



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 036/2021**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO

**CONTRATADA:** AUTESP - Automação, Tecnologia e Serviços Públicos Eireli, CNPJ: 31.974.334/0001-90

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para realizar a criação e manutenção do site oficial do CIS/AMSO, tendo em vista a necessidade de fazer cumprir o princípio da publicidade e da transparência da gestão pública, dando visibilidade às ações administrativas, despesas, empenhos, dentre outros atos de transparência do Consórcio.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2021.

**ASSINATURAS:** Gilson Dantas de Oliveira – Presidente do CIS/AMSO e Pedro Paulo do Nascimento Lourenço – Representante Legal da empresa AUTESP – Automação, Tecnologia e Serviços Públicos Eireli.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Currais Novos-RN, 03 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**ADA9618E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE**  
**SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**PORTARIA Nº 007/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 007/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
<b>Data da ida:</b> 22/11/2021	<b>Horário:</b> 15h	
<b>Data do retorno:</b> 23/11/2021	<b>Horário:</b> 09h	
<b>Quantidade de diárias:</b> 1	<b>Valor da diária:</b> R\$ 300,00	
<b>Destino:</b> Natal		
<b>Motivo da viagem:</b> Recepção dos Avaliados da missão de avaliação da UNESCO para o aval à entrada do Geoparque Seridó na Rede Mundial de Geoparques		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**C632EC6C

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**PORTARIA Nº 008/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 008/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
<b>Data da ida:</b> 26/11/2021	<b>Horário:</b> 10h	
<b>Data do retorno:</b> 26/11/2021	<b>Horário:</b> 18h	
<b>Quantidade de diárias:</b> 1/2	<b>Valor da diária:</b> R\$ 150,00	
<b>Destino:</b> Natal		
<b>Motivo da viagem:</b> Reunião com os Avaliados da missão de avaliação da UNESCO para o aval à entrada do Geoparque Seridó na Rede Mundial de Geoparques com a Governadora Fátima Bezerra		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**D36D9F31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6150/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**DESPACHO**

O Secretário de Saúde Pública do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 008/2021 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo nº 6150/2021, HOMOLOGADO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICADO** seu objeto, em favor da empresa **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **21.380.013/0001-03**, com sede na Avenida Nadra Bufaçal, nº 451, Quadra 145 Lote 09, Sala 02, Setor Façalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750, apresentando a melhor proposta financeira no valor total de **R\$ 131.300,00 (Cento e trinta e um mil e trezentos reais)**. Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência

Acari/RN, 19 de novembro de 2021.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**80D453FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6092/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS EM TAMANHOS DIVERSOS, ASSIM COMO PEDESTAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ALGUNS SETORES ADMINISTRATIVOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021, A SABER:**

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **24.208.480/0001-49**, saiu

vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 10.044,00 (Dez mil e quarenta e quatro reais)**.

Acari (RN), 18 de novembro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**418BB967

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS - TP Nº  
008/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5215/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

**AVISO DE RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da sessão de abertura dos envelopes das Propostas de Preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO ACAUÁ, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, tendo como vencedora do certame a empresa: **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME**, CNPJ nº **27.083.541/0001-87**, a qual apresentou a proposta de preços no valor total de **R\$ R\$ 255.775,80 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Acari/RN, 19 novembro de 2021.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**332CBB6E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 289/2021 – PMA – GP**

*Dispõe sobre Comissão Intersetorial Pró-Selo UNICEF – Edição 2021/2024 do Município de Acari/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a intenção deste município de participar da edição 2021/2024 do SELO UNICEF;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF 2021/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão Municipal Intersetorial pelos direitos da infância e adolescência para coordenar, monitorar e articular as atividades definidas no âmbito do Selo UNICEF (Edição 2021-2024), conforme segue abaixo:

Articulador Municipal do Selo Unicef - ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO - CPF nº 008.876.784-16;

Mobilizador do NUCA - WILLIAN DOS SANTOS PONTES – CPF nº 089.878.854-45;

Representante do CMDCA - LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS – CPF nº 017.340.194-50;

Mobilizador da Secretaria Municipal de Saúde Pública - EWERTTON SALES DE MEDEIROS – CPF nº 100.343.434-74;

Mobilizador da Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - RAIANE FELÍCIA ARAÚJO SILVA – CPF nº070.743.204-98;

Mobilizador da Sec. de Educação, Cultura e Esportes - LUZINEIDE DE SOUSA SILVA – CPF nº 081.361.924-64;

Representante do Conselho Tutelar - FABIANA AZEVEDO DA COSTA – CPF nº 052.705.154-31.

Parágrafo Único - A Comissão prevista no caput deste artigo poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 19 de novembro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**D9CF4FEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº. 008/2021 – MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado de julgamento de recurso administrativo da licitação em epígrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) DA INTERSEÇÃO DA RODOVIA RN-406 COM A ESTRADA DE ACESSO ÀS COMUNIDADES ALTO DA FELICIDADE I E SANTA MARIA II. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, resolve **conhecer as razões** da empresa SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 34.714.714/0001-65, por tempestivo e legítimo e **conhecer as contra-razões** da empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.710.366/0001-08, e no mérito para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** da recorrente, quanto a todas as alegações arguidas, à vista do parecer do Setor de Engenharia, como também as normas legais e ao estabelecido no ato convocatório, apenso aos autos. Por consequência, manter a inabilitação da recorrente, mantendo todo o teor do julgamento, proferido pela comissão. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados na íntegra, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Fica desde já marcada a abertura do(s) envelope(s) “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” da(s) empresa(s) habilitada(s), da licitação em epígrafe, que acontecerá no dia: 23/11/2021 às 09h00min, no endereço: Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 19/11/2021.

**LUCAS ALVES NUNES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Damiao Alves Nunes

**Código Identificador:**EC63DF0E

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Afonso Bezerra/RN, reunido no dia 08 de novembro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº650/2021

Considerando que no exercício 2020, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2020 na forma que segue.

§ 1º Os valores apurados na conta BL GBF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social e de gestão do Programa Bolsa Família;

§ 2º Os valores apurados na conta BL GSUAS, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§3º. Os valores apurados na conta BL PSB, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

§ 4º. Os valores apurados na conta BL PSEMAC, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos;

§ 5º Os valores apurados na conta BPC na Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para aquisição de material de expediente para ações da Gestão Municipal de Assistência Social e CRAS.

§ 6º Os valores repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, serão reprogramados para aquisição de Benefícios Eventuais, material de Consumo, obras e instalações, serviços de terceiros Pessoas Jurídicas e Equipamentos e material permanente.

**Art. 2º** O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2020, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2020, à pagar no exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 08 de novembro de 2021

**FRANCISCO ÂNGELO BEZERRA AZEVEDO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**596A7C20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00013/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00013/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 40.396.298/0001-15, com sede a Rua Benjamin Constant, 11 – Centro – CEP 59.780-000 – Carauabas/RN. Item(s): 1 - 4 - 8 - 22 - 24 - 38 - 39 - 40 - 44. Valor: R\$ 810.720,00(oitocentos e dez mil setecentos e vinte reais)

Alexandria - RN, 16 de Novembro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**96E6D29A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**00012/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº**  
**00012/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 11/11/2021.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**F90B3D9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00012/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00012/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON LIBSON L A ROCHA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 16.940.888/0001-82, com sede a Rua

Francisca Lopes Cavalcante, 18 – Sala 01 – Aluizio Diógenes – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 19 - 33 - 34 - 35 - 50 - 51 - 77. Valor: R\$ 18.360,00(dezoito mil trezentos e sessenta reais)

Alexandria - RN, 11 de Novembro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**DF4ECEEE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 16/11/2021.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**ADA123A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 00001/2021**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS RUAS: HORÁCIO AGRIPINO DE CASTRO, PEDRO INÁCIO CARLOS TRECHO 01, PEDRO INÁCIO CALOS TRECHO 02, JOÃO BENÍCIO DE PAIVA NETO, BIANOR GONÇALVES E ROSA MARIA DE OLIVEIRA TRECHO 01, TODAS NO BAIRRO ALTO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 884995/2019/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS. Licitantes vencedores: F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 286.063,47(duzentos e oitenta e seis mil sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional  
Ordenador(a) de Despesas.

**Data da Adjudicação:** 19 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**D4F39275

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº  
00001/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº  
00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS RUAS: HORÁCIO AGRIPINO DE CASTRO, PEDRO INÁCIO CARLOS TRECHO 01, PEDRO INÁCIO CALOS TRECHO 02, JOÃO BENÍCIO DE PAIVA NETO, BIANOR GONÇALVES E ROSA MARIA DE OLIVEIRA TRECHO 01, TODAS NO BAIRRO ALTO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 884995/2019/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 286.063,47(duzentos e oitenta e seis mil sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Alexandria - RN, 19 de novembro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**90DDAD7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 00002/2021**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS RUAS: HORÁCIO AGRIPINO DE CASTRO, PEDRO INÁCIO CARLOS TRECHO 01, PEDRO INÁCIO CALOS TRECHO 02, JOÃO BENÍCIO DE PAIVA NETO, BIANOR GONÇALVES E ROSA MARIA DE OLIVEIRA TRECHO 01, TODAS NO BAIRRO ALTO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 890630/2019/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos. Objeto do Contrato de Repasse nº 890630/2019/MDR/CAIXA. Licitantes vencedores: F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 478.404,60(quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional  
Ordenador(a) de Despesas.

**Data da Adjudicação:** 19 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**234E779B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 00002/2021**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS RUAS: HORÁCIO AGRIPINO DE CASTRO, PEDRO INÁCIO CARLOS TRECHO 01, PEDRO INÁCIO CALOS TRECHO 02, JOÃO BENÍCIO DE PAIVA NETO, BIANOR GONÇALVES E ROSA MARIA DE OLIVEIRA TRECHO 01, TODAS NO BAIRRO ALTO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 890630/2019/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos. Objeto do Contrato de Repasse nº 890630/2019/MDR/CAIXA. Licitantes vencedores: F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 478.404,60(quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional  
Ordenador(a) de Despesas.

**Data da Adjudicação:** 19 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**3511D134

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº  
00002/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº  
00002/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS RUAS: HORÁCIO AGRIPINO DE CASTRO, PEDRO INÁCIO CARLOS TRECHO 01, PEDRO INÁCIO CALOS TRECHO 02, JOÃO BENÍCIO DE PAIVA NETO, BIANOR GONÇALVES E ROSA MARIA DE OLIVEIRA TRECHO 01, TODAS NO BAIRRO ALTO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 890630/2019/MDR/CAIXA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos. Objeto do Contrato de Repasse nº

890630/2019/MDR/CAIXA: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 478.404,60(quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Alexandria - RN, 19 de novembro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**D9508F03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.18-0002 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 000013-2021 - CHAMAMENTO Nº**  
**00001-2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.18-0002 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 000013-2021 - CHAMAMENTO Nº**  
**00001-2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN000013/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.176 – INCREMENTO MAC ELEMENTO DE DESPESA; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.145 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EM SAÚDE. VIGÊNCIA: até 17/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 40.396.298/0001-15, com sede a Rua Benjamin Constant, 11 – Centro – CEP 59.780-000 – Caraúbas/RN. Item(s): 1 - 4 - 8 - 22 - 24 - 38 - 39 - 40 - 44. Valor: R\$ 810.720,00(oitocentos e dez mil setecentos e vinte reais)

Alexandria - RN, 18 de novembro de 2021

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**F6935734

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 745, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 745, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 19 de novembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**EEC78519

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 746, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 746, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 22 de novembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1E45EA0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 747, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 747, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO VERISSIMO SOBRINHO**, Matrícula n.º 551, ocupante do Emprego Público de Odontólogo do CEO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31/07/2020 a 30/07/2021, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:3F78891A**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 748, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 748, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **PALOMA URSULA COSTA FERNANDES**, Matrícula n.º 550, ocupante do Emprego Público de Odontólogo - CEO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31 de julho de 2020 a 30 de julho de 2021, a serem gozadas de 13 de dezembro de 2021 a 11 janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:04C143C2**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 749, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 749, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

**CONSIDERANDO** o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA** do(a) servidor(a) **RAIMUNDA NUNES DA SILVA**, Matrícula. n.º 1.380-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 90 (noventa) dias, durante o período de 08 de novembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:3B47F1F2**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 750, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 750, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(da) servidor(a) **FRANCISCA IRIS RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula n.º 158, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada de 12 de novembro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**4EB2DB54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 751, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 751, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DOMINGOS**, Matrícula nº 45, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por um período de 90 (noventa) dias a ser gozada de 08 de novembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**60515631

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 752, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 752, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **DALVACI GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 138-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 11 de novembro de 2021 a 09 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CCC89C04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 753, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 753, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **FRANCISCA LOPES DOS SANTOS E SILVA**, Matrícula nº 453-1, ocupante do cargo de Professor N1 A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 08 de novembro de 2021 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0346F995

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 754, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 754, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 22 de novembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C2335519

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 19 a 31 de março de 2021, com vistas a contratação de Motorista, Digitador, Porteiros, Cuidadores e Professores, cujo Resultado Final foi divulgado no dia 1º de abril de 2021, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

Em virtude do não comparecimento de **MARIA ALZIRENE FERREIRA** fica convocada a candidata para o cargo de **CUIDADOR: LURYA MARCELE DE LIMA MANIÇÓBA** – Insc. 900183.21.7 e em virtude da desistência de **LUANA OLIVEIRA FERREIRA LIMA** fica convocada a candidata para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I: MARIA JANIFER PEREIRA** – Insc. 900067.21-7, para a apresentação de documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:

A candidata deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **22 a 23 de novembro de 2021**, no horário de 07h00 as 13h00, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao curso concorrido;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Conta bancária

Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente suceder na ordem de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021. Eu, (\_\_\_\_\_) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**28784183

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 2021.10.25-0001 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DV0000412/2021**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA** - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.491.474/0001-95. **CONTRATADO: P N MOTOS ALTO OESTE LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 01.984.870/0001-05 - Rua Manoel Alexandre, 256 - Princesinha do Oeste - Pau dos Ferros - RN. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE FABRICAÇÃO, TIPO MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO DE MODELO DE NO MINIMO 2021/2021, ZERO QUILOMETRO, QUATRO TEMPOS, COM NO MINIMO 162,7CC CILINDRADA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 14,9 CV, A 8.000 RPM, TORQUE DE 1,4 KGF.M A 6.000 RPM, MOVIDO A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE DE 14,6 LITROS COM EMLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME, UMA VEZ QUE FOI PUBLICADO OS PREGÕES PRESENCIAIS SOB O NºS 00005/2021 E 00007/2021, AMBOS DESERTOS:** Tal aumento se justifica devido a instabilidade nos preços praticados no mercado nos dias atuais, vez que o produto em questão está em falta no mercado e por outro lado este é cotado em dólar e como está a variação no mercado, ainda sim o ORC, está necessitando da aquisição dos bens, sendo assim, optamos pela concessão do aumento do valor. acrescentando ao valor do contrato a quantia de acima perfazendo assim o valor global do contrato original em R\$ 27.814,00(vinte e sete mil oitocentos e quatorze reais), correspondente a aquisição de 02(duas) motos, conforme consta na proposta anexa a este termo, sendo esta emplasadas em nome do ORC, SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN – CNPJ nº 08.491.474/0001-95. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.**

Alexandria/RN, 04 de novembro de 2021

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente do SAAE.

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**E405F95C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.18-0001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DESTINADOS AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PJ. VIGÊNCIA: até 17/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.624.794/0001-25, com sede a Rua Pedro**

Crispim de Almeida, S/N – Centro – CEP 58887-000 – Bom Sucesso/PB. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 8.015,00(oito mil e quinze reais)

Alexandria - RN, 18 de Novembro de 2021

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA -**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**CFDB288B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DESTINADOS AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Saae – Sistema Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do Saae, em 16/11/2021.

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**B1677019

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00012/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DESTINADOS AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.624.794/0001-25, com sede a Rua Pedro Crispim de Almeida, S/N – Centro – CEP 58887-000 – Bom Sucesso/PB. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 8.015,00(oito mil e quinze reais)

Alexandria - RN, 16 de Novembro de 2021

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**FAB51E56

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.25-0001**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE FABRICAÇÃO, TIPO MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO DE MODELO DE NO MINIMO 2021/2021, ZERO QUILOMETRO, QUATRO TEMPOS, COM NO MINIMO 162,7CC CILINDRADA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 14,9 CV, A 8.000 RPM, TORQUE DE 1,4 KGF.M A 6.000 RPM, MOVIDO A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE DE 14,6 LITROS COM EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME, UMA VEZ QUE FOI PUBLICADO OS PREGÕES PRESENCIAIS SOB O NºS 00005/2021 E 00007/2021, AMBOS DESERTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

. VIGÊNCIA: até 31/12/2021.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: P N MOTOS ALTO OESTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 01.984.870/0001-05, com endereço comercial a Rua Manoel Alexandre, 384 – Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 26.248,00(vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais).

Alexandria - RN, 25 de outubro de 2021

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**FC6F622D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - PROCESSO  
Nº 2.375/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 33/2021 - Processo nº 2.375/2021, com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS, TIPO SPLIT, DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANGICOS/RN, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 202102587-5 PAR**, e de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 23/11/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 03/12/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03/12/2021 às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 03/12/2021. LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br** e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: **licitacoesangicos@gmail.com** ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 19 de novembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**EDB622D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0754/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 020/2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 9EE27B0, no dia 17 de novembro de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria de Jesus Torres de Lima**, para exercer o Cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)**, Nível: ATS - II/30, Classe: 01 – Carga Horária: 30h, matrícula: **1844**, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**D59111A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0755/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 020/2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 9EE27B0, no dia 17 de novembro de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Francisco de Assis Soares Maia**, para exercer o Cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal – ATS-II** - Carga Horária: **30h**, matrícula - **1845**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**3697BF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0756/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 020/2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 9EE27B0, no dia 17 de novembro de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Jussara Karina Lopes Guerra**, para exercer o Cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal – ATS-II** - Carga Horária: **30h**, matrícula - **1846**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**17F33534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0757/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 020/2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 9EE27B0, no dia 17 de novembro de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Francisca Brenda Mytrea Benigna Evangelista**, para exercer o Cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal – ATS-II** - Carga Horária: **30h**, matrícula - **1847**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**F206BA7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0758/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** o Edital de Convocação nº 020/2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 9EE27B0, no dia 17 de novembro de 2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Gilvaneide Maia De Freitas**, para exercer o Cargo efetivo de **Técnico de Saúde Bucal – ATS-II** - Carga Horária: **30h**, matrícula - **1848**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**983B2094

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0759/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Torno sem efeito a Portaria nº 0750/2021, de 18 de novembro de 2021, que Exonera a Senhora **Litaiane Torres Alves**, do cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Administrativo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A63ACB32

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO TP 008.2021

**CONTRATO Nº: 19110001/2021 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN - CONTRATADO ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.060.602/0001- 90 - OBJETO: Construção civil para execução das obras, da primeira etapa, da construção do**

cemitério público (Jardim da paz) no município de apodi, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico.

**VALOR TOTAL:** com o valor global **R\$ 407.981,58;** (Quatrocentos e sete mil novecentos e oitenta e um real e cinquenta e oito centavos)

**UNIDADE GESTORA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DO APODI - ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2006 – SEC. MUN. DE OBRAS - FUNÇÃO: 15 – URBANISMOS - SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESRUTURA URBANA - PROGRAMA: 13 – INFRA-ESRUTURA URBANA - AÇÃO: 1.11 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E - MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS PÚBLICOS - DESPESA: 1340 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESPESA: 1516 – 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**22363581

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 07/2021

REFERENTE AO PROCESSO/PROTOCOLO Nº 0031470009/2021-04

**OBJETO:** Reconhecer dívida junto ao fornecedor, Claudemir Lima Chacon, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.718.299/0001-24, referente a execução de serviços de manutenção em aparelhos de refrigeração (Freezer e geladeira), e serviços de remoção, reinstalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado das Unidades de saúde e da Unidade de Pronto atendimento Dr. Juca, ambas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, durante o mês de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 6.740,00 (Seis mil setecentos e quarenta reais) – por parte da administração pública.

Arez/RN, 01 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**B7AACBE5

#### GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora  
**JESSICA LARISSA FERNANDES**  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 05/2021  
**JESSICA LARISSA FERNANDES**  
Rua Rio Grande do Norte, N°0, Macaíba, Macaíba /RN - CEP: 59.280-000.

O Gabinete do Prefeito por meio da Gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Arez;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 05/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 130899/2021 – Pregão Eletrônico nº 03/2021, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo de 3 dias úteis não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pela ORDEN DE COMPRAS Nº 1689/2021, datada do dia 11 de Novembro de 2021 em Arez – RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa JESSICA LARISSA FERNANDES, CNPJ nº 37.750.976/0001-91, situada na Rua Rio Grande do Norte, Nº0, Macaíba, Macaíba /RN - CEP: 59.280-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. JESSICA LARISSA FERNANDES, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2221080 – SESPDS/RN, e do CPF nº 099.475.214-86, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Arez – RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 05/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Município do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

Arez/RN, 19 de Setembro de 2021.

**AMANDA DE FREITAS PEREIRA**

Gestora de Contratos.  
Port. 194/2021

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**B001C884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019  
- PROCESSO Nº 66.570.009/2019**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2019, firmado em 18/11/2019, com a empresa **JOSILENE DA CRUZ SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.556.842/0001-07 ;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 052/2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 021/2019, por mais **43 (quarenta e três) dias**, a contar do atual término da vigência dia 18/11/2021 encerrando-se no dia 31/12/2021;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, conforme Lei Municipal nº 551/2020, de 24 de dezembro de 2020;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, José Raniere de Paula.

Arez/RN, 17 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**0B0EF462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102701/2021 -  
PROCESSO Nº 133816/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **AGROLIMA - CNPJ nº 70.048.426/0001-09**, com o valor total de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais), referente à **AQUISIÇÃO DE VACINA DE FEBRE AFTOSA, DESTINADAS A APLICAÇÃO DO REBANHO DO PEQUENO AGRICULTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 17 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**4AC2B600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 032/2021**

Extrato do Contrato nº 104/2021

Pregão Eletrônico nº 032/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43

OBJETO: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material ortodôntico para suprir as necessidades do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 46.103,76, (quarenta e seis mil, cento e três reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: De: 17/11/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 17 de novembro de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante

Prefeita

**ROBÉRIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE**P/Contratada  
Socio Administrador**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**C345E9F1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
040/2021 PROCESSO Nº 28060002/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** CNPJ: 09.337.018/0001-58 vencedora dos itens nº **55, 57, 63, e 120** perfazendo um valor total de **R\$ 22.630,80** (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), **DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES** CNPJ: 26.240.632/0001-16 vencedora do item nº **18** perfazendo um valor total de **R\$ 420,00** (Quatrocentos e vinte reais), **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 02.477.571/0001-47 vencedora do item nº **03** perfazendo um valor total de **R\$ 4.952,00** (Quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais), **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 71.505.564/0001-24 vencedora dos itens nº **02, 20, 21, 23, 25, 28, 30, 37, 44, 47, 50, 52, 59, 60, 119** perfazendo um valor total de **R\$ 112.741,60** (Cento e doze mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA** CNPJ: 11.511.020/0001-43 vencedora dos itens nº **26, 82, 90, 105, 106, 107 e 109** perfazendo um valor total de **R\$ 9.417,50** (Nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIREL** CNPJ: 10.212.250/0001-49 vencedora dos itens nº **01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 53, 54, 56, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124 e 125** perfazendo um valor total de **R\$ 645.917,58** (Seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 19 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**C82E5D47**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 720/2021**

“Dispõe sobre a implantação de hortas orgânicas em todas as escolas públicas municipais no município de BARAÚNA/RN e da outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.****Art. 1º** - Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de hortas orgânicas nas escolas municipais de BARAÚNA/RN.**Parágrafo único.** Ficará a Prefeitura municipal responsável por providenciar área de cultivo as escolas municipais que não dispõe de espaço físico para a realização das hortas.**Art. 2º** - A implantação das hortas orgânicas caberá à Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e à Secretaria Municipal da Saúde e em com a comunidade escolar local.**Art. 3º** - A elaboração e a conservação ficarão a cargo dos professores das matérias de Ciências e de Biologia, diretores e professores afins de cada unidade escolar que serão os coordenadores nas suas respectivas aulas, com a supervisão de um engenheiro agrônomo enviado pela Prefeitura para fiscalização dos produtos empregados, o plantio e a conservação.**Art. 4º** - Quando houver a colheita dos produtos, estes serão retirados os necessários para a utilização nas escolas e os excedentes deverão ser consumido nos hospitais, tendo uma parte reservada para o replantio e cultivo das hortas.**Art. 5º** - Caberá a Secretaria Municipal de Educação buscar parcerias e incentivos governamentais para a execução desta Lei, junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 19 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**C6E5BC19**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 721/2021***Veda a nomeação ou contratação pela Administração Pública Direta e Indireta ou por empresas prestadoras de serviços ao Município de Baraúna/RN, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).***A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.****Art. 1º.** Fica vedada a nomeação ou contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, ou ainda, em empresas que prestem serviços para o Município de Baraúna ou qualquer um de seus órgãos, para todos os cargos efetivos e/ou em comissão, de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.**Parágrafo único.** Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 19 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**50FC18AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 722/2021**

Institui o programa “BARAÚNA SEMPRE ROSA” no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º** Fica instituído o programa “BARAÚNA SEMPRE ROSA” no município de Baraúna e da outras providências.

**Parágrafo único:** O programa a que se refere a esta lei consiste na conscientização sobre o câncer de mama e a importância do diagnóstico.

**Art. 2º** O programa “BARAÚNA SEMPRE ROSA” tem por objetivo:

**I** - Espalhar o conhecimento e reduzir o número de mortes por câncer de mama no município de Baraúna;

**II**- Promover a melhoria do acesso à assistência médica;

**III**- Programa permanente no município.

**Art. 3º** O Poder Executivo promoverá *atividades* para levar informações e serviços de diagnósticos e tratamentos *do câncer de mama durante todo ano, onde é necessário* a realização de exames de forma continuada. Melhorando o acesso à assistência médica, com objetivo de diminuir os indicadores de mortalidade do câncer de mama, oferecendo o amparo necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 19 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**FF3D24D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 723/2021**

Regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Baraúna-RN.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º** Todas as obras públicas realizadas no Município deverão conter placa informativa com os dados referentes a realização da obra, constando, obrigatoriamente:

- Data de início e término da obra;

- Dados referentes as empresas executoras da obra;

- Número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;

- Valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra; V - contato do órgão de fiscalização;

- Endereço para vista integral do processo de licitação e/ou retirada de cópia do contrato;

- Nome completo, número da inscrição do CREA e o número da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

VIII- Dotação orçamentária, origem dos recursos e Secretaria gestora dos recursos.

**Art. 2º** As obrigações constantes nesta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

**Art. 3º** A falta de realização do disposto na presente Lei incorrerá na aplicação de pena, correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado.

**Art. 4º** Esta lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 19 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**E1729307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 724/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica instituído no Município de Baraúna/RN, o Programa de Incentivo Fiscal para o Desenvolvimento Sócio - Econômico e Empresarial de Baraúna/RN, cujos principais objetivos são:

I–fomentar o Município de Baraúna/RN como Pólo Empresarial, através da atração de empresas, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas do segmento têxtil, comerciais e de suporte e de promoção ao desenvolvimento do da economia local; II-aumentar a oferta de empregos permanentes e promover em parcerias, a qualificação, capacitação e treinamento de mão-de-obra local, possibilitando sua incorporação ao mercado de trabalho formal; III-proporcionar condições para a criação e ampliação de micro e pequenas empresas e estimular o sistema de condomínios, associações e cooperativas de empreendimentos empresariais;

§1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se empresa a pessoa jurídica destinadas à produção de bens, que registre matriz ou filial no Município de Baraúna/RN;

§2º. os estímulos e benefícios desta Lei, serão aplicados para empreendimentos de todos os setores que nela se enquadrem.

**Art. 2º.**Os incentivos criados por esta Lei, destinam-se às empresas que contribuam para a geração de emprego e renda, para o desenvolvimento sustentável do Município e serão concedidos no limite desta Lei.

**Art. 3º.**Para a implementação deste programa, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

**I** - conceder cessão de terreno público por até 12 (doze) anos, para a construção de obras necessárias para o funcionamento da empresa interessada em instalar as suas atividades no Município;., conforme plantas em anexo;

II-executar, diretamente ou através de terceiros, serviços de infraestrutura necessários e obras nas vias de acesso;

III–Conceder desconto ou isentar da Taxa de Licença para a execução da obra;

IV–Conceder desconto ou isentar da Taxa de Licença para localização do estabelecimento, bem como sua renovação anual, a ser submetido a análise dos setores competentes municipais;

V–Conceder desconto ou isentar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a ser submetido a análise dos setores competentes municipais;

§ 1º. O comodato de terreno será concedido somente às empresas que atuam na atividade empresarial têxtil ou de atividade semelhante que seja condizente com a localização do referido polo empresarial, privilegiando o emprego do instituto da concessão do direito real de uso, mediante lei autorizativa, devendo dispor sobre as condições de concessão, inclusive sobre o vínculo às atividades para as quais houve a concessão e prevendo, quando aplicável, a cláusula da reversão do bem para o Município, uma vez desatendidas as condições da concessão;

§2º A instalação das empresas serão condicionada a análise e deferimento do setor da Secretaria Municipal de Tributação de Baraúna/RN;

§3º.As isenções previstas nos incisos III, IV e V, são anuais, devendo ser requerida a sua isenção anualmente, mediante a comprovação do número de empregados do ano anterior, considerando-se a média mensal dos efetivamente empregados ou contratados através de terceiros, e seu deferimento será de competência da secretaria Municipal de Tributação;

§4º.Na escritura de doação será feito o registro de reversão, aplicável no caso de ocorrência da hipótese prevista neste artigo;

§5º.Os incentivos previstos nesta Lei, poderão ser revogados nos seguintes casos:

- a)-não conclusão do projeto de instalação e início das atividades empresariais dentro de 12 (doze) meses a partir do término do prazo previsto no cronograma de execução físico-financeira, com previsão de prorrogação por igual período;
- b)-modificação, no todo ou em parte, sem a devida autorização, da destinação do projeto utilizado para obter os benefícios desta Lei;
- c)-interrupção das atividades por mais de 90 (noventa) dias, em um período de 01 (um) ano;
- d)-redução de número de empregados em mais de 40% (quarenta por cento), sem motivo justificado;
- e)-venda ou transferência, no todo ou em parte, sem motivo justificado, de equipamentos com prejuízo da produção;

f)-infringência às normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município;

§6º. O prazo de 12 (doze) meses previsto na alínea “a”, do § 7º, deste artigo, poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, na hipótese das ocorrências de fato supervenientes que comprometam as obras de construção ou de ampliação, mediante requerimento instruído com as respectivas provas, e a decisão de prorrogação caberá à Secretaria Municipal de Tributação;

§7º.Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel que cedido e suas eventuais benfeitorias serão revertidos ao patrimônio do Município, independente de quaisquer indenizações.

**Art. 4º.**Para a concessão dos benefícios inseridos nos dispositivos anteriores, deverá estar demonstrado que os investimentos a serem implementados no Município, compensarão os tributos que deixarão de aportar aos cofres públicos por conta das isenções propugnadas, atendidas as exigências contidas no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º.**Somente as pessoas jurídicas legalmente constituídas e regulares com o fisco Federal, Estadual e Municipal, poderão ser beneficiadas com o incentivo desta Lei.

**Art. 6º.**Os benefícios desta Lei se aplicam às empresas que se instalarem, modernizarem ou ampliarem suas atividades dentro do Município de Baraúna/RN obedecendo as condições previstas nesta Lei;

**Art. 7º.**Nos casos de mudança de local da empresa já instalada e, em havendo interesse público no fato, devidamente fundamentado, àquela gozará dos benefícios previstos nesta Lei.

**Art. 8º.**As empresas beneficiadas com os incentivos da presente Lei que não cumprirem com a finalidade desta, se obrigarão a restabelecer os valores isentados por lançamentos de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais.

**Art. 9º.**São ainda considerados incentivos concedidos pelo Município:

- I - divulgação das empresas e dos produtos fabricados em Baraúna/RN mediante folhetos e outros meios em hotéis, exposições, eventos e similares;

- II - cursos de formação e especialização de mão-de-obra para as empresas, diretamente ou mediante convênio;

- III - assistência na elaboração de estudos de viabilidade, nos projetos de engenharia e na área econômico-financeira;

**Art. 10.**Fica o Poder Executivo autorizado a participar, em parceria com a iniciativa privada, da elaboração de projetos de empreendimentos previstos nesta Lei.

**Art. 11.**Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos, para assistência às empresas, Universidades,

Organizações sociais de interesse público, Fundações e Empresas Públicas para o desenvolvimento empresarial do Município.

**Art. 12.** As empresas interessadas a se instalarem na área que trata esta lei deverão apresentar seus requerimentos junto à Secretaria de Tributação do Município, anexando os seguintes documentos:

- a)-requerimento em formulário próprio;
- b)-questionário de enquadramento devidamente preenchido;
- c) - fotocópia autenticada dos atos constitutivos da empresa e dos sócios, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- d) -certidão negativa de protesto e distribuição judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, nos últimos 05 (cinco) anos;
- e)-prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- f) -projeto de obediência às normas ambientais no que se refere a tratamento de efluentes residuais, quando houver;
- g) -apresentação de cronograma físico-financeiro de implantação da empresa;
- h) - manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a, em todos os seus termos e efeitos.

**Art. 13.**A Secretaria de Tributação do Município poderá solicitar dos interessados informações e outros documentos complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento, na forma do regulamento.

**Art. 14.** O executivo examinará, por ordem cronológica de entrada, todos os pedidos de cessão de terrenos, levando em consideração, para decidir, os seguintes critérios:

- I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;
- II-empregos gerados, considerando os números absolutos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto;
- III-relação entre área construída e área total do terreno;
- IV-previsão de arrecadação de tributos, especialmente o ICMS e o ISS;

- V-previsão de faturamento mensal;

- VI-Utilização de matéria-prima produzida no local ou na região, ou insumos industriais fornecidos por empresas locais;

- VII -impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da unidade empresarial;

**Art. 15.**Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente, ficando a empresa obrigada ao tratamento dos resíduos industriais.

**Art. 16.**As isenções previstas nesta Lei ficam condicionadas a renovação anual, mediante requerimento do interessado, cuja solução se dará por despacho fundamentado pela Secretaria de Tributação do Município, diante de prévio parecer de setores do Município;

**Art. 17.**A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta Lei será realizada periodicamente pela Secretaria de Meio Ambiente, pela Secretaria de Finanças do Município bem como pela Secretaria de Tributação, com visitas de inspeção e solicitação às empresas de apresentação de relatórios anuais.

Parágrafo único. A violação das condições deverá ser apurada por meio de processo administrativo, respeitado a ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 18.** As empresas que receberem incentivos tributários em cessão na forma desta Lei, de terrenos do Município, ficarão obrigadas a preencher, no mínimo 70% (setenta por cento) de seu quadro de empregados com pessoas que habitem no Município de Baraúna/RN;

§1º. Para efeito deste artigo, os funcionários contratados deverão residir no Município de Baraúna/RN, há pelo menos 02 (dois) anos, devidamente comprovados por meio de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;

§2º.Caberá a Secretaria de Tributação bem como pela Procuradoria Jurídica Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei, podendo, se necessário, efetuar convênio com entidades de classe e outras instituições do Município de Baraúna/RN;

§ 3º. As exigências contidas neste artigo deverão constar do instrumento que autorizar os incentivos tributários, a concessão ou permissão do terreno.

**Art. 19.**As isenções tributárias poderão ser concedidas de acordo com o número de funcionários de cada empresa instalada do pólo empresarial, respeitando o percentual mínimo descrito no artigo anterior, conforme tabela, exemplificativa, abaixo:

Quantidade de Funcionários	Percentual de Isenções
Até 20	15%
De 21 a 30	30%
De 31 a 40	50%

De 41 a 50	80%
A partir de 51	100%

**Art. 20.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 21.** As eventuais despesas decorrentes desta lei correrão por suas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 19 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**5A57C2F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 09/2021/SECJ, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Homologa decisão final do Comitê de Ação Cultural sobre análise de premiações as entidades culturais, espaços, grupos, empresas culturais – Edital Público 002/2021 – Prêmio Estela Queiroz.*

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, Comitê de Ação Cultural e Edital 002/2021 – Prêmio Estela Queiroz,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar resultado dos premiados referente ao Edital 002/2021 – Prêmio Estela Queiroz, contemplando entidades culturais do município de Baraúna/RN, através de concessão de prêmios, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, Art. 2º, Inciso III.

**Art. 2º** - Convocar as entidades, grupos culturais e coletivos para assinatura de contrato e ajustes de programações descritas em cada proposta, acompanhada da contrapartida.

**Art. 3º** - Dividir as sobras de recursos, por insuficiência de inscrições, com valores identificados na prestação de contas, conforme prazos do edital.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Baraúna/RN, 18 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO DE MELO**

Secretário

Portaria: 09/2021 - CPF 095.xxx.xxx-86

RESULTADO FINAL

EDITAL 002/2021 – PRÊMIO ESTELA QUEIROZ

### RELAÇÃO DE ENTIDADES CONTEMPLADAS:

PROJETO	ENTIDADE CULTURAL	CATEGORIA	NOTA DO CAC	VALOR DO PRÊMIO
• NOSSAS RAÍZES CAPOEIRA	RAELISON RAMON MACÁRIO DA SILVA	EXPRESSION CULTURAL	109	RS 7.777,77
• FEIRA DE ARTESANATO E TURISMO DE BASE	ASS. PROJETO DE ASSENTAMENTO MAÍSA VILA NOVA I	ATIVIDADE DE ORG. ASSOCIATIVAS LIGADAS CULTURAL E À ARTE	107	RS 7.777,77
• COMPANHIA JUNINA BACANAS	RAIMUNDO SILVA DE MORAES	ARTES CÊNICAS	103	RS 7.777,77
• COMO VIVER NOSSAS RAÍZES MÚSICAIS	CA + DE 1000 HOME STUDIO ENSAIOS E GRAVAÇÕES	PRODUÇÃO MUSICAL	101	RS 7.777,77
• A IMPORTÂNCIA DA	UNECOB	ESPAÇO	100	RS 7.777,77

CULTURA NO CONTEXTO SOCIAL PÓS-PADEMIA		CULTURAL		
• COMPANHIA JUNINA TICO-TICO NO FUBÁ	CÁSSIO JORDÃO DE PAIVA QUIRINO	ARTES CÊNICAS	99	RS 7.777,77
• ESCOLINHA DE MÚSICA CLAVE DE SOL	ESCOLINHA DE MÚSICA CLAVE DE SOL	ESCOLA DE MÚSICA	97	RS 7.777,77
• SE LIGA NA GINGA DAS COMUNIDADES	ADÃO DOS SANTOS SILVA	EXPRESSION CULTURAL	93	RS 7.777,77
• BARAÚNA SOB O OLHAR DE DANIEL ADAMI	DANIEL STUDIO FOTOGRAFICO	ESTUDIO FOTOGRAFICO E FILMAGEM	77	RS 7.777,77

**JOÃO PAULO DE MELO**

Secretário

Portaria: 09/2021 - CPF 095.xxx.xxx-86

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**00DC90DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 330, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.\***

Designa fiscal de contrato de Artistas e Grupos Musicais para apresentação na Festa da Padroeira do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o senhor **MATHEUS DE LIMA LEAL**, CPF: 124.xxx.xxx--35., para **FISCAL DE CONTRATO DE ARTISTAS E GRUPOS MÚSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente à **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110002/2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 16 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**8FE2B886

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 334, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa fiscais de contrato de execução de serviços específicos de ensino, treinamento, capacitação e desenvolvimento profissional pela administração pública para atender as necessidades do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as senhoras **SABRINA MARCIELLY DE ARAUJO SILVA, ASSISTENTE SOCIAL**, CPF: 107.xxx.xxx-51

(Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania) e **ANDREZZA COSTA DA SILVA, ENFERMEIRA**, CPF: 067.xxx.xxx-90 (Secretaria Municipal de Saúde) para **FISCAIS DE CONTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ENSINO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23080002/2021**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 18 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**829650A1

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
040/2021 PROCESSO Nº 28060002/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela portaria nº 217/2021 de 21 de junho de 2021, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**Considerando**, o exposto **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** CNPJ: 09.337.018/0001-58 vencedora dos itens nº **55, 57, 63, e 120** perfazendo um valor total de **R\$ 22.630,80** (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), **DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES** CNPJ: 26.240.632/0001-16 vencedora do item nº **18** perfazendo um valor total de **R\$ 420,00** (Quatrocentos e vinte reais), **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 02.477.571/0001-47 vencedora do item nº **03** perfazendo um valor total de **R\$ 4.952,00** (Quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais), **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 71.505.564/0001-24 vencedora dos itens nº **02, 20, 21, 23, 25, 28, 30, 37, 44, 47, 50, 52, 59, 60, 119** perfazendo um valor total de **R\$ 112.741,60** (Cento e doze mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA** CNPJ: 11.511.020/0001-43 vencedora dos itens nº **26, 82, 90, 105, 106, 107 e 109** perfazendo um valor total de **R\$ 9.417,50** (Nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 10.212.250/0001-49

vencedora dos itens nº **01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 53, 54, 56, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124 e 125** perfazendo um valor total de **R\$ 645,917,58** (Seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna/RN, em 12 de novembro de 2021.

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisca Arideia Vieira das Graças  
**Código Identificador:**35F82527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.026/2021-PROCESSO  
Nº 1.136/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 026/2021, com o objetivo de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 22/11/2021 das 08h até às 09h00min do dia 02/12/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 02/12/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 19 de novembro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**5478E6EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 340, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria nº 340, de 11 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **CARLOS EDUARDO DOMINGOS DA SILVA**, CPF nº 595.\*\*\*.\*\*\*-53, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E**

**FINANCEIRO**, lotado no INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**3514E6A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 341, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria nº 341, de 11 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO**, CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-81, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotada no INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**82D8804E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 342, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria nº 342, de 11 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO DOMINGOS DA SILVA**, CPF nº 595.\*\*\*.\*\*\*-53, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado no INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**6C3F55C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 343, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria nº 343, de 11 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO**, CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-81, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, lotada no INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**01A502FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 – CMAS\*REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido no dia 15 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 242/2018

Considerando que no exercício 2020, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2020 na forma que segue.

§ 1º Os valores apurados na conta BL GBF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social e de gestão do Programa Bolsa Família;

§ 2º Os valores apurados na conta BL GSUAS, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§ 3º Os valores apurados na conta BL PSB, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

§ 4º Os valores apurados na conta BL PSEMAC, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos;

§ 5º Os valores apurados na conta BPC na Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para aquisição de material de expediente para ações da Gestão Municipal de Assistência Social e CRAS.

§ 6º Os valores repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, serão reprogramados para aquisição de Benefícios Eventuais, material de Consumo, serviços de terceiros Pessoas Jurídicas e Equipamentos e material permanente.

**Art. 2º** O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2020, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2020, à pagar no exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 15 de julho de 2021

**PATRÍCIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:0D1E3F07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO 064/2021**

Processo Administrativo nº 1.539/2021 – Dispensa de Licitação nº 055/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Contratada: RICARDO DANTAS BEZERRA 10943652464, CNPJ: 36.949.446/0001-04

Objeto: Aumentar o quantitativo de todos os itens no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Vigência: 16/11/2021 a 31/12/2021.

Valor do reajuste: R\$6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais);

Bom Jesus/RN, 16 de novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:F9539853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021005401

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SELECTA SERVICE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.832.895/0001-20, com sede na RUA CORONEL MILTON FREIRE, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59078-310, representada por MATHEUS DANTAS DA SILVA, CPF nº 701.059.684-04, RG nº 003.332.789- SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DO POETA ALVARES DE AZEVEDO,46-A, PAJUÇARA,NATAL/RN, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os itens do contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 04 de Outubro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**SELECTA SERVICE LTDA**

CNPJ 00.832.895/0001-20

Contratado(a)

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:6E9C0DFC

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 770 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº770 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a Ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM - AMLAP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao Novo Regime Jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Brejinho/RN a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM - AMLAP, constituído pelos Municípios de AREZ, BAIÁ FORMOSA, BARCELONA, BOA SAÚDE, BOM JESUS, BREJINHO, CANGUARETAMA, ESPÍRITO SANTO, GOIANINHA, IELMO MARINHO, JUNDIÁ, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA DE VELHOS, LAGOA SALGADA, LAJES, LAJES PINTADAS, MONTANHAS, MONTE ALEGRE, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PASSA E FICA, PASSAGEM, PEDRO VELHO, POÇO BRANCO, RIACHUELO, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, SÃO PEDRO, SÃO TOMÉ, SENADOR ELOI DE SOUZA, SENADOR GEORGINO AVELINO, SERRINHA, TANGARÁ, TIBAU DO SUL, VÁRZEA, VERA CRUZ E VILA FLOR, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

**Parágrafo Único** – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma à manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

**Art. 2º** - O CIM-AMLAP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

**Parágrafo Único** – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

**Art. 3º** - O Município de Brejinho/RN, poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-AMLAP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

**Parágrafo Único** – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

**Art. 4º** - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

**Parágrafo único** - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

**Art. 5º** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 6º** - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-AMLAP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

**Parágrafo único** - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,5% (meio por cento) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

**Art. 8º** - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-AMLAP.

**Art. 9º** - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

**Art. 10** - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 11** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**627A61F4

**GABINETE DO PREFEITO**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\* RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\* RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO/RN, reunido no dia 26 de Julho 2021 no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 762/2021.

Considerando que no exercício 2020, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2020 na forma que segue.

§ 1º Os valores apurados na conta BL GBF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social e de gestão do Programa Bolsa Família;

§ 2º Os valores apurados na conta BL GSUAS, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§ 3º. Os valores apurados na conta BL PSB, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

§ 4º. Os valores apurados na conta BL PSEMAC, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos;

§ 5º Os valores apurados na conta BPC na Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para aquisição de material de expediente para ações da Gestão Municipal de Assistência Social e CRAS.

§ 6º Os valores repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, serão reprogramados para aquisição de Benefícios Eventuais, material de Consumo.

**Art. 2º** O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2020, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2020, à pagar no exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 02 de Agosto 2021

**LÍDIA DOS SANTOS PAIVA PEREIRA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**A5B3728E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128/2021-GP-PMCN**

*Conceder pagamento de diárias à Servidor Público*  
*Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 4 diárias e ½ à **ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**, Prefeito Municipal, CPF: 036.451.074-95, Matrícula nº 0432-4, ao preço unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando um valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para custear despesas com alimentação e transporte.

**Justificativa:** ir a Brasília/DF para participar do curso presencial “Novos Prefeitos” do programa “Liderança para o Desenvolvimento” promovido pela ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) e de reunião com o Secretário Nacional da Defesa Civil, além de reuniões institucionais com os Deputados Federais do Rio Grande do Norte para apresentação do Portfólio com os principais projetos que fazem parte do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, com o objetivo de angariar recursos financeiros e projetos para o Município.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 19 de novembro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**8238FAE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129/2021-GP-PMCN**

*Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 4 diárias à **SIVANILDO ALVES DE MELO**, Vice-Prefeito Municipal, CPF: 048.265.834-78, Matrícula nº 0214-3, ao preço unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando um valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custear despesas com alimentação e transporte.

**Justificativa:** participar do curso presencial “Novos Prefeitos” do programa “Liderando para o Desenvolvimento” promovido pela ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) que será realizado em Brasília/DF e de reuniões na CNM (Confederação Nacional dos Municípios), no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e com o Deputado Federal Benes Leocádio em seu gabinete na capital federal, com o objetivo de solicitar recursos financeiros e projetos para o Município de Caiçara do Norte/RN, juntamente com o Prefeito, Alcélcio Fernandes Barbosa, na semana de 22 a 26/11.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 19 de novembro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
Código Identificador: E9E7D23A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de Caiçara do Rio do Vento, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e, após examinar a proposta e condições de habilitação, adjudica o certame licitatório na modalidade pregão presencial Nº 009/2021, Processo Administrativo 95/2021, cujo objeto trata registro de preços visando o fornecimento de materiais de construção para o Município de Caiçara do Rio do Vento e suas Secretarias municipais, em favor empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ 13.920.428/0001-02, que apresentou os seguintes percentuais de descontos sobre os itens da planilha SINAPI: Materiais para manutenção geral (acabamento interno e externo, louças e metais sanitários, pintura e afins) 3%; Materiais para manutenção geral (artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins) 2%; Materiais para manutenção geral (artefatos de cimento, pré-moldados e afins) 3%; Materiais para manutenção geral (esquadria, metalúrgica e funilaria) 2%; Materiais para manutenção geral (ferragem, vergalhões e afins) 1%; Materiais para manutenção geral (ferramental) 3%; Materiais para manutenção geral (madeira serrada) 2%; Materiais para manutenção geral (material estrutural, pedra, areia, brita e afins) 3%; Materiais para manutenção geral (paisagísticos) 4%; Matérias para manutenção geral (elétricos, iluminação pública e hidro sanitárias) 2%, e que atendeu as especificações descritas no Termo de Referência e Edital.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de novembro de 2021.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa  
Código Identificador: 4998D006

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação da licitação na modalidade Pregão presencial Nº 009/2021, Processo Administrativo 95/2021, cujo objeto trata registro de preços visando o fornecimento de materiais de construção para o Município de Caiçara do Rio do Vento e suas Secretarias municipais, em favor empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ 13.920.428/0001-02, que apresentou os seguintes percentuais de descontos sobre os itens da planilha SINAPI: Materiais para manutenção geral (acabamento interno e externo, louças e metais

sanitários, pintura e afins) 3%; Materiais para manutenção geral (artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins) 2%; Materiais para manutenção geral (artefatos de cimento, pré-moldados e afins) 3%; Materiais para manutenção geral (esquadria, metalúrgica e funilaria) 2%; Materiais para manutenção geral (ferragem, vergalhões e afins) 1%; Materiais para manutenção geral (ferramental) 3%; Materiais para manutenção geral (madeira serrada) 2%; Materiais para manutenção geral (material estrutural, pedra, areia, brita e afins) 3%; Materiais para manutenção geral (paisagísticos) 4%; Matérias para manutenção geral (elétricos, iluminação pública e hidro sanitárias) 2%.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de novembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa  
Código Identificador: A36182E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 – PROC. ADMINIST. Nº  
2019.12.23.0017**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; CONTRATADA: **POSTO CAR LTDA**, inscrita no CNPJ **05.452.665/0001-50**; OBJETO: Renovação do Contrato Administrativo nº 014/2021, relativo à aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/RN; **VIGÊNCIA**: 23 de setembro de 2021 e termo final em 23 de abril de 2022. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **POSTO CAR LTDA** – pela Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador: 49ECFBD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
068/2021**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.11.18.0019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 688/2021, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório PMC/RN nº 2021.11.18.0019** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2021**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO A ILUMINAÇÃO NATALINA EM CAICÓ/RN**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 22/11/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 02/12/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 19 de novembro de 2021.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**CF061D9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.362, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CÍCERO CÂNDIDO DE ASSIS, DE UMA PRAÇA CONSTRUÍDA ÀS MARGENS DA BR 427, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA, ZONA LESTE DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça construída às margens da BR 427 de Cícero Cândido de Assis pelos relevantes serviços prestados a cidade de Caicó.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**036133D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.363, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Denominação de Francisco Domingos dos Santos (Chico Tucano) a academia popular, localizada no bairro Alto da Boa Vista zona norte de Caicó/RN e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Francisco Domingos dos Santos (Chico Tucano)**, a academia popular, localizada no bairro Alto da Boa Vista, zona norte de Caicó/RN e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**FA0561C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.364, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a denominação de Maria dos Milagres Gomes da Costa a academia popular localizada na ciclovia do bairro Vila do Príncipe, zona norte de Caicó e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a academia popular entre os bairros Recreio e Vila do Príncipe de **Maria dos Milagres Gomes da Costa** pelos relevantes serviços prestados a cidade de Caicó.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D7D06C75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.365, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Institui a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos a pessoas carentes em tratamento de Câncer.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer que é celebrado em 27 de novembro.

§1º - A campanha será realizada pelo Poder Público com a participação de órgãos municipais e entidades da sociedade civil, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de posto de coleta.

§2º - Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá sugerir parcerias com a clínica de oncologia do município e os salões de beleza mantendo um desconto em consultas na clínica para aqueles que colaborarem com a campanha doando cabelos de clientes com o consentimento dos mesmos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará as informações.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**C96CAF86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.366, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a denominação uma artéria projetada no município de Caicó/RN e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Rua Ana Araújo de Medeiros “Ana do Leite”** a artéria projetada 16 com Código de logradouro nº 01218-1 situada no Bairro Residencial Itans no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D74EB374

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1467/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1467/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.58.09			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	21:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Emanuelly Carla Cardoso Braz, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 16/11/2021.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	16/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F3B76BCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1471/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1471/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONEY COSTA DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.035.654-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	20:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Marililson Brito da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para a realizar procedimento no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 16/11/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	16/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**99EE8389

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1478/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1478/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o(a) paciente Aécia Bezerra da Silva, para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 18/11/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**51CD2296

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1480/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1480/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.180.254-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0C22			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar consulta na Clínica Vitta, em Fortaleza/CE, no dia 18.11.2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Fortaleza/CE	18/11/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**758EA564

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1481/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1481/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO		
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA		
<b>MATRÍCULA:</b>	15244		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas		
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F97		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes Dantas, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 18/11/2021.		
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b> / <b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/11/2021	R\$ 80,00 / R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**6A202518

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADVERTÊNCIA**

Referência: Processo nº 2021.10.26.0046

Assunto: Abertura de Processo Punitivo pelo não fornecimento de EPI  
Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**ADVERTÊNCIA**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o Senhor Pedro Pereira da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a inadimplência praticada pela empresa Fortclean Comercio de Equipamentos Eireli, atrasando a entrega dos materiais referente à autorização de empenho nº 12080004/2021, fls. 07, destes autos;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado no Despacho da Procuradoria Jurídica do Município, fls. 41, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação das penalidades de advertência;

**DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com o fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, à empresa FortClean Comércio de Equipamentos Eireli CNPJ: 36.327.075/0001-29.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se

Caicó (RN), 19 de novembro de 2021.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**71E219B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 750 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.11.04.0099;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **EVA DANTAS**, inscrita no CPF nº 522.855.024-00, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.0216, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**AD82BB6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 751 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.11.16.0037;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **GERUZA DE MEDEIROS COSTA**, inscrita no CPF nº 090.664.784-38, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5675, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**9CDC695F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 752 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.10.25.0026;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **CREGINALDO DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF nº 024.751.794-14, Motorista, matrícula nº 1.0138, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**C3DA3DC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 753 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, **BENEDITO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 637.691.154-49, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**7A267857

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 754 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, **MARLI DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 051.211.634-28, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**50A4DFD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 04 (quatro) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Judas Tadeu Alves dos Santos			
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>	1120379			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 092.598.714-09	RG: 002.580.272 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	18:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Avião			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	VIAGEM ADMINISTRATIVA A BRASÍLIA, ENTRE OS DIAS 22 E 25 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA VISITAS NOS MINISTÉRIOS E ORGÃOS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL, ESPECIALMENTE NOS MINISTÉRIOS DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DO TURISMO E FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
04 diárias	Brasília/DF	22 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2021	C/pernoite 1.200,00	4.800,00

**Importa a quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2021

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**8446C2DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 05 (cinco) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Danilo de Brito Lopes			
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.3492			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.034.254-06	RG: 16333003 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	18:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Avião			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	VIAGEM ADMINISTRATIVA A BRASÍLIA, ENTRE OS DIAS 21 E 25 DE NOVEMBRO DE 2021, ACOMPANHANDO O SR. PREFEITO MUNICIPAL, NOS MINISTÉRIOS E ORGÃOS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL, ESPECIALMENTE NOS MINISTÉRIOS DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DO TURISMO E FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
05 diárias	Brasília/DF	21 de novembro de 2021 A 25 de novembro de 2021	C/pernoite 600,00	3.000,00

**Importa a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E2D31121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021**

**DECISÃO**

Diante dos elementos de instrução, notadamente a Ata da Sessão Pública, bem como as manifestações da Comissão Permanente de Licitação e do Setor de Engenharia do Município, HOMOLOGO os atos praticados na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2021** e declaro o certame FRACASSADO.

Por oportuno, determino que seja aberto de imediato novo processo, para efetivação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN.**

Campo Redondo/RN, 18 de novembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**7EFA910B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2021 – PMCR/RN**

**AVISODE CONVOCAÇÃO**

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através do seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 127/2021, de 01 de março de 2021, em face do pedido de desistência protocolado pela empresa FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS e da inércia frente da convocação das empresas segunda e terceira colocadas, CONVOCA, a empresa JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, classificada em 4º. Lugar no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2021 – PMCR/RN, destinada a contratação de serviços de locação de veículo tipo Caminhão Pipa. A referida empresa deverá se manifestar formalmente pelo interesse na contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar a publicação da presente convocação. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), bem como através do e-mail camporedondoopl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 19 de novembro de 2021.

**ALUISE ELOI RODRIGUES JÚNIOR-**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**D0875521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 244/2021.**

*Nomear a Assessora Jurídica nível I, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a senhora **Janmielle Valdivino da Silva**, inscrita no CPF sob nº 075.XXX.XXX-55, para cargo comissionado de **Assessora Jurídica nível I**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

**Art. 3º -** Revogam-se a disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de novembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talisson Dantas  
**Código Identificador:**88D293E5

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, às **09h00min do dia 06 de dezembro de 2021**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 019/2021, tipo menor preço Global, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços na área de radiologia convencional, para a realização de exames de RAIOS X, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: [plcanguaretama2021@gmail.com](mailto:plcanguaretama2021@gmail.com)

Canguaretama/RN, 19 de novembro de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**E19B2B22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006015/2021**

A Secretaria do Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1006015/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 034/2021 para a contratação de empresa especializada em fornecimento de brinquedos didáticos e pedagógicos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**, CNPJ: 01.763.210/0001-

02, com sede a Rua Taruma, nº 169, bairro Jardim do Bosque, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP: 94.960-585 com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica para aquisição desses brinquedos tem como objetivo a manutenção das atividades educacionais no segmento creche no âmbito desta Secretaria Municipal, vem solicitar medidas administrativas com o objetivo de oferecer um atendimento adequado no espaço educativo do ambiente escolar para esse segmento de ensino, visto que nessa faixa etária se faz necessário o uso desse suporte-material para o desenvolvimento de ações pedagógicas com as mínimas condições de uma aprendizagem qualitativa, com eficiência e inclusiva a todas as crianças no desenvolvimento de suas habilidades cognitivas. Sobretudo pelo desejo maior de se atender as especificidades desse nível de ensino, visto que apresenta características de aprendizagens específicas, tais como: níveis de competências diferentes e habilidades de interação e manuseio diversificados; bem como por se tratar de seres também distintos dentro do processo educativo, no sentido de respeitar o próximo nas suas necessidades vitais mais básicas do pleno desenvolvimento humano, assim sendo, além da busca por um, junto à Pessoa Jurídica: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ: 01.763.210/0001-02, com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de empresa especializada em fornecimento de brinquedos didáticos e pedagógicos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ: 01.763.210/0001-02, no valor total de R\$ 11.312,58 (onze mil trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 18 de novembro de 2021.

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:27844ABA**

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006015/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ: 01.763.210/0001-02 no valor total de R\$ 11.312,58 (onze mil trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), referente à**

AQUISIÇÃO pleiteado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de brinquedos didáticos e pedagógicos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 18 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:02093767**

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 280/2021-GP

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias a Secretário Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada, ao Sr. **EDSON MORAES, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.515.874-87 e portador da Cédula de Identidade nº 742.679 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, onde irá participar de **Audiências junto ao Ministério da Cidadania, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Gabinete Parlamentar do Deputado Federal Beto Rosado** nos dias **22, 23 e 24 de novembro de 2021**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias, o beneficiário da concessão das diárias** deverá apresentar relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 19 de novembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:27444871**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.866 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.866 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **João Vitor Mota de Albuquerque** do cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Engenharia (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:59FD1610**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.867 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.867 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Jumaria Souza Fernandes de Oliveira Motta** do cargo em provimento de comissão de **Diretora Geral do Hospital (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:2F7C6243**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.869 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.869 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a **Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento da Execução de Convênios celebrados pelo Hospital Municipal Percílio Alves de Oliveira** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, com os servidores abaixo relacionados:

Ana Paula Ramalho Câmara  
Presidente

II. Jumaria Souza Fernandes de Oliveira Motta  
Membro

III. Marnia Maria de Lima Alves

Membro

IV. Carmem Ricelli Feitosa de Souza

Membro

V. Ana Gleide Pimentel de Oliveira

Membro

VI. Vinícius Silva do Nascimento

Membro

VII. Rosânia Bezerra da Cruz

Membro

VIII. Rosimelho Pereira de Oliveira

Membro

IX. Samara do Nascimento

Membro

X. Claudia Helena Correia Montenegro

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 19 de novembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:5E7C202F**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.870 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.870 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor a **Comissão do Núcleo de Produção Científica** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, com os servidores abaixo relacionados:

I. Iraneide Rodrigues Ferreira

Membro

II. João Pedro Melo de Souza

Membro

III. Andreia Silva de Lima Assunção Soares

Membro

IV. Elisângela Rodrigues da Silva

Membro

V. Márcia de Andrade Teixeira Bezerra

Membro

VI. Carlos Augusto Borges da Penha

Membro

VII. Aracelle Souza de Oliveira

Membro

VIII. Elba de Andrade Souza Vieira

Membro

IX. Denise Maria de Castro Pereira Câmara

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 19 de novembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D848A31D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.868 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.868 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar da **Comissão do Núcleo de Produção Científica** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, com os servidores abaixo relacionados:

- João Vitor Mota de Albuquerque  
 Presidente  
 II. Iraneide Rodrigues Ferreira  
 Membro  
 III. João Pedro Melo de Souza  
 Membro  
 IV. Andreia Silva de Lima Assunção Soares  
 Membro  
 V. Elisângela Rodrigues da Silva  
 Membro  
 VI. Márcia de Andrade Teixeira Bezerra  
 Membro  
 VII. Carlos Augusto Borges da Penha  
 Membro  
 VIII. Aracelle Souza de Oliveira  
 Membro  
 IX. Elba de Andrade Souza Vieira  
 Membro  
 X. Denise Maria de Castro Pereira Câmara  
 Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 19 de novembro de 2021*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**78BC977A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.871 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 1.871 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor a **Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento da Execução de Convênios celebrados pelo Hospital Municipal Percílio Alves de Oliveira** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, com os servidores abaixo relacionados:

- Ana Paula Ramalho Câmara  
 Presidente  
 II. Marnia Maria de Lima Alves  
 Membro

III. Carmem Ricelli Feitosa de Souza  
 Membro

IV. Ana Gleide Pimentel de Oliveira  
 Membro

V. Vinícius Silva do Nascimento  
 Membro

VI. Rosânia Bezerra da Cruz  
 Membro

VII. Rosimelho Pereira de Oliveira  
 Membro

VIII. Samara do Nascimento  
 Membro

IX. Cláudia Helena Correia Montenegro  
 Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 19 de novembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**00C24191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA**

**PORTARIA – SMEC Nº 21/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA – SMEC Nº 21/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

1º. Prorrogar os prazos constantes nos editais nº 01/2021 – “Ivo Maia” e nº 02/2021 – “Prêmio - Artesã Ivoneide de Oliveira Silva”, que passam a ser:

ETAPA	DATA
Habilitação	22 a 24 de novembro de 2021
Seleção	25 a 26 de novembro de 2021
Publicação do resultado	29 de novembro de 2021
Prazo para interposição de recurso	30/11 a 01 de dezembro de 2021
Promulgação de resultado	02 de dezembro de 2021
Assinatura de Contrato e Pagamento	06 a 22 de dezembro de 2021

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, em Ceará-Mirim/RN, aos 19 de novembro de 2021.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**Publicado por:**  
 Luiz Lucas Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**7C203B1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 31032733//2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E TRATAMENTO DA PISCINA DO TERMINAL TURÍSTICO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** JOSIVAN DA SILVA, CPF: 007.850.494-52, AVENIDA SÃO JOÃO, 438, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**VALOR:** R\$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**C8428D72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DILIGÊNCIA- PROCESSO ADMINISTRATIVO 31031563/2021  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 006/2021, instaurado por esta Municipalidade, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL JARNIELE ALVES DA SILVA.**

Conforme demonstram os autos, na sessão para a abertura dos envelopes e análise das propostas de preço realizada dia 19.10.2021, verificou-se o oferecimento dos seguintes valores pelos licitantes habilitados:

Licitantes	Valor Global
TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 38.198.482/0001-09)	R\$ 83.827,15
CONSTRUTORA J V A - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30)	R\$ 90.021,11
ENGEQUIP SERVIÇOS ELETRICOS LTDA (CNPJ (12.980.272/0001-84	R\$ 92.223,03

Procedida à análise pelo setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, foram apontados vícios na proposta de preço apresentada pela empresa: **1) TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 38.198.482/0001-09) detentora do menor preço.**

Em que pese o Parecer Técnico do setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, parte integrante da presente decisão, entende esta Comissão Permanente de Licitação que, antes de desclassificar a proposta viciada, necessário se faz oportunizar o saneamento da mesma. Explico:

Compulsando o referido Parecer Técnico, percebe-se que a motivação para a possível desclassificação da proposta da empresa acima referida deu-se em virtude de erros/equívocos na composição de sua respectiva planilha de custo, erros estes que poderiam ser facilmente saneados, **sem que isso acarrete a elevação de suas propostas globais;**

Este inclusive é o entendimento do próprio Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, senão vejamos:

**Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da**

**proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).**

**A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).**

Neste último Acórdão, inclusive, assim menciona a nossa Corte de Contas Federal:

“(…) 15. Ocorre que a pronta desclassificação de alguns licitantes em virtude da apresentação de planilhas de custos e de formação de preços, com alguns itens faltantes ou com valores inadequados, sem que lhes fosse oportunizada previamente a chance de retificar as falhas apontadas, já foi objeto de apreciação por este Tribunal em vários julgados, sendo tratado como irregularidade (v. g.: Acórdãos 1.179/2008, 2.371/2009 e 187/2014, do Plenário, e Acórdão 4.621/2009, da 2ª Câmara).

**16. Nesses julgados restou claro que a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços referentes à contratação de serviços não enseja, desde logo, a desclassificação das respectivas propostas, podendo a administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que, obviamente, não altere o valor global proposto, cabendo, ainda, à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a administração considerar exequível a proposta apresentada.**

Importante mencionarmos que a realização de diligências para correção de falhas nas planilhas de custos/propostas dos licitantes, **desde que não acarrete majoração do preço ofertado**, encontra igualmente guarida na própria Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, que em seu art. 43, §3º, menciona que:

**3ºÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Sendo assim, de acordo com os precedentes do Tribunal de Contas da União, e nos termos do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, entende esta CPL que deve ser oportunizado a licitantes: **1) TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 38.198.482/0001-09); a possibilidade de sanear os vícios apontados no Parecer Técnico acima referido.**

Ante o exposto, nos termos do art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, promove esta CPL **DILIGÊNCIA**, possibilitando assim a licitante acima referida, sob pena de desclassificação, sanear os vícios apontados em suas propostas de preço, nos termos do Parecer Técnico do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, até às **13h do dia 24/11/2021, desde que tal fato não acarrete majoração de suas propostas globais já apresentadas a esta Municipalidade**, protocolando-as junto a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou encaminhando-as devidamente assinadas e digitalizadas para o e-mail: [cplcerrocorarn@gmail.com](mailto:cplcerrocorarn@gmail.com) devendo neste caso encaminhar originais em até 02 (dois) dias úteis;

Ultrapassado o prazo acima referido, com a apresentação de proposta(s) saneada(s), encaminhe-se com urgência ao setor de Engenharia desta Prefeitura para emissão de Parecer Conclusivo.

Cumpra-se.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 19 de novembro de 2021.

**ANA PAULA DE BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**4D8D5498

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 169/2021**

*“Renova a cessão de servidor público municipal, para desempenhar suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá**, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento formulado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por intermédio do Ofício nº 937/2021-GP, SIGAJUS nº 04101.065911/2021-22-TJRN, pleiteando a renovação da cessão se servidor público do Município de Cerro Corá/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica renovada a cessão do servidor público municipal José Albani Adriano, ocupante do cargo de Agente Administrativo sob a matrícula de nº 1401, para desempenhar suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cerro Corá/RN, em 18 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**E3A57330

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170/2021**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Cerro Corá/RN, para o quadriênio 2021 - 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Cerro Corá/RN, para o quadriênio 2021 – 2025 assim composto:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Raissa Felisberto da Silva	Titular
Rafael da Silva Alves	Suplente

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO E DISCENTES**

Carlos André Alves da Silva	Titular - Presidente
Maria das Vitórias Oliveira Silva	Suplente
Maria José Palhares	Titular – Vice Presidente
Mariana Leonira da Silva	Suplente

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**

Juliana Anísio de Lima	Titular
Maria Izídio da Silva Medeiros	Suplente
Cícera Suerda Calixto	Titular
Francilene da Silva Soares	Suplente

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Mirian Batista da Silva Cavalcante	Titular
Kaliane dos Santos Alves	Suplente
Raimundo Soares de Brito	Titular - Secretário
Maria Geralda Barbosa	Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**51399CC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 013/21 – SRP- PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 23030006/21**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN

**CNPJ** - 08.173.502/0001-26.

**EMPRESA:** POSTO OPÇÃO LTDA ME,

**CNPJ** – 07.262.134/0001-20.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – SRP.

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10 E ARLA 32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO O VALOR DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE PASSARÁ A SER O CONTIDO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	DIESEL S10	5,50

**FUNDAMENTO:** ART. 65, II, “D” C/C ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CERRO CORA(RN), 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**RAIMUNDO FREIRE DA SILVA**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**BA1802B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº001/21 – SRP- PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 27010001/21**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN

**CNPJ** - 08.173.502/0001-26

**EMPRESA:** POSTO SERRANO LDTA EPP

**CNPJ** – 08.690.810/0001-29

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO O VALOR DOS ITENS 01 E 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE PASSARÁ A SER OS CONTIDOS NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	GASOLINA COMUM	6,28
02	ETANOL HIDRATADO	4,95

**FUNDAMENTO:** ART. 65, II, "D" C/C ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CERRO CORA(RN), 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**JOSEFA MARIA DA SILVA**

Sócio Administrador

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**B134ABD2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/21 – SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.030.867/2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN

CNPJ - 08.173.502/0001-26

**EMPRESA:** IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI

CNPJ – 08.700.130/0001-49

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - SRP

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTTIÃO 13 KG (P13) E VASILHAME VAZIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO O VALOR DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE PASSARÁ A SER O CONTIDO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	BOTTIÃO DE GÁS GLP DE 13 KG RETORNÁVEL "CHEIO"	101,09

**FUNDAMENTO:** ART. 65, II, "D" C/C ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CERRO CORA(RN), 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**

Sócio Gerente

**Publicado por:**

Ana Priscilla da Silva Santos

**Código Identificador:**E05CF58C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

#### GABINETE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente (Móveis, Computadores, Eletrodomésticos e Veículos)... Para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mariano Coelho, Ezequiel Pinheiro da Silva, Jose Albino de Assis, Luiz Magalhães de Brito Junior, Martins Soares do Nascimento e Sebastiana Leôncio, de acordo com o número da proposta: 10267.386000/1200-03.

Inteligência Comercio de Equip e Serv EIRELI EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20 saiu vencedor nos itens: 11, 15, 16; totalizando o valor de R\$ 1.910,00 (Mil, novecentos e dez reais).

Isley Fonseca Damasceno De Araújo EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89 saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas - CNPJ: 21.062.777/0001-50 saiu vencedor nos itens: 1, 3, 13, 18, 22; totalizando o valor de R\$ 13.460,00 (Treze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Pontanegra Automóveis LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69 saiu vencedor no item: 25; totalizando o valor de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

Miamimed Produtos Odontológicos LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86 saiu vencedor nos itens: 14, 23; totalizando o valor de R\$ 2.766,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50 saiu vencedor nos itens: 7, 8, 9, 10, 12, 17, 19, 20, 21; totalizando o valor de R\$ 12.199,16 (Doze mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Aço Vale Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 38.127.083/0001-57 saiu vencedor nos itens: 2, 4, 5; totalizando o valor de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais).

Transformat Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.426.859/0001-53 saiu vencedor no item: 24; totalizando o valor de R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos reais).

Cerro Corá/RN, em 05 de novembro de 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**63135B5D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente (Móveis, Computadores, Eletrodomésticos e Veículos)... Para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mariano Coelho, Ezequiel Pinheiro da Silva, Jose Albino de Assis, Luiz Magalhães de Brito Junior, Martins Soares do Nascimento e Sebastiana Leôncio, de acordo com o número da proposta: 10267.386000/1200-03.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 56/2021 com início 13 de outubro de 2021, realizada em 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Inteligência Comercio de Equip e Serv EIRELI EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20 saiu vencedor nos itens: 11, 15, 16; totalizando o valor de R\$ 1.910,00 (Mil, novecentos e dez reais).

Isley Fonseca Damasceno De Araújo EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89 saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas - CNPJ: 21.062.777/0001-50 saiu vencedor nos itens: 1, 3, 13, 18, 22; totalizando o valor de R\$ 13.460,00 (Treze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Pontanegra Automóveis LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69 saiu vencedor no item: 25; totalizando o valor de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

Miamimed Produtos Odontológicos LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86 saiu vencedor nos itens: 14, 23; totalizando o valor de R\$ 2.766,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50 saiu vencedor nos itens: 7, 8, 9, 10, 12, 17, 19, 20, 21; totalizando o valor de R\$ 12.199,16 (Doze mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Aço Vale Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 38.127.083/0001-57 saiu vencedor nos itens: 2, 4, 5; totalizando o valor de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais).

Transformat Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.426.859/0001-53 saiu vencedor no item: 24; totalizando o valor de R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos reais).

Cerro Corá/RN, em 08 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**B36AF7EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 056/2021.**

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente (Móveis, Computadores, Eletrodomésticos e Veículos).... Para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mariano Coelho, Ezequiel Pinheiro da Silva, Jose Albino de Assis, Luiz Magalhães de Brito Junior, Martins Soares do Nascimento e Sebastiana Leôncio, de acordo com o número da proposta: 10267.386000/1200-03.

**CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.**

**CONTRATADAS:** Inteligência Comercio de Equip e Serv EIRELI EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20. Isley Fonseca Damasceno De Araújo EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89. M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas - CNPJ: 21.062.777/0001-50. Pontanegra Automóveis LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69. Miamimed Produtos Odontológicos LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50. Aço Vale Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 38.127.083/0001-57. Transformat Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.426.859/0001-53.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.007 - Fundo Municipal de Saúde. AÇÃO: 2171 - Manutenção das Ações Estratégicas em Saúde. FUNÇÃO: 10 - Saúde. SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica. PROGRAMA: 0013 - Assistência Social em Geral. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.**

**RESUMO:**

Inteligência Comercio de Equip e Serv EIRELI EPP - CNPJ: 08.060.934/0001-20 saiu vencedor nos itens: 11, 15, 16; totalizando o valor de R\$ 1.910,00 (Mil, novecentos e dez reais).

Isley Fonseca Damasceno De Araújo EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89 saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas - CNPJ: 21.062.777/0001-50 saiu vencedor nos itens: 1, 3, 13, 18, 22; totalizando o valor de R\$ 13.460,00 (Treze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Pontanegra Automóveis LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69 saiu vencedor no item: 25; totalizando o valor de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

Miamimed Produtos Odontológicos LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86 saiu vencedor nos itens: 14, 23; totalizando o valor de R\$ 2.766,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50 saiu vencedor nos itens: 7, 8, 9, 10, 12, 17, 19, 20, 21; totalizando o valor de R\$ 12.199,16 (Doze mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Aço Vale Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 38.127.083/0001-57 saiu vencedor nos itens: 2, 4, 5; totalizando o valor de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais).

Transformat Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.426.859/0001-53 saiu vencedor no item: 24; totalizando o valor de R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos reais).

**Vigência das Atas de Registro de Preços: 19 de Novembro de 2021 A 18 de Novembro De 2022.**

Cerro Corá/RN, Em 19 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**0AA0A2B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2021 DIARIA JOSE GIVANILDO**

**Portaria nº 099/2021-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 19 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

Art. 1º Conceder meia diária, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao (a) Senhor(a) José Givanildo da Silva, portador do CPF/MF Nº 043.574.394-50, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Coronel Ezequiel/ RN, no dia 23 de novembro de 2021. Essa diária se faz necessária para arcar com despesa com alimentação na cidade de Natal/RN, onde irá participar de um encontro sobre o programa Previne Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**17289656**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 004/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN,** onde foideclarada vencedora **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI** CNPJ 27.082.033/0001-84 com valor global R\$ 375.727,78. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-98827-1949.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**F12ABC36**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****GABINETE DO PREFEITO****TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 042/2019**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 356.866/RN e inscrita no CPF sob o nº. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **JOSENILSON FERREIRA DE LIMA – ME**, CNPJ nº 11.978.020/0001-58, com sede à Rua Coronel Nunes, nº 566, centro, Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o **Contrato nº. 042/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 042/2019, fica prorrogado a Contar de 19 de novembro de 2021 até 19 de novembro de 2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Mão de Obra Especializada em Manutenção Elétrica nos Prédios Públicos e Iluminação Pública deste Município, conforme as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 18 de novembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

CNPJ: 08.355.471/0001-24

**JOSENILSON FERREIRA DE LIMA – ME**

CNPJ: 11.978.020/0001-58

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**

José Ildenes Sampaio Simão

**Código Identificador:**14A32EFD**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 232/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei nº. 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a **RITA DE CÁSSIA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 22 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de Novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**902DE8DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 025/2021 - REGISTRO DE  
PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE  
PEÇAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 25/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 25/2021, realizada em 19/11/2021, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO** - CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor (a) no(s) lote(s): 1, 2, 3 4, 5, 6;

totalizando o valor de **R\$ 101.297,24 (cento e um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

CRUZETA/RN, em 19 de novembro de 2021

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**0CB65508

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 026/2021 - REGISTRO DE  
PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS  
GRADATIVOS DE RECARGA DE TONERS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 26/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 26/2021, realizada em 19/11/2021, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS**

**JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469- CNPJ:** 20.374.920/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 19, 20, 22, 23, 24, 26; totalizando o valor de **R\$ 5.911,00 (cinco mil, novecentos e onze reais)**.

**JUDENILDO E MICARLA LTDA- CNPJ:** 07.887.781/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25; totalizando o valor de **R\$ 10.750,80 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**.

CRUZETA/RN, em 19 de novembro de 2021

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**BAC37D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 279/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Joaquim José de Medeiros.

**Cargo/Função:** Prefeito.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 17 de Novembro de 2021.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de cumprir agenda administrativa na CEHAB, para tratar de assuntos referentes à Regularização Fundiária e Habitação, bem como, sobre o Programa Pró-Moradia.

( ) Diária com pernoite

( x ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 18 de Novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**5F0ECF60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 39/2021.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA A URGÊNCIA MUNICIPAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2021 – Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ:** 02.800.122/0001-98, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 - pelo valor unitário de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), e quantidade 1.560 frascos.

**VIGÊNCIA:** 12/11/2021 ATÉ 11/11/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2021 – Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** PHARMAPLUS LTDA – **CNPJ:** 03.817.043/0001-52, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 09 - pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), e quantidade 10.400 ampolas;

Item 11 - pelo valor unitário de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), e quantidade 208 frascos;

Item 14 - pelo valor unitário de R\$ 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos), e quantidade 300 caixas;

Item 19 - pelo valor unitário de R\$ 26,99 (vinte seis reais e noventa e nove centavos), e quantidade 160 unidades;

Item 22 - pelo valor unitário de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), e quantidade 1.500 pacotes;

Item 23 - pelo valor unitário de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), e quantidade 1.800 pacotes;

Item 24 - pelo valor unitário de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), e quantidade 1.800 pacotes;

Item 25 - pelo valor unitário de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos), e quantidade 1.500 pacotes;

Item 26 - pelo valor unitário de R\$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos), e quantidade 800 metros;

Item 28 - pelo valor unitário de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), e quantidade 222 unidades.

**VIGÊNCIA:** 12/11/2021 ATÉ 11/11/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2021 – Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – **CNPJ:** 07.055.280/0001-84, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 02 - pelo valor unitário de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), e quantidade 52 caixas;

Item 12 - pelo valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), e quantidade 24 caixas;

Item 13 - pelo valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), e quantidade 60 caixas.

**VIGÊNCIA:** 12/11/2021 ATÉ 11/11/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – **CNPJ:** 12.305.387/0001-73, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 20 - pelo valor unitário de R\$ 33,02 (trinta e três reais e dois centavos), e quantidade 176 unidades.

**VIGÊNCIA:** 12/11/2021 ATÉ 11/11/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 12.918.336/0003-89, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 34 - pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), e quantidade 80 unidades;

Item 35 - pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), e quantidade 80 unidades;

Item 36 - pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), e quantidade 80 unidades.

**VIGÊNCIA:** 12/11/2021 ATÉ 11/11/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 33.160.739/0001-10, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 05 - pelo valor unitário de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), e quantidade 520 unidades;

Item 06 - pelo valor unitário de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), e quantidade 520 unidades;

Item 07 - pelo valor unitário de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), e quantidade 520 unidades;

Item 08 - pelo valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), e quantidade 520 unidades;

Item 15 - pelo valor unitário de R\$ 10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos), e quantidade 800 caixas.

**VIGÊNCIA:** 12/11/2021 ATÉ 11/11/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – **CNPJ:** 40.787.152/0001-09, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 03 - pelo valor unitário de R\$ 102,15 (cento e dois reais e quinze centavos), e quantidade 208 caixas;

Item 10 - pelo valor unitário de R\$ 7,03 (sete reais e três centavos), e quantidade 2.000 unidades;

Item 16 - pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), e quantidade 240 unidades;

Item 17 - pelo valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), e quantidade 60 unidades;

Item 18 - pelo valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), e quantidade 60 unidades;

Item 21 - pelo valor unitário de R\$ 41,05 (quarenta e um reais e cinco centavos), e quantidade 208 pacotes;

Item 27 - pelo valor unitário de R\$ 10,13 (dez reais e treze centavos), e quantidade 400 unidades;

Item 30 - pelo valor unitário de R\$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos), e quantidade 400 unidades;

Item 31 - pelo valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), e quantidade 400 unidades;

Item 32 - pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), e quantidade 200 rolos.

**VIGÊNCIA:** 12/11/2021 ATÉ 11/11/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 78.451.614/0001-87, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 33 - pelo valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), e quantidade 100 caixas.

**VIGÊNCIA:** 12/11/2021 ATÉ 11/11/2022

Currais Novos/RN, 18 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BC01A785

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – FRACASSADA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 567, de 05 de agosto de 2021, informa que o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A PROCESSADORA DE RAIOS-X DIGITAL E MAMOGRAFIA**, realizado em 18 de novembro de 2021, às 14 horas (horário de Brasília), foi FRACASSADO.

Currais Novos-RN, 19 de novembro de 2021.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**  
Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9FC358CE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.27/2020**

**Pregão Presencial:** 27/2020 – Contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI, para serviços técnicos de manutenção dos equipamentos e suporte em informática, serviços técnicos de assistência especializada em rede de telefonia fixa como ramais, centrais e linhas telefônicas e prestação de assistência especializada em manutenções preventivas e corretivas em desktops, impressoras, servidores, pontos eletrônicos, routerboards como administração e gerenciamento de redes de computadores.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00.

**CONTRATADA:** CAIO DENIO SILVA SANTOS 08954958486, CNPJ sob nº 20.307.068/0001-25.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica especializada em manutenções preventivas e corretivas em desktops, impressoras, servidores, pontos eletrônicos, routerboards como também administração e gerenciamento de redes de computadores e dos sistemas em saúde e-sus com valor mensal de R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04.01.2021 a 31.12.2021.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C173CCFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.13/2020**

**Pregão Presencial:** 13/2020 – Contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI, para serviços de locução com profissional para locução de eventos em via pública, com facilidade de se expressar e interagir com o público.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00.

**CONTRATADA:** CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 22.484.608/0001-71.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de locução com profissional para locução de eventos em via pública nos itens: 01 - Serviços de locução com profissional com experiência em locução de eventos em via pública, facilidade de se expressar e interagir com o público durante um tempo médio de 1 (uma) hora com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 02 - Serviços de locução com profissional com experiência em locução de eventos em via pública, facilidade de se expressar e interagir com o público durante um tempo médio de 2 (duas) horas com valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); 03 - Serviços de locução com profissional com experiência em locução de eventos em via pública, facilidade de se expressar e interagir com o público durante um tempo médio de 4 (quatro) horas com valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); 04 - Serviços de locução com profissional com experiência em locução de eventos em via pública, facilidade de se expressar e interagir com o público durante um tempo médio de 5 (cinco) horas com valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); 05 - Serviços de locução com profissional com experiência em locução de eventos em via pública, facilidade de se expressar e interagir com o público durante um tempo médio de 10 (dez) horas com valor unitário de R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05.10.2021 a 31.12.2021.

Currais Novos, 05 de outubro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2CB791EA

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.700, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Currais Novos a Obra Literária de José Bezerra Gomes e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 079/2021, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do Município de Currais Novos-RN a Obra Literária do Escritor e Poeta Curraisnovense José Bezerra Gomes.

**§1º** Compreende a Obra Literária de José Bezerra Gomes os livros publicados *Os Brutos* (romance, 1938), *Por Que Não se Casa, Doutor?* (romance, 1944), *A Porta e o Vento* (romance, 1974), *Antologia Poética* (poesia, 1975), Sinopse do Município de Currais Novos: uma monografia ilustrada (ensaio, 1975), Retrato de Ferreira Itajubá (ensaio, 1944), Teatro de João redondo (ensaio, 1975).

**§2º** Fica reconhecida também como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial a obra inédita, “Ouro Branco” (romance, não publicado) de autoria de José Bezerra Gomes, cujo manuscrito original, encontra-se sob a guarda da Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

**Art. 2º** As obras literárias delineadas nos §§ 1º e 2º do artigo anterior são reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Currais Novos.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal deverá zelar pela especial preservação do conjunto da obra do escritor e poeta José Bezerra Gomes, realizar promoções culturais para a sua divulgação, inclusive, a publicação e reedição destas, por meio de parcerias com outros órgãos públicos e/ou pessoa jurídica de direito privado.

**Art. 4º** O Executivo Municipal poderá, como forma de ação preservacionista, realizar o tombamento dos documentos e manuscritos originais guardados pela Fundação Cultural José Bezerra Gomes nos termos da Lei Municipal nº 3.102/2014.

**Art. 5º** Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 19 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7B263F02

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.114, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Exonera a servidora Veriana de Macedo Amaral, do cargo de Assistente Social.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria da servidora municipal, protocolizado sob nº 13.732/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Veriana de Macedo Amaral**, matrícula nº 31046-1, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**11316978**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
455/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.675/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARIA ILKA SILVA PIMENTA 05389796403, CNPJ Nº 36.866.097/0001-67, para serviços de mão de obra para a restauração e execução da árvore natalina e criação de um novo adereço para o projeto "Natal Luzes do Sertão" a ser realizado na Praça Cristo Rei em Currais Novos/RN, no período de 17 de novembro de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor de R\$ R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.014/2021 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Currais Novos, 17 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**47C7D7DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
453/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.805/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa TANIA REGINA DA SILVA, CNPJ Nº 18.764.615/0001-50, para serviços de eletricitista na ampliação e manutenção da iluminação pública padronizada e ornamental, e em prédios públicos e outras atividades correlatas no município de Currais Novos/RN, no período de 16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor de R\$ 129,27 (cento e vinte nove reais e vinte e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 45 (quarenta e cinco) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.350/2021 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Currais Novos, 16 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**2439D6BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2021  
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.623/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RONALDO DE LIMA FRANCISCO, CPF/MF Nº 029.697.454-45, como operador de máquinas pesadas (tratorista), para corte de terra, recuperação de estradas e suporte na recuperação de barragens no município de Currais Novos/RN, no período de 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de

R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.689/2021 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Currais Novos, 17 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**C49A1457**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 877/2021 - IVANALDO DA  
SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** IVANALDO DA SILVA, CPF/MF Nº 066.927.784-33

**OBJETO:** Prestação de Serviços como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CARRO PIPA INTERNACIONAL 4400P7, PLACA OWE – 7680) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, em comunidades rurais (caso haja necessidade), chafarizes e prédios públicos

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)**VIGÊNCIA:** 16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 11 de novembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E776E0B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-003****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-003**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-003, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-003, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76, com sede na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI do CPF nº 277.277.558-50, doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer material permanente necessários ao desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades a ela vinculadas, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-003 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-003, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

#### Item: 6 - BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA COM RÉGUA

Descrição: Capacidade Máxima 200 Kg, Divisões De 100 G. Régua Antropométrica Com Escala De 1,00 A 2,00 Mts. Display Lcd De 6 Dígitos De 15 Mm De Altura E 6,5 Mm De Largura Com Backlight. Iluminação Do Display Após O Equipamento Atingir A Carga Mínima. Plataforma 390 X 340cm. Estrutura Em Chapa De Aço Carbono. Acabamento Em Tinta Eletrostática A Pó. Padrão Na Cor Branca. Tapete Em Borracha Anti-Derrapante. Pés Reguláveis Em Borracha Sintética. Fonte Externa 90 A 240 Vac C/ Chaveamento Automático. Função Tara Até Capacidade Máxima. Homologada Pelo Inmetro E Aferidas Pelo Ipem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
850 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.890,00	LIDER - P200C

#### Item: 67 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS

Descrição: Modo de operação digital.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
850 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.499,00	LIDER - P300C

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76, com sede na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba/SP, totalizando o valor de R\$ R\$ 12.448,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações

do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – **Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023/2021-003**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023/2021-003**.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023/2021-003**.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as

previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

##### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-003, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 19/11/2021**

Órgão Gerenciador:

#### **FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

#### **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 31.499.939/0001-76

Contratada (O)

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**02F5B0C6

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-006**

#### **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-006**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-006, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-006, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s): Dentemed Equipamentoss Odontológicos Ltda - CNPJ: 07.897.039/0001-00**, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**, portador do CPF nº **063.640.696-22** doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer material permanente necessários ao desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades a ela vinculadas, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-006 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-006, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 22 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS**

Descrição: Tipo led com fio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
810 - Dentemed Equipamentoss Odontológicos Ltda	310,00	DENTEMED

**Item: 28 - JATO DE BICARBONATO**

Descrição: Com base metálica para estabilidade, desumificador, filtro de ar com drenagem automática e caneta.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
810 - Dentemed Equipamentoss Odontológicos Ltda	330,00	DENTEMED

Dentemed Equipamentoss Odontológicos Ltda - CNPJ: 07.897.039/0001-00, totalizando o valor de R\$ R\$ 640,00

2.3. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as facilidades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-006, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-006.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à

contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-006.h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
- III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
- IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

##### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadrava como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-006, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira,

representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

#### **Doutor Severiano/RN, 19/11/2021**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 07.897.039/0001-00

Contratada (O)

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:48357F35**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-008**

#### **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-008, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-008, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s): NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13**, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**, portador do CPF nº **024.189.11080**, doravante, denominada FORNECEDORA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer material permanente necessários ao desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades a ela vinculadas, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-008 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão

Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-008, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

### Item: 167 - Pulverizador Costal Agrícola 20 Litros Manual Pc020 Vonder

Descrição: Pulverizador Costal Agrícola 20 Litros, para pulverização em geral. Não utilizar produtos químicos como solventes, ácidos ou tintas, reversão da alavanca, facilitando o trabalho para destros e canhotos, Pode ser utilizado álcool 70% (não em gel). Possui trava no gatilho que proporciona menor fadiga, - Possui alça para transporte com ajuste e travamento e destravamento rápido, - Estrutura em Polietileno (PE), torna-o extremamente leve, - Formato anatômico para melhor acomodação nas costas do operador, - jogo de acessórios para montagem e manutenção acondicionado dentro do pulverizador, Tipo do pulverizador: Costal agrícola, Capacidade do reservatório do pulverizador: 20 L, Sistema de acionamento do pulverizador: Alavanca, Sistema de compressão do pulverizador: Compressão prévia, Dimensões: 51 x 19 x 38 cm (Alt. X Larg. X Compr.) Peso: 2,7Kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
851 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	350,00	VONDER

### Item: 171 - CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6.5Hp

Descrição: Especificações: Potencia 6,5Hp, Motor 4 Tempos, Capacidade do tanque 1,7 Litros, Capacidade óleo cárter 0,6 Litros, Consumo de combustível- Aproximadamente 1 Litro/h, Espessura de Lâmina de aço- 3mm, Faixa de Corte- 48 cm, Inclinação máxima- 15 Graus, Rendimento aproximado- 800m/h, Recolhedor- Saída Lateral, Combustível- Gasolina, Lubrificante- Óleo SAE 20W50, Possui afogador manua-Sim, Possui Cabo ergonômico- Sim, Possui regulagem de altura- Sim, Quantidade de regulagem de altura- 9 Posições, Variação de regulagem de altura- 2,8 a 8,9 cm, Rotação- 3000 Rpm, Sistema de regulagem de altura- Individual nas 4 rodas, Tamanho das rodas dianteiras- 20,3 cm, Tamanho das rodas traseiras- 30,5 cm, Marca- Trapp, Conteúdo da embalagem- 01 Cortador de grama, Dimensões aproximadas do produto- 105,1x 67,4 x 139,2 cm ( A x L x P ), Peso aproximado do Produto- 35 KG, Peso aproximado da embalagem- 38 KG, Garantia do Fornecedor- 6 meses, Informações Adicionais- Equipado com afogador manual, Instruções de Uso- Aplicar óleo no motor antes do primeiro uso.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
851 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	3.500,00	KAWASHIMA

### Item: 172 - Roçadeira Cortador de Grama A Gasolina 63 CC

Descrição: Características Cilindrada: 63 cc Tempos do motor: 2 Potência: 3 hp Acessórios incluídos: MOTOR POTENTE 3HP, 63CC, LÂMINA 3 PONTAS, CARRETEL NYLON, Ferramentas, MANUAL, MISTURADOR. Especificações Técnicas: Tipo transmissão: Embreagem automática centrífuga, eixo rígido, Relação de redução: 16 : 19, Rotação das Lâminas de corte: Sentido anti-horário ( visto pelo operário ), Capacidade do Depósito de Combustível: 1,1 Litros- Motor: Volume de deslocamento 63CC, Potência máxima: 3HP / 7000 RPM- Carburador: Tipo diafragma Método ignição: TCI, Método de arranque: Recoil, Lubrificante: Óleo para motores, Combustível: Gasolina.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

## Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
851 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	3.500,00	TOYAMA

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13, totalizando o valor de R\$ R\$ 8.400,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-008, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-008. e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-008. h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

l) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. m) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. n) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

o) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. p) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. q) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

r) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. s) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. t) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

u) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. v) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. w) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

x) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. y) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. z) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

aa) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. ab) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. ac) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

ad) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. ae) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. af) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

ag) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. ah) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. ai) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

aj) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. ak) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. al) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

am) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. an) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. ao) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

ap) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. aq) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. ar) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

as) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. at) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. au) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

av) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. aw) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. ax) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

ay) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. az) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. ba) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

bb) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. bb) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. bc) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

bb) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. bb) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. bc) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

bb) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. bb) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. bc) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

bb) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. bb) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. bc) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

bb) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. bb) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. bc) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

bb) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. bb) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. bc) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

bb) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. bb) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. bc) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

bb) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. bb) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. bc) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

bb) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. bb) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. bc) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

bb) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. bb) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. bc) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

bb) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. bb) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. bc) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

bb) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. bb) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. bc) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e  
d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora,

graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-008, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 19/11/2021.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

**NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ: 37.247.494/0001-13

Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**A1A51F63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-007**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-007,

resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023/2021-007**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s): L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.118.837/0001-02, com sede na AV VITORIO BORTOLAN, 1635, PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO, Limeira/SP, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. LUCAS GUILHERME DA SILVA, portador do CPF nº 397.107.868-06, doravante, denominada FORNECEDORA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer material permanente necessários ao desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades a ela vinculadas, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023/2021-007** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023/2021-007**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

#### **Item: 41 - FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM 1 CAMERA**

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

#### **Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
849 - L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	2.330,56	Vitória Fogões

L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.118.837/0001-02, com sede na AV VITORIO BORTOLAN, 1635, PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO, Limeira/SP, totalizando o valor de R\$ R\$ 2.330,56

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo,

procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão

Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023/2021-007**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023/2021-007**.e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023/2021-007**.h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com

antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

##### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-007, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 19/11/2021**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 38.118.837/0001-02

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:AA154673**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 565/2021-CONSORCIO**

#### **LEI Nº 565, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Encanto a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, constituído pelos Municípios de **ÁGUA NOVA, ALEXANDRIA, ALMIÑO AFONSO, ANTONIO MARTINS, APODI, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, FELIPE GUERRA, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, ITAU, JANDUIS, JOÃO DIAS, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUIS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PARANÁ, PATU, PAU DOS FERROS, PILÕES, PORTALEGRE, RAFAEL FERNANDES, RAFAEL GODEIRO,**

**RIACHO DA CRUZ, RIACHO DE SANTANA, RODOLFO FERNANDES, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERRINHA DOS PINTOS, SEVERIANO MELO, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, UMARIZAL, VENHA VER, VIÇOSA**, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIMOP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Encanto poderá firmar contrato de gestão associada com o CIMOP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIMOP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de 28.511,72 (Vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos) no orçamento atual, para atender despesas decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIMOP.

Art. 9º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto, 18 de novembro de 2021.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**3A2F2BC4

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 566/2021

#### LEI Nº 566, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕES SOBRE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS NOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 491/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 10 da Lei nº 491/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, com salário do Procurador Municipal.

**Art. 2º.** Fica acrescentado o seguinte artigo na Lei nº 491/2017:

Art. 10-A. São atribuições do Procurador-Geral:

- I – dirigir a Procuradoria do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
- II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
- III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
- IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
- V – assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;
- VI – firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
- VII – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos;

VIII – isolada ou conjuntamente com o Procurador Municipal, propor ações de responsabilização por atos de improbidade administrativa que se fizerem mister;

IX – isolada ou conjuntamente com o Procurador Municipal, todas as competências deste.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de novembro de 2021.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**80A6DC9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021 CONVOCAÇÃO –  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021**

**CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS  
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 08:00hs do dia 23 de novembro de 2021.

Espírito Santo/RN, 19 de novembro de 2021.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**9E43FEAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2020 EXTRATO DO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2020  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
051/2020**

**CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.072.392/0001-83 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 (dezesesseis) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 29 de julho de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**  
Prefeito.

Agreste Construtora e Comércio LTDA  
**JOSÉ WENDELL DA COSTA MAIA.**

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**069C082E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 007/2020 – GP, torna público que reabrirá licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR VALOR POR LOTE”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** do dia **02/12/2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **02/12/2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmesanto.setorcompras@gmail.com](mailto:pmesanto.setorcompras@gmail.com).

Espírito Santo/RN, 19 de novembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira do Município.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**F2659577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de DEZEMBRO de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante **MAIOR DESCONTO** sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, não serão passíveis de aquisições os medicamentos já licitados em licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de novembro de 2021 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 06 de dezembro de 2021 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=448>.

Felipe Guerra/RN, 19 de novembro de 2021.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**D9AF0331

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021, cujo objeto é: contratação de empresa para aquisição de três veículos capacidade para 05 cinco passageiros, 4 portas, motor flex, motorização mínima 1.0, 1.4 à 1.6 zero Km, ano modelo 2021, por meio da Proposta de aquisição de equipamentos/material Permanente nº 12452.550000/1210-02 e do SALDO em Recursos Financeiros da Proposta de convênio nº 12452.550000/1200-07, destinada ao município de Felipe Guerra, destinados a Unidade Integrada de Saúde de Felipe Guerra, por meio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 04.675.869/0001-97 vencedor do item nº 01 totalizando em R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Ficando declarado fracassado o item nº 02. O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 19 de novembro de 2021.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**170F8D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº278 – PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 029/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19100001/21– CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74 Contratado DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME, CNPJ: 19.949.898/0001-77, contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para o show pirotécnico, para festividades do calendário anual de evento e o de passagem de ano edição 2021/2022, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL R\$ 14.903,50 (Quatorze mil novecentos e três reais e cinquenta centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Outras Desp. Correntes, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte: 1530000, Vigência: o presente contrato vigorará até 31/12/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 12/11/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2D014ED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº070/2021**

PROCESSO Nº 16110001/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estruturas físicas para realização de eventos em comemoração alusiva na realização da Tradicional Festa da Padroeira – EDIÇÃO 2021 no município de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 16//11/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: A T DA MOTA JUNIOR –CNPJ: 10.482.096/0001-25. Valor Global: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Eventos. PROGRAMA: 23 695 0017 2.035 – Realização de Eventos Histórico e Culturais. Fonte: 1001000, 1530000. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

Felipe Guerra/RN, 16 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**473AEFFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2021 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACEDO**,CPF nº **009.096.934-00**, matricula nº **1201**, no cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **OFICINA PREVINE BRASIL**, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2021, no Hotel Holiday Inn, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-000.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**5183ADAE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2021 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO**, CPF nº **061.554.504-12**, matrícula nº **6995**, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$385,45 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) totalizando R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **OFICINA PREVINE BRASIL**, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2021, no Hotel Holiday Inn, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-000.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**916BABA8

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 – TORNAR SEM EFEITO**

**O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO o DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021** – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2654, Código Identificador: D6B3028F, do dia 19/11/2021.

Fernando Pedroza/RN, 19 de novembro de 2021

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**B06BA87C

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Define medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Fernando Pedroza.*

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de novos casos;

**CONSIDERANDO** a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no município,

fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde,

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de **COVID-19**, vigentes entre 19 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

**CAPÍTULO II**

**DO TOQUE DE RECOLHER**

**Art. 2º** Fica estabelecido o “**toque de recolher**”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o Município de Fernando Pedroza - Estado do Rio Grande do Norte, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente das 21h às 05h da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;

V – atividades de segurança privada;

VI – serviços funerários;

VII – petshops, hospitais e clínicas;

VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

X – correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – pousadas e acomodações similares;

XVIII – lavanderias;

XIX – atividades de construção civil;

XX – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXI – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXII – serviços de manutenção

XXIII – serviços de transporte de passageiros;

XXIV – cadeia de abastecimento e logística.

§ 2º Fica determinada a proibição de abertura de bares no âmbito do município de Fernando Pedroza, em área urbana ou rural, e da venda de bebidas alcoólicas por aqueles para consumo no local, a venda fica permitida apenas por meio de delivery, bem como, fica determinada a proibição do consumo de tais gêneros em praças, logradouros ou vias públicas, até o dia 03 de dezembro de 2021.

§ 3º Os estabelecimentos de alimentação disporão de 60 (sessenta) minutos de tolerância, após o início da vigência do toque de recolher previsto no caput deste artigo, exclusivamente para o encerramento de suas atividades presenciais, vedado o atendimento de novos clientes presencialmente.

§ 4º Aplicam-se aos restaurantes localizados no interior de pousadas os mesmos protocolos sanitários dos demais estabelecimentos do ramo de alimentação, com proibição de venda de bebidas alcoólicas para consumo presencial.

§ 5º Durante a vigência do toque de recolher é permitido o deslocamento de pessoas entre o local de trabalho e o domicílio residencial, bem como nos casos dos serviços excetuados pelos §§ 1º e 3º deste artigo, pelo art. 11, § 2º deste Decreto e em situações de emergência, seja por meio de serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS**

Art. 3º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESA/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades com atendimento presencial deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas naquela portaria.

#### **DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO**

Art. 4º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Fernando Pedroza, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem neste município, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras

deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

#### **DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO**

Art. 5º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

#### **DOS PROTOCOLOS NO AMBIENTE DE TRABALHO**

Art. 6º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas.

Art. 7º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou

II – descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III – em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como **face shield** ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 8º Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no município de Fernando Pedroza:

I – funcionamento parques públicos, circos, parques de diversões, bibliotecas, ginásios poliesportivos e demais equipamentos culturais;

II – realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado, como os condomínios edilícios;

III – as atividades recreativas em clubes sociais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede o funcionamento para fins de administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

#### DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 9º. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, ou frequência não superior a 50% (cinquenta por cento) dessa capacidade, mediante prévia autorização da vigilância sanitária.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 3º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

#### DO TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Art. 10. Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, sem prejuízo do disposto no Decreto Estadual nº 29.927, de 14 de agosto de 2020, bem como, no que couber, as medidas previstas na Portaria nº 017/2020 – GAC/SESAP/SEDED, de 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. O condutor deverá impedir o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, e em caso de recusa do usuário, acionará a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

#### DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 11. As instituições de ensino, executarão suas atividades de forma remota, e poderão ampliar seu funcionamento de modo facultativo, tendo em vista a posteriores necessidades no sistema de ensino.

Parágrafo Único: Fica permitido a aplicação presencial das provas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Art. 12. Os diretores e responsáveis legais das instituições de ensino, em caso de necessidade de algum encontro presencial, deverão observar, sem prejuízo das medidas constantes nos artigos 6º e 7º deste Decreto, todas as normas atinentes à medicina e segurança do trabalho, considerando o dever constitucional de manutenção de um ambiente laboral sadio para colaboradores, docentes e discentes, sob pena de responsabilização civil.

#### DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA

Art. 13. Fica permitida a abertura das academias de ginastica, com capacidade limitada de a 50% (cinquenta por cento) de pessoas por

horário, adotando o responsável pelo estabelecimento todos os protocolos gerais e setoriais específicos. Obedecendo as regras contidas nas portarias que seguem: Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; Portaria Conjunta nº 012, de 13 de julho de 2020; Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020;

#### CAPÍTULO V

#### DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 14. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas por este município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 15. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 03 de dezembro de 2021.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 19 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador: ADE5C2A3**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

#### PORTARIA Nº 23, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui comissão para o Edital nº 8/2021 – Arte de Rua e Identidade Cultural.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão de Seleção prevista no item 8.2 do Edital nº 8/2021 – Arte de Rua e Identidade Local.

**Art. 2º** Compõe a Comissão:

I – José Alisson Nicássio Barboza Arruda, CPF: xxx.922.xxx-37;

II – Francisco Hudson de Araújo, CPF: xxx.559.xxx-60;

III – Rudson Melk Batista Alves, CPF: xxx.814.xxx-88;

IV – Paulo Tavares da Trindade, CPF: xxx.546.xxx-70  
Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo indicado no item I, do caput do Art. 2º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Francisco Hudson de Araújo  
Código Identificador:64AA6329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110062/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110062/2021

**Objeto:** Serviços de elaboração de projetos de pavimentação das ruas projetadas do município de Frutuoso Gomes RN

**Contratado:** Jackson Carlos Godeiro (033.196.994-74)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.631,57

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:3A2EEF58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110063/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110063/2021

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,41

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:852F9585

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110063/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110063/2021

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.830,78

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:82646698

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110065/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110065/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.500,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:99E34914

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110067/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110067/2021

**Objeto:** Serviços de assistência técnica destinado a veículo automotivo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (04.675.869/0001-97)

**Valor Total Julgado:** R\$ 200,25

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:76E516B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110068/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110068/2021

**Objeto:** Serviço de Impressão e Xerox Destinados a Atender as Necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Contratado:** Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.315,79

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:57E43354

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110069/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110069/2021

**Objeto:** Serviços prestados de conserto das instalações elétricas dos ônibus escolares do município de Frutuoso Gome/RN

**Contratado:** JOSIVALDO FERNANDES DA SILVA (009.603.894-23)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.210,53

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:560DD62E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110070/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110070/2021

**Objeto:** Serviço de Viagens com Profissionais da Saúde do NASF para atendimento na zona rural do município

**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.368,42

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9B935A46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 -  
PMG**

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 10 horas do dia 09 de dezembro de 2021, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 010/2021 - PMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS DESTE MUNICÍPIO EMENDA:1074758-99-2020. Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplpmg2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 14:00.

Goianinha/RN, 19 de novembro de 2021.

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**BE88313F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º  
042/2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de tecidos para a secretaria municipal de educação, esporte e lazer, no atendimento às suas 27 (vinte e sete) instituições tendo em vista a realização dos eventos** – início de acolhimento das propostas: 14:00 horas do dia 22/11/2021 – término: 14:00 horas do dia 02/12/2021. E Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 02/12/2021, início da sessão de disputa de preços: às 14:01 horas do dia 02/12/2021 **HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:cplpmg2021@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 19 de novembro de 2021

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**5032F244

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº. 64/2021-SEMPLAF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, nouse de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA, até a presente data a servidora IVONETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1318993/1, ocupante de cargo público efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Publique-se.**

Goianinha/RN, 19 de novembro de 2021.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**5FFDA079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 691/2021 - GP**

**LEI Nº. 691/2021 - GP** Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de novembro de 2021.

Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de **15%** (quinze por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 660/2020 de 30 de novembro de 2020, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fontes de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**A6265131

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 226/2021-GP**

**PORTARIA Nº 226/2021-GP** GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 19 de novembro de 2021.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Servidor **KENNEDY LUIZ DE MENESES**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **01.11.2021 à 31.01.2022**, correspondente ao quinquênio de **2016 a 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**86D8E8B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**25/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 150/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 25/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, com abertura marcada para o dia 03 de dezembro de 2021 (sexta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 19 de novembro de 2021.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**A4F158CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 209/2021**

**PORTARIA Nº 209/2021**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pessoa de **CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**, CPF nº 050.045.104-40, Prefeita Municipal, no

valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, para cumprir agenda administrativa em Brasília – DF, no dia 22 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 19 de novembro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**B147B968

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 148/2021 - INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 8/2021**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, incisos I, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AQUISIÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL PARA PUBLICAR AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Grossos (RN), 08 de novembro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**CAE93AEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 148/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AQUISIÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL PARA PUBLICAR AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.  
**CNPJ: 08.077.273/0001-46**

**CONTRATADA:** DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI  
**CNPJ:** 24.104.330/0001-95  
**VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Pela contratante

Grossos (RN), 17 de novembro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

Pelo Contratada  
**ANGELA KARINA CARLOS LIMA**  
De Fato Comunicação EIRELI

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**2F7F6FF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 788/2021**

Dispõe sobre o ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO DE ESTUDANTES em órgãos da administração municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ficam os órgãos da Administração Pública Municipal que tenham condições de proporcionar experiências práticas na linha de sua formação, aceitar, como estagiários não remunerados, alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.

**Parágrafo Único** – Somente será permitida no âmbito desta lei, a realização do estágio não remunerado e obrigatório, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

**Art. 2º** - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo respeitar os seguintes requisitos:

- I – matrícula e frequência regular do educando em qualquer dos cursos referidos no Art. 1º desta Lei, atestados pela Instituição de Ensino;
- II – Celebração de Termo de Convênio entre o Município e a Instituição de Ensino;
- III - Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, o Município e a Instituição de Ensino;
- IV – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

**Parágrafo Único** – É obrigação do município manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio.

**Art. 3º** - No termo de compromisso a que se refere o Inciso III do Art. 2º desta Lei deverá constar, pelo menos:

- I - Identificação das partes interessadas: instituição de ensino, Município, estudante e agente de integração, se houver;
- II - Objetivo do estágio, indicando as condições de adequação do mesmo à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- III - Local de realização de estágio;
- IV - Plano de atividades do estagiário, elaboração em compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas, o qual será anexado ao referido termo, devendo, mediante aditivo, ser alterado a cada seis meses, de acordo com a avaliação e desempenho do aluno;
- V - Carga Horária semanal, distribuída nos horários de funcionamento do órgão ou entidade onde será realizado o estágio, que deve ser compatível com o horário escolar, especificando o intervalo intrajornada que não será computado na jornada diária;
- VI - Redução da carga horária pela metade, em períodos de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, devendo tais períodos serem comunicados previamente à Administração, no início do período letivo;

VII - Período de duração do estágio, o qual não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

VIII - Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício e não será remunerado;

IX - Indicação, pela instituição de ensino, de um professor orientador, da área em que será desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário;

X - Indicação de um servidor, pelo Município, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar o estagiário;

XI - Obrigação do estagiário de apresentar relatórios de atividades à instituição de ensino, no máximo a cada 6 (seis) meses, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas;

XII - Obrigação do Município de entregar ao estagiário, por ocasião do seu desligamento, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

XIII- Condições de desligamento do estagiário; e

XIV - Assinatura das partes participantes da relação de estágio, mencionadas no Inciso I deste Artigo.

**Art. 4º** - Somente poderão ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais se realizar o estágio;

**Art. 5º** - É obrigação da instituição de ensino avaliar as instalações ofertadas pelo Município para a realização do estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

**Art. 6º** - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, o Município e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e com o órgão em que venha a ocorrer o estágio.

**Art. 7º** - Ocorrerá o término do estágio:

- I - Automaticamente, ao término de seu prazo;
- II - A qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do Município;
- III - A pedido do estagiário;
- IV - Pela interrupção ou término do curso realizado na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;

**Art. 8º** - Aplica-se ao estágio obrigatório não remunerado de que trata esta Lei, naquilo que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 11.788 com suas alterações.

**Art. 9º** - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber através de Decreto Municipal.

**Art. 10º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões à Sede da Prefeitura Municipal de Guimarães, Palácio Luiz Virgílio de Brito. Guimarães/RN, 11 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**5CA17334

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2021**

**CREENCIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CREENCIADA:** ADSON DA SILVA TEIXEIRA

**CPF:** 110.656.324-79;

**OBJETO:** PRESENTE CREDENCIAMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (MUSÍCA/ARTISTICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARÉA DE ENTRETENIMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AOS

EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 5184/2021;

**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 09/11/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CREDENCIANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CREDENCIADA:** ADSON DA SILVA TEIXEIRA - CPF Nº. 110.656.324-79

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:1AADF7C2

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2021

**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CREDENCIADA:** BRUNO PEDRO LOURENÇO DA SILVA

**CPF:** 712.996.694-76;

**OBJETO:** PRESENTE CREDENCIAMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (MUSÍCA/ARTÍSTICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 5184/2021;

**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 09/11/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CREDENCIANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CREDENCIADA:** BRUNO PEDRO LOURENÇO DA SILVA - CPF Nº. 712.996.694-76

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:A1AE0E41

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2021

**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CREDENCIADA:** JAIR RODRIGO SILVA

**CPF:** 065.563.594-75;

**OBJETO:** PRESENTE CREDENCIAMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (MUSÍCA/ARTÍSTICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 5184/2021;

**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 09/11/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CREDENCIANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CREDENCIADA:** JAIR RODRIGO SILVA - CPF Nº. 065.563.594-75

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:5444F327

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2021

**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CREDENCIADA:** JOSÉ ANTONIO FILHO

**CPF:** 086.217.484-87;

**OBJETO:** PRESENTE CREDENCIAMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (MUSÍCA/ARTÍSTICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 5184/2021;

**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 09/11/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CREDENCIANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CREDENCIADA:** JOSÉ ANTONIO FILHO - CPF Nº. 086.217.484-87

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:BC7A3876

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2021

**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CREDENCIADA:** THALYS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA

**CPF:** 092.946.754-08;

**OBJETO:** PRESENTE CREDENCIAMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (MUSÍCA/ARTÍSTICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 5184/2021;

**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 09/11/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CREDENCIANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CRENCIADA:** THALYS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA - CPF Nº. 092.946.754-08

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:** CEF1EA78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2021**

**CRENCIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**CRENCIADA:** WANTONY GEORGE DA SILVA  
**CPF:** 052.918.744-22;

**OBJETO:** PRESENTE CREDENCIAMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (MUSÍCA/ARTÍSTICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARÉA DE ENTRETENIMENTO, OBJETIVANDO ATENDER AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 5184/2021;

**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 09/11/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CRENCIANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CRENCIADA:** WANTONY GEORGE DA SILVA - CPF Nº. 052.918.744-22

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:** 7B52F82E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acostadas aos autos do processo nº 6145/2021;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Termo de Referência nº 077/2021, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 241/2021;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Eletrônico nº 2021.05.06.01, Ata de Registro de Preços nº 2021.05.31.01 (Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, por intermédio da Fundação de Saúde Pública - FUSPI);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 6145/2021;

**RESOLVE**, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.05.31.01 - PMI/FUSPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2021.05.06.01-PMI/FUSPI – Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Fundação de Saúde Pública - FUSPI, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA - FUSPI;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, CONFECÇÃO EM COMODATO DA REDE DE GASES, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTE HOSPITALAR DE J-NFRAESTRUTURA, J-NCL-USO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETJ-VA, MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO BÁSICO DE OPERAÇÃO E FRETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL REGIONAL DESTA

MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU-CE;  
Fornecedor Registrado: **S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ Nº 21.519.208/0001-91;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 18 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:** D684E9C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, acostadas aos autos do processo nº 5420/2021;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no termo de referência nº 40/2021, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 270/2021;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no pregão eletrônico nº 044/2021, Ata de Registro de Preços nº 89/2021 (Município Extremoz/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 5420/2021;

**RESOLVE**, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 89/2021, oriunda do pregão eletrônico nº 044/2021 – Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias e órgãos municipais do Município de Extremoz – RN.

Fornecedor Registrado: **SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 20.997.600/0001-83;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 18 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:** 2C3A95EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.576/2021**

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 001/2020 – LORIVAL BENFICA DOS SANTOS JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 31/08/2020, advindo da Secretaria Municipal de Administração, fica Prorrogado por 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar possível infração disciplinar pelo servidor, **LORIVAL BENFICA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 3768 – PROFESSOR ESPECIALISTA**, relativo à informação de acumulo de cargo público, decorrente do Processo nº 006/2019- CPS, em afronta ao Art. 118, Parágrafo II, da Lei 501/2011.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de Novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

**Código Identificador:**D8928A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO  
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021;

Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;

Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;

Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
1	312299-8	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA CUNHA

Guamaré/RN 19 de Novembro de 2021.

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes

**Código Identificador:**2DA2039A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº. 024/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 024/2021

Processo nº. 210/2021

Objeto: Registro de preços de itens de vestuário, utensílios de alimentação e de higiene para composição de kits enxoval, a fim de atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da concessão de benefícios eventuais.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio

www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 024/2021, em favor das empresas inframencionadas:

R.J. Comércio Serviços e Representações Ltda.

(CNPJ: 20.307.891/0001-30)

Itens 0009, 0010, 0013, 0015, 0017, 0018, 0019, 0020 e 0023.

Radiany F. Malheiro ME

(CNPJ: 21.565.342/0001-29)

Itens 0004, 0006, 0007, 0008, 0012, 0014, 0016, 0021, 0022, 0024 e 0025.

WW Comercial Eireli

(CNPJ: 19.835.542/0001-02)

Itens 0001, 0002, 0003 e 0005.

Ielmo Marinho/RN, 17 de novembro de 2021.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem

**Código Identificador:**44EC228E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº. 024/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 024/2021

Processo nº. 210/2021

Objeto: Registro de preços de itens de vestuário, utensílios de alimentação e de higiene para composição de kits enxoval, a fim de atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da concessão de benefícios eventuais.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras as seguintes empresas:

R.J. Comércio Serviços e Representações Ltda.

(CNPJ: 20.307.891/0001-30)

Itens 0009, 0010, 0013, 0015, 0017, 0018, 0019, 0020 e 0023.

Radiany F. Malheiro ME

(CNPJ: 21.565.342/0001-29)

Itens 0004, 0006, 0007, 0008, 0012, 0014, 0016, 0021, 0022, 0024 e 0025.

WW Comercial Eireli

(CNPJ: 19.835.542/0001-02)

Itens 0001, 0002, 0003 e 0005.

Ielmo Marinho/RN, 17 de novembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem

**Código Identificador:**EDEE1038

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 380/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomeia** o Senhor ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 087.105.564-35, para cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 18 de novembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**C65464A3

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº  
001/2021 (7ª CONVOCAÇÃO)**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Ielmo Marinho tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no **Processo Seletivo Nº 001/2021**, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município para provimento de cargos em caráter temporário.

Os candidatos abaixo deverão se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na sede da sede da prefeitura, Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro – CEP.:59490-000, **no dia 23 de novembro de 2021**, às 09 horas.

**RELAÇÃO DO CANDIDATO:**

**CARGO: AUXILIAR DE SALA**  
CLAUDINÉIA LIRA DE OLIVEIRA  
ERICA FERNANDES DE LIMA  
JOANA D'ARC SANTOS DE MELO  
ANAINÉ MEDEIROS DOS SANTOS

**Orientações:**

Os candidatos deverão apresentarem cópias acompanhadas dos originais da seguinte documentação:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contato a partir da homologação do resultado do certame;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Ficha cadastral do servidor, declaração de bens, declaração de relação de parentesco e declaração de não acumulação de cargos;
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.
- Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal);

Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**55E558CB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 378/2021-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 087.105.564-35, do cargo comissionado de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 18 de novembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**3A332C7F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 379/2021-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA, portador do CPF: 067.526.344-16, do cargo comissionado de DIRETOR FINANCEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 18 de novembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**A25EE7E8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 381/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA, portador do CPF: 067.526.344-16, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 18 de novembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**8A3F2ECB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 382/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomeia** o Senhor JOSUE JERONIMO DA COSTA, portador do CPF: 025.307.584-09, para cargo o comissionado de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Artigo 3º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 18 de novembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**4A29A86C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 383/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomeia** o Senhor RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA, portador do CPF: 107.026.844-57, para cargo comissionado de Chefe do Setor NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Artigo 3º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 18 de novembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**E9B0F1FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº: 31/2021- SEMPLAT, DE 17 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO WILA LEMOS DOS SANTOS**, matrícula Nº 5599 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
1117001/2021	REDE CONSTRUIR	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do (s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 17 de novembro de 2021.

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal De Planejamento, Administração E Transportes - SEMPLAT

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**30632E79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1119001/2021 TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 004/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): SAULO VARELA CALDAS EIRELI -  
CNPJ Nº: 21.268.253/0001-10  
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para  
execução da obra do projeto de combate a incêndio e pânico do  
Ginásio Pedro Gomes no município de Ipanguaçu-RN.  
VALOR GLOBAL: R\$ 50.029,19 (cinquenta mil e vinte e nove reais  
e dezanove centavos).  
VIGÊNCIA: 19/11/2021 À 19/01/2022  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.008.27.812.0112.1024.449051.10010000

IPANGUAÇU/RN, 19/11/2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Pelo (a) Contratante

**SAULO VARELA CALDAS**  
Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**77451565

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, VOLTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE**, com a Pessoa Jurídica: **DAMSETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.245.818/0001-20, no valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**. Tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 17 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**9A78CD45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N. 002/2021 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**  
**GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU – SINDISEPI –** pessoa jurídica de direito

privado, inscrito com CNPJ/MF sob o nº. 04.203.310/0001- 64, por meio de sua presidenta que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 50 e seguintes do Estatuto deste sindicato, **CONVOCA** todos os associados e associadas a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a fim de deliberarem acerca da prorrogação da atual diretoria do Sindicato (até 31/03/2022), e prolongamento do período eleitoral das eleições para triênio 2022-2024, que realizar-se-á em 1ª convocação as 15:00 horas (por maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados), e em 2ª e última convocação as 15:30 horas, (por maioria dos votos dos associados presentes).

Data: 25/11/2021 (quinta feira)

Local: Sede do SINDISEPI

Horário: 15:00 horas

Pauta: Prorrogação da atual diretoria do Sindicato (até 31/03/2022), e Prolongamento do período eleitoral das eleições para triênio 2022-2024 do SINDISEPI.

Ipanguaçu/RN, 19 de novembro de 2021.

**MARIA HELENA DA SILVA**  
Presidenta do SINDISEPI

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**859E3F11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 125/2021**

De 18 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Raniere de Souza Medeiros**, CONSELHEIRO TUTELAR com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a pedido do mesmo de acordo com o pedido de exoneração datado de 18 de novembro de 2021 com encerramento de suas atividades laborativas e exclusão do vínculo com este Município no dia 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**C1EEDF66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11180001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores, visando a SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA PROVA, COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR A APROVAÇÃO E OBTER A CERTIFICAÇÃO DO CGRPPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SE ADEQUAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE AOS REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, pelo valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RILLEN ROSSY ROCHA REGES, SECRETÁRIO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 18 de Novembro de 2021

**FRANCISCO AYTON FERITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
**Código Identificador:**6768F632

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTASE PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO, referente à SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA PROVA, COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR A APROVAÇÃO E OBTER A CERTIFICAÇÃO DO CGRPPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SE ADEQUAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE AOS REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYTON FERITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 18 de Novembro de 2021

**RILLEN ROSSY ROCHA REGES**  
Secretário

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
**Código Identificador:**9FBDEE51

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) AMANDA JULIETE MAIA RÉGIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RILLEN ROSSY ROCHA REGES, SECRETÁRIO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA PROVA, COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR A APROVAÇÃO E OBTER A CERTIFICAÇÃO DO CGRPPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SE ADEQUAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE AOS REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**Contratado.....:** ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTASE PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RILLEN ROSSY ROCHA REGES, SECRETÁRIO.

ITAÚ - RN, 18 de Novembro de 2021

**FRANCISCO AYTON FERITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
**Código Identificador:**DBD95B3F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00111/2021

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 00111/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **Hugo Pereira de Carvalho**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 21/11/2021 a 22/11/2021, com objetivo de transportar a pacientes, Maria Clecida Regis Vieira, portadora do CPF: 307.934.244-53, para realização de exame de Cintilografia miocárdica, na CECAN, e consulta com os pacientes Maria Neuda de Lima Sousa, portadora do CPF: 903.692.544-49, com Neurologista, no Hospital Universitário Onofre Lopes e o paciente Pedro Jocivan de Lima Gonsalves, portador do CPF: 126.552.384-35, com pediatra no Hospital Central Coronel Pedro Germano, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 19 de novembro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**2AF9256F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 236/2021-GP.**

CONDECER 02 (Duas) diária para custear despesas com o Coordenador de Programas Especiais

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (Duas) diárias para custear despesas com o Coordenador de Programas Especiais o Sr. **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF 702.062.764-19, Portaria nº 026/2021-GP, em viagem a cidade de NATAL-RN, para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, no Praiaamar Natal Hotel e Convention localizado na Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 26 de Outubro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**848D7AD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº260/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, Senhora **SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 063.133.314-74, do cargo público em comissão de Coordenadora de Habitação – Símbolo CC3 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais 10 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 16 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**19D8E041

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº261/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **PEDRO HENRIQUE ALVES FENANDES DE SOUZA**, CPF/MF nº 070.768.204-55, para exercer o cargo público em Comissão de Coordenador de Habitação – Símbolo CC3 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 16 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**B8FD8FA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº239/2021-GP.**

CONCEDE 01 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCESSÃO** de 1 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Servidor o Sr. Jozenildo Moraes, inscrito no CPF:035.052.124-74, matrícula nº 487 em viagem a cidade de Umarizal/RN, para participar de uma reunião com o objetivo de receber orientações e materiais que serão necessárias para a realização das provas da segunda fase da OBEMEP na Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel, a mesma será realizada no dia 03 de outubro de 2021, nas instalações da 14 DIREC, localizado à Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, 445, Umarizal/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 29 de outubro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**22364EE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº256/2021-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCESSÃO** de 1 (uma) diária para custear despesas com o motorista, o Srº. Lizomar Gomes da Silva, inscrito no CPF: 038.544.814-70, matrícula nº 360, em viagem a cidade de Patu-RN, no dia 14 de novembro de 2021 com alunos para participar do Exame

Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), que será realizado no dia 14 de novembro de 2021, localizado na Av. Lauro Maia, S/N – Centro, Patu-RN – CEP: 59.770-000.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 12 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**A2620DCB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 257/2021-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCESSÃO de 1 (uma) diária para custear despesas com o motorista, Srº Rodolfo Pinheiro Vieira, inscrito no CPF: 065.156.114-04, matrícula nº 353,, em viagem a cidade de Assú-RN, no dia 14 de novembro de 2021 com alunos para participar do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), que será realizado no dia 14 de novembro de 2021, localizado na Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro, Assú-RN – CEP: 59.650-000.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 12 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**D27C2204

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2020**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS-RN E A EMPRESA: R C F SILVA, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **R C F SILVA-ME**, inscrito CNPJ sob o nº 24.594.640/0002-16, com endereço na Rua Otoni Maia, 113 – Centro – Janduís-RN, representada neste ato pelo Sr. **Ronnie cezar fernandes silva**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, ao contrato de fornecimento de combustível para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na conformidade do **Pregão Presencial 01/2020 – ARP – Contrato nº 026/2020. Em razão do aumento registrado no preço dos combustíveis**, o que causou um desequilíbrio na relação

inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos preços unitários, passando para os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL - REAJUSTADO
01	Gasolina Comum	5,89	7,09
03	Óleo Diesel S500	4,39	5,39
04	Óleo Diesel S10	4,59	5,69

**Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal:** Artigo 65 e incisos, combinado com o que estabelece o inciso I, do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 01 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

R C F SILVA-ME

CNPJ: 24.594.640/0002-16

**RONNIE CEZAR FERNANDES SILVA**

Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador:**9E4E8367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº  
001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2194/2021**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO**o resultado da CARTA CONVITE nº 001/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E DE SISTEMAS DE COMERCIALIZAÇÃO, BEM COMO O ACESSO AS OPORTUNIDADES DE MERCADO OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL**, em favor de **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 35.341.731/0001-85**, com proposta global no valor de **R\$ 265.257,06**

(duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)

Jardim de Angicos/RN, em 19 de novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**7E10E8FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº**  
**001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2194/2021**

Pelo presente Termo **HOMOLOGO**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2021, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E DE SISTEMAS DE COMERCIALIZAÇÃO, BEM COMO O ACESSO AS OPORTUNIDADES DE MERCADO OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 35.341.731/0001-85**, com proposta global no valor de **R\$ 265.257,06 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)**.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**9301C4AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 001/2021

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E DE SISTEMAS DE COMERCIALIZAÇÃO, BEM COMO O ACESSO AS OPORTUNIDADES DE MERCADO OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL.**

A Gestora de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 35.341.731/0001-85**, para assinar o Termo de Contrato, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 19 de novembro de 2021.

**ADYLLA MARIA NEVES LISBOA**  
Gestor(a) de Contratos

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**C3883A2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 1911001/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 35.341.731/0001-85** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 2194/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

**CONTRATADA:** **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.341.731/0001-85**, sediada à Avenida Raimundo Laurindo de Holanda, nº 260, Núcleo Vereador Raimundo Pedro, São Miguel/RN – CEP: 59.920-000, sendo representada pelo Senhor **HYAN ESLEY MARTINS BOBO**, portador do CPF: 101.719.054-23.

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E DE SISTEMAS DE COMERCIALIZAÇÃO, BEM COMO O ACESSO AS OPORTUNIDADES DE MERCADO OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL.**

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 001/2021 – Contrato de repasse nº 906608/2020/MDR/CAIXA.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total global para contratação é de R\$ 265.257,06 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **19 de novembro de 2021 até 18 de maio de 2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 19 de novembro de 2021.

Carlos André Câmara Bezerra  
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos  
CNPJ: 08.111.338/0001-22  
**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Bobô Construções e Serviços EIRELI  
CNPJ nº 35.341.731/0001-85  
**HYAN ESLEY MARTINS BOBO**  
CPF: 101.719.054-23.  
Contratada

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**4E90F760

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - DISPENSA Nº 027/2021 –**  
**PROC. ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 048/2021**

SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO - CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: ARTHUR FELIPE LOPES PEREIRA (CNPJ nº 40.392.203/0001-95); OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio do contrato em referência destinado à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; VALOR DO ADITIVO: R\$ 95.097,93 (noventa e cinco mil noventa e sete reais e noventa e três centavos); VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Arthur Felipe Lopes Pereira – pela Contratada.

Jardim de Piranhas-RN, 12 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**D5DE4C25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 418/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 418/2021 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;  
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR** e mandar servir, o senhor **GIL BRÁS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 937.532.844-91, Atendente, na Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**F66DF247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – ORIUNDO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 – TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN –**  
**625.017/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.072.392/0001-83;

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo de nº 048/2020, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação à paralelepípedos em diversas ruas dos Bairros Petrópolis, Baixa da Beleza, Bela Vista e Novo Horizonte, na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 28 de Agosto de 2021 e termo final em 28 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e José Wendell da Costa Mais, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.541.674-66 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Agosto de 2021.

**JÔNATAS AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**F56026C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 55/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998; Objeto: **Aquisição de Cestas Básicas para atender demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 55/2021 com início 22 de outubro de 2021, realizada em 08 de novembro de 2021 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

**JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO**- CNPJ: 24.622.067/0001-26, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 17.901,00 (dezessete mil, novecentos e um reais).**

Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5E2418B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 54/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e do decreto municipal nº 1254-c/2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998; Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos Arquitetônicos/Urbanísticos/Paisagísticos/Comunicação Visual e Engenharia, para implantação do Parque Municipal de Prática Esportiva, considerando as características naturais, a manutenção dos serviços ambientais e a demanda de utilização pelos diferentes segmentos da sociedade.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 54/2021 com início 20 de outubro de 2021, realizada em 04 de novembro de 2021 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente

da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**ANJOS ENGENHARIA EIRELI**- CNPJ: 19.678.703/0001-00, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 8.887,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1C65A1EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.021.039/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **22 de novembro de 2021**, será disponibilizado o Edital do **Credenciamento que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA e BOMBEIROS CIVIS, PARA ATUAR NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** será recebido **das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Sala de Licitação, localizado na Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho” – nº 228, Centro, ficando o presente credenciamento aberto até 31 de dezembro de 2022, para os interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: 84-3472-3902 e pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**65277367

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 477-A, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, matrícula 1794, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 18 de novembro de 2021, para participar da Assembleia Geral Ordinária da AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental).

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN**, 17 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete  
Mat.: 1796

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**0E71EADF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 483, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

**CONSIDERANDO** o requerido no Processo Administrativo nº 196/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Referencial nº 7/2021, prolatado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó, que versa sobre “*Indenização de Transporte na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.379/2018 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019)*”;

**CONSIDERANDO** que o Senhor **JOÃO BATISTA DE BRITO** faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Senhor **JOÃO BATISTA DE BRITO**, inscrito no CPF/MF nº 068.108.954-77, servidor público municipal ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Urbanos - CC.2 - da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN**, 19 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**263BB6EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 367/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Rubens Clécio Rodrigues Cândido**, inscrito no CPF: 011.412.654-27 e matrícula 8303-1, que exerce a função de eletricitista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C57E12A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 368/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Marlécia Genubia do Nascimento Lopes**, inscrita no CPF: 034.052.424-36 e matrícula 8281-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**85ED6002

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 369/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Rossane Martins da Câmara Cirino de Araújo**, inscrita no CPF: 041.522.104-86 e matrícula 8206-1, que exerce a função de agente de trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6D135DD8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 370/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de dezembro de 2021 à 28 de fevereiro de 2022, a servidora **Ivoneide Silva de Oliveira**, inscrita no CPF:465.375.894-87 e matrícula 1287-1, que exerce a função de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**716CB786

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 371/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **João Maria Siqueira Victor**, inscrito no CPF: 058.387.634-00 e matrícula 6963-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**CEE419FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 372/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Amanda Guimarães de Melo**, inscrita no CPF: 010.906.214-00 e matrícula 19321-1, que exerce a função de procuradora municipal, lotada na Procuradoria do Município.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B2A85487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 373/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de dezembro de 2021 à 04 de janeiro de 2022, a servidora do quadro efetivo **Flávia de Gois Brito**, inscrita no CPF: 041.013.554-28 e matrícula 9873-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**83FF1147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 374/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 20 de dezembro de 2021 à 18 de janeiro de 2022, a servidora do quadro efetivo **Jandira Bento da Silva**, inscrita no CPF: 790.475.304-97 e matrícula 9911-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2948DA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 375/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **José Janderiei Matos da Silveira**, inscrito no CPF: 970.090.754-68 e matrícula 9717-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**743EF00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 376/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 13 de dezembro de 2021 à 11 de janeiro de 2022, a servidora do quadro efetivo **Maria Luciene Silva Mariano**, inscrita no CPF: 027.803.094-74 e matrícula 9849-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**50313205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 377/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Neuma Maria Alves da Silva Inácio**, inscrita no CPF: 028.022.714-07 e matrícula 11304-3, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
Código Identificador:09A525E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 378/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Simone Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF: 043.941.504-77 e matrícula 9830-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
Código Identificador:86F7311C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 379/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 27 de dezembro de 2021 à 25 de janeiro de 2022, a servidora do quadro efetivo **Sidicleide Ferreira da Silva**,

inscrita no CPF: 043.243.144-47 e matrícula 9610-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
Código Identificador:87D33588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 380/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 27 de dezembro de 2021 à 25 de janeiro de 2022, a servidora do quadro efetivo **Vanuza Pinheiro da Costa Soares**, inscrita no CPF: 790.485.954-87 e matrícula 9385-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
Código Identificador:AEA6412A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 381/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Carlos Henrique Barbosa de Lima**, inscrito no CPF: 030.240.284-55 e matrícula 6769-2, que exerce a função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**404C239B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 382/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **EDIVONE SALES DE OLIVEIRA** empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Infantil, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6F506E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 383/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Pedro José Brasileiro de Lima**, inscrito no CPF: 028.502.184-21 e matrícula 7463-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**858F9B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 384/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 20 de dezembro de 2021 à 18 de janeiro de 2022, a servidora do quadro efetivo **Juliana Magali Vital de Souza**, inscrita no CPF: 068.880.434-95 e matrícula 36773-1, que exerce a função de técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0867E977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 385/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 20 de dezembro de 2021 à 18 de janeiro de 2022, a servidora do quadro efetivo **Vera Lúcia Fernandes de Medeiros**, inscrita no CPF: 017.576.344-52 e matrícula 36854-1, que exerce a função de técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9D32F49B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 386/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **João Bosco Varela do Nascimento**, inscrito no CPF: 529.799.034-34 e matrícula 9539-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8E90E54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 387/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de novembro de 2021 à 14 de fevereiro de 2022, a servidora **Joana Dark Dantas**, inscrita no CPF:721.159.554-04 e matrícula 4685-1, que exerce a função de músico instrumentista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D6C935F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 388/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 18 de novembro de 2021 à 15 de fevereiro de 2022, a servidora **Maria do Socorro de Oliveira Leite**, inscrita no CPF:098.127.254-15 e matrícula 0515-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Novembro de 2021.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E4441F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 077/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
Dispensa Nº 77 / 2021 - CONTRATO Nº 155 / 2021  
PROCESSO Nº 153 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: PROJECTA ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS SEGUINTE COMUNIDADES RURAIS: MARIA DA PAZ, ASSUSSENA, SERROTE DE SÃO BENTO E AMARELÃO, TODAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 19.500,00 – (dezenove mil e quinhentos reais ).

VIGÊNCIA:19/11/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: HAZEN WILLIAN BEZERRA PEREIRA (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**08435C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 078/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
Dispensa Nº 78 / 2021 - CONTRATO Nº 156 / 2021  
PROCESSO Nº 154 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: MEGALUME PRODUÇÕES VISUAIS E MUSICAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJEÇÃO MAPEADA NA FACHADA FRONTAL DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, COM DOIS PROJETORES DE GRANDE PORTE, COM EXECUÇÃO DAS 18:30 ÀS 22:00, QUE SERÁ REALIZADO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA FESTA DE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, PADROEIRA DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 26.000,00 – (vinte e seis mil reais ).

VIGÊNCIA:19/11/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: RAFAEL

BULHÕES SANTOS DE AZEVEDO (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**6AF4C641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 079/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
Dispensa Nº 79 / 2021 - CONTRATO Nº 157 / 2021  
PROCESSIONº 155 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: ELTON JONNES ARAUJO CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS E RUAS DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, E ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, COM TODO O MATERIAL INCLUSO NO SERVIÇO, E MONTAGEM E DESMONGEM DO MESMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 26.500,00 – (vinte e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: ELTON JONNES ARAUJO CARNEIRO (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**86A9A3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ULTRACLIN CLINICA; CNPJ: 19.266.971/0001-06, referente a nota de liquidação nº 789/2021, datada de 08/10/2021 do empenho nº 1.006.001/2021, no valor de R\$ 36.810,00 ( Trinta e seis mil oitocentos e dez reais), referente nota fiscal nº.076. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de exames de Ultrassonografias.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 de novembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**B681159E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: MASTERCOOP SAUDE; CNPJ: 26.893.523/0001-06, referente a nota de liquidação nº 789/2021, datada de 08/10/2021 do empenho nº 1.008.001/2021, no valor de R\$ 48.120,00 ( Quarenta e cento e vinte reais), referente nota fiscal nº.943. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de plantões de médicos especialistas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 de novembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**27DADC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: THAINE GABRIELE SANTOS DA SILVEIRA; CNPJ: 40.297.173/0001-38, referente a nota de liquidação nº 831/2021, datada de 28/10/2021 do empenho nº 1.015.001/2021, no valor de R\$ 15.000,00 ( QINZE mil reais), referente nota fiscal nº.05. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de confecção de próteses dentárias.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 de novembro de 2021.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**1FDFFFA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 560/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 560/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:8FC9E07C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 561/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 561/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:BEFA40D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 562/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 562/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:93426DA5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 563/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 563/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:F691A145

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 564/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 564/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:D6C18488

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 565/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 565/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B2C94C3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22110001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 22110001/2021**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADO: FRANCISCO ISRAEL DE CARVALHO SOARES**

**CPF/CNPJ CONTRATADO: 059.595.294-16**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Operador de Máquinas Pesadas, para substituir Francisco das Chagas do Nascimento, que se encontra em licença afastamento para tratar de interesses particulares.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha,

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade**

**Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços

Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES

VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da**

**Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte**

**de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 22/11/2021 à 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E4F6CEE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 566/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 566/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D6BD6AE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 567/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 567/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1E73FB11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 568/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 568/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3AB6C428

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – CMAS/JP**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – CMAS/JP**

Dispõe sobre a reprogramação do Cofinanciamento Estadual realizado Fundo a Fundo para aquisição de Benefício Eventual Emergencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 108 de 27 de maio de 1996, e considerando sua finalidade de ente deliberador e fiscalizador da Política de Assistência Social no âmbito do município de José da Penha, e

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro DE 2021;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes a sua finalidade; CONSIDERANDO a portaria SEI nº38 de 26 de março de 2021 que dispõe sobre a reprogramação dos recursos cofinanciados por meio do repasse Fundo a Fundo para custeio de Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte de competência financeira do ano de 2020, correspondente ao Bloco da Proteção Social Básica para custeio dos Benefícios Eventuais em caráter emergencial, que atenderá a mesma finalidade.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

José da Penha-RN, 19 de novembro de 2021.

**ALESSANDRA COSTA FONTES LIMA.**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**201B1B6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 150 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 150 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 40 % (quarenta por cento) para o servidor **Edinaldo Paiva Fontes**, que exerce a função de motorista, lotado na secretaria municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**7E27E505

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27040001/2021**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27040001/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ

**DA PENHA E A EMPRESA M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**

**O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, do outro lado, \_ a empresa **M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, CNPJ/MF nº 08.345.698/0001-99, com sede à Rua Jaguarari 4227 – Candelária – Natal - RN, CEP 59.064-500, doravante denominada simplesmente contratada.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório modalidade dispensa de licitação 2204001/2021, contrato 27040001/2021.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade de Natal - RN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo o reajuste do valor contratual do Contrato, com base na Lei Federal 8.666/93, art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e no art. 65, caput e § 8º.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Pelas disposições contidas no objeto deste instrumento os valores ficam ajustados conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTIGO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	6.129,5855	6,61	6,84	1.409,80
2	OLEIO DIESEL S10	2.838,6305	5,56	5,91	993,52

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificados por este instrumento.

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

José da Penha-RN, 12 de novembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

Contratante

**M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**

CNPJ nº 08.345.698/0001-99

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

NOME

CPF

1 \_\_\_\_\_

NOME

CPF

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:**3ED349B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 12110001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 22 de novembro de 2021, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCA, SORVETE, LOCAÇÃO DE PULA-PULA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIRCENSE. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2021, às 14:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 19 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**12F744A0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 12110002/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 ASSUNTO: ANÁLISE E  
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 12110002/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS), com suas especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, pelo Município de Jucurutu/RN.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ASSUNTO: ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa RFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado.

A Impugnante sustenta o seguinte:

No item 6.1.4., alínea “a” relativos à Comprovação de Capacidade Técnica, além da exigência lá contida, por se tratar de obra considerada de engenharia, deve haver a obrigatoriedade de registro profissional da pessoa jurídica junto ao CREA.

Apesar de não citar para qual serviço seria necessário o registro profissional junto ao CREA, acredita-se que seja no item que trata da manutenção de ar condicionados.

O TCU já deliberou sobre isso no Acórdão 1.542/2021 – Plenário, tendo considerado que “é irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao Crea, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) um nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacidade técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes”.

A jurisprudência é pacífica no sentido, vejamos:

**EMENTA - DENÚNCIA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO SUPOSTA IRREGULARIDADE**

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EXIGÊNCIAS AUSÊNCIA INSCRIÇÃO NO CREA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO MECÂNICO PRELIMINAR CORREÇÃO DO EDITAL PERDA DO OBJETO EXTINÇÃO DO PROCESSO NÃO CABÍVEL MÉRITO CARÁTER COMPETITIVO DESARRAZOADA NECESSIDADE DAS EXIGÊNCIAS IMPROCEDENTE.** Em preliminar, não é cabível a extinção do processo por suposta perda do objeto decorrente da correção do edital devido à natureza do interesse público envolvido e a possível permanência de irregularidades no procedimento licitatório. Conforme disposto no texto constitucional, nas licitações, as exigências de qualificação técnica referem-se tão somente aquelas consideradas indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Inclusão de cláusula prevendo a necessidade de as licitantes estarem inscritas no CREA frustra o caráter competitivo do procedimento licitatório, por se tratar de qualificação impertinente ou irrelevante para a prestação do objeto específico do contrato. O trecho normativo que previa inicialmente a obrigatoriedade de haver responsabilidade técnica de engenheiro mecânico quanto à prestação de serviços de manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes foi vetado pelo Presidente da República. É desarrazada a necessidade de o edital exigir, para fins de qualificação técnica a inscrição da empresa no CREA; de possuir no quadro de funcionários engenheiro mecânico certificado em nome da empresa; e, de apresentar atestados de acervos técnicos de serviços anteriores, pelo que é improcedente a denúncia. Acórdão Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 1ª Sessão Reservada do Tribunal Pleno, de 25 de abril de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer a Denúncia formulada por Lima Comércio e Serviços Ltda., em face da Prefeitura Municipal de Água Clara, em razão de supostas irregularidades contidas no edital do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 29/2017 por atender aos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, pela sua improcedência por considerar desarrazada necessidade do edital exigir, para fins de qualificação técnica: a inscrição da empresa no CREA; de possuir no quadro de funcionários engenheiro mecânico certificado em nome da empresa; e, de apresentar atestados de acervos técnicos de serviços anteriores, por contrariar o inciso I, § 3º, art. 3º, Lei nº 8.666/1993, devendo a Prefeitura Municipal de Água Clara se abster de incluir essas cláusulas, nas próximas licitações para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de ar condicionado; sendo suspenso o caráter sigiloso dos autos. Campo Grande, 25 de abril de 2018. Conselheiro Iran Coelho das Neves Relator

(TCE-MS - DEN: 105222017 MS 1817919, Relator: IRAN COELHO DAS NEVES, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 1784, de 28/05/2018)

**ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REGISTRO. CREA. RAMO DE ATIVIDADES. NÃO OBRIGATORIEDADE. MULTA. SUSPENSÃO.** 1. Se a agravante não exerce atividades que demandam a atuação de profissional engenheiro, arquiteto ou agrônomo, não se justifica a exigência de inscrição no CREA e de contratação de responsável técnico, nem a atuação impugnada. 2. No caso, o objeto social da empresa não configura nenhuma das hipóteses mencionadas no artigo 6º e 7º da Lei nº 5.194/66, que dispõem sobre as atividades de competência privativa de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, conseqüentemente a cobrança da multa decorrente do auto de infração nº 2009/8-317947-001 deve ser suspensa.

(TRF-4 - AG: 50206458920124040000 5020645-89.2012.4.04.0000, Relator: CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR, Data de Julgamento: 26/02/2013, QUARTA TURMA)

Ademais, quanto à prestação de serviços de manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes, foi editada a Lei nº 13.589/2018, aprovada pelo Congresso Nacional, inicialmente com a obrigatoriedade de haver responsabilidade técnica de engenheiro mecânico. Todavia, esse trecho normativo foi vetado pelo Presidente da República:

“§ 2º do art. 1º

‘§ 2º O Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC deve estar sob responsabilidade técnica de engenheiro mecânico.’

#### Razões do veto

‘O dispositivo cria reserva de mercado desarrazoada, ao prever exclusividade de atuação de um profissional para a responsabilidade técnica do Plano instituído pelo projeto, contrariando dispositivo constitucional atinente à matéria, em violação ao inciso XIII do artigo 5º da Constituição, que garante o direito ao livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão.’  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Msg/VEP/VEP-3.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Msg/VEP/VEP-3.htm))

A empresa apresentou pedido visando à retificação do edital quanto a apresentação do Registro e Regularidade da Empresa junto ao CREA, para que seja incluído no item 6.1.4, entretanto, conter a pretendida exigência, de acordo com a jurisprudência aqui acostada, estaria restringindo o caráter competitivo do certame.

É oportuno vislumbrar o que leciona a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, vejamos:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**XXI-** ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido, percebe-se que as exigências técnicas necessárias para o cumprimento das obrigações já se encontram presentes no Edital, de modo que ultrapassar tais exigências, impondo outras, já poderia ser entendido como caráter limitador ou favorecedor de um ou outro participante. Na verdade, causa estranheza um possível licitante solicitar a inclusão de itens editalícios além dos que se encontram previstos no Edital, limitando a habilitação dos participantes quanto a sua capacidade técnica acima do que prevê a jurisprudência, supostamente, no intuito de moldar o Edital da maneira que acredita ser conveniente para o mesmo, o que não se pode admitir, sob pena de prejudicar a isonomia necessária para o bom andamento do certame.

Logo, não há qualquer objeção em realizar o processo licitatório com as exigências editalícias já existentes, uma vez que a limitação ao certame que se pretendia incluir no Edital, não é necessária, segundo a jurisprudência.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, mantendo os itens do Edital pelas razões acima expostas.

A presente decisão deverá ser encaminhada aos interessados e publicada nos mesmos órgãos de imprensa em que foi publicado o Edital, servindo, para todos os efeitos, como errata.

Jucurutu/RN, 19 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**SIMONE DUARTE DO AMARAL**  
Membro

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**640AE405

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 2210002/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 038/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº  
10.520/2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **22 de novembro de 2021, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS (ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 03 de dezembro de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 19 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**E81BA889

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 16110001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **22 de novembro de 2021 no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO), adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de dezembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 19 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**FCC7685B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº  
19070001/2021 ATA DE REUNIÃO**

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Igo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **ANTONIO MONTE DE ARAUJO** (CPF: 172.967.268-06), **ADRIANO FAUSTINO DA COSTA** (CPF: 083.152.044-24), **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA** (CPF: 522.859.874-04), **ORGIVAL PEREIRA DE**

**OLIVEIRA** (CPF: 102.676.168-99), **DANIEL OLEGARIO DE ARAUJO** (CPF: 288.923.054-68), **RAILSON RODRIGUES FERREIRA** (CPF: 055.101.924-70), **JOAO BATISTA DE SOUZA** (CPF: 893.838.934-00), visando o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, gesso, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, eletricitista, pintor, pedreiro, servente, soldador, calceteiro e roceiro**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos profissionais que apresentaram toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADOS: RAILSON RODRIGUES FERREIRA** (CPF: 055.101.924-70), **ORGIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA** (CPF: 102.676.168-99), **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA** (CPF: 522.859.874-04), **ADRIANO FAUSTINO DA COSTA** (CPF: 083.152.044-24), **ANTONIO MONTE DE ARAUJO** (CPF: 172.967.268-06). **INABILITADOS: JOAO BATISTA DE SOUZA** (CPF: 893.838.934-00) e **DANIEL OLEGARIO DE ARAUJO** (CPF: 288.923.054-68) por não apresentarem atestado de capacidade técnica. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 19 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:5DAE3F6E**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação dos profissionais: **ANTONIO MONTE DE ARAUJO** (CPF: 172.967.268-06), **ADRIANO FAUSTINO DA COSTA** (CPF: 083.152.044-24), **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA** (CPF: 522.859.874-04), **ORGIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA** (CPF: 102.676.168-99) e **RAILSON RODRIGUES FERREIRA** (CPF: 055.101.924-70), referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, gesso, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, eletricitista, pintor, pedreiro, servente, soldador, calceteiro e roceiro**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 19 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**SIMONE DUARTE DO AMARAL**  
Membro

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:76763801**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 230, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**PORTARIA Nº 230, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR MARCIONE ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF nº 736.292.604-97, da função de gestora de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de novembro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:C6382058**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**PORTARIA Nº 231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR EDILANE LOPES DE MEDEIROS, CPF nº 082.774.694-62, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Saúde Bucal, para ser gestora de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de novembro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:9A6D4769**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 23 de Novembro e 24 de Novembro de 2021, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 19 de Novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ODONTÓLOGO
4º	Raquel Martins Lopes

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: NUTRICIONISTA
2º	Francialison Almeida dos Santos
3º	Roana Rayara Silva Soares

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: TEC. ENFERMAGEM
7º	Josinete Alves da Silva Menezes

Jucurutu-RN, 19 de Novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários

Jucurutu-RN, 19 de Novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**D9EF3726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: **ROBERTO LOPES BARBOSA JÚNIOR** – CPF Nº: 703.135.514-13, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em

08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (Noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e **ROBERTO LOPES BARBOSA JÚNIOR** – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 18 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**132C3378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: **GESIVAN FERNANDES DE ARAÚJO** – CPF Nº: 062.367.054-29, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (Noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 -

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e GESTIVAN FERNANDES DE ARAÚJO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 19 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:8E798843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE DISPENSA Nº 090/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 18110002/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Assunto: **Contratação de empresa para limpeza e teste de vazão de poços perfurados no Município de Jucurutu – RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 090/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **A. MOURA BARRETO EIRELI (CNPJ: 24.648.720/0001-26)**, perfazendo a importância global de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa para limpeza e teste de vazão de poços perfurados no Município de Jucurutu – RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 19 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:8577AC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR ROBERTO SOARES DA CRUZ, CPF nº 073.951.784-83, como responsável Municipal do Programa do Leite Potiguar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 18 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:01CAC9A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 229, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 229, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Projeto “Bolsa de Incentivo” da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula.**

**Art. 2º - A comissão será composta dos seguintes servidores:**

I – **FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS SENA**, Maestro  
CPF.: 042.708.614-01 (Membro);

II – **AMINADABE LIRA RODRIGUES**, Professor, CPF.:  
074.128.364-63 (Membro);

III – **PLABITO LOPES SOUTO**, Professor, CPF.: 026.702.764-82  
(Membro);

**Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de novembro de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:9DDF1FF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021 - DIARIA**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;**

**RESOLVE:**

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Srta. LETICIA BRENDA DE SOUZA SILVA, CPF nº 116.531.434-79, agência nº 1066-9 e conta corrente nº 43088-9, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas durante a **“OFICINA SOBRE O PROGRAMA PREVINE BRASIL”**, a ser realizado no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho – Natal /RN, no dia 23 de novembro de 2021 das 08:00 horas às 17:00 horas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de novembro de 2021.

.

.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**9F9410B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021 - DIARIA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Srta. NATALIA DUARTE SILVA, CPF nº 109.824.734-51, agência nº 4762-7 e conta corrente nº 100258-9, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas durante a “OFICINA SOBRE O PROGRAMA PREVINE BRASIL”, a ser realizado no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho – Natal /RN, no dia 23 de novembro de 2021 das 08:00 horas às 17:00 horas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**8C3939AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - TP Nº**  
**005/2021**

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 13/10/2021, A SABER:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SITE INSTITUCIONAL, CAMPANHAS DE ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS, CONTROLE DAS INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE MÍDIAS CONTRATADAS NOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, TAIS COMO, JORNAL IMPRESSO E ONLINE, SITES, BLOGS E REDES SOCIAIS, TV, RÁDIO, OUTDOOR, MÍDIA EXTERIOR, DENTRE OUTROS.**

**W M COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 37.141.714/0001-20), SAIU VENCEDOR DO CERTAME, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o percentual de desconto de 10% (dez por cento) proposto pela contratada.**

LAGOA NOVA/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**7224F7C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - TP Nº**  
**005/2021**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, HOMOLOGO O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SITE INSTITUCIONAL, CAMPANHAS DE ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS, CONTROLE DAS INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE MÍDIAS CONTRATADAS NOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, TAIS COMO, JORNAL IMPRESSO E ONLINE, SITES, BLOGS E REDES SOCIAIS, TV, RÁDIO, OUTDOOR, MÍDIA EXTERIOR, DENTRE OUTROS, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:**

**W M COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 37.141.714/0001-20), SAIU VENCEDOR DO CERTAME, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o percentual de desconto de 10% (dez por cento) proposto pela contratada.**

LAGOA NOVA/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**E0833A35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TP Nº 004/2021**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERÔNCIO.

**DECISÃO**

Trata-se de processo licitatório – Tomada de Preços nº 004/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERÔNCIO;

Conforme demonstram os autos, a CPL, em decisão guerreada, classificou e declarou vencedora a proposta de preço da empresa **TRIPlice CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 38.198.482/0001-09)** com o valor global de **R\$ 235.630,22 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos);**

Inconformada com a referida decisão, a Licitante **CONSTRUTORA JVA LTDA ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30) impetrou tempestivamente Recurso Administrativo, oportunidade em que pleiteia a reforma da decisão atacada, de modo a desclassificar a proposta da participante **TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 38.198.482/0001-09).

Intimada, a empresa Recorrida não apresentou contrarrazões.

Mantida a decisão guerreada pela CPL, os autos vieram conclusos para decisão.

É o que importa relatar.

Analisando os argumentos recursais, entendo que a decisão guerreada deve ser mantida. Explico.

Pois, em que pese o vício inicial na proposta de preço apresentada pela licitante **TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 38.198.482/0001-09), é certo que, após a diligência realizada nos termos do art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, tal fato fora devidamente sanado, como bem apontou o parecer técnico ofertado pelo Setor de engenharia desta Prefeitura Municipal;

É de ser ressaltado que a realização da diligência no presente caso igualmente encontra respaldo no entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, senão vejamos:

4. É indevida a desclassificação de licitantes em razão da ausência de informações napropostaque possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações (...).Mencionou que a jurisprudência deste Tribunal é clara em condenar a desclassificação de licitantes em virtude da ausência de informações que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações. Concluiu, por fim, que não houve prejuízo à competitividade decorrente da ausência de registro do modelo cotado pela vencedora do certame.“Cada licitante concorre com seu próprio equipamento e fornece os lances que considera justos para a venda de seu produto. O conhecimento do produto do concorrente possibilita o controle da verificação do atendimento das condições editalícias, fato que se tornou possível com a diligência realizada pela pregoeira”. Acompanhando o voto da relatora, o Plenário julgou a representação improcedente. Acórdão 1170/2013-Plenário, TC 007.501/2013-7, relatora Ministra Ana Arraes, 15.5.2013. (Grifamos.)

Importante mencionarmos que carece de fundamento a alegação do Recorrente que a empresa Recorrida desrespeitou o art. 43, §3º da Lei de Licitações, conforme recentes posicionamentos daquela Corte Federal de Contas, dentre s quais:

A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)

Sanado o vício, verifica-se que a proposta apresentada apresentou os requisitos previstos no instrumento convocatório, conforme posicionamento do setor técnico de engenharia, razão pela qual sua classificação, com manutenção da decisão guerreada, é medida que se impõe.

Ante o exposto, recebo o recurso impetrado pela licitante **CONSTRUTORA JVA LTDA ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30) e, no mérito, **nego-lhe provimento**, mantendo assim a decisão guerreada que declarou classificada a proposta apresentada pela Recorrida **TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 38.198.482/0001-09), a qual declaro desde já vencedora do certame com valor global de **R\$ 235.630,22 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos)**.

Ato contínuo, **homologo e adjudico** o resultado do presente processo licitatório, determinando em consequência a publicação dos Termo respectivos;

Cumpra-se,  
Publique-se.

**Lagoa Nova/RN**, 19 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**D6E160BC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP Nº 004/2021**

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 21/09/2021, A SABER:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERÔNCIO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 38.198.482/0001-09), SAIU VENCEDOR DO LOTE: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 235.630,22 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

**LAGOA NOVA/RN**, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**1753EE2D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 004/2021**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERÔNCIO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

**TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 38.198.482/0001-09), SAIU VENCEDOR DO LOTE: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 235.630,22 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

**LAGOA NOVA/RN**, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**0F6C0082

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP**  
**Nº 004/2021**

Processo Administrativo nº 3175/2021  
Tomada de Preços nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CONVOCA o representante legal da empresa

TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 38.198.482/0001-09), para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 19 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**267519B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 467/2021 - GP**

**Portaria nº 467/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 19 de novembro de 2021.

“Nomeia a Senhora Jhennif Karollaine de Araújo Dantas, interinamente ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 007/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Jhennif Karollaine de Araújo Dantas**, interinamente ao cargo comissionado de **Subcoordenadora de Protocolo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A nomeação interina faz necessária para o cumprimento da atestado Médico da senhora **Maria Alcijeane Félix Pereira**; Mat. 443; Cargo comissionado de Subcoordenadora de Protocolo na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**577D4601

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 466/2021 - GP**

**Portaria nº 466/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 19 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte-JE, e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

Considerando o teor do Ofício-Circular nº 06/2021-GP, de 28/07/2021, expedido Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 044/2021-JE, de 16/07/2021, expedido pela 20ª Zona Eleitoral, no qual menciona a apreciação do Processo nº 0600119-66.2021.6.20.0000, que trata da prorrogação da cessão funcional dos servidores municipais e estaduais, deferidos pela Corte do TRE/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a cessão funcional da servidora **Maria Luzinete de Oliveira Dantas**, matrícula 0614, cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para continuar à disposição do Cartório Eleitoral da 20ª Zona – TRE/RN, pelo período de 03/12/2021 a 03/12/2022.

**Parágrafo único:** A prorrogação manterá o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, conforme Lei nº 6.999/1982 e das Resoluções TSE nº 23.523/2017 e nº 23.643/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**5AAAF721

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021**

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **HGA COMÉRCIO SE SERVIÇO LTDA** (CNPJ nº 34.706.708/0001-84), licitante do Pregão Eletrônico de nº 066/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova/RN, que tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças, derivados e prestação de serviços veicular de médio e pequeno porte, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, mantendo assim que habilitou, classificou e declarou vencedora do certame a empresa o licitante **AUTOPEÇAS RM LTDA** (CNPJ nº 13.318.135/0001-41). A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail [pregao@lagoanova.rn.gov.br](mailto:pregao@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 19 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**F2D6CACA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA**  
**“NATAL ILUMINADO 2021”**

**EDITAL**  
**CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA**

**“NATAL ILUMINADO 2021”****1. DO CONCURSO**

1.1. O Concurso de Ornamentação Natalina 2021 será realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico.

**2. DO REGULAMENTO**

2.1. Podem participar do concurso os imóveis residenciais e comerciais localizados na área urbana do Município de Lagoa Nova/RN e previamente inscritos, conforme Regulamento.

2.2. O responsável pelo imóvel é também o responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3. Todo material empregado na decoração natalina ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido de **22 a 30 de novembro de 2021**.

3.2. Para se inscrever, os interessados deverão preencher o cadastro, disponível na **Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico – Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 417 A -, no período das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira**.

3.3. As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou locatário (inquilino).

3.4. Na ficha de inscrição deverá (ão) constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração natalina.

3.5. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

3.6. Os participantes do concurso, bem como os vencedores, devem estar cientes da utilização, sem ônus, de imagens e vínculos como empresa/residência/vitrine para exploração pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;

3.7. Os inscritos, automaticamente, aceitam as normas no ato da respectiva inscrição.

**4- DO JULGAMENTO**

4.1. A Comissão Julgadora, nomeada pelo Poder Executivo Municipal, através de Portaria específica, será formada por 05 (cinco) membros, com a responsabilidade de julgar as decorações natalinas apresentadas com base nos seguintes critérios:

I - utilização dos símbolos de Natal (velas, Papai Noel, anjos, presépio, árvores, sinos, laços, dentre outros);

II – criatividade;

III – mensagem;

IV – beleza;

V – originalidade;

VI - iluminação.

4.2. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.3. A avaliação será realizada entre os dias **15 e 24 de dezembro de 2021**.

**5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. Os vencedores nas Categorias Residencial e Comercial receberão 06 prêmios (no total) distribuídos da seguinte forma:

**COMERCIAL**

I – Primeiro colocado na categoria comercial;

II – Segundo colocado na categoria comercial;

III – Terceiro colocado na categoria comercial.

**RESIDENCIAL**

I – Primeiro colocado na categoria residencial;

II – Segundo colocado na categoria residencial;

III – Terceiro colocado na categoria residencial.

5.1. A Divulgação dos Ganhadores do Concurso será divulgada no **dia 01 de janeiro de 2022**, na página do *facebook* da prefeitura, e posteriormente será feita a entrega da premiação no **dia 02 de janeiro de 2022**.

**6. DA COMISSÃO AVALIATIVA**

Fará parte da comissão avaliadora do concurso os seguintes membros:

6.1 Um Representante da Prefeitura Municipal designado pelo excelentíssimo senhor prefeito;

6.2 Um representante da Sociedade Civil no âmbito da Cultura;

6.3 Um representante da Sociedade Civil;

6.4 Um membro do Conselho Municipal de Turismo.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

7.2. Os participantes desde a data da inscrição já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em matérias e/ou propagandas deste Concurso.

7.3. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelos membros da Organização e Coordenação do CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2021.

**ANEXO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA  
“NATAL ILUMINADO 2021”**

**Estabelecimento Comercial – Residencial**

**NOME:**

**ENDEREÇO (COMPLETO):**

**PONTO**

**DE**

**REFERÊNCIA:**

**TELEFONE: CPF/CNPJ:**

**CATEGORIAS:**

( ) Estabelecimento Comercial ( ) Imóvel Residencial

( ) Concordo com todos os termos do regulamento do Concurso de Ornamentação Natalina “Natal Iluminado 2021”.

Lagoa Nova/RN, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2021.

Assinatura:

Lagoa Nova/ RN, Novembro de 2021.

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:EA56DF09**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Nos termos do Decreto nº 623/2020, de 05 de outubro de 2020, fica autorizado o servidor **JACKSON RODRIGUES DA SILVA MAFRA**, Matrícula nº 3545, a conduzir o veículo tipo VW/Gol de Placa nº QGY1E26, para transportar Paciente em Tratamento de Saúde para a cidade de Santa Cruz/RN no dia 19 de novembro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 19 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B163B64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**066/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 SRP, REALIZADO EM 01/11/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DERIVADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAR DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 02 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, LOTE 01 – VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.542,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**DF38DA24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 066/2021 - SRP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DERIVADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAR DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 SRP COM INÍCIO 18 DE OUTUBRO DE 2021, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADAS A SEGUIR:

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 02 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, LOTE 01 – VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.542,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**E2FBA1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DERIVADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAR DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 10010000. 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 10010000. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FONTE 10010000. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FONTE 10010000. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO. ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE. FONTE DE RECURSO 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 10010000. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE 2035, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FONTE 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. ATIVIDADE 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB – FIXO FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 10010000.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.****RESUMO:**

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE 02 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, LOTE 01 – VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.542,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19 DE NOVEMBRO DE 2021 A 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**2A92AC53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa de TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 861/2021  
CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Cultura e Educação.

CONTRATADA: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, com sede a Rua Albert Sabin, nº 60, bairro Guararapes, no município de Fortaleza, Estado do Ceará – CEP: 60.810-060, sendo representada pelo (a) Senhor (a) DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, inscrito no CPF sob nº 778.147.034-68 e RG sob nº 1.246.159 SSP-RN. No valor total de **R\$ 70.000,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE RENOME NACIONAL DORGIVAL DANTAS, A SER REALIZADO, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 03 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AOS 97 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE LAJES/RN.**  
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de **R\$ 70.000,00** (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 19 de novembro 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 19 de novembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DORGIVAL DANTAS DE PAIVA**

CPF: 778.147.034-68 e RG: 1.246.159 SSP-RN

Tome Xote Editora de Musica EIRELI

CNPJ: 13.091.140/0001-64

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F28CB4AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa de COMUNIDADE CATOLICA SHALOM e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 850/2021  
CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Cultura e Educação.

CONTRATADA: **COMUNIDADE CATOLICA SHALOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.456/0001-00 sediada à a Rua Maria Tomazia, nº 72, bairro Aldeota, município de Fortaleza, Estado do Ceará – CEP: 60.150-170, sendo representada pelo (a) Senhor (a) CAIO VINICIUS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 378.888.148-83 e RG sob nº 473758404 SSP-SP. No valor total de **R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

OBJETO: **SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO CATÓLICO MISSIONÁRIO SHALON, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE LAJES/RN, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de **R\$ 10.450,00** (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 19 de novembro 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 19 de novembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**CAIO VINICIUS RODRIGUES**

CPF: 378.888.148-83 e RG: 473758404 SSP-SP

Comunidade Catolica Shalom

CNPJ: 07.044.456/0001-00

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E51E1C7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 338/2021 – GP – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **LEILANE MAGNA A. NUNES**, matrícula 0554, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo nº 88 da lei complementar 001/1997 do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**FA21B146

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 344/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **JOSÉ ARLINDO DA ROCHA**, matrícula 000107, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de novembro de 2021, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**6761CCDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 345/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**, matrícula **0120**, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2021, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**60B65CA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021\***

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 06 de dezembro de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de galpão industrial têxtil no Município de Lajes Pintadas/RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplmplp@gmail.com.

Lajes Pintadas/RN, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Presidente da CPL.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**A83976EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA**

**DECRETO Nº 25 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Lajes Pintadas/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

**Art. 2º** - Para fins deste Decreto consideram-se:

I - Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;

II - Consignado: servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

III - Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

IV - Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

V - Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;

VI - Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

VII - Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações, via internet.

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

I - Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;

II - Imposto de renda retido na fonte;

III - Pensão alimentícia judicial;

IV - Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

V - Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas:

I - Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

II - Contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;

III - Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;

IV - Despesas com medicamentos;

V - Prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VI - Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VII - Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas; VIII - Outros descontos desde que legais e aprovados pelo Consignante.

Art. 5º - Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I - Contribuições destinadas à entidade sindical ou a associação representativa de classe.

Art. 6º - O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º - Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º - No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º - A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 30% (trinta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para

financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§ 4º - Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º - As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

I - Compulsórias;

II - Voluntárias representativas; III - Facultativas.

§ 1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para o menor:

a) Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.

b) Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.

c) Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.

d) Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.

e) Prestações de previdência complementar.

f) Outras.

§ 2º - Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão às contratadas há mais tempo.

§ 3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º - O pedido para a formalização de convênio entre o Município de XXXXXXXX/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos.

I - Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ

II - Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;

III - Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS; IV - Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;

V - Contrato ou estatuto social vigente;

VI - Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;

VII - Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;

VIII - Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10 - A margem consignável prevista no art.7º deste Decreto será informada pelo Setor de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

Art. 11 - O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 15 de cada mês.

§ 1º - Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º - O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12 - As consignações facultativas poderão ser canceladas: I - Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

II - Por interesse das consignatárias expressa por meio solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

III - Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere

ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13 - Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos II e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14 - Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15 - As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º - Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo Municipal de XXXXXXXX/RN.

Art. 16 - Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:

I - Valor total financiado;

II - Taxa efetiva mensal e anual de juros;

III - Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

IV - Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 - A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de Lajes Pintadas/RN por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste

Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art.1º deste decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 - A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea “a” deste decreto.

§ 2º - O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 - A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I - Advertência escrita quando:

- a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
- b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave;

c) for infringido o disposto nos parágrafos do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

II - Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§1º, 2º e 3º do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

III - Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV - Suspensão do convênio para operar com consignação quando:

- a) Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
- b) Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
- c) Utilizar códigos para descontos não previstos nos art.4º e 5º deste decreto.

Parágrafo único - A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 - A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art.19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

I - A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis; II - O indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

III - da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art.19 deste decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único - Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21 - Estará sujeita à denúncia do convênio e a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 - As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único - A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23 - As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste decreto.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 25 - Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 26 - Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 19 de novembro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**C28C0F08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 031/2021**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita destinadas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a Lei Municipal nº 480, de 04 de março de 2013, parágrafo único do art. 3º. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 11:30 do dia 02/12/2021, Local: Rua dos Poderes, 256, 1º Andar, Centro, Lucrécia - RN, Cep. Nº 59.805-000. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 19/11/2021

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**17BEBF9B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18110121

NOME DO CREDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO NO PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA O SEGUINTE VEÍCULO MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L EXECUTIVO CURTO E5 ANO/MODELO 2020/2020 PLACA RCR1A28

VALOR TOTAL: R\$ 3.613,50 (Três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)

Lucrécia/RN, 18 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**F469CA29

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA  
PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS OM OS OBJETIVOS  
E METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS  
DA LDO ART. 5º, INCISO I, DA LRF**

**CNPJ: 08.349.045/0001-88**

**RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000**

**FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com**

**DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA  
PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS OM OS OBJETIVOS  
E METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS  
DA LDO**

**ART. 5º, INCISO I, DA LRF**

**EXERCÍCIO 2022**

METAS FISCAIS DA LDO	VALOR	PROGRAMAÇÃO DA LOA	VALOR
RECEITA TOTAL	23.389.720,00	RECEITA TOTAL	23.389.720,00
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	397.305,00	(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	397.305,00
RECEITA PRIMÁRIA	22.992.415,00	RECEITA PRIMÁRIA	22.992.415,00
DESPESA TOTAL	23.389.720,00	DESPESA TOTAL	23.389.720,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	170.000,00	(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	170.000,00
DESPESA PRIMÁRIA	23.219.720,00	DESPESA PRIMÁRIA	23.219.720,00
RESULTADO PRIMÁRIO	-227.305,00	RESULTADO PRIMÁRIO	-227.305,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**ALUÍSIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. De Finanças e Orçamento

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**3AFD3E3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**, tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Unitário, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação será dia: **08 de dezembro de 2021**, às 09:00 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://camaradeluisgomes.rn.gov.br/> e através do e-mail: [camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com) As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Coronel Antônio Germano, nº 252, Centro, Luís Gomes-RN.

Luís Gomes – RN, 19 de novembro de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:525CA958**

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.09.02.019.001  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2021.09.02.019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**OBJETIVO:** Execução dos serviços de consultoria especializada em realizar assistência técnica para execução de serviços concernentes a elaboração de projetos, gerenciamento e prestação de contas dos programas educacional federais, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2021.09.02.018TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiada pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que serão pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), logo após a execução dos serviços, consoante as disposições do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 3º, §5 da Resolução 32/2016 TCE/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente contrato, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, Atividade: 02.005.12.361.1.002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100000-01.00; 02.006.12.365.1.002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC / ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111000000-0; 02.005.12.361.1.002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 11100000-0; 02.006.12.365.1.002.2.57 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000-01.00, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

**VIÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 15 de outubro de 2021.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:34BC6741**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005-TP/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do Presidente da CPL, estará realizando uma Licitação tipo Tomada de Preços nº 005-TP/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para realização das obras de restauração da Quadra Poliesportiva a 14KM da sede do município de Marcelino Vieira-RN na Vila Panati, conforme Projeto Básico anexo do Edital. O recebimento dos envelopes será no dia 09/11/2021, a partir das 08h00, Sala de Licitações na Prefeitura de Marcelino Vieira-RN. O Edital e anexos deverá ser baixado gratuitamente no endereço: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaoalista.php>, ou na sala da CPL da prefeitura.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:1AA7017B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00028PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Pregoeiro, realizará o Pregão Eletrônico Nº 00022PE/2021, cujo objeto é Registro de Preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material permanente para unidade básica de saúde Dona Elita de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, em conformidade com a proposta nº 13441.844000/1210-04, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 22/11/2021; data de abertura das propostas: 03/12/2021, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**2B56380A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00029PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Pregoeiro, realizará o Pregão Eletrônico Nº 0029-PE/2021, cujo objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Hidráulico para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 22/11/2021; data de abertura das propostas: 06/12/2021, às 08:00. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site [www.marcelinovieira.rn.gov.br](http://www.marcelinovieira.rn.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
 Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**4FC60732

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DISPENSA**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a legislação vigente, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1-DLE/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para Decoração Natalina intitulada “A Magia do Natal em Terras Vieirenses” nos principais pontos da cidade, conforme projeto em anexo. Após análise Jurídica, fica Dispensa a empresa de Jordana Damiao Alvarenga – ME, com CNPJ 29.546.912/0001-45, vencedora com a melhor proposta no valor de R\$ 32.020,00 (Trinta e dois mil e vinte reais). Período de 02 meses, porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**LUIZ BENTO DA SILVA**  
 Secretário.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**5835FF6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DISPENSA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria solicitante, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de arbitragem para o campeonato Municipal de futebol de Marcelino Vieira-RN, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo desse Município e Termo de Referência em anexo. Após análise Jurídica, fica DECLARADO O TERMO DE DISPENSA ao profissional Carlos Antônio Coutinho, inscrito no CPF nº 147.331.568-98, vencedor com a melhor proposta no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Período de 01 meses, porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**A5E99DC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DISPENSA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria solicitante. Após análise Jurídica, fica DECLARADO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38-DL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de foto oficial do prefeito, com moldura 30x40 cm, para substituição dos quadros em prédios públicos no Município de Marcelino Vieira-RN. Vencedor: a Pessoa Jurídica de Francisco Gilvanildo de Lima – ME, inscrito no CNPJ nº 11.813.158/0001-05, vencedor com a melhor proposta no valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais). Período de 01 mês, porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**5A26C1DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DISPENSA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria solicitante. Após análise Jurídica, fica DECLARADO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39-DL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consulta e exame de toque retal, com emissão e elaboração de laudo médico, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desse Município, e Termo de Referência em anexo. Vencedor: a empresa KJCF Serviços de Saúde EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 31.395.359/0001-39, vencedora com a melhor proposta no valor de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Período de 01 mês, porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**B5F9B5E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa Eletrônica nº 1-DLE/2021. Objeto: contratação de empresa para Decoração Natalina intitulada “A MAGIA DO NATAL EM TERRAS VIEIRENSES” nos principais pontos da cidade, conforme projeto em anexo. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa Jordana Damiao Alvarenga – ME, com CNPJ 29.546.912/0001-45, por apresentar proposta no valor de R\$ 32.020,00, inferior ao valor de referência, porém somente serão pagos pelo quantitativo executado. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 art. 72, § I.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**BA18E40F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa nº 37-DL/2021. Objeto: contratação dos serviços de arbitragem para o campeonato Municipal de futebol de Marcelino Vieira-RN, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo desse Município e Termo de Referência em anexo.

Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a profissional Carlos Antônio Coutinho, inscrito no CPF nº 147.331.568-98, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 3.600,00, inferior ao valor de referencia, porém somente serão pagos após executado. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:88B32C67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa nº 38-DL/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção de foto oficial do prefeito, com moldura 30x40 cm, para substituição dos quadros em prédios públicos no Município de Marcelino Vieira-RN, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Governo desse Município e Termo de Referência em anexo. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa de Francisco Gilvanildo de Lima – ME, inscrito no CNPJ nº 11.813.158/0001-05, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 4.050,00, inferior ao valor de referencia, porém somente serão pagos pelo quantitativo recebidos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:DFB0EF98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa nº 39-DL/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consulta e exame de toque retal, com emissão e elaboração de laudo médico., conforme solicitação da Secretaria de Saúde desse Município, e Termo de Referência em anexo. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa KJCF Serviços de Saúde EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 31.395.359/0001-39, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 17.250,00, inferior ao valor de referencia, porém somente serão pagos pelo quantitativo recebidos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:0CB8E17F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 27-PE/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresas para fornecimento fracionado de material elétrico, através do registro de preços para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a empresa L C Material de Construção LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23, vencedora com o valor de R\$ 345.952,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos e a empresa Luminoza Comercio de Material e H. E. Telefonía Ltda. EPP inscrita no CNPJ nº 70.047.329/0001-93, vencedora do item 12, com o valor de R\$ 818,40 (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos). Convocação para assinatura da ARP ou Contrato no prazo de 05 dias.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:13F5880C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027-PE/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 27-PE/2021, solicitado pela Secretaria de Transporte e Transito, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresas para fornecimento fracionado de material elétrico, através do registro de preços para atender as necessidades do Município de Marcelino Vieira-RN. Após a conclusão da Sessão Licitatória, não havendo recursos administrativos, faz-se a Adjudicação a empresa L C Material de Construção LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23, vencedora com o valor de R\$ 345.952,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos e a empresa Luminoza Comercio de Material e H. E. Telefonía Ltda. EPP inscrita no CNPJ nº 70.047.329/0001-93, vencedora do item 12, com o valor de R\$ 818,40 (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), valor abaixo da referencia. Segue o processo a Administração Municipal.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:EEDEC826

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.11.19-0001 Contratada: Jordana Damiao Alvarenga – ME, com CNPJ 29.546.912/0001-45, Representante legal. Objeto: contratação de empresa para Decoração Natalina intitulada “A Magia do Natal em Terras Vieirenses” nos principais pontos da cidade, conforme projeto em anexo. Valor Contratual R\$ 32.020,00 (Trinta e dois mil e vinte reais). Vigência 02 meses. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:62E0F1E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.11.19-0002. Contratada: Carlos Antônio Coutinho, inscrito no CPF nº 147.331.568-98, Representante legal. Objeto: contratação dos serviços de arbitragem para o campeonato Municipal de futebol de Marcelino Vieira-RN, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo desse Município e Termo de Referência em anexo. Valor Contratual R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Vigência 01 mês. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:77C751B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; representada pelo Sr. Kerles Jácome

Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.11.19-0003. Contratada: Francisco Gilvanildo de Lima – ME, inscrito no CNPJ nº 11.813.158/0001-05, Representante legal. Objeto: Contratação de empresa para confecção de foto oficial do prefeito, com moldura 30x40 cm, para substituição dos quadros em prédios públicos no Município de Marcelino Vieira-RN, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Governo desse Município e Termo de Referência em anexo. Valor Contratual R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais). Vigência 01 mês. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**18AA20AE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.11.19-0004. Contratada: a empresa KJCF Serviços de Saúde EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 31.395.359/0001-39, Representante legal. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consulta e exame de toque retal, com emissão e elaboração de laudo médico, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desse Município, e Termo de Referência em anexo. Valor Contratual R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Vigência 01 mês. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**26A244EE

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE PARCERIA Nº 001 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

*Termo de Parceria, que entre si celebra a (o) Município de Marcelino Vieira (RN) e a (o) senhor Alberto Carlos da Silva, visando a mútua cooperação técnica para viabilizar a corrida de aniversário de 68 anos de emancipação política do município de Marcelino Vieira-RN.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob nº CNPJ nº 08.357.618/0001-15, com sede à Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000, neste ato representado pelo (a) Senhor Kerles Jácome Sarmento, Carteira de Identidade nº 826.966, CPF 490.620.264-00, e o senhor Alberto Carlos da Silva, neste ato representante dos organizadores do evento, Carteira de Identidade nº 002.266.967, CPF 057.221.644-02, resolvem celebrar o presente termo de Parceria, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONSIDERAÇÕES:**

O presente termo de parceria visa a cooperação entre os participantes visando o estímulo às atividades desportivas, através de apoio a modalidade de atletismo.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN é do esporte do município.

A Senhor Alberto Carlos da Silva, desenvolve o projeto "Tradicional Corrida de Aniversário da Cidade", com a modalidade esportiva atletismo masculino OU feminino e necessita de parceria para desenvolver o projeto.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo de parceria vigorará durante o período de Execução do Projeto "Tradicional Corrida de Aniversário da Cidade", autuado sob o número 001/2021, na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto, viabilizar: as premiações na categoria jovem, máster, troféus, água para os atletas no percurso, alimentação e toda a infraestrutura necessária para o evento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - São atribuições do Senhor Alberto Carlos da Silva:

- Executar o projeto "Tradicional Corrida de Aniversário da Cidade", submetido à análise da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, constante do Processo 001/2021, após a liberação de recursos;
- Arcar com as despesas de pessoal e alimentação para execução da modalidade de atletismo;
- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN os relatórios de supervisão realizados;

**CLÁUSULA QUARTA**- o presente termo importa o valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUINTA** - Este termo poderá ser denunciado pelos participantes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, trinta dias, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de Marcelino Vieira-RN, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente TERMO ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de parceria em duas vias de igual teor e forma.

ATENÇÃO: Encaminhar cópia do RG e CPF e documentos (fotos, reportagens, etc, que conste a logomarca, nome da instituição, a atividade esportiva pleiteada), para a comprovação de que a entidade parceira executa atividades na modalidade esportiva pleiteada pela entidade proponente.

Marcelino Vieira-RN, 19 de novembro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**ALBERTO CARLOS DA SILVA**  
CPF 057.221.644-02

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**CC8F2056

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE PARCERIA Nº 002 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

*Termo de Parceria, que entre si celebra a (o) Município de Marcelino Vieira (RN) e a (o) João Dagma Neto, visando a mútua cooperação técnica para viabilizar a realização do 1º Festival de Violeiros no Sítio Panati do município de Marcelino Vieira-RN.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob nº CNPJ nº 08.357.618/0001-15, com sede à Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000, neste ato representado pelo (a) Senhor Kerles Jácome Sarmento, Carteira de Identidade nº 826.966, CPF 490.620.264-00, e o senhor João Dagma Neto, neste ato representante dos organizadores do evento, Carteira de Identidade nº 002.846.622, CPF 087.176.914-00, resolvem celebrar o presente termo de Parceria, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONSIDERAÇÕES:**

O presente termo de parceria visa a cooperação entre os participantes visando o estímulo às atividades voltadas a cultura popular no âmbito do município de Marcelino Vieira (RN).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo de parceria vigorará durante o período de Execução do Projeto "1º Festival de Violeiros no Sítio Panati de Marcelino Vieira (RN)", autuado sob o número 002/2021, na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto, viabilizar: as premiações e toda a infraestrutura necessária para o evento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - São atribuições do Senhor João Dagma Neto:

- Executar o projeto "1º Festival de Violeiros no Sítio Panati de Marcelino Vieira (RN)", submetido à análise da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, constante do Processo 002/2021, após a liberação de recursos;
- Arcar com as despesas de as premiações e infraestrutura necessária para o evento;
- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN os relatórios de supervisão realizados;

**CLÁUSULA QUARTA** - o presente termo importa o valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUINTA** - Este termo poderá ser denunciado pelos participantes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, trinta dias, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de Marcelino Vieira-RN, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente TERMO ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de parceria em duas vias de igual teor e forma.

ATENÇÃO: Encaminhar cópia do RG e CPF e documentos (fotos, reportagens, etc, que conste a logomarca, nome da instituição, a atividade esportiva pleiteada), para a comprovação de que a entidade parceira executa atividades culturais pleiteada pela entidade proponente.

Marcelino Vieira-RN, 19 de novembro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**JOÃO DAGMA NETO**

CPF Nº 087.176.914-00

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**B76055D1

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021**

O Município de Maxaranguape/RN, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Construção de Escola Municipal Eva Varela, no Distrito de Maracajá, neste Município. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e nº 02 PROPOSTA serão recebidos no Protocolo da CPL da Prefeitura Municipal, situada na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro Maxaranguape/RN, até as 09h55min do dia 07/12/2021. A sessão se dará a partir das **10h00min do dia 07/12/2021** no endereço acima especificado. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, de segunda a sexta feira, das

08h00min às 14h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape ([www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br)) na aba Transparência Pública – Licitações/Editais – Tomada de Preços.

Maxaranguape/RN, 19 de novembro de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**63CDBF18

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 931/2021**

*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Maxaranguape/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Maxaranguape/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade de promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maxaranguape-RN, 19 de novembro de 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**29913589

#### **GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 011/2021.**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da **Tomada de Preços 011/2021** pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, de**

CNPJ Nº **24.581.449/0001-59**. Objeto: contratação de empresa para os **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, por ter apresentado a proposta no valor global de **R\$ 352.773,75** (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos); inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 19 de novembro de 2021

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**FC917BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 127/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 127/2021**

*Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.*

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora **Francisca de Oliveira Rafael, CPF: 634.XXX.XX4-34**, como também os pareceres acostados aos autos do processo administrativo **04100008/2021** de 04 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder licença especial a servidora **Francisca de Oliveira Rafael, CPF: 634.XXX.XX4-34**, pelo período de 22/11/2021 a 22/02/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 19 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**AC784A44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 033/2017**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação do **EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 04/11/2021, edição de nº 2644, **Onde LÊ-SE ...UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 – Controladoria Geral do

Município; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 124 – CONTROLE INTERNO; **AÇÃO:** 2090 – Manutenção da Controladoria Geral do Município... **LEIA-SE ...UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração...

Montanhas/RN, 19 de novembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C6E4A9AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 104/2021**

Processo de Despesa nº: 387/2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 104/2021. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: EDITORA VIVA LTDA. Objeto: Aquisição do Projeto Pedagógico de Ensino dos Laboratórios Interativos de Matemática e Robótica para Escolas Municipais as quais atendem alunos na modalidade Ensino Fundamental II (Anos Finais), em nossa rede pública municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 238.700,00(duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	11190000 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 09/11/2021

Por:  
**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C2D15A3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 104/2021 -**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Aquisição de Projetos Pedagógicos: Ensino dos Laboratórios Interativos de Matemática e laboratórios de robótica, em nossa rede pública municipal de ensino, em favor da empresa **EDITORA VIVA LTDA - CNPJ: 09.636.081/0001-95**, sendo que a respectiva contratação terá como Preço Global: R\$ 238.700,00(Duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 17 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**5EE17B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços com a Aquisição de tintas e acessórios para pintura a afim de atender as necessidades do município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 03 (três) de dezembro de 2021, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 026/2021 publicado em 21 de julho de 2021 onde foi prorrogado o Decreto Municipal 024/2021, onde em seu Art. 8º, § 2º destaca:

O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerá, no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: gabinete@montealegre.rn.gov.br, brouadm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br pelo site: [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br).

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C16B66B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços com a Aquisição de Notebook a afim de atender as necessidades do município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 03 (três) de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 026/2021 publicado em 21 de julho de 2021 onde foi prorrogado o Decreto Municipal 024/2021, onde em seu Art. 8º, § 2º destaca:

O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerá, no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: gabinete@montealegre.rn.gov.br, brouadm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br pelo site: [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br).

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**58A17BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 327/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, SHEILA MASCENA SILVA CARVALHO, Matrícula: 0368351/1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, licença sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, entre o período de 17 de novembro de 2021 à 16 de novembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de novembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**03A9CDEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 263/2021**

**PORTARIA Nº. 263/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I-EXONERAR** o(a) Sr(a). **DEBORA TARGINO DE OLIVEIRA FREITAS**, CPF: 054.339.414-00, do cargo de Assessor(a) Técnico(a) de Nível Superior – CC3, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II-** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de novembro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 16 de novembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**098BAD95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 973, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dá nome à sede do Conselho Tutelar, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Casa “Francisca Mena da Costa”, “Casa Tia Mena”, a casa Sede do Conselho Tutelar de Ouro Branco - RN, localizada na Rua 21 de Novembro, número 136, desta cidade de Ouro Branco.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 18 de novembro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**21E53D4B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 974, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA VERDE NA CIDADE DE OURO BRANCO/RN.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Área Verde “Manoel Nascimento de Assis”, o espaço urbano situado entre as Ruas Valentim Lopes, Tenente Augusto e João Melquiades no centro da cidade de Ouro Branco-RN.

**Art. 2º** Fará parte da presente norma o Anexo Único que delimita a Área Verde cartograficamente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 18 de novembro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**8220C5F4

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº  
134/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**Considerando**, a necessidade de prestação dos serviços constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

**“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**

**Considerando**, a documentação acostada aos autos do Processo nº 134/2021;

**Considerando**, Parecer Jurídico Favorável;

**RESOLVE:**

**Primeiro: Dispensar de Licitação**, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Despesa com Contratação de Pessoa Física para realização de Mão de Obra de Serviço de Pintura na quadra Municipal de Esporte Michael Jackson.

**Segundo: Autorizar** a contratação de PEDRO VITAL DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 058.715.374-13, residente na Rua: João José da Costa, nº 02, Conjunto José Pereira Filho, Centro, Ouro Branco/RN, CEP: 59.347-000 no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

**Terceiro: Aplicar** os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Ação:	2052	Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer
Natureza:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Fonte:	10010000	Recursos Ordinários
Região:	0001	Ouro Branco
Setor:	001	ADMINISTRAÇÃO

**Quarto: Determinar** a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 05 de Novembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**E31D64FD

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº  
135/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**Considerando**, o art. 3º da Lei Municipal nº 806/2013, cujo estabelece que o Município de Ouro Branco – RN poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Seridó (Oriental), visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação;

**Considerando**, a necessidade de prestação dos serviços constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra no que dispõe o art. 75, XI, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

**“XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.**

**Considerando**, a documentação acostada aos autos do Processo nº 135/2021;

**Considerando**, Parecer Jurídico Favorável;

**RESOLVE:**

**Primeiro: Dispensar de Licitação**, com base no art. 75, XI, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental – CIS/AMSO para prestação de serviços especializados em consultas médicas, exames laboratoriais, exames de média e alta complexidade e procedimentos a serem realizados pelos pacientes carentes do Município.

**Segundo: Autorizar** a contratação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO SERIDO ORIENTAL - CIS/AMSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, nº 1296, JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Terceiro: Aplicar** os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2021	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001	Ouro Branco
Valor:	10.000,00	Dez Mil Reais

**Quarto: Determinar** a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes da legislação vigente, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 05 de Novembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**A99C18A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 078/2021 – GP  
19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO APÓS  
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** após concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, o funcionário público municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO PEIXOTO**, inscrito no CPF nº 111.872.204-34 e portador da CTPS nº 6033724/0010-RN, do cargo/função de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão até o dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PREFEITA, em 19 de novembro de 2021.**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**AF7B6D7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3651/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO 36/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº36/2021 realizada em 24 de agosto de 2021 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 1.395.900,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**R L DA SILVA ROSAS**- CNPJ: 19.434.565/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 ; totalizando o valor de **R\$ 1.395.900,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos reais)**.

PARELHAS/RN, em 19 de Novembro de 2021

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**F0E99A84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3651/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 36/2021 realizada em 24 de agosto de

2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 1.395.900,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**R L DA SILVA ROSAS**- CNPJ: 19.434.565/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 ; totalizando o valor de **R\$ 1.395.900,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 19 de Novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:30A8AFAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 128**  
**PROCESSO Nº 7.210/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**JUSTIFICATIVA**

A realização desta despesa, faz-se imprescindível para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, com o intuito de suprir as necessidades básicas da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria de Agricultura do Meio Ambiente e da Pesca, Secretaria de Assistência Social do Trabalho e da Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte e da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): COMPANHIA ENERG. DO RIO GRANDE DO NORTE						
CNPJ: 08.324.196/0001-81						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	SERV	0004751-SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Total: R\$ 250.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

**BASE LEGAL:** ART. 24 XXII, da lei federal 8.666/93.

Parelhas/RN, 18 de Novembro de 2021

**AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO**

Secretário De Administração E Gestão De Pessoas

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
Código Identificador:AE8426D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº 024/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**  
**DESPACHO**

O Prefeito do Município de Patu RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 003/2021 que teve como objeto licitação contratação de empresa para revitalização dos canteiros, urbanização, implantação de postes, luminárias e instalações elétricas da avenida Antônio de Lima no Município de Patu/RN, na forma especificada no Edital de Tomada de Preços, decido **HOMOLOGAR** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91**, com a Proposta Comercial no valor de **R\$ 184.095,75 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital da referida Tomada de Preços, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Patu RN, 19 de Novembro de 2021

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:7566BBE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 023/2021**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - **CNPJ:** 08.349.078/0001-28, situada à RUA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO, S/N, CENTRO - PATU/RN, CEP nº 59.770-000.

**CONTRATADO:** SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.721.826/0001-91, sediada à Rua Lauro Maia, nº 50 - CENTRO - Olho D'Água do Borges/RN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS, URBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POSTES, LUMINÁRIAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA AVENIDA ANTONIO DE LIMA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 184.095,75 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.080-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
15 451 1004 1021-Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana  
4490.51 99 10010000 - Obras e Instalações

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Novembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses à partir da emissão e assinatura de ordem de serviço.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**7CCC3EFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, 08.113.995/0001-09.  
Contratado: **POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 14.382.419/0001-60  
Processo nº 2136/2021 – Dispensa nº 064/2021 - CPL  
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de digitalização de documentos, desta Prefeitura.  
VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).  
Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 21 de outubro de 2021, e encerrarão em 31 de dezembro de 2021.

Pedra Preta-RN, 21 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**  
CNPJ: 08.113.995/0001-09  
Contratante

**POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 14.382.419/0001-60  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**5144C967

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, 08.113.995/0001-09.  
Contratado: **JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA**, CNPJ: 18.275.802/0001-70  
Processo nº 2053/2021 – Dispensa nº 062/2021 - CPL  
Objeto: Fornecimento de gás de cozinha – 13kg.  
VALOR: R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).  
Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 21 de outubro de 2021, e encerrarão em 31 de dezembro de 2021.

Pedra Preta-RN, 21 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**  
CNPJ: 08.113.995/0001-09  
Contratante

**JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA**  
CNPJ: 18.275.802/0001-70  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**488967A2

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, 08.113.995/0001-09.  
Contratado: **JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA**, CNPJ: 18.275.802/0001-70  
Processo nº 2052/2021 – Dispensa nº 063/2021 - CPL  
Objeto: Fornecimento de garrafão de água mineral – 20 litros  
VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).  
Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 21 de outubro de 2021, e encerrarão em 31 de dezembro de 2021.

Pedra Preta-RN, 21 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**  
CNPJ: 08.113.995/0001-09  
Contratante

**JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA**  
CNPJ: 18.275.802/0001-70  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**826383F0

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, 08.113.995/0001-09.  
Contratado: **JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA**, CNPJ: 18.275.802/0001-70  
Processo nº 2085/2021 – Dispensa nº 068/2021 - CPL  
Objeto: Contratação de empresa especializada locação de tenda, mesas, cadeiras, gela água, som, toalha de pano e tablado, para serem utilizados em eventos futuros realizados por essa administração pública  
VALOR: R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).  
Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 27 de outubro de 2021, e encerrarão em 31 de dezembro de 2021.

Pedra Preta-RN, 27 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**  
CNPJ: 08.113.995/0001-09  
Contratante

**JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA**  
CNPJ: 18.275.802/0001-70  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**5EE62B62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 172/2021 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA**  
**PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE**  
**ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Decreto nº 172, de 18 de Novembro de 2021.**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 5º, alínea “m”, da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma pequena faixa de terra, **medindo 421,40 m2 de propriedade de Djalma Barbosa da Silva**, limitando-se ao **NORTE**, com área de Paulo Clementino da Silva; ao **SUL** com terras do desapropriado; ao **LESTE** com terras do Desapropriado; e ao **OESTE**, com a Av. Joaquim Inácio Câmara, para fins de construção de parte da pavimentação da Av. Frei Damião que dar acesso à Cruz Milagrosa.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste

Decreto, observando uma das formas disciplinadas no art. 10 da Lei nº 3.365/41.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**053E9A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 437/2021 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 437/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **ROSICLEIDE BEZERRA DA SILVA**, Matrícula – 217/1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 15/01/2021 a 13/02/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**9E400E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIAS 438/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 438/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Caíque de Medeiros Souza**, Matrícula – 5410/1, Médico, lotado na UBS Baixa do Meio, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**736461B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 439/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 439/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Marineide Teixeira de Lemos**, Matrícula – 842/1, Merendeira, lotada no Hospital Gov. José Varela, na Secretaria

Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**A0D01A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 440/2021 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 440/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **José Edilson Gomes Júnior**, Matrícula – 6017/1, Enfermeiro ESF, lotado na UBS José Martins, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020, que serão gozadas de 16/12/2021 a 14/01/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**124FFF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 441/2021 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 441/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Luzia Cabral de Macêdo**, Matrícula – 530/1, ASG, lotada, no Hospital Gov. José Varela, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**A77D3723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 442/2021 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 442/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Daniele Cristina de Souza**, Matrícula – 32/1, Agente Comunitária de Saúde, lotada na UBS Dr. José Martins, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**D924494D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 443/2021 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 443/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ramyres Stephane Costa Silva**, Matrícula – 6076/3, Coordenadora de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**B0CC5FCE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 444/2021 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 444/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Wilson Ranier Silva**, Matrícula – 664/1, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**939C5CEC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 445/2021 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 445/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **João Batista Raimundo da Costa**, Matrícula – 892/1, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**B24D5A53

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 446/2021 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 446/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Adolfo Fernando Rodrigues Cosme**, Matrícula – 1256/1, Coordenador Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**30206575

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 447/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 447/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria das Dores Silva**, Matrícula – 519/1, Recepcionista, lotada na UBS baixa do Meio, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**74198399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 448/2021 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 448/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco de Assis Bezerra Júnior**, Matrícula – 901/1, Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**934CF704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 449/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 449/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Luiz Cardoso Barateiro**, Matrícula – 903/1, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**F559FD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 450/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 450/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco Jailson da Silva**, Matrícula – 903/1, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**425E0735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 451/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 451/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Carlos Antônio da Silva**, Matrícula – 898/1, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**49956BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 452/2021 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 452/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ricardo José Câmara Martins**, Matrícula – 647/1, Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**6894BA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 453/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 453/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Gildásio Martins da Silva**, Matrícula – 3492/1, Subcoordenador de Assistência a Educação Familiar, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**DDE3544F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 454/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 454/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ana Lígia Lopes**, Matrícula – 908/1, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**45A9ED85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 455/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 455/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria José Pequeno de Paula**, Matrícula – 906/1, ASG, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**E54E2236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 456/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 456/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Vitória Régia Costa**, Matrícula – 1204/5, Subsecretária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**17A41B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 457/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 457/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Valdelice Lúcia Moura**, Matrícula – 225/1, Subcoordenadora de Assistência e Educação Familiar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**EC78405D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 458/2021 FERIAS**

**PORTARIA Nº 458/2021**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Manoel Nazareno Bezerra**, Matrícula – 181/1, Motorista, lotado no Hospital Gov. José Varela, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º/12/2021 a 30/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**2BCB1C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 459/2021 DIARIA**

**PORTARIA Nº 459/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ALESSANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
CPF:069.719.364-00	Matrícula: 1284/3

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Natal/RN	23 DE NOVEMBRO 2021	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite			Total	R\$ 200,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com designio a participação de Oficina do Programa Previne Brasil que será realizado no dia 23/11/2021, na Cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**3F43B09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 460/2021 DIARIA**

**PORTARIA Nº 460/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado

do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
CPF: 044.958.604-96	Matrícula: 3468

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Natal/RN	23 DE NOVEMBRO 2021	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite			Total	R\$ 250,00

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com designio a participação de Reunião na Superintendência do INCRA que será realizada no dia 23 de Novembro de 2021, na Cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**CAF7B236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 173/2021 "DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA EM PEDRO AVELINO - RN."**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 173, de 19 de Novembro de 2021.**

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA EM PEDRO AVELINO - RN."

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF - Município Aprovado - Edição 2021/2024, faz saber o seguinte:

**Considerando**, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**Considerando**, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**Considerando**, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção a infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICIPIO APROVADO -Edição 2021-2024. o Selo UNICEF Município Aprovado e a contribuição do UNICEF para o cumprimento da Agenda municipal para conquista do reconhecimento na proteção integral - um dos pilares do Estatuto da criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

**Representante de Secretaria Municipal de saúde:**

Titular: Hamilton Efigenio da silva júnior

Suplente: Antunes França Eduardo

**Representante de Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Dayse Roberta Câmara Oliveira

Suplente: Francisca das Chagas da Silva

**Representante dos Evangelicos:**

Titular: João Maria de Aquino

Suplente: Damiana Ligia do Nascimento

**Representante Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Francisca Andriara de Oliveira

Suplente: Jaira Rose Câmara da Fonseca

**Representante do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Eva Maria Antas

Suplente: Gildasio Martins da Silva

**Representante do Hospital Municipal:**

Titular: Maria Natelanea de Andrade Silva

**Representante Conselbo Tutelar:**

Eniedja Carla Cabral Silva

Iara Poliana Mendes

Katia Suely Bezerra Teodoro

Gean Carlos de Oliveira Silva

Josimar Viana de Souza Filho

**Representante da Igreja católica:**

Titular: Andréa Caliana Pereira Pinto

Suplente: Virginia Moura Ramos

**Articulador Municipal do Selo Unicef:**

Venancio Ricardo Pereira Sobrinho

**Mobilizadora de Adolescentes:**

Francisco Francimário Araújo Eleutério

A comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF - Município Aprovado - Edição 2021/2024.

**Paragrafo 1º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA- SELO UNICEF - MUNICIPIO APROVADO**

**EDIÇÃO 2021/2024** não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, Conselho Tutelar e o (a) Articulador (a) do Selo UNICEF – Município Aprovado.

**Paragrafo 2º:** Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal. é de caráter gratuito

**Art. 4º: O trabalho realizado pela COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA SELO UNICEF MUNICIPIO APROVADO - EDIÇÃO 2021/2024 é de caráter gratuito, não cabendo pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino//RN, em 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**00E3C3EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO ASSISTÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial (SRP):** 20211119001**Processo Administrativo:** 20211119001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

**OBJETO**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECRUTAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. .

**MODALIDADE**

- Presencial

**SISTEMA**

- Registro de Preços;

**TIPO**

- Menor preço;

**SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- **Horário:** 09:00- **Dia:** 02/12/2021; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 19/11/2021.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**EA03D91B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 047/2021 – PE****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021 – PE**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **08h00min** do dia **02 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 047/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Registro de preço para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE** vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre-RN, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de

2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **02 de dezembro de 2021, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 19 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Luiz Henrique Amorim Fernandes Freitas  
**Código Identificador:**F240DBE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021**  
**- TP/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 021/2021 – TP/PMP**

1. O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08h00min horas do dia 22 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Técnica e Preço, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PERANTE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E AINDA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM CONTENCIOSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, BEM COMO ATUAR NA DEFESA DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DENTRE OUTROS.**

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e também no site: [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br).

Portalegre/RN, 19 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

Portaria sob o nº. 179/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**C8A483A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 500/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 500/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio José de Oliveira Rocha**, CPF Nº **012.249.364-85**, matrícula nº **689**, ocupante do cargo de Motorista, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Macia Maria de Lima Moraes para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**FA9131B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 499/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 499/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de Motorista, **1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **16/11 e 17/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Laumonier Carlos Silva Rapozo para realizar tratamento oncológico no Hospital do Coração**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 16 de novembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**870654FD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 498/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 498/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Zoranilde Viana Oliveira para realizar procedimento médico na Clínica Ortopedia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 16 de novembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:5F08F48A**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 497/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 497/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira** CPF nº **070.865.404-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/11 e 16/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Elianderson Santos de Queiroz para realizar ambulatorial emergencial no Hospital Tarcisio Maia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 15 de novembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:96E5A469**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 429/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 429/2021 GP/PMP**

**Portalegre, 28 de outubro de 2021**

**DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA A ADOTANTE A PEDIDO DO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pela servidora Francisca Aldeiane Barreto da Silva, Merendeira/Zeladora, matrícula nº 222, solicitando licença adotante em razão da adoção da menor M.I.B.H.

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor em razão de licença adotante, bem como o teor do art. 50 da Lei Municipal nº 280/2013, que assegura a percepção de sua remuneração;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido licença adotante por um período de 60 (sessenta) dias a servidora Francisca Aldeiane Barreto da Silva, merendeira/zeladora, matrícula nº 222, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, à contar de 03 de novembro de 2021 até 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - A licença que trata o *caput* do artigo 1º, é com vencimentos/remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:12BD7487**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 438/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 438/2021 GP/PMP Portalegre, 17 de novembro de 2021**

**DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A PEDIDO DO SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento e atestado médico protocolado junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, da servidora efetiva Vanilza Fagundes de Oliveira, ASD, matrícula nº 208, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família, em virtude de seu pai o senhor J. L. J. de 87 anos de idade encontrar-se com problemas de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, cuja a assistência direta do servidor é indispensável;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a servidora Vanilza Fagundes de Oliveira, ASD, matrícula nº 208, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto a contar de 17 de novembro de 2021.

Parágrafo Único - A licença que trata o *caput* do artigo 1º, é com vencimentos/remuneração, excedendo estes prazos, sem remuneração por até 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto no §2º, Art. 89, Lei nº 181/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**8E3444FF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 268/2021 – GP/PMP**

**DECRETO Nº 268/2021 – GP/PMP**

Declara Situação de Emergência na zona rural do Município de Portalegre/RN afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/14110 – Estiagem).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pelo art. 108, inciso XXX da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 036, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal.

Considerando que, nos últimos seis meses do ano de 2021, o Estado do Rio Grande do Norte registrou uma diminuição considerável dos índices pluviométricos, abaixo da média esperada, principalmente nos meses entre maio a agosto do corrente ano, ocasionando diminuição dos volumes de alguns reservatórios importantes para a segurança hídrica do Estado e em especial, no Município de Portalegre/RN;

Considerando que a zona rural de Portalegre-RN já se encontra afetada com a falta de água para atender as necessidades básica da população, em especial para o consumo humano e animal;

Considerando que as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios, tais como: açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável;

Considerando a dificuldade por parte da administração pública municipal de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência por Estiagem” no âmbito do município de Portalegre/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes na zona rural do Município de Portalegre/RN (COBRADE/14110 – Estiagem).

Art.2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência que trata o presente Decreto, Município poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado os procedimentos descritos nos arts. 24, IV e 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão

Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao Desastre, após adaptado à situação real desse desastre.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil dará o suporte técnico necessário ao preenchimento do Formulário de Informações de Desastres (FIDE), para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência, que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Os Órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na Legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, 19 de novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**57C27602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 168/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 168/2021- SEMARH/PMP  
Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria Cleide Paulino**, admitida em **02/02/1998**, **matrícula nº 178**, ocupante do cargo de **ASD**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **18/11/2021** com término em **17/12/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 02/02/2020 à 02/02/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**A5531647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 164/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 164/2021- SEMARH/PMP  
Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Francisca Adriana De Freitas Costa Pinto**, admitido em **01/08/2007**, matrícula nº. **72**, ocupante do cargo **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **06/12/2021 com término em 04/01/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **01/08/2020 à 01/08/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:0F346C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 165/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 165/2021- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Raimunda Erineide Rocha**, admitido em **04/12/2009**, matrícula nº. **365**, ocupante do cargo **Agente de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **02/12/2021 com término em 31/12/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **04/12/2020 à 04/12/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:27AA85AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 167/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 167/2021- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Maria da Conceição Queiroz Souza e Silva**, admitida em **03/03/1997**, matrícula nº **97**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **31/12/2021 com término em 27/12/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **03/03/2020 à 03/03/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:E6AF09AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 166/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 166/2021- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Maria Rosimar Da Silva Costa**, admitido em **02/05/1994**, matrícula nº. **109**, ocupante do cargo **Agente de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **02/01/2022 com término em 31/01/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **02/05/2020 à 02/05/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:CAEE19E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 169/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 169/2021- SEMARH/PMP**  
**Portalegre/RN, 19 de novembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Josefa Josânia de Oliveira Silva**, admitido em **01/08/2007**, matrícula nº. **162**, ocupante do cargo **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **15/12/2021 com término em 13/01/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **01/08/2020 à 01/08/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**91E0AEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 170/2021- SEMARH/PMP**

**Portaria nº. 170/2021- SEMARH/PMP  
Portalegre/RN, 19 de novembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria Auxiliadora Beserra Lucena Sá**, admitido em **17/05/1999**, matrícula nº. **358**, ocupante do cargo **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia **09/12/2021 com término em 07/01/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **17/05/2020 à 17/05/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2021

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**B0CB76E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
076 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 277 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 277, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.466**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 15.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

225 12.365.0005.2226.0000 INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

121 12.361.0005.1145.0000 ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 11250000

125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed

125 000 Transferências de Convênios ou de Contra

**Anulação ( - ) -15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas

**Código Identificador:**2432C5C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal, para resolver questões de interesse da atual administração junto a FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**7444C79B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 19 de novembro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando a Secretária de Assistência social para participar de Seminário programa acessuas trabalho do RN: Impactos e desafios para o acesso ao mundo do trabalho. Acontecendo na Faculdade Uninassau.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**5689242D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.978.484-03**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 19 de novembro de 2021, para participar de um Seminário programa acessuas trabalho no RN: impactos e desafios para o acesso ao mundo do trabalho. Acontecendo na faculdade Uninassau.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 19 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**BCE0FCED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **KALIANNNA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 048.173.694-85, RG nº 001.878.137**, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 19 de novembro de 2021, para participar de um Seminário programa acessuas trabalho no RN: impactos e desafios para o acesso ao mundo do trabalho. Acontecendo na faculdade Uninassau.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 19 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**A50D7513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Clédina Mafaldo de Albuquerque Fernandes, CPF Nº 597.876.354-20**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Serra Caiada-RN, no dia 19 de novembro de 2021, para participar de Capacitação para Reformular a Avaliação de Comissão dos Professores.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 19 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**EAB08052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Portalegre-RN, em veículo da Prefeitura Municipal com os Estudantes inscritos para realizar a Prova do ENEM, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2021.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 21 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**C72095C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **ANTÔNIO JUDEILSON VIEIRA DO NASCIMENTO – CPF Nº 073.793.304-62**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Portalegre-RN, em veículo da Prefeitura Municipal com os Estudantes inscritos para realizar a Prova do ENEM, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2021.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 21 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**4872AF8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 16,17 e 18 de novembro de 2021 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializada, agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**5AA65C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191101/2021**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 191101/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 191101/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, no Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a **Aquisição de mangueiras de Led, visando o atendimento das necessidades de Decoração de Praças e Vias Públicas para o Evento Natal Solidário 2021**, pelo valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), em favor de LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 40.351.078/0001-75.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 19 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**95702572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de comida do tipo pronta entrega para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.Edital: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado..

Riacho de Santana - RN, 19 de Novembro de 2021

**CID LEITE VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**463A3D6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 211116DP00207

**Número:** DP00124/2021

**Objeto:** Realização de Procedimento Cirúrgico de FISTULECTOMIA ANORRETAL 1 TEMPO + DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO DE FERIDA INFECTADA em paciente deste Município de Riacho de Santana/RN

**Contratado:** E & M SERVICOS MEDICOS SS

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.500,00

**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 19/11/2021,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**17C6DFBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 359/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 359/2021** Riacho de Santana/RN, 19 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de novembro de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**790D821D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 360/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021.**

Portaria N.º 360/2021 Riacho de Santana/RN, 19 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de novembro de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**8028AD28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 015/2021 – PMR**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 – PMR**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**Processo Administrativo nº 118/2021**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o **RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO, AJUSTE OCLUSAL E INSTALAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

**JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.940.739/0001-37, Vencedora dos Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Riachuelo/RN, 19 de novembro de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Pregoeiro  
Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**AE2B04A5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**017/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**(Processo Administrativo n.º 126/2021)**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico SRP, Menor Preço por ITEM

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.**

Data/hora/local: 02 de dezembro de 2021, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmriachuelo@gmail.com e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 19 de novembro de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Pregoeiro  
Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**97EDEB9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 324/2021 – GPMRF**

Portaria nº 324/2021 – GPMRF

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Rio do Fogo/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Márcio Luiz Pereira Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 065, de 08/12/2011, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 3º apregoa que o Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que estabelece em seu art. 16 que os conselhos devem possuir composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 10, recomenda que o número de conselheiros(as) não seja inferior a 10 membros e em seu art. 12,

recomenda que no segmento governo, o conselho seja composto por representantes das áreas da assistência social; saúde; educação; trabalho e emprego e fazenda, sendo esses indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 11 dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em assembleia instalada especificamente para esse fim e que tal processo deve ser instalado especificamente para esse fim, sob a coordenação da própria sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social nº, que em seu art. 5º estabelece que o mandato dos conselheiros será definido na lei de criação do Conselho de Assistência Social, sugerindo-se que tenha a duração de, no mínimo, dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período e em seu art. 10, recomenda a alternância entre representantes do governo da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS/2012, que no §2 do seu art. 123, estabelece que os conselhos devem contar com uma Secretaria Executiva – SE, que é unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo como objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo;

Considerando a Resolução nº 24/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece que as organizações de usuários devem garantir estatutariamente a participação desses em seus órgãos diretivos e decisórios; que define os usuários como pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos;

Considerando a Resolução nº 16/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 7º, trata dos critérios para inscrição das entidades e organizações da assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a necessidade de garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade de organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que em seu art. 3º define que entidades de assistência social são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos;

Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da LOAS;

Considerando a Resolução nº 23/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor e estabelece como legítima todas as formas de organização dos mesmos, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de assistência social, conforme a LOAS, a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 065, de 08/12/2011, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que em seu art. 3º regulamenta que o mesmo deverá ser composto por 12 (doze) membros titulares seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) titulares e seus respectivos suplentes indicados pelo Governo Municipal; e 06 (seis) titulares e seus respectivos suplentes eleitos em foro próprio integrado pela sociedade civil organizada.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros titulares e suplentes representantes do governo e da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, conforme detalhamento abaixo:

## I - PODER PÚBLICO

### Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Esterfani Juliene Campelo da Silva – TITULAR  
Daiana Conceição Lopes de Oliveira – SUPLENTE

### Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Lucivânia Rosino da Silva – TITULAR  
Sônia Maria Cassiano Alves Severiano – SUPLENTE

### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Alexsandro Pereira Ferreira – TITULAR  
Josenilda Alves da Silva – SUPLENTE

### Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Patrícia Valéria do Nascimento Santana – TITULAR  
Edmar Aurélio Bezerra da Silva – SUPLENTE

### Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Severino Alberto Bezerra – TITULAR  
Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro – SUPLENTE

### Representantes do Gabinete Civil

Francisca Kely Silva de Lira – TITULAR  
Elvis de Brito – SUPLENTE

## II – SOCIEDADE CIVIL

### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Esterfani Juliene Campelo da Silva (Assistente Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família) – TITULAR  
Maria Nazaré Araújo da Silva (Visitadora do Programa Criança Feliz) – SUPLENTE  
Nayara Ricelly de Souza Bilro (Psicóloga do CRAS) – TITULAR  
Naízia da Silva do Nascimento (Visitadora do Programa Criança Feliz) – SUPLENTE

### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

Kerginaldo Alves da Silva (Representante dos usuários do SCFV - Idosos) – TITULAR  
Maria da Cruz Oliveira (Representante dos usuários do SCFV - Idosos) – SUPLENTE  
Silvana da Silva Brito (Representantes dos usuários do PAIF) – TITULAR  
Maria Suzete Lopes de Andrade (Representante dos usuários do PBF) – SUPLENTE

### REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DO SUAS

Isis Kaline Gomes da Silva (Representante dos Desbravadores) – TITULAR  
Andra Mariano Nery Ciriaco (Representante do Conselho Tutelar) – SUPLENTE  
José Maria de Brito (Representante do Grupo de Escoteiros) – TITULAR  
Jailson Alves de Macedo (Representante da Igreja) – SUPLENTE

## III – DIRETORIA

Presidente: Shirllene Maia de Freitas  
Vice-presidente: Esterfani Juliene Campelo da Silva  
Secretária Executiva: Elizandra dos Santos Pereira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 195/2021, de 16 de abril de 2021.

### Republicado Por Incorreção

#### Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de novembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**902B0378

**GABINETE DO PREFEITO**  
**006/2021 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA  
Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico para realização de exame de imagem (ULTRASSONOGRAMA MAMARIA + AXILA E ULTRA TRANSVAGINAL), para atender a senhora a paciente ALDENIZIA SOARES FELIX, inscrita no CPF sob nº 054.918.574-75 e cartão SUS 702 9085 7370 8770, residente e domiciliada na rua Júlio Lopes, s/n – centro – Rio do Fogo/RN.

CONSIDERANDO que a paciente acima citada necessita de diagnóstico. Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 1028001 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); nota fiscal nº 343196, referente a despesa com exame de imagem (ultrassonografia mamaria + axila e ultra transvaginal), para atender a paciente a senhora ALDENIZIA SOARES FELIX, inscrita no CPF sob nº 054.918.574-75 e cartão SUS 702 9085 7370 8770, residente e domiciliada na rua Júlio Lopes, s/n – centro – Rio do Fogo/RN. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE RIO DO FOGO Gabinete do Prefeito Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN Rio do Fogo/RN, 18 de novembro de 2021 0987654321 Marcio Luiz Pereira Barbosa Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN Marcell de Oliveira Souza Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN Edmar Aurélio Bezerra da Silva Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**91446D5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE**  
**RODOLFO FERNANDES**  
**PORTARIA Nº 006/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação Cedida pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de Serviços de assessoria na elaboração da Política de Investimento do ano de 2022, bem como acompanhamento e envio do Demonstrativo da Política de Investimento – DPIN, via CADPREV..

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** solicitação da Diretoria do Fundo de previdência do Município de Rodolfo Fernandes que dispõe sobre a Contratação de Serviços de assessoria na elaboração da Política de Investimento do ano de 2022, bem como acompanhamento e envio do Demonstrativo da Política de Investimento – DPIN, via CADPREV.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contratação de Serviços de assessoria na elaboração da Política de Investimento do ano de 2022, bem como acompanhamento e envio do Demonstrativo da Política de Investimento – DPIN, via CADPREV.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de novembro de 2021.

**CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO**  
CPF: 032.752.444-85  
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**5371F13C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 687/2021 – GAB**

**Portaria nº. 687/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao Prefeito Municipal IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4, para cobrir suas despesas no período de 22 a 25 do corrente mês e ano, em virtude da**

viagem a ser realizada à cidade de Brasília/DF, para realizar diligências nos Ministérios, como da Saúde e da Educação para acompanhamento dos Projetos de Iluminação do Monumento de Santa Rita de Cássia e de Processos existentes, além de reiterar os pleitos dos Projetos de Iluminação do Monumento de Santa Rita de Cássia e de Drenagem do Bairro do Maracujá, junto aos vários gabinetes parlamentares em busca de recursos para contemplar os projetos, conforme consta na solicitação nº 149.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de novembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**5C48E510

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**  
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 02 de dezembro de 2021, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de conexões e material de uso hidráulico para atendimento às necessidades do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar portando máscara para seu uso pessoal, não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaidelson Bezerril Freire  
**Código Identificador:**D6B9B38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 AVISO DE RESPOSTA A**  
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E APRAZAMENTO DE**  
**LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o “Pedido de Esclarecimento” protocolizado pela empresa EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, acerca do Projeto Básico de Engenharia parte integrante do Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, foi devidamente respondido, sendo deslindadas as questões suscitadas. Desta feita, fica apazada para o próximo dia 30 de novembro de 2021, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a sessão pública do evidenciado certame. Os documentos referentes ao processo estão com vistas franqueadas aos interessados. O Edital continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site

www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal, não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 18 de novembro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**1E02F755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 AVISO DE JULGAMENTO**  
**DE IMPUGNAÇÃO, RESPOSTA A PEDIDO DE**  
**ESCLARECIMENTO E APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa F J DE LIMA JUNIOR EIRELI contra o Projeto Básico de Engenharia parte integrante do Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, não foi conhecida ante a irregularidade de representação processual configurada. Ademais, as argumentações aduzidas foram consideradas improcedentes, mantendo-se os termos do supracitado Edital e seus Anexos. Ressalte-se que o “Pedido de Esclarecimento” protocolizado pela empresa EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI também foi devidamente respondido, sendo deslindadas as questões suscitadas. Desta feita, fica apazada para o próximo dia 30 de novembro de 2021, às 15h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a sessão pública do evidenciado certame. Os documentos referentes ao processo estão com vistas franqueadas aos interessados. O Edital continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal, não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 18 de novembro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**51E3D6BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA 292/2021 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E**  
**DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,**  
**RECEBIMENTO DE BENS IMÓVEIS DOADOS E SUAS**  
**RESPECTIVAS AFETAÇÕES PELO EXECUTIVO**  
**MUNICIPAL DE SANTA MARIA, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 292/2021**

Dispõe sobre a criação e denominação de logradouros públicos, recebimento de bens imóveis doados e suas respectivas afetações pelo Executivo Municipal de Santa Maria, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a criação e denominação de logradouros públicos, recebimento de bens imóveis doados e suas respectivas afetações pelo Município de Santa Maria/RN.

**Art. 2º.** Ficam criados os logradouros públicos do Loteamento Alto do Juá, nos moldes do Projeto de Desmembramento, o qual consta como Anexo I da presente Lei, cujas denominações são:  
I – O Prolongamento da Rua Francisco Fernandes Duarte;  
II - A Rua Projetada 02 fica denominada de Rua Francisco Bezerra Brito.

**Art. 3º.** O Município recebe os bens imóveis que constam do Termo de Doação (Anexo III da presente Lei), quais sejam, as áreas identificadas como “Prolongamento da Rua Francisco Fernandes Duarte”, com 328,2 m<sup>2</sup> e como “Avenida Manoel Barbosa de Oliveira” com 2.414,836 m<sup>2</sup>, nos termos do Projeto de Desmembramento Alto do Juá, situado em Zona Urbana de Santa Maria/RN, denominado Loteamento Alto do Juá, com área total do lote de 56.810 m<sup>2</sup> datado de maio de 2021, elaborado por Reinaldo Pereira Barros, CREA 2104891184-1/RN (Anexo I da presente Lei).  
Parágrafo único. A destinação das áreas identificadas no presente artigo são para que sirvam como logradouros públicos, inclusive com as denominações que constam do artigo anterior.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações previamente aprovadas pelo Legislativo Municipal e sancionadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**E850AE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 293/2021 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL DOADO E SUA RESPECTIVA AFETAÇÃO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 293/2021**

Dispõe sobre a criação e denominação de logradouro público, recebimento de bem imóvel doado e sua respectiva afetação pelo Executivo Municipal de Santa Maria, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a criação e denominação de logradouro público, recebimento de bem imóvel doado e sua respectiva afetação pelo Município de Santa Maria/RN.

**Art. 2º.** Fica criado o logradouro público do Conjunto Manoel Machado, com 700 m<sup>2</sup>, sendo 7 metros de largura e 100 metros de comprimento, ao norte da Rua Santa Maria com faixa de terra paralela

à Rua Vicente Inácio Dias, cuja denominação será Rua Francisco Gabriel da Silva.

**Art. 3º.** O Município recebe o bem imóvel que consta do Termo de Doação (Anexo I da presente Lei), qual seja, a área medindo 700 m<sup>2</sup>, sendo 7 metros de largura e 100 metros de comprimento, ao norte da Rua Santa Maria com faixa de terra paralela à Rua Vicente Inácio Dias.

Parágrafo único. A destinação da área identificada será para que sirva como logradouro público, inclusive com a denominação que consta do artigo anterior.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações previamente aprovadas pelo Legislativo Municipal e sancionadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**81B755EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1465/2021**

Portaria de diária nº 1465/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **KESIA PRISCILA ROBERTO DOS SANTOS DE LIMA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado, no dia 12 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D9496F2D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1466/2021**

Portaria de diária nº 1466/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D3804351

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1467/2021**

Portaria de diária nº 1467/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 16 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**266DB429

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1468/2021**

Portaria de diária nº 1468/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Srª **FRANCIRAIANY NOBRE DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com CPF Nº 110.817.514-79**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 16 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**075E58A7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1470/2021**

Portaria de diária nº 1470/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**AB3ECE0C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1471/2021**

Portaria de diária nº 1471/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**DD9A211D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1472/2021**

Portaria de diária nº 1472/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**6D4A424B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1474/2021**

Portaria de diária nº 1474/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 16 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**108715FA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1473/2021**

Portaria de diária nº 1473/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**CB232D20

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1475/2021**

Portaria de diária nº 1475/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 17 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**22C0F724

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1476/2021**

Portaria de diária nº 1476/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 10 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**56D22CF7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1479/2021**

Portaria de diária nº 1479/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 11 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

Portaria de diária nº 1479/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 11 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6FA1F9EB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1478/2021**

Portaria de diária nº 1478/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 5 ½ (cinco meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 10, 11, 12, 16 e 17 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FF6EA5EA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1477/2021**

Portaria de diária nº 1477/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5D4B3F25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 045/21 - PMSS  
PROCESSO Nº 12110006/2021

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13

**ORGÃO GERENCIADO:** Veronica Maria de Azevedo Batista-ME  
CNPJ.: 08.224.149/0001-66.

**OBJETO:** Aquisição de artigos para ornamentação natalina no Município de Santana do Seridó/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 19/11/2021 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 19/11/2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador:2A3D1691

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º EXTRATO DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. Fornecedor: Auto Posto Sabugi Eireli, CNPJ sob nº11.719.241/0001-01. Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina comum, Óleo Diesel, B S500, Diesel S-10), destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, bem como a manutenção das atividades das secretarias municipais. Base legal: Lei 8.666/93 ART. 65, inciso II, alínea “d”, PROCESSO nº 07040011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2021. REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO:

O item Diesel BS-10 que custava R\$ 4,18 passa a ser R\$ 5,23 por litro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SERIDÓ/RN –**  
CNPJ:08.088.247/0001-13

Fornecedor:

**AUTO POSTO SABUGI EIRELI**

CNPJ : nº08.399.054/0001-83

Santana do Seridó/RN, 03 de novembro de 2021.

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador:01A67480

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua presidente da comissão permanente de licitação vem tornar público a realização da licitação Tomada de Preço nº 007/2021 para **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Abertura da Sessão: 07/12/2021 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 19 de novembro de 2021.

**JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador:61750260

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 27070010/2021 – Pregão Eletrônico 017/2021, tendo como objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI. Declaro como vencedor do certame as empresas: AZEVEDO & SILVA LTDA, CNPJ: 03.250.746/0001-41, nos itens 17; 33; 52 e 54, perfazendo um valor global R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais); e a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos itens 04; 08; 10; 18; 23; 32; 34; 38; 39; 50; 53; 74; e 81, perfazendo um valor global de R\$ 35.909,00 (trinta e cinco mil, novecentos e nove reais); CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 40.788.766/0001-05, nos itens 01 ao 03; 05 ao 07; 09; 12; 14; 16; 19; 22; 26; 27; 36; 42; 43; 45 ao 49; 56; 58 ao 61; 63; 64; 68; 70; 75; 76; 78; 79; 80 e 83, perfazendo um valor global de R\$ 95.998,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais); H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.932.265/0001-77, nos itens 65 e 66, perfazendo um valor global de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001- 32, nos itens 11; 13; 15; 24; 25; 31; 35; 37; 40; 44; 51; 57; 62; 67; 72; 73; 77 e 82, perfazendo um valor global de R\$ 64.116,00 (sessenta e quatro mil, cento e dezesseis reais) e a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79, nos itens 69 e 84, perfazendo um valor global de R\$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais). Valor Total da Licitação: 239.073,00 (duzentos e trinta e nove mil e setenta e três reais).

Santana do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:80F0BE0B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 017/2021- FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão eletrônico nº 017/2021, referente ao PROCESSO Nº27070010/2021, tendo como objeto o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas AZEVEDO & SILVA LTDA, CNPJ: 03.250.746/0001-41, nos itens 17; 33; 52 e 54, perfazendo um valor global R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais); e a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos itens 04; 08; 10; 18; 23; 32; 34; 38; 39; 50; 53; 74; e 81, perfazendo um valor global de R\$ 35.909,00 (trinta e cinco mil, novecentos e nove reais); CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 40.788.766/0001-05, nos itens 01 ao 03; 05 ao 07; 09; 12; 14; 16; 19; 22; 26; 27; 36; 42; 43; 45 ao 49; 56; 58 ao 61; 63; 64; 68; 70; 75; 76; 78; 79; 80 e 83, perfazendo um valor global de R\$ 95.998,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais); H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.932.265/0001-77, nos itens 65 e 66, perfazendo um valor global de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e

trinta reais); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, nos itens 11; 13; 15; 24; 25; 31; 35; 37; 40; 44; 51; 57; 62; 67; 72; 73; 77 e 82, perfazendo um valor global de R\$ 64.116,00 (sessenta e quatro mil, cento e dezesseis reais) e a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79, nos itens 69 e 84, perfazendo um valor global de R\$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais).  
Valor Total da Licitação: 239.073,00 (duzentos e trinta e nove mil e setenta e três reais).

Santana do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**5CCF0701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2021- FMS**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, em favor das empresas AZEVEDO & SILVA LTDA, CNPJ: 03.250.746/0001-41, nos itens 17; 33; 52 e 54, perfazendo um valor global R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais); e a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos itens 04; 08; 10; 18; 23; 32; 34; 38; 39; 50; 53; 74; e 81, perfazendo um valor global de R\$ 35.909,00 (trinta e cinco mil, novecentos e nove reais); CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 40.788.766/0001-05, nos itens 01 ao 03; 05 ao 07; 09; 12; 14; 16; 19; 22; 26; 27; 36; 42; 43; 45 ao 49; 56; 58 ao 61; 63; 64; 68; 70; 75; 76; 78; 79; 80 e 83, perfazendo um valor global de R\$ 95.998,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais); H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.932.265/0001-77, nos itens 65 e 66, perfazendo um valor global de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, nos itens 11; 13; 15; 24; 25; 31; 35; 37; 40; 44; 51; 57; 62; 67; 72; 73; 77 e 82, perfazendo um valor global de R\$ 64.116,00 (sessenta e quatro mil, cento e dezesseis reais) e a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79, nos itens 69 e 84, perfazendo um valor global de R\$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais).  
Valor Total da Licitação: 239.073,00 (duzentos e trinta e nove mil e setenta e três reais).

Santana do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**22AA8E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 469/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. AMERSON GUEDES HONORATO**, inscrito no CPF nº 705.395.364-58 e portador do RG 003.404.178-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, vinculado à Secretaria de Tributação do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 19 de novembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**B55FC477

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V,*

**CONSIDERANDO** que no próximos dia 25 de novembro (quinta-feira) será comemorado o sexagésimo oitavo anos de Emancipação Política do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, no dia 26 de novembro de 2021.**

**Parágrafo único: O dispositivo no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.**

**Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.**

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**E4425A4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 152, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o retorno das atividades escolares presenciais para a Rede Municipal de Ensino, bem como para as instituições educacionais privadas do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais.

Considerando disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando a diminuição da taxa de ocupação de leitos críticos na rede estadual de saúde, a indicar um cenário epidemiológico favorável no Município ao retorno das atividades escolares 100% (cem por cento) presenciais;

Considerando as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e o contínuo declínio no número de casos novos e de óbitos de pessoas vítimas da COVID-19 no Estado, associado à implantação de medidas que possibilitem um retorno seguro às atividades escolares presenciais;

Considerando o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais, elaborado pelo Comitê Setorial da Educação, instituído pela Portaria SEI nº 151, de 28 de abril de 2021, e homologado pelo Grupo da Força-Tarefa Intersetorial Administrativa (FIA), criado por meio do Decreto nº 30.503, de 16 de abril de 2021;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam autorizada a retomada das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, a partir de **22 de novembro de 2021**, com capacidade máxima de ocupação de 100% (cem por cento), devendo serem observadas as restrições, medidas e protocolo sanitário específico, sem prejuízo de outras que vierem a ser editadas.

**Art. 2º.** As instituições de Ensino de Educação Básica do Município: Escola Municipal Anita Chacon, Escola Municipal Rosa Inácio, Escola Municipal Santa Vitória, Escola Municipal Joaquim Cordeiro e Centro Municipal de Irmã Aloisia – CMEI, deverão propor formas de realizações de atividades escolares remotas para alunos que por recomendações médicas necessitem permanecer com aulas (não presenciais).

**Parágrafo Único – Para que o aluno permaneça com aulas não presenciais por motivos de saúde, é obrigatório a apresentação de prescrição médica.**

**Art. 3º.** Os Professores e Auxiliares deverão cumprir sua jornada de trabalho integral de forma presencial a partir de 22 de novembro de 2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**E7E7B5D0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0103/2021

PORTARIA Nº 0103/2021.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso publico municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear em caráter efetivo o senhor **JOSE JADSON DOS SANTOS SILVA**, aprovado no referido concurso, para o cargo de Professor de Geografia, sob o número de inscrição, 129201-2, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horaria de 30 horas.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**D078D5D6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N.º 454/2021

Considerando que a Administração pública pode rever sempre seus atos a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do Extrato de Contrato nº 454/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Rio Grande do Norte, dia 18/11/2021, edição nº 2653, com a empresa **LUÍS GUILHERME COSTA DE MEDEIROS** 11289885427, CNPJ nº 17.129.542/0001-61.

São Fernando/RN, 19 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**077F704C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DO TERMO DE DISPENSA N.º 454/2021

Considerando que a Administração pública pode rever sempre seus atos a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua

autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do Termo de Dispensa nº 454/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Rio Grande do Norte, dia 18/11/2021, edição nº 2653, com a empresa LUÍS GUILHERME COSTA DE MEDEIROS 11289885427, CNPJ nº 17.129.542/0001-61.

São Fernando/RN, 19 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**38484CC6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 0829/2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 46.733,27 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 46.733,27 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 19001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

**Função:** 13 – Cultura

**Subfunção:** 392 – Difusão Cultural

**Programa:** 48 - Cultura

**Ação:** 1.117 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 46.700,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 33,27

**FONTE:** 19400000 – Outras vinculações de transferências

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2020 e excesso de arrecadação apurado no período.

**Art. 3º** -Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 19 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**7FDF6B9F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 0830/2021.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 do Município de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, em obediência ao disposto no Art. 165 da Constituição Federal e do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal e, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento constante dos Anexos.

**Art. 2º** - As prioridades fixadas para o primeiro exercício orçamentário e financeiro do período abrangido por este Plano serão detalhadas em instrumento próprio que integrará a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o referido exercício, em perfeita sintonia com as diretrizes para a elaboração do mesmo a ser ulteriormente proposta ao Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Art. 4º** - A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentaria anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

§ 1º De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado adequar às metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

§ 2º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definido nas leis de diretrizes orçamentárias, o projeto de lei previsto no caput poderá propor agregação ou desmembramento de ações, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

§ 3º Nos casos em que a alteração se limitar a alteração do título, do produto ou da unidade de medida poderá ser efetivada mediante lei orçamentária e seus créditos adicionais, desde que não modifique a finalidade da ação.

§ 4º O Poder executivo poderá atualizar esta Lei, em decorrência de alteração na estrutura dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

**Art. 5º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas de natureza orçamentária, quando envolverem recursos do Tesouro Municipal, Estadual ou Federal, poderá ser feitas através da Lei de Orçamento Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover alteração de indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desde que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.

**Art. 6º** - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada ano, relatório de avaliação da execução dos programas constantes desta lei ou de suas alterações, orientando, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício seguinte.

**Art. 7º** - Cabem à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual - PPA 2022-2025.

**Art. 8º** - Fica autorizado ao Município realizar adequações de códigos de Receitas, despesas e fontes/destinação de recursos de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 19 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**7F78036E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 033/2021.

Institui o programa de recuperação fiscal do Município de São Fernando – REFIS e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de São Fernando – REFIS destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas, contribuições e outros débitos de natureza não tributária vencidos até 31/12/2020, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os já ajuizados, ocasião em que o sujeito passivo responderá pelos honorários sucumbenciais.

**Art. 2º.** O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

**§1º.** O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

**§2º.** Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

**Art. 3º.** A opção pelo REFIS poderá ser formalizada no período de até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, mediante protocolo de Termo de Opção no setor de tributação.

**Art. 4º.** Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2021, sendo dispensado juros e multa.

**§1º.** Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.

**§2º.** A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios, atualizações monetárias e honorários para os processos ajuizados, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvando-se as disposições do §2º do Artigo 2º desta Lei.

**§3º.** Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, fica estabelecido o seguinte benefício ao contribuinte optante:

**I – pagamento somente em cota única com vencimento em 31 de dezembro de 2021, sendo concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;**

**§4.** A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidão positiva como efeito negativo será reconhecida após a comprovação do pagamento

**Art. 5º.** O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência do não pagamento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

**I** – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

**II** – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

**III** – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;

**IV** – rescisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio, assumir solidariamente as obrigações do REFIS;

**V** – prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;

**§1º.** A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

**§2º.** Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento.

**Art. 6º.** Fica autorizado ao gestor deixar de executar judicialmente débitos fiscais que, quando consolidados a outros débitos do mesmo contribuinte, não ultrapassem o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fernando-RN, 19 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**948D001C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 034/2021

ALTERA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, A LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2011, ART. 98, CAPUT, O QUAL DEFINIU O PRAZO AQUISITIVO DA LICENÇA-PRÊMIO, ALÉM DE INCLUIR O PARÁGRAFO ÚNICO AO REFERIDO ARQUIVO.

O PREFEITO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em homenagem ao art. 57, inciso II, e usando das atribuições que lhe são facultadas pelo art. 74, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 98, *caput*, da Lei Municipal n.º 05/2011, a qual passará a ter a seguinte redação: “*Art. 98. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a licença de três (03) meses, sem prejuízo da remuneração e outras vantagens.*”

**Art. 2º.** Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 98, da Lei Complementar n.º 05/2011, que terá a seguinte redação: “*Parágrafo único: O direito de requerer a licença prêmio não prescreve, nem está sujeito à decadência, não tem prazo para ser usufruído, seu tempo de gozo é considerado como efetivo exercício e a competência para a sua concessão é do Chefe do Órgão de origem do servidor.*”

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 19 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**0F99191A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 099/2021 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 107.275,20 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 19 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**8926E5DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 467/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 19 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**5A15EA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 257/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **ELIEL DE MEDEIROS GARCIA**, matrícula nº361, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, retornando ao trabalho em 05/01/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 18 de novembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**8BD1C991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 102/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 CONTRATO Nº 001/2020 ADITIVO I**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.460/0001-99, com sede na Estrada RN 129, 10 A – Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000, neste ato representado por JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2277523, expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 045.953.284-78, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 001/2020, firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2020, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 102/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019**, por mais 04 (quatro) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

**Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 13 de agosto de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

**TESTEMUNHAS:**

1ª: .....	2ª: .....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**A184F073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 102/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 CONTRATO Nº 001/2020 ADITIVO IV**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.460/0001-99, com sede na Estrada RN 129, 10 A – Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59235-000, neste ato representado por JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2277523, expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 045.953.284-78, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2020, firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2020, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 102/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019**, por mais 04 (quatro) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

**Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 13 de agosto de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN	J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	Contratada
Contratante	

**TESTEMUNHAS:**

1ª: .....	2ª: .....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**CF4DDFCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de material de consumo médico-hospitalar (insumos e correlatos), de ampla utilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da mesma

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço Global por Lote, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 03.12.2021, às 09h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra, com a Planilha Digital, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, **a partir do dia 23.11.2021**. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 19.11.2021.

A Pregoeira

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**51FF8ABB

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2021, ART. 24, INCISO II,**  
**DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
DÁRIO ANTÔNIO PADILHA GOMES	AQUISIÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CARIMBOS.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 19 de novembro de 2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**BDC60D94

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2021, ART. 24, INCISO II,**  
**DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
FÁBIO LEMOS DOS SANTOS	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS ARTÍSTICAS.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 19 de novembro de 2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**1E9256B1

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2021, ART. 24, INCISO II,  
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
MARCELO DOS SANTOS SILVA	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE DECORAÇÕES EM FERRAGENS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 19 de novembro de 2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**88954510

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021, ART. 24, INCISO II,  
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
JOSÉ DE CARVALHO ANDRADE NETO	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 19 de novembro de 2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**6F9BC7E6

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO DLE Nº 19/2021**

EXTRATO DE CONTRATO DLE Nº 19/2021

**OBJETO:** Contratação direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, de caráter urgente e emergencial, para instalação das redes de oxigênio e ar comprimido medicinais, para atender as necessidades da Enfermaria COVID, localizada no anexo da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) deste município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** MAC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº38.231.474/0001-17, situada na Av.das Américas, parque das nações, casa 39, condomínio Morumbi, Parnamirim/RN., neste ato, representada por sua proprietária Maria Aparecida Costa de Oliveira Medeiros, inscrita no CPF sob o nº 024.253.094-03

São José de Mipibu/RN, 12 de novembro de 2021

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**MARIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA MEDEIROS**

Mac Serviços E Manutenções LTDA

**Publicado por:**  
Adriana Bento de Oliveira Andrade  
**Código Identificador:**FEDAA969

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217, ART. 24,  
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 217, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
CRM COMERCIAL, CNPJ: 04.679.119/0001-93	AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE USO HOSPITALAR

São José de Mipibu/RN, 19 de novembro de 2021

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Adriana Bento de Oliveira Andrade  
**Código Identificador:**48E59CC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO  
JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 06/2021**

**CONVOCADA PARA DELIBERAR SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aos 19 (dezenove) de novembro de dois mil e vinte e um, às 08 horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Elias Uchoa, S/N, Centro, nesta cidade de São José do Seridó-RN, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deste município, convocado para deliberar sobre prestação de contas referente a cofinanciamento estadual de custeio da proteção social especial de média complexidade e benefícios eventuais, instituído pela Portaria SETHAS Nº38 de 2021. Abrindo os trabalhos, a Sra. Lara Virgínia Santos Medeiros, Presidente do CMAS, cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata, havia número legal para deliberação. Dando continuidade passou a palavra à Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sra. Suzete Pereira de Medeiros, que informou a importância da prestação de contas do valor recebido do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais) referente ao cofinanciamento citado. Explicou que o saldo estava inalterado, pois não houve execução de ações com o recurso repassado, conforme

demonstrativo financeiro do Banco do Brasil disponibilizado pela contabilidade do município. Em seguida, colocou para votação dos conselheiros as contas apresentadas, que foi por unanimidade aprovada pelos presentes. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião, a presidente do Conselho, Sra. Lara Virgínia Santos Medeiros, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária do conselho, e pelos demais conselheiros.

Em São José do Seridó – RN, 19 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Presidente da Sessão)

\_\_\_\_\_  
(Secretária da Sessão)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**2D99C7E5

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 004/2021.**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente a cofinanciamento estadual para custeio da proteção social especial de média complexidade e benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, de São José do Seridó/RN**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 155/1995.

**Considerando** o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Considerando o modelo de cofinanciamento para os serviços de proteção social especial de média complexidade pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução CIB nº 03/2015;

**Considerando** os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para o cofinanciamento da proteção social especial de média complexidade publicado pelas Resoluções CIB nº 01/2019 e nº 02/2019;

**Considerando** a Portaria nº 73, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, de 27 de março de 2020 que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do custeio de benefícios eventuais, para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do Rio Grande do Norte, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

**Considerando** a Resolução 02, de 09 de março de 2021, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que aprovou os critérios para realização da prestação de contas referente aos anos de 2018 e 2019 e reprogramação dos saldos provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em reunião realizada no dia 09, de março de 2021;

**Considerando** a Resolução nº02, de 19 de março de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que aprovou os critérios para realização da prestação de contas referente aos anos de 2018 e 2019 e reprogramação dos saldos provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em reunião realizada no dia 19 de março de 2021;

**Considerando** a Portaria SETHAS/RN Nº 38 de 2021, que dispõe sobre a prestação de contas referente aos repasses de 2018, 2019 (Proteção Social Especial de Média Complexidade e benefícios eventuais de 2020) e reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do repasse fundo a fundo para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e

custeio de benefícios eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente ao cofinanciamento estadual de custeio da proteção social especial de média complexidade e benefícios eventuais, instituído pela Portaria SETHAS Nº38 de 2021

Art. 2º- Aprova sem ressalvas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021.

**LARA VIRGINIA SANTOS MEDEIROS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**AB1A896C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE  
PREÇO Nº 005/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Novembro de 2021.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**4903E968

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, conforme descrito: Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Playgrounds Infantis destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi - RN. **Empresa(s) Vencedor(as):** LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI, inscrita no CNPJ. 37.670.865/0001-75 - **saiu vencedor(a) nos itens:** 0001, totalizando o valor de R\$ 61.280,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 19 de Novembro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Pregoeiro Municipal

**MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA**  
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**AF234475

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 026/2021, realizado em 19/11/2021, a saber: Objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de Playgrounds Infantis destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi - RN. Empresa(s) Vencedor(as):** ); LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI, inscrita no CNPJ. 37.670.865/0001-75 - saiu vencedor(a) nos itens: 0001, totalizando o valor de **61.280,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de Novembro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**0C7186F2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2021**

**HOMOLOGAMOS** o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial na Rua Nossa Senhora da Vitória no Bairro Novo Juremal no Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** **Valor Ofertado:** R\$ 32.186,98 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de Novembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**448FFBBD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2021**

**ADJUDICAMOS** o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial na Rua Nossa Senhora da Vitória no Bairro Novo Juremal no Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** **Valor Ofertado:** R\$ 32.186,98 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de Novembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**457E8828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TP 006 REAPRAZAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**

**REAPRAZAMENTO**

O Presidente da CPL de São Pedro/RN em Exercício, comunica as empresas licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº 006/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para Pavimentação em Paralelepípedo sobre Colchão de Areia espessura 20 cm (vinte centímetros) rejuntado com Argamassa de Cimento e Areia em Ruas nas Comunidades de Lagoa Grande e Lagoa de Fora no Município de São Pedro/RN, que a sessão para abertura dos envelopes de “Propostas” que estava marcada para o dia 19 de novembro de 2021 as 09:00 (nove) horas, fica reaprazada para o dia 26 de novembro no mesmo horário.

São Pedro/RN, em 19 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO LOPES NETO.**  
Presidente em Exercício.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**E6E12E14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TP 007 REAPRAZAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**

**REAPRAZAMENTO**

O Presidente da CPL de São Pedro/RN em Exercício, comunica as empresas licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº 007/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para Pavimentação em Paralelepípedo sobre Colchão contratação de empresa para os serviços de pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Estradas Vicinais na Comunidade de Pedra Branca no Município de São Pedro/RN, que a sessão para abertura dos envelopes de “Propostas” que estava marcada para o dia 19 de novembro de 2021 as 11:00 (onze) horas, fica reaprazada para o dia 26 de novembro no mesmo horário.

São Pedro/RN, em 19 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO LOPES NETO.**  
Presidente em Exercício.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**F2ADDA32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 228/2021 DE 08 (OITO) DE NOVEMBRO DE  
2021**

**PORTARIA N.º 228/2021 DE 08 (oito) DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal Nº. 150 de 22 de novembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para exercer a função de Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em São Pedro/RN, formado por representantes dos Órgãos Públicos e representantes da Sociedade Civil local, conforme descrito abaixo:

**I - Representantes do Governo Municipal:**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Titular:** Jacqueline Alves da Silva Pontes

**Suplente:** Jadna Naize de Brito

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

**Titular:** Fabrizia Maria Lopes de Oliveira

**Suplente:** Marcela Soares de Moura

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**Titular:** Arthur Emanuel da Silva

**Suplente:** Eliane Batista de Lima

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

**Titular:** Bruno Leonardo Quirino de Oliveira Freitas

**Suplente:** Rafael Bruno Marques de Oliveira

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

Representante da Igreja Evangélica:

**Titular:** Maria Elaine de Andrade Gomes

**Suplente:** Francisco de Assis Gomes da Cruz

Representante do Assentamento PA Bela Vista:

**Titular:** Maria Jerônimo de Lima

**Suplente:** Ana Carla de Souza Santos

Representante da Igreja Católica:

**Titular:** Maria Esmeralda de Freitas

**Suplente:** Sebastiana Lucindo do Nascimento

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

**Titular:** Márcia Maria Nogueira da Silva

**Suplente:** Rejane Nogueira Moura

**Art. 2º** - A mesa diretora do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será composta da seguinte forma:

PRESIDENTE - ARTHUR EMANOEL DA SILVA

VICE - PRESIDENTE - JACQUELINE ALVES DA SILVA PONTES

1º SECRETÁRIA - JADNA NAIZE DE BRITO

2º SECRETÁRIA - ANA CARLA DE SOUZA SANTOS

**Art. 3º.** Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terão período de mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 4º.** O Conselho exercerá suas funções de forma não remunerada, sendo reconhecido o mérito do relevante serviço prestado ao município aos Membros integrantes deste.

**Art. 5º.** Esta portaria entra vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (oito) de novembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**772D0134

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2021 CONTRATO 20210424**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2021 CONTRATO 20210424**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21**

**CONTRATO Nº.....: 20210424**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:**

**08.308.470/0001-29**

**CONTRATADA(O).....: ALESSANDRA NUNES LORDS CNPJ**

**03.865.570/0001-32 ENDEREÇO RUA SANTA MARIA Nº129**

**LOJA 5, CENTRO, Colatina-ES, CEP 29700-200**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE  
MATERIAIS ESPORTIVOS.**

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040874	Terno para Atletismo com 14 Camisas e 14 Calções - Marca: MS Terno para Atletismo com 14 Camisas e 14 Calções. Material: DryFit Sem mangas	KIT	2,00	450,000	900,00
063012	Terno para Vôlei com 14 Camisas e 14 Calções - Marca a.: MS Terno para Vôlei com 14 Camisas e 14 Calções Material DryFit manga: sem manga Número: Com número Tamanho G	KIT	2,00	500,000	1.000,00

**VALOR TOTAL.....: R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**

**VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

**DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2021**

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**

**PELA CONTRATADA: ALESSANDRA NUNES LORDS portador do CPF 034.743.397-96**

**FISCAL DO CONTRATO: JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CCECE7E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 281/2021-GP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à **AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A - AGN**, para tratar de assuntos inerentes a renovações e novos

financiamentos do Programa Natal/RN, no dia 12 de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de novembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F2D5E613

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 284/2021-GP, DE 16 NOVEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Secretaria de Estado da Agricultura da Pecuária e da Pesca – SAPE, na 59ª Festa do Boi para acompanhar a feira junto aos produtores de leite do Município, no dia 16 de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de novembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0A6839A9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 285/2021-GP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, comparecer à Secretaria de Estado da Agricultura da Pecuária e da Pesca – SAPE, na 59ª Festa do Boi para acompanhar a feira junto aos produtores de leite do Município, no dia 16 de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de novembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**FBA34B3A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 286/2021-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, comparecer ao Gabinete do Secretário de Agricultura do RN – SAPE, para protocolo de Ofício solicitando instalação de barragens e perfuração de poços no Município, no dia 19 de novembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de novembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8499866A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Chapa ÚNICA do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício, em face de decisão da Comissão Escolar Eleitoral que indeferiu a inscrição em virtude do descumprimento da exigência consignada na alínea “g” do item 7 do instrumento convocatório nº 004/2021, haja visto que a Sr. Damiana Mércia Pereira da Silva, candidata ao Cargo de Gestora Administrativa Financeira não comprovou sua regularidade fiscal junto a fazenda nacional.

Irresignada, a Chapa única alega que a Sr. Damiana Mércia Pereira da Silva encontra-se regular junto a fazenda nacional, junto, inclusive, a Certidão Negativa de Débitos Federais.

Depois da análise do recurso, resta devidamente comprovado a regularidade da Sra. Damiana Mércia Pereira da Silva, de modo que não mais subsiste motivos para o indeferimento. Sendo assim, a reforma da decisão é medida que se impõe, devendo a Chapa única a concorrer ao pleito.

Diante do exposto, conheço do presente recurso e, no mérito, dou-lhe provimento.

São Vicente/RN, 19 de novembro de 2021.

**DAMIANA MÉRCIA PEREIRA DA SILVA**  
(Gestora Administrativa Financeira)

**FRANCISCA FRANCILEIDE PEREIRA DANTAS**  
(Gestora Pedagógica)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C19EF5D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**003/2017 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS.**

**CONTRATO Nº**.....: 003/2017  
**ORIGEM**.....: PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - SMAS  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)  
**CONTRATADA (O)**.....: JOÃO JAILSON DE  
SOUZA (CPF: 937.168.344-91)  
**OBJETO DO CONTRATO**.....: CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS) VISITADORES PARA ATUAR NO  
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CRIANÇA FELIZ.  
**OBJETO DO ADITIVO**.....: O presente termo aditivo tem  
por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na  
Cláusula XI pelo prazo de 04 (quatro) meses do contrato 003/2017,  
nos termos da lei 8.666/93 para prestação de serviços de  
**VISITADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA**  
**INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ** ao município de São  
Vicente – RN, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**VALOR MENSAL**.....: 01 (um) salário mínimo vigente.  
**VIGÊNCIA**.....: 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de dezembro de 2020.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Maria Socorro de Lima - Gestora do Fundo Mun. de Assist. Social  
**Pelo (a) contratado(a):** JOÃO JAILSON DE SOUZA (CPF:  
937.168.344-91)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C3135DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 13100022**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. 13100022, datado em 13/10/2021, no valor de R\$ 4.987,72 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.812. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de limpeza. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição de material de limpeza Justifica-se por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais para manter a higienização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19/11/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1327DC02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 16110007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CLINICOR CLINICA DE PREV. E TRAT. DAS DOENÇAS DO CORAÇÃO LTDA (CNPJ: 10.723.880/0001-88) 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 10419. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente I.M.M.S necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19/11/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E4689B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 09110007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº. 09110007, datado em 09/11/2021, no valor de R\$ 557,93 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 9800. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de frutas e verduras. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento das atividades e serviços da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19/11/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1D6A02A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2021**

Aprova o Plano de Aplicação do recurso Estadual destinado ao custeio de benefícios eventuais repassados em caráter excepcional em virtude da Pandemia da COVID-19 e a reprogramação do saldo do recurso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, reunido no dia 17 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 195/2019

Considerando a necessidade de apreciar sinteticamente o plano de aplicação dos recursos repassados pelo Estado para custeio de benefícios eventuais excepcionalmente em virtude da situação de pandemia da COVID-19

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Plano de Aplicação dos recursos repassados para Política de Assistência Social através do relatório de gestão (Execução Físico-Financeira) dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para o custeio de benefícios eventuais no ano de 2020 em virtude da situação de Pandemia.

**Art. 2º** - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso para custeio de benefícios eventuais conforme detalhamento do plano de aplicação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de novembro de 2021.

**BRUNA SALES BARBOSA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**28DAEAB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920.005/2021**

**TIPO:** Menor preço por lote

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

**FUNTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Federais

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.538.203/0001-12, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote nº 01 (lote único), totalizando o valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais);

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**85CC575F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 004/2021

**ASSUNTO:** Distrato Unilateral do Contrato nº 035/2021.

**INTERESSADO:** POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Vistos, examinados e relatados os presentes autos, acolho o parecer jurídico apresentado pela procuradoria que opina pelo prosseguimento do procedimento administrativo, no que tange ao Distrato Unilateral, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)*

*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.*

Considerando que o cenário pandêmico refletiu diretamente na comercialização dos produtos de gêneros alimentícios, a referida empresa apesar de todas as dificuldades em atender nossas demandas, continuou o fornecimento. Demonstrando assim, sua boa conduta para com o município.

Há que se ressaltar esta rescisão não ocasionará danos para a administração pública, pois encontra-se em fase de homologação final de um novo procedimento licitatório com o mesmo objeto da contratada.

Em face de tudo que foi exposto, determino que proceda com o distrato unilateral, como também a não aplicação de penalidades.

Isto posto, remeta-se o processo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para que proceda com os trâmites legais.

Serra Caiada, 19 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**36149AA1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 004/2021

**ASSUNTO:** Distrato Unilateral do Contrato nº 037/2021.

**INTERESSADO:** VICCON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Vistos, examinados e relatados os presentes autos, acolho o parecer jurídico apresentado pela procuradoria que opina pelo prosseguimento do procedimento administrativo, no que tange ao Distrato Unilateral, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)*

*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.*

Considerando que o cenário pandêmico refletiu diretamente na comercialização dos produtos de gêneros alimentícios, diante de toda a dificuldade da referida empresa em atender nossas demandas, mesmo que em atraso, continuou o fornecimento. Demonstrando assim, sua boa conduta para com o município.

Há que se ressaltar esta rescisão não ocasionará danos para a administração pública, pois encontra-se em fase de homologação final

de um novo procedimento licitatório com o mesmo objeto da contratada.

Em face de tudo que foi exposto, determino que proceda com o distrato unilateral, como também a não aplicação de penalidades.

Isto posto, remeta o processo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para que proceda com os trâmites legais.

Serra Caiada, 19 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**8AD2BEC3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 004/2021

**ASSUNTO:** Distrato Unilateral do Contrato nº 039/2021.

**INTERESSADO:** JBF QUEIROZ OLIVEIRA EIRELE - ME

Vistos, examinados e relatados os presentes autos, acolho o parecer jurídico apresentado pela procuradoria que opina pelo prosseguimento do procedimento administrativo, no que tange ao Distrato Unilateral, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)*

*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.*

Considerando que o cenário pandêmico refletiu diretamente na comercialização dos produtos de gêneros alimentícios, diante de toda a dificuldade da referida empresa em atender nossas demandas, mesmo que em atraso, continuou o fornecimento. Demonstrando assim, sua boa conduta para com o município.

Há que se ressaltar esta rescisão não ocasionará danos para a administração pública, pois encontra-se em fase de homologação final de um novo procedimento licitatório com o mesmo objeto da contratada.

Em face de tudo que foi exposto, determino que proceda com o distrato unilateral, como também a não aplicação de penalidades.

Isto posto, remeta o processo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para que proceda com os trâmites legais.

Serra Caiada, 19 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**3C66277B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 512/2021 – GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Sra. **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**, Matrícula nº 1419-2, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Administração e Recursos Humanos, Licença de 15 (quinze) dias a contar de 17/11/2021 a 01/12/2021 por motivo de Gestação, conforme Art. 94, Parágrafo 3º, da Lei 635/98 – Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 (dezessete) de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**42B31849

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 513/2021 – GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** ao Sr. **ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**, Matrícula nº 0191-1, para responder interinamente pelo cargo de Secretário de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 17/11/2021 a 01/12/2021, período este de afastamento médico da titular do cargo **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 (dezessete) de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**B5B246D5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P 22/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO 2.552/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços visando a futura e possível contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços para CONFECÇÃO, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR, E PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR E MAXILAR, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**T HOLANDA FERREIRA DE PAIVA** - CNPJ: 40.413.689/0001-09, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 19 de novembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**4B4AE6A2

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 05.343.029/0001-90 - saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 56, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** – CNPJ: 11.308.834/0001-85 - saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 58, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 05 de novembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**1CE6765A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 281/2021**

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 72, VIII, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor da empresa H.P. CAVALCANTI FILHO – ME CNPJ 70.318.597/0001-00 que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, Aquisição de equipamentos permanentes, afim de atender a demanda das diversas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, tendo como valor global de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais), ancorado no Art 72, VIII da Lei Federal 14133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 19 de Novembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**58E9B468

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 281/2021**

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 72, VIII, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor da empresa BEL SERVICE ELETROPECAS COM TEC LTDA CNPJ 40.792.210/0001-84 que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados a equipar os postos de Saúde do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**12/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.E- SRP 12/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 2.955/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº12/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Material de Laboratório), afim de atender a demanda da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**ECO DIAGNOSTICA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI** - CNPJ: 14.633.154/0002-06, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 57, totalizando o valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).

**JOSE NERGINO SOBREIRA - TIPO: LTDA/EIREL** - CNPJ: 63.478.895/0001-94-, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 42 e 53, totalizando o valor de R\$ 2.800,00(dois e oitocentos reais) -

**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA** - Tipo: Ltda/Eireli CNPJ: 04.886.103/0001-51, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 02,06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 61 e 66, totalizando o valor de R\$ 68.853,00 (sessenta e oito mil reais e oitocentos e cinquenta e três reais).

**MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ 07.969.641/0001-06 - saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 59, 60, 62, 63, 64 e 65, totalizando o valor de R\$ 171.632,50 (cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

de Serra do Mel, bem como a Unidade Básica José Erivan da Silva, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, tendo como valor global de R\$ 35.050,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta reais), ancorado no Art 72, VIII da Lei Federal 14133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 19 de Novembro de 2021

913.468.274-00

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**2673EA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 282/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a H. P. CAVALCANTI FILHO - ME para a Aquisição de equipamentos permanentes, afim de atender a demanda das diversas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência., no valor global de R\$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de Novembro de 2021.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**600E0304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** diária (s) para custear despesas em viagem a cidade, Natal/ RN, para Secretaria Municipal de Saúde Anacelia Freitas do Nascimento, portadora do CPF 022.784.754-79, matrícula 1522.

A mesma irá participar da oficina sobre o programa PREVINE BRASIL. O encontro tem como objetivo qualificar as informações e promover debates sobre os componentes do programa para gestores e técnicos. LOCAL: Hotel Holiday Inn, Avenida Senador Salgado Filho. Natal/RN. DATA: 23 de novembro de 2021 (terça-feira). HORA: 08:00 às 17:00 horas.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de novembro de 2021

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**8D50E10E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** diária (s) para custear despesas em viagem a cidade Tirol, Natal/ RN, para a funcionaria técnica de enfermagem Karla Caliani Fernandes da Silva, portadora do CPF 093.942.674-92, matrícula 962, que irá acompanhando a Secretária de Saúde Anacelia Freitas do Nascimento.

A mesma irá participar da oficina sobre o programa PREVINE BRASIL. O encontro tem como objetivo qualificar as informações e promover debates sobre os componentes do programa para gestores e técnicos. LOCAL: Hotel Holiday Inn, Avenida Senador Salgado Filho. Natal/RN. DATA: 23 de novembro de 2021 (terça-feira). HORA: 08:00 às 17:00 horas.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de novembro de 2021

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**738BA539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,  
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL CNPJ 12.755.971/0001-20 e POSTO SERRA DO MEL LTDA CNPJ sob o nº 22.093.360/0001-18 VALOR: R\$ 144.573,26** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos);

Prazo: 90 dias  
Data: 19 de novembro de 2021  
Foro: Mossoró/RN

Serra do Mel RN, 19 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Okatio Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2F63AA13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2111190001 TERMO DE DISPENSA Nº 052/2021**

Interessado: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Assunto: **Contratação direta para locação gradativa de micro ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional **ADEILSON BEZERRA DE ARAÚJO (CPF nº 393.593.444-00)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 5.250,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para locação gradativa de micro ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**3788125B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2111190001 –  
DISPENSA Nº 052/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ADEILSON BEZERRA DE ARAÚJO (CPF nº 393.593.444-00); OBJETO: Execução dos serviços gradativos de locação de micro ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; PRAZO PARA EXECUÇÃO: A execução dos serviços licitados deverá ser iniciada pelo prestador, no Município de Serra Negra do Norte/RN, em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações; Dotação Orçamentária: 27.812.0016.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 27.812.0014.2060 – MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 10010000; Percentual: Recursos próprios – 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, IV.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**61F36FCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2111190002 - TERMO DE DISPENSA Nº 053/2021**

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Assunto: **Contratação dos serviços de certificação digital tipo A1 para o Município de Serra Negra do Norte/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CERTSEMPRE SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (CNPJ nº 23.879.046/0001-28)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais), com a entrega dos produtos em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **contratação dos serviços de certificação digital tipo A1 para o Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN e suas secretarias municipais**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**4F46AFE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA Nº  
053/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2111190002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CERTSEMPRE SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - CNPJ: 23.879.046/0001-28; OBJETO: certificação digital tipo A1 para o Município de Serra Negra do Norte/RN; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; VALOR GLOBAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); Dotação Orçamentária: 02.04.122.0002.2002. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo; Fontes: 10010000; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**C8ECE04B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROC.  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2107280005 -  
JULGAMENTO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA**

A empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, com Inscrição Estadual nº 20.235.435-0 e sede na Av. Interventor Mario Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600 apresentou pedido de desistência de fornecimento dos itens oriundo da **Ata de Registro de Preço nº 092/2021**, em razão da impossibilidade de fornecimento dos medicamentos solicitados pela Administração, à empresa alega o simples fato de ter sido os mesmos cotados os preços errados.

É necessário relato.

A análise do pedido deve ser feita à luz da legislação que rege a matéria, consubstanciada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e regulamentos posteriores.

No presente caso, estamos diante do Processo Administrativo nº 2107280005, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021 que objetiva o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos.

A Lei nº 8.666/93 em seu Art. 15, inciso II, prevê acerca da possibilidade de se deflagrar processo licitatório pelo sistema de registro de preços, o qual pode ser realizado nas modalidades de concorrência pública, conforme autoriza o § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, ou Pregão, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 10.520/2002.

Nesse sentido, importante salientar a lição de Marçal Justen Filho (in comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2008, p. 201) acerca da distinção entre o sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

*“O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).”*

O Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2021, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93. Em âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância com as disposições do citado Decreto Federal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 425, de 02 de janeiro de 2017.

No caso em análise, quanto ao pedido de desistência com relação dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 092/2021 do referido certame, se dá pela justificativa de erro na cotação dos valores dos referidos itens.

Quanto à possibilidade de desistência após homologação do certame dispõe a Lei nº 8.666/93:

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

[...]

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Aliás, a matéria aqui tratada já foi enfrentada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJSC, em caso análogo, entretanto, fica expresso que, deve restar demonstrado o erro material.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO, MENOR PREÇO, ITEM COTADO PARA QUANTIDADE INFERIOR. MANIFESTO ERRO MATERIAL. DESISTÊNCIA DA PROPOSTA. POSSIBILIDADE EXEGESE DO ART. 43, § 6º, DA LEI Nº 8.666/93. Em regra, abertas as propostas e anunciado o resultado da licitação, não é dado ao vencedor desistir. Todavia, se restar demonstrado, por iniciativa do próprio vencedor, que houve manifesto erro material na estimação do preço da mercadoria a ser fornecida em ordem a tornar inexecutível o cumprimento do contrato, cumpre à Administração acolher o pedido e desclassificar a proposta apresentada nestas condições. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2002.022520-2, de Videira, rel. Des. Newton Janke, J. 22-03-2005).

A presente exclusão encontra-se prevista no decreto 7.892/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 21, I e II, permite o cancelamento do

registro mediante fato posterior, no qual prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, *in verbis*:

*Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:*

*I - por razão de interesse público; ou*

*II – A pedido do Fornecedor.*

A presente exclusão também se encontra prevista na Ata de registro de Preços:

## 5 - REVISÃO E CANCELAMENTO

(...)

*5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:*

(...)

*5.9.2 – A pedido do Fornecedor.*

No presente caso, o fornecedor pleiteia o cancelamento total do registro de preços que se sagrou vencedor, alegando que todos os produtos foram cotados erroneamente.

Entretanto, em que pese haver a possibilidade de cancelamento do Registro de Preços, é necessário que haja uma justificativa plausível, com sua devida comprovação da alegação.

No caso em análise, ocorreu uma mera alegação da empresa vencedora, não restando, a princípio, caracterizado fato superveniente decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Em que pese à empresa não ter, aparentemente, dado causa ao problema, o que se suscita em mera análise perfunctória, deve prevalecer a Supremacia do Interesse Público, consubstanciada, neste caso, no fato de que a Administração não pode paralisar o fornecimento do medicamento, o qual é de necessidade impreterível para a gerência de saúde deste Município e à manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa.

Diante do exposto, não somos favoráveis à desistência dos itens constantes na **Ata de Registro de Preço nº 092/2021** oriunda do Processo Administrativo MSNN/ RN nº 2107280005 – Pregão Eletrônico nº 033/2021, pela ausência de justificativa plausível apresentada pela empresa promitente contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de novembro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO	
Presidente	
CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ	FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO
Membro	Membro Suplente

APROVO as razões do despacho feito pela Comissão Permanente de Licitação e DEFIRO a desistência.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2814CA96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 356/2021**

**PORTARIA Nº: 356/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	18 de novembro de 2021	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite						
()						
TOTAL					R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**4F98F068

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 357/2021**

**PORTARIA Nº: 357/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	18 de novembro de 2021	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite						
()						
TOTAL					R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**883DF5E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 358/2021**

**PORTARIA Nº: 358/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	19 de novembro de 2021	100,00		50,00	
()						
(X) Diárias sem Pernoite						
TOTAL					R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**3535A96F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 359/2021**

**PORTARIA Nº: 359/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	19 de novembro de 2021	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes  
Código Identificador:817A4623

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 462/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. DÁ A RUA PROJETADA, LOCALIZADA À DIREITA DA AVENIDA FRANCISCO VITOR, O NOME DE RUA FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 462/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DÁ A RUA PROJETADA, LOCALIZADA À DIREITA DA AVENIDA FRANCISCO VITOR, O NOME DE RUA FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO a Rua Projetada localizada à direita da Avenida Francisco Vitor (sentido Centro e próximo à casa de Antônio Maia) – conforme o Anexo I desta Lei, em homenagem póstuma a este cidadão do município de Serrinha dos Pintos – RN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a placa de identificação na rua tratada no artigo anterior.

Parágrafo Único – As despesas mencionadas no artigo 2º correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, 19 de novembro de 2021.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:AD8B5A95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROMULGAÇÃO LEI 462-2021**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 462/2021, de 19 de novembro de 2021, a qual “Dá a Rua Projetada, localizada à direita da Avenida Francisco Vitor, o nome de Rua Francisco Manoel do Nascimento e Determina Outras Providências”.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de novembro de 2021.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:C5C1A7C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 395/2021**

Severiano Melo/RN, 19 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde Matrícula/Portaria **003/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar da OFICINA PREVINE BRASIL no dia 23 de Novembro de 2021.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida  
Código Identificador:EC7C5F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 396/2021**

Severiano Melo/RN, 19 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei

Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidor **FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO DO PSF**, Secretária Municipal SAÚDE da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao servidor **FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA**, CPF: 026.471.864-05, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO DO PSF**, Secretária Municipal SAÚDE, Contrato nº 020823/2021, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar da OFICINA PREVINE BRASIL no dia 23 de Novembro de 2021.**

Local de destino: Natal/RN.

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 19 de Novembro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**01C8EA6B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 711/2021

### LEI MUNICIPAL Nº 711/2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei;

Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Severiano Melo com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Severiano Melo, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro

de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 19 de novembro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**0B7E9466

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 172, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera por aposentadoria servidor público efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

## RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR por Aposentadoria, a Servidora GEIZA CARLA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1073861-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 537.881.504-59, do Cargo de Provimento Efetivo de Secretária Escolar, do Quadro de Pessoal do Município de Taipu/RN, conforme Carta de Concessão/Benefício nº 200.860.4448-3, com seus efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**BCA05659

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

### GABINETE DA PREFEITA FERIAS REGULARES

**Portaria nº185/2021.**

**APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) **DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA** – Matrícula: 421;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 063/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) **DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA**, **implica em substituição;**

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade

tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA - Matrícula nº 421, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2019 a 03/01/2020, com o período de gozo de 23/11/2021 a 08/12/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 09/12/2021.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento da metade de 1/3 de férias referente aos primeiros 15 dias solicitados a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 19 de Novembro de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:970B6CA5**

#### GABINETE DA PREFEITA FERIAS REGULARES

**Portaria nº186/2021.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) COSME GENILSON SILVA DUARTE – Matrícula: 410;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 065/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) COSME GENILSON SILVA DUARTE – Matrícula: 410, **implica em substituição**;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais

oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) COSME GENILSON SILVA DUARTE – Matrícula: 410, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2019 a 02/01/2020, com o período de gozo de 23/11/2021 a 23/12/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 24/12/2021.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento da metade de 1/3 de férias referente aos primeiros 15 dias solicitados a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 19 de Novembro de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:969D3F1D**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 – PMTLC

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Pintor**, junto a **Secretaria Municipal de Obras**, tendo em vista a necessidade de garantir um ambiente agradável e assim dar condições de funcionamento ininterrupto as unidades do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 17 de novembro de 2021 até 17 de fevereiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 17 de novembro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de novembro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JERONIMO SILVA MACEDO**

Secretário M. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**3782C1E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**052/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** MARIA IONETE DA CUNHA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 220,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de outubro 2021 até 30 de dezembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de outubro 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de outubro 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**5225B2CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**042/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** CLAUDIA INÊS GUERRA DE SOUSA SILVA

**Objeto:** A Contratação de um **MÉDICO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, no **ESF I**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** R\$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 18 de novembro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 18 de novembro de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de novembro de 2021

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**38DF3D1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA Nº 002/2021 QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A senhora Maria Veronica de Oliveira Souza, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, o Senhor Maurício de Souza, vem a público informar e justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que é vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidades, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa inviabilizará a viagem do Prefeito Municipal à Capital Federal que está marcada para o dia 13/09/2021 com retorno no dia 16/09/2021, a fim de resolver pendências do nosso município junto ao Ministério da Saúde, pendências deixadas pela gestão anterior que poderá bloquear recursos e obrigar o município a devolver estes, bem como demanda da educação junto ao FNDE afim de viabilizar a conclusão de uma creche em nosso município, pendência está que faz necessário o acompanhamento do Sr. Emanuel Vieira Martins, coordenador geral pedagógico de nosso município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos pelo fato do Fornecedor José Jociélio da Trindade Silva, portador do CPF nº 037.661.144-84, fornecedor de gêneros alimentícios provenientes de agricultura familiar para merenda escolar, o mesmo não tinha conta corrente liberada para pagamento, fato que não era do conhecimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, sendo que houve a tentativa de pagamento, sendo visto somente posteriormente que o pagamento havia sido estornado, em contato com o fornecedor ele falou que o cadastro da conta estava pendente e que iria fazer as diligências necessárias para concluir o cadastro para que fosse possível o pagamento, na presente data, entrou em contato e foi concluído o cadastro e realizado os pagamentos abaixo citados.

Empenho nº 902.004/2021, NFE nº 48.501, Nota de liquidação nº 1.986/2021 no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);

Empenho nº 902.009/2021, NFE nº 48.505, Nota de liquidação nº 1.987/2021 no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);

Empenho nº 924.005/2021, NFE nº 48.845, Nota de liquidação nº 2.033/2021 no valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos);

Empenho nº 924.004/2021, NFE nº 48.843, Nota de liquidação nº 2.034/2021 no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

Empenho nº 924.003/2021, NFE nº 48.841, Nota de liquidação nº 2.035/2021 no valor de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos);

Empenho nº 1.020.004/2021, NFE nº 50.634, Nota de liquidação nº 2.092/2021 no valor de R\$ 21,00 (vinte um reais).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de Novembro de 2021.

**MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MAURICIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**11AC27D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021.**

COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021.

A Comissão de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, a Empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43, protocolou tempestivamente recurso administrativo, contra a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03, na Tomada de Preço nº 010/2021. Informamos que o recurso será encaminhado para o Setor de Engenharia para análise e emissão de parecer técnico.

Tibau do Sul/RN, 19 de novembro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**32BFA024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, para registro de preço, em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 057/2021; TIPO: Menor Preço global; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO A INTERNET, COM COMUNICAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02/12/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INTEGRAL do EDITAL: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 19 de novembro de 2021.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**35271459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 012/2021**

EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 012/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DISTRITOS RURAIS : RUA PROJETADA 02 - UMARI DE BAIXO, RUA E TRAVESSA ANTÔNIO CONRRADO DE LIMA E RUAS PROJETADAS 01 E 02 EM BELA VISTA , LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme o Contrato Repasse nº. 906776/2020/MDR/CAIXA,

firmado entre o Município e a União/ Ministério do Desenvolvimento Regional. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo parecer do corpo técnico da engenharia municipal, a Comissão Permanente de Licitação, julga HABILITADAS as empresas: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 19.657.875/0001-99; H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03; e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 07.555.440/0001-54; e INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – CNPJ: 36.182.708/0001-58, não atendeu ao item 5, subitem 5.1.2, alíneas “c3”; “c4” e “e1”, ao item 5.1.2 “b”; e ao item 5.1.2 “c”/“c1”; a LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43, não atendeu ao item 5.1.2 “b”, e ao item 5.1.2 “c”/“c1”; a CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 30.251.160/0001-7, não atendeu ao item 5, subitem 5.1.4, letra “d”. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Caso não haja nenhum questionamento sobre o julgamento proferido, e após transcurso do prazo legal para a apresentação dos recursos, fica agendada para às 09:00 horas do dia 29/11/2021, a sessão de abertura da propôs de preços da empresa habilitada. Maiores informações: e-mail: [cplpmts2021@gmail.com](mailto:cplpmts2021@gmail.com). Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 19 de novembro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**95AE0343

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 51/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 51/2021.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais, BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES- CNPJ: 70.027.479/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 ; totalizando o valor de **R\$ 1.046.764,80 (um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 17.016,00 (dezessete mil e dezesseis reais).**

**CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 7, 10, 14, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 42.896,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).**

**MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA --** CNPJ: 40.782.468/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54 ; totalizando o valor de **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).**

Tibau do Sul/RN, em 19 de novembro de 2021

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**ABB17A46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021. ATO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº201/2021  
Pregão Eletrônico Nº 51/2021.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL /RN.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES**- CNPJ: 70.027.479/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 ; totalizando o valor de **R\$ 1.046.764,80 (um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 17.016,00 (dezessete mil e dezesseis reais)**.

**CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 7, 10, 14, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 42.896,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)**.

**MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** -- CNPJ: 40.782.468/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54 ; totalizando o valor de **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**.

Tibau do Sul/RN, 19 de novembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:595551C5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2021**

**Processo Administrativo nº 201/2021**

Aos **19 de novembro de 2021**, o **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2021**, processo administrativo n.º 201/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL /RN.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b> -						
CNPJ: <b>40.782.468/0001-08</b>		Telefone: <b>(84) 3611-9534</b>		Email: <b>comercial@mshs.com.br</b>		
Endereço: <b>R ANALIA JOVEM DE PAULA , 10 LETRA A , EMAUS , PARNAMIRIM /RN, CEP: 59149-196</b>						
Representante: <b>ANDRE LUIZ JOSÉ GALVÃO MATIAS</b> - CPF: <b>027.408.404-03</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
54	0022235 PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL	SANVAL	Amp	3600,00	2,600	9.360,00

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tibau do Sul/RN

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde

3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social.

**4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em: **19/11/2021** e término em **18/11/2022**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.10. por razão de interesse público; ou

6.9.11. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.2.2. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.3. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Tibau do Sul/RN, 19 de novembro de 2021**

Município De Tibau Do Sul

CNPJ: 08.168.775/0001-82

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito

MSHS Comercio De Material Medico Hospitalar LTDA -

CNPJ: 40.782.468/0001-08

**ANDRE LUIZ JOSÉ GALVÃO MATIAS**

Socio Administrador

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:2BDBF346**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 529/2021**

**PORTARIA Nº 529/2021 – GABINETE CIVIL**

**No art. 2º da Portaria nº 513/2021 – GC, de 11 de Novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município.**

**ONDE SE LÊ:**

Esta portaria entra em vigor em data retroativa a 27 de outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Esta portaria entra em vigor em data retroativa a 01 de Novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 19 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:BB4449D3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0017/2021**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0017/2021**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **fornecimento de tambores plásticos para a coleta de lixo do Município de Touros/RN**. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail:tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 19 de novembro de 2021.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:EDD53FD1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0018/2021**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0018/2021**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **fornecimento de pneus (zero) nacionais destinado a frota veicular, veículos de grande porte e maquinas do Município de Touros/RN**. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail:tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 19 de novembro de 2021.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:6D5C9A20**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO****\*LEI MUNICIPAL Nº. 801/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos, institui o*

*“Programa Dignidade Mulher” e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º-** Ficam instituídas, no âmbito municipal, as diretrizes das ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos desta Lei.

**Art. 2º-** As ações instituídas por esta Lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicosfemininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I-combater a precariedade menstrual;

II - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III - garantir a universalização do acesso, às mulheres pobres e extremamente pobres, aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual;

IV - combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, na comunidade e nas famílias;

V - combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;

VI - reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva;

VII - promover a saúde de pessoas trans masculinas, não binárias e gênero fluído.

**Art. 3º-** Fica criado no âmbito municipal o Programa Dignidade Mulher que será implementado entre todos as áreas da Administração, em especial pelas áreas de saúde, de assistência social e de educação.

§ 1º O poder público promoverá campanha informativa sobre a saúde menstrual e as suas consequências para a saúde da mulher.

§ 2º Os gestores da área de saúde, educação e assistência social ficam autorizados a realizar os gastos necessários para o atendimento dos deveres de que trata esta Lei.

**Art. 4º-** As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:

I – desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;

II – incentivo à promoção de palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;

III – elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;

IV – disponibilização e distribuição gratuita de absorventes ou coletores menstruais, pelo Poder Público Municipal.

**Art. 5º-** O disposto no inciso IV do art. 4º desta Lei aplica-se às mulheres:

I – estudantes de baixa renda matriculadas na rede pública municipal de ensino;

II – mulheres em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema;

III – estudantes bolsistas comprovadamente carentes.

**Art. 6º**- Para efeitos desta Lei serão utilizados os indicadores sociais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e dados disponíveis no CadÚnico para a definição das mulheres em situação de vulnerabilidade.

**Art. 7º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º**- A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação.

**Art. 9º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 18 de novembro de 2021.

*\*Republicado por incorreção*

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

- Prefeito Municipal –

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**83068934

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº096/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** -Concede, a Sra.Clárcia Anilena Dias de Paiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, uma diária no valor unitário de R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**A Secretária Municipal de Saúde irá participar da oficina sobre o programa **PREVINE BRASIL**, dia 23 de Novembro de 2021, às 8h.

**Local de destino:**Hotel Holiday Inn, Av. Sen. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

**Período do Afastamento:**01 (um) dia em 23 de novembro de 2021.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 19 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**53ED7809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 022/2021 – GB, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 022/2021 – GB, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Assinatura de convênio e diligências pertinentes a emenda parlamentar para construção de praça em comunidade rural Sombreiro/Sabia.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 19 de Novembro de 2021;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matos Gondim  
**Código Identificador:**FFE2C9B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2021 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 002/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

No dia 18 de novembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº. 035/2021, através de seu Presidente, realizou procedimento licitatório na modalidade “TP” nº. 001/2021, que teve como objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER NA RUA, CLAUDINO DO RÊGO, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA – RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

**Considerando**, que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório;

**Considerando**, os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços foram recebidos e protocolados até o dia 04 de novembro de 2021, às 09:00h.

**Considerando**, que todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas de preços foram disponibilizados para todos os participantes para análise;

**Considerando**, o julgamento da habilitação publicado no diário oficial da FEMURN em 05 de novembro de 2021;

**Considerando**, que houve recursos administrativos e julgado, conforme consta nos autos;

**Considerando**, que dando seguimento ao certame, mais uma vez a CPL se reuniu, às 09h:00 horas do dia 18 de novembro de 2021, dessa vez para realizar a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas, conforme quadro de classificação abaixo:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO GLOBAL	VALOR
D N S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 32.301.940/0001-07	1º	181.389,68
A E S CONSTRUTORA – CNPJ: 18.538.688/0001-23	2º	231.778,14
ECC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO – LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33	3º	246.771,00
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.635.344/0001-60	4º	296.385,03
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54	5º	297.780,02

O presidente da CPL encaminhou para setor de engenharia as propostas apresentadas pelos licitante acima objetivando análise técnica;

**Considerando**, Parecer do Setor de Engenharia do dia 19 de novembro de 2021 acostado aos autos, acerca da análise da Proposta de Preços da empresa que apresentou os menores preços, após análise do setor de engenharia da proposta mais vantajosa para administração foi identificado, conforme segue abaixo:

Em referência a análise da proposta apresentada pela empresa DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 31.301.940/0001-07 no valor de 181.389,68 (cento e onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) atende aos requisitos do edital no que se refere a elaboração das planilhas propostas, entretanto conforme: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Art. 48. Serão desclassificadas: I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) b) Valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) Informo ainda que o valor proposto pelo proponente foi de 302.564,72 (trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo o desconto dado pela empresa correspondendo a 40,04% desta forma classifico como inexequível tendo como base a o instituído pela lei nº 9.648, de 1998 e lei nº 8.883, de 1994. Tal desconto acarreta em itens com valores totalmente inferiores com o de mercado, por exemplo, o aterro foi apresentado por \$ 29,00 o m³, meio fio \$ 11,00 o m, cimento \$ 16 o saco com 50 kg, o piso intertravado por \$ 16,00 o m², grama batatais por \$ 3,53 o m² e o PVC por \$ 21,67 o m². Conforme o exposto, sendo assim considerada **INABILITADA** sua proposta.

Em referência a análise da proposta apresentada pela empresa **A&S CONSTRUTORA, CNPJ: 18.538.688/0001-23** atende os requisitos básicos para a execução, no valor de 231.778,14 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) atende aos requisitos do edital no que se refere a elaboração das planilhas propostas. Os princípios básicos da administração pública estão

consubstancialmente em doze regras de observância permanente e obrigatória para o bom administrador: legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público. Os cinco primeiros estão expressamente previstos no art. 37, caput, da CF de 1988; e os demais, embora não mencionados, decorrem do nosso regime político, tanto que, ao daqueles, foram textualmente enumerados pelo art. 2º da Lei federal 9.784, de 29/01/1999. O princípio da legalidade, que é uma das principais garantias de direitos individuais, remete ao fato de que a Administração Pública só pode fazer aquilo que a lei permite, ou seja, só pode ser exercido em conformidade com o que é apontado na lei, esse princípio ganha tanta relevância pelo fato de não proteger o cidadão de vários abusos emanados de agentes do poder público. Diante do exposto, Meirelles (2000, p. 82) defende que: “Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “poder fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.” Deste modo, este princípio, além de passar muita segurança jurídica ao indivíduo, limita o poder do Estado, ocasionando assim, uma organização da Administração Pública. Como já afirmado, anteriormente, este princípio além de previsto no caput do art. 37, vem devidamente expresso no rol de Direitos e Garantias Individuais, no art. 5º, II, que afirma que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei”. Em conclusão ao exposto, Mello (1994, p.48) completa: “Assim, o princípio da legalidade é o da completa submissão da Administração às leis. Este deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática. Daí que a atividade de todos os seus agentes, desde o que lhe ocupa a cúspide, isto é, o Presidente da República, até o mais modesto dos servidores, só pode ser a de dóceis, reverentes obsequiosos cumpridores das disposições gerais fixadas pelo Poder Legislativo, pois esta é a posição que lhes compete no direito Brasileiro.” Desta forma comunico que a empresa **A&S CONSTRUTORA** atende aos requisitos do edital com planilha da proposta no valor de 231.778,14 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) e atendendo ao que rege o princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Sendo a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. E por se tratar de empreitada por preço global logo esta é a empresa vencedora do certame, Conforme o exposto, sendo assim considerada **HABILITADA** sua proposta.

O presidente da CPL em consonância com parecer do setor de engenharia **DECLARA** a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83** atende aos requisitos do edital com planilha da proposta no valor de **239.456,68 (Duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** e atendendo ao que rege o princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

**Considerando**, por fim, o atendimento de todas as demais exigências editalícias;

O Sr. Presidente da CPL, em decisão conjunta com os demais membros desta comissão, **DECLARA** vencedora a empresa **A&S CONSTRUTORA – CNPJ: 18.538.688/0001-23**, a oferta de preço para execução dos serviços desta licitação, com valor total de R\$ **239.456,68 (Duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, para execução dos serviços objeto deste certame.

Em cumprimento a Lei de Licitações 8.666/1993, o Sr. Presidente, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão desta comissão sobre o resultado final da licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos.

O Senhor presidente também informou que depois de transcorridos todos os prazos recursais, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN o ato de Adjudicação e Homologação do certame.

Várzea/RN, 19 de novembro de 2021

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente CPL/PMV

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:0B144333

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 024/2021-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25100001/2021  
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 024/2021.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.**

**EMPRESA CONTRATADA: P & P LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.433.017/0001-47, de todos os Itens totalizando R\$ 714.373,25 (setecentos e quatorze mil trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2021 A 19/11/2022.

VERA CRUZ/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:498979D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 027/2021-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28100002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 027/2021.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL E LIQUIDO PARA ATENDER AS 7 (SETE) ESCOLAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.**

**EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.390.249/0001-07, de todos

os itens totalizando R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2021 A 19/11/2022.

VERA CRUZ/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:356C5595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 028/2021-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110001/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 028/2021.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.**

**EMPRESAS CONTRATADAS: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.417.928/0001-79, dos Itens 01,02 e 03 no valor de R\$ 218.437,25 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.592.176/0001-39, dos itens 04 e 06 no valor de R\$ 136.897,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais), **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ: 21.062.777/0001-50, do item 05 no valor R\$ 119.790,00 (cento e dezenove mil setecentos e noventa reais) Totalizando R\$ 475.124,25 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2021 A 19/11/2022.

VERA CRUZ/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:67BDBB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº19110002/21**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento ao CREA de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao projeto e planilha de orçamento de pavimentação em paralelepípedo no método convencional em diversos trechos no abatedouro no distrito do Cobé e em diversas ruas no Parque Brasil na sede do município de Vera Cruz.

Valor: R\$ 88,78 (Oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 19 de Novembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Erivalter Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**D471B3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PORTARIA N.º 1089/2021 – GP/PMV**

Viçosa/RN, 19 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a realização da Dispensa de Licitação n.º 17110001/2021 - DISP, Processo Administrativo n.º 17110001/2021, destinado a Realização de procedimento cirúrgico de PFC em OE e Avastin em OD em paciente deste município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogação do aludido processo, tendo em vista a impossibilidade de contratação com o licitante vencedor;

**CONSIDERANDO** que, em face da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá revogar licitações de ofício, conforme o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como também prevê a Súmula 473/STF.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica REVOGADO a Dispensa de Licitação n.º 17110001/2021 - DISP, Processo Administrativo n.º 17110001/2021, com fulcro no art. Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, devendo à Comissão de Licitação proceder com a abertura de novo procedimento.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**C32CC35E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 113/2021-SMA.**

Em, 19 de novembro de 2021.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014 e o Decreto nº 24/2021 de 05 de novembro de 2021.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para a Senhora **THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de PREFEITA MUNICIPAL, no dia 22 de novembro de 2021, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada às 17:00 horas do dia 22 de novembro de 2021, com retorno previsto para o dia 26 de novembro 2021, às 08:00 horas, quando a mesma Participará do Curso: Programa Liderando para o Desenvolvimento, em Brasil/DF.

Publique-se e Cumpra-se.

**GRINALDA JOAQUIM DE SOUZA**  
Secretária de Administração do Município de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**5D697BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 114/2021 – GAB/PREF.**

Em, 19 de Novembro de 2021.

*A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;*

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Carmem Maria Carvalho de Souza**, portador do CPF/MF **751.499.154-91**, para exercer a Função designado “Coordenadora Escolar”, Função essa lotada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**39BA2A6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 031/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/2021	Processo _____
	Folha N.º _____
Pregão Eletrônico N.º 31/2021	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Florânia/RN especificado(s) o(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 14.905.502/0001-76					
ENDEREÇO: Rua SERGIPE 1645 BELA VISTA - ERECHIM-RS					
REPRESENTANTE: ROSIMARI BEZ BIANCHI					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CITALOPRAM 20MG	PRATIDONA DUZZI CX C/300	COMPRIMID	20000,0000	R\$ 0,1800	R\$ 3.600,00
OXCARBAMAZEPINA 300MG	MEDLEY CX C/60	COMPRIMID	24000,0000	R\$ 0,7800	R\$ 18.720,00
SERTRALINA CLORIDRATO 100MG	PRATIDONA DUZZI CX C/300	COMPRIMID	2000,0000	R\$ 0,4900	R\$ 980,00
Valor total					R\$ 23.300,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 9 de Novembro de 2021.

### **SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

### **ROSIMARI BEZ BIANCHI**

512.603.280-15

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

### **Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:** 1B17915A

## **GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 86/2021	Processo _____
	Folha Nº _____
	Pregão Eletrônico Nº 31/2021
Assinatura/Rubrica _____	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Florânia/RN** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 31/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 04.361.467/0001-18					
ENDEREÇO: Rua AV PRESIDENTE BANDEIRA 326. ALECRIM - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: GABRIEL DELANNE MARINHO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CLOBAZAM 20 MG	SANOFI- AVENTIS	COMPRIMID	5000,0000	RS 1,4200	RS 7.100,00
FRISIUM 20MG	SANOFI- AVENTIS	COMPRIMID	1000,0000	RS 1,4200	RS 1.420,00
Valor total					RS 8.520,00

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1. 1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1. 1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2. 2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1. 1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2. 2.** A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 9 de Novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

**GABRIEL DELANNE MARINHO**

537.886.724-04

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:BC37AE39**

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2021	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº 32/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº

050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos, visando atender as necessidades do Município de Florânia/RN** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 32/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI					
CNPJ: 11.094.173/0001-32					
ENDEREÇO: Rua Vicente Soares da Costa 132 A JARDIM PRIMAVERA - SÃO PAULO-SP					
REPRESENTANTE: RICARDO SANTOS OLIVEIRA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BEBEDOURO DE COLUNA POR COMPRESSOR - voltagem: 220 v - suporta galões de até 20 litros, Corpo e estrutura em aço inox, e pés reguláveis. Classificação Energética "A"	K10-KARINA	UND	10.0000	R\$ 580,5100	R\$ 5.805,10
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 5.805,10</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Florânia

**RICARDO SANTOS OLIVEIRA**

365.799.518-85

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:3688142C**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 032/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2021	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº 32/2021	Assinatura/Rubrica _____

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos, visando atender as necessidades do Município de Florânia/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 32/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA					
CNPJ: 41.043.317/0001-92					
ENDEREÇO: Rua Maria Amália Nogueira 241 CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS - CAMARAGIBE-PE					
REPRESENTANTE: MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO - Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestimento azul de alta qualidade. Estrutura totalmente confeccionada em tubo de aço 30x50mm com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade; Altura: 85 cm; Altura encosto: 36 cm; Largura assento: 43 cm; Profundidade assento: 39 cm	CD PROPRIA	40 UND	30,0000	R\$ 120,0000	R\$ 3.600,00
Valor total				R\$	3.600,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Florania

**MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS**

100.818.124-26

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**0D88BF5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2021 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Antecipa a feira livre, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que o dia 27 de novembro é feriado municipal, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º.** A feira livre municipal que iria ocorrer no dia 27 de novembro (sábado), ficará antecipada para o dia 26 de novembro (sexta-feira).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 19 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**F47D32FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2549/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E0289CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2550/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 17 de novembro de 2021 com o objetivo de transportar enfermeiras para treinamento do planifica SUS.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8F50A7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2551/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de novembro de 2021 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9CB6ED3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2552/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de novembro de 2021 com o objetivo de transportar vacina contra **COVID-19** da IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:45ABD19F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2553/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:FCDBBC77**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2554/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:489AD4FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2555/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3EDE114D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2556/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ**, Mat. 91, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de novembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C6D1DC44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2557/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FFE83C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2558/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**0984609C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2559/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 19 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8CC6C9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2560/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A204C030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2561/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de novembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**294CC1AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2512/2021 – FMS\*REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F4D35F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 045/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA JUVANIA DOS SANTOS**, Merendeira, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1020, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 21/11/2021 com término em 20/12/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**96A90B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 046/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA**, Agente comunitário de saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 400, relativas ao período de **2002/2003**, contados a partir do dia 22/11/2021 com término em 21/12/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**6AECEEBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 047/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **PAULO SERGIO DA SILVA**, Agente comunitário de saúde, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 401, relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 22/11/2021 com término em 21/12/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9C7177BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6092/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS EM TAMANHOS DIVERSOS, ASSIM COMO PEDESTAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ALGUNS SETORES ADMINISTRATIVOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS EM TAMANHOS DIVERSOS, ASSIM COMO PEDESTAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ALGUNS SETORES ADMINISTRATIVOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 007/2021**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

<b>ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP</b>	<b>24.208.480/0001-49</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Item	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
01	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA	UN	VID BAND	12	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
02	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2.5 PANOS) ESTAMPADA E REFORÇADA	UN	VID BAND	12	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
03	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ACARI CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA,	UN	VID BAND	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

	DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5 PANOS), ESTAMPADA E REFORÇADA					
04	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3,0) ESTAMPADA E REFORÇADA	UN	VID BAND	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
05	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3,0) ESTAMPADA E REFORÇADA	UN	VID BAND	06	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
06	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ACARI CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35X1,93 METROS (3,0) ESTAMPADA E REFORÇADA	UN	VID BAND	06	R\$ 342,00	R\$ 2.052,00
<b>Total</b>						<b>10.044,00</b>

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 007/2021**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 19 de novembro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5983C0D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00013/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00013/2021**

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORDÃO, LÂMPADA E MANGUEIRA LED PARA UTILIZAÇÃO EM ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO FRIO. VOLTAGEM 220V, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, COM CORTES DE 2 EM 2 METROS, FREQUÊNCIA 50Hz. POTÊNCIA 91,8W, AMPERAGEM 0,42A, COM CONECTORES PARA LIGAÇÃO À TOMADA.	LED	UNIDADE	50	960,00	48.000,00
7	LÂMPADA ESTROBO BRANCO FRIO DE 220V, INTENCIDADE 60-80 VEZES POR MINUTO, VISIBILIDADE ATÉ 2KM, CONSUMO 1W, FRENQUÊNCIA 50/60HZ, ROSCA E27, MATERIAL LEVE E RESISTE A CHUVA.	EZ DECORLIGHT	UNIDADE	500	34,00	17.000,00
8	LÂMPADA ESTROBO BRANCO QUENTE DE 220V, INTENCIDADE 60-80 VEZES POR MINUTO, VISIBILIDADE ATÉ 2KM, CONSUMO 1W, FRENQUÊNCIA 50/60HZ, ROSCA E27, MATERIAL LEVE E RESISTE A CHUVA.	EZ DECORLIGHT	UNIDADE	500	34,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>82.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sa, 587 – Alto Boa Vista - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 5 – 7 e 8. Valor: R\$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

**B R V DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Contratado(A)

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**442BB62F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00013/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00013/2021**

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORDÃO, LÂMPADA E MANGUEIRA LED PARA UTILIZAÇÃO EM ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: D F DE S SILVA – ME						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO QUENTE, VOLTAGEM 220V, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, COM CORTES DE 2 EM 2 METROS, FREQUÊNCIA 50Hz, POTÊNCIA 91,8W, AMPERAGEM 0,42A, COM CONECTORES PARA LIGAÇÃO Á TOMADA.	CHIBRALI	UNIDADE	50	950,00	47.500,00
<b>TOTAL</b>						47.500,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 4 – Valor: R\$ 47.500,00(quarenta e sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal de Alexandria  
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 CPF nº 021.883.624-46  
 Prefeita Constitucional

**D F DE S SILVA – ME**  
 CNPJ nº 04.599.190/0001-66  
 Contratado(a)

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:AE3E80EA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021: RP 00013/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021: RP 00013/2021**

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORDÃO, LÂMPADA E MANGUEIRA LED PARA UTILIZAÇÃO EM ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
CNPJ: 00.226.324/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 200 LÂMPADAS (300K), FIXO FIO VERDE, VOLTAGEM 220V, MEDINDO 20M DE COMPRIMENTO, CORRENTE 20mA, COM POTÊNCIA 3.9W (220V), COM PLUGLE MACHO E FÊMEA PARA EMENDAR OUTRO CORDÃO DE LED.	BRILLIANT	UNIDADE	200	74,00	14.800,00
2	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 200 LÂMPADAS (300K), FIXO FIO VERDE, VOLTAGEM 220V, MEDINDO 20M DE COMPRIMENTO, CORRENTE 20mA, COM POTÊNCIA 3.9W (220V), COM PLUGLE MACHO E FÊMEA PARA EMENDAR OUTRO CORDÃO DE LED.	BRILLIANT	UNIDADE	200	74,00	14.800,00
3	CORDÃO DE LED AZUL 200 LÂMPADAS (300K), FIXO FIO VERDE, VOLTAGEM 220V, MEDINDO 20M DE COMPRIMENTO, CORRENTE 20mA, COM POTÊNCIA 3.9W (220V), COM PLUGLE MACHO E FÊMEA PARA EMENDAR OUTRO CORDÃO DE LED.	BRILLIANT	UNIDADE	200	74,00	14.800,00
6	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO AZUL, VOLTAGEM 220V, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, COM CORTES DE 2 EM 2 METROS, FREQUÊNCIA 50Hz, POTÊNCIA 91,8W, AMPERAGEM 0,42A, COM CONECTORES PARA LIGAÇÃO À TOMADA.	LUZ SOLLAR	UNIDADE	50	963,00	48.150,00
<b>TOTAL</b>						<b>92.550,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede a Av. Independência, 6060 – Quadra70c Lote 02 - Setor Aeroporto – Goiânia/GO - 74070-010. Item(s): 1 – 2 – 3 e 6 – Valor: R\$ 92.550,00(noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria  
 CNPJ Nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 CPF nº 021.883.624-46  
 Prefeita Constitucional

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ nº 00.226.324/0001-42

Contratado(A)

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:59C0A989**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00014/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00014/2021**

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGENDA, TIPO ANUAL, 2022, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOLO OFF-SET, RAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO DE NO MÍNIMO OS ANOS DE 2020 E 2021, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.	NAPOLI	UNIDADE	50	16,00	800,00
3	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FELTRO, DE BOA QUALIDADE	BRW	UNIDADE	50	5,00	250,00
4	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, COM 1 (UM) FURO, E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24(Unidades)	LEO LEO	UNIDADE	20	17,40	348,00
6	BEXIGAS CORES VARIADAS PCT COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	PACOTE	200	5,29	1.058,00
11	BORRACHA BRANCA - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, CARGAS, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VIRGULA TRÊS) MM. DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CAIXA COM 40 UNIDADES	MERCURI	CAIXA	50	10,15	507,50
12	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 1/4, PAUTADO, 48 FOLHAS, CORES DIVERSAS	CADERSIL	UNIDADE	200	3,00	600,00
14	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM POLIIONDAS, EM TODAS AS CORES, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROX. 36 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE ALTURA E 13,3 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	POLIBRAS	UNIDADE	1000	4,99	4.990,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL CAIXA COM 50(Unidades)	COMPACTOR ECONOMICO	CAIXA	50	24,35	1.217,50
17	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL (caixa com 50(unidades)	COMPACTOR ECONOMICO	CAIXA	50	24,35	1.217,50
18	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL. CAIXA COM 50(Unidades)	COMPACTOR ECONOMICO	CAIXA	50	24,35	1.217,50
21	CARTOLINA ( PAPEL ) - CORES DIVERSAS, MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE	JOCAR	UNIDADE	1000	0,60	600,00
23	CDS VIRGEM PARA GRAVAR ARQUIVOS	ELGIN	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00
24	CLIPS Nº 2/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	800	1,80	1.440,00
25	CLIPS Nº 3/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	800	1,85	1.480,00
27	CLIPS Nº 6/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ACC	CAIXA	800	1,89	1.512,00
28	COLA BRANCA LÍQUIDA CX COM 12 UNIDADES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 90G COM BICO DOSADOR. CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À UMIDADE, COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA	KOALA	CAIXA	60	18,85	1.131,00

	PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, ATÓXICA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES, A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO TRE/MA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.					
29	COLA EM BASTÃO, SECAGEM RÁPIDA, SISTEMA HERMÉTICO, QUE VEDA POR COMPLETO A COLA, EVITANDO SEU RESSECAMENTO, SEM SOLVENTES, SEM PVC, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA E AMIDO NATURAL, LAVÁVEL, EMBALAGEM RECICLÁVEL.	LEO LEO	UNIDADE	500	1,00	500,00
31	COLA PRA E.V.A 90G	LEO LEO	UNIDADE	300	3,99	1.197,00
32	COLEÇÃO DE MADEIRA COM 12 CORES	LEO LEO	UNIDADE	300	3,40	1.020,00
34	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA ATÓXICO NÃO-INFLAMÁVEL SECAGEM RÁPIDA FRASCO COM 18 ML, CX COM 12 UNIDADES	DELTA	CAIXA	50	21,00	1.050,00
35	DVD VIRGEM PARA GRAVAR ARQUIVO	ELGIN	UNIDADE	800	1,15	920,00
36	E.V.A COM GLITER	LEO LEO	UNIDADE	500	2,90	1.450,00
37	E.V.A CORES VARIADAS	LEO LEO	UNIDADE	500	1,00	500,00
38	ELÁSTICO – LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO N. 18, 1A. QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	MERCURI	PACOTE	500	3,50	1.750,00
39	ENVELOPE MADEIRA GRANDE DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 310 X 410MM (UND)	SCRITY	UNIDADE	3000	0,49	1.470,00
40	ENVELOPE MADEIRA MÉDIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 240 X 340MM (UND)	SCRITY	UNIDADE	3000	0,35	1.050,00
42	ENVELOPE OURO GRANDE DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 310 X 410MM (UND)	SCRITY	UNIDADE	3000	0,50	1.500,00
43	ENVELOPE OURO MÉDIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 240 X 340MM (UND)	SCRITY	UNIDADE	3000	0,37	1.110,00
44	ENVELOPE OURO PEQUENO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 176 X 250MM (UND)	SCRITY	UNIDADE	3000	0,25	750,00
46	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO. MEDIDAS: 14 X 2 X 1,5 CM	MASTERPRINT	UNIDADE	300	3,10	930,00
47	FITA ADESIVA – MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M	3M	UNIDADE	1000	3,90	3.900,00
48	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE – 12 MM x 30 M, PACOTE COM 10 ROLOS	FITPEL	PACOTE	200	10,00	2.000,00
50	FITA DÚPLA FACE, 12MM x 30MM, PACOTE COM 6 UNIDADES	ADERBRAS	PACOTE	200	29,99	5.998,00
51	FITA GOMADA 38/40	ADERBRAS	UNIDADE	500	17,99	8.995,00
52	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	KOALA	CAIXA	300	1,95	585,00
53	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL, MODELO GP5000, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS	CIS	UNIDADE	100	200,00	20.000,00
54	GRAMPEADOR METÁLICO, PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DÚPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS. DE PAPEL DE 75 G/M² SIMILAR AO EAGLE ALPHA S5025B, EM CORES NEUTRAS.	CIS	UNIDADE	100	12,00	1.200,00
55	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO MED 300X9X112 MM PCT 50 PARES	ACC	PACOTE	200	13,50	2.700,00
58	GRAMPOS 23/17, CAIXA COM 1000 UNIDADES	ACC	CAIXA	100	5,50	550,00
59	GRAMPOS 23/20, CAIXA COM 1000 UNIDADES	ACC	CAIXA	100	5,50	550,00
60	GRAMPOS 23/24, CAIXA COM 1000 UNIDADES	ACC	CAIXA	100	6,00	600,00
61	GRAMPOS 23/8, CAIXA COM 1000 UNIDADES	ACC	CAIXA	100	6,00	600,00
62	GRAMPOS 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES	ACC	CAIXA	100	1,99	199,00
63	INFLADOR COMPRESSOR PARA BALÕES/BEXIGAS, COM 600W DE POTÊNCIA, COM DUAS SAÍDAS DE AR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM 2 BICOS ADAPTADORES PARA BALÕES PEQUENOS.	ACC	UNIDADE	5	110,00	550,00
65	ISOPOR 25MM	ISOPLAC	UNIDADE	300	3,50	1.050,00
66	ISOPOR15MM	ISOPLAC	UNIDADE	300	3,50	1.050,00
67	LÁPIS GRAFITE, Nº 2, COM ESCRITA MACIA E RESISTENTE, CORPO EM MADEIRA ORIGINADA DE REFLORRESTAMENTO, CORPO ENVERNIZADO OU ESMALTADO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, PRÉ-APONTADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSA NO CORPO, TAMANHO MÍNIMO 18CM. EM CAIXAS COM 144 UNIDADES	PIRILAMPO	CAIXA	50	28,00	1.400,00
68	LIVRO ATA – CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS	GRAFSET	UNIDADE	300	12,99	3.897,00
69	LIVRO ATA – CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 200 FOLHAS	GRAFSET	UNIDADE	300	16,80	5.040,00
70	LIVRO DE PONTO CAPA DURA 100 FOLHAS	GRAFSET	UNIDADE	300	14,50	4.350,00
72	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA – CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 50 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	GRAFSET	UNIDADE	300	8,00	2.400,00
73	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES	KOALA	UNIDADE	100	2,99	299,00
74	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO, DESCRIÇÃO: PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO BRILHANTE BRANCO, TAMANHO A4, 180 GRAMAS – PACOTE COM 20 FOLHAS.	NEXEL	PCT	100	11,50	1.150,00
79	PAPEL OFÍCIO A4 NÃO RECICLADO 210MMX297MM GRAMATURA 75g/m² CAIXA COM 10 UNIDADES	COPIMAX	UNIDADE	800	179,00	143.200,00
80	PAPEL PESO 20 TAMANHO A4, PACOTE COM 20 UNIDADES	STATUS	PACOTE	200	7,00	1.400,00
81	PAPEL PESO 40 TAMANHO A4 PACOTE COM 250 FOLHAS	STATUS	PACOTE	50	5,99	299,50
82	PAPEL PESO 60 TAMANHO A4, PACOTE COM 20 UNIDADES	STATUS	PACOTE	200	7,30	1.460,00
84	PASTA DE PARTITURA COM 100 FOLHAS	POLIBRAS	UNIDADE	30	22,00	660,00
86	PASTA ESCOLAR 245 X 336 X 55 MM	POLIBRAS	UNIDADE	1000	4,20	4.200,00
87	PASTA PLÁSTICA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PRODUTO DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	POLIBRAS	UNIDADE	800	2,50	2.000,00
88	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO DESCRIÇÃO: PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, ESPRESSURA 20MM	POLIBRAS	UNIDADE	1000	3,70	3.700,00
89	PASTA SANFONADA A-4 COM 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4.	POLIBRAS	UNIDADE	50	33,00	1.650,00
92	PASTAS DE A a Z DESCRIÇÃO: TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MECANISMO E COMPRESSOR NIQUELADOS – CORES VARIADAS	FRAMA	UNIDADE	200	10,00	2.000,00
93	PENDRIVE 8 GB	MULTILASER	UNIDADE	30	23,00	690,00
94	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FURUS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FURUS.	MAPED	UNIDADE	30	110,00	3.300,00
96	PILHA 9V, PACOTE COM 2 UNIDADES	PANASONIC	PACOTE	50	18,00	900,00
99	PILHAS PARA MICROFONE, PACOTE COM 4 UNIDADES	PANASONIC	PACOTE	20	9,00	180,00
102	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE: MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLÁSTICO/ PONTA METÁLICA TENSÃO/ VOLTAGEM BIVOLT POTENCIA 45-50W FREQUENCIA 60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 19 X 28 X 10 CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 0,33 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	VMP	UNIDADE	30	20,00	600,00
106	POST – IT, 4 BLOCOS, COM 100 FOLHAS, DE 38MM X 50MM CORES VARIADAS	MASTERPRINT	UNIDADE	1000	4,00	4.000,00

107	POST – IT, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 76MM X 102MM, CORES VARIADAS	MASTERPRINT	UNIDADE	1000	5,00	5.000,00
108	PRANCHETAS EM MDF COM PRENDEDOR METALICO	ACRIMEX	UNIDADE	200	4,80	960,00
109	PRANCHETAS OFICIO EM ACRILICO FUMÊ, COM PEGADOR DE METAL NIQUELADO.	WALEU	UNIDADE	200	13,80	2.760,00
110	PRANCHETAS TRANSPARENTES DESCRIÇÃO: PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO. DIMENSÕES: 34 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA.	WALEU	UNIDADE	200	13,80	2.760,00
111	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 90 CM, LARGURA 1.20 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	ACRIMEX	UNIDADE	30	79,00	2.370,00
113	QUADRO DE AVISO – EM CORTIÇA, MEDINDO 1,80M X 90M, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, NATURAL	ACRIMEX	UNIDADE	20	175,00	3.500,00
117	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30 (TRINTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE.	ACRIMEX	UNIDADE	500	0,99	495,00
119	SACO PLASTICO A4, MEDINDO 23,5 x 30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES,	ACP	PACOTE	20	16,00	320,00
120	TESOURA COM CABO 8” – 21 CM, CABO ANATOMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDAVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	MASTERPRINT	UNIDADE	30	5,00	150,00
121	TESOURA DE INOX COM PONTA FINA E CABO DE PLASTICO 7	MASTERPRINT	UNIDADE	20	4,50	90,00
122	TESOURA ESCOLA DESCRIÇÃO: TESOURA AÇO INOXIDAVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13 CM APROXIMADAMENTE.	MASTERPRINT	UNIDADE	250	2,50	625,00
123	TESOURA GRANDE, TESOURA USO GERAL, INOX, AS LAMINAS DE INOX RESISTENTES, CABO PRETO, DIMENSÃO 1 X 7 X 22 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO APROXIMADO 0,075 KG.	MASTERPRINT	UNIDADE	20	6,00	120,00
134	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CAIXA COM 06 CORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30ML.	KOALA	CAIXA	200	4,80	960,00
135	TINTA SPRAY USO GERAL A BASE DE AGUA 350 ML, CORES VARIADAS, INCLUINDO: DOURADO E PRATA.	ELGIN	UNIDADE	50	13,50	675,00
136	TNT 1,40M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS – TODAS AS CORES	VWP	UNIDADE	20	98,00	1.960,00
137	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFÍCILMENTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G.	WALEU	UNIDADE	1000	2,50	2.500,00
<b>TOTAL</b>						299.113,50

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sa, 587 – Alto Boa Vista - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 – 3 – 4 – 6 – 11 – 12 – 14 – 16 – 17 – 18 – 21 – 23 – 24 – 25 – 27 – 28 – 29 – 31 – 32 – 34 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 42 – 43 – 44 – 46 – 47 – 48 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 65 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 72 – 73 – 74 – 79 – 80 – 81 – 82 – 84 – 86 – 87 – 88 – 89 – 92 – 93 – 94 – 96 – 99 – 102 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 113 – 117 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 134 – 135 – 136 e 137. Valor: R\$ 299.113,50 (duzentos e noventa e nove mil cento e treze reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

**B R V DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Contratado(A)

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**695C973C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00014/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00014/2021**

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA						
CNPJ: 15.160.493/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO P/ IMPRESSÃO DE REGISTRO DE PONTO -- TAMANHO 57 X 80 MT	SIFER	UNIDADE	50	7,42	371,00
8	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO P/ IMPRESSÃO DE REGISTRO DE PONTO -- TAMANHO 57 X 300 MT	JANDAIA	UNIDADE	50	30,90	1.545,00
9	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO P/ IMPRESSÃO DE REGISTRO DE PONTO -- TAMANHO 57 X 360 MT	JANDAIA	UNIDADE	50	30,90	1.545,00
49	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE - 12 MM x 50 M, PACOTE COM 6 ROLOS	ADERE	PACOTE	200	12,40	2.480,00
56	GRAMPOS 23/10, CAIXA COM 1000 UNIDADES	ACC	CAIXA	100	6,48	648,00
57	GRAMPOS 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	ACC	CAIXA	100	6,48	648,00
112	QUADRO DE AVISO - EM CORTIÇA, MEDINDO 1,00M X 1,20M, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FELTRO VERDE	SOUZA	UNIDADE	30	148,00	4.440,00
114	QUADRO DE LOUSA BRANCA, MEDINDO 1,20X1,50CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SURPORTE PARA APAGADOR	SOUZA	UNIDADE	20	134,00	2.680,00
116	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 20 (VINTE) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE.	WALEU	UNIDADE	500	0,79	395,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.752,00</b>
VENCEDOR: D F DE S SILVA - ME						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 15.160.493/0001-02, com sede a Rua Alta de Souza, 188 - Casa - Cidade Alta - Natal/RN - CEP 59025-060 Item(s): 7 - 8 - 9 - 49 - 56 - 57 - 112 - 114 e 116. Valor: R\$ 14.752,00(quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

**CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA**

CNPJ nº 15.160.493/0001-02

Contratado(A)

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**9B3DEB9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021: RP 00014/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021: RP 00014/2021**

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: D F DE S SILVA – ME						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	BATERIA 9V	HI-WATT	UNIDADE	20	18,00	360,00
10	BORRACHA BICOLOR – AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E 50 PORTO VELHO/RO ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CAIXA COM 40(Unidades)	REDBOR	CAIXA	50	13,50	675,00
19	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PARA CD/DVD, APLICAÇÃO CD/DVD, MATERIAL PLASTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, ESPESURA FINA, COR CARGA AZUL	FENLOP	UNIDADE	50	4,40	220,00
20	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (LARGO E FINO), TINTA DE ALTA DURABILIDADE E SEM CHEIRO, NÃO TÓXICO, COM INDICAÇÃO DA COR NA TAMPONA OU NO CORPO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NAS SEGUINTE CORES AMARELO, LARANJA, VERDE, AZUL E ROSA, SENDO 20% DE CADA COR (OU PERCENTUAIS ACORDADOS COM O FORNECEDOR ANTES DA ENTREGA), PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PINCEL E NÃO INFERIOR A 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO	MASTERPRINT	UNIDADE	500	1,40	700,00
22	CARTOLINA GUARCHE, CORES VARIADAS	REIPEL	UNIDADE	500	0,85	425,00
45	ESTILETO	MAXPRINT	UNIDADE	100	0,95	95,00
64	ISOCOLA 90 G CX COM 12 UNIDADES	FORTFIX	CAIXA	50	48,00	2.400,00
75	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	REIPEL	UNIDADE	400	0,85	340,00
76	PAPEL CELOFONE, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 70 CM, ESPESURA 0,07 MM, EM CORES VARIADAS.	CROMUS	UNIDADE	400	0,85	340,00
77	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS	REIPEL	UNIDADE	500	0,75	375,00
78	PAPEL MADEIRA	REIPEL	UNIDADE	400	0,65	260,00
100	PINCEL ATÔMICO 1100-P – PONTA DE FELTRO – TINTA A BASE DE ÁLCOOL – ESPESURA DA ESCRITA 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM – RECARREGÁVEL COM TINTA TR, CORES VARIADAS	BRW	UNIDADE	200	2,90	580,00
101	PINCEL MARCADOR ATOMICO – CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE.	BRW	UNIDADE	200	2,90	580,00
103	PLÁSTICOS TRANSPARENTE PARA MESAS	ESTILOTEX	METRO	100	17,00	1.700,00
104	PORTA CANETA DE 3 COMPARTIMENTO	WALEU	UNIDADE	30	11,90	357,00
124	TINTA ACRILEX AMARELO PELE, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX	UNIDADE	200	3,40	680,00
125	TINTA ACRILEX AZUL CELESTE, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX	UNIDADE	200	3,40	680,00
126	TINTA ACRILEX BRANCA, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX	UNIDADE	200	3,40	680,00
127	TINTA ACRILEX LARANJA, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX	UNIDADE	200	3,40	680,00
128	TINTA ACRILEX MARROM, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX	UNIDADE	200	3,40	680,00
129	TINTA ACRILEX PRETA E PESSEGO, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX	UNIDADE	200	3,40	680,00
130	TINTA ACRILEX ROSA ESCURO, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX	UNIDADE	200	3,40	680,00
131	TINTA ACRILEX VERDE FOLHA, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX	UNIDADE	200	3,40	680,00
132	TINTA ACRILEX VERMELHA, PARA TECIDO, 37 ML	ACRILEX	UNIDADE	200	3,40	680,00
133	TINTA GUARCHE CORES VARIADAS	KOALA	UNIDADE	200	2,80	560,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.087,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 5 – 10 – 19 – 20 – 22 – 45 – 64 – 75 – 76 – 77 – 78 – 100 – 101 – 103 – 104 – 124 – 125 – 126 – 127 – 128 – 129 – 130 – 131 – 132 e 133. Valor: R\$ 16.087,00(dezesseis mil e oitenta e sete reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal de Alexandria  
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 CPF nº 021.883.624-46  
 Prefeita Constitucional

**D F DE S SILVA – ME**  
 CNPJ nº 04.599.190/0001-66  
 Contratado(a)

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**FDA38412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021: RP 00014/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021: RP 00014/2021**

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: H F DINIZ						
CNPJ: 28.121.546/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
97	PILHA TAMANHO AA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PANASONIC	PACOTE	100	7,80	780,00
98	PILHA TIPO AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES	ELGIN	PACOTE	100	7,90	790,00
115	QUADRO DE LOUSA BRANCA, MEDINDO 60X40CM, MOLDURA EM MADEIRA MDF.	SOUZA	UNIDADE	30	44,00	1.320,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.890,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- H F DINIZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.121.546/0001-10, com sede a Rua Manoel Salviano, 274 - Centro - Governador Dix-Sept Rosado/RN - CEP 59790-000. Item(s): 97 - 98 e 115. Valor: R\$ 2.890,00(dois mil oitocentos e noventa reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria  
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 CPF nº 021.883.624-46  
 Prefeita Constitucional

**H F DINIZ**  
 CNPJ nº 28.121.546/0001-10  
 Contratado(A)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021: RP 00014/2021

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021: RP 00014/2021

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 26.791.857/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO – MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO X 08CM DE LARGURA DE BOA QUALIDADE, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.	RADEX	UNIDADE	50	6,00	300,00
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm	RADEX	UNIDADE	30	64,00	1.920,00
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: CARACTERÍSTICAS: COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	YINS	UNIDADE	30	18,80	564,00
26	CLIPS Nº 4/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	CAIXA	800	2,70	2.160,00
30	COLA GLITTER, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G.	BAMBINI	UNIDADE	200	2,95	590,00
33	COLEÇÃO HIDROCOR PACOTE COM 12 PONTA GROSSA 850 (CORES VARIADAS)	LEONORA	UNIDADE	250	8,30	2.075,00
41	ENVELOPE MADEIRA PEQUENO DE BOA QUALIDADE, FORMATO APROXIMADO DE 176 X 250MM (UND)	SCRITY	UNIDADE	3000	0,23	690,00
71	LIVRO PROTOCOLO – CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	TILIBRA	UNIDADE	300	8,90	2.670,00
83	PAPEL SEDA PACOTE COM 50 UNIDADES	RST	PACOTE	50	12,50	625,00
85	PASTA DE PARTITURA COM 50 FOLHAS	ACP	UNIDADE	30	18,70	561,00
90	PASTA SANFONADA MEDIA COM 12 DIVISÓRIAS, 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP), ESPRESSURA 0,50MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES: 330 LARGURA X 240 ALTURAMM, CORES VARIADAS.	BRW	UNIDADE	50	23,50	1.175,00
91	PASTA SUSPensa EM PLÁSTICO – ALTAMENTE RESISTENTE – VISORES E GRAMPOS COMPLETOS – POSSUI 06 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO – PARA VISOR E ETIQUETA – ABAS COLADAS INTERNAMENTE – DIMENSÕES: 36 X 24 CM – PACOTE COM 05 UNIDADES.	FRAMA	PACOTE	300	11,90	3.570,00
95	PERFURADOR TAMANHO G PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA MANUAL 2 FUROS SIMULTÂNEOS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ	YINS	UNIDADE	30	65,00	1.950,00
105	PORTA CANETA SIMPLES DE 1 COMPARTIMENTO	RADEX	UNIDADE	30	7,90	237,00
118	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 50 (CINQUENTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE.	WALEU	UNIDADE	500	3,48	1.740,00
138	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO; CONTENDO 500 ML; COR A ESCOLHER	MARKA	UNIDADE	30	54,00	1.620,00
<b>TOTAL</b>						<b>22.447,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.791.857/0001-60, com sede a Rua Florania, 1734 – Bloco Condomínio Lote 05 – Lagoa Nova - CEP 59.054-810 – Natal/RN. Item(s): 2 – 13 – 15 – 26 – 30 – 33 – 41 – 71 – 83 – 85 – 90 – 91 – 95 – 105 118 e 138. Valor: R\$ 22.447,00(vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

**RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ nº 26.791.857/0001-60

Contratado(A)

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:969B7287**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00015/2021

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00015/2021

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ARMÁRIO, DATA SHOW, LIQUIDIFICADO E TELA DE PROJEÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PANELA DE PRESSÃO – Especificação: Painel De Pressão Profissional 24 Litros Hotel Restaurante em alumínio fundido, lixado e polido,	NIGRO	UNIDADE	15	574,00	8.610,00
2	CAÇAROLA PANELA GRANDE (TACHOS) Especificação: Caçarola Painel Grande Industrial Restaurante. Modelo: Caldeirão. Capacidade:100 Litros.	SÃO PAULO	UNIDADE	20	280,00	5.600,00
3	CANECA XICARAS DE CAFÉ DE VIDRO – Especificação: Caneca xícara de café de vidro; modelo: cilíndrico; acabamento: liso; cor: incolor; diâmetro: aproximadamente 65mm; altura aproximadamente 130mm.	APPLE	UNIDADE	2000	6,40	12.800,00
4	PRATOS DE VIDRO – Especificação: Prato redondo para almoço/jantar, material em vidro, cor, transparente.	DURALEX ASTRAL	UNIDADE	2000	5,25	10.500,00
5	COLHERES DE INOX – Especificação: Colher de mesa em aço inox, com lâminas, comprimento aproximado de 19 cm, espessura mínima de 2,5mm.	MARTINAZZO	UNIDADE	2000	2,19	4.380,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.890,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sa, 587 – Alto Boa Vista - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 – 2 – 3 – 4 e 5. Valor: R\$ 41.890,00(quarenta e um mil oitocentos e noventa reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

**B R V DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Contratado(A)

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**3B3CD602

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021: RP 00015/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021: RP 00015/2021**

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ARMÁRIO, DATA SHOW, LIQUIDIFICADO E TELA DE PROJEÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP						
CNPJ: 07.610.338/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	DATA SHOW – Especificação: Projetor de Led F10 Versão WIFI, Cinema em Casa. Interfaces múltiplas para conexão de vários dispositivos; 2800 lumens de brilho e 15,000:1 relação de contraste para imagens claras; A lâmpada led serve até 50 mil ; horas e não danificará seus olhos; Distância de projeção de 1.2 a 6.8m para o cinema em casa; Alto–falante embutido para efeito de som maravilhoso; O ruído é menos de 9db, design silencioso.	GOLDENTEC	UND	10	3.148,00	31.480,00
11	TELA DE PROJEÇÃO TRIPE – Tela de Projeção Tripe 2,40m x 1,80m grm –GTTM120V – 4:3 – 120 Polegadas Especificação: Tela de projeção grm, com melhor qualidade para o uso contínuo e durável. Também chamada de tela para projetor. Com estojo metálico, e fixação pode ser feita no teto ou na parede. Fixação pode ser feita no teto ou na parede. Matte White (branco opaco) é o tecido para tela de projeção. Possui bordas negras para manter o foco e o contraste corretos.	SUMAY	UND	10	907,50	9.075,00
<b>TOTAL</b>						<b>40.555,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.610.338/0001-04, com sede a Av. Getúlio Vargas, 4 - Centro - Pau dos Ferros/RN – CEP 59900-000. Item(s): 10 e 11. Valor: R\$ 40.555,00(quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria  
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 CPF nº 021.883.624-46  
 Prefeita Constitucional

**M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP**  
 CNPJ nº 07.610.338/0001-04  
 Contratado(A)

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**FF0D4F5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00015/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00015/2021**

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ARMÁRIO, DATA SHOW, LIQUIDIFICADO E TELA DE PROJEÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: D F DE S SILVA – ME						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	CONJUNTO DE CADEIRA E MESA DE PLÁSTICO – Especificação: Conjunto de cadeira e mesa de plástico monobloco, polipropileno, para uso em bares, ou em área de churrasco.	MILPLASTIC	CONJUNTO	1000	242,00	242.000,00
<b>TOTAL</b>						242.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 7. Valor: R\$ 242.000,00(duzentos e quarenta e dois reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria  
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 CPF nº 021.883.624-46  
 Prefeita Constitucional

**D F DE S SILVA – ME**  
 CNPJ nº 04.599.190/0001-66  
 Contratado(A)

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**C542B0B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021: RP 00015/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021: RP 00015/2021**

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ARMÁRIO, DATA SHOW, LIQUIDIFICADOR E TELA DE PROJEÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA							
CNPJ: 12.633.952/0001-21							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX – Especificação: Liquidificador Industrial 15 Litros – em aço Inox. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com bordas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox.	SPOLU	UND	10	1.890,00	18.900,00	
12	GELADEIRA FROST FREE 500L BRANCA Especificação: Geladeira Frost Free Duplex BRM57 500 litros, função Turbo Ice, Espaço Adapt, com prateleiras ajustáveis para armazenar itens de diversos tamanhos. Com compartimento bipartido Turbo Control, que permite aumentar a potência em um dos lados para gelar bebidas e sobremesas ainda mais rápido.	BRASTEMP	UND	10	4.602,00	46.020,00	
<b>TOTAL</b>						<b>64.920,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.633.952/0001-21, com sede a Estrada RN 117, 2770 – Sala 07 - Planalto Martinense - Martins - RN – CEP 59800-000. Item(s): 8 e 12 . Valor: R\$ 64.920,00(sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
CPF nº 021.883.624-46  
Prefeita Constitucional

**MARCOS JULIANO DA SILVA**  
CNPJ nº 12.633.952/0001-21  
Contratado(A)

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**9308467D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021: RP 00015/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021: RP 00015/2021**

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ARMÁRIO, DATA SHOW, LIQUIDIFICADO E TELA DE PROJEÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 26.791.857/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	CAIXA ORGANIZADORA – Multiuso transparente c/ trava plástica. Cor: Branco ou Transparente.	SANREMO	UNIDADE	2000	35,00	70.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.791.857/0001-60, com sede a Rua Floriania, 1734 – Bloco Condomínio Lote 05 – Lagoa Nova - CEP 59.054-810 – Natal/RN. Item(s): 6. Valor: R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

**RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ nº 26.791.857/0001-60

Contratado(A)

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**AE0C6A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, para **REGISTRO**

**DE PREÇOS**, publicada no 05 de outubro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º819/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1.DO OBJETO.

**1.1.**A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de ar, combustível e lubrificantes, e baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.**O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>AUTOPEÇAS RM LTDA</b>		
CNPJ: <b>13.318.135/0001-41</b>	Telefone: <b>(84) 3437-2257</b>	Email: <b>jeomarrm@hotmail.com</b>
Endereço: <b>SÍTIO CLAVINOTE, 11, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN CEP: 59390-000</b>		
Representante: <b>ROSIELHE GADELHA VIEIRA - CPF: 263.767.368-07</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL.
01	OLEO PARA MOTOR A DIESEL 15 W 40 EXTRA TURBO BALDE C/20 LITROS	DULUB	UND	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
02	OLEO HIDRAULICO SAE 68 C/ 20 LITROS	DULUB	UND	45	R\$ 290,00	R\$ 13.050,00
05	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 2 TEMPOS 500 ML	DULUB	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
10	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS PARA MOTOS 20W50 1 LITRO	DULUB	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
14	FLUIDO ARLA 32 20 LITROS	DULUB	UND	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
15	BATERIA 60 AMPERES, tensão: 12V; C20: 60Ah; RC 25: 90min; CCA - 18°C: 400; Dimensões (Comp x Larg x Alt): 246 x 175 x 175 mm; Garantia mínima: 12 meses	REIFOR	UND	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
16	BATERIA 150 AMPERES, tensão: 12V; C20: 150Ah; RC 25: 230min; CCA - 18°C: 900; Dimensões (Comp x Larg x Alt): 512 x 211 x 233 mm; Garantia mínima: 12 meses	REIFOR	UND	12	R\$ 785,00	R\$ 9.420,00
17	BATERIA 100 AMPERES, tensão: 12V; C20: 100Ah; RC 25: 150min; CCA - 18°C: 700; Dimensões (Comp x Larg x Alt): 330 x 172 x 244 mm; Garantia mínima: 12 meses	REIFOR	UND	20	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00
18	BATERIA 75 AMPERES, tensão: 12V; C20: 75Ah; RC 25: 120min; CCA - 18°C: 640; Dimensões (Comp x Larg x Alt): 282 x 175 x 190 mm; Garantia mínima: 12 meses	REIFOR	UND	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
22	FILTRO DE AR ARS1029	TECFIL	UND	05	R\$ 48,00	R\$ 240,00
23	FILTRO DE AR ARL4154	TECFIL	UND	05	R\$ 28,00	R\$ 140,00
24	FILTRO DE SECADOR DE AR DSF0204	TECFIL	UND	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
26	FILTRO DE AR ARL4147	TECFIL	UND	05	R\$ 17,00	R\$ 85,00
27	FILTRO DE AR ARL9608	TECFIL	UND	05	R\$ 24,00	R\$ 120,00
29	FILTRO DE AR AS810	TECFIL	UND	05	R\$ 58,00	R\$ 290,00
30	FILTRO DE AR ARL8832	TECFIL	UND	05	R\$ 14,00	R\$ 70,00
32	FILTRO DE AR ARL6096	TECFIL	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
36	FILTRO DE AR AP9834	TECFIL	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
46	FILTRO DE AR 0986B03526	TECFIL	UND	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
48	FILTRO DE AR 87682981	TECFIL	UND	05	R\$ 195,00	R\$ 975,00
52	FILTRO DE AR 60017	TECFIL	UND	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
53	FILTRO DE AR 60019	TECFIL	UND	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	TECFIL	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE PEL119	TECFIL	UND	05	R\$ 31,00	R\$ 155,00
63	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	TECFIL	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
66	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	TECFIL	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
96	FILTRO DE COMBUSTIVEL 480.1	TECFIL	UND	05	R\$ 64,00	R\$ 320,00
102	FILTRO HIDRAULICO PH346	TECFIL	UND	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
112	FILTRO HIDRAULICO WK95022	TECFIL	UND	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
VALOR TOTAL: R\$ <b>83.770,00</b> (oitenta e três mil, setecentos e setenta reais).						

## 3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.**A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.**A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela **AUTORIDADE SUPERIOR** da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.**Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.**A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.**O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.**Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 09 de novembro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão

Autopeças RM LTDA  
CNPJ:13.318.135/0001-41  
**ROSIELHE GADELHA VIEIRA**  
CPF: 263.767.368-07  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**A223FC3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de outubro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º819/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de ar, combustível e lubrificantes, e baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA</b>		
CNPJ: 23.303.897/0001-28	Telefone: (84) 3417-1421	Email: topvidrosauto@gmail.com
Endereço: AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 1975, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000		
Representante: ROSANA DA SILVA MARIZ - CPF: 000.591.094-32		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL.
39	FILTRO DE AR 227744.9	VOX	UND	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL: 1.000,00 (mil reais).						

**3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.**A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.**O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.**Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.**As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.**O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4.VALIDADE DA ATA.**

**4.1.**A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5.REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.**A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.**Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.**Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.**O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.**A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.**Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.**Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.**Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.**Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.**Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.**Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.**Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.**O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.**Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.**A pedido do fornecedor.

#### **6.DAS PENALIDADES.**

**6.1.**O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 17 de novembro de 2021.

Município de Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal do Órgão

Top Peças Vidro Centro Automotivo LTDA  
CNPJ: 23.303.897/0001-28  
**ROSANA DA SILVA MARIZ**  
CPF: 000.591.094-32  
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**44CF7BE2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1775/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 564.887,00 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de R\$ 564.887,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I e III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.887,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	6.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>9.887,00</b>

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				

Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	80.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>80.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.193	Gestão e Manutenção de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0014	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				
Ação	2.30	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	100.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>105.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.131	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	120.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>170.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	13	Serviços Urbanos				
Programa	0002	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.33	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	100.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>115.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUN. DE TURISMO				
Função	4	Administração				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0019	TURISMO EM APODI				
Ação	2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	30.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	18.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>18.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0020	ESPORTE PARA TODOS				
Ação	2.98	Programa de Eventos Esportivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.145	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>564.887,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Tendência no Exercício**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme o seguinte demonstrativo.

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO**

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União – Específica de Estados, DF e Municípios
Tipo	1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
Fonte de Recurso	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e setembro de 2021
Total Orçado		8.000.000,00
Arrecadado no Período		8.204.409,24
Média de arrecadação dos oito meses		911.601,02
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		2.734.803,06
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		2.939.212,30

**DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADACÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
R\$ 2.939.212,30	0418/2021	15/09/2021	R\$ 657.000,00	R\$ 2.282.212,30
	0441/2021	03/11/2021	R\$ 450.000,00	R\$ 1.832.212,30

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 19 de novembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B4B19359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2021

No dia 17 (dezessete) do mês de novembro de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material ortodôntico para suprir as necessidades do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 032/2021 e Processo Administrativo nº 21100001/21 para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 01

	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Alicate 74 (Starlet, Zatty, ICE, Mocar ou Quinelato) - Modelo universal confeccionado em aço inoxidável para dobrar e fazer ondulações em fio que é mantido nas ranhuras da ponta plana, enquanto que com a mão, se dobra o mesmo sobre a ponta escalonada. Para fio duro até 0,7mm.	UNIDADE	1	94,31	94,31
002	Alicate 139 (Starlet, Zatty, ICE, Mocar ou Quinelato) - Confeccionado em aço inoxidável. Projetado para trabalhar com fio redondo. Com bico cônico e prismático terminados em 0,6mm. A montagem é feita de forma que, quando aberto 0,6mm, as lâminas ficam paralelas. Limites de uso: 0,7mm.	UNIDADE	1	94,31	94,31
003	Alicate Weingart (Starlet, Zatty, ICE, Mocar ou Quinelato) - Confeccionado em aço inoxidável. Possui almofadas que asseguram uma boa apreensão do fio, num ângulo correto. Os bicos arredondados não furem os lábios dos pacientes. As pontas anguladas ficam próximas do centro de rotação, evitando-se o torque desconfortável para a mão.	UNIDADE	2	94,31	188,62
004	Alicate Corte de Amarelo 268 (Starlet, Zatty, ICE, Mocar ou Quinelato) - Confeccionado em aço inoxidável. Alicate para corte de fio de amarelo macio. Dotado com insertos de carboneto de tungstênio (Váida) Limite de uso: 0,25mm.	UNIDADE	2	307,28	614,56
005	Alicate de Corte Distal 154 (Starlet, Zatty, ICE, Mocar ou Quinelato) - Confeccionado em aço inoxidável. Corte distal que corta e prende a parte do fio destacada. Para fios duros, retangulares, até 0,021" x 0,025". Com insertos de Vídias importados, usinados com discos de diamante.	UNIDADE	2	307,28	614,56
006	Alicate Saca Bráquetes (Starlet, Zatty, ICE, Mocar ou Quinelato) - Confeccionado em aço inoxidável. Os bicos permitam entrar entre o dente e a base do bracket e por efeito de cunha afastar o bracket colado nos dentes anteriores. As pontas devem permitir prender firmemente na posição incisal-gengival (vertical).	UNIDADE	1	238,90	238,90
007	Alicate 442 e 442 C (par) (Starlet, Zatty, ICE, Mocar ou Quinelato) - Confeccionado em aço inoxidável. Para dobra e arcos em fios retangulares. Com bicos planos e lisos. Para fios duros até 0,55 mm x 0,71mm (0,021" x 0,028").	UNIDADE	1	188,63	188,63
008	Alicate Tweed para Omega Loop 350 (Starlet, Zatty, ICE, Mocar ou Quinelato) - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	UNIDADE	1	91,92	91,92
009	Alicate para corte de fio grosso 267 (Starlet, Zatty, ICE, Mocar ou Quinelato) - Corte lateral, para fio duro até 0,9mm. Cromo vanádio.	UNIDADE	1	326,56	326,56
010	Alicate Formador de Amarelo 158 (Starlet, Zatty, ICE, Mocar ou Quinelato) - Formador de ligadura. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Composto por um sistema de encaixes que permita quando se pressionar um fio ortodôntico redondo de até 0,35 mm, a formação de amarelos que prendem o arco ortodôntico à canaleta do bráquete.	UNIDADE	1	94,31	94,31
011	Alicate 222 F (Starlet, Zatty, ICE, Mocar ou Quinelato) - Confeccionado em aço inoxidável para o desenvolvimento de torque numa seção específica do fio, sem distorcer o restante do arco. Instrumento para ser utilizado em parceria com o 222M (Torque Individual Macho). Fio máximo indicado: retangular 0,53 x 0,63mm - 0,021" x 0,025"	UNIDADE	1	94,31	94,31
012	Alicate 222 M (Starlet, Zatty, ICE, Mocar ou Quinelato) - Confeccionado em aço inoxidável para o desenvolvimento de torque numa seção específica do fio, sem distorcer o restante do arco. Instrumento para ser utilizado em parceria com o 222F (Torque Individual Fêmea). Possui acabamento escovado. Fio máximo indicado: retangular 0,53 x 0,63mm - 0,021" x 0,025"	UNIDADE	1	94,31	94,31
013	Afastador labial com arame (Morelli ou similar) - Grande, com parte plástica transparente, arame unindo as duas partes plásticas, resistente à autoclave, flexível, embalagem com duas unidades.	UNIDADE	3	30,40	91,20
014	Porta alicates - Em acrílico, fechado, para 15 instrumentos	UNIDADE	1	119,34	119,34
015	Posicionador de bráquetes (Quinelato ou Zatty ou Mocar ou ICE) - Confeccionado em aço inoxidável, que permite o correto posicionamento da anela do bráquete em relação à oclusal ou incisal do dente. Posicionador De Bráquetes (5, 0 - 4, 5 - 4, 0 - 3, 5)	UNIDADE	1	34,24	34,24
016	Porta ligadura elástica/ Colocador de elastik com cabo 6 mm (Quinelato ou Zatty ou Mocar ou ICE) - Colocador e removedor de amarelo elástico e alástico, cabo 6 mm. Instrumento Cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para instalar e remover o amarelo elástico (alástico) que prende o arco de nivelamento ao bráquete. Este instrumental deve possuir duas partes ativas: uma delas, pontiaguda, para remover o alástico. A extremidade oposta, quadrangular, para prender o alástico para que este seja colocado sobre o bráquete.	UNIDADE	15	12,74	191,10
017	Porta agulha Mathieu 14 cm (Quinelato ou Zatty ou Mocar ou ICE) - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 14CM	UNIDADE	15	62,72	940,80
018	Pinça para bráquetes - Posicionador de bráquetes (Quinelato ou Zatty ou Mocar ou ICE) - Confeccionada em aço inoxidável. Desenhada para permitir a apreensão segura e perfeita de bráquetes e acessórios. Com design fino da ponta traseira que permita encaixe no slot do bráquete e permita ajustar sua posição antes da cura da resina.	UNIDADE	6	24,20	145,20
019	Sputinik (Quinelato ou Zatty ou Mocar ou ICE) - Dobrador de amarelo nº1 duplo - Sputinik cabo 6mm. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Possui uma pequena ranhura em cada extremidade.	UNIDADE	15	12,74	191,10
020	Espelho clínico com cabo (Duflex ou similar) - Em aço Inox	UNIDADE	20	4,47	89,40
021	Sonda exploradora (Golgran ou similar) - Em aço inox	UNIDADE	6	10,67	64,02
022	Pinça para algodão (Golgran ou similar) - Em aço Inox	UNIDADE	6	14,92	89,52
023	Régua endodôntica de alumínio colorida	UNIDADE	6	11,10	66,60
024	Espátula para resina	UNIDADE	4	57,74	230,96
TOTAL DO LOTE: R\$ 4.988,78					
(QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)					

LOTE 02

	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025	Boca de bráquete Capelozza 5 a 5, Slot 22, Com gancho de 345. Padrão I (ABZIL ou superior) - Manufaturado em aço 17/4(aço mais resistente); Base com malha 80 micron (alta retenção);Torque na Base; Aletas paralelas(maior segurança); Marcação vertical (facilita o posicionamento) e cantos arredondados(conforto ao paciente).	KIT	50	322,56	16.128,00
026	Boca de bráquete Capelozza 5 a 5, Slot 22, Com gancho de 345. Padrão II (ABZIL ou superior) - Manufaturado em aço 17/4(aço mais resistente); Base com malha 80 micron (alta retenção);Torque na Base; Aletas paralelas(maior segurança); Marcação vertical (facilita o posicionamento) e cantos arredondados(conforto ao paciente).	KIT	10	322,56	3.225,60
027	Boca de bráquete Capelozza 5 a 5, Slot 22, Com gancho de 345. Padrão III (ABZIL ou superior) - Manufaturado em aço 17/4(aço mais resistente); Base com malha 80 micron (alta retenção);Torque na Base; Aletas paralelas(maior segurança); Marcação vertical (facilita o posicionamento) e cantos arredondados(conforto ao paciente).	KIT	5	322,56	1.612,80
028	Tubo Inferior (6-7) Simples Direito p/ Cola Slot 22 (Morelli ou similar) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMBALAGEM	50	21,27	1.063,50
029	Tubo Inferior (6-7) Simples Esquerdo p/ Cola Slot 22 (Morelli ou similar) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMBALAGEM	50	21,27	1.063,50
030	Tubo Superior (6-7) Simples Direito p/ Cola Slot 22 (Morelli ou similar) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMBALAGEM	100	21,27	2.127,00
031	Elástico bengala com 1000 (Morelli ou similar) - Bengalas com 100 em cores únicas por pacotes de 10 bengalas. Todas as cores existentes - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMBALAGEM	50	7,61	380,50
032	Estojo para aparelho colorido c/ 10 (Maquira ou similar) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, Aromatizada, com cordão.	EMBALAGEM	50	20,08	1.004,00
033	Gurim sem gancho (Morelli ou similar) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMBALAGEM	5	36,00	180,00
034	Rolo de fio de aço 0.8 (Morelli ou similar)	EMBALAGEM	6	10,53	63,18
035	Rolo de fio de aço 0.9 (Morelli ou similar)	ROLO	3	10,53	31,59
036	Elástico em corrente curto cinza (Morelli ou similar) - Diâmetro 110 c/ 4,5m	ROLO	3	11,75	35,25
037	Elástico em corrente médio todas as cores (Morelli ou similar) -Diâmetro 110 c/ 4,5m em 20 cores	ROLO	10	11,75	117,50
038	Elástico em corrente longo cinza (Morelli ou similar) - Diâmetro 110 c/ 4,5m em	ROLO	100	11,75	1.175,00
039	Elástico intra oral 1/8 leve (Morelli ou similar) - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	Rolo	2	7,62	15,24
040	Elástico intra oral 1/8 médio (Morelli ou similar) - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMBALAGEM	2	7,62	15,24
041	Elástico intra oral 1/8 pesado (Morelli ou similar) - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMBALAGEM	2	7,62	15,24
042	Elástico intra oral 3/16 leve (Morelli ou similar) - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMBALAGEM	2	8,84	17,68

043	Elástico intra oral 3/16 médio (Morelli ou similar) – EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMBALAGEM	4	8,84	35,36
044	Elástico intra oral 3/16 pesado (Morelli ou similar) – EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMBALAGEM	4	8,84	35,36
045	Mola aberta NiTi (Morelli ou similar) – EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	EMBALAGEM	3	34,72	104,16
046	Mola fechada aço (Morelli ou similar) – EMBALAGEM COM ROLO DE 1 METRO	EMBALAGEM	4	8,40	33,60
047	Cerinha para proteção da mucosa - EMBALAGEM COM 10 CAIXAS COM 5 BASTÕES DE CERA CADA.	ROLO	2	14,74	29,48
048	Resina Ortodôntica Transbond XT (3M Unitek ou similar) – KIT com adesivo e resina para colagem. Pasta única; Fotopolimerizável; Alta viscosidade; Translucidez; Excelente força adesiva; Rapidez na fotopolimerização.	EMBALAGEM	20	622,47	12.449,40
049	Embalagem para elástico ortodôntico ZIP BAG - com 50 unidades (Morelli ou superior)	KIT	4	19,50	78,00
050	Rolo de fio de amarrilho .08" - (Morelli ou similar)	EMBALAGEM	2	19,70	39,40
051	Rolo de fio de amarrilho .010" - (Morelli ou similar)	ROLO	2	19,70	39,40
TOTAL DO LOTE: R\$ 41.114,98					
(QUARENTA E UM MIL CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)					

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA****CNPJ: 11.511.020/0001-43****Endereço: RUA AÇU, 341 – TIROL – NATAL/RN – CEP: 59.020-110****Telefone: (84) 3201-3057 E-mail: SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM****TOTAL REGISTRADO:****R\$ 46.103,76 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 03 (três) dias úteis da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5 Reposição Do Produto:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**4 DAS PENALIDADES:**

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

### **I - Pela Administração, quando:**

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

### **f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;**

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;**
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### **8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

#### 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2021**.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

#### 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Saude Doctor Comercio LTDA

**ROBÉRIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE**

CPF: 739.502.034-00

CNPJ: 11.511.020/0001-43

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**761B3F4B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS LEI Nº 725/2021

#### ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA O FIM QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna/RN, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 775.715,13 (setecentos e setenta e cinco mil setecentos e quinze reais e treze centavos), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de BARAÚNA/RN, bem como a Portaria Interministerial MEC/ME nº8, de 24 de setembro de 2021.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>775.715,13</b>
<b>02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>775.715,13</b>
	<b>2019 O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 30% (FUNDEB)</b>				<b>775.715,13</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	77.571,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	17.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	77.571,51
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	602.972,11

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de Transferência do FUNDEB Complementação da União - VAAT no montante de R\$ 775.715,13 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e treze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 19 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**39CB7A96

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 08/2021/SECJ, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Homologa decisão final do Comitê de Ação Cultural sobre análise das inscrições para o Edital Público 001/2021 – Prêmio Baraúna de Todas as Artes.*

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, conferidos e Edital 001/2021 – Prêmio Baraúna de Todas as Artes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar decisão da Comissão de Ação Cultural – CAC, referente ao Edital 001/2021 – Prêmio Baraúna de Todas as Artes, contendo lista dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura contemplados no Baraúna/RN, através de concessão de prêmios, por meio da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, Art. 2º, Inciso III.

**Art. 2º** - Autorizar publicação de vídeos já aprovados pelo Comitê de Ação Cultural – CAC, em plataforma indicada conforme anexo II do Edital.

**Art. 3º** - Solicitar envio da documentação complementar, conforme item 5.4, do edital 001/2021, no prazo de até 5 dias úteis;

**Art. 4º** - Homologar rateio das sobras de recursos em favor dos premiados por insuficiência de inscrições e por não haver suplentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Baraúna/RN, 18 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO DE MELO**

Secretário

Portaria: 08/2021 - CPF 095.xxx.xxx-86

## RESULTADO FINAL

### EDITAL 001/2021 – PRÊMIO BARAÚNA DE TODAS AS ARTES

#### RELAÇÃO POR NOTA DOS PREMIADOS

##### CATEGORIA: MÚSICA

NOME DO CONTEMPLADO	PROJETO/VÍDEO	NOTA FINAL	VALOR
• JOSÉ CÍCERO DA SILVA	COMPONDO MINHA HISTÓRIA	100	RS 2.009,61
• FRANCISCO RENATO DA SILVA	NETINHO CANTOR	100	RS 2.009,61
• JOSÉ LINDEMBERG DE LIMA FERNANDES	CHOTA BATERA MERENDA DRUMS	100	RS 2.009,61
• FABIANO CARNEIRO LIMA	FABIANO LIMA, O CANTOR DAS EMOÇÕES	98	RS 2.009,61
• KERGINALDO ALVES CAIANO	KERGINALDO TOCANDO PERCUSSÃO	97	RS 2.009,61
• VALDECI GOMES DA SILVA	MAGRÃO DOS TECLADOS EM SOLO INSTRUMENTAL	97	RS 2.009,61
• EDNARDO GABRIEL GOMES	EDNARDO TOCANDO SANFONA	97	RS 2.009,61
• PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE QUEIROZ	PEDRO GUITAR – SÓ QUERO UM XODÓ	97	RS 2.009,61
• LUÍS CARLOS DA SILVA PEREIRA	SAMBA E PAGODE	96	RS 2.009,61
• POLISCLÉBIO DANTAS DA SILVA	POLISCLÉBIO MÚSICO MOSTRANDO O SEU TRABALHO	96	RS 2.009,61
• SÉRGIO RICARDO BEZERRA DE CARVALHO JÚNIOR	SÉRGIO BASS PLAY ALONG	95	RS 2.009,61
• EXPÉRDITO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	VÍDEO MUSICAL DE APRESENTAÇÃO COMO BATERISTA	95	RS 2.009,61
• MANOEL AGOSTINHO DA SILVA	PINEL SILVA – MINHAS RAÍZES	95	RS 2.009,61
• FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS	FALANDO UM POUCO DO MEU TRABALHO	95	RS 2.009,61
• ALEXANDRO MIRANDA DE MENEZES JÚNIOR	SONDA-ME, USA-ME (INSTRUMENTAL)	95	RS 2.009,61
• ELINALDO GOMES VIANA	MANINHO BATERA POUT-POURRI	95	RS 2.009,61
• LUCIANO TEMÓTEO DA SILVA	LUCIANO SILVA – RECORDANDO O PASSADO	95	RS 2.009,61
• ANTÔNIO CAMILO DA SILVA	FORROZÃO CHAMA NA BOTA E TOINHO DOS TECLADOS	95	RS 2.009,61
• FRANCISCA AGNÁRIA QUEIROZ DE SOUZA	VÍDEO MUSICAL DE APRESENTAÇÃO MINHA EM CLUBES E BARZINHOS	94	RS 2.009,61
• JERISMAR ALEXANDRE SILVA	VÍDEO MUSICAL DE BABÁ PEGADA SHOW	93	RS 2.009,61
• JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA	ARY PLAY SHOW – CANTANDO BOATE AZUL	93	RS 2.009,61
• MAXSUEL RAMOS DA SILVA	MAXSUEL RAMOS INTERPRETANDO GRANDE CANÇÃO	92	RS 2.009,61
• ELICA DE MEDEIROS COSTA ALVES	VÍDEOS MÚSICAIS DE ELICA ALVES	92	RS 2.009,61
• JEFFERSON ALEF HONÓRIO SOARES	APRESENTAÇÃO MUSICAL – JEFFERSON ALEF	92	RS 2.009,61
• FRANCISCO JAIME QUEIROZ	VÍDEO MUSICAL DO CANTOR JAIME QUEIROZ	92	RS 2.009,61
• FLÁVIO SÉRGIO SANTOS DA SILVA	HISTÓRIA EM MÚSICA	91	RS 2.009,61
• JACIEL ELIZEU DA SILVA	FORRÓ GOSPEL BASS COVER	91	RS 2.009,61
• FELIPE LUCAS SOARES DA COSTA	VÍDEO MUSICAL DE FELIPE FARRA	90	RS 2.009,61
• ADLEY KENIO LIMA DE ASSIS	APENAS MAIS UMA DE AMOR	90	RS 2.009,61
• JOSÉ ARNOR DE AZEVEDO DOS SANTOS	JOSÉ ARNOR CANTANDO PARA VOCÊ	90	RS 2.009,61
• ANDRÉ SÁVIO FONTES DA SILVA	MINHA HISTÓRIA NA MÚSICA	89	RS 2.009,61
• JADSON DE LIMA SILVA	PARA DE RECLAMAR – DA MINHA PRÓPRIA AUTORIA	89	RS 2.009,61
• SILVANÉRIO GARCIA DE ARAÚJO	PORQUE DEUS É DEUS – SILVANÉRIO COVER	89	RS 2.009,61
• CLEYTON ANDRÉ DA SILVA	VÍDEO MUSICAL DE CLEYTON ANDRÉ	88	RS 2.009,61
• JOSENILDO DE ALMEIDA SOUSA	PISADINHA VERSÃO FORRÓ	87	RS 2.009,61
• FRANCEIUO SOUZA FERNANDES	INSTRUMENTAL SAXOFONE – MÚSICA EVIDÊNCIAS	85	RS 2.009,61
• GABRIEL MAURO DE LUCENA MOURA	GABRIEL MAURO 084 – VIVENDO A MÚSICA	65	RS 2.009,61
• JOSÉ ALDIZIO ANTUNES PEREIRA JÚNIOR	SAMBA E PAGODE	62	RS 2.009,61
• RAENYSON NARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	MINHA HISTÓRIA NA MÚSICA	57	RS 2.009,61
•			

#### RELAÇÃO POR NOTA DOS PREMIADOS

##### CATEGORIA: ARTESANATO

NOME DO CONTEMPLADO	PROJETO/VÍDEO	NOTA FINAL	VALOR
• FRANCISCA TATIANY ROCHA DE MOURA	UM POUCO DO MEU MUNDO	93	RS 2.009,61
• JULIANA DE MELO MENDES	CINCO ITENS E UM BORDADO	92	RS 2.009,61
• MARIA JAQUELINE FERREIRA SILVA	VARIEDADES DE LAÇOS	91	RS 2.009,61
• ONEILDA DANTAS BARBOSA	ONEILDA ARTES E ARTESANATO	91	RS 2.009,61
• MARIA ROSICLEIDE SILVA SANTOS	APRESENTAÇÃO DE ARTES EM BISCUIT	89	RS 2.009,61
• ANNY CATARINY OLIVEIRA DA FONSECA	ARTE E AMOR	89	RS 2.009,61
• ROSANGELA PEREIRA DE ARAÚJO LIMA	BONECA EM TECIDO	87	RS 2.009,61
• MARIA DE FÁTIMA ROCHA	MINHA HISTÓRIA COM O CROCHÊ	86	RS 2.009,61
• LÚCIA HELENA PEREIRA DE ARAÚJO	FAZENDO ARTES COM FIBRAS DE BANANEIRA	85	RS 2.009,61
• MARINALVA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	JOGO DE COZINHA E CROCHÊ	85	RS 2.009,61

• PATRÍCIA SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO LIMA	LAÇOS DE AMOR	84	RS 2.009,61
• NARCILENE MARIA DA SILVA COSTA	APRESENTAÇÃO CONFECCIONANDO LAÇOS	84	RS 2.009,61
• MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MACEDO	APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM PALHA	82	RS 2.009,61
• ERIKA PALHARES DA SILVA	MOSTRANDO MINHA ARTE	82	RS 2.009,61
• GERLÂNIA DE SOUZA CARVALHO	FELTROS COM AFETO	82	RS 2.009,61
• COSMA DE SOUZA ARAÚJO LEITE	PINTURA DE AGULHA	82	RS 2.009,61
• ROSÁLIA AMÉLIA FERNANDES LAURENTINO	APRESENTAÇÃO DE PEÇAS EM CROCHÊ	82	RS 2.009,61
• JACIRAMI DA SILVA	CONFEÇÃO DE LANTERNA RÚSTICA	80	RS 2.009,61
• MANAÍSA PEREIRA SOARES	ESCULTURAS EM CIMENTO	77	RS 2.009,61
• DENISE LEAL MAIA	APRESENTAÇÃO DE ARTES EM CHOCHÊ	74	RS 2.009,61
• JOSEFA APARECIDA OLÍMPIO DA SILVA	LEMBRANCINHA PARA MATERNIDADE	73	RS 2.009,61
• ROSICLEIDE PEREIRA DE ARAÚJO SILVA	ESCULTURA EM CIMENTO E AREIA	73	RS 2.009,61
• ELIANE GERALDA DA SILVA	MEUS BORDADOS	73	RS 2.009,61
• SANDILEUZA PEREIRA DE ARAÚJO SOUZA	ARTE EM GESSOS	71	RS 2.009,61
• LUZIA DA COSTA SILVA	ARTES EM CONCHA	67	RS 2.009,61
• RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO	RAIMUNDA EM SEU ARTESANATO	56	RS 2.009,61
• LUCIVÂNIA CAVALCANTE RAMOS DE MOURA	APRESENTAÇÃO DE UM BOLO DE E.V.A.	52	RS 2.009,61
• MARIA MADALENA BATISTA	APRESENTANDO TURMA DO CHAVES EM FELTRO	85	RS 2.009,61

**REMIADOS****CATEGORIA: DANÇA**

NOME DO CONTEMPLADO	PROJETO/VÍDEO	NOTA FINAL	VALOR
• BEATRIZ DE MELO MENDES	MINHA ALMA É LIVRE PARA QUE MEU CORPO FAÇA POESIA	94	RS 2.009,61
• VITÓRIA THAÍS ALVES DA SILVA	A DANÇA NA MINHA VIDA	90	RS 2.009,61

**RELAÇÃO POR NOTA DOS PREMIADOS****CATEGORIA: DESENHO/PINTURA**

NOME DO CONTEMPLADO	PROJETO/VÍDEO	NOTA FINAL	VALOR
• ISAAC MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS	MOSTRANDO MEUS DESENHOS	93	RS 2.009,61
• RONY SILVA FREIRA	PROCESSO DE PINTURA DIGITAL	93	RS 2.009,61
• ISAC MATEUS SILVA SIMÃO	MINHA ARTE	82	RS 2.009,61

**RELAÇÃO POR NOTA DOS PREMIADOS****CATEGORIA: LOCUÇÃO**

NOME DO CONTEMPLADO	PROJETO/VÍDEO	NOTA FINAL	VALOR
• RONIELLYSON DA SILVA MACEDO	RONIELLYSON SILVA – ONDE TUDO COMEÇOU	94	RS 2.009,61
• CLIVANILSON ALVES DA SILVA GOMES	CLIVANILSON LOCUTOR: MINHA HISTÓRIA COMO APRESENTADOR	93	RS 2.009,61

**RELAÇÃO POR NOTA DOS PREMIADOS****CATEGORIA: TEATRO – ARTES CÊNICAS**

NOME DO CONTEMPLADO	PROJETO/VÍDEO	NOTA FINAL	VALOR
• CÁSSIO JORDÃO DE PAIVA QUIRINO	MINHA ARTE, MINHA VIDA	95	RS 2.009,61
• JOSÉ ISRAELLYSON DA SILVA OLIVEIRA	DINHO OLIVEIRA EM “A MAGIA DO SÃO JOÃO NO NORDESTE”	94	RS 2.009,61

**RELAÇÃO POR NOTA DOS PREMIADOS****CATEGORIA: POESIA - CORDEL**

NOME DO CONTEMPLADO	PROJETO/VÍDEO	NOTA FINAL	VALOR
• RAIMUNDO GONÇALVES DE MESQUITA	POEMAS E SONETOS	95	RS 2.009,61

**JOÃO PAULO DE MELO**

Secretário

Portaria: 08/2021 - CPF 095.xxx.xxx-86

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**C0A24705

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADESÃO - 004.2021**

**TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 013/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2021 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Município de Barcelona/RN

**EMPRESA REGISTRADA:** 1ª Classificada – Empresa fornecedora - CNPJ n.º: 06.020.318/0001-10 Razão Social: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**DO OBJETO:** Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021;

**DA JUSTIFICATIVA:** Melhora na rede de transporte escolar do município;

**DO VALOR TOTAL DA ATA:** O valor registrado é de R\$ 794.750.000,00 (Setecentos e Noventa e Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta Mil Reais);

**TIPO DA ADESÃO:** Trata-se de uma ADESÃO PARCIAL no valor total de R\$ 317.900,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais), referente a 01 Ônibus Rural Escolar - ORE 3;

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2021 (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE);

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 14/09/2021 a 14/09/2022;

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 19/11/2021 a 14/09/2022; tendo esse período para realizar a aquisição por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Barcelona/RN, 19 de novembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	und	001	Volkswagen	R\$ 317.900,00	R\$ 317.900,00

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**EEEBAE44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2021

PROCESSO Nº 2.893/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 dias do mês de OUTUBRO de 2021, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. David Franciole de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.090.514-26, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cavalcante nº 66, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2021, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, com sede à Rua Padre Teófilo Tworz nº 640, – Prado – Recife/PE, CEP: 50.751.315, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, portador do CPF nº 104.152.454-43, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das escolas municipais de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

**CNPJ:** 35.458.953/0001-82

**Valor Total do Itens:** R\$153.760,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais);

Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2	ARMÁRIO DE AÇO DO TIPO ROUPEIRO COM 12 COMPARTILHAMENTOS: 12 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FECHAMENTO DE PITÃO PARA CADEADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 185 X 90 X 40 CM, COM COR CINZA.	200	ROUP12/DMK	R\$768,80	R\$153.760,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$153.760,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- 6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

- 8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada obriga-se a:
- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.2. A Contratante obriga-se a:
- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left( \frac{6}{100} \right)^N$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0031/2021 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 18 de novembro de 2021.

#### DAVID FRANCOLE DE OLIVEIRA

CPF de nº 060.604.754-93

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Bom Jesus/RN

Representante do Órgão Gerenciador

#### VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA

CPF de nº 104.152.452-43

Proprietário da Empresa:

VRR De Souza Distribuidora de Artigos de EscritorioEIRELI

CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82

Representante da Empresa

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**6F7713B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1447/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1447/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Wilma Maria de Amorim, para realizar cirurgia Cesária na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 11/11/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doupler, ar por avaliação vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2021.

#### EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**19386D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1448/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1448/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente Wilma Maria de Amorim, para realizar cirurgia Cesária na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 11/11/2021. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doupler, ar por avaliação vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: B2B5A7C4SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1468/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1468/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ANA SANTANA DAS CHAGAS MEDEIROS		
CARGO:	Técnica de Enfermagem		
MATRÍCULA:	9596/3		
DOCUMENTOS:	CPF: 047.436.434-81		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Emanuelly Carla Cardoso Braz, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 16/11/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: 127FDC98SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1472/2021

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1472/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCINEIDE GOMES DE ARAUJO			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMEAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	1988522/1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 025.807.924-06			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	20:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Marimilson Brito da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para a realizar procedimento no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 16/11/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	16/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**48599D51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812014/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ/MF nº **39.681.057/0001-39**, com sede na TV Sete de Setembro, 442, Centro, CEP: 59.330-000, Jucurutu/RN, neste ato representada pelo Sr. **CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 54467713 SSP/SP e inscrito no CPF nº 967.079.094-87, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de bombas e equipamentos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente/Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O **Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base no presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j). Obedecer às especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
07	Bomba 5 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO	UND	02	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
09	Bomba 12 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO	UND	01	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00
10	Bomba 13 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO	UND	01	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
11	Bomba 15 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO	UND	01	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
12	Bomba 17 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO	UND	01	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
13	Bomba 20 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO	UND	01	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
20	Bomba Monoestágio MSA - 21r 1 ½ 4CV - Trifásica - 220/380/440/760 V - Pressão máxima 52,7m³/h - Pressão mínima 25,0 m³/h -	SCHNEIDER	UND	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
21	Bomba 27-50 TJM - 2" 5 CV - Trifásico 220/380V	SCHNEIDER	UND	02	R\$ 4.760,00	R\$ 9.520,00
22	Mangueira Duto Sucção Azul Água 3"	HIMAFLEX	METRO	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
24	Mangueira Duto Sucção Azul Água 2"	HIMAFLEX	METRO	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
28	TE PVC Sold. 85 mm Marrom	VIQUA	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
32	Chave de Partida Direta - 5 cv - 220V - 17A - Trifásica	ALTRONIC	UND	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
33	Chave de Partida Direta - 7,5 cv - 220V - 23A - Trifásica	ALTRONIC	UND	02	R\$ 415,00	R\$ 830,00
<b>VALOR</b>						<b>R\$ 98.950,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - 1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - 2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - 3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
    - 4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - 5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
  - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
  - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições do presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 09 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Loc Nordeste Comercio E Serviço EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**156A4D4E

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 006/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203028/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA JESSICA LARISSA FERNANDES, CNPJ/**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JESSICA LARISSA FERNANDES**, CNPJ/MF nº 37.750.976/0001-91, com sede na R Rio Grande do Norte, 77, Bela Vista, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN, neste ato representada pela Sra. **JESSICA LARISSA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade de nº 002.221.080 e inscrita no CPF nº 099.475.214-86, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 006/2021 destinado à **aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores unitários de gêneros alimentícios para merenda escolar, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 006/2021, e, conforme tabela abaixo:

NR ORD PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR REVISÃO/REAJUSTE (R\$)	COM
04	ACÚCAR. Tipo cristal. Características adicionais branco, de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	KG	ALEGRE	R\$ 2,70	R\$ 4,00	
20	CARNE BOVINA IN NATURA: tipo corte lagarto, apresentação peça inteira, processamento com osso, estado de conservação congelado (a).	PCT	BOI FORTE	R\$ 29,10	R\$ 34,00	
49	OVO BRANCO DE GALINHA. Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	BANDEJA	AVINE	R\$ 12,75	R\$ 17,00	

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 006/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 – Processo Administrativo nº 203028/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 12 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Jessica Larissa Fernandes
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>JESSICA LARISSA FERNANDES</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**820A0DE5

### SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO ITEM 112 REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021

**CNPJ Nº 08.349.102/0001-29**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO ITEM 112 REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

**Considerando** o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

<b>Item: 112</b>	
<b>Descrição:</b> Sonda trato urinário	
<b>Descrição Complementar:</b> Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,7900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado	
<b>Adjudicado para:</b> HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 3,7700 e a quantidade de 50 Unidade .	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2021 08:59:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,7700
Adjudicado	18/11/2021 08:59:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,7700
Homologado	18/11/2021 09:11:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 19 de novembro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**D5C64802

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO ITEM 112 REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO ITEM 112 REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

<b>Item: 112</b>	
<b>Descrição:</b> Sonda trato urinário	
<b>Descrição Complementar:</b> Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,7900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 3,7700 e a quantidade de 50 Unidade .	

Caraúbas, 19 de novembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**064E745F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 076/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº 076/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2704/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

**Contratante:** Município de Caraúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, Rua Renato Dantas, 869, Centro - Caicó/RN -59300-000, inscrito pelo CNPJ: 70.307.939/0001-89,.

**Do objeto:** contratação do saldo remanescente Ata de Registro de Preços nº 46/2020, referente ao Pregão eletrônico nº 27/2020, cujo objeto é a Contratação Futura de Empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES.

**Do preço total:** 4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Estante de Aço – Com 06 Prateleiras, Com Reforço Central, Cor Cinza Ou Bege 200 X 92 X 40 Cm	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 9.000 MIL BTU'S, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO "A"; TENSÃO: 220 V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE À BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A - QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. A INSTALAÇÃO DESTA APARELHO (CONDENSADOR + EVAPORADOR) DEVERÁ INCLUIR TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, GÁS REFRIGERANTE, CIRCUITO ELÉTRICO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR DE 30", TUBULAÇÃO DE DRENAGEM.	01	R\$ 1.585,00	R\$ 1.585,00

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 48 – 02.004.04.122.0003

PROJ/ATIV: 1005–EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA A ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 440 – 02.014.20.606.0013

PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Caraúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.****Da vigência:** de 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**Caraúba dos Dantas/RN 18 de outubro de 2021.****GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**

P/ Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**0FC9A92D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.852**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.852 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 115,05 (cento e quinze reais e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>115,05</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					115,05
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				115,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	115,05
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>115,05</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					115,05
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				115,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	115,05

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**50673B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.853**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.853 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPAO	3º			30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPAO	3º			30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	30.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**4B9C4857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.854**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.854**

**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**15BE3F36

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE PORTARIA Nº 1.855

### GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.855 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.500,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					12.500,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				12.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>12.500,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					12.500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				12.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	12.500,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**3E5526BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.856**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.856 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>350,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					350,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	350,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>350,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					350,00
	1127 SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL				350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	350,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**85A61074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.547**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.547, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 314.894,26 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 314894,26 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>314.894,26</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					314.894,26
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				314.894,26
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	314.894,26
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>314.894,26</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL					314.894,26

DE SAÚDE					
	<b>1010 CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE</b>				<b>1.495,50</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	1.495,50
	<b>2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>60.632,99</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	252,99
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	180,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>				<b>1.934,59</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.234,59
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	700,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>				<b>7.409,41</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	832,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.036,79
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	46,11
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.494,49
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>71.433,65</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12140000	0001	8.015,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	33.083,02
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	6.335,60
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	24.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS</b>				<b>18.586,10</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.416,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.368,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	466,70
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	834,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>				<b>20.604,04</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	3.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.434,04
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.500,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>14.746,16</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	446,16
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	1.000,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS</b>				<b>13.574,74</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.092,83
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	254,86
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	927,05
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	500,00
	<b>2087 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIG. EPIDEMIOLOGICA</b>				<b>12.060,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	12.060,00

	2088 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				8.455,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.955,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.500,00
	1043 PROGRAMA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				2.169,96
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	169,96
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	1.500,00
	1118 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN				6.200,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	6.200,00
	1127 SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL				31.209,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	8,73
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.300,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,19
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO				2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12200000	0001	2.000,00
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				27.382,76
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142100	0001	691,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	25.691,76

Publicado por:  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:33577B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.548

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.548, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>180.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					180.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO				180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	180.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>180.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					180.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				162.765,24
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	880,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	779,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	25.418,56
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	15.121,53

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.280,95
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	98.127,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	1.158,00
	<b>2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO</b>				<b>17.234,76</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	5.897,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12120000	0001	1.760,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12120000	0001	5.490,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12200000	0001	3.687,76
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12200000	0001	80,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12200000	0001	320,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**3655623A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.549**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.549, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.720,85 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.720,85 (quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .024 SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO POLITICA E INSTITUCIONAL					<b>4.720,85</b>
	2125 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL				<b>4.720,85</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.720,85
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .024 SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO POLITICA E INSTITUCIONAL					<b>4.720,85</b>
	2125 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL				<b>4.720,85</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.720,85

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**54D6E993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO 3.550**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.550, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.954,13 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.954,13 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>105.954,13</b>
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>105.954,13</b>
	<b>2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>				<b>105.954,13</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	105.954,13
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>105.954,13</b>
<b>02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>105.954,13</b>
	<b>1010 CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE</b>				<b>0,79</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12150000	0001	0,79
	<b>2027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>95,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	95,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>574,34</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	0,18
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	0,01
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4,96
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	569,19
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB</b>				<b>5.376,35</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.338,98
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	0,11
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.009,99
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.296,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	730,76
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>				<b>32.750,59</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	43,37
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.625,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.046,52
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.124,52
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	303,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	608,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	27.000,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>				<b>970,78</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	485,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	484,74
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1,04
	<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC</b>				<b>2.180,10</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.090,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	0,10
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	90,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO</b>				<b>6.375,95</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.924,57
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	330,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	674,12
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.361,80
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.208,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	876,50
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS</b>				<b>7.838,03</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	805,93
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.832,10
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.200,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>23.442,50</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	23.342,50
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS</b>				<b>25.849,70</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	493,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	768,04
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	23.342,50
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	264,96
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	81,20
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00
	<b>2088 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>500,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**48FAA24C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.551**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.551, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.383,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.383,00 (nove mil, trezentos e oitenta e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>9.383,00</b>
	2119 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				<b>9.383,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	9.383,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>9.383,00</b>
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>9.383,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	9.383,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8531F09C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.552**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.552, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:929A3B70**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 3.553**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.553, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.303,46 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.303,46 (dois mil, trezentos e três reais e quarenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.303,46</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.303,46
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				2.303,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	2.303,46
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.303,46</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					2.303,46
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				2.303,46
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.303,46

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:DDDF35C8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 3.554**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.554, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.129,72 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.129,72 (seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					6.129,72
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC				6.129,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	6.129,72
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					6.129,72
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				6.129,72
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	6.129,72

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**CDE3F3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.555**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.555, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.598,38 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.598,38 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					43.598,38
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				43.598,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	43.598,38
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					43.598,38
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				43.598,38
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	43.598,38

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**566D8050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.556**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.556, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.583,68 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.583,68 (um mil, quinhentos e oitenta e três e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que Trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.583,68</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.583,68
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL				1.583,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	1.583,68
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.583,68</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.583,68
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				1.583,68
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.583,68

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**D2D45866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.557**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.557, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.205,62 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.205,62 (quatorze mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>14.205,62</b>

02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					14.205,62
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				14.205,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	14.205,62
Anexo II (Redução)					14.205,62
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					14.205,62
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				14.205,62
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	14.205,62

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:2382D642**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.558**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.558, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					200.000,00
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					200.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	200.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:21DE61BD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.559**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.559, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					54.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				54.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	54.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					54.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				54.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	54.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**15880AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.560**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.560, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.240,80 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO**

**MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.240,80 (um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					1.240,80
	2056 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				1.240,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.240,80
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					1.240,80
	2102 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				1.240,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.240,80

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**5E16950E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.561**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.561, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>21.000,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					21.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>21.000,00</b>
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					21.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				21.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	21.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8EE567FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS e GABINETE DA PREFEITA**, inscritas no CNPJ nº. 08.555.471/0001-24, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 14.950.427/0001-65, neste ato representado pela Sra. Maria de Fátima Alves da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 013/2021, publicada no dia 21 de outubro de 2021, processo administrativo n.º 00521/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de PNEUS, CÂMARA DE AR e BATERIAS, como contratação dos serviços de RECAUCHUTAGEM, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM e ALINHAMENTO para manutenção e funcionamento dos veículos da frota municipal**, conforme termo de referência, especificado(s) no(s) item(ns) 02, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
08/11/2021	11	5280 - CAMARA DE AR 275/80 R22.5 COM CERTIFICADO INMETRO	UND	Qbom	15	200,00	3.000,00
08/11/2021	25	5294 - PNEU PARA TRATOR 18.4-34R. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR. COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UND	PIRELLI	8	5.200,00	41.600,00
08/11/2021	35	5306 - PNEU 7.50-16 COMUM, LISO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR. COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UND	PIRELLI	30	719,00	21.570,00

08/11/2021	38	5309 - PNEU PARA TRATOR 7.50-18 AGRICOLA. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UND	GOODYEAR	4	950,00	3.800,00
08/11/2021	39	5310 - PNEU PARA TRATOR 18.4-30. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UND	PIRELLI	4	4.400,00	17.600,00
08/11/2021	41	5313 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L-24, 12 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UND	PIRELLI	10	4.999,00	49.990,00
08/11/2021	52	5328 - PNEU 195.60-15. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UND	Hifly	8	415,00	3.320,00
08/11/2021	73	5349 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO POR EIXO EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES).	UND	Serviço	20	100,00	2.000,00
08/11/2021	74	5350 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES).	UND	Serviço	20	46,00	920,00
08/11/2021	77	5353 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA (UTILITÁRIOS)	UND	Serviço	20	17,00	340,00
08/11/2021	80	5356 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS)	UND	Serviço	20	15,00	300,00
08/11/2021	87	5321 - PNEU 225.65-17 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UND	Hifly	8	697,00	5.576,00
08/11/2021	88	5299 - PNEU 215.65 R16. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	UND	Ovation	10	583,00	5.830,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>155.846,00</b>	

## CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não se aplica.

## ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO** ou ser emitidas **Notas de Empenho**, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa – RN, 17 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

**ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO**

Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**MARIA CLARA ALVES COSTA SILVA**

Gabinete da Prefeita

**FRANCISCO HERMÍNIO SOUZA**

Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**FRANCISCO XAVIER DO RÊGO ME**

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**58AB14E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 25/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 25/2021 com início 05 de novembro de 2021, realizada em 19 de novembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO</b>					
CNPJ: <b>70.307.939/0001-89</b>		Email: <b>SANTOANTONIOINFORMATICA@HOTMAIL.COM</b>		Telefone: <b>(84) 3421-2207</b>	
Endereço: <b>R RENATO DANTAS, 869 ***** , CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000</b>					
Representante: <b>Isley Fonseca Damasceno de Araújo - RG: 002.467.546 ITEP/RN</b>					
Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado (RS)	Total (RS)
1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA MARCA CANNON COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	1,00	23.000,00	23.000,00
2	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA MARCA BROTHER COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	1,00	19.800,00	19.800,00
3	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA MARCA HP COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	1,00	16.500,00	16.500,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA MARCA EPSON COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	1,00	11.700,00	11.700,00
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA MARCA XEROX COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	1,00	15.300,00	15.300,00
6	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA MARCA SAMSUNG COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	1,00	15.000,00	15.000,00
Total:					101.300,00

CRUZETA/RN, 19 de novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:787C07F8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 026/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS  
GRADATIVOS DE RECARGA DE TONERS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 26/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 26/2021 com início 05 de novembro de 2021, realizada em 19 de novembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469</b>						
CNPJ: <b>20.374.920/0001-87</b>		Email: <b>WJINFORMATICA@GMAIL.COM</b>		Telefone: <b>(84) 9600-7807</b>		
Endereço: <b>R AUGUSTO MONTEIRO, 315 , CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000</b>						
Representante: <b>- RG: 2598357 ITEP/RN</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-8152DN		Unid	15,00	48,50	727,50
00002	RECARGA TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET M1132		UND	50,00	34,50	1.725,00
00003	RECARGA TONER P/IMPRESSORA HP - 4623F		UND	8,00	44,00	352,00
00004	RECARGA P / IMPRESSORA HP LASER JET P1102W		UND	15,00	39,50	592,50
00019	RECARGA DE TONER P/ IMPRESSORA EPSON LX 350		UND	10,00	43,50	435,00
00020	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-8152DN E DCP-8152ON		UND	6,00	58,50	351,00
00022	RECARGA TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP		UND	10,00	39,00	390,00
00023	RECARGA TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M132NW		UND	8,00	38,50	308,00
00024	RECARGA TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG M4070FR		UND	10,00	48,00	480,00
00026	RECARGA TONER P/IMPRESSORA BROTHER MFC L2740 DW		UND	10,00	55,00	550,00
Total:						5.911,00

Vencedor(es): <b>JUDENILDO E MICARLA LTDA</b>						
CNPJ: <b>07.887.781/0001-27</b>		Email:		Telefone:		
Endereço: <b>RUA LAURENTINO BEZERRA, 143 , CENTRO , CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000</b>						
Representante: <b>- RG: 1562929 ITEP/RN</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00005	RECARGA P/ IMPRESSORA LASERJET PO MFP M 426 dw		UND	12,00	39,00	468,00

00006	RECARGA TONER HP LASERJET P2035	UND	20,00	38,00	760,00
00007	RECARGA DE TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN	UND	10,00	53,00	530,00
00008	RECARGA DE TONER P/IMPRESSORA BROTHER TN 1060	UND	44,00	38,00	1.672,00
00009	RECARGA DE TONER P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP3050 I2A	UND	24,00	38,00	912,00
00011	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M454dw NA COR BLACK	UND	20,00	88,00	1.760,00
00012	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M454dw NA COR CIANO	UND	8,00	88,00	704,00
00013	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M454dw NA COR MAGENTA	UND	8,00	88,00	704,00
00014	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M454dw NA COR YELLOW	UND	8,00	88,00	704,00
00015	RECARGA DE TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (ORIGINAL)	UND	12,00	58,00	696,00
00016	RECARGA DE TONER P/ IMPRESSORA DCP-7055 (SIMILAR – NOVO DE PRIMEIRO USO)	UND	12,00	59,00	708,00
00017	RECARGA DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M428 fdw	UND	12,00	38,90	466,80
00018	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1005 (ORIGINAL)	Unid	2,00	39,00	78,00
00021	RECARGA TONER P/ IMPRESSORA XEROX PHASER 3250	UND	2,00	74,00	148,00
00025	RECARGA TONER P/IMPRESSORA BROTHER HL 1212W	UND	10,00	44,00	440,00
Total:					10.750,80

CRUZETA/RN, 19 de novembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Robertth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**9A392BF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 01/2021 – SEMEC/PMCN**

Não havendo entrada de recursos, no período posto em Edital nº 01/2021 – SEMEC/PMCN, divulga-se o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), instituída pela Portaria de nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e a Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, conforme edital nº 01/2021 – SEMEC/PMCN. Foram recebidos 20 (vinte) inscrições contendo a documentação de habilitação dos proponentes abaixo, sendo analisados pela Comissão Organizadora nomeada em conformidade com o Art. 1º da Portaria nº 003/SEMEC de 08 de novembro.

Esta Comissão declara como **CRENCIADOS** os proponentes, pois entregaram toda a documentação necessária exigida:

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOMES	CPF	NOTA	RESULTADO
1º	Maria de Fátima da Silva Berto	030.381.764-00	8,0	CLASSIFICADA
2º	Edenia Dantas	897.712.304-68	7,0	CLASSIFICADA
3º	Xenia Liane Pereira da Silva	055.359.924-02	7,0	CLASSIFICADA
4º	Edna Fernandes de Sousa	038.418.434-09	5,5	CLASSIFICADA
5º	Walmira Neves Menezes	969.003.344-15	5,0	CLASSIFICADA
6º	Maria Aparecida de Medeiros Silva	052.044.634-88	5,0	CLASSIFICADA
7º	Francilene Matias da Silva Sousa	051.120.894-40	5,0	CLASSIFICADA
8º	Alexandra Rodrigues da Silveira	283.055.818-96	5,0	CLASSIFICADA
9º	Ana de Fátima Tertto Gomes	038.974.484-08	5,0	CLASSIFICADA
10º	Elisângela de Lourdes Santos	012.177.284-57	5,0	CLASSIFICADA
11º	Adriana Maria dos Santos Meneses	093.954.454-47	5,0	CLASSIFICADA
12º	Josiane da Silva Medeiros	086.091.164-09	5,0	CLASSIFICADA
13º	Aline Naiane Oliveira dos Santos	073.023.994-25	5,0	CLASSIFICADA
14º	Jacione da Silva Rodrigues	098.538.934-60	4,5	BANCO DE ASSISTENTES
15º	Leticia Maria Pedro Gabriel	703.034.704-88	4,0	BANCO DE ASSISTENTES
16º	Maria Micarla da Silva	042.763.484-98	3,5	BANCO DE ASSISTENTES
17º	Maria Josenir Campelo	814.005.984-20	3,5	BANCO DE ASSISTENTES
18º	Flávia Mayara Dantas Andrade Pereira	011.725.834-20	3,5	BANCO DE ASSISTENTES
19º	José Mário Dantas Medeiros	091.369.644-76	3,0	BANCO DE ASSISTENTES
20º	Jordana Barbosa da Silva	087.537.564-28	0,0	INDEFERIDO

Esta Comissão declara como desclassificada a proponente, Jordana Barbosa da Silva, CPF nº 087.537.564-28, por não apresentar documentos comprobatórios, conforme solicitação no Edital nº 01/2021 – SEMEC/PMCN.

Dar-se-á publicidade ao procedimento tornando-o público.

Currais Novos/RN, 18 de novembro de 2021

Comissão Organizadora

**JOANA D'ARC TRAJANO DE MEDEIROS**

**MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS MOURA**

**MARIA BETÂNIA DA SILVA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-001

## MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s): SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN,** neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA** portador do CPF nº **085.399.564-89** doravante, denominada FORNECEDORA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer material permanente necessários ao desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades a ela vinculadas. , com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 1 - APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO**

Descrição: Esfigmomanômetro Aneroide Premium Características -Manguito com Pêra em PVC; -Braçadeira em nylon com fecho de velcro. Estetoscópio Adulto Simples Preto Características -Membrana de Plástico rígido; - Anel rosqueado de cobre cromado; - Auscultador; - Tubo em "Y" de PVC; -Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); -Fone biauricular de cobre cromado; -Par de olivas macias. Garantia de 12 meses para aparelho e 3 meses para braçadeira. Conteúdo da Embalagem - 1 Manômetro ( 0 -300mmHg) - 1 Braçadeira tamanho Adulto - 1 Válvula de deflação - 1 Pera - 1 Estetoscópio Simples - 1 Estojo para viagem Leia MenosEsfigmomanômetro Aneroide Premium Características -Manguito com Pêra em PVC; -Braçadeira em nylon com fecho de velcro. Estetoscópio Adulto Simples Preto Características -Membrana de Plástico rígido; - Anel rosqueado de cobre cromado; - Auscultador; - Tubo em "Y" de PVC; -Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); -Fone biauricular de cobre cromado; -Par de olivas macias. Garantia de 12 meses para aparelho e 3 meses para braçadeira. Conteúdo da Embalagem - 1 Manômetro ( 0 -300mmHg) - 1 Braçadeira tamanho Adulto - 1 Válvula de deflação - 1 Pera - 1 Estetoscópio Simples - 1 Estojo para viagem.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	90,00	PAMED

**Item: 8 - BALANÇA PORTÁTIL**

Descrição: Display USB: indica quando a bateria está fraca; Acionamento e desligamento automático; Sensores de alta precisão; Capacidade mínima: 180 Kg, Dimensões: 28 x 29x 0,6 cm; Peso: 1.35 kg, Garantia: 12 meses

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	158,99	BALMAK

**Item: 12 - CADEIRA DE RODAS**

Descrição: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO. BRAÇOS: FIXO. PÉS REMOVÍVEL. POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	700,00	JAGUARIBE

**Item: 15 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO**

Descrição: Capacidade mínima de 60 litros, potência 1,0 HP.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	2.500,00	CHIAPERINI

**Item: 50 - Dispense para Sabonete Líquido e Álcool Gel**

Descrição: Dispense para Sabonete Líquido e Álcool Gel com Reservatório de 800ml com sistema que aceita o refil de 800ml de sabonete líquido, manuseio prático e fácil de ser instalado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	NOBRE

**Item: 57 - ADIPÔMETRO CLÍNICO COMPACTO**

Descrição: Plicômetro clínico para avaliação de composição corporal com corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi preta, cabo e protetores em nylon technyl, ponteiros fixas em nylon technyl e molas de aço zincado, e régua com marcações em milímetros. Abertura de 61 mm e molas com pressão de 10 g/mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	500,00	CESCORF

**Item: 68 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL**

Descrição: A balança digital é leve e resistente. Possui alta sensibilidade, design moderno e capacidade para pesagem de até 180 quilos. Além das funções de auto desligamento e acionamento automático, ela vem com indicador de bateria fraca e de sobrepeso. Uma grande aliada no cuidado da sua saúde.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	300,00	BALMAK

**Item: 69 - BALANÇA DIGITAL COM BIOIMPEDÂNCIA ATÉ 150KG**

Descrição: Balança Digital de Controle de Corporal de corpo inteiro. De Bioimpedância, análise completa da composição corporal (corpo inteiro) - Indicadores de parâmetros corporais: Peso corporal; Gordura corporal; Índice de Massa Corporal (IMC); Músculos esqueléticos; Gordura visceral; Metabolismo basal; Idade corporal; Perfis de usuário + convidado; Avaliação do nível dos resultados (baixo, normal, elevado, muito elevado).

Unidade de medida: UND Quantidade: 7

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	479,99	OMRON

**Item: 77 - CADEIRA DE BANHO ENXUTA JUVENIL DOBRÁVEL**

Descrição: Estrutura em alumínio com pintura epóxi; Regulagem de inclinação do encosto; Estrutura dobrável; Rodízios giratórios com freios; Apoio de cabeça com regulagem na altura; Acompanha cintas para o tronco e quadril. Medidas: Largura da estrutura: 64 cm; Largura do assento: 40 cm; Profundidade do assento: 35 e 40 cm; Altura do encosto: 70 e 80 cm; Altura do assento ao chão: 67 cm. Capacidade máxima (Kg): 70 kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	500,00	JAGUARIBE

**Item: 78 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO**

Descrição: Cadeira de rodas para obeso, indicada para usuários de 110 a 160 kg. Em aço cromado com pintura epóxi. Assento em espuma injetada, dobrável; com apoio para braços fixo; apoio para os pés fixos; elevação das pernas; com suporte para soro regulável. Garantia mínima de 12 meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	2.365,00	PROLIFE

**Item: 81 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO**

Descrição: Suporte com rodízios número de saída simultânea mínima de 04 Potencia mínima de ¼ HP;

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	1.559,00	HRHOSPITALAR

**Item: 82 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL**

Descrição: Tipo para tubos – min 04 amostras; Tecnologia digital.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	1.856,00	CENTRILAB

**Item: 83 - DESTILADOR DE ÁGUA**

Descrição: Fácil manuseio; Design moderno; Baixo consumo de energia, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada; Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos; Não necessita instalação hidráulica; Capacidade de 4 litros.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	1.700,00	CRISTOFOLI

**Item: 88 - CAIXA TÉRMICA**

Descrição: A Caixa Térmica 5 Litros com Termômetro Digital - Novotest.br NOV-5L é fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Capacidade: 5 Litros; Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín.; Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C; Medidas externas A x L x C: 19x20x27cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	100,00	TERMAL

**Item: 90 - CAIXA TÉRMICA**

Descrição: A Caixa Térmica 26 Litros com Termômetro Digital - Novotest.br NOV-5L é fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Capacidade: 5 Litros; Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín.; Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C; Medidas externas A x L x C: 19x20x27cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	200,00	TERMAL

**Item: 91 - CAIXA TÉRMICA**

Descrição: A Caixa Térmica 46 Litros com Termômetro Digital - Novotest.br NOV-5L é fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Capacidade: 5 Litros; Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín.; Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C; Medidas externas A x L x C: 19x20x27cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	300,00	TERMAL

**Item: 93 - ELETROCARDIOGRAFO**

Descrição: Eletrocardiografo com impressão em formato A4 e papel fax; tela LCD; 12 canais simultâneos; bateria interna; interpretação do ECG baseado no código Minnesota; impressora térmica; interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax). Suporte com rodízios. Bivolt. Software gratuito para: visualizar/arquivar/imprimir/email. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 24 meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	11.000,00	EMAI

**Item: 98 - ESTADIÔMETRO PORTÁTIL**

Descrição: Amplitude de Medição: 115 cm a 210 cm (2,10 metros); Resolução: milímetros; Matéria Prima: Alumínio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	283,00	WELMY

**Item: 104 - INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL**

Descrição: Descrição: Aparelho para medir altura de crianças, com: 03 Réguas, 01 medidor fixo e 01 medidor móvel.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	215,00	WELMY

**Item: 106 - LARINGOSCÓPIO ADULTO**

Descrição: Composição 3 laminas aço inox

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	750,00	MIKATOS

**Item: 107 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL**

Descrição: Composição 3 laminas aço inox

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	750,00	MIKATOS

**Item: 114 - NEBULIZADOR**

Descrição: Inalador compressor Indicado para nebulização residencial, uso adulto e infantil. AÇÃO/ATIVOS: Indicado para nebulização em residências. Copo dosador que facilita a colocação do medicamento (não derrama). Suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira. Total aproveitamento do medicamento. Máscaras macias, anatômicas e atóxicas. Leve, portátil e de fácil manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	194,99	OMRON

**Item: 116 - OFTALMOSCÓPIO**

Descrição: Bateria convencional composição mínimo de 3 aberturas de 19 lentes

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	918,00	MD

**Item: 117 - OTOSCÓPIO**

Descrição: Específico para exames das partes internas do ouvido, possui lâmpada De Led clara, branca e brilhante proporcionando uma ótima iluminação. Concentrado em uma lente de aumento de ampliação de foco 2,5x para uma análise com excelente nitidez. Possibilitando ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico preciso. Constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	346,00	PRESCONTROL

**Item: 119 - SELADORA**

Descrição: Aplicação grau cirúrgico; Tipo automática/contínua; Controle de temperatura analógico.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	900,00	RBALIAO

**Item: 121 - TRENA ANTROPOMÉTRICA**

Descrição: Fabricada em aço flexível, com pintura póxi; escala seqüencial; resolução em milímetros. Início da numeração há 10cm do início da trena. Dimensões: 2m de comprimento com 6mm de largura; Peso: 24g.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	48,00	WISO

**Item: 125 - VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO**Descrição: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm<sup>2</sup>); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm<sup>2</sup>; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	348,00	IFAB

**Item: 126 - ANILHA EMBORRACHADA DE 10KG**

Descrição: Anilha Vazada Emborrachada 10 Kg; Material: Ferro fundido cinzento Cor: Preto Peso: 10 kg Diâmetro: 2850mm Diâmetro do furo: 32mm Altura: 40mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	200,00	FIT

**Item: 127 - ANILHA EMBORRACHADA DE 5 KG**

Descrição: Anilha Vazada Emborrachada 5 Kg. Material: Ferro fundido cinzento. Cor: Preto. Peso: 5 kg Diâmetro: 2250mm Diâmetro do furo: 30mm Altura: 30mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	89,00	FIT

**Item: 132 - APARELHO MASSAGEADOR CORPORAL ELÉTRICO**

Descrição: Peso aprox.: 0,830 kg Dimensões aprox.: 15x18x10 cm (axlpx) Composição: Plástico, metal e lixa. Inclui: 1 Aparelho massagador, 3 Esferas de Ativação, 3 Esferas Turbo, 3 Esferas Espiraladas, 1 Adaptador para esfoliação, 5 Lixas para os pés de esfoliação suave, 5 Lixas para os pés de esfoliação intensa.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	200,00	TECHLINE

**Item: 136 - BOLAS DE VINIL LISA (DENTE DE LEITE)**

Descrição: Bola de Ginástica 400g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	20,00	PET

**Item: 141 - CILINDRO DE O2 DE 3L**

Descrição: Cilindro em alumínio, fácil e prático. Volume: 3 litros de H2O; Capacidade: 0,43 metros cúbicos de O2; Quantidade: 430 litros de O2; Medidas: 42 cm de altura e 11,1 cm de diâmetro; Autonomia: média de 3,5 horas de uso contínuo à vazão de 2,0 lts/min.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	1.000,00	JGMORIYA

**Item: 148 - ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - 3 DEGRAUS - FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS**

Descrição: A Escada de Madeira de canto em L - 3 Degraus para Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação de Movimentos é fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça de marfim.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	2.399,99	ZIB

**Item: 150 - HALTER DE 2KG**

Descrição: Material: Ferro. Formato: Peso Livre. Revestimento: Borrachado. Peso do Produto: 2kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	40,00	FIT

**Item: 153 - HALTER DE 5KG**

Descrição: Material: Ferro. Formato: Peso Livre. Revestimento: Borrachado. Peso do Produto: 5kg.

Unidade de medida: PAR Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	180,29	FIT

**Item: 154 - KETTLEBELL DE 6KG**

Descrição: Material: Ferro fundido; emborrachado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	99,00	FIT

**Item: 155 - KETTLEBELL DE 8KG**

Descrição: Material: Ferro fundido; emborrachado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	155,00	FIT

**Item: 156 - KETTLEBELL DE 12KG**

Descrição: Material: Ferro fundido; emborrachado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	248,00	FIT

**Item: 157 - KIT DE BOLINHAS PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL**

Descrição: Auto liberação miofascial, elimina nós musculares e tensão. As bolas de massagem aliviam os músculos doloridos e apertados, rejuvenescendo e revitalizando todas as áreas do corpo.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	50,00	FIT

**Item: 160 - MACA HOSPITALAR TUBULAR**

Descrição: Maca fixa com capacidade de até 190kg. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Maca fixa com capacidade de até 190kg • Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. • Parede de 1,2 mm. • Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim. • Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. • Pés com ponteiros de PVC; Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões: Largura 62 cm; Comprimento 180 cm; Altura Máxima 80 cm ; Modelo Fixa /Reclinável; Capacidade Suportada 190 Kg; Peso: 15 Kg; Garantia: 01 Ano.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	979,99	ASO

**Item: 163 - RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS**

Descrição: Diâmetro da roda: 18 cm; Comprimento da haste de apoio: 22,5 cm; Material da haste de apoio: Aço, com pegadores em PP; Material da Roda: PP; Roda dupla: Sim.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	200,00	LIVE UP

**Item: 164 - ROLO DE ESPUMA**

Descrição: Fabricado em espuma ortopédica com densidade adequada que oferece alta resiliência, ou seja, suporta até 140 Kg de peso máximo sem causar danos permanentes ao produto. Possui revestimento em courvin sintético que facilita a limpeza e higienização pós uso.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	199,00	FIT

**Item: 165 - SUPER BAND**

Descrição: Kit com 3 intensidades: Material: Borracha Natural Látex. O kit inclui: Super Band Vermelho (Leve): 208cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 7 a 12 kgs; Super Band Laranja (Médio): 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 12 a 23 kgs; Super Band Roxo (Forte): 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 23 a 34 kgs.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	280,00	HIDROLIGHT

**Item: 166 - TRX – FITA DE SUSPENSÃO**

Descrição: Material: Fita de Nylon ultra resistentes, travas com argolas de Ferro e Mosquetão profissional de 70mm Tamanho: 1,70 metros + 0,20 cm com alongador, totalizando 1,90 metros - Peso: 500 gramas aproximadamente; Capacidade: Até 130 kg.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
469 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	400,00	STRONG

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 73.262,26

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-001.e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-001.h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.  
 b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.  
 b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.  
 c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.  
 b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.  
 d) não mantiver a proposta.  
 e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.  
 f) comportar-se de modo inidôneo.  
 g) cometer fraude fiscal.  
 h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 19/11/2021.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.662.667/0001-34

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:5458F245**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-005**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-005**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-005, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-005, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s): ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - CNPJ: 07.554.943/0001-05, com sede na R DOS IMIGRANTES, 467, LAMBARI, Encantado/RS**, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, portador do CPF nº **662.482.300-30**, doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer material permanente necessários ao desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades a ela vinculadas, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-005 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-005, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 9 - BIOMBO PLUMBÍFERO**

Descrição: Estrutura de alumínio, espessura mínima de 02 mm, tipo curvo.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	3.458,25	ALFRS / ALF BP 02MM

**Item: 34 - MACA HOSPITALAR**

Descrição: Carro Maca Hospitalar com elevação do leito; - Leito fixo estofado, com espuma Revestido em courvim; Cabeceira regulável através de cremalheira; Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox; Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável; Sistema de elevação em tubo de aço inox retangular; Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito; Grades laterais de baixar em tubo de aço inox redondo; Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T); Rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensão aproximada: 2,00 x 0,60 x 0,63 Altura Mínima Altura Máxima: 0,97 m.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	1.990,00	ALFRS / ALF-MEC 1 03

**Item: 37 - MESA GINECOLÓGICA**

Descrição: Leito estofado e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e peseira). Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. Pés construídos em tubo quadrado. Acabamento em pintura eletrostática. Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. Espuma D28. 01 Par de porta-coxas revestido em courvim. 01 Par de Estribo em alumínio polido com anexos cromados e pés com ponteiros. Dimensões aproximadas do leito: 1,84x0,60x0,65m.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	2.500,00	ALFRS / ALF-MEG AC02 / REGISTRO ANVISA 81513180001

**Item: 73 - BIOMBO**

Descrição: Material para confecção aço/ferro pintado; Rodízios; Tamanho triplo.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	524,00	ALFRS / ALF B3T

**Item: 74 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO**

Descrição: Material de confecção aço inoxidável; apoio de braço aço inoxidável, tipo pedestal; altura regulável;

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	183,00	ALFRS / ALF B01 - REG. ANVISA 81513180007

**Item: 75 - CADEIRA**

Descrição: Material de confecção aço/ferro pintado; assento/ encosto polipropileno

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	159,85	ALFRS / REF. 09

**Item: 79 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE**

Descrição: Material de confecção aço / ferro pintado Braçadeira regulável

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	790,00	ALFRS / ALF CCBR / REG. ANVISA 81513180004

**Item: 109 - MESA AUXILIAR**

Descrição: Com uso indicado para consultório médico, clínica odontológica laboratório a mesa auxiliar hospitalar possui estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó. Tamanho: 40 x 60 x 80cm Altura.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	377,00	ALFRS / ALF MA

**Item: 110 - MESA DE EXAMES**

Descrição: Posição do leito móvel Material de confecção aço/ferro pintado Acessório suporte para papel

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	690,70	ALFRS / ALF-MEC AC02 / REGISTRO ANVISA 81513180001

**Item: 111 - MESA DE MAYO**

Descrição: Com pintura epóxi, haste regulável cromada e estrutura tubular com aço redondo. O produto também acompanha bandeja de inox de 0,48m x 0,32m e altura regulável através de manípulo lateral.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	599,00	ALFRS / ALF MM

**Item: 112 - MESA GINECOLÓGICA**

Descrição: Material de confecção aço/ferro pintado posição do leito móvel

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	1.239,00	ALFRS / ALF-MEG AC02 / REGISTRO ANVISA 81513180001

**Item: 115 - NEGATOSCÓPIO**

Descrição: Material de confecção aço/ferro pintado Tipo parede 1 corpo

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	583,36	ALFRS / ALF N 01C

**Item: 120 - SUPORTE DE SORO**

Descrição: Material de confecção aço/ferro pintado

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
848 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	225,00	ALFRS / ALF SSI / REG. ANVISA 81513180005

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - CNPJ: 07.554.943/0001-05, com sede na R DOS IMIGRANTES, 467, LAMBARI, Encantado/RS, totalizando o valor de R\$ R\$ 42.209,17

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam

registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observando o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-005, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-005.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-005.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-005, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 19/11/2021**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**

CNPJ: 07.554.943/0001-05

Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5950B840

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-002**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-002**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-002, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-002, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** **MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21**, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. **MARCOS JULIANO DA SILVA** portador do CPF nº **084.309.524-54**, doravante, denominada FORNECEDORA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer material permanente necessários ao desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades a ela vinculadas, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-002 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-002, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

##### Item: 2 - ARMÁRIO DE AÇO

Descrição: Multiuso modelo PP90 - Altura: 1850 mm -Largura: 900 mm-Profundidade: 400 mm - Armário de aço fabricado totalmente em chapa 24 (0,60 mm) com 03 prateleiras internas reguláveis, formando 04 compartimentos para armazenagem, Prateleiras avulsas poder ser adquiridas nesta loja. Portas com reforço em ômega, com fechadura e 02 chaves. Peso do produto embalado: 36,2 Kgs.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS JULIANO DA SILVA	1.200,00	AÇO AMBIENTE

##### Item: 4 - ARMÁRIO HOSPITALAR DE FERRO COM PORTA DE VIDRO 1 PORTA

Descrição: O Armário Vitrine com 1 Porta, resistente, design clean, fundo e teto em chapa de aço esmaltada, porta e laterais de vidro cristal de 03 mm e 03 prateleiras de vidro fantasia de 04 mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS JULIANO DA SILVA	1.021,00	AÇO AMBIENTE

##### Item: 11 - CADEIRA DE PLÁSTICO

Descrição: em plástico super resistente com braços.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS JULIANO DA SILVA	69,90	MILPLASTIC

##### Item: 13 - CADEIRA HIGIÊNICA DE BANHO

Descrição: Fabricada Com Tubos De Aço Carbono, Estrutura Monobloco Fixa, Acopla Ao Vaso Sanitário, Apoio De Braço Fixo, Freios Bilaterais Zincados, Apoio De Pé Fixo, Assento Sanitário Fixado Sobre A Estrutura, Rodas Dianteiras De 6 , Rodas Traseiras De 6 Giratória, Garfo Tubular Em Aço Carbono Com Eixo Vertical, Encosto Com Punho Tipo Bengala, Revestimento Em Capa Impermeável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS JULIANO DA SILVA	349,00	PROLIFE PL201

##### Item: 16 - Estante de aço aberta

Descrição: Material da estrutura e das prateleiras: Aço. Acabamento: Epóxi. Escala de brilho: Brilhante. Quantidade mínima de prateleiras: 5. Altura entre as prateleiras pode ser regulada de acordo com sua necessidade. Acompanha sapatas plásticas. Sistema de Montagem: Parafusos. Dimensões aproximadas A = 198 cm, L = 93 cm, P = 30 cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	490,00	AÇO AMBIENTE

**Item: 18 - FERRO ELÉTRICO**

Descrição: Ferro de Passar a Vapor e a Seco. Base em cerâmica resistente a arranhões, desliza bem e é fácil de limpar. Material Corpo plástico+alumínio. Base sim de cerâmica. Especificações Temperatura 06. Tipo de seletor botão giratório-manual. Luz indicadora de funcionamento que garante mais segurança para quem usa, capacidade no reservatório de 220ml, spray para umedecer as dobras e os vincos mais resistentes. Sistema de auto limpeza, Spray de água, Indicador do nível de água, 220v, garantia de no mínimo 12 meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	154,00	UTIL ELETRO

**Item: 23 - Freezer Horizontal duas portas**

Descrição: Capacidade mínima de 400L. Tampas balanceadas. Fechadura com chave auto expulsiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido e termostato com controle de temperatura. Pés niveladores. Selo do INMETRO e selo Procel de eficiência energética classificação "A". Voltagem Bivolt automático.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	3.894,00	CONSULCONSUL

**Item: 24 - Freezer Horizontal Uma porta**

Descrição: Capacidade mínima de 300L. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expulsiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido e termostato com controle de temperatura. Pés niveladores. Selo do INMETRO e selo Procel de eficiência energética classificação "A". Voltagem Bivolt automático.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	2.864,00	ELECTROLUX H330

**Item: 32 - LIXEIRA DE INOX 20 LTS**

Descrição: Lixeira c/ pedal, alça e cesto removível - Aço Inox de alta qualidade, aparência sofisticada e elegante - Balde Interno com c/ Alça e removível, o que facilita a limpeza e a retirada do lixo - Parte externa em Aço Inox - Balde Interno em Polipropileno - Capacidade 20 Litros - Formato Redondo

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	200,00	BRINOX

**Item: 36 - Mesa de plástico**

Descrição: Composição/Material PVC. Estrutura, Revestimento e Pés em PVC. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 90x43x51cm. Selo do INMETRO.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	130,00	MILPLASTIC

**Item: 39 - VENTILADOR de PAREDE**

Descrição: 70cm de Diâmetro oscilante, 70cm diâmetro, 03 velocidades, rotação 180/450 RPM, 220v. Com mínimo 3 meses de garantia.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	379,00	AGIR

**Item: 40 - VENTILADOR DE PÉ**

Descrição: VENTILADOR DE COLUNA (COLUNA COM MÍNIMO DE 150 CM),GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL; 03 ALETAS DE PÁS NA HÉLICE DO VENTILADOR; 60 CM DE DIÂMETRO; COM CHAVE DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL; 03 VELOCIDADES OU MAIS; OSCILANTE SIM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.300 RPM OU SUPERIOR; POTÊNCIA 150 WATTS OU SUPERIOR; CORRENTE: 220v; SELO RUÍDO: SIM

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	352,00	MONDIAL

**Item: 52 - SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI TIZEN FHD UN40T5300AGXZD**

Descrição: SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI TIZEN FHD UN40T5300AGXZD. Modelo: UN40T5300AGXZD ou superior, Smart TV: Sim Tamanho da tela: 40" Resolução: 1920 x 1080 pixels Tecnologia da tela: LED Taxa de atualização: 60 Hz Formato da tela: Plana Contraste: Mega

contraste HDR: Sim Sistema operacional: TizenProcessador: Hyper Real Tipo de alto-falante: 2 canais Potência de áudio total (RMS): 20 W Sistema de som: Dolby Digital Plus Estéreo: Sim Entrada HDMI: 2 Entrada USB: 1 AV/vídeo: Sim Saída digital óptica: 1 LAN RJ45: Sim Entrada de RF: Sim Bluetooth: Não Wi-Fi: Sim Comando de voz: Não Espelhamento do smartphone: Sim Espelhamento de áudio: Não Função timer: Não Controle remoto: TM1240A Altura: Com base: 55,2 cm | Sem base: 52,7 cm Largura: Com base: 91,7 cm | Sem base: 91,7 cm Profundidade: Com base: 17 cm | Sem base: 7,7 cm Peso: Com base: 7,2 kg | Sem base: 7 kg Inmetro: Sim Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem: 01 TV, 01 controle remoto TM1240A, 01 cabo de força, manual eletrônico e manual de instruções. Informações adicionais: Tenha a melhor e mais alta qualidade de som e imagem, com a Smart TV de 40" Full HD da Samsung! Com ela você vai poder curtir os melhores momentos em família, e o melhor de forma fácil e intuitiva, sem nenhuma complicação! Com tecnologia HDR para brilho e contraste, vai ser possível ver os mínimos detalhes, até mesmo nas cenas mais escuras! Sua resolução Full HD garante imagens realistas com até 2x maior do que as TVs HD. Plataforma Smart TV

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	2.370,00	TCL

#### Item: 55 - Caixa de Som Amplificada

Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTI D 500 F Para conexões de: Guitarra, Violão, Cavaquinho, Teclado, Smbler, Bateria Eletrônica, Microfone - balanceado ou desbalanceado, Microfone sem fio - wireless microfone, Players de CD, DVD, BLU-RAY, VIDEOKÊ, Cell Phone, Smartphone, iPod, MP3, MP4, MP5..., PC, notebook, IPAD e tablets em geral, USB, micro cartão SD ou SDHC, Tensão: Bivolt 110 - 220V, Potência: 125W RMS, Impedância: 8 ohms, Classe: D, Conteúdo da embalagem: 1 Caixa De Som Multiuso, Dimensões aproximadas do produto: 50 x 72 x 30 cm, Dimensões aproximadas da embalagem: 74 x 53 x 34 cm, Peso aproximado do produto: 19 Kg, Peso aproximado da embalagem: 21,6 Kg, com controle remoto

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	990,00	FRAHM

#### Item: 59 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

Descrição: Ar Condicionado Split com tecnologia Inverter, funcional e moderno.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	1.890,00	PHILCO

#### Item: 60 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS

Descrição: Ar Condicionado Split com tecnologia inverter, funcional e moderno.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	3.699,00	PHILCO

#### Item: 61 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS

Descrição: Ar Condicionado Split com tecnologia inverter, funcional e moderno.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	1.899,00	PHILCO

#### Item: 169 - Lixeira Plástica Com Pedal 15 Litros

Descrição: Lixeira Plástica Com Pedal 15 Litros, Quadrada Lixeira, Plástica Com Pedal 15L Quadrada, Branca, Lixeiras Multiuso confeccionados em materiais resistentes e práticos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	69,00	NEW PLASTIC

#### Item: 170 - Lixeira com Tampa e Pedal 30L

Descrição: Lixeira com Tampa e Pedal 30L, Em plástico.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
844 - MARCOS ULIANO DA SILVA	89,00	NEW PLASTIC

MARCOS ULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, totalizando o valor de R\$ R\$ 115.581,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-002.e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-002.h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

### III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 19/11/2021**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**MARCOS ULIANO DA SILVA**

CNPJ: 12.633.952/0001-21

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:8149EC66**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-004

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-004**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-004, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-004, as determinações da

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s): W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. MARIA RODRIGUES LOBO, portadora do CPF nº 499.555.194-87, doravante, denominada FORNECEDORA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ATA de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer material permanente necessários ao desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades a ela vinculadas, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-004 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-004, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

##### Item: 7 - BALANÇA INFANTIL

Descrição: Dispensa a utilização de tomadas tri polar e a obrigatoriedade de aterramento, além de proteger a balança contra eventuais variações e sobrecargas na rede elétrica. Teclado: teclado tipo "membrana" de fácil digitação em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Funções do teclado: liga/desliga, tara 100%, impressão, e z. O botão de tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com travessieiros, cobertores, etc. Concha anatômica: construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica não oferecendo nenhum risco a saúde do bebê. Capa almofadada: anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Possui desenho com temas infantis e proporciona maior conforto ao bebê. Garantia: 1 ano contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	558,00	WELMY

##### Item: 38 - SELADORA

Descrição: Tipo mesa pedal eletrônico, aplicação convencional, controle de temperatura analógico.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.269,00	AGIR

##### Item: 42 - BALANÇA DIGITAL 15KG

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	718,20	WELMY

##### Item: 51 - Dispenser Papel Toalha

Descrição: Dispenser Papel Toalha fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave em cruz modelo alavanca para bobinas: 20cm x 200m

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	30,60	GOEDERT

##### Item: 58 - ANDADOR

Descrição: Andador de locomoção para adulto; confeccionado em alumínio; indicado para pessoas de 1,50 m à 2,00 m de altura; sapatas antiderrapantes; pintura eletrostática epóxi; capacidade de até 130 Kg. Produto com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

##### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	230,00	Indaiá

**Item: 76 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL**

Descrição: Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado; apoio para os braços e pés fixos; aro impulsor nas rodas e freios bilaterais para que o usuário a comande; estrutura dobrável; Largura do Assento: 36 cm Profundidade do Assento: 40 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 47 cm; Comprimento Total da Cadeira: 69 cm; Largura Total Aberta: 61 cm; Largura Total Fechada: 35 cm; Altura do Chão à Manopla: 94 cm; Peso da Cadeira: 12 kg; Capacidade Máxima de Peso: 70 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	718,20	PROLIFE

**Item: 84 - DETECTOR FETAL**

Descrição: Tipo portátil; Tecnologia digital.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	702,00	MEDPEJ

**Item: 85 - DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL**

Descrição: Processo de produção por injeção termoplástica. Confeccionada em plástico ABS (100% reciclável); Abertura Inteligente e segura dispensa chave. Dimensões: Largura: 10.5cm; Altura: 25.5cm; Profundidade: 11cm; Peso aprox.: 0,300 g; Cor: Branco.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	32,58	GOEDERT

**Item: 86 - DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO**

Descrição: Processo de produção por injeção termoplástica. Confeccionada em plástico ABS (100% reciclável); Abertura Inteligente e segura dispensa chave. Dimensões: Largura: 10.5cm; Altura: 25.5cm; Profundidade: 11cm; Peso aprox.: 0,300 g; Cor: Branco.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	32,58	GOEDERT

**Item: 87 - PORTA PAPEL TOALHA**

Descrição: Fabricado em ABS de alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica. Sistema de fechamento inteligente. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garantem mais higiene evitando umidade e poeira. Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Capacidade: 750 folhas; Medidas aproximadas do produto (altura x largura x comprimento): 26 x 12,5 x 12 cm; Peso aproximado do produto: 0,690 kg; Instalação é feita com buchas e parafusos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	30,60	GOEDERT

**Item: 92 - TERMÔMETRO DE GELADEIRA/CAIXA TÉRMICA**

Descrição: Termômetro Digital com registro de temperatura interna -20C+50:0,1C e externa -50C+70:0,1C Com registro das Máximas e Mínimas. Com Alarme e cabo 1,8 Mts

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	64,08	ASKO

**Item: 95 - ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO**

Descrição: Material de confecção Nylon Preto com Velcro

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	88,20	P A MED

**Item: 96 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO**

Descrição: Material de confecção Nylon Preto com Velcro

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	88,20	P A MED

**Item: 97 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO**

Descrição: Material de confecção tecido em algodão Braçadeira/fecho Metal

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	142,13	P A MED

**Item: 99 - ESTETOSCÓPIO ADULTO**

Descrição: Tipo duplo auscultador aço inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	49,00	INCOTERM

**Item: 101 - FLUXOMETRO**

Descrição: Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/ corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inóx, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de entrada/saída conforme padrão ABNT.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	142,20	OXIGEL

**Item: 105 - LANTERNA CLÍNICA**

Descrição: Material de confecção alumínio LED.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	34,20	PROMIX

**Item: 108 - MEDIDOR DE GLICOSE**

Descrição: Sistema auto code 360 posições de memória; apenas 0,5 microlítro de amostra de sangue; calcula as médias dos resultados armazenados; permite a configuração de alarme para lembrete de realização de teste; conecta-se ao computador para uma análise mais profunda dos resultados (cabo vendido separadamente) possibilidade de marcações especiais de teste, auxiliando na avaliação; sistema ejetor de tiras que evita o contato com a tira já contaminada.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	37,00	MEDLEVEWRSONH

**Item: 118 - OXÍMETRO DE DEDO**

Descrição: O SpO2 é um parâmetro fisiológico importante para exprimir as funções de respiração e o nível de oxigênio no sangue; portanto, o uso do monitoramento de SpO2 tem se tornado cada vez mais popular em pacientes com doenças respiratórias sérias, pacientes sob anestesia durante cirurgias, pacientes cardíacos, prematuros e neonatais. Visor OLED

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	120,00	STRA MEDICAL

**Item: 122 - TERMOMETRO DIGITAL**

Descrição: Aparelho utilizado para medir temperatura ou variações de temperatura, em situações patológicas. É um termômetro por contato, que utiliza a ponta sensor como medição; Intervalo de medição: 32°C à 42°C. Resolução: 0,1°C. Resistente à água.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	19,08	TECHLINE

**Item: 123 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO**

Descrição: Aplicação: Medição da temperatura corporal a distância. Umidade Relativa: 85%; Pressão Barométrica: 70kPa-106kPa; Dissipação de Energia: 450mW; Distância de medição: 3 - 5cm; Faixa de Medição: 34 - 42.9 graus; Precisão: +/- 0.2 graus na faixa de 35 graus - 42 graus; Voltagem da bateria: DC1.5V (2 Pilhas AAA não inclusas); Desligamento Automático: 15 segundos após ociosidade. Medidas do Produto: 149mm x 77mm x 43mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	140,40	STRA MEDICAL

**Item: 124 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO**

Descrição: Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	21,56	PROTEC

**Item: 128 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO**

Descrição: Prático, funcional e fácil de ler;

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	140,00	TECHLINE

**Item: 129 - APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 4 CANAIS**

Descrição: Com um tamanho compacto, o aparelho oferece as correntes TENS, FES e Russa, onde pode-se realizar estímulos de analgesia, neurológicos e de fortalecimento dos músculos, através de quatro canais de saída independentes e possibilidade de protocolos programados ou de personalização particular.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.782,00	IBRAMED

**Item: 130 - APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ E 3 M**

Descrição: Possui ERA de 7cm<sup>2</sup>, abrangendo uma área maior de aplicação; Conta com 21W de potência; Tratamento não invasivo, sendo desnecessário tempo de recuperação para retornar as atividades normais; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Sensor térmico que aponta a temperatura do equipamento e desligamento automático; Painel frontal com leve inclinação, para que o terapeuta tenha melhor visualização; Possui 46 protocolos pré-programados e 20 particulares HZ;

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.802,00	IBRAMED

**Item: 133 - BOLA SUIÇA 55CM**

Descrição: Fabricado em: material PVC; Suporta até: 300 kg; Sistema: anti-estouro; Acessório: Bico reserva; Acompanha uma bomba de Inflar; Medidas do produto: 55cm de diâmetro; Medidas do produto embalado: Comprimento: 11 cm; Largura: 23,5 cm; Altura: 17,5 cm. Altura do usuário 1,55m a 1,69m.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	73,06	HIDROLITH

**Item: 134 - BOLA SUIÇA 65CM**

Descrição: Fabricado em material látex; Suporta até 200 kg; Bico reserva; 65 cm de diâmetro. Garantia: 3 meses de garantia contra defeito de fabricação. Altura do usuário 1,70m a 1,87m.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	96,43	HIDROLITH

**Item: 135 - BOLA SUIÇA 75CM**

Descrição: Fabricado em: material PVC; Suporta até: 300 kg; Sistema: anti-estouro; Acessório: Bico reserva; Acompanha uma bomba de Inflar; Medidas do produto: 55cm de diâmetro; Medidas do produto embalado: Comprimento: 11 cm; Largura: 23,5 cm; Altura: 17,5 cm. Altura do usuário 1,88m a 2,03m.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	123,66	HIDROLITH

**Item: 137 - CANELEIRA DE 1KG**

Descrição: Material: Nylon Reforçado; Dimensões: 40 x 11 x 3 cm; Peso: 1kg.

Unidade de medida: PAR Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	22,63	ARKTUS

**Item: 138 - CANELEIRA DE 2KG**

Descrição: Material: Nylon Reforçado; Dimensões: 40 x 11 x 3 cm; Peso: 2kg.

Unidade de medida: PAR Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	29,39	ARKTUS

**Item: 139 - CANELEIRA DE 3KG**

Descrição: Material: Nylon Reforçado; Dimensões: 40 x 11 x 3 cm; Peso: 3kg.

Unidade de medida: PAR Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	38,36	ARKTUS

**Item: 140 - CANELEIRA DE 4KG**

Descrição: Material: Nylon Reforçado; Dimensões: 40 x 11 x 3 cm; Peso: 4kg.

Unidade de medida: PAR Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	52,88	ARKTUS

**Item: 144 - COLCHONETE DE 20mm**

Descrição: Colchonete Fitness Preto, 20 mm, colchonete de E.V.A 0,88mx0,46mx20mm. Densidade adequada para práticas esportivas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	95,00	HIDROLITH

**Item: 145 - CORDA DE PULAR CROSSFIT**

Descrição: Corda De Pular Crossfit Speed Pvc Com Rolamento. Material: PVC Medida: 2,5 m de comprimento. Produzida em PVC.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	45,00	HIDROLITH

**Item: 147 - DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL AZUL COM BOMBA DE AR**

Descrição: Material: PVC Flexível Dimensões: 35cm x 6cm (D x A) Peso: 1,7kg Peso máximo suportado: 100kg Garantia: 03 meses

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	126,00	HIDROLITH

**Item: 151 - HALTER DE 3KG**

Descrição: Material: Ferro. Formato: Peso Livre. Revestimento: Borrachado. Peso do Produto: 3kg.

Unidade de medida: PAR Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	99,00	ARKTUS

**Item: 152 - HALTER DE 4KG**

Descrição: Material: Ferro. Formato: Peso Livre. Revestimento: Borrachado. Peso do Produto: 4kg.

Unidade de medida: PAR Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	170,00	ARKTUS

**Item: 158 - KIT DE MINI BAND**

Descrição: Kit mini Band T71-R ou T71- 25 x 5cm (CxL); Espessura Leve (0,6mm), médio (0,8mm), Forte (1mm);

Unidade de medida: KIT Quantidade: 2

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	42,98	HIDROLITH

**Item: 159 - KIT FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND 3 TENSÕES**

Descrição: Faixas elásticas para exercícios de fortalecimento e alongamentos com três tipos de tensões (leve, médio e pesado).

Unidade de medida: KIT Quantidade: 3

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	99,06	HIDROLITH

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 35.305,94

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-004, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-004. e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-004. h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

##### **I – Advertência.**

##### **II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

##### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021-004, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 19/11/2021.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (ES):

**WS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ: 10.212.250/0001-49

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**C2834BD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17110002/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 17110002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 17110002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma (01) Exerese de Cisto Genital, em caráter de urgência, para a menor Emilly Giovana Monteiro Rego de CPF: 706.672.024-55, acompanhada pela mãe Maria Sueli Monteiro Leite Rêgo de CPF: 011.331.174-57, residente na Rua Joaquim Da Silva, N 92, Centro deste Município., pelos valores abaixo descrito:

**121 - CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA. (07.701.417/0001-20)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19132 - Exerese De Cisto Genital	SV		1	1.750,00	1.750,00
<b>Total (R\$):</b>						1.750,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/11/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**B9D18671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19110001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 19110001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 19110001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Realização de um (1) exame de painel polineuropatia hereditária por sequenciamento de nova geração, a ser realizado no paciente Luis Ricardo Da Silva Santos CPF:114.550.884-71, pai Josenildo Marcelino Dos Santos CPF: 034.004.584-14, residente no Sitio Saco Do Meio N 12-A, Zona Rural deste Município, pelos valores abaixo descrito:

**1277 - CENTRO AVANÇADO DE ANALISES CLINICAS LTDA (30.891.947/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19139 - Painel Polineuropatia Hereditária Por Sequenciamento De Nova Geração	SV		1	5.000,00	5.000,00
<b>Total (R\$):</b>						5.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/11/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**3E6F3ED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DECRETO 382/2021**

DECRETO Nro 00382/21, de 19 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00459/20

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 19 de Novembro de 2021

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00382/21 de 19 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.500,00
TOTAL Câmara Municipal			2.500,00
TOTAL GERAL			2.500,00

Felipe Guerra, 19 de Novembro de 2021.

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00382/21 de 19 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.500,00
TOTAL Câmara Municipal			2.500,00
TOTAL GERAL			2.500,00

Felipe Guerra, 19 de Novembro de 2021.

**SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: 3501D4EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 027/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP N°027/21

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	1 - 0025663 - Cobertura de alginato de cálcio e sódio estéril. Tamanho 10 x 20 cm.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,67
Valor Final:	22,94
Valor Total:	22.940,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA (38.309.434/0001-40)
Modelo:	Kanglisorb
Item:	0002
Descrição:	2 - 0025664 - Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, em dupla camada, com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos. Tamanho 10 x10 cm.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	81,87
Valor Final:	52,00
Valor Total:	208.000,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)
Modelo:	AQUACEL AG+EXTRA 10X10
Item:	0003

Descrição:	3 - 0025665 - Curativo estéril, não aderente, macio em forma de placa, absorve grandes quantidades de exsudato e bactérias, resistente à tração, composto por duas camadas de hidrofibra 100% por carboximetilcelulose. Tamanho 10 x10 cm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,33
Valor Final:	43,00
Valor Total:	86.000,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:45:44
Adjudicado por:	HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)
Modelo:	AQUACEL EXTRA 10X10
Item:	0004
Descrição:	4 - 0025666 - Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com DACC (Cloreto de Dialquil Carbamoil). Formato de compressa, para uso em lesões cavitárias. Tamanho 7,0 x 9,0 cm.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,63
Valor Final:	38,00
Valor Total:	114.000,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)
Modelo:	SORBACT COMPRESSA 7X9
Item:	0005
Descrição:	5 - 0025667 - Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com DACC (Cloreto de Dialquil Carbamoil) e partículas de poliácrilato de sódio indicado para limpeza de feridas superficiais e preenchimento de cavidades em feridas pequenas e profundas. Tamanho formato redondo aproximadamente 3 cm.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,28
Valor Final:	61,90
Valor Total:	61.900,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI (04.050.869/0001-00)
Modelo:	sor fuxico
Item:	0006
Descrição:	6 - 0025668 - Curativo para controle de odor, estéril, não adesivo, composto por camada absorvente de alginato de cálcio associado a carvão ativado. Promove absorção do exsudato da lesão e adsorção do odor. Tamanho 10x10 cm.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,23
Valor Final:	29,52
Valor Total:	11.808,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:43:30
Adjudicado por:	HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA (38.309.434/0001-40)
Modelo:	ActicareAG
Item:	0007
Descrição:	7 - 0025669 - Pasta composta por 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), óleo mineral e polietileno. Interage com o exsudato da ferida formando um meio úmido que favorece o processo de cicatrização. Tamanho 30g
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	86,10
Valor Final:	49,90
Valor Total:	24.950,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:46:54
Adjudicado por:	HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI (04.050.869/0001-00)
Modelo:	DUODERM PASTA
Item:	0008
Descrição:	8 - 0025670 - Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada em contato com o leito da ferida de tecnologia Hydrofiber® com 1,2 % de prata iônica e bordas de adesivo de silicone. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. Tamanho 12,5x 12,5 cm.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	102,77
Valor Final:	89,00
Valor Total:	17.800,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:47:45
Adjudicado por:	HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI (04.050.869/0001-00)
Modelo:	AQUACEL AG FOAM ADESIVO 12,5X12,5
Item:	0009
Descrição:	9 - 0025671 - Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorvente. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada em contato com o leito da ferida de tecnologia Hydrofiber com 1,2% de prata iônica e bordas de adesivo de silicone. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. Tamanho 20 x 16,9 cm.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	182,63

Valor Final:	115,00
Valor Total:	23.000,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA (38.493.455/0001-69)
Modelo:	"Curativo estéril de espuma
Item:	0010
Descrição:	10 - 0025672 - Gel incolor hidratante e absorvente para feridas, não estéril, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio. Hidrata feridas secas e auxilia no desbridamento autolítico. Tamanho 85g.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Tube
Valor Referência:	71,97
Valor Final:	30,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA (38.309.434/0001-40)
Modelo:	Allygel
Item:	0011
Descrição:	11 - 0025673 - Gel para uso em feridas, composto por 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaína, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa. Registro na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Tamanho 100g .
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Tube
Valor Referência:	71,93
Valor Final:	48,00
Valor Total:	9.600,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI (04.050.869/0001-00)
Modelo:	PIELSANA PHMB GEL 100G
Item:	0012
Descrição:	12 - 0025674 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade ao vapor, indicado para feridas agudas como lacerações, escoriações, áreas doadoras e receptoras de enxerto. Pode proteger também contra fricção e para fixação de outros curativos e cateteres. Tamanho 8 x 10 cm.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,45
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI (04.050.869/0001-00)
Modelo:	LEUKOMED T 8X10
Item:	0013
Descrição:	13 - 0025675 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade ao vapor, indicado para feridas agudas como lacerações, escoriações, áreas doadoras e receptoras de enxerto. Pode proteger também contra fricção e para fixação de outros curativos e cateteres. Tamanho 15x20 cm.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,20
Valor Final:	8,82
Valor Total:	4.410,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA (38.493.455/0001-69)
Modelo:	Curativo transparente, estéril
Item:	0014
Descrição:	14 - 0025676 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade e com compressa central absorvente, indicado para feridas pouco exsudativas, como as pós-operatórias, lacerações, abrasões e cortes. Tamanho 8X10 cm.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,65
Valor Final:	2,90
Valor Total:	1.450,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI (04.050.869/0001-00)
Modelo:	LEUKOMED T PLUS 8X10
Item:	0015
Descrição:	15 - 0025677 - Gaze de rayon sachê embebida em óleo dermoprotetor a base de AGE (ácidos graxos essenciais) contendo óleo de copaíba e maleleuca, TCM de cadeia média, vitamina A e E, que hidrata e revitaliza a pele. Embalado individualmente. Tamanho 7,5 x 7,5 cm.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,52
Valor Final:	4,90
Valor Total:	9.800,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI (04.050.869/0001-00)
Modelo:	PIELSANA SACHET 7,5X7,5
Item:	0016

Descrição:	16 - 0025678 - Gaze de rayon sacché embebida em óleo dermatoprotetor a base de AGE (ácidos graxos essenciais) contendo óleo de copaíba e maleleuca, TCM de cadeia média, vitamina A e E, que hidrata e revitaliza a pele. Embalado individualmente. Tamanho 7,5 x 15 cm.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,32
Valor Final:	8,55
Valor Total:	17.100,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA (38.493.455/0001-69)
Modelo:	Gaze de rayon 7,5 x 15 cm.
Item:	0017
Descrição:	17 - 0025679 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade e com compressa central absorvente, indicado para feridas pouco exsudativas, como as pós-operatórias, lacerações, abrasões e cortes. Tamanho 10X25cm.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,38
Valor Final:	8,55
Valor Total:	4.275,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA (38.493.455/0001-69)
Modelo:	Curativo transparente Tamanho 10X25cm.
Item:	0018
Descrição:	18 - 0025680 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade e com compressa central absorvente, indicado para feridas pouco exsudativas, como as pós-operatórias, lacerações, abrasões e cortes. Tamanho 10X35cm.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,23
Valor Final:	9,80
Valor Total:	4.900,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA (38.493.455/0001-69)
Modelo:	Curativo transparente Tamanho 10X35cm.
Item:	0019
Descrição:	19 - 0025681 - Filme transparente de poliuretano, impermeável, com adesivo hipoalergênico, a base de poliacrilato, protegido por papel siliconado branco com planimetria e película protetora superior. Sistema de aplicação com fita vermelha dobrada que liga o papel siliconado à película protetora superior em uma das laterais para dar suporte e facilitar a aplicação. Fino e conformável. Impermeável à água e microorganismos. Matem a região protegida e seca. Livre de látex. Tamanho 10m x 10 cm.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	172,67
Valor Final:	165,00
Valor Total:	49.500,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:52:16
Adjudicado por:	HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI (04.050.869/0001-00)
Modelo:	HYPAFIX TRANSPARENTE 10X10
Item:	0020
Descrição:	20 - 0025682 - Solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de glicerina, 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betafina e água purificada por sistema de osmose reversa, com atividade antisséptica de descontaminação, amplo espectro. Não apresenta resistência microbiana. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registro na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV Tamanho 350 ml.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	120,00
Valor Final:	80,00
Valor Total:	16.000,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI (04.050.869/0001-00)
Modelo:	PIELSANA SACHET PHMB 350ML
Item:	0021
Descrição:	21 - 0025683 - Sabonete líquido antisséptico corporal com Polihexanida para descontaminação da pele danificada. Indicado para assepsia da pele completa. Não apresenta resistência microbiana. Tamanho 500 ml.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	49,27
Valor Final:	35,90
Valor Total:	3.590,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI (04.050.869/0001-00)
Modelo:	PIELSANA SABONETE PHMB
Item:	0023
Descrição:	23 - 0025685 - Bandagem/atadura de espuma de poliuretano, confeccionada em 100% poliuretano auto-aderente, rasgável com a mão, anatomicamente adaptável aos contornos corporais, poroso, o que permite a transpiração cutânea e evita a maceração da pele. Indicado para proteção da pele sob bandagem adesiva e acolchoamento em ortopedia. Medindo 7 cm X 20m.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,73
Valor Final:	39,70

Valor Total:	3.970,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:43:30
Adjudicado por:	HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA (38.493.455/0001-69)
Modelo:	Bandagem/ataadura de espuma
Item:	0024
Descrição:	24 - 0025686 - Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a A.G.E, contendo ainda lecitina de soja, TCM, Vitamina A e E. Tamanho 100g.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência:	104,33
Valor Final:	62,00
Valor Total:	6.200,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI (04.050.869/0001-00)
Modelo:	DERMAMO 100G
Item:	0025
Descrição:	25 - 0025687 - Spray barreira composto por disiloxano e copolímero de acrilato. Estéril. Promove a formação de filme que quando aplicado sobre pele intacta ou danificada forma uma barreira impermeável de longa duração, trabalhando como proteção entre a pele e os resíduos corporais, fluidos, produtos adesivos e forças de cisalhamento. Indicado para proteção da pele contra maceração ou dermatite causada por incontinência urinária e/ou fecal, fluidos digestivos ou da ferida, remoção de fixação ou de adesivo, forças de fricção e cisalhamento e fluidos provenientes de ostomias. Válvula de duas vias e tampa de rosca auto vedante. Tamanho 28 ml.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	110,00
Valor Final:	85,90
Valor Total:	8.590,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:53:33
Adjudicado por:	HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI (04.050.869/0001-00)
Modelo:	CUTIMED PROTECT SPRAY 25ML
Item:	0026
Descrição:	26 - 0007386 - Bota de Unna pronta para uso, consiste de uma bandagem contendo uma pasta oxido de zinco, 2que não endurece. Adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Caixa com 1 rolo. tamanho 10,16 x 9,14 cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,67
Valor Final:	43,80
Valor Total:	8.760,00
Adjudicado em:	18/11/2021 - 15:39:43
Adjudicado por:	Daniel Anselmo Soares
Nome da Empresa:	MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA (38.309.434/0001-40)
Modelo:	unna hrl

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**HOSANIRA GALVAO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**34FD1313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E - 027/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Registro de Preços Eletrônico - PE SRP N°027/21  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	1 - 0025663 - Cobertura de alginato de cálcio e sódio estéril. Tamanho 10 x 20 cm.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,67
Valor Final:	22,94
Valor Total:	22.940,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
Modelo:	Kanglisorb
Item:	0002
Descrição:	2 - 0025664 - Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, em dupla camada, com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos. Tamanho 10 x10 cm.
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	81,87

Valor Final:	52,00
Valor Total:	208.000,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda
Modelo:	AQUACEL AG+EXTRA 10X10
Item:	0003
Descrição:	3 - 0025665 - Curativo estéril, não aderente, macio em forma de placa, absorve grandes quantidades de exsudato e bactérias, resistente à tração, composto por duas camadas de hidrofibra 100% por carboximetilcelulose. Tamanho 10 x10 cm
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	62,33
Valor Final:	43,00
Valor Total:	86.000,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:45:51 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda
Modelo:	AQUACEL EXTRA 10X10
Item:	0004
Descrição:	4 - 0025666 - Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com DACC (Cloreto de Dialquil Carbamoil). Formato de compressa, para uso em lesões cavitárias. Tamanho 7,0 x 9,0 cm.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,63
Valor Final:	38,00
Valor Total:	114.000,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda
Modelo:	SORBACT COMPRESSA 7X9
Item:	0005
Descrição:	5 - 0025667 - Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com DACC (Cloreto de Dialquil Carbamoil) e partículas de poliacrilato de sódio indicado para limpeza de feridas superficiais e preenchimento de cavidades em feridas pequenas e profundas. Tamanho formato redondo aproximadamente 3 cm.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	66,28
Valor Final:	61,90
Valor Total:	61.900,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
Modelo:	sor fuxico
Item:	0006
Descrição:	6 - 0025668 - Curativo para controle de odor, estéril, não adesivo, composto por camada absorvente de alginato de cálcio associado a carvão ativado. Promove absorção do exsudato da lesão e adsorção do odor. Tamanho 10x10 cm.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,23
Valor Final:	29,52
Valor Total:	11.808,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
Modelo:	ActicareAG
Item:	0007
Descrição:	7 - 0025669 - Pasta composta por 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), óleo mineral e polietileno. Interage com o exsudato da ferida formando um meio úmido que favorece o processo de cicatrização. Tamanho 30g
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência:	86,10
Valor Final:	49,90
Valor Total:	24.950,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:46:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
Modelo:	DUODERM PASTA
Item:	0008
Descrição:	8 - 0025670 - Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada em contato com o leito da ferida de tecnologia Hydrofiber® com 1,2 % de prata iônica e bordas de adesivo de silicone. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. Tamanho 12,5x 12,5 cm.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	102,77
Valor Final:	89,00
Valor Total:	17.800,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:47:50 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
Modelo:	AQUACEL AG FOAM ADESIVO 12,5X12,5
Item:	0009
Descrição:	9 - 0025671 - Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorvente. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada em contato com o leito da ferida de tecnologia Hydrofiber com 1,2% de prata iônica e bordas de adesivo de silicone. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. Tamanho 20 x 16,9 cm.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	182,63
Valor Final:	115,00
Valor Total:	23.000,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA
Modelo:	Curativo estéril de espuma
Item:	0010
Descrição:	10 - 0025672 - Gel incolor hidratante e absorvente para feridas, não estéril, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio. Hidrata feridas secas e auxilia no desbridamento autolítico. Tamanho 85g.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	71,97
Valor Final:	30,00
Valor Total:	15.000,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
Modelo:	Allygel
Item:	0011
Descrição:	11 - 0025673 - Gel para uso em feridas, composto por 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaína, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa. Registro na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Tamanho 100g .
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	71,93
Valor Final:	48,00
Valor Total:	9.600,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
Modelo:	PIELSANA PHMB GEL 100G
Item:	0012
Descrição:	12 - 0025674 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade ao vapor, indicado para feridas agudas como lacerações, escoriações, áreas doadoras e receptoras de enxerto. Pode proteger também contra fricção e para fixação de outros curativos e cateteres. Tamanho 8 x 10 cm.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,45
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
Modelo:	LEUKOMED T 8X10
Item:	0013
Descrição:	13 - 0025675 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade ao vapor, indicado para feridas agudas como lacerações, escoriações, áreas doadoras e receptoras de enxerto. Pode proteger também contra fricção e para fixação de outros curativos e cateteres. Tamanho 15x20 cm.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,20
Valor Final:	8,82
Valor Total:	4.410,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA
Modelo:	Curativo transparente, estéril
Item:	0014
Descrição:	14 - 0025676 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade e com compressa central absorvente, indicado para feridas pouco exsudativas, como as pós-operatórias, lacerações, abrasões e cortes. Tamanho 8X10 cm.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,90
Valor Total:	1.450,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
Modelo:	LEUKOMED T PLUS 8X10
Item:	0015
Descrição:	15 - 0025677 - Gaze de rayon sachê embebida em óleo dermatoprotetor a base de AGE (ácidos graxos essenciais) contendo óleo de copaíba e maleleuca, TCM de cadeia média, vitamina A e E, que hidrata e revitaliza a pele. Embalado individualmente. Tamanho 7,5 x 7,5 cm.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,52
Valor Final:	4,90
Valor Total:	9.800,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
Modelo:	PIELSANA SACHET 7,5X7,5
Item:	0016
Descrição:	16 - 0025678 - Gaze de rayon sachê embebida em óleo dermatoprotetor a base de AGE (ácidos graxos essenciais) contendo óleo de copaíba e maleleuca, TCM de cadeia média, vitamina A e E, que hidrata e revitaliza a pele. Embalado individualmente. Tamanho 7,5 x 15 cm.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,32
Valor Final:	8,55

Valor Total:	17.100,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA
Modelo:	Gaze de rayon 7,5 x 15 cm.
Item:	0017
Descrição:	17 - 0025679 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade e com compressa central absorvente, indicado para feridas pouco exsudativas, como as pós –operatórias, lacerações, abrasões e cortes. Tamanho 10X25cm.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,38
Valor Final:	8,55
Valor Total:	4.275,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA
Modelo:	Curativo transparente Tamanho 10X25cm.
Item:	0018
Descrição:	18 - 0025680 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade e com compressa central absorvente, indicado para feridas pouco exsudativas, como as pós –operatórias, lacerações, abrasões e cortes. Tamanho 10X35cm.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,23
Valor Final:	9,80
Valor Total:	4.900,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA
Modelo:	Curativo transparente Tamanho 10X35cm.
Item:	0019
Descrição:	19 - 0025681 - Filme transparente de poliuretano, impermeável, com adesivo hipoalérgico, a base de poliacrilato, protegido por papel siliconado branco com planimetria e película protetora superior. Sistema de aplicação com fita vermelha dobrada que liga o papel siliconado à película protetora superior em uma das laterais para dar suporte e facilitar a aplicação. Fino e conformável. Impermeável à água e microorganismos. Matem a região protegida e seca. Livre de látex. Tamanho 10m x 10 cm.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	172,67
Valor Final:	165,00
Valor Total:	49.500,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:52:22 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
Modelo:	HYPAFIX TRANSPARENTE 10X10
Item:	0020
Descrição:	20 - 0025682 - Solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de glicerina, 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e água purificada por sistema de osmose reversa, com atividade antisséptica de descontaminação, amplo espectro. Não apresenta resistência microbiana. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registro na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV Tamanho 350 ml.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	120,00
Valor Final:	80,00
Valor Total:	16.000,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
Modelo:	PIELSANA SACHET PHMB 350ML
Item:	0021
Descrição:	21 - 0025683 - Sabonete líquido antisséptico corporal com Polihexanida para descontaminação da pele danificada. Indicado para assepsia da pele completa. Não apresenta resistência microbiana. Tamanho 500 ml.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	49,27
Valor Final:	35,90
Valor Total:	3.590,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
Modelo:	PIELSANA SABONETE PHMB
Item:	0023
Descrição:	23 - 0025685 - Bandagem/ataadura de espuma de poliuretano, confeccionada em 100% poliuretano auto-aderente, rasgável com a mão, anatomicamente adaptável aos contornos corporais, poroso, o que permite a transpiração cutânea e evita a maceração da pele. Indicado para proteção da pele sob bandagem adesiva e acolchoamento em ortopedia. Medindo 7 cm X 20m.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,73
Valor Final:	39,70
Valor Total:	3.970,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	CIRURGICA SOUSA & LIMA LTDA
Modelo:	Bandagem/ataadura de espuma
Item:	0024
Descrição:	24 - 0025686 - Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a A.G.E, contendo ainda lecitina de soja, TCM, Vitamina A e E. Tamanho 100g.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência:	104,33
Valor Final:	62,00
Valor Total:	6.200,00

Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
Modelo:	DERMAMO 100G
Item:	0025
Descrição:	25 - 0025687 - Spray barreira composto por disiloxano e copolímero de acrilato. Estéril. Promove a formação de filme que quando aplicado sobre pele intacta ou danificada forma uma barreira impermeável de longa duração, trabalhando como proteção entre a pele e os resíduos corporais, fluidos, produtos adesivos e forças de cisalhamento. Indicado para proteção da pele contra maceração ou dermatite causada por incontinência urinária e/ou fecal, fluidos digestivos ou da ferida, remoção de fixação ou de adesivo, forças de fricção e cisalhamento e fluidos provenientes de ostomias. Válvula de duas vias e tampa de rosca auto vedante. Tamanho 28 ml.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	110,00
Valor Final:	85,90
Valor Total:	8.590,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:53:38 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
Modelo:	CUTIMED PROTECT SPRAY 25ML
Item:	0026
Descrição:	26 - 0007386 - Bota de Unna pronta para uso, consiste de uma bandagem contendo uma pasta oxidado de zinco, 2que não endurece. Adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Caixa com 1 rolo. tamanho 10,16 x 9,14 cm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,67
Valor Final:	43,80
Valor Total:	8.760,00
Situação:	Homologado em 18/11/2021 15:43:59 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
Modelo:	unna hrl

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:EE90C7CD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021**

**PROCESSO** nº 142/2021  
**Pregão Eletrônico SRP** nº 36/2021

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**CNPJ:** 11.418.305/0001-34

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 11 de novembro de 2021 ate 10 de novembro de 2022.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: Saude Doctor Comercio LTDA		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	Telefone: 8432013057	Email: saudentalrn@hotmail.com
Endereço: Rua açu, 341, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110		
Representante: Cesar Carlos Silveira Mariz - CPF: 022.592.184-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
49	0014925 - Fôrceps 151	GOLGRAN	UND	10,00	69,900	699,00
50	0034592 - FÓRCEPS 65	GOLGRAN	UND	10,00	69,900	699,00

Grossos/RN, 11 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN  
**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**  
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

Saude Doctor Comercio LTDA  
**CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**028410B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021**

**PROCESSO:** 129/2021

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 2/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 26.294.201/0001-32

**ENDEREÇO:** Rua Francisco Sales da S. Martins, 17, CENTRO, Areia Branca/RN CEP:59655000

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, COM METODOLOGIA CONVENCIONAL (TAPA BURACO) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

**VALOR TOTAL:** R\$ 475.010,80 (quatrocentos e setenta e cinco mil e dez reais e oitenta centavos)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 18 de novembro de 2021

**VIGENCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Ação: 1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, COM METODOLOGIA CONVENCIONAL (TAPA BURACO) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN	serv	01	475.010,8000	475.010,80
Total do contrato em R\$					475.010,80

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 18 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

JP Locações, Serviços E Alimentos EIRELI

**LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**BF93A931

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021**

**PROCESSO:** 138/2021

**MODALIDADE:** Dispensa 70/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 16.604.591/0001-46

**CONTRATADA:** JOSE ORLEAN PEREIRA

CNPJ nº 01.945.827/0001-30

**ENDEREÇO:** Rua Doutor Mário Negócio, 143, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, CEP:59.600.080

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.092,87 (dezesete mil, noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 07 de outubro de 2021

**VIGENCIA:** 07 de outubro de 2021 a 06 de dezembro de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:	02 .011 – FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2222 – Governança das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:	10010000 – Recursos Ordinários
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Bicicleta aro 12		UND	10,00	299,99	2.999,90
00002	Triciclo com suporte empurrador		UND	10,00	134,99	1.349,90
00003	Patinete três rodas		UND	2,00	224,99	449,98
00004	Patinete duas rodas		UND	2,00	209,99	419,98
00005	Carro cegonha com 4 carro		UND	4,00	71,97	287,88
00006	Trave chute a gol com bola		UND	6,00	76,56	459,36
00007	Piscina infantil 400l		UND	2,00	178,50	357,00
00008	Parque aquático infantil		UND	2,00	157,64	315,28
00009	Penteadeira princesa com cadeira e acessórios		UND	2,00	197,76	395,52

00010	Boneca frases		UND	3,00	127,07	381,21
00011	Boneca frases com cabelo		UND	4,00	114,00	456,00
00012	Pistola agua infantil 44cm		UND	2,00	46,70	93,40
00013	Arco e flecha infantil 5 peças		UND	4,00	47,03	188,12
00014	Jogo boliche		UND	2,00	26,36	52,72
00015	Jogo raquete com 2 bolas		UND	4,00	74,99	299,96
00016	Jogo sofá infantil		UND	5,00	25,85	129,25
00017	Jogo medieval com acessórios 3 peças		UND	4,00	37,61	150,44
00018	Tandy tractor		UND	4,00	82,08	328,32
00019	Pista race		UND	4,00	53,19	212,76
00020	Cozinha sonho de menina		UND	3,00	135,27	405,81
00021	Truck bombeirinho		UND	2,00	108,78	217,56
00022	Boneca faz xixi		UND	5,00	79,04	395,20
00023	Jogo boxer 46cm		UND	4,00	95,85	383,40
00024	Casinha e cozinha		UND	3,00	94,23	282,69
00025	Cogumelo didático		UND	2,00	75,99	151,98
00026	Boneca casinha		UND	2,00	95,06	190,12
00027	Carro cegonha frota com 10 carros		UND	2,00	111,78	223,56
00028	Aqua dog com regador e acessórios		UND	3,00	65,28	195,84
00029	Jogo casinha encantada com acessórios 14 peças		UND	4,00	32,99	131,96
00030	Carrinho para boneca dobrável		UND	5,00	66,27	331,35
00031	Caminhão caçamba		UND	2,00	72,35	144,70
00032	Caminhão bombeiro		UND	2,00	87,54	175,08
00033	Dinossauro espino		UND	3,00	27,21	81,63
00034	Acqua pet		UND	2,00	129,59	259,18
00035	Jogo quarto infantil		UND	5,00	25,85	129,25
00036	Show chazinho infantil		UND	2,00	76,46	152,92
00037	Carro cegonha com 4 carros grandes		UND	2,00	46,17	92,34
00038	Minha maletinha		UND	2,00	88,16	176,32
00039	Boneca plastica simples		UND	100,00	9,00	900,00
00040	carrinho de boi		UND	100,00	9,00	900,00
00041	conjunto de painelinhas		UND	100,00	9,00	900,00
00042	caminhão caçambinha		UND	100,00	9,45	945,00
Total:						17.092,87

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 07 de outubro de 2021

Fundo Municipal de Assistência Social  
**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**  
Gestora do FMAS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**JOSÉ ORLEAN PEREIRA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**DFC31478

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021**

**PROCESSO:** 106/2021

**MODALIDADE:** Concorrência SRP 2/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** DIVISA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 22.162.568/0001-41

**ENDEREÇO:** Rua Naninha Rocha, 110 Sala 12, Nova Betânia, Mossoró/RN CEP:59607258

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de manutenção e modernização da iluminação pública, com fornecimento de material e mão de obra, para o funcionamento adequado dos serviços de iluminação pública do município de Grossos-RN

**VALOR TOTAL:** R\$ 870.630,14 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e trinta reais e quatorze centavos).

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 03 de novembro de 2021

**VIGENCIA:** 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos  
Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO  
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região:  
0001 - Grossos

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031534 - Serviços de manutenção e modernização da iluminação pública, com fornecimento de material e mão de obra, para o funcionamento adequado dos serviços de iluminação pública do município de Grossos/RN		serv	1,00	870.630,140	870.630,14

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Art. 23, I.

Grossos/RN, 03 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

Divisa Participações e Empreendimentos LTDA  
**GIOVANNY DO VALE SOUZA**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**421E5B62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021**

**PROCESSO:** 146/2021

**MODALIDADE:** Dispensa 74/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:** RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX 09026367406

CNPJ nº 39.560.815/0001-60

**ENDEREÇO:** RUA VEREADORA ILZA RAMOS DA SILVA, 18, JARDIM PLANALTO, SÃO MAMEDE/PB CEP:58625000

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS, FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO COM USO DE PROTOCOLOS PARA VOLTA AS AULAS PÓS PANDEMIA DO CORONA VÍRUS

**VALOR TOTAL:** R\$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 08 de novembro de 2021

**VIGENCIA:** 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TEMA SAÚDE MENTAL PÓS PANDEMIA - PROFISSIONAL PSICOLOGO - CARGA HORÁRIA 4 HORAS - MATERIAL A SER UTILIZADO - KITS COM PASTA PERSONALIZADA, BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E TODO CONTEUDO PROGRAMÁTICO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO - LOCAL ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS 78	UND	01	2.500.0000	2.500,00
2	TEMA SAÚDE MENTAL PÓS PANDEMIA - PROFISSIONAL PSICOLOGO - CARGA HORÁRIA 4 HORAS - MATERIAL A SER UTILIZADO - KITS COM PASTA PERSONALIZADA, BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E TODO CONTEUDO PROGRAMÁTICO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO - LOCAL CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL SEMENTE DO AMANHÃ - QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS 40	UND	01	2.500.0000	2.500,00
3	TEMA PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DE AMBIENTES NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NA REDE DE ENSINO - PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A)/BIOMÉDICO(A) - CARGA HORÁRIA 4 HORAS - MATERIAL A SER UTILIZADO - KITS COM PASTA PERSONALIZADA, BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E TODO CONTEUDO PROGRAMÁTICO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO - LOCAL ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS 28	UND	01	2.500.0000	2.500,00
4	TEMA PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DE AMBIENTES NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NA REDE DE ENSINO - PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A)/BIOMÉDICO(A) - CARGA HORÁRIA 4 HORAS - MATERIAL A SER UTILIZADO - KITS COM PASTA PERSONALIZADA, BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E TODO CONTEUDO PROGRAMÁTICO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO - LOCAL ESCOLA MUNICIPAL LUZIA FREIRE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS 18	UND	01	2.500.0000	2.500,00
5	TEMA INTRODUÇÃO SOCIAL PÓS PANDEMIA/PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA DE AMBIENTES NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NA REDE DE ENSINO - PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL/BIOMÉDICO - CARGA HORÁRIA 4 HORAS - MATERIAL A SER UTILIZADO - KITS COM PASTA PERSONALIZADA, BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E TODO CONTEUDO PROGRAMÁTICO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO - LOCAL ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DEODATO E SALA AEE - QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS 16	UND	01	2.500.0000	2.500,00
6	TEMA INTRODUÇÃO SOCIAL PÓS PANDEMIA/PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA DE AMBIENTES NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NA REDE DE ENSINO - PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL/BIOMÉDICO - CARGA HORÁRIA 4 HORAS - MATERIAL A SER UTILIZADO - KITS COM PASTA PERSONALIZADA, BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E TODO CONTEUDO PROGRAMÁTICO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO - LOCAL ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO LIVRAMENTO - QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS 13	UND	01	2.500.0000	2.500,00
7	PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA DE AMBIENTES NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NA REDE DE ENSINO - PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A)/BIOMÉDICO(A) - CARGA HORÁRIA 4 HORAS - MATERIAL A SER UTILIZADO - KITS COM PASTA PERSONALIZADA, BLOCO DE ANOTAÇÕES, CANETA, MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E TODO CONTEUDO PROGRAMÁTICO DISPONIBILIZADO POR MEIO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO - LOCAL ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA SILVA E ESCOLA MUNICIPAL ALCINDA PINHEIRO - QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS 15	UND	01	2.500.0000	2.500,00
Total do contrato em R\$					17.500,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Grossos/RN, 08 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

**RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX**  
 Ronievon De Oliveira Felix 09026367406

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**BFDE54DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº173/2021**

**Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PMG/RN**

Aos 03 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>P C R D O A M A R A L &amp; A M A R A L L T D A</b>		
CNPJ: <b>09.343.965/0001-51</b>	Telefone: <b>(43) 35420401/(43) 35461103</b>	Email: <b>ELETROFERRUGEM2@FFALM.BR</b>
Endereço: <b>RUA WALDEMAR SACKS, 436, JARDIM LAGO PARAISO, Bandeirantes /PR, CEP: 86360-000</b>		
Representante: <b>PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL - CPF: 727.491.729-34</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
38	0025255 - Freezer Comum. TIPO: VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS	CONSU Fabricante: WHIRLPOO	Und.	2,00	2.830,000	5.660,00

**– DO OBJETO**

– formação de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses, para visando futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

– prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
– observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 09 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA****PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL**

**Publicado por:**  
 Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**D3CB5E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº165/2021**

**Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PMG/RN**

Aos 03 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRE</b>		
CNPJ: <b>26.125.097/0001-52</b>	Telefone:	Email: <b>licitacao@expogondolas.com.br</b>
Endereço: <b>AVENIDA ASSEDIPE, 15, DISTRITO INDUSTRIAL, Abreu e Lima/PE, CEP: 53520-785</b>		
Representante: <b>JOSEMAR FERNANDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - CPF: 935.344.264-87</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0025167 - Estante. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO. CAPACIDADE: DE 101 A 200 kg. REFORÇO: POSSUI.	EXPOGONDOLA	Und.	21,00	308,000	6.468,00
16	0025169 - Armário. DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM. PRATELEIRAS 03 OU 04. CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 Kg. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO.	EXPOGONDOLA	Und.	21,00	723,710	15.197,91

**– DO OBJETO**

– formação de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses, para visando futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**JOSEMAR FERNANDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**6288C4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº161/2021 – PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PMG/RN**

Aos 03 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>10.238.563/0001-76</b>	Telefone:	Email: <b>licitacao@gerarmed.com.br</b>
Endereço: <b>AVENIDA VEREADOR JOSE DINIZ, 3300 ANDAR 7 E 11 CONJ 701 702, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP, CEP: 04604-006</b>		
Representante: <b>ANA LYDIA DIAMO BOLE - CPF: 158.001.098-93</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
98	0025243 - Ventilômetro/ Respirômetro. Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; Acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento.	NSPIRE HEALT	Und.	4,00	47.500,000	190.000,00

**– DO OBJETO**

– formação de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses, para visando futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona,

mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**ANA LYDIA DIAMO BOLE**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:** 115A82BF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº159/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PMG/RN

Aos 03 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>07.590.023/0001-42</b>	Telefone: <b>(31) 32955271 / (31) 86089629</b>	Email: <b>comercial@handshop.com.br</b>
Endereço: <b>AVENIDA BARBACENA, 254 LOJA 2, BARRO PRETO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-130</b>		
Representante: <b>BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA - CPF: 567.621.006-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0025223 - Painel Elétrica para Confeção de Órteses. Painel Elétrica para confecção de órteses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado para distribuição uniforme de calor, superfície anti-aderente, potência mínima de 1.300 W ou superior, com medidas mínimas de 40 cm x 30 cm x 6,4 cm.	OS	Und.	2,00	2.290,000	4.580,00
47	0025168 - Cadeira de Rodas Adulto. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. APOIO PARA PÉS: REMOVÍVEL. ELEVÇÃO DE PERNAS: COM ELEVÇÃO.	ORTOMETA	Und.	6,00	1.155,000	6.930,00
77	0025215 - Esfigmomanômetro de Pedestal. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ANERÓIDE. APLICAÇÃO: ADULTO. BRAÇADEIRA: POSSUI.	PREMIU	Und.	8,00	569,000	4.552,00
102	0025247 - Rampa para Alongamento. Rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas (AxLxB): 20 x 30 x 40cm.	H	Und.	4,00	139,500	558,00
103	0025248 - Banqueta. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI. ASSENTO: GIRATÓRIO	H	Und.	4,00	542,140	2.168,56
105	0025260 - Adipômetro. TIPO/TECNOLOGIA: ANALÓGICO/CLÍNICO. MATERIAL DE CONFEÇÃO: MOLAS DE METAL	AVANUTR	Und.	1,00	315,220	315,22

#### – DO OBJETO

– formação de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses, para visando futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:0DF753CE**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº162/2021 – PMG/RN

#### Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PMG/RN

Aos 03 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

**1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>		
CNPJ: <b>17.737.428/0001-14</b>	Telefone: <b>(43) 33410006/(43)96027191</b>	Email: <b>HOSPITRONICA@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1523 LOJA 08, CENTRO, LONDRINA - PR/PR, CEP: 86010-490</b>		
Representante: <b>LEANDRO MARIA CLARO - CPF: 064.700.999-47</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
55	0025188 - Eletroencefalógrafo. Amplificador de no mínimo 19 canais monopolares para EEG, 3 canais bipolares para ECG, EEG e sensores. Conversão A/D de no mínimo 12 bits. Filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais. Sensibilidade: 1 a 2000 µV para canais de EEG e sensores. Faixa de frequência: 0,01 Hz a 100 Hz. Nível de ruído menor que 0,4 µVrms. Impedância de entrada: >100 Mohm. Rejeição de modo comum: maior de 100 dB. Frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal. Filtro notch digital ajustado na frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB. Filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal. Filtro para altas frequências. Deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletrocondutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores). Deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo Windows 8, com licença do sistema operacional do PC e no mínimo Office 2013, com processador Pentium Core 2Duo ou superior, 2GHz ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. Impressora jato de tinta ou laser.	NEUROTE	Und.	1,00	20.500,000	20.500,00
109	0025265 - Eletroencefalógrafo. Eletroencefalógrafo com no mínimo 4 canais para neurocondução sensitiva e motora, ondas F, reflexo H, inching sensitivo e motor, EMG qualitativa e análise de padrão de interferência. Técnicas especiais: reflexos de piscamento, sacral, bulbocavernoso, reflexo-T, reflexo cutâneo- simpático, estudo de tremor; reflexo cutâneo-simpático RCS. Características aproximadas do amplificador: Número de canais = 4. Taxa de amostragem por canal, no mínimo, 8 kHz. Conversor A/D, no mínimo, 16 bits. Margem de entrada 0,02 - 50 mV. Impedância de entrada acima de 100 Mohm. Nível de ruído na banda de 2 Hz - 10 kHz, no máximo e menor que 4 µV RMS. Sensibilidade 2 - 10000 µV/div. Filtro passa-alta 0,2 - 1000 Hz. Filtro passa-baixa: 100 - 10000 Hz. Características aproximadas do estimulador elétrico: Amplitude do estímulo 0,1 - 100 mA. Duração do estímulo 0,05 - 1 ms. Forma de estímulo Retangular. Frequência do estímulo 0,5 a 30 Hz. Cabo coaxial blindado de extensão com 2 vias. Eletrodo de estimulação em barra com pontas intercambiáveis metálicas. Eletrodo terra em pulseira de fibra condutiva. Terminal de cúpula de no mínimo 10 cm. Eletrodo de agulha monopolar. Eletrodo de cúpula. Eletrodo de superfície. Cabo de extensão coaxial blindado com 3 vias e terra no pino 3. Maleta de transporte.	NEUROTE	Und.	1,00	36.000,000	36.000,00

**– DO OBJETO**

– formação de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses, para visando futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

**– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

**LEANDRO MARIA CLARO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
Código Identificador:4C4BDF6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA  
RREO ANEXO 001 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Em reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)		% (c / a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.937.290,00	18.937.290,00	2.508.741,96	13,25	12.522.421,51	66,13	6.414.868,49
RECEITAS CORRENTES	17.598.090,00	17.598.090,00	2.394.141,96	13,60	12.208.664,36	69,37	5.389.425,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	441.377,00	441.377,00	75.067,04	17,01	393.395,57	89,13	47.981,43
Impostos	434.777,00	434.777,00	70.802,39	16,28	387.270,41	89,07	47.506,59
Taxas	6.600,00	6.600,00	4.264,65	64,62	6.125,16	92,81	474,84
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	117.050,00	117.050,00	24.056,44	20,55	107.892,41	92,18	9.157,59

Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	117.050,00	117.050,00	24.056,44	20,55	107.892,41	92,18	9.157,59
RECEITA PATRIMONIAL	70.582,00	70.582,00	8.097,70	11,47	19.624,35	27,80	50.957,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	50.582,00	50.582,00	8.097,70	16,01	19.624,35	38,80	30.957,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.899.081,00	16.899.081,00	2.286.920,78	13,53	11.687.752,03	69,16	5.211.328,97
Transferências da União e de suas Entidades	12.367.100,00	12.367.100,00	1.750.369,40	14,15	8.920.858,89	72,13	3.446.241,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.491.481,00	2.491.481,00	285.651,40	11,47	1.436.371,29	57,65	1.055.109,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.020.000,00	2.020.000,00	250.899,98	12,42	1.330.003,33	65,84	689.996,67
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	500,00	500,00			518,52	103,70	-18,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.339.200,00	1.339.200,00	114.600,00	8,56	313.757,15	23,43	1.025.442,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	175.574,00	175.574,00					175.574,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	175.574,00	175.574,00					175.574,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	35.530,00	35.530,00					35.530,00
Alienação de Bens Móveis	35.530,00	35.530,00					35.530,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.128.096,00	1.128.096,00	114.600,00	10,16	313.757,15	27,81	814.338,85
Transferências da União e de suas Entidades	842.695,00	842.695,00	114.600,00	13,60	238.757,15	28,33	603.937,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	275.000,00	275.000,00			75.000,00	27,27	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.401,00	10.401,00					10.401,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.937.290,00	18.937.290,00	2.508.741,96	13,25	12.522.421,51	66,13	6.414.868,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.937.290,00	18.937.290,00	2.508.741,96	13,25	12.522.421,51	66,13	6.414.868,49
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.937.290,00	18.937.290,00	2.508.741,96	13,25	12.522.421,51	66,13	6.414.868,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kênis Araújo  
**Código Identificador:DFB0C28B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.687.290,00	19.826.370,00	734.543,57	16.060.354,76	3.766.015,24	2.328.966,87	12.028.001,22	7.798.368,78	11.699.673,74	
DESPESAS CORRENTES	17.185.850,00	18.222.680,00	616.836,75	15.024.742,57	3.197.937,43	2.142.209,45	11.211.575,04	7.011.104,96	10.886.045,56	
Pessoal e Encargos Sociais	11.065.450,00	9.811.850,00	-69.989,81	9.537.710,16	274.139,84	1.221.573,56	6.547.443,15	3.264.406,85	6.547.443,15	
Juros e Encargos da Dívida	29.000,00	216.100,00	41.403,27	216.045,58	54,42	41.403,27	206.638,73	9.461,27	206.638,73	
Outras Despesas Correntes	6.091.400,00	8.194.730,00	645.423,29	5.270.986,83	2.923.743,17	879.232,62	4.457.493,16	3.737.236,84	4.131.963,68	
DESPESAS DE CAPITAL	1.501.440,00	1.603.690,00	117.706,82	1.035.612,19	568.077,81	186.757,42	816.426,18	787.263,82	813.628,18	
Investimentos	1.288.140,00	852.390,00		284.404,53	567.985,47	57.800,00	85.380,44	767.009,56	82.582,44	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	213.300,00	751.300,00	117.706,82	751.207,66	92,34	128.957,42	731.045,74	20.254,26	731.045,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.687.290,00	19.826.370,00	734.543,57	16.060.354,76	3.766.015,24	2.328.966,87	12.028.001,22	7.798.368,78	11.699.673,74	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.687.290,00	19.826.370,00	734.543,57	16.060.354,76	3.766.015,24	2.328.966,87	12.028.001,22	7.798.368,78	11.699.673,74	
SUPERÁVIT (XIII)							494.420,29		822.747,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.687.290,00	19.826.370,00	734.543,57	16.060.354,76	3.766.015,24	2.328.966,87	12.522.421,51	7.303.948,49	12.522.421,51	
RESERVA DO RPPS	250.000,00	920,00			920,00			920,00		

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador: E8C3F462

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	18.687.290,00	19.826.370,00	734.543,57	16.060.354,76	100,00	3.766.015,24	2.328.966,87	12.028.001,22	100,00	7.798.368,78	0,00
LEGISLATIVA	1.165.600,00	1.195.600,00	4.146,00	943.422,02	5,87	252.177,98	122.726,70	598.465,55	4,98	597.134,45	0,00
Ação Legislativa	1.165.600,00	1.195.600,00	4.146,00	943.422,02	5,87	252.177,98	122.726,70	598.465,55	4,98	597.134,45	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.130.810,00	3.513.959,00	214.414,31	3.180.291,70	19,80	333.667,30	430.387,55	2.689.882,89	22,36	824.076,11	0,00
Administração Geral	2.574.210,00	2.250.059,00	55.304,22	2.012.659,02	12,53	237.399,98	234.028,10	1.626.870,67	13,53	623.188,33	0,00
Administração Financeira	428.550,00	1.154.650,00	159.110,09	1.107.632,68	6,90	47.017,32	185.164,03	1.018.510,54	8,47	136.139,46	0,00
Controle Interno	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00
Normatização e Fiscalização	72.150,00	72.150,00	0,00	60.000,00	0,37	12.150,00	11.195,42	44.501,68	0,37	27.648,32	0,00
Formação de Recursos Humanos	38.800,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Policimento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.095.700,00	1.174.330,00	34.980,42	684.308,15	4,26	490.021,85	96.050,53	450.285,38	3,74	724.044,62	0,00
Administração Geral	0,00	160.000,00	3.400,00	4.960,04	0,03	155.039,96	3.400,00	4.960,04	0,04	155.039,96	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.500,00	131.650,00	800,00	83.556,14	0,52	48.093,86	12.671,41	64.645,08	0,54	67.004,92	0,00
Assistência Comunitária	1.018.200,00	862.680,00	30.780,42	595.791,97	3,71	266.888,03	79.979,12	380.680,26	3,16	481.999,74	0,00



ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>										

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**1304FD58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL STN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até OUTUBRO / 2021</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	17.598.090,00	12.208.664,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.377,00	393.395,57
Contribuições	117.050,00	107.892,41
Receita Patrimonial	70.582,00	19.624,35
Aplicações Financeiras (II)	50.582,00	19.624,35
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.899.081,00	11.687.752,03
Demais Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.547.508,00	12.189.040,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.339.200,00	313.757,15
Operações de Crédito (VI)	175.574,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.530,00	0,00
Transferências de Capital	1.128.096,00	313.757,15
Convênios	475.000,00	313.757,15
Outras Transferências de Capital	653.096,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.163.626,00	313.757,15
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>18.711.134,00</b>	<b>12.502.797,16</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.222.680,00	15.024.742,57	11.211.575,04	10.886.045,56	184.970,10	273.506,88	272.903,88
Pessoal e Encargos Sociais	9.811.850,00	9.537.710,16	6.547.443,15	6.547.443,15	837,82	161.047,87	161.047,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	216.100,00	216.045,58	206.638,73	206.638,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.194.730,00	5.270.986,83	4.457.493,16	4.131.963,68	184.132,28	112.459,01	111.856,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.194.730,00	5.270.986,83	4.457.493,16	4.131.963,68	184.132,28	112.459,01	111.856,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.006.580,00	14.808.696,99	11.004.936,31	10.679.406,83	184.970,10	273.506,88	272.903,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.603.690,00	1.035.612,19	816.426,18	813.628,18	0,00	389.471,29	389.471,29
Investimentos	852.390,00	284.404,53	85.380,44	82.582,44	0,00	389.471,29	389.471,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	751.300,00	751.207,66	731.045,74	731.045,74	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	852.390,00	284.404,53	85.380,44	82.582,44	0,00	389.471,29	389.471,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>18.858.970,00</b>	<b>15.093.101,52</b>	<b>11.090.316,75</b>	<b>10.761.989,27</b>	<b>184.970,10</b>	<b>662.978,17</b>	<b>662.375,17</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>893.462,62</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							<b>-139.542,00</b>

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
	19.624,35

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	3.531.204,67	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>-2.618.117,70</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>-415.000,00</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez / 2020 (a)</b>	<b>Até OUTUBRO / 2021 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	895.527,39	3.902.325,05
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.867,54	1.577.977,32
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.549.171,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.655.101,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	290.297,06	105.929,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	28.805,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-580.340,15	2.324.347,73
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>-2.904.687,88</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até OUTUBRO / 2021</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	184.367,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.902.325,05	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI</b>	<b>813.270,07</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-2.737.558,95</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**343A2AE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL TCE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO</b>		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até OUTUBRO / 2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.598.090,00	12.208.664,36
IPTU	441.377,00	393.395,57
ISS	7.152,00	19.017,68
ITBI	88.725,00	97.868,08
IRRF	2.700,00	690,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.000,00	269.694,27
Contribuições	8.800,00	6.125,16
Receita Patrimonial	117.050,00	107.892,41
Aplicações Financeiras (II)	70.582,00	19.624,35
Outras Receitas Patrimoniais	50.582,00	19.624,35
Transferências Correntes	20.000,00	0,00
Cota-parte do FPM	16.899.081,00	11.687.752,03
Cota-parte do ICMS	9.390.000,00	7.623.168,07
Cota-parte do IPVA	1.520.000,00	1.199.070,09
Cota Parte do ITR	72.000,00	49.280,24
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	752,85
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.760,00	1.243,69
Outras Transferências Correntes	1.810.000,00	1.330.003,33
Demais Receitas Correntes	4.101.721,00	1.484.233,76
Outras Receitas Financeiras (III)	70.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>17.547.508,00</b>	<b>12.189.040,01</b>
Operações de Crédito (VI)	1.339.200,00	313.757,15
Amortização de Empréstimos (VII)	175.574,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	35.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	35.530,00	0,00
Transferências de Capital	1.128.096,00	313.757,15
Convênios	475.000,00	313.757,15
Outras Transferências de Capital	653.096,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (VV) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.163.626,00	313.757,15
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>18.711.134,00</b>	<b>12.502.797,16</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.222.680,00	15.024.742,57	11.211.575,04	10.886.045,56	184.970,10	273.506,88	272.903,88
Pessoal e Encargos Sociais	9.811.850,00	9.537.710,16	6.547.443,15	6.547.443,15	837,82	161.047,87	161.047,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	216.100,00	216.045,58	206.638,73	206.638,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.194.730,00	5.270.986,83	4.457.493,16	4.131.963,68	184.132,28	112.459,01	111.856,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.194.730,00	5.270.986,83	4.457.493,16	4.131.963,68	184.132,28	112.459,01	111.856,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.006.580,00	14.808.696,99	11.004.936,31	10.679.406,83	184.970,10	273.506,88	272.903,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.603.690,00	1.035.612,19	816.426,18	813.628,18	0,00	389.471,29	389.471,29
Investimentos	852.390,00	284.404,53	85.380,44	82.582,44	0,00	389.471,29	389.471,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	751.300,00	751.207,66	731.045,74	731.045,74	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	852.390,00	284.404,53	85.380,44	82.582,44	0,00	389.471,29	389.471,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>18.858.970,00</b>	<b>15.093.101,52</b>	<b>11.090.316,75</b>	<b>10.761.989,27</b>	<b>184.970,10</b>	<b>662.978,17</b>	<b>662.375,17</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>893.462,62</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							<b>-139.542,00</b>

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	19.624,35	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	3.531.204,67	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)</b>	<b>-2.618.117,70</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>-415.000,00</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez / 2020 (a)</b>	<b>Até OUTUBRO / 2021 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	895.527,39	3.902.325,05
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.867,54	1.577.977,32
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.549.171,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.655.101,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	290.297,06	105.929,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	28.805,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-580.340,15	2.324.347,73
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>-2.904.687,88</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até OUTUBRO / 2021</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	184.367,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.902.325,05	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>	<b>813.270,07</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-2.737.558,95</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**  
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA  
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS			423.577,00		387.270,41
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			7.152,00		19.017,68
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			2.700,00		690,38
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			88.725,00		97.868,08
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			325.000,00		269.694,27
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			13.526.700,00		10.983.407,54
2.1-Cota-Parte FPM			11.530.000,00		9.420.473,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			10.700.000,00		8.986.529,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e			830.000,00		433.943,98
2.2-Cota-Parte ICMS			1.902.500,00		1.498.837,37
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação			2.200,00		1.554,65
2.4-Cota-Parte ITR			2.000,00		941,04
2.5-Cota-Parte IPVA			90.000,00		61.600,67
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro			0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais <sup>3</sup>			0,00		0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>			<b>13.950.277,00</b>		<b>11.370.677,95</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>			<b>2.539.340,00</b>		<b>2.109.892,71</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>			<b>948.229,25</b>		<b>732.776,78</b>
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			1.972.000,00		1.391.808,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.812.000,00		1.331.074,93
6.1.1- Principal			1.810.000,00		1.330.003,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			2.000,00		1.071,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			160.000,00		60.733,53
6.2.1- Principal			160.000,00		60.733,53
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00		0,00
6.3.1- Principal			0,00		0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>			<b>-729.340,00</b>		<b>-779.889,38</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					32.158,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					32.158,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>					<b>1.423.967,12</b>
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.418.250,00	1.416.000,00	1.293.971,97	1.293.971,97	122.028,03
10.1- Educação Infantil	307.000,00	306.000,00	229.234,48	229.234,48	76.765,52
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	307.000,00	306.000,00	229.234,48	229.234,48	76.765,52
10.2- Ensino Fundamental	1.111.250,00	1.110.000,00	1.064.737,49	1.064.737,49	45.262,51
11- OUTRAS DESPESAS	274.500,00	267.000,00	98.893,76	98.893,76	168.106,24
11.1- Educação Infantil	274.500,00	267.000,00	98.893,76	98.893,76	168.106,24
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	274.500,00	267.000,00	98.893,76	98.893,76	168.106,24
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>1.692.750,00</b>	<b>1.683.000,00</b>	<b>1.392.865,73</b>	<b>1.392.865,73</b>	<b>290.134,27</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.416.000,00	1.293.971,97	1.293.971,97	122.028,03	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.647.000,00	1.356.865,73	1.356.865,73	290.134,27	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	974.265,92	1.293.971,97	1.293.971,97	92,97
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	139.180,84	-1.057,27	-1.057,27	-0,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.092.350,00	891.690,21	627.200,19	622.358,84	264.490,02	
24.1- Creche	45.000,00	32.062,80	30.567,52	27.832,87	1.495,28	
24.2- Pré-Escola	1.047.350,00	859.627,41	596.632,67	594.525,97	262.994,74	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.639.230,00	1.178.003,96	580.587,20	568.190,79	597.416,76	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.731.580,00	2.069.694,17	1.207.787,39	1.190.549,63	861.906,78	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.564.653,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-779.889,38
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		879.266,39
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.465.276,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.842.669,49	2.465.276,11	21,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE 8 FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	425.108,10	182.358,33	168.848,21	879.266,39	-623.006,50
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	425.108,10	182.358,33	168.848,21	855.766,39	-599.506,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	23.500,00	-23.500,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	VALOR
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.000,00	14,28	
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00	
35.2- PDDE	0,00	0,00	
35.3- PNAE	0,00	0,00	
35.4 - PNATE	0,00	0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	14,28	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	425.000,00	1.935,94	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.456.322,00	320.962,79	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.882.322,00	322.913,01	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.424.330,00	3.752.694,17	2.600.653,12	2.583.415,36	1.152.041,05
47.1- Despesas Correntes	4.424.330,00	3.752.694,17	2.600.653,12	2.583.415,36	1.152.041,05

47.1.1- Pessoal Ativo	4.424.330,00	3.752.694,17	2.600.653,12	2.583.415,36	1.152.041,05
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	13.602,81	18.555,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.331.074,93	329,62
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.392.865,73	29.408,56
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-48.187,99	-10.523,09
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	207.956,02	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	159.768,03	-10.523,09
PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**D826588E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	175.574,00		175.574,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.583.690,00	1.035.612,19	548.077,81
Investimentos	832.390,00	284.404,53	547.985,47
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	751.300,00	751.207,66	92,34
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.583.690,00	1.035.612,19	548.077,81
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.408.116,00	1.035.612,19	372.503,81
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**AE32548E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	35.855,75		35.855,75
Receita de Alienação de Bens Móveis	35.530,00		35.530,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	325,75		325,75

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

Publicado por:  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador: CACDB10E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIA  
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	432.577,00	432.577,00	387.270,41	89,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.152,00	7.152,00	19.017,68	265,91
IPTU	5.152,00	5.152,00	19.017,68	369,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.700,00	2.700,00	690,38	25,57
ITBI	2.100,00	2.100,00	690,38	32,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.725,00	88.725,00	97.868,08	110,30
ISS	84.725,00	84.725,00	97.868,08	115,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	334.000,00	334.000,00	269.694,27	80,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.696.700,00	12.696.700,00	10.549.463,56	83,09
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	8.986.529,83	83,99
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	941,04	47,05
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	61.600,67	68,45
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.498.837,37	78,89
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	1.554,65	70,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.129.277,00</b>	<b>13.129.277,00</b>	<b>10.936.733,97</b>	<b>83,30</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.954.600,00	2.515.800,00	2.062.703,62	81,99	1.455.062,83	57,84	1.430.868,96	56,88	
Despesas Correntes	2.927.800,00	2.494.000,00	2.062.703,62	82,71	1.455.062,83	58,34	1.430.868,96	57,37	
Despesas de Capital	26.800,00	21.800,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	191.800,00	300.151,00	255.759,12	85,21	219.484,37	73,12	209.779,01	69,89	
Despesas Correntes	184.800,00	293.151,00	255.759,12	87,24	219.484,37	74,87	209.779,01	71,56	
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	54.500,00	50.000,00							

Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00							
Despesas de Capital	4.500,00								
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	47.500,00	45.500,00	37.500,00	82,42	31.635,95	69,53	31.635,95	69,53	
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	37.500,00	89,29	31.635,95	75,32	31.635,95	75,32	
Despesas de Capital	5.500,00	3.500,00							
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.300,00	145.300,00	139.690,78	96,14	94.897,46	65,31	93.206,68	64,15	
Despesas Correntes	145.300,00	145.300,00	139.690,78	96,14	94.897,46	65,31	93.206,68	64,15	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	11.000,00	11.000,00							
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	23.250,00	93.250,00							
Despesas Correntes	6.750,00	76.750,00							
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00							
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.427.950,00</b>	<b>3.161.001,00</b>	<b>2.495.653,52</b>	<b>78,95</b>	<b>1.801.080,61</b>	<b>56,98</b>	<b>1.765.490,60</b>	<b>55,85</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.495.653,52	1.801.080,61	1.765.490,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) <b>VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.495.653,52</b>	<b>1.801.080,61</b>	<b>1.765.490,60</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.640.510,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.640.510,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	855.143,42	160.570,51	124.980,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,82</b>	<b>16,47</b>	
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhados (i) Liquidados (j) Pagos (k)	Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (XIVe)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)											
Empenhos 2020 (regra nova)											
Empenhos 2019											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.815.500,00	1.815.500,00	1.128.266,92	62,15	
Provenientes da União	1.645.500,00	1.645.500,00	1.014.300,35	61,64	
Provenientes dos Estados	170.000,00	170.000,00	113.966,57	67,04	
Provenientes de Outros Municípios					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)					
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.457.389,00	2.457.389,00	805.167,87	32,77	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)</b>	<b>4.272.889,00</b>	<b>4.272.889,00</b>	<b>1.933.434,79</b>	<b>45,25</b>	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	754.200,00	859.950,00	738.029,75	85,82	576.880,70	67,08	564.438,89	65,64	
Despesas Correntes	667.500,00	809.350,00	733.211,75	90,59	572.062,70	70,68	559.620,89	69,14	
Despesas de Capital	86.700,00	50.600,00	4.818,00	9,52	4.818,00	9,52	4.818,00	9,52	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	148.200,00	216.500,00	123.135,07	56,88	106.112,68	49,01	104.012,68	48,04	
Despesas Correntes	131.200,00	199.500,00	123.135,07	61,72	106.112,68	53,19	104.012,68	52,14	
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00							

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	58.500,00	69.800,00	55.530,36	79,56	42.151,56	60,39	42.151,56	60,39	
Despesas Correntes	53.000,00	68.800,00	55.530,36	80,71	42.151,56	61,27	42.151,56	61,27	
Despesas de Capital	5.500,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.500,00	21.500,00	8.604,55	40,02	2.429,55	11,30	2.429,55	11,30	
Despesas Correntes	13.000,00	18.000,00	8.604,55	47,80	2.429,55	13,50	2.429,55	13,50	
Despesas de Capital	41.500,00	3.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.700,00	19.700,00	25,00	0,13	25,00	0,13	25,00	0,13	
Despesas Correntes	19.700,00	19.700,00	25,00	0,13	25,00	0,13	25,00	0,13	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	3.750,00	633.750,00	353.278,30	55,74	324.548,70	51,21	322.638,70	50,91	
Despesas Correntes	3.750,00	613.750,00	352.631,80	57,46	323.902,20	52,77	321.992,20	52,46	
Despesas de Capital		20.000,00	646,50	3,23	646,50	3,23	646,50	3,23	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	1.038.850,00	1.821.200,00	1.278.603,03	70,21	1.052.148,19	57,77	1.035.696,38	56,87	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.708.800,00	3.375.750,00	2.800.733,37	82,97	2.031.943,53	60,19	1.995.307,85	59,11	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	340.000,00	516.651,00	378.894,19	73,34	325.597,05	63,02	313.791,69	60,74	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	113.000,00	119.800,00	55.530,36	46,35	42.151,56	35,18	42.151,56	35,18	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.000,00	67.000,00	46.104,55	68,81	34.065,50	50,84	34.065,50	50,84	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.000,00	165.000,00	139.715,78	84,68	94.922,46	57,53	93.231,68	56,50	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	11.000,00	11.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	27.000,00	727.000,00	353.278,30	48,59	324.548,70	44,64	322.638,70	44,38	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.466.800,00	4.982.201,00	3.774.256,55	75,75	2.853.228,80	57,27	2.801.186,98	56,22	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes!									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.466.800,00	4.982.201,00	3.774.256,55	75,75	2.853.228,80	57,27	2.801.186,98	56,22	

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**FDB6D99F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO			
		em Reais	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.888.720,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**CCCCD1BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	18.937.290,00			
Previsão Atualizada	18.937.290,00			
Receitas Realizadas	12.522.421,51			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	18.687.290,00			
Créditos Adicionais	1.139.080,00			
Dotação Atualizada	19.826.370,00			
Despesas Empenhadas	16.060.354,76			
Despesas Liquidadas	12.028.001,22			
Despesas Pagas	11.699.673,74			
Superávit Orçamentário	494.420,29			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	16.060.354,76			
Despesas Liquidadas	12.028.001,22			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	14.983.843,33			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	14.983.843,33			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	14.983.843,33			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal	-415.000,00	-2.618.117,70	630,87%	
Resultado Primário	-139.542,00	893.462,62	-640,28%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	290.297,06		184.970,10	105.326,96
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.894.865,30	2.567.109,70	662.375,17	665.380,43
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>4.185.162,36</b>	<b>2.567.109,70</b>	<b>847.345,27</b>	<b>770.707,39</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	2.465.276,11	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun	60.733,53	25,00 %	21,68 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.392.865,73	0,00 %	0,00 %	
Complementação da União ao FUNDEB		60,00 %	104,64 %	
		0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	175.574,00		
Despesa de Capital Líquida	1.035.612,19	548.077,81		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício¹</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		35.855,75	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.801.080,61	15,00 %	16,47 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**JOSE MORGANIO PAIVA WELLGNTON**

Prefeito

**MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**C50CE46B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1911009/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

Ao **décimo nono** dia do mês de **novembro** de **2021**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, processo administrativo nº 1513/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.380.013/0001-03**, estabelecida a Avenida Nadra Bufaical, nº 451, Lot. Falcalville, Goiânia/GO – CEP: 74.350-750, sendo representada pelo senhor RENATO DIAS RODRIGUES, portador do CPF: 712.220.111-23 e RG: 4892756 – PC/GO, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA DO TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN CONFORME EMENDAS Nº 233/2021 E 155/2021 ACOSTADO AOS AUTOS**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO, ANO/MODELO 2021/2021, MOTOR MÍNIMO 1.4, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, 02 PORTAS LATERAIS NA PARTE DIANTEIRA, 02 PORTAS NA PARTE TRASEIRA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ALARME, ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM OS SEGUINTE ITENS: SINALIZADOR ACÚSTICO, MACA TUBULAR COM COLCHONETE E POLTRONA PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA SORO, PLASMA E OXIGÊNIO, ARMÁRIO, REVESTIMENTO INTERNO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CADEIRA DE RODAS, ETC. CONFORME EXIGIDO POR LEI, HÁ AIRBAGS DUPLOS E FREIOS ABS. INCLUSO ADESIVOS DO TIPO VINIL COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, LOGOMARCA DO SUS, INFORMAÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CRUZES, PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS.AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO, ANO/MODELO 2021/2021, MOTOR MÍNIMO 1.4, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, 02 PORTAS LATERAIS NA PARTE DIANTEIRA, 02 PORTAS NA PARTE TRASEIRA, CÂMBIO MANUAL, ALARME, ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM OS SEGUINTE ITENS: SINALIZADOR ACÚSTICO, MACA TUBULAR COM COLCHONETE E POLTRONA PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA SORO, PLASMA E OXIGÊNIO, ARMÁRIO, REVESTIMENTO INTERNO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GRAFISMO PADRÃO PARA AMBULÂNCIA, CADEIRA DE RODAS, ETC. CONFORME EXIGIDO POR LEI, HÁ AIRBAGS DUPLOS E FREIOS ABS. INCLUSO ADESIVOS DO TIPO VINIL COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, LOGOMARCA DO SUS, INFORMAÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CRUZES, PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. INCLUINDO AS TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT PAGOS, COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO E COM O PAGAMENTO DO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NO PREÇO PROPOSTO CONFORME ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE A EMENDA	UND	01	RS 145.000,00

	Nº 155/2021 DO DEPUTADO ESTADUAL HERMANO MORAIS. <b>MARCA/MODELO: FIAT/STRADA</b> Parte inferior do formulário			
2	AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO, ANO/MODELO 2021/2021, MOTOR 1.4 8V FLEX, 1.368 CC, POTÊNCIA (CV) 85 (G)/ 86 (A) A 5.750 RPM, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, 02 PORTAS LATERAIS NA PARTE DIANTEIRA, 02 PORTAS NA PARTE TRASEIRA, <b>CÂMBIO MANUAL</b> , ALARME, ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM OS SEGUINTE ITENS: SINALIZADOR ACÚSTICO, MACA TUBULAR COM COLCHONETE E POLTRONA PARA ACOMPANHANTE COM CINTO DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA SORO, PLASMA E OXIGÊNIO, ARMÁRIO, REVESTIMENTO INTERNO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GRAFISMO PADRÃO PARA AMBULÂNCIA, CADEIRA DE RODAS, ETC. CONFORME EXIGIDO POR LEI, HÁ AIRBAGS DUPLOS E FREIOS ABS, INCLUSO ADESIVOS DO TIPO VINIL COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, LOGOMARCA DO SUS, INFORMAÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CRUZES, PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. INCLUINDO AS TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT PAGOS, COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO E COM O PAGAMENTO DO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NO PREÇO PROPOSTO CONFORME ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE A EMENDA Nº 233/2021 DO DEPUTADO ESTADUAL GUSTAVO CARVALHO. <b>MARCA/MODELO: FIAT/STRADA</b>	UND	01	R\$ 145.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL MÉDIO ESTIMADO DO LOTE I: (Duzentos e noventa mil reais)				R\$ 290.000,00

### CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega para os veículos licitados será de até 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão da ordem de compra, no município sede da contratante, sem nenhum ônus a esta, obedecendo as seguintes condições:

A entrega se dará em dias úteis, no horário de 08h (oito horas) às 12h (doze horas), mediante prévio agendamento por parte a contratada, a ser realizado por telefone e/ou e-mail indicado na ordem de compra;

Devidamente adesivado, conforme termo de referência;

Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde.

Os veículos deverão ser entregues revisados e limpos de acordo com as normas do fabricante;

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.  
 Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.  
 Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;
- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

- j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irrevogáveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

#### DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Jardim de Angicos/RN, 19 de novembro de 2021.**

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Favorita Comercio E Serviços LTDA

CNPJ nº 21.380.013/0001-03

**RENATO DIAS RODRIGUES**

CPF: 712.220.111-23 e RG: 4892756 – PC/GO

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**5F44E65E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.724, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos

Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO Nº 1.724, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2021.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 18 de novembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
222	16/11/2021	1.118.006/202	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	16/11/2021	DECRETO: 1.724	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>15.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									<b>15.000,00</b>
			2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS/AMSO						<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 115 Acrescentar					3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		12110000	0001	15.000,00
Total:									<b>15.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>15.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									<b>15.000,00</b>
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 202 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	15.000,00
Total:									<b>15.000,00</b>

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:2F6FE04D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.723, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.723, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de novembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
219	01/10/2021	1.117.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/10/2021	DECRETO: 1.723	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>100.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									<b>100.000,00</b>
			2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 198 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	100.000,00

Total:									100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									100.000,00
Nº Solic.: 199 Reduzir									100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15200000
0001									100.000,00
Total:									100.000,00
<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									Elaboração de Crédito
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
220	01/10/2021	1.117.011/202	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/10/2021	DECRETO: 1.723	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									30.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração									30.000,00
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									30.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar									30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000
0001									30.000,00
Total:									30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									30.000,00
Nº Solic.: 200 Reduzir									30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15200000
0001									30.000,00
Total:									30.000,00
<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									Elaboração de Crédito
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
221	01/10/2021	1.118.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	130.000,00	01/10/2021	DECRETO: 1.723	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									130.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									130.000,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									30.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar									30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000
0001									30.000,00
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR									100.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar									100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000
0001									100.000,00
Total:									130.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									130.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									130.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									130.000,00
Nº Solic.: 201 Reduzir									130.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15200000
0001									130.000,00
Total:									130.000,00

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador: CD701261

### SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF'S (CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO REGULAR NO CRM), NO REGIME DE 40H SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela atenção primária.

E-mail para contato: smsjardimdoserido\_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

**OBJETO:** Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para a Prestação de Serviços Médicos em PSF's (Clínico Geral, com registro regular no CRM), no regime de 40h semanais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER REGISTRADO				
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Total
1	Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral, com registro regular no CRM) em PSF's, em atendimento a Atenção Primária, no regime de 40h semanais, de segunda a sexta-feira.	Mês	6	R\$
TOTAL:..... R\$				R\$

(CIDADE/UF), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**7653B6BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178		prefeituradelucrecia2017@gmail.com Chave de autenticação: 2113-3168-669 1/1	
<b>Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas</b>			
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	620.308,80	Pessoal e Encargos Sociais	9.309.559,17
Receita de Contribuições	1.000,00	Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
Receita Patrimonial	5.305,00	Outras Despesas Correntes	9.456.000,83
Transferências Correntes	22.492.841,00		
Total das Receitas Correntes	23.119.454,80	Total de Despesas Correntes	18.790.560,00
Dedução	-2.872.234,80		
Déficit		Superávit	1.456.660,00
<b>Total</b>	<b>20.247.220,00</b>	<b>Total</b>	<b>20.247.220,00</b>
Superávit do Orçamento	1.456.660,00	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Operação de Crédito	392.000,00	Investimentos	4.354.160,00
Transferência de Capital	2.750.500,00	Amortização da Dívida	145.000,00
Total das Receitas de Capital	3.142.500,00	Total de Despesas de Capital	4.499.160,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>	<b>4.599.160,00</b>	<b>Total</b>	<b>4.599.160,00</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.389.720,00</b>
<b>Resumo</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	20.247.220,00	Despesas Correntes	18.790.560,00
Receitas de Capital	3.142.500,00	Despesas de Capital	4.499.160,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	100.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.389.720,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**AF667C23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64 - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		Chave de autenticação: 1764-7437-211	
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>			
<b>RECEITAS</b>			<b>Valores em R\$ - Período:</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Orçamento/2022</b>
		<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>

1	Receitas Correntes			20.247.220,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		620.308,80	
1.1.1	Impostos	613.308,80		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	305.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	305.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	265.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	265.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	40.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	40.000,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	308.308,80		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	38.000,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	270.308,80		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	270.308,80		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	270.308,80		
1.1.2	Taxas	7.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00		
1.2	Contribuições		1.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		5.305,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	5.305,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	5.305,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	5.305,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADOS	2.905,00		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADO ROYALTIES	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. FUNDEB	1.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. PNAE	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PNATE	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.50	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. SALARIO EDUCACAO	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.60	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.70	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC.CIDE	5,00		
1.3.2.1.01.0.1.80	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VINCULADOS	100,00		
1.3.2.1.01.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS	50,00		
1.3.2.1.01.0.2.10	Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS	50,00		
1.3.2.1.01.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. SAUDE	2.200,00		
1.3.2.1.01.0.3.10	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. SUS	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.3.20	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS	200,00		
1.3.2.1.01.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA	150,00		
1.3.2.1.01.0.4.10	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS	100,00		
1.3.2.1.01.0.4.20	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMAS	50,00		
1.7	Transferências Correntes		19.620.606,20	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	14.522.612,00		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.522.612,00		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	10.651.240,00		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.650.000,00		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.650.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.050.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	500.000,00		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.240,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.240,00		
1.7.1.8.01.5.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.550,00		
1.7.1.8.01.5.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-310,00		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	271.000,00		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	61.000,00		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	61.000,00		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	210.000,00		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	210.000,00		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.677.237,00		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.161.460,00		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.161.460,00		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	150.000,00		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS MAC Amb. Hosp - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	150.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	150.000,00		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	55.000,00		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	55.000,00		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00		
1.7.1.8.03.4.1	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.000,00		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do Sus	1.000,00		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	259.777,00		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados Por Transferências Fundo a Fundo	259.777,00		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	524.380,00		

1.7.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	524.380,00		
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	524.380,00		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.100,00		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	60.400,00		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	60.400,00		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	57.300,00		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	57.300,00		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	32.000,00		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	32.000,00		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	400,00		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	400,00		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.600,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-400,00		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.245,00		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.245,00		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos de Complementação União ao FUNDEB-VAAF	7.245,00		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	239.810,00		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	239.810,00		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos so FNAS - Principal	239.810,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.040.194,20		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.040.194,20		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.906.094,20		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.724.435,20		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.724.435,20		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.155.544,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-431.108,80		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	160.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	160.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-40.000,00		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.664,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.664,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.080,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-416,00		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.995,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.995,00		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	39.000,00		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	39.000,00		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	39.000,00		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	25.000,00		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	25.000,00		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	70.100,00		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	70.100,00		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	70.100,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.019.800,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.019.800,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.019.800,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.019.800,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.019.800,00		
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	38.000,00		
1.7.7.8	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	38.000,00		
1.7.7.8.01	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	38.000,00		
1.7.7.8.01.9	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	38.000,00		
1.7.7.8.01.9.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Não Especificada Anteriormente	38.000,00		
2	Receitas de Capital			3.142.500,00
2.1	Operações de Crédito		392.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	392.000,00		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	392.000,00		
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	392.000,00		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	392.000,00		
2.4	Transferências de Capital		2.750.500,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.599.300,00		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.599.300,00		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.599.300,00		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.599.300,00		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.599.300,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	151.200,00		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	151.200,00		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	151.200,00		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	151.200,00		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	151.200,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>23.389.720,00</b>

Resumo			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			620.308,80
Contribuições			1.000,00
Receita Patrimonial			5.305,00
Transferências Correntes			19.620.606,20
<b>Total das Receitas Correntes</b>			<b>20.247.220,00</b>
Operações de Crédito			392.000,00

Transferências de Capital	2.750.500,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>3.142.500,00</b>
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.389.720,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSOON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**0395639E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64 - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucracia2017@gmail.com				Chave de autenticação: 1409-0752-983 1 / 11	
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>					
<b>DESPESAS</b>				<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrécia</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrécia</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
3	Despesas Correntes			758.517,52	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		597.517,52		
3.1.90	Aplicações Diretas	597.517,52			
3.3	Outras Despesas Correntes		161.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	160.000,00			
4	Despesas de Capital			28.000,00	
4.4	Investimentos		28.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	28.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	547.517,52			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	120.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>786.517,52</b>	
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>786.517,52</b>	
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
3	Despesas Correntes			783.400,00	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		126.600,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	126.600,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		656.800,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	600,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	656.200,00			
4	Despesas de Capital			202.300,00	
4.4	Investimentos		202.300,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	202.300,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>985.700,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
3	Despesas Correntes			1.039.000,00	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		103.300,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	103.300,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		935.700,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	935.700,00			
4	Despesas de Capital			1.761.000,00	
4.4	Investimentos		1.761.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	1.761.000,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.800.000,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	

3	Despesas Correntes			37.972,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		33.772,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	33.772,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.200,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.150,00		
4	Despesas de Capital			3.000,00
4.4	Investimentos		3.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>40.972,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			279.600,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		167.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	167.100,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		112.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	112.500,00		
4	Despesas de Capital			4.000,00
4.4	Investimentos		4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>283.600,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			495.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		87.100,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	87.100,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		408.800,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	408.800,00		
4	Despesas de Capital			4.000,00
4.4	Investimentos		4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>499.900,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			608.197,49
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		380.397,49	
3.1.90	Aplicações Diretas	380.397,49		
3.3	Outras Despesas Correntes		227.800,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	21.600,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	206.200,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>618.197,49</b>
<b>Unidade Orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			1.064.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		744.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	744.300,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		25.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	25.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		295.600,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	300,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	295.300,00		
4	Despesas de Capital			201.000,00
4.4	Investimentos		56.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	56.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		145.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	145.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.265.900,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			240.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		181.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	181.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		59.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	59.000,00		
4	Despesas de Capital			6.000,00
4.4	Investimentos		6.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	6.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>246.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			2.778.245,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.763.245,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.763.245,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		15.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
4	Despesas de Capital			250.000,00
4.4	Investimentos		250.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	250.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>3.028.245,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			1.745.031,52
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.156.800,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.156.800,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		588.231,52	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00		

3.3.90	Aplicações Diretas	573.231,52		
4	Despesas de Capital			128.600,00
4.4	Investimentos		128.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	128.600,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.873.631,52</b>
<b>Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			277.300,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		121.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	121.300,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		156.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	156.000,00		
4	Despesas de Capital			770.600,00
4.4	Investimentos		770.600,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	770.600,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.047.900,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			759.800,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		153.900,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	153.900,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		605.900,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.200,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	505.700,00		
4	Despesas de Capital			56.200,00
4.4	Investimentos		56.200,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	56.200,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>816.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
9	Reserva de Contingência			100.000,00
9.9	Reserva de Contingência		100.000,00	
9.9.99	A Definir	100.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	200,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	400,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	248.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	61.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	210.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.900,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.200,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	197.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	300,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.300,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	79.200,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	774.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	28.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	92.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.355.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	292.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.600,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.072,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
3.3.50.41	Contribuições	50,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.300,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.800,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.600,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	126.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	68.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.397,49		
3.3.50.41	Contribuições	21.600,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	200,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	64.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	385.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	25.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	300,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	300,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	145.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.900,00		
3.1.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.733.355,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.889,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	250.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	670.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	474.800,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.500,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	19.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	156.031,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	259.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	200,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.100,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.300,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	58.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	632.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	98.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	40.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	600,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	123.600,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.200,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.200,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	90.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	360.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	43.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.000,00		
3.3.90.43	Subvenções Sociais	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	55.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	200,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
9.9.99.99	A Classificar	100.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>13.606.046,01</b>
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			6.308.526,47
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.420.287,16	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.420.287,16		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.888.239,31	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.080,00		
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	34.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	78.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.775.159,31		
4	Despesas de Capital			1.024.560,00
4.4	Investimentos		1.024.560,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.024.560,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.924.607,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	366.402,40		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	79.277,00		
3.3.50.41	Contribuições	540,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	540,00		
3.3.70.41	Contribuições	34.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	78.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	29.420,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	890.980,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	307.297,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.780,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	733.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.263.540,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	538.000,00		

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	592,31		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.300,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	722.690,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	298.270,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	3.600,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>7.333.086,47</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>7.333.086,47</b>
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			31.700,00
3.3	Outras Despesas Correntes		31.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	31.700,00		
4	Despesas de Capital			10.500,00
4.4	Investimentos		10.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.500,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>42.200,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.582.470,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		272.940,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	272.940,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.309.530,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.980,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.306.550,00		
4	Despesas de Capital			39.400,00
4.4	Investimentos		39.400,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	39.400,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.621.870,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	216.120,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.620,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.800,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.780,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	200,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.040,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	181.050,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	49.100,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.400,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	887.350,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.600,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	124.200,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	510,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.200,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.200,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>1.664.070,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>23.389.720,00</b>

<b>Resumo</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	9.309.559,17
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
Outras Despesas Correntes	9.456.000,83
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>18.790.560,00</b>
Investimentos	4.354.160,00
Amortização da Dívida	145.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>4.499.160,00</b>
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.389.720,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia	

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSOON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN						Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeitura.lucrecia2017@gmail.com						Chave de autenticação: 2253-3650-280	
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022							
Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Lucrécia							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
1	Legislativa			28.000,00	758.517,52	786.517,52	
1.31	Ação Legislativa			28.000,00	758.517,52	786.517,52	
1.31.1	Processo Legislativo			28.000,00	758.517,52	786.517,52	
1.31.1.1.1	Ampl. e Ref. da Câmara Municipal			18.000,00		18.000,00	
	4.4.90.51 Obras e Instalações			18.000,00		18.000,00	
1.31.1.1.2	Equipamentos da Câmara Municipal			10.000,00		10.000,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00	
1.31.1.2.1	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal				758.517,52	758.517,52	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				547.517,52	547.517,52	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				45.000,00	45.000,00	
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00	
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00	
	3.3.50.41 Contribuições				1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				8.000,00	8.000,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria				120.000,00	120.000,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00	
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>28.000,00</b>	<b>758.517,52</b>	<b>786.517,52</b>	
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>28.000,00</b>	<b>758.517,52</b>	<b>786.517,52</b>	
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 2201-GABINETE DO PREFEITO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração			10.000,00	608.197,49	618.197,49	
4.122	Administração Geral			10.000,00	608.197,49	618.197,49	
4.122.7	Administração			10.000,00	608.197,49	618.197,49	
4.122.7.1.4	Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			10.000,00		10.000,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00	
4.122.7.2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				608.197,49	608.197,49	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				310.000,00	310.000,00	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				68.000,00	68.000,00	
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.397,49	2.397,49	
	3.3.50.41 Contribuições				21.600,00	21.600,00	
	3.3.90.14 Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00	
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.000,00	130.000,00	
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00	
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				200,00	200,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>10.000,00</b>	<b>608.197,49</b>	<b>618.197,49</b>	
Unidade Orçamentária: 3301-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração			56.000,00	1.209.900,00	1.265.900,00	
4.122	Administração Geral			56.000,00	1.209.900,00	1.265.900,00	
4.122.7	Administração			56.000,00	1.209.900,00	1.265.900,00	
4.122.7.1.5	Equipamento Sec. Administração Planejamento			6.000,00		6.000,00	
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			6.000,00		6.000,00	
4.122.7.1.7	Ampl. Ref. do Centro Administrativo			50.000,00		50.000,00	
	4.4.90.51 Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00	
4.122.7.2.4	Contribuição para o PASEP				204.000,00	204.000,00	
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				200.000,00	200.000,00	
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00	
4.122.7.2.5	Encargos Especiais				556.000,00	556.000,00	
	3.1.90.91 Sentenças Judiciais				385.000,00	385.000,00	
	3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato				25.000,00	25.000,00	
	3.3.90.91 Sentenças Judiciais				1.000,00	1.000,00	
	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado				145.000,00	145.000,00	
4.122.7.2.6	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				449.900,00	449.900,00	
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				300,00	300,00	
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				290.000,00	290.000,00	
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				64.000,00	64.000,00	
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00	
	3.3.50.41 Contribuições				300,00	300,00	
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30 Material de Consumo				20.000,00	20.000,00	
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	

	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				300,00	300,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>56.000,00</b>	<b>1.209.900,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 4401-SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4	Administração					246.000,00	246.000,00
4 123	Administração Financeira					246.000,00	246.000,00
4 123 8	Administração financeira					246.000,00	246.000,00
4 123 8 2.8	Manutenção da Sec. Finanças					246.000,00	246.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				145.000,00	145.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				31.900,00	31.900,00
	3.1.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				100,00	100,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				7.000,00	7.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 4401-SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>246.000,00</b>	<b>246.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 5002-FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
12	Educação				250.000,00	2.778.245,00	3.028.245,00
12 361	Ensino Fundamental				250.000,00	1.520.070,78	1.770.070,78
12 361 42	Educação Básica				250.000,00	1.520.070,78	1.770.070,78
12 361 42 1.9	Cons. Ampl. Ref. Escolas				250.000,00		250.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
12 361 42 2.11	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%					1.404.960,18	1.404.960,18
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.400.070,78	1.400.070,78
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.889,40	4.889,40
12 361 42 2.12	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%					115.110,60	115.110,60
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				95.110,60	95.110,60
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
12 365	Educação Infantil					1.258.174,22	1.258.174,22
12 365 41	Educação da Criança de 0 a 5 anos					1.258.174,22	1.258.174,22
12 365 41 2.14	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%				60.000,00	60.000,00	60.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				55.000,00	55.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
12 365 41 2.15	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%					805.000,00	805.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				800.000,00	800.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
12 365 41 2.134	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%					311.000,00	311.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				306.000,00	306.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
12 365 41 2.135	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%					82.174,22	82.174,22
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				77.174,22	77.174,22
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>250.000,00</b>	<b>2.778.245,00</b>	<b>3.028.245,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 5003-FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
12	Educação				8.800,00	1.672.831,52	1.681.631,52
12 361	Ensino Fundamental				8.800,00	1.182.031,52	1.190.831,52
12 361 42	Educação Básica				8.800,00	1.182.031,52	1.190.831,52
12 361 42 1.11	Aquisição de Maquinas e Equipamentos				8.300,00		8.300,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			8.300,00		8.300,00
12 361 42 1.122	Construção de Escola - Par				100,00		100,00
<b>Unidade Orçamentária: 5003-FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	4.4.90.51	Obras e Instalações			100,00		100,00
12 361 42 1.130	Aquisição de Mobiliário -Par				100,00		100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100,00		100,00
12 361 42 1.131	Aquisição de Equipamentos Musicais - Par				100,00		100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100,00		100,00
12 361 42 1.136	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR				200,00		200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			100,00		100,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			100,00		100,00
12 361 42 2.10	Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%					973.231,52	973.231,52
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				330.000,00	330.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				400.000,00	400.000,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				10.231,52	10.231,52
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				195.000,00	195.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 361 42 2.19	Manutenção Salario Educação					60.500,00	60.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.000,00	7.000,00

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.500,00	3.500,00
12 361 42 2.68		Conferencias Municipais de Educação				4.500,00	4.500,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
12 361 42 2.91		Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
12 361 42 2.92		Programa Transporte Escolar - PETERN				70.100,00	70.100,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				100,00	100,00
12 361 42 2.93		Programa Merenda Escolar - FME 25%				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
12 361 42 2.111		Prog. Transp. Escolar PNATE				32.200,00	32.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				8.200,00	8.200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				22.000,00	22.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
12 361 42 2.113		Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL				24.200,00	24.200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				24.200,00	24.200,00
12 361 42 2.116		Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)				300,00	300,00

**Unidade Orçamentária: 5003-FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.30	Material de Consumo			300,00	300,00
12 361 42 2.147		PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ			10.000,00	10.000,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			4.000,00	4.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00	2.000,00
12 364		Ensino Superior			15.000,00	15.000,00
12 364 44		Ensino Superior			15.000,00	15.000,00
12 364 44 2.121		Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			15.000,00	15.000,00
12 365		Educação Infantil			475.800,00	475.800,00
12 365 41		Educação da Criança de 0 a 5 anos			475.800,00	475.800,00
12 365 41 2.13		Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			166.500,00	166.500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			125.000,00	125.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			27.500,00	27.500,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00	3.000,00
12 365 41 2.21		Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE			22.000,00	22.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			22.000,00	22.000,00
12 365 41 2.114		Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA			11.000,00	11.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			11.000,00	11.000,00
12 365 41 2.151		Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			276.300,00	276.300,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			215.000,00	215.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			47.300,00	47.300,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00	3.000,00
13		Cultura		120.000,00	72.000,00	192.000,00
13 392		Difusão Cultural		120.000,00	72.000,00	192.000,00
13 392 48		Cultura		120.000,00	72.000,00	192.000,00
13 392 48 1.157		CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA		120.000,00		120.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações		120.000,00		120.000,00
13 392 48 2.22		Manutenção das Ações Culturais Artísticas			72.000,00	72.000,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00	50.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>128.800,00</b>	<b>1.744.831,52</b>	<b>1.873.631,52</b>

**Unidade Orçamentária: 8801-SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4		Administração			100.000,00	100.000,00
4 126		Tecnologia da Informação			100.000,00	100.000,00

**Unidade Orçamentária: 8801-SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 126 103		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			100.000,00	100.000,00
4 126 103 1.140		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			100.000,00	100.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			90.000,00	90.000,00
15		Urbanismo			612.500,00	897.800,00
15 451		Infra-Estrutura Urbana			612.500,00	897.800,00
15 451 58		Urbanismo			612.500,00	897.800,00
15 451 58 1.37		Desapropriações de Imóveis/Terreno			40.000,00	40.000,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			40.000,00	40.000,00
15 451 58 1.128		Urbanização Turística			300.300,00	300.300,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00	300.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			300,00	300,00
15 451 58 1.129		Construção de Cemitério			22.000,00	22.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			22.000,00	22.000,00
15 451 58 1.153		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO			250.200,00	250.200,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00	250.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			200,00	200,00

15 451 58 2.52		Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura					285.300,00	285.300,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					96.000,00	96.000,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					21.300,00	21.300,00	
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					500,00	500,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.500,00	2.500,00	
	3.1.90.93	Indenizações e Restituições					1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil					500,00	500,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo					58.000,00	58.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					500,00	500,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					90.000,00	90.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					6.000,00	6.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					8.000,00	8.000,00	
18		Gestão Ambiental					100,00	100,00	
18 542		Controle Ambiental					100,00	100,00	
18 542 105		PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO					100,00	100,00	
18 542 105 1.116		Construção de Campo de Futebol					100,00	100,00	
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições					100,00	100,00	
27		Desporto e Lazer					50.000,00	50.000,00	
27 812		Desporto Comunitário					50.000,00	50.000,00	
27 812 46		Educação Física e Desporto					50.000,00	50.000,00	
27 812 46 1.116		Construção de Campo de Futebol					50.000,00	50.000,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações					50.000,00	50.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>							<b>762.600,00</b>	<b>285.300,00</b>	<b>1.047.900,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA</b>									
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
5		Defesa Nacional					8.000,00	8.000,00	
5 182		Defesa Civil					8.000,00	8.000,00	
<b>Unidade Orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA</b>									
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
5 182 77		Proteção ao Meio Ambiente					8.000,00	8.000,00	
5 182 77 2.144		MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS					8.000,00	8.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo					4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					4.000,00	4.000,00	
11		Trabalho					2.000,00	2.000,00	
11 334		Fomento ao Trabalho					2.000,00	2.000,00	
11 334 78		Proteção ao Trabalhador					2.000,00	2.000,00	
11 334 78 2.58		Programa de Inclusão Digital					2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo					1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					500,00	500,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					500,00	500,00	
20		Agricultura					57.200,00	748.800,00	806.000,00
20 605		Abastecimento					2.000,00	1.500,00	3.500,00
20 605 16		Abastecimento					2.000,00	1.500,00	3.500,00
20 605 16 1.44		Programa de Segurança Alimentar					2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.000,00	1.000,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações					500,00	500,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					500,00	500,00	
20 605 16 2.57		Programa Educação Ambiental					1.500,00	1.500,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo					500,00	500,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					500,00	500,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					500,00	500,00	
20 606		Extensão Rural					55.200,00	574.800,00	630.000,00
20 606 7		Administração					306.800,00	306.800,00	
20 606 7 2.55		Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca					306.800,00	306.800,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					123.600,00	123.600,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					27.200,00	27.200,00	
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					100,00	100,00	
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					3.000,00	3.000,00	
	3.3.50.41	Contribuições					200,00	200,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil					1.200,00	1.200,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo					65.000,00	65.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.000,00	1.000,00	
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					500,00	500,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					25.000,00	25.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					45.000,00	45.000,00	
	3.3.90.43	Subvenções Sociais					10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições					1.000,00	1.000,00	
20 606 13		Organização Agraria					268.000,00	268.000,00	
20 606 13 2.56		Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria					268.000,00	268.000,00	
	3.3.50.41	Contribuições					10.000,00	10.000,00	
	3.3.50.43	Subvenções Sociais					10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo					205.000,00	205.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					5.000,00	5.000,00	
<b>Unidade Orçamentária: 9901-SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA</b>									
<b>Código</b>		<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					8.000,00	8.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					30.000,00	30.000,00	
20 606 17		Extensão Rural					55.200,00	55.200,00	
20 606 17 1.135		Construção, Recuperação de Passagem Molhada – Zona Rural					55.200,00	55.200,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações					55.000,00	55.000,00	
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições					200,00	200,00	
20 608		Promoção da Produção Agropecuária					167.000,00	167.000,00	
20 608 14		Produção Vegetal					167.000,00	167.000,00	
20 608 14 2.63		Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra					167.000,00	167.000,00	
	3.3.50.43	Subvenções Sociais					80.000,00	80.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo					80.000,00	80.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					4.000,00	4.000,00	

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
20 609		Defesa Agropecuária				5.500,00	5.500,00
20 609 15		Produção Animal				5.500,00	5.500,00
20 609 15 2.53		Programa Sanidade Animal				5.500,00	5.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>57.200,00</b>	<b>758.800,00</b>	<b>816.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 10001-SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
27	Desporto e Lazer				440.800,00	544.900,00	985.700,00
27 812	Desporto Comunitário				296.300,00	544.900,00	841.200,00
27 812 100	DESPORTO E LAZER				5.000,00	394.900,00	399.900,00
27 812 100 1.138	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				5.000,00		5.000,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			5.000,00		5.000,00
27 812 100 2.59	Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura					191.500,00	191.500,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				85.000,00	85.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.000,00	19.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				100,00	100,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				200,00	200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				200,00	200,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.800,00	1.800,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				200,00	200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
27 812 100 2.60	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude					63.900,00	63.900,00
	3.3.50.41	Contribuições				200,00	200,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais				400,00	400,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.000,00	3.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 10001-SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				200,00	200,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
27 812 100 2.137	PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL					139.500,00	139.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				43.000,00	43.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				73.000,00	73.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.000,00	13.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
27 812 104	JUVENTUDE ESPORTE E LAZER				291.300,00	150.000,00	441.300,00
27 812 104 1.149	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE				50.300,00		50.300,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			300,00		300,00
27 812 104 1.150	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE - ZONA RURAL				50.000,00		50.000,00
	E ZONA URBANA						
	3.3.90.30	Material de Consumo			50.000,00		50.000,00
27 812 104 1.151	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPORTE E LAZER				191.000,00		191.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			191.000,00		191.000,00
27 812 104 2.149	PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE					150.000,00	150.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.000,00	35.000,00
27 813	Lazer				144.500,00		144.500,00
27 813 46	Educação Física e Desporto				144.500,00		144.500,00
27 813 46 1.127	Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro				144.500,00		144.500,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			20.000,00		20.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			40.000,00		40.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			2.000,00		2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			72.000,00		72.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições			500,00		500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>440.800,00</b>	<b>544.900,00</b>	<b>985.700,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 11001-SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
15	Urbanismo				1.159.000,00	1.039.000,00	2.198.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana				802.000,00		802.000,00
15 451 58	Urbanismo				802.000,00		802.000,00
15 451 58 1.32	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano				250.000,00		250.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
15 451 58 1.145	RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO				351.000,00		351.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 11001-SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
	4.4.90.51	Obras e Instalações			350.000,00		350.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
15 451 58 1.146	RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS				201.000,00		201.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
	4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
15 452	Serviços Urbanos				357.000,00	1.039.000,00	1.396.000,00
15 452 58	Urbanismo				357.000,00	1.039.000,00	1.396.000,00

15 452 58 1.50		Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veiculos				7.000,00		7.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.000,00		7.000,00
15 452 58 1.117		Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural				350.000,00		350.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				350.000,00		350.000,00
15 452 58 2.61		Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente					1.039.000,00	1.039.000,00
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					81.500,00	81.500,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					18.000,00	18.000,00
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					500,00	500,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.300,00	2.300,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil					500,00	500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					79.200,00	79.200,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					500,00	500,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					500,00	500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					52.000,00	52.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					774.000,00	774.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					28.000,00	28.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições					1.000,00	1.000,00
18		Gestão Ambiental				105.000,00		105.000,00
18 541		Preservação e Conservação Ambiental				5.000,00		5.000,00
18 541 77		Proteção ao Meio Ambiente				5.000,00		5.000,00
18 541 77 1.42		Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano				3.000,00		3.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00		3.000,00
18 541 77 1.45		Programa Educação Ambiental				2.000,00		2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00		2.000,00
18 542		Controle Ambiental				100.000,00		100.000,00
18 542 105		PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO				100.000,00		100.000,00
18 542 105 1.158		EQUIPAMENTO COLETA SELETIVA				100.000,00		100.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00		100.000,00
25		Energia				497.000,00		497.000,00
25 752		Energia Elétrica				497.000,00		497.000,00
25 752 102		EFICIENCIA ENERGICA				497.000,00		497.000,00
25 752 102 1.139		EFICIENCIA ENERGÉTICA				497.000,00		497.000,00
	4.4.90.30	Material de Consumo				92.000,00		92.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações				205.000,00		205.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				180.000,00		180.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>1.761.000,00</b>	<b>1.039.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 12001-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
4	Administração				40.972,00	40.972,00		
4 124	Controle Interno				40.972,00	40.972,00		
4 124 7	Administração				40.972,00	40.972,00		
4 124 7 2.62	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral				40.972,00	40.972,00		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				27.600,00		27.600,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.072,00		6.072,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00		100,00
	3.3.50.41	Contribuições				50,00		50,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00		1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00		1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00		1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00		1.000,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				100,00		100,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				50,00		50,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00		3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>40.972,00</b>	<b>40.972,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 13013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
26	Transporte				283.600,00	283.600,00		
26 782	Transporte Rodoviário				283.600,00	283.600,00		
26 782 88	Transporte Rodoviário				283.600,00	283.600,00		
26 782 88 2.122	Manutenção Sec. Mun. Transporte				283.600,00	283.600,00		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				135.300,00		135.300,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				29.800,00		29.800,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00		2.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.500,00		2.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00		30.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				70.000,00		70.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00		4.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>283.600,00</b>	<b>283.600,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 14001-CONTADORIA MUNICIPAL</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
4	Administração				499.900,00	499.900,00		
4 123	Administração Financeira				499.900,00	499.900,00		
4 123 109	PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO				499.900,00	499.900,00		
4 123 109 2.107	Manutenção Contadoria Municipal				499.900,00	499.900,00		
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				71.000,00		71.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.600,00		15.600,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00		500,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil				800,00		800,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				16.000,00		16.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00		10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				256.000,00		256.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>499.900,00</b>	<b>499.900,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 14001-CONTADORIA MUNICIPAL</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				126.000,00		126.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00		4.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>499.900,00</b>	<b>499.900,00</b>	

Unidade Orçamentária: 99999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				100.000,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência				100.000,00	100.000,00
99 999 99	Reserva de Contingência				100.000,00	100.000,00
99 999 99 2.999	Reserva de Contingência				100.000,00	100.000,00
9.9.99.99	A Classificar				100.000,00	100.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>3.466.400,00</b>	<b>10.139.646,01</b>	<b>13.606.046,01</b>
Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia						
Unidade Orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			690.680,00	6.642.406,47	7.333.086,47
10 122	Administração Geral			108.180,00		108.180,00
10 122 75	Saúde e qualidade de Vida			108.180,00		108.180,00
10 122 75 1.144	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			108.180,00		108.180,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			50.000,00		50.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			15.180,00		15.180,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			3.400,00		3.400,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.600,00		12.600,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		2.000,00
10 301	Atenção Básica			261.600,00	3.008.567,76	3.270.167,76
10 301 75	Saúde e qualidade de Vida			1.000,00	3.008.567,76	3.009.567,76
10 301 75 1.156	AQUISICAO DE VEICULO			1.000,00		1.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			1.000,00		1.000,00
10 301 75 2.67	Conselho Municipal de Saude				2.160,00	2.160,00
	3.3.50.41 Contribuições				540,00	540,00
	3.3.50.43 Subvenções Sociais				540,00	540,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				540,00	540,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				540,00	540,00
10 301 75 2.77	Programa de Gestão da Saude				17.260,00	17.260,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500,00	500,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				300,00	300,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				300,00	300,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				540,00	540,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				540,00	540,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				1.080,00	1.080,00
Unidade Orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 75 2.117	Programa Agente Acolhedor 15% FMS				474.500,00	474.500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				500,00	500,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				473.000,00	473.000,00
10 301 75 2.140	Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude				2.339.160,00	2.339.160,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				340.000,00	340.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				75.000,00	75.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				2.160,00	2.160,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				585.000,00	585.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				700.000,00	700.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
10 301 75 2.141	Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS				175.487,76	175.487,76
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.907,76	20.907,76
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				5.580,00	5.580,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				25.760,00	25.760,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				1.500,00	1.500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.900,00	5.900,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.900,00	2.900,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				540,00	540,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				5.400,00	5.400,00
10 301 107	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA			110.300,00		110.300,00
10 301 107 1.154	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE			110.300,00		110.300,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			40.000,00		40.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			70.000,00		70.000,00
	4.4.90.93 Indenizações e Restituições			300,00		300,00
10 301 108	PROMOÇÃO EM SAUDE			150.300,00		150.300,00
10 301 108 1.155	REFORMA DAS UBS			150.300,00		150.300,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00
	4.4.90.93 Indenizações e Restituições			300,00		300,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			9.000,00	3.429.281,71	3.438.281,71
10 302 75	Saúde e qualidade de Vida			9.000,00	3.429.281,71	3.438.281,71
10 302 75 1.133	Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde			3.000,00		3.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			1.000,00		1.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.000,00		1.000,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
10 302 75 1.134	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE			6.000,00		6.000,00

Unidade Orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		5.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
10 302 75 2.31	Consorcio Intermunicipais				112.000,00	112.000,00
3.3.70.41	Contribuições				34.000,00	34.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				78.000,00	78.000,00
10 302 75 2.33	Manutenção do Fundo Municipal de Saude				2.254.371,71	2.254.371,71
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.081.920,00	1.081.920,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				238.022,40	238.022,40
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				27.257,00	27.257,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				22.000,00	22.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				302.000,00	302.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				240.000,00	240.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				193.000,00	193.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				65.000,00	65.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				592,31	592,31
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.790,00	10.790,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.790,00	10.790,00
10 302 75 2.142	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.				369.160,00	369.160,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				540,00	540,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.800,00	21.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				142.600,00	142.600,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				220,00	220,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
10 302 75 2.143	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS				693.750,00	693.750,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				400.000,00	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				220,00	220,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				44.000,00	44.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.080,00	1.080,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.910,00	9.910,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				540,00	540,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				91.257,00	91.257,00
Unidade Orçamentária: 6001-SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 303 75	Saúde e qualidade de Vida				91.257,00	91.257,00
10 303 75 2.30	Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS				38.500,00	38.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				33.500,00	33.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 303 75 2.106	Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA				52.757,00	52.757,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.757,00	50.757,00
10 304	Vigilância Sanitária			311.900,00	36.280,00	348.180,00
10 304 75	Saúde e qualidade de Vida			311.900,00	36.280,00	348.180,00
10 304 75 1.132	Construção, Restauração de Melhorias Sanitárias			11.000,00		11.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
10 304 75 1.148	Prog. Const. Ampl. Reforma Melhorias Habitacionais			300.900,00		300.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			299.900,00		299.900,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			1.000,00		1.000,00
10 304 75 2.28	Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau				36.280,00	36.280,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				12.100,00	12.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.600,00	2.600,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				540,00	540,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				540,00	540,00
3.3.90.30	Material de Consumo				16.000,00	16.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				77.020,00	77.020,00
10 305 75	Saúde e qualidade de Vida				77.020,00	77.020,00
10 305 75 2.27	Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude				77.020,00	77.020,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				52.000,00	52.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.400,00	12.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				540,00	540,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				540,00	540,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				540,00	540,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>690.680,00</b>	<b>6.642.406,47</b>	<b>7.333.086,47</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>690.680,00</b>	<b>6.642.406,47</b>	<b>7.333.086,47</b>

Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia						
Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			9.500,00	1.519.270,00	1.528.770,00
8 241	Assistência ao Idoso				1.700,00	1.700,00
Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 241 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.700,00	1.700,00
8 241 81 2.83	Conselho Mun. Idoso				1.700,00	1.700,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				600,00	600,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200,00	200,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				200,00	200,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				330.640,00	330.640,00
8 243 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL				330.640,00	330.640,00
8 243 81 2.39	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				171.700,00	171.700,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				22.000,00	22.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				200,00	200,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				200,00	200,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				200,00	200,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
8 243 81 2.46	Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente				1.080,00	1.080,00
	3.3.50.41 Contribuições				1.080,00	1.080,00
8 243 81 2.48	Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes				3.540,00	3.540,00
	3.3.50.41 Contribuições				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				540,00	540,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				600,00	600,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100,00	100,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				100,00	100,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243 81 2.99	Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV				154.320,00	154.320,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				320,00	320,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				800,00	800,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				42.000,00	42.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.100,00	100.100,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.100,00	3.100,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
8 244	Assistência Comunitária			8.000,00	1.186.930,00	1.194.930,00
8 244 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.000,00	1.160.430,00	1.168.430,00
8 244 81 1.121	Índice gestao descentralizada IGD PBF			8.000,00		8.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			8.000,00		8.000,00
8 244 81 2.43	Fundo Municipal de Assistência Social				1.082.920,00	1.082.920,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				115.920,00	115.920,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				3.700,00	3.700,00
	3.3.50.41 Contribuições				500,00	500,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.500,00	2.500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				730.000,00	730.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				70.000,00	70.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				800,00	800,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				500,00	500,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
8 244 81 2.45	Apoio Associações e Fundações				400,00	400,00
	3.3.50.41 Contribuições				200,00	200,00
	3.3.50.43 Subvenções Sociais				200,00	200,00
8 244 81 2.49	Manutenção Piso Básico Fixo PBF/CRAS				64.500,00	64.500,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				200,00	200,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				200,00	200,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				100,00	100,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				32.000,00	32.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
8 244 81 2.80	Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf				3.900,00	3.900,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				500,00	500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				900,00	900,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				300,00	300,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244 81 2.81	Conselho Mun. s/ Drogas				600,00	600,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				200,00	200,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200,00	200,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00
8 244 81 2.82	Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social				400,00	400,00

	3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00	
8 244 81 2.84		Cons. Segur. Alimentar				800,00	800,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200,00	200,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				200,00	200,00	
8 244 81 2.89		Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS				4.500,00	4.500,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
<b>Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				200,00	200,00	
8 244 81 2.101		Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO				510,00	510,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				250,00	250,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				250,00	250,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições				10,00	10,00	
8 244 81 2.120		SELO UNICEF				600,00	600,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00	
8 244 81 2.123		BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC				1.300,00	1.300,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.300,00	1.300,00	
8 244 94		Bolsa Família				26.500,00	26.500,00	
8 244 94 2.41		MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF				26.500,00	26.500,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.000,00	9.000,00	
8 334		Fomento ao Trabalho				1.500,00	1.500,00	
8 334 81		ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.500,00	1.500,00	
8 334 81 1.141		PROFISSÃO É TUDO				1.500,00	1.500,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00	
11		Trabalho				73.900,00	7.000,00	80.900,00
11 334		Fomento ao Trabalho				73.900,00	7.000,00	80.900,00
11 334 81		ASSISTÊNCIA SOCIAL				73.900,00		73.900,00
11 334 81 1.141		PROFISSÃO É TUDO				51.000,00		51.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00		6.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.000,00		9.000,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				36.000,00		36.000,00
11 334 81 1.142		PROFISSAO NOSSA HORTA				22.900,00		22.900,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				200,00		200,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00		4.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				700,00		700,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				18.000,00		18.000,00
11 334 106		PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA					7.000,00	7.000,00
11 334 106 2.150		CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER					7.000,00	7.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					3.000,00	3.000,00
14		Direitos da Cidadania					2.000,00	2.000,00
14 244		Assistência Comunitária					2.000,00	2.000,00
14 244 81		ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00	2.000,00
14 244 81 2.118		Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora					1.400,00	1.400,00
<b>Unidade Orçamentária: 7001-SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				200,00	200,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				200,00	200,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200,00	200,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	200,00	
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				200,00	200,00	
14 244 81 2.139		Conselho Mun. Direitos da Mulher				600,00	600,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				200,00	200,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200,00	200,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				200,00	200,00	
16		Habitação				10.200,00	10.200,00	
16 244		Assistência Comunitária				10.200,00	10.200,00	
16 244 57		Habitação				10.200,00	10.200,00	
16 244 57 1.25		Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares				10.200,00	10.200,00	
	4.4.90.51	Obras e Instalações				10.200,00	10.200,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>93.600,00</b>	<b>1.528.270,00</b>	<b>1.621.870,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 15015-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>								
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>		
8		Assistência Social				42.200,00	42.200,00	
8 243		Assistência à Criança e ao Adolescente				42.200,00	42.200,00	
8 243 81		ASSISTÊNCIA SOCIAL				42.200,00	42.200,00	
8 243 81 2.87		Fundo dos Direitos Criança Adolescentes				42.200,00	42.200,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				9.000,00	9.000,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.200,00	20.200,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.500,00	10.500,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>42.200,00</b>	<b>42.200,00</b>	
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>93.600,00</b>	<b>1.570.470,00</b>	<b>1.664.070,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>4.278.680,00</b>	<b>19.111.040,00</b>	<b>23.389.720,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:8911A7C3**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				Usuário: Jedaías Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucracia2017@gmail.com				Chave de autenticação: 1627-8745-404		
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			28.000,00	758.517,52	786.517,52
1 31	Ação Legislativa			28.000,00	758.517,52	786.517,52
1 31 1	Processo Legislativo			28.000,00	758.517,52	786.517,52
4	Administração			166.000,00	2.604.969,49	2.770.969,49
4 122	Administração Geral			66.000,00	1.818.097,49	1.884.097,49
4 122 7	Administração			66.000,00	1.818.097,49	1.884.097,49
4 123	Administração Financeira				745.900,00	745.900,00
4 123 8	Administração financeira				246.000,00	246.000,00
4 123 109	PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO				499.900,00	499.900,00
4 124	Controle Interno				40.972,00	40.972,00
4 124 7	Administração				40.972,00	40.972,00
4 126	Tecnologia da Informação			100.000,00		100.000,00
4 126 103	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			100.000,00		100.000,00
5	Defesa Nacional				8.000,00	8.000,00
5 182	Defesa Civil				8.000,00	8.000,00
5 182 77	Proteção ao Meio Ambiente				8.000,00	8.000,00
8	Assistência Social			9.500,00	1.561.470,00	1.570.970,00
8 241	Assistência ao Idoso				1.700,00	1.700,00
8 241 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.700,00	1.700,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				372.840,00	372.840,00
8 243 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL				372.840,00	372.840,00
8 244	Assistência Comunitária			8.000,00	1.186.930,00	1.194.930,00
8 244 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.000,00	1.160.430,00	1.168.430,00
8 244 94	Bolsa Família				26.500,00	26.500,00
8 334	Fomento ao Trabalho			1.500,00		1.500,00
8 334 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.500,00		1.500,00
10	Saúde			690.680,00	6.642.406,47	7.333.086,47
10 122	Administração Geral			108.180,00		108.180,00
10 122 75	Saúde e qualidade de Vida			108.180,00		108.180,00
10 301	Atenção Básica			261.600,00	3.008.567,76	3.270.167,76
10 301 75	Saúde e qualidade de Vida			1.000,00	3.008.567,76	3.009.567,76
10 301 107	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA			110.300,00		110.300,00
10 301 108	PROMOÇÃO EM SAUDE			150.300,00		150.300,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			9.000,00	3.429.281,71	3.438.281,71
10 302 75	Saúde e qualidade de Vida			9.000,00	3.429.281,71	3.438.281,71
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				91.257,00	91.257,00
10 303 75	Saúde e qualidade de Vida				91.257,00	91.257,00
10 304	Vigilância Sanitária			311.900,00	36.280,00	348.180,00
10 304 75	Saúde e qualidade de Vida			311.900,00	36.280,00	348.180,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				77.020,00	77.020,00
10 305 75	Saúde e qualidade de Vida				77.020,00	77.020,00
11	Trabalho			73.900,00	9.000,00	82.900,00
11 334	Fomento ao Trabalho			73.900,00	9.000,00	82.900,00
11 334 78	Proteção ao Trabalhador				2.000,00	2.000,00
11 334 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL			73.900,00		73.900,00
11 334 106	PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				7.000,00	7.000,00
12	Educação			258.800,00	4.451.076,52	4.709.876,52
12 361	Ensino Fundamental			258.800,00	2.702.102,30	2.960.902,30
12 361 42	Educação Básica			258.800,00	2.702.102,30	2.960.902,30
12 364	Ensino Superior				15.000,00	15.000,00
12 364 44	Ensino Superior				15.000,00	15.000,00
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365	Educação Infantil				1.733.974,22	1.733.974,22
12 365 41	Educação da Criança de 0 a 5 anos				1.733.974,22	1.733.974,22
13	Cultura			120.000,00	72.000,00	192.000,00
13 392	Difusão Cultural			120.000,00	72.000,00	192.000,00
13 392 48	Cultura			120.000,00	72.000,00	192.000,00
14	Direitos da Cidadania				2.000,00	2.000,00
14 244	Assistência Comunitária				2.000,00	2.000,00
14 244 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.000,00	2.000,00

15	Urbanismo			1.771.500,00	1.324.300,00	3.095.800,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.414.500,00	285.300,00	1.699.800,00
15 451 58	Urbanismo			1.414.500,00	285.300,00	1.699.800,00
15 452	Serviços Urbanos			357.000,00	1.039.000,00	1.396.000,00
15 452 58	Urbanismo			357.000,00	1.039.000,00	1.396.000,00
16	Habitação			10.200,00		10.200,00
16 244	Assistência Comunitária			10.200,00		10.200,00
16 244 57	Habitação			10.200,00		10.200,00
18	Gestão Ambiental			105.100,00		105.100,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			5.000,00		5.000,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente			5.000,00		5.000,00
18 542	Controle Ambiental			100.100,00		100.100,00
18 542 105	PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO			100.100,00		100.100,00
20	Agricultura			57.200,00	748.800,00	806.000,00
20 605	Abastecimento			2.000,00	1.500,00	3.500,00
20 605 16	Abastecimento			2.000,00	1.500,00	3.500,00
20 606	Extensão Rural			55.200,00	574.800,00	630.000,00
20 606 7	Administração				306.800,00	306.800,00
20 606 13	Organização Agrária				268.000,00	268.000,00
20 606 17	Extensão Rural			55.200,00		55.200,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				167.000,00	167.000,00
20 608 14	Produção Vegetal				167.000,00	167.000,00
20 609	Defesa Agropecuária				5.500,00	5.500,00
20 609 15	Produção Animal				5.500,00	5.500,00
25	Energia			497.000,00		497.000,00
25 752	Energia Elétrica			497.000,00		497.000,00
25 752 102	EFICIÊNCIA ENERGICA			497.000,00		497.000,00
26	Transporte				283.600,00	283.600,00
26 782	Transporte Rodoviário				283.600,00	283.600,00
26 782 88	Transporte Rodoviário				283.600,00	283.600,00
27	Desporto e Lazer			490.800,00	544.900,00	1.035.700,00
27 812	Desporto Comunitário			346.300,00	544.900,00	891.200,00
27 812 46	Educação Física e Desporto			50.000,00		50.000,00
27 812 100	DESPORTO E LAZER			5.000,00	394.900,00	399.900,00
27 812 104	JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			291.300,00	150.000,00	441.300,00
27 813	Lazer			144.500,00		144.500,00
27 813 46	Educação Física e Desporto			144.500,00		144.500,00
99	Reserva de Contingência				100.000,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência				100.000,00	100.000,00
99 999 99	Reserva de Contigência				100.000,00	100.000,00
<b>Total</b>				<b>4.278.680,00</b>	<b>19.111.040,00</b>	<b>23.389.720,00</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.278.680,00</b>	<b>19.111.040,00</b>	<b>23.389.720,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSOON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**D05C4450**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				Usuário: Jedaías Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				Chave de autenticação: 1608-5095-087		
<b>Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>		
1	Legislativa	786.517,52		786.517,52		
1 31	Ação Legislativa	786.517,52		786.517,52		
1 31 1	Processo Legislativo	786.517,52		786.517,52		
4	Administração	2.670.969,49	100.000,00	2.770.969,49		
4 122	Administração Geral	1.884.097,49		1.884.097,49		
4 122 7	Administração	1.884.097,49		1.884.097,49		
4 123	Administração Financeira	745.900,00		745.900,00		
4 123 8	Administração financeira	246.000,00		246.000,00		
4 123 109	PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO	499.900,00		499.900,00		
4 124	Controle Interno	40.972,00		40.972,00		
4 124 7	Administração	40.972,00		40.972,00		
4 126	Tecnologia da Informação		100.000,00	100.000,00		
4 126 103	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO		100.000,00	100.000,00		
5	Defesa Nacional	8.000,00		8.000,00		
5 182	Defesa Civil	8.000,00		8.000,00		
5 182 77	Proteção ao Meio Ambiente	8.000,00		8.000,00		
8	Assistência Social	1.293.060,00	277.910,00	1.570.970,00		

8 241	Assistência ao Idoso	1.700,00		1.700,00
8 241 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700,00		1.700,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	196.040,00	176.800,00	372.840,00
8 243 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	196.040,00	176.800,00	372.840,00
8 244	Assistência Comunitária	1.093.820,00	101.110,00	1.194.930,00
8 244 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.093.820,00	74.610,00	1.168.430,00
8 244 94	Bolsa Família		26.500,00	26.500,00
8 334	Fomento ao Trabalho	1.500,00		1.500,00
8 334 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00		1.500,00
10	Saúde	3.721.269,47	3.611.817,00	7.333.086,47
10 122	Administração Geral		108.180,00	108.180,00
10 122 75	Saúde e qualidade de Vida		108.180,00	108.180,00
10 301	Atenção Básica	652.147,76	2.618.020,00	3.270.167,76
10 301 75	Saúde e qualidade de Vida	652.147,76	2.357.420,00	3.009.567,76
10 301 107	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA		110.300,00	110.300,00
10 301 108	PROMOÇÃO EM SAUDE		150.300,00	150.300,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.069.121,71	369.160,00	3.438.281,71
10 302 75	Saúde e qualidade de Vida	3.069.121,71	369.160,00	3.438.281,71
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		91.257,00	91.257,00
10 303 75	Saúde e qualidade de Vida		91.257,00	91.257,00
10 304	Vigilância Sanitária		348.180,00	348.180,00
10 304 75	Saúde e qualidade de Vida		348.180,00	348.180,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		77.020,00	77.020,00
10 305 75	Saúde e qualidade de Vida		77.020,00	77.020,00
11	Trabalho	82.900,00		82.900,00
11 334	Fomento ao Trabalho	82.900,00		82.900,00
11 334 78	Proteção ao Trabalhador	2.000,00		2.000,00
11 334 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.900,00		73.900,00
11 334 106	PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	7.000,00		7.000,00
12	Educação	1.460.831,52	3.249.045,00	4.709.876,52
12 361	Ensino Fundamental	1.003.031,52	1.957.870,78	2.960.902,30
12 361 42	Educação Básica	1.003.031,52	1.957.870,78	2.960.902,30
12 364	Ensino Superior	15.000,00		15.000,00
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
12 364 44	Ensino Superior	15.000,00		15.000,00
12 365	Educação Infantil	442.800,00	1.291.174,22	1.733.974,22
12 365 41	Educação da Criança de 0 a 5 anos	442.800,00	1.291.174,22	1.733.974,22
13	Cultura	192.000,00		192.000,00
13 392	Difusão Cultural	192.000,00		192.000,00
13 392 48	Cultura	192.000,00		192.000,00
14	Direitos da Cidadania	2.000,00		2.000,00
14 244	Assistência Comunitária	2.000,00		2.000,00
14 244 81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00		2.000,00
15	Urbanismo	1.191.300,00	1.904.500,00	3.095.800,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	324.300,00	1.375.500,00	1.699.800,00
15 451 58	Urbanismo	324.300,00	1.375.500,00	1.699.800,00
15 452	Serviços Urbanos	867.000,00	529.000,00	1.396.000,00
15 452 58	Urbanismo	867.000,00	529.000,00	1.396.000,00
16	Habituação	200,00	10.000,00	10.200,00
16 244	Assistência Comunitária	200,00	10.000,00	10.200,00
16 244 57	Habituação	200,00	10.000,00	10.200,00
18	Gestão Ambiental	5.000,00	100.100,00	105.100,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00		5.000,00
18 541 77	Proteção ao Meio Ambiente	5.000,00		5.000,00
18 542	Controle Ambiental		100.100,00	100.100,00
18 542 105	PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO		100.100,00	100.100,00
20	Agricultura	625.300,00	180.700,00	806.000,00
20 605	Abastecimento	3.000,00	500,00	3.500,00
20 605 16	Abastecimento	3.000,00	500,00	3.500,00
20 606	Extensão Rural	449.800,00	180.200,00	630.000,00
20 606 7	Administração	281.800,00	25.000,00	306.800,00
20 606 13	Organização Agrária	163.000,00	105.000,00	268.000,00
20 606 17	Extensão Rural	5.000,00	50.200,00	55.200,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	167.000,00		167.000,00
20 608 14	Produção Vegetal	167.000,00		167.000,00
20 609	Defesa Agropecuária	5.500,00		5.500,00
20 609 15	Produção Animal	5.500,00		5.500,00
25	Energia	205.000,00	292.000,00	497.000,00
25 752	Energia Elétrica	205.000,00	292.000,00	497.000,00
25 752 102	EFICIENCIA ENERGICA	205.000,00	292.000,00	497.000,00
26	Transporte	283.600,00		283.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	283.600,00		283.600,00
26 782 88	Transporte Rodoviário	283.600,00		283.600,00
27	Desporto e Lazer	531.700,00	504.000,00	1.035.700,00
27 812	Desporto Comunitário	529.700,00	361.500,00	891.200,00
27 812 46	Educação Física e Desporto		50.000,00	50.000,00
27 812 100	DESPORTO E LAZER	279.400,00	120.500,00	399.900,00
27 812 104	JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	250.300,00	191.000,00	441.300,00
27 813	Lazer	2.000,00	142.500,00	144.500,00
27 813 46	Educação Física e Desporto	2.000,00	142.500,00	144.500,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00		100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	100.000,00		100.000,00
99 999 99	Reserva de Contingência	100.000,00		100.000,00
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
<b>Total</b>		<b>13.159.648,00</b>	<b>10.230.072,00</b>	<b>23.389.720,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.159.648,00</b>	<b>10.230.072,00</b>	<b>23.389.720,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**59C37448

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		Usuário: Jedaías Dias de Queiroz				
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		Chave de autenticação: 2645-5524-908				
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Câmara Municipal de Lucrecia		786.517,52				
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia	786.517,52				
2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO					618.197,49	
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				618.197,49	
3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					1.265.900,00	
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				1.265.900,00	
4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					246.000,00	
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				246.000,00	
8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA					100.000,00	
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				100.000,00	
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						8.000,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					8.000,00
12000- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					40.972,00	
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				40.972,00	
14000- CONTADORIA MUNICIPAL					499.900,00	
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				499.900,00	
<b>Total</b>		<b>786.517,52</b>			<b>2.770.969,49</b>	<b>8.000,00</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						7.333.086,47
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					7.333.086,47
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				1.528.770,00		
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			1.528.770,00		
15000- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				42.200,00		
	15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			42.200,00		
<b>Total</b>				<b>1.570.970,00</b>		<b>7.333.086,47</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			4.709.876,52			
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA		3.028.245,00			
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA		1.681.631,52	192.000,00		
8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA						897.800,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA					897.800,00
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		2.000,00				
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	2.000,00				
11000- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						2.198.000,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					2.198.000,00
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		80.900,00			2.000,00	
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS	80.900,00			2.000,00	
<b>Total</b>		<b>82.900,00</b>	<b>4.709.876,52</b>	<b>192.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>3.095.800,00</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				100,00		
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA			100,00		
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						806.000,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					806.000,00
11000- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				105.000,00		
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			105.000,00		
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		10.200,00				

	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS	10.200,00					
<b>Total</b>		<b>10.200,00</b>			<b>105.100,00</b>		<b>806.000,00</b>
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Organização Agrária</b>	<b>Indústria</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>Comunicações</b>	<b>Energia</b>	
11000- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							497.000,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						497.000,00
<b>Total</b>							<b>497.000,00</b>
<b>Orgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Transporte</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	<b>Encargos Especiais</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>Total</b>	
1000 - Câmara Municipal de Lucrecia						786.517,52	
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia					786.517,52	
2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO						618.197,49	
	2201 - GABINETE DO PREFEITO					618.197,49	
3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS						1.265.900,00	
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					1.265.900,00	
4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						246.000,00	
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					246.000,00	
5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						4.901.876,52	
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA					3.028.245,00	
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA					1.873.631,52	
8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA			50.000,00			1.047.900,00	
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA		50.000,00			1.047.900,00	
9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA						816.000,00	
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					816.000,00	
10000- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE			985.700,00			985.700,00	
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE		985.700,00			985.700,00	
11000- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						2.800.000,00	
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					2.800.000,00	
12000- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						40.972,00	
	12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					40.972,00	
13000- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		283.600,00				283.600,00	
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	283.600,00				283.600,00	
14000- CONTADORIA MUNICIPAL						499.900,00	
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL					499.900,00	
99000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100.000,00	100.000,00	
	99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00	100.000,00	
6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE						7.333.086,47	
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					7.333.086,47	
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS						1.621.870,00	
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					1.621.870,00	
15000- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						42.200,00	
	15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					42.200,00	
<b>Total</b>		<b>283.600,00</b>	<b>1.035.700,00</b>		<b>100.000,00</b>	<b>23.389.720,00</b>	
<b>Resumo</b>							
<b>Total das Funções</b>		<b>23.389.720,00</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>23.389.720,00</b>					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrecia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia							

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF nº970.648.404-30

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**3748A3AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SUMÁRIO GERAL CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeitura.lucrecia2017@gmail.com		Usuário: Jedaías Dias de	Chave de Autenticação Digital 1710-2275-659
<b>Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo</b> (Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)			
<b>Recitas</b>		<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022</b>	
Natureza da Receita	<b>Fonte de Recursos</b>		<b>Função</b>
	<b>Recursos Ordinários</b>	<b>Recursos Vinculados</b>	

<b>Receitas Correntes</b>			Legislativa	786.517,52
Receita Tributária	620.308,80		Administração	2.770.969,49
Receita de Contribuições		1.000,00	Defesa Nacional	8.000,00
Receita Patrimonial	400,00	4.905,00	Assistência Social	1.570.970,00
Transferências Correntes	15.411.174,00	7.081.667,00	Saúde	7.333.086,47
Total das Receitas Correntes	16.031.882,80	7.087.572,00	Trabalho	82.900,00
Dedução	-2.872.234,80		Educação	4.709.876,52
<b>Total</b>	<b>13.159.648,00</b>	<b>7.087.572,00</b>	Cultura	192.000,00
<b>Receitas de Capital</b>			Direitos da Cidadania	2.000,00
Operação de Crédito		392.000,00	Urbanismo	3.095.800,00
Transferência de Capital		2.750.500,00	Habitação	10.200,00
Total das Receitas de Capital		3.142.500,00	Gestão Ambiental	105.100,00
<b>Total</b>		<b>3.142.500,00</b>	Agricultura	806.000,00
			Energia	497.000,00
			Transporte	283.600,00
			Desporto e Lazer	1.035.700,00
			Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
<b>Total</b>				
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
<b>Total</b>				
<b>Total por Fonte</b>	<b>13.159.648,00</b>	<b>10.230.072,00</b>		
<b>Total Geral</b>		<b>23.389.720,00</b>		<b>23.389.720,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**8094C9E6**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				Usuário: Jedaías Dias de Queiroz			Chave de Autenticação	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com							2001-4081-522	
<b>Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica</b>								
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)								Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022
Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Reserva de Contingência	Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Legislativa	597.517,52	0,00	161.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	786.517,52
Administração	1.426.569,49	25.000,00	995.400,00	179.000,00	0,00	145.000,00	0,00	2.770.969,49
Defesa Nacional	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	272.540,00	0,00	1.261.730,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	1.570.970,00
Saúde	2.420.287,16	0,00	3.888.239,31	1.024.560,00	0,00	0,00	0,00	7.333.086,47
Trabalho	0,00	0,00	79.900,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	82.900,00
Educação	3.920.045,00	0,00	531.231,52	258.600,00	0,00	0,00	0,00	4.709.876,52
Cultura	0,00	0,00	72.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
Direitos da Cidadania	400,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Urbanismo	224.600,00	0,00	1.091.700,00	1.779.500,00	0,00	0,00	0,00	3.095.800,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	105.100,00	0,00	0,00	0,00	105.100,00
Agricultura	153.900,00	0,00	595.900,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	806.000,00
Energia	0,00	0,00	0,00	497.000,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
Transporte	167.100,00	0,00	112.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	283.600,00
Desporto e Lazer	126.600,00	0,00	656.800,00	252.300,00	0,00	0,00	0,00	1.035.700,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total</b>	<b>9.309.559,17</b>	<b>25.000,00</b>	<b>9.456.000,83</b>	<b>4.354.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>23.389.720,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Lucrécia, Prefeitura Municipal de Lucrécia, Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia, Município de Lucrécia

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:69F4B831

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/RN										
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com								Chave de Autenticação		
Usuário: Jedaías Dias de Queiroz								1785-4294-692		
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)										
								Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022		
Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	597.517,52	0,00	0,00	1.426.569,49	0,00	0,00	0,00	272.540,00	0,00	2.420.287,16
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	161.000,00	0,00	0,00	995.400,00	8.000,00	0,00	0,00	1.261.730,00	0,00	3.888.239,31
Investimentos	28.000,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	36.700,00	0,00	1.024.560,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>786.517,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.770.969,49</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.570.970,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.333.086,47</b>
Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.920.045,00	0,00	400,00	224.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.900,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.900,00	531.231,52	72.000,00	1.600,00	1.091.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.900,00
Investimentos	3.000,00	258.600,00	120.000,00	0,00	1.779.500,00	10.200,00	0,00	105.100,00	0,00	56.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>82.900,00</b>	<b>4.709.876,52</b>	<b>192.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>3.095.800,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>806.000,00</b>
Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.100,00	126.600,00	0,00	0,00	9.309.559,17
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	656.800,00	0,00	0,00	9.456.000,83
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00	4.000,00	252.300,00	0,00	0,00	4.354.160,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>497.000,00</b>	<b>283.600,00</b>	<b>1.035.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>23.389.720,00</b>

Resumo por Categoria Econômica	
Categoria Econômica	Valor
Pessoal e Encargos Sociais	9.309.559,17
Juros da Dívida	25.000,00
Outras Despesas Correntes	9.456.000,83
Investimentos	4.354.160,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	145.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total</b>	<b>23.389.720,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:D2FC4286

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022 TABELA EXPLICATIVA DAS RECEITAS**

CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000  
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com  
Lei Orçamentária Anual – LOA 2022  
Tabela Explicativa das Receitas

DESCRIÇÃO	2019 VR. REALIZADO	2020 VR. REALIZADO	2021 VR. PREVISTO	2022 VR. PREVISTO
<b>Receitas correntes</b>	<b>14.150.769,69</b>	<b>16.441.375,31</b>	<b>19.864.907,00</b>	<b>20.245.720,00</b>
<b>Receita tributária</b>	<b>551.034,73</b>	<b>473.280,14</b>	<b>334.700,00</b>	<b>616.808,80</b>
Impostos	549.607,29	468.578,76	334.600,00	609.808,80
Taxas	1.427,44	4.701,38	100,00	7.000,00
Contribuição de melhorias	-	-	-	-
<b>Receita de contribuições</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de intervenção no domínio econômico	-	-	-	-
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	-	-	2.000,00	1.000,00
<b>Receita patrimonial</b>	<b>35.220,73</b>	<b>12.247,61</b>	<b>11.757,00</b>	<b>5.305,00</b>
Receitas imobiliárias	35.220,73	-	-	-
<b>Receitas de valores mobiliários</b>	<b>-</b>	<b>12.247,61</b>	<b>11.757,00</b>	<b>5.305,00</b>
Aplicações financeiras	-	12.247,61	-	5.305,00
Outras receitas de valores mobiliários	-	-	11.757,00	-
Receita de concessões e permissões	-	-	-	-
Outras receitas patrimoniais	-	-	-	-
Receitas agropecuárias	-	-	-	-
Receita industrial	-	-	-	-
Receita de serviços	-	-	-	-
<b>Transferências correntes</b>	<b>13.553.367,90</b>	<b>15.796.516,87</b>	<b>19.513.370,00</b>	<b>19.620.606,20</b>
<b>Transferências intergovernamentais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Transferências da união</b>	<b>9.942.471,00</b>	<b>12.222.657,10</b>	<b>13.947.565,00</b>	<b>14.522.612,00</b>
Cota parte do FPM	7.007.029,26	6.680.814,97	9.062.470,00	9.650.000,00
Cota parte FPM 1% Dezembro	386.541,43	375.798,91	380.040,00	500.000,00
Cota parte FPM 1% julho	372.260,54	376.600,12	400.000,00	500.000,00
Cota-parte do ITR	239,07	340,09	1.230,00	1.240,00
Cota-parte Royalties -lei 7990/89	36.173,46	19.834,63	50.460,00	61.000,00
Cota-parte Royalties -lei 9.478/97-art. 50- principal	19.144,49	14.019,32	15.876,00	-
Cota-parte do FEP	131.171,44	142.636,67	142.630,00	210.000,00
Transferências de recursos do SUS	1.113.932,00	3.070.340,71	1.622.878,00	3.201.617,00
Transferências de recursos FNAS	212.759,76	256.350,99	252.660,00	239.810,00
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	-	3.856,28	5.760,00	1.600,00
<b>Transferências de recursos do FNDE</b>	<b>205.234,42</b>	<b>167.446,42</b>	<b>1.836.941,00</b>	<b>150.100,00</b>
Transferências do salário educação	90.250,12	54.047,55	105.692,00	60.400,00
Demais transferências de recursos do FNDE	114.984,30	113.398,87	1.731.249,00	89.700,00
Demais transferências da União	457.985,13	1.114.617,99	176.620,00	7.245,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>1.466.883,56</b>	<b>1.391.531,94</b>	<b>2.469.884,00</b>	<b>2.040.194,20</b>
Cota-parte do ICMS	1.229.840,46	1.250.493,81	2.192.154,00	1.724.435,20
Cota-parte do IPVA	111.040,27	138.879,28	136.420,00	160.000,00
Cota-parte do IPI	1.098,19	1.410,52	1.230,00	1.664,00
Cota-parte da CIDE	8.886,17	745,33	42.080,00	19.995,00
Cota-parte Royalties -Lei 7.990/89	-	-	-	-
Transf. Rec. Estado -Repasse fundo a fundo- saude	3.475,27	3,00	1.000,00	25.000,00
Demais transferências dos Estados	112.543,20	-	97.000,00	109.100,00
<b>Transferências dos Municípios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Transferências de recursos do SUS	-	-	-	-
Transferências a consórcios públicos	-	-	-	-
Outras transferências dos Municípios	-	-	-	-
<b>Transferências dos Multigovernamentais</b>	<b>2.144.013,34</b>	<b>2.182.327,83</b>	<b>3.095.921,00</b>	<b>3.019.800,00</b>
Transferências de recursos do FUNDEB- principal	2.144.013,34	2.182.327,83	3.095.921,00	3.019.800,00
Transferências de recursos do FUNDEB- complem.	-	-	-	-
Demais transferências multigovernamentais	-	-	-	-
<b>Transferências de instituições privadas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Transferências de pessoas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Transferências de convênios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Demais transferências correntes</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>11.146,33</b>	<b>159.330,69</b>	<b>3.080,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Indenizações e restituições</b>	<b>11.146,33</b>	<b>159.330,69</b>	<b>2.560,00</b>	<b>-</b>
Multa e juros de mora	-	-	-	2.000,00
<b>Receita de dívida ativa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Dívida ativa tributária	-	-	-	1.500,00
Dívida ativa não tributária	-	-	-	-
Demais receitas correntes	-	-	520,00	-
<b>Receita de capital</b>	<b>1.491.098,75</b>	<b>1.555.285,71</b>	<b>1.967.674,00</b>	<b>3.143.000,00</b>
Operações de crédito	-	-	400.000,00	392.000,00
Amortização de empréstimos	-	-	-	-
<b>Alienação de bens, direitos e ativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>500,00</b>	<b>-</b>
Alienação de bens móveis	-	-	500,00	-
Alienação de bens imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-
<b>Transferência de capital</b>	<b>1.441.098,75</b>	<b>1.555.285,71</b>	<b>1.567.174,00</b>	<b>2.599.300,00</b>
Transferências intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de convênios-sus	1.192.178,75	800.000,00	464.870,00	-
Demais transferências de capital	248.920,00	755.285,71	1.102.304,00	2.599.300,00
Outras receitas de capital	50.000,00	-	-	151.700,00
<b>TOTAIS</b>	<b>15.641.868,44</b>	<b>17.996.661,02</b>	<b>21.832.581,00</b>	<b>23.388.720,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**ALÚSIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. De Finanças e Orçamento

**KYLSO N KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Tabela Explicativa das Despesas**

DESCRIÇÃO	2020 VR. REALIZADO	2021 VR. PREVISTO	2022 VR. PREVISTO
<b>Despesas Correntes</b>	<b>14.999.213,65</b>	<b>17.642.021,00</b>	<b>18.790.560,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	7.099.474,78	9.034.157,16	9.309.559,17
Juros e encargos da dívida	30.723,59	30.000,00	25.000,00
Outras despesas correntes	7.869.015,28	8.577.863,84	9.456.000,83
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.661.876,36</b>	<b>4.082.660,00</b>	<b>4.499.160,00</b>
<b>Investimentos</b>	<b>1.481.697,45</b>	<b>3.832.660,00</b>	<b>4.354.160,00</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos			
Outros recursos	1.481.697,45	3.832.660,00	4.354.160,00
<b>Inversões financeiras</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Concessão de empréstimos			
Aquisição de títulos de capital já integralizados			
Custeadas c/ recursos de alienação de ativos			
Demais inversões financeiras			
<b>Amortização da dívida</b>	<b>180.178,91</b>	<b>250.000,00</b>	<b>145.000,00</b>
Custeados com recursos de alienação de ativos			
Outros recursos	180.178,91	250.000,00	145.000,00
<b>Reserva de contingência</b>	<b>-</b>	<b>107.900,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.661.090,01</b>	<b>21.832.581,00</b>	<b>23.389.720,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**ALUÍSIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. De Finanças e Orçamento

**KYLSO N KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**6323067B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELAÇÃO DE PROGRAMAS PPA E AÇÕES**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	Chave de Autenticação 2287-1109-636			
<b>Relação de Programas PPA e Ações</b>								
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 1 - Processo Legislativo</b>								
Objetivo: Processo Legislativo								
Problema:								
Justificativa: Processo Legislativo								
Público alvo:								
Indicadores: 3 - Manutenção das Atividades da Camara Municipal								
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valor global</b>	<b>Valores Previstos:</b>					
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2022	2023	2024	2025	Total	
			786.517,52	786.517,52	786.517,52	786.517,52	3.146.070,08	
<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>	<b>No período do PPA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>							
1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal	1 - Projetos	Ampl. e Ref. da Camara Municipal						
1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	2 - Atividades	Manutenção dos Serviços da Camara Municipal						
2 - Equipamentos da Camara Municipal	1 - Projetos	Equipamentos da Camara Municipal						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 7 - Administração</b>								
Objetivo: Administração								
Problema:								
Justificativa: Administração								
Público alvo:								
Indicadores: 5 - Manutenção das atividades administrativas.								
<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valor global</b>	<b>Valores Previstos:</b>					
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2022	2023	2024	2025	Total	
15300000 - Transfência da União de Royalty Petróleo		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Economico -CIDE		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>	<b>No período do PPA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>							
2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	2 - Atividades	Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito						
4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito	1 - Projetos	Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito						
11 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	<b>Quantidade:</b>		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		<b>Índice desejado:</b>	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
4 - Contribuição para o PASEP	2 - Atividades	Contribuição para o PASEP						
5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento	1 - Projetos	Equipamento Sec. Administração Planejamento						

5 - Encargos Especiais	2 - Atividades	Encargos Especiais						
6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento						
7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo	1 - Projetos	Ampl. Ref. do Centro Administrativo						
55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	2 - Atividades	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca						
62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	2 - Atividades	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 8 - Administração financeira</b>								
Objetivo: Administração financeira								
Problema:								
Justificativa: Administração financeira								
Público alvo:								
Indicadores: 6 - Manutenção de atividades financeiras.								
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Valor global</b>	<b>Valores Previstos:</b>				
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	2022	2023	2024	2025	Total
				246.000,00	246.000,00	246.000,00	346.000,00	1.084.000,00
<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>						
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>		<b>No período do PPA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
8 - Manutenção da Sec. Finanças	2 - Atividades	Manutenção da Sec. Finanças						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 13 - Organização Agrária</b>								
Objetivo: Organização Agrária								
Problema:								
Justificativa: Organização Agrária								
Público alvo:								
Indicadores: 7 - Controle e Organização agrária								
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Valor global</b>	<b>Valores Previstos:</b>				
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	2022	2023	2024	2025	Total
15300000 - Transfência da União de Royalty Petróleo			0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Economico -CIDE			0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>						
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>		<b>No período do PPA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	2 - Atividades	Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 14 - Produção Vegetal</b>								
Objetivo: Produção Vegetal								
Problema:								
Justificativa: Produção Vegetal								
Público alvo:								
Indicadores: 7 - Controle e Organização agrária								
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Valor global</b>	<b>Valores Previstos:</b>				
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	2022	2023	2024	2025	Total
				167.000,00	367.000,00	367.000,00	367.000,00	1.268.000,00
<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>						
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>		<b>No período do PPA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	2 - Atividades	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 15 - Produção Animal</b>								
Objetivo: Produção Animal								
Problema:								
Justificativa: Produção Animal								
Público alvo:								
Indicadores: 8 - Controle e incentivo a produção agropecuaria.								
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Valor global</b>	<b>Valores Previstos:</b>				
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	2022	2023	2024	2025	Total
				5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>						
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>		<b>No período do PPA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
53 - Programa Sanidade Animal	2 - Atividades	Programa Sanidade Animal						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 16 - Abastecimento</b>								
Objetivo: Abastecimento								
Problema:								
Justificativa: Abastecimento								
Público alvo:								
Indicadores: 9 - Incentivo a melhoria do sistema de abastecimento.								
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Valor global</b>	<b>Valores Previstos:</b>				
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>						
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>		<b>No período do PPA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
44 - Programa de Segurança Alimentar	1 - Projetos	Programa de Segurança Alimentar						
57 - Programa Educação Ambiental	2 - Atividades	Programa Educação Ambiental						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 17 - Extensão Rural</b>								
Objetivo: Proporcionar ao Agricultor mecanismo que contribuam para solucionar seus próprios problemas, instrumentalizando-o para otimizar o uso dos recursos disponíveis, tornando-o menos dependente de fatores externos.								
Problema: Dificuldade de acesso via estrada vicinal a diversas comunidades, principalmente zona urbana da cidade e vice versa. Justificativa: A agricultura precisa de cada vez mais incentivos para que as barreiras enfrentadas pelo homem do campo seja sanadas.								
Público alvo: Famílias que vivem no campo.(zona rural)								
Indicadores: 7 - Controle e Organização agrária								
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Valor global</b>	<b>Valores Previstos:</b>				

			2022	2023	2024	2025	Total	
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	23.000,00	123.000,00	123.000,00	392.000,00	
15200000 - Outros Convênios do Estado			0,00	50.200,00	50.200,00	50.200,00	200.800,00	
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
135 - Construção, Recuperação de Passagem Molhada - Zona Rural	1 - Projetos	Passagens molhadas construídas, recuperadas.						
142 - PROFISSÃO NOSSA HORTA	1 - Projetos	População capacitada.						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos</b>								
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos								
Problema:								
Justificativa: Educação da Criança de 0 a 5 anos								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - Unidade								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
				2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação			0,00	442.800,00	442.800,00	442.800,00	442.800,00	1.771.200,00
11120000 - Transferência do FUNDEB 70%			0,00	1.116.000,00	1.116.000,00	1.116.000,00	1.116.000,00	4.464.000,00
11130000 - Transferência do FUNDEB 30%			0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
11150000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			0,00	2.174,22	3.000,00	3.000,00	3.000,00	11.174,22
11220000 - Transferência de Recurso do PNAE			0,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	132.000,00
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	2 - Atividades	Alunos da Creche atendidos.						
14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	2 - Atividades	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%						
15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	2 - Atividades	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%						
21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	2 - Atividades	Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE						
114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	2 - Atividades	Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA						
134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	2 - Atividades	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%						
135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	2 - Atividades	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%						
151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	2 - Atividades	Alunos atendidos na pré-escola.						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 42 - Educação Básica</b>								
Objetivo: Educação Básica								
Problema:								
Justificativa: Educação Básica								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - Unidade								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
				2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação			0,00	1.003.031,52	1.003.091,58	1.003.091,58	1.003.091,58	4.012.306,26
11120000 - Transferência do FUNDEB 70%			0,00	1.399.889,40	1.484.999,96	1.584.999,96	1.684.999,96	6.154.889,28
11130000 - Transferência do FUNDEB 30%			0,00	365.110,60	365.110,60	365.110,60	365.110,60	1.460.442,40
11140000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF			0,00	5.070,78	6.000,00	6.000,00	6.000,00	23.070,78
11200000 - Transferência do Salário Educação			0,00	60.500,00	60.600,00	60.600,00	60.600,00	242.300,00
11220000 - Transferência de Recurso do PNAE			0,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	98.000,00
11230000 - Transferência de Recurso do PNATE			0,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	128.800,00
11240000 - Outras Transferências do FNDE			0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
11250000 - Transferência de convênio à Educação			0,00	70.100,00	70.100,00	70.100,00	70.100,00	280.400,00
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
9 - Cons. Ampl. Ref. Escolas	1 - Projetos	Escola construída. Escola reformada. Escola restaurada.						
16 - Cons. Ampl. Ref. Escolas	UND	<b>Quantidade:</b>	4,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		<b>Índice desejado:</b>	4,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%	2 - Atividades	Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%						
11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	1 - Projetos	Aquisição de Maquinas e Equipamentos						
11 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 70%	2 - Atividades	Manutenção Educação Básica - FUNDEB 70%						
12 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 30%	2 - Atividades	Manutenção Educação Básica - FUNDEB 30%						
19 - Manutenção Salário Educação	2 - Atividades	Manutenção Salário Educação						
68 - Conferencias Municipais de Educação	2 - Atividades	Conferencias Municipais de Educação						
91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	2 - Atividades	Programa Transporte Escolar FME 25%						
92 - Programa Transporte Escolar - PETERN	2 - Atividades	Programa Transporte Escolar - PETERN						
93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%	2 - Atividades	Programa Merenda Escolar - FME 25%						
111 - Prog. Transp. Escolar PNATE	2 - Atividades	Prog. Transp. Escolar PNATE						
113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL	2 - Atividades	Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL						
116 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)	2 - Atividades	Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)						
122 - Construção de Escola - Par	1 - Projetos	Construção de Escola - Par						
126 - Programa Manutenção da Educação - AFM	1 - Projetos	Ações desenvolvidas.						
130 - Aquisição de Mobiliário -Par	1 - Projetos	Aquisição de Mobiliário -Par						
131 - Aquisição de Equipamentos Musicais - Par	1 - Projetos	Aquisição de Equipamentos Musicais - Par						
136 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR	1 - Projetos	Ações do Programa Educando com Qualidade PAR realizadas.						
147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	2 - Atividades	Aluno estudando.						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 44 - Ensino Superior</b>								

Objetivo: Ensino Superior								
Problema:								
Justificativa: Ensino Superior								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - Unidade								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida							
121 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores	2 - Atividades	Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 46 - Educação Física e Desporto</b>								
Objetivo: Educação Física e Desporto								
Problema:								
Justificativa: Educação Física e Desporto								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - Unidade								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	770.000,00
Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida							
116 - Construção de Campo de Futebol	1 - Projetos	Campo de futebol construído.						
19 - Construção de Campo de Futebol	UND	Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro	1 - Projetos	Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel.	Futuro					
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 48 - Cultura</b>								
Objetivo: Cultura								
Problema:								
Justificativa: Cultura								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - Unidade								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	768.000,00
Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida							
22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas	2 - Atividades	Manutenção das Ações Culturais Artísticas						
157 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA	1 - Projetos	Biblioteca construída.						
17 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA	UND	Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 57 - Habitação</b>								
Objetivo: Ofertar habitações a população carente, prevenindo doenças e dando dignidade a quem necessita.								
Problema: Número de munícipes que necessitam de moradia digna.								
Justificativa: Através da construção e reforma de moradias serão minimizados os problemas causados pelo número de munícipes que necessitam de moradia digna.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - Unidade								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida							
25 - Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares	1 - Projetos	Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 58 - Urbanismo</b>								
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.								
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.								
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - Unidade								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	1.191.300,00	1.352.100,00	1.352.100,00	1.362.100,00	5.257.600,00
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	1.602.500,00	1.602.500,00	1.602.500,00	1.602.500,00	6.410.000,00
15200000 - Outros Convênios do Estado			0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
15300000 - Transfêrência da União de Royalty Petróleo			0,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	608.000,00
15400000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo			0,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	156.000,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Economico -CIDE			0,00	10.000,00	10.005,00	10.005,00	10.005,00	40.015,00
16200000 - Contribuição de Iluminação Pública - COSIP			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida							
32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano	1 - Projetos	Pavimentação, recuperação realizada.						
37 - Desapropriações de Imóveis/Terreno	1 - Projetos	Desapropriações de Imóveis/Terreno						
50 - Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veiculos	1 - Projetos	Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veiculos						
52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura	2 - Atividades	Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura						
61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente	2 - Atividades	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente						

117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	1 - Projetos	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural						
128 - Urbanização Turística	1 - Projetos	Urbanização Turística						
129 - Construção de Cemitério	1 - Projetos	Construção de Cemitério						
145 - RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	1 - Projetos	Mercado Público recuperado e funcionando.						
146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS	1 - Projetos	PRACAS RECUPERADAS E URBANIZADAS.						
153 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	1 - Projetos	Galpão Construído.						
9 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	UND	<b>Quantidade:</b>		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
		<b>Índice desejado:</b>	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida</b>								
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.								
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.								
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - Unidade								
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Valor global</b>	<b>Valores Previstos:</b>				
				<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde			0,00	3.721.269,47	3.721.317,49	3.721.317,49	3.721.317,49	14.885.221,94
12130000 - Transferência SUS de Governo Estadual			0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco			0,00	2.500.057,00	2.600.057,00	2.600.057,00	2.600.057,00	10.300.228,00
12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco			0,00	108.180,00	0,00	0,00	0,00	108.180,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco			0,00	405.080,00	480.700,00	480.700,00	480.700,00	1.847.180,00
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	311.900,00	311.900,00	311.900,00	311.900,00	1.247.600,00
15200000 - Outros Convênios do Estado			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>						
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>		<b>No período do PPA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	2 - Atividades	Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude						
28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau	2 - Atividades	Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau						
30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	2 - Atividades	Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS						
31 - Consorcio Intermunicipais	2 - Atividades	Consorcio Intermunicipais						
33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude	2 - Atividades	Manutenção do Fundo Municipal de Saude						
67 - Conselho Municipal de Saude	2 - Atividades	Conselho Municipal de Saude						
77 - Programa de Gestão da Saude	2 - Atividades	Programa de Gestão da Saude						
106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	2 - Atividades	Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA						
117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS	2 - Atividades	Programa Agente Acolhedor 15% FMS						
132 - Construção, Restauração de Melhorias Sanitárias	1 - Projetos	Construção realizada, restaurações realizadas.						
133 - Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde	1 - Projetos	Medicamentos e insumos adquiridos.						
134 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE	1 - Projetos	Aparelho de Raio X e um processador de Raio X adquiridos.						
140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	2 - Atividades	Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude						
141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS	2 - Atividades	Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS						
142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	2 - Atividades	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.						
143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS	2 - Atividades	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS						
144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - CONVID 19	1 - Projetos	População atendida						
148 - Prog. Const. Ampl. Reforma Melhorias Habitacionais	1 - Projetos	Melhorias realizadas.						
4 - Construção Ampliação Reforma Melhorias Habitacionais	UND	<b>Quantidade:</b>		0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000
		<b>Índice desejado:</b>	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	
156 - AQUISICAO DE VEICULO	1 - Projetos	Veículo adquirido.						
15 - AQUISICAO DE VEICULO	UND	<b>Quantidade:</b>		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
		<b>Índice desejado:</b>	1,00000	1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente</b>								
Objetivo: Proteção ao Meio Ambiente								
Problema:								
Justificativa: Proteção ao Meio Ambiente								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - Unidade								
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Valor global</b>	<b>Valores Previstos:</b>				
				<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>						
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>		<b>No período do PPA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
42 - Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano	1 - Projetos	Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano						
45 - Programa Educação Ambiental	1 - Projetos	Programa Educação Ambiental						
144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS	2 - Atividades	Usuário de áreas de riscos atendidos.						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 78 - Proteção ao Trabalhador</b>								
Objetivo: Proteção ao Trabalhador								
Problema:								
Justificativa: Proteção ao Trabalhador								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - Unidade								
<b>Fonte de recurso</b>			<b>Valor global</b>	<b>Valores Previstos:</b>				
				<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto</b>						
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>		<b>No período do PPA</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>

Medida		PPA							
58 - Programa de Inclusão Digital									
2 - Atividades		Programa de Inclusão Digital							
Classificação Programática									
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.									
Problema:									
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.									
Público alvo:									
Indicadores: 4 - Unidade									
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:					
				2022	2023	2024	2025	Total	
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	1.350.960,00	1.350.960,00	1.350.960,00	1.550.960,00	5.603.840,00	
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS			0,00	213.410,00	213.510,00	213.510,00	213.510,00	853.940,00	
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recurso			0,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	152.000,00	
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	2 - Atividades	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
43 - Fundo Municipal de Assistência Social	2 - Atividades	Fundo Municipal de Assistência Social							
45 - Apoio Associações e Fundações	2 - Atividades	Apoio Associações e Fundações							
46 - Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente	2 - Atividades	Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente							
48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes	2 - Atividades	Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes							
49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS	2 - Atividades	Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS							
14 - Manutenção Piso Basico Fixo-equipamentos e materiais pe	UND	Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000	
		Índice desejado:	40,00000	10,00000	10,00000	10,00000	10,00000		
80 - Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf	2 - Atividades	Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf							
81 - Conselho Mun. s/ Drogas	2 - Atividades	Conselho Mun. s/ Drogas							
82 - Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social	2 - Atividades	Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social							
83 - Conselho Mun. Idoso	2 - Atividades	Conselho Mun. Idoso							
84 - Cons. Segur. Alimentar	2 - Atividades	Cons. Segur. Alimentar							
87 - Fundo dos Direitos Criança Adolescentes	2 - Atividades	Fundo dos Direitos Criança Adolescentes							
89 - Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS	2 - Atividades	Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS							
99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV	2 - Atividades	Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV							
101 - Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO	2 - Atividades	Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO							
118 - Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora	2 - Atividades	Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora							
120 - SELO UNICEF	2 - Atividades	SELO UNICEF							
121 - Índice gestao descentralizada IGD PBF	1 - Projetos	Índice gestao descentralizada IGD PBF							
123 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC	2 - Atividades	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC							
137 - MANUTENCAO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	1 - Projetos	Criança atendida.							
139 - Conselho Mun. Direitos da Mulher	2 - Atividades	Conselho Mun. Direitos da Mulher							
141 - PROFISSÃO É TUDO	1 - Projetos	População capacitada.							
142 - PROFISSÃO NOSSA HORTA	1 - Projetos	População capacitada.							
143 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA -COVID 19	1 - Projetos	PESSOAS ATENDIDAS.							
Classificação Programática									
Programa: 88 - Transporte Rodoviário									
Objetivo: Transporte Rodoviário									
Problema:									
Justificativa: Transporte Rodoviário									
Público alvo:									
Indicadores: 4 - Unidade									
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:					
				2022	2023	2024	2025	Total	
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	283.600,00	283.600,00	283.600,00	283.600,00	1.134.400,00	
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	2 - Atividades	Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Classificação Programática									
Programa: 94 - Bolsa Família									
Objetivo: Garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.									
Problema: Direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.									
Justificativa: Direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.									
Público alvo:									
Indicadores: 4 - Unidade									
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:					
				2022	2023	2024	2025	Total	
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS			0,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	106.000,00	
Ação	Tipo	Produto							
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF	2 - Atividades	MANUT.PROGRAMA FAMILIA IGD/PBF							
Classificação Programática									
Programa: 99 - Reserva de Contingência									
Objetivo: Reserva de Contingência									
Problema:									
Justificativa: Reserva de Contingência									
Público alvo:									
Indicadores: 4 - Unidade									
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:					
				2022	2023	2024	2025	Total	
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	

Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida							
999 - Reserva de Contingência	2 - Atividades	Reserva de Contingência						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 100 - DESPORTO E LAZER</b>								
Objetivo: Incentivar a população a participar de ações de Esporte e Lazer.								
Problema: Famílias e Jovens ociosos na parte de esporte e Lazer.								
Justificativa: O Município de Lucrécia vem percebendo que a população precisa de ter lazer para combater doenças do sedentarismo, bem como incentivar as pessoas a se afastarem das drogas.								
Público alvo: Famílias								
Indicadores: 4 - Unidade								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
				2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	279.400,00	279.400,00	279.400,00	361.600,00	1.199.800,00
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	120.500,00	120.500,00	120.500,00	120.500,00	482.000,00
Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida							
59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura	2 - Atividades	Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura						
60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude	2 - Atividades	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude						
137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL	2 - Atividades	PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL						
138 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1 - Projetos	Terreno desapropriado.						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 102 - EFICIENCIA ENERGICA</b>								
Objetivo: instalar sistemas e equipamento eficientes.								
Problema:								
Justificativa: Em tempos de eficiência energética o Município precisa contribuir para economia municipal.								
Público alvo: População								
Indicadores: 4 - Unidade								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
				2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
19200000 - Recurso de Operação de Crédito			0,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00
Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida							
139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA	1 - Projetos	Sistema e equipamentos instalados.						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 103 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO</b>								
Objetivo: Tornar o Município de Lucrécia seguro e moderno.								
Problema:								
Justificativa: O Município de Lucrécia precisa estar se modernizando.								
Público alvo: População								
Indicadores: 4 - Unidade								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
				2022	2023	2024	2025	Total
19200000 - Recurso de Operação de Crédito			0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida							
140 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	1 - Projetos	Sistemas instalados.						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER</b>								
Objetivo: PRIORIZAR ORÇAMENTO EM ÁREAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLÊNCIA SOFRIDA PELA JUVENTUDES, PRIORIZANDO O MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE A VIDA. PRIORIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADO AO LAZER E RECREAÇÃO A JUVENTUDE COM SEGURANÇA.								
Problema: Jovens em situação de vulnerabilidade social, necessitando de espaços e ações que possam se socializar de maneira saudável.								
Justificativa: O Município conta com uma juventude com necessidade de se inserir na sociedade de maneira controlada e saudável, portanto, o município fazendo o seu papel social busca através de programas sanar esta situação para que no futuro possa diminuir esses índices.								
Público alvo: Jovens do Município								
Indicadores: 10 - JUVENTUDE INSERIDA NO ESPORTE								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
				2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	250.300,00	250.300,00	250.300,00	250.300,00	1.001.200,00
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	764.000,00
Ação	Tipo	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Meta Física	Unidade de Medida							
149 - PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE	2 - Atividades	Juventude Inserida no esporte e Lazer.						
5 - PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE	UND	Quantidade:		100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
149 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	1 - Projetos	Ginásio de Esporte Construído, reformado, ampliado.						
6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ES	UND	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	4,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
150 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE - ZONA RURAL E ZONA URBANA	1 - Projetos	Quadra de Esporte Construído, reformado, ampliado.						
7 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ES	UND	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	4,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
151 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPORTE E LAZER	1 - Projetos	Veículo adquirido.						
8 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPORTE E LAZER	UND	Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
		Índice desejado:	1,00000	1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 105 - PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO</b>								
Objetivo: Melhorar a coleta e reciclagem de lixo no Município através da realização de obras, aquisição de equipamentos e planos de gestão de resíduos.								
Problema: O Município de Lucrécia apesar de contar com um sistema de reciclagem, precisa melhorar e modernizar sua estrutura para atender melhor a demanda existente.								
Justificativa: O formato atual de estrutura requer uma melhoria e manutenção para se adequar as necessidades ambientais.								

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
				2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	100.100,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	402.500,00
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
116 - Construção de Campo de Futebol	1 - Projetos	Campo de futebol construído.						
19 - Construção de Campo de Futebol	UND	<b>Quantidade:</b>		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
		<b>Índice desejado:</b>	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
158 - EQUIPAMENTO COLETA SELETIVA	1 - Projetos	Equipamento adquirido.						
18 - EQUIPAMENTO COLETA SELETIVA	UND	<b>Quantidade:</b>		2,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2,00000
		<b>Índice desejado:</b>	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 106 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>								
Objetivo: Implementar ações em forma de capacitação, parceria com entidades procurando melhorar a inserção da pessoas no Trabalho, gerando emprego e renda.								
Problema: Atualmente o país passa por uma recessão e os município precisa fomentar políticas que ajude a comunidade se capacitar e fizesm aptas ao mercado de trabalho tão exigente.								
Justificativa: Através de parcerias e capacitações é que as pessoas terão condições de se inserirem no mercado de trabalho.								
Público alvo: População sem empre e renda.								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
				2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
150 - CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER	2 - Atividades	Políticas de trabalho, emprego e renda implementadas e fiscalizadas.						
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 107 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA</b>								
Objetivo: Buscar incentivar a atividade física na rotina da população, trazendo uma série de benefícios à vida das pessoas.								
Problema: A falta da atividade física pode ser um fator de risco tão grave para o coração como a hipertensão está, está associada também a doenças como diabetes, colesterol alto, obesidade.								
Justificativa: A prática regular da atividade física é capaz de melhorar a circulação sanguínea, fortalecer o sistema imunológico, ajudar a emagrecer, diminuir o risco de doenças cardiovasculares e fortalecer os ossos, além de ser um ótimo exercício para a mente.								
Público alvo: População em situação de comorbidade								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
				2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco			0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco			0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	70.300,00	70.300,00	70.300,00	70.300,00	281.200,00
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
154 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	1 - Projetos	Academia construída.						
12 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA	UND	<b>Quantidade:</b>		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		<b>Índice desejado:</b>	8,00000	2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 108 - PROMOÇÃO EM SAUDE</b>								
Objetivo: Atender as demandas da população de Lucrécia nas diversas necessidades dentro das ações de Saúde.								
Problema: Diversas demandas da população que necessitam de diversos atendimento em Saúde.								
Justificativa: A população de Lucrécia necessita constantemente de diversos atendimentos dentro das ações de Saúde, portanto, a definição de programas que venham atender a comunidade dentro das ações de combate as diversas demandas.								
Público alvo: POPULAÇÃO								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
				2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco			0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco			0,00	100.300,00	100.300,00	100.300,00	100.300,00	401.200,00
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
155 - REFORMA DAS UBS	1 - Projetos	UBS REFORMADA.						
13 - REFORMA DAS UBS	UND	<b>Quantidade:</b>		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		<b>Índice desejado:</b>	12,00000	3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	
<b>Classificação Programática</b>								
<b>Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO</b>								
Objetivo: Promover ações e controles voltados para a valorização dos procedimentos e as Boas práticas administrativas.								
Problema: Em meio a crescente demanda pela qualidade da informação, o município após analisar seus procedimentos e identificou a necessidade de desenvolver ações voltadas para a melhoria contínua do procedimentos, estrutura que favoreça um melhor resultado.								
Justificativa: Em meio a crescente demanda pela qualidade da informação, o município após analisar seus procedimentos e identificou a necessidade de desenvolver ações voltadas para a melhoria contínua do procedimentos, estrutura que favoreça um melhor resultado.								
Público alvo: PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO								
Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos:				
				2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	499.900,00	499.300,00	499.300,00	499.300,00	1.997.800,00
Ação	Tipo	Produto						
Meta Física	Unidade de Medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
107 - Manutenção Contadoria Municipal	2 - Atividades	Manutenção Contadoria Municipal						

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF nº 970.648.404-30

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:52B37F30**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELAÇÃO DE VALORES DA DESPESA PP**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com					Usuário: Jedaías Dias de Queiroz		Chave de Autenticação 1548-4015-305
<b>Relação de Valores da Despesa PPA</b>							
<b>Ação: 1.1 Ampl. e Ref. da Camara Municipal</b>							
Objetivo: Ampl. e Ref. da Camara Municipal							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Objetivo: Processo Legislativo							
Problema:							
Justificativa: Processo Legislativo							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>Ação: 1.2 Equipamentos da Camara Municipal</b>							
Objetivo: Equipamentos da Camara Municipal							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Objetivo: Processo Legislativo							
Problema:							
Justificativa: Processo Legislativo							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Ação: 1.4 Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito</b>							
Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Problema:							
Justificativa: Administração							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Ação: 1.5 Equipamento Sec. Administração Planejamento</b>							
Objetivo: Equipamento Sec. Administração Planejamento							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Problema:							
Justificativa: Administração							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Ação: 1.7 Ampl. Ref. do Centro Administrativo</b>							

Objetivo: Ampl. Ref. do Centro Administrativo							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Problema:							
Justificativa: Administração							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Ação: 1.9 Cons. Ampl. Ref. Escolas</b>							
Objetivo: Construir, reformar, ampliar, restaurar e adequar as instalações das escolas da rede municipal de ensino para melhor atender os alunos matriculados nas mesmas.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
	11130000 - Transferência do FUNDEB 30%	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Ação: 1.11 Aquisição de Maquinas e Equipamentos</b>							
Objetivo: Aquisição de Maquinas e Equipamentos							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	33.200,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	33.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.300,00</b>	<b>8.300,00</b>	<b>8.300,00</b>	<b>8.300,00</b>	<b>33.200,00</b>
<b>Ação: 1.25 Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares</b>							
Objetivo: Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 16 - Habitação							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 57 - Habitação							
Objetivo: Ofertar habitações a população carente, prevenindo doenças e dando dignidade a quem necessita.							
Problema: Número de municípios que necessitam de moradia digna.							
Justificativa: Através da construção e reforma de moradias serão minimizados os problemas causados pelo número de municípios que necessitam de moradia digna.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	40.800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>40.800,00</b>
<b>Ação: 1.32 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano</b>							
Objetivo: Pavimentar as vias públicas da zona urbana do Município, melhorando a acessibilidade de locomoção.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 58 - Urbanismo							
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.							
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.							
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Ação: 1.37 Desapropriações de Imóveis/Terreno</b>							
Objetivo: Desapropriações de Imóveis/Terreno							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 58 - Urbanismo							
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.							
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.							
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		0,00	40.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	520.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	40.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	520.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>520.000,00</b>
<b>Ação: 1.42 Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano</b>							
Objetivo: Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente							
Objetivo: Proteção ao Meio Ambiente							
Problema:							
Justificativa: Proteção ao Meio Ambiente							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Ação: 1.44 Programa de Segurança Alimentar</b>							
Objetivo: Programa de Segurança Alimenta							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 16 - Abastecimento							
Objetivo: Abastecimento							
Problema:							
Justificativa: Abastecimento							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Ação: 1.45 Programa Educação Ambiental</b>							
Objetivo: Programa Educação Ambiental							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente							
Objetivo: Proteção ao Meio Ambiente							
Problema:							
Justificativa: Proteção ao Meio Ambiente							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Ação: 1.50 Aquisição de Maquinas/ Implemto/ Veiculos</b>							
Objetivo: Aquisição de Maquinas/ Implemto/ Veiculos							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 58 - Urbanismo							
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.							
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.							

Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Ação: 1.116 Construção de Campo de Futebol</b>							
Objetivo: Construir campo de Futebol.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 542 - Controle Ambiental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 105 - PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO							
Objetivo: Melhorar a coleta e reciclagem de lixo no Município através da realização de obras, aquisição de equipamentos e planos de gestão de resíduos.							
Problema: O Município de Lucrécia apesar de contar com um sistema de reciclagem, precisa melhorar e modernizar sua estrutura para atender melhor a demanda existente.							
Justificativa: O formato atual de estrutura requer uma melhoria e manutenção para se adequar as necessidades ambientais.							
Público alvo: Comunidade de Lucrécia.							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>400,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 46 - Educação Física e Desporto							
Objetivo: Educação Física e Desporto							
Problema:							
Justificativa: Educação Física e Desporto							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Ação: 1.117 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural</b>							
Objetivo: Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 58 - Urbanismo							
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.							
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.							
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
	15200000 - Outros Convênios do Estado	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>Ação: 1.121 Índice gestao descentralizada IGD PBF</b>							
Objetivo: Índice gestao descentralizada IGD PBF							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Ação: 1.122 Construção de Escola - Par</b>							
Objetivo: Construção de Escola - Par							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							

Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	11240000 - Outras Transferências do FNDE	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>400,00</b>
<b>Ação: 1.126 Programa Manutenção da Educação - AFM</b>							
Objetivo: Desenvolver Ações em Educação							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições							
<b>Total:</b>							
<b>Ação: 1.127 Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro</b>							
Objetivo: Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 813 - Lazer							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 46 - Educação Física e Desporto							
Objetivo: Educação Física e Desporto							
Problema:							
Justificativa: Educação Física e Desporto							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>144.500,00</b>	<b>144.500,00</b>	<b>144.500,00</b>	<b>144.500,00</b>	<b>578.000,00</b>

<b>Ação: 1.128 Urbanização Turística</b>							
Objetivo: Urbanização Turística							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 58 - Urbanismo							
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.							
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.							
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>300.300,00</b>	<b>300.300,00</b>	<b>300.300,00</b>	<b>300.300,00</b>	<b>1.201.200,00</b>
<b>Ação: 1.129 Construção de Cemitério</b>							
Objetivo: Construção de Cemitério							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 58 - Urbanismo							
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.							
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.							
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>		<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
	15300000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
<b>Ação: 1.130 Aquisição de Mobiliário -Par</b>							
Objetivo: Aquisição de Mobiliário -Par							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>400,00</b>
	11240000 - Outras Transferências do FNDE	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>400,00</b>
<b>Ação: 1.131 Aquisição de Equipamentos Musicais - Par</b>							
Objetivo: Aquisição de Equipamentos Musicais - Par							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>400,00</b>
	11240000 - Outras Transferências do FNDE	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>400,00</b>
<b>Ação: 1.132 Construção, Restauração de Melhorias Sanitárias</b>							
Objetivo: Construir, Restaurar Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Lucrécia - RN.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>44.000,00</b>
<b>Ação: 1.133 Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde</b>							
Objetivo: Manutenção da Unidade de Saúde com a aquisição de medicamentos e insumos estratégicos.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Ação: 1.134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE</b>							
Objetivo: Aquisição de um aparelho de Raio X e um processador para Raio X.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							

<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Ação: 1.135 Construção, Recuperação de Passagem Molhada – Zona Rural</b>							
Objetivo: Construir, recuperar passagens molhadas na zona rural.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 17 - Extensão Rural							
Objetivo: Proporcionar ao Agricultor mecanismo que contribuam para solucionar seus próprios problemas, instrumentalizando-o para otimizar o uso dos recursos disponíveis, tornando-o menos dependente de fatores externos.							
Problema: Dificuldade de acesso via estrada vicinal a diversas comunidades, principalmente zona urbana da cidade e vice versa.							
Justificativa: A agricultura precisa de cada vez mais incentivos para que as barreiras enfrentadas pelo homem do campo seja sanadas.							
Público alvo: Famílias que vivem no campo.(zona rural)							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	55.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	520.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	5.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	320.000,00
	15200000 - Outros Convênios do Estado	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	15200000 - Outros Convênios do Estado	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>55.200,00</b>	<b>155.200,00</b>	<b>155.200,00</b>	<b>155.200,00</b>	<b>520.800,00</b>
<b>Ação: 1.136 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR</b>							
Objetivo: Realizar as ação Programa Educando com Qualidade PAR.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	11240000 - Outras Transferências do FNDE	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	11240000 - Outras Transferências do FNDE	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
<b>Ação: 1.137 MANUTENCAO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ</b>							
Objetivo: Atender Crianças na primeira infância.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições							
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
<b>Total:</b>							
<b>Ação: 1.138 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>							
Objetivo: Desapropriar terreno.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							

<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Objetivo: Incentivar a população a participar de ações de Esporte e Lazer.							
Problema: Famílias e Jovens ociosos na parte de esporte e Lazer.							
Justificativa: O Município de Lucrécia vem percebendo que a população precisa de ter lazer para combater doenças do sedentarismo, bem como incetivar as pessoas a se afastarem das drogas.							
Público alvo: Famílias							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ação: 1.139 EFICIENCIA ENERGÉTICA</b>							
Objetivo: instalar sistemas e equipamento eficientes.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 25 - Energia							
Subfunção: 752 - Energia Elétrica							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 102 - EFICIENCIA ENÉRGICA							
Objetivo: instalar sistemas e equipamento eficientes.							
Problema:							
Justificativa: Em tempos de eficiência energética o Município precisa contribuir para economia municipal.							
Público alvo: População							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
	19200000 - Recurso de Operação de Crédito	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	19200000 - Recurso de Operação de Crédito	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
	19200000 - Recurso de Operação de Crédito	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>497.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>497.000,00</b>
<b>Ação: 1.140 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO</b>							
Objetivo: Tornar o Município de Lucrécia Moderno.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 103 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO							
Objetivo: Tornar o Município de Lucrécia seguro e moderno.							
Problema:							
Justificativa: O Município de Lucrécia precisa estar se modernizando.							
Público alvo: População							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	19200000 - Recurso de Operação de Crédito	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
	19200000 - Recurso de Operação de Crédito	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Ação: 1.141 PROFISSÃO É TUDO</b>							
Objetivo: Capacitar a população através de cursos.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							

Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>204.000,00</b>
<b>Ação: 1.142 PROFISSAO NOSSA HORTA</b>							
Objetivo: Capacitar a população através de cursos para inserção no mercado de trabalho.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 17 - Extensão Rural							
Objetivo: Proporcionar ao Agricultor mecanismo que contribuam para solucionar seus próprios problemas, instrumentalizando-o para otimizar o uso dos recursos disponíveis, tornando-o menos dependente de fatores externos.							
Problema: Dificuldade de acesso via estrada vicinal a diversas comunidades, principalmente zona urbana da cidade e vice versa.							
Justificativa: A agricultura precisa de cada vez mais incentivos para que as barreiras enfrentadas pelo homem do campo seja sanadas.							
Público alvo: Famílias que vivem no campo.(zona rural)							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
<b>Total:</b>							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
<b>Total:</b>							
<b>Ação: 1.143 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA -COVID 19</b>							
Objetivo: ATENDER PESSOAS, FAMILIAS ATRAVÉS DE DOAÇÕES E OU BENEFICIOS EVENTUAIS.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
<b>Total:</b>							
<b>Ação: 1.144 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - CONVID 19</b>							
Objetivo: Atender as situações de emergência em virtude da Pandemia CONVID 19.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 122 - Administração Geral							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
	12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>15.180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.180,00</b>
	12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>3.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400,00</b>
	12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
	12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
	12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>
	12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
	12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
	12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>108.180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.180,00</b>
<b>Ação: 1.145 RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO</b>							
Objetivo: Recuperar o Mercado público Municipal.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 58 - Urbanismo							
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.							
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.							
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>		<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
<b>4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>351.000,00</b>	<b>1.404.000,00</b>
<b>Ação: 1.146 RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS</b>							
Objetivo: Recuperar e Urbanizar as Praças .							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 58 - Urbanismo							
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.							
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.							
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>		<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
<b>4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>201.000,00</b>	<b>804.000,00</b>
<b>Ação: 1.148 Prog. Const. Ampl. Reforma Melhorias Habitacionais</b>							
Objetivo: Realizar Melhorias Habitacionais na Comunidade de Lucrécia.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
<b>Classificação Programática</b>							

Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	299.900,00	299.900,00	299.900,00	299.900,00	1.199.600,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	299.900,00	299.900,00	299.900,00	299.900,00	1.199.600,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>300.900,00</b>	<b>300.900,00</b>	<b>300.900,00</b>	<b>300.900,00</b>	<b>1.203.600,00</b>
<b>Ação: 1.149 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE</b>							
Objetivo: Construir, reformar, ampliar o Ginásio de esporte, visando incentivar a comunidade ao Esporte.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Objetivo: PRIORIZAR ORÇAMENTO EM ÁREAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLÊNCIA SOFRIDA PELA JUVENTUDES, PRIORIZANDO O MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À VIDA. PRIORIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADO AO LAZER E RECREAÇÃO A JUVENTUDE COM SEGURANÇA.							
Problema: Jovens em situação de vulnerabilidade social, necessitando de espaços e ações que possam se socializar de maneira saudável.							
Justificativa: O Município conta com uma juventude com necessidade de se inserir na sociedade de maneira controlada e saudável, portanto, o município fazendo o seu papel social busca através de programas sanar esta situação para que no futuro possa diminuir esses índices.							
Público alvo: Jovens do Município							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>50.300,00</b>	<b>50.300,00</b>	<b>50.300,00</b>	<b>50.300,00</b>	<b>201.200,00</b>
<b>Ação: 1.150 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE - ZONA RURAL E ZONA URBANA</b>							
Objetivo: Construir, reformar, ampliar o Quadra de esporte, visando incentivar a comunidade ao Esporte.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Objetivo: PRIORIZAR ORÇAMENTO EM ÁREAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLÊNCIA SOFRIDA PELA JUVENTUDES, PRIORIZANDO O MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À VIDA. PRIORIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADO AO LAZER E RECREAÇÃO A JUVENTUDE COM SEGURANÇA.							
Problema: Jovens em situação de vulnerabilidade social, necessitando de espaços e ações que possam se socializar de maneira saudável.							
Justificativa: O Município conta com uma juventude com necessidade de se inserir na sociedade de maneira controlada e saudável, portanto, o município fazendo o seu papel social busca através de programas sanar esta situação para que no futuro possa diminuir esses índices.							
Público alvo: Jovens do Município							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Ação: 1.151 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPORTE E LAZER</b>							
Objetivo: Adquirir veículo que visa atender as ações voltadas ao esporte e Lazer.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Objetivo: PRIORIZAR ORÇAMENTO EM ÁREAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLÊNCIA SOFRIDA PELA JUVENTUDES, PRIORIZANDO O MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À VIDA. PRIORIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADO AO LAZER E RECREAÇÃO A JUVENTUDE COM SEGURANÇA.							
Problema: Jovens em situação de vulnerabilidade social, necessitando de espaços e ações que possam se socializar de maneira saudável.							
Justificativa: O Município conta com uma juventude com necessidade de se inserir na sociedade de maneira controlada e saudável, portanto, o município fazendo o seu papel social busca através de programas sanar esta situação para que no futuro possa diminuir esses índices.							
Público alvo: Jovens do Município							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	764.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	764.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>191.000,00</b>	<b>764.000,00</b>
<b>Ação: 1.153 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO</b>							
Objetivo: xxxxxxxxxxxx							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 58 - Urbanismo							
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.							
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.							
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr							
Público alvo:							

Valores Previstos:							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>250.200,00</b>	<b>250.200,00</b>	<b>250.200,00</b>	<b>250.200,00</b>	<b>1.000.800,00</b>
<b>Ação: 1.154 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE</b>							
Objetivo: Incentivar o hábito de atividades físicas em todo o território municipal, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 107 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA							
Objetivo: Buscar incentivar a atividade física na rotina da população, trazendo uma série de benefícios à vida das pessoas.							
Problema: A falta da atividade física pode ser um fator de risco tão grave para o coração como a hipertensão, está associada também a doenças como diabetes, colesterol alto, obesidade.							
Justificativa: A prática regular da atividade física é capaz de melhorar a circulação sanguínea, fortalecer o sistema imunológico, ajudar a emagrecer, diminuir o risco de doenças cardiovasculares e fortalecer os ossos, além de ser um ótimo exercício para a mente.							
Público alvo: População em situação de comorbidade							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>110.300,00</b>	<b>110.300,00</b>	<b>110.300,00</b>	<b>110.300,00</b>	<b>441.200,00</b>
<b>Ação: 1.155 REFORMA DAS UBS</b>							
Objetivo: REALIZAR REFORMA NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 108 - PROMOÇÃO EM SAÚDE							
Objetivo: Atender as demandas da população de Lucrécia nas diversas necessidades dentro das ações de Saúde.							
Problema: Diversas demandas da população que necessitam de diversos atendimento em Saúde.							
Justificativa: A população de Lucrécia necessita constantemente de diversos atendimentos dentro das ações de Saúde, portanto, a definição de programas que venham atender a comunidade dentro das ações de combate as diversas demandas.							
Público alvo: POPULAÇÃO							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>150.300,00</b>	<b>150.300,00</b>	<b>150.300,00</b>	<b>150.300,00</b>	<b>601.200,00</b>
<b>Ação: 1.156 AQUISICAO DE VEICULO</b>							
Objetivo: Adquirir Veículo para atender as demandas das Unidades de Saúde.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	15200000 - Outros Convênios do Estado	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Ação: 1.157 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA</b>							
Objetivo: Construir Biblioteca Pública Municipal, tem como objetivo proporcionar ao público atendido, um ambiente acolhedor, adequado para a realização de estudos e pesquisas e até mesmo com lugares apropriados para disposição dos acervos.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							

<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 48 - Cultura							
Objetivo: Cultura							
Problema:							
Justificativa: Cultura							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>480.000,00</b>
<b>Ação: 1.158 EQUIPAMENTO COLETA SELETIVA</b>							
Objetivo: Melhorar a Coleta seletiva no município.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 542 - Controle Ambiental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 105 - PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO							
Objetivo: Melhorar a coleta e reciclagem de lixo no Município através da realização de obras, aquisição de equipamentos e planos de gestão de resíduos.							
Problema: O Município de Lucrécia apesar de contar com um sistema de reciclagem, precisa melhorar e modernizar sua estrutura para atender melhor a demanda existente.							
Justificativa: O formato atual de estrutura requer uma melhoria e manutenção para se adequar as necessidades ambientais.							
Público alvo: Comunidade de Lucrécia.							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	100.000,00	100.700,00	100.700,00	100.700,00	402.100,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	100.000,00	100.700,00	100.700,00	100.700,00	402.100,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.700,00</b>	<b>100.700,00</b>	<b>100.700,00</b>	<b>402.100,00</b>
<b>Ação: 2.1 Manutenção dos Serviços da Camara Municipal</b>							
Objetivo: Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Objetivo: Processo Legislativo							
Problema:							
Justificativa: Processo Legislativo							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		0,00	547.517,52	547.517,52	547.517,52	547.517,52	2.190.070,08
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	547.517,52	547.517,52	547.517,52	547.517,52	2.190.070,08
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>758.517,52</b>	<b>758.517,52</b>	<b>758.517,52</b>	<b>758.517,52</b>	<b>3.034.070,08</b>
<b>Ação: 2.2 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>							
Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							

Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Problema:							
Justificativa: Administração							
Público alvo:							
Valores Previstos:							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	410.000,00	1.340.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	410.000,00	1.340.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	272.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	272.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	2.397,49	2.397,49	2.397,49	2.397,49	9.589,96
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.397,49	2.397,49	2.397,49	2.397,49	9.589,96
3.3.50.41.00 - Contribuições		0,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	86.400,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	86.400,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>608.197,49</b>	<b>608.197,49</b>	<b>608.197,49</b>	<b>708.197,49</b>	<b>2.532.789,96</b>
<b>Ação: 2.4 Contribuição para o PASEP</b>							
Objetivo: Contribuição para o PASEP							
Estrutura Organizacional							
Unidade Orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Problema:							
Justificativa: Administração							
Público alvo:							
Valores Previstos:							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		0,00	200.000,00	220.000,00	300.000,00	355.000,00	1.075.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200.000,00	220.000,00	300.000,00	355.000,00	1.075.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>204.000,00</b>	<b>224.000,00</b>	<b>304.000,00</b>	<b>359.000,00</b>	<b>1.091.000,00</b>
<b>Ação: 2.5 Encargos Especiais</b>							
Objetivo: Encargos Especiais							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Problema:							
Justificativa: Administração							
Público alvo:							
Valores Previstos:							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		0,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	1.540.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	1.540.000,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		0,00	145.000,00	245.000,00	365.262,43	365.262,43	1.120.524,86
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	145.000,00	245.000,00	365.262,43	365.262,43	1.120.524,86
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>556.000,00</b>	<b>656.000,00</b>	<b>776.262,43</b>	<b>776.262,43</b>	<b>2.764.524,86</b>
<b>Ação: 2.6 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento</b>							

Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Problema:							
Justificativa: Administração							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>1.200,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>1.260.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	390.000,00	1.260.000,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>256.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	256.000,00
<b>3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>3.3.50.41.00 - Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>1.200,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
<b>3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>		<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>1.200,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
<b>3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>449.900,00</b>	<b>449.900,00</b>	<b>449.900,00</b>	<b>549.900,00</b>	<b>1.899.600,00</b>
<b>Ação: 2.8 Manutenção da Sec. Finanças</b>							
Objetivo: Manutenção da Sec. Finanças							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 8 - Administração financeira							
Objetivo: Administração financeira							
Problema:							
Justificativa: Administração financeira							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>680.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	245.000,00	680.000,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>31.900,00</b>	<b>127.600,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	127.600,00
<b>3.1.90.14.00 - Diárias – Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>400,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>28.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
<b>3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>246.000,00</b>	<b>246.000,00</b>	<b>246.000,00</b>	<b>346.000,00</b>	<b>1.084.000,00</b>

<b>Ação: 2.10 Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%</b>							
Objetivo: Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>1.320.000,00</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
<b>3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>10.231,52</b>	<b>10.231,52</b>	<b>10.231,52</b>	<b>10.231,52</b>	<b>40.926,08</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	10.231,52	10.231,52	10.231,52	10.231,52	40.926,08
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>780.000,00</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	780.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
<b>3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.060,06</b>	<b>1.060,06</b>	<b>1.060,06</b>	<b>4.180,18</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	1.000,00	1.060,06	1.060,06	1.060,06	4.180,18
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>973.231,52</b>	<b>973.291,58</b>	<b>973.291,58</b>	<b>973.291,58</b>	<b>3.893.106,26</b>

<b>Ação: 2.11 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%</b>							
Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>1.400.070,78</b>	<b>1.486.110,56</b>	<b>1.586.110,56</b>	<b>1.686.110,56</b>	<b>6.158.402,46</b>
	11120000 - Transferência do FUNDEB 70%	0,00	1.395.000,00	1.480.110,56	1.580.110,56	1.680.110,56	6.135.331,68
	11140000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	5.070,78	6.000,00	6.000,00	6.000,00	23.070,78
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>4.889,40</b>	<b>4.889,40</b>	<b>4.889,40</b>	<b>4.889,40</b>	<b>19.557,60</b>
	11120000 - Transferência do FUNDEB 70%	0,00	4.889,40	4.889,40	4.889,40	4.889,40	19.557,60
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.404.960,18</b>	<b>1.490.999,96</b>	<b>1.590.999,96</b>	<b>1.690.999,96</b>	<b>6.177.960,06</b>

<b>Ação: 2.12 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%</b>							
Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>95.110,60</b>	<b>95.110,60</b>	<b>95.110,60</b>	<b>95.110,60</b>	<b>380.442,40</b>
	11130000 - Transferência do FUNDEB 30%	0,00	95.110,60	95.110,60	95.110,60	95.110,60	380.442,40

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	11130000 - Transferência do FUNDEB 30%	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	11130000 - Transferência do FUNDEB 30%	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>115.110,60</b>	<b>115.110,60</b>	<b>115.110,60</b>	<b>115.110,60</b>	<b>460.442,40</b>
<b>Ação: 2.13 Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche</b>							
Objetivo: Proporcionar programas que atendam aos alunos da Creche.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Problema:							
Justificativa: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	110.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	110.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>166.500,00</b>	<b>166.500,00</b>	<b>166.500,00</b>	<b>166.500,00</b>	<b>666.000,00</b>
<b>Ação: 2.14 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%</b>							
Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Problema:							
Justificativa: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
	11130000 - Transferência do FUNDEB 30%	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	11130000 - Transferência do FUNDEB 30%	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Ação: 2.15 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%</b>							
Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Problema:							
Justificativa: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
	11120000 - Transferência do FUNDEB 70%	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	11120000 - Transferência do FUNDEB 70%	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>805.000,00</b>	<b>805.000,00</b>	<b>805.000,00</b>	<b>805.000,00</b>	<b>3.220.000,00</b>
<b>Ação: 2.19 Manutenção Salário Educação</b>							
Objetivo: Manutenção Salário Educação							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							

Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.100,00</b>	<b>15.100,00</b>	<b>15.100,00</b>	<b>60.300,00</b>
	11200000 - Transferência do Salário Educação	0,00	15.000,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	60.300,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>28.000,00</b>
	11200000 - Transferência do Salário Educação	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>140.000,00</b>
	11200000 - Transferência do Salário Educação	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
<b>3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>14.000,00</b>
	11200000 - Transferência do Salário Educação	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>60.600,00</b>	<b>60.600,00</b>	<b>60.600,00</b>	<b>242.300,00</b>
<b>Ação: 2.21 Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE</b>							
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Problema:							
Justificativa: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
	11220000 - Transferência de Recurso do PNAE	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
<b>Ação: 2.22 Manutenção das Ações Culturais Artísticas</b>							
Objetivo: Manutenção das Ações Culturais Artísticas							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 48 - Cultura							
Objetivo: Cultura							
Problema:							
Justificativa: Cultura							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>288.000,00</b>
<b>Ação: 2.27 Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude</b>							
Objetivo: Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>208.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>44.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>12.400,00</b>	<b>12.400,00</b>	<b>12.400,00</b>	<b>12.400,00</b>	<b>49.600,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	49.600,00
<b>3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>		<b>0,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>2.160,00</b>

	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>2.160,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>2.160,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>77.020,00</b>	<b>77.020,00</b>	<b>77.020,00</b>	<b>77.020,00</b>	<b>308.080,00</b>
<b>Ação: 2.28 Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau</b>							
Objetivo: Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>12.100,00</b>	<b>12.100,00</b>	<b>12.100,00</b>	<b>12.100,00</b>	<b>48.400,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	48.400,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>2.600,00</b>	<b>10.400,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10.400,00
<b>3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>2.160,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
<b>3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>2.160,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>64.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>36.280,00</b>	<b>36.280,00</b>	<b>36.280,00</b>	<b>36.280,00</b>	<b>145.120,00</b>
<b>Ação: 2.30 Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS</b>							
Objetivo: Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>134.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	134.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>154.000,00</b>
<b>Ação: 2.31 Consorcio Intermunicipais</b>							
Objetivo: Consorcio Intermunicipais							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>3.3.70.41.00 - Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>136.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	136.000,00
<b>3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>		<b>0,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>312.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>448.000,00</b>
<b>Ação: 2.33 Manutenção do Fundo Municipal de Saude</b>							
Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal de Saude							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>1.081.920,00</b>	<b>1.081.920,00</b>	<b>1.081.920,00</b>	<b>1.081.920,00</b>	<b>4.327.680,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	1.081.920,00	1.081.920,00	1.081.920,00	1.081.920,00	4.327.680,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>238.022,40</b>	<b>238.022,40</b>	<b>238.022,40</b>	<b>238.022,40</b>	<b>952.089,60</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	238.022,40	238.022,40	238.022,40	238.022,40	952.089,60
<b>3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>27.257,00</b>	<b>27.257,00</b>	<b>27.257,00</b>	<b>27.257,00</b>	<b>109.028,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	27.257,00	27.257,00	27.257,00	27.257,00	109.028,00
<b>3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>302.000,00</b>	<b>302.000,00</b>	<b>302.000,00</b>	<b>302.000,00</b>	<b>1.208.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00	1.208.000,00
<b>3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>		<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>960.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>240.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>193.000,00</b>	<b>193.000,00</b>	<b>193.000,00</b>	<b>193.000,00</b>	<b>772.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	772.000,00
<b>3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>		<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>260.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00
<b>3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>592,31</b>	<b>592,31</b>	<b>592,31</b>	<b>592,31</b>	<b>2.369,24</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	592,31	592,31	592,31	592,31	2.369,24
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>		<b>0,00</b>	<b>10.790,00</b>	<b>10.790,00</b>	<b>10.790,00</b>	<b>10.790,00</b>	<b>43.160,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	10.790,00	10.790,00	10.790,00	10.790,00	43.160,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>10.790,00</b>	<b>10.790,00</b>	<b>10.790,00</b>	<b>10.790,00</b>	<b>43.160,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	10.790,00	10.790,00	10.790,00	10.790,00	43.160,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.254.371,71</b>	<b>2.254.371,71</b>	<b>2.254.371,71</b>	<b>2.254.371,71</b>	<b>9.017.486,84</b>
<b>Ação: 2.39 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente</b>							
Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>400.000,00</b>

Pessoal Civil								
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
<b>3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>400,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>10.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>171.700,00</b>	<b>171.700,00</b>	<b>171.700,00</b>	<b>171.700,00</b>	<b>171.700,00</b>	<b>686.800,00</b>

**Ação: 2.41 MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF**

Objetivo: MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF

**Estrutura Organizacional****Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 94 - Bolsa Família

Objetivo: Garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.

Problema: Direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

Justificativa: Direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>26.500,00</b>	<b>26.500,00</b>	<b>26.500,00</b>	<b>26.500,00</b>	<b>106.000,00</b>

**Ação: 2.43 Fundo Municipal de Assistência Social**

Objetivo: Fundo Municipal de Assistência Social

**Estrutura Organizacional****Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Problema:

Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>115.920,00</b>	<b>115.920,00</b>	<b>115.920,00</b>	<b>215.920,00</b>	<b>563.680,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	115.920,00	115.920,00	115.920,00	215.920,00	563.680,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
<b>3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>3.700,00</b>	<b>14.800,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	14.800,00
<b>3.3.50.41.00 - Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>10.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
<b>3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>		<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>730.000,00</b>	<b>730.000,00</b>	<b>730.000,00</b>	<b>730.000,00</b>	<b>2.920.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	2.920.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>140.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	170.000,00	380.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	170.000,00	380.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.082.920,00</b>	<b>1.082.920,00</b>	<b>1.082.920,00</b>	<b>1.282.920,00</b>	<b>4.531.680,00</b>

**Ação: 2.45 Apoio Associações e Fundações**

Objetivo: Apoio Associações e Fundações

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Problema:

Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Público alvo:

Valores Previstos:

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.50.41.00 - Contribuições		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>1.600,00</b>

**Ação: 2.46 Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente**

Objetivo: Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Problema:

Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Público alvo:

Valores Previstos:

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.50.41.00 - Contribuições		0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	4.320,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	4.320,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.080,00</b>	<b>1.080,00</b>	<b>1.080,00</b>	<b>1.080,00</b>	<b>4.320,00</b>

**Ação: 2.48 Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes**

Objetivo: Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Problema:

Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Público alvo:

Valores Previstos:

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.50.41.00 - Contribuições		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.540,00</b>	<b>3.540,00</b>	<b>3.540,00</b>	<b>3.540,00</b>	<b>14.160,00</b>

**Ação: 2.49 Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS**

Objetivo: Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Problema:								
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.								
Público alvo:								
<b>Valores Previstos:</b>								
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00	
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00	
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	128.000,00	
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	128.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00	
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00	
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>64.500,00</b>	<b>64.500,00</b>	<b>64.500,00</b>	<b>64.500,00</b>	<b>258.000,00</b>	
<b>Ação: 2.52 Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura</b>								
Objetivo: Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia								
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
<b>Classificação Programática</b>								
Programa: 58 - Urbanismo								
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.								
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.								
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr								
Público alvo:								
<b>Valores Previstos:</b>								
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		0,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	106.000,00	394.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	106.000,00	394.000,00	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	85.200,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	85.200,00	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00	
3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	232.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	232.000,00	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00	
	16200000 - Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>285.300,00</b>	<b>285.300,00</b>	<b>285.300,00</b>	<b>295.300,00</b>	<b>1.151.200,00</b>	
<b>Ação: 2.53 Programa Sanidade Animal</b>								
Objetivo: Programa Sanidade Animal								
<b>Estrutura Organizacional</b>								
Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA								
<b>Classificação Funcional</b>								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária								
<b>Classificação Programática</b>								
Programa: 15 - Produção Animal								
Objetivo: Produção Animal								
Problema:								
Justificativa: Produção Animal								
Público alvo:								
<b>Valores Previstos:</b>								
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>22.000,00</b>	
<b>Ação: 2.55 Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca</b>								
Objetivo: Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca								

Estrutura Organizacional								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Administração								
Objetivo: Administração								
Problema:								
Justificativa: Administração								
Público alvo:								
Valores Previstos:								
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		0,00	123.600,00	123.600,00	123.600,00	223.600,00	594.400,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	123.600,00	123.600,00	123.600,00	223.600,00	594.400,00	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	108.800,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	108.800,00	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00	
3.3.50.41.00 - Contribuições		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00	
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	65.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	290.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00	
	15300000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Economico -CIDE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00	
3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>306.800,00</b>	<b>316.800,00</b>	<b>316.800,00</b>	<b>416.800,00</b>	<b>1.357.200,00</b>	
<b>Ação: 2.56 Programa de Incentivo Agricult. Pecuaría</b>								
Objetivo: Programa de Incentivo Agricult. Pecuaría								
Estrutura Organizacional								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 13 - Organização Agraria								
Objetivo: Organização Agraria								
Problema:								
Justificativa: Organização Agraria								
Público alvo:								
Valores Previstos:								
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total	
3.3.50.41.00 - Contribuições		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	205.000,00	225.000,00	225.000,00	325.000,00	980.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	220.000,00	560.000,00	
	15300000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Economico -CIDE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>268.000,00</b>	<b>288.000,00</b>	<b>288.000,00</b>	<b>388.000,00</b>	<b>1.232.000,00</b>	
<b>Ação: 2.57 Programa Educação Ambiental</b>								
Objetivo: Programa Educação Ambiental								
Estrutura Organizacional								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Abastecimento								
Objetivo: Abastecimento								
Problema:								
Justificativa: Abastecimento								
Público alvo:								
Valores Previstos:								

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Ação: 2.58 Programa de Inclusão Digital</b>							
Objetivo: Programa de Inclusão Digital							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 78 - Proteção ao Trabalhador							
Objetivo: Proteção ao Trabalhador							
Problema:							
Justificativa: Proteção ao Trabalhador							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Ação: 2.59 Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura</b>							
Objetivo: Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Objetivo: Incentivar a população a participar de ações de Esporte e Lazer.							
Problema: Famílias e Jovens ociosos na parte de esporte e Lazer.							
Justificativa: O Município de Lucrécia vem percebendo que a população precisa de ter lazer para combater doenças do sedentarismo, bem como incentivar as pessoas a se afastarem das drogas.							
Público alvo: Famílias							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>340.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>76.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
<b>3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>400,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>10.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
<b>3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>6.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>140.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>7.200,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
<b>3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>191.500,00</b>	<b>191.500,00</b>	<b>191.500,00</b>	<b>191.500,00</b>	<b>766.000,00</b>
<b>Ação: 2.60 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude</b>							
Objetivo: Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Objetivo: Incentivar a população a participar de ações de Esporte e Lazer.							
Problema: Famílias e Jovens ociosos na parte de esporte e Lazer.							
Justificativa: O Município de Lucrécia vem percebendo que a população precisa de ter lazer para combater doenças do sedentarismo, bem como incentivar as pessoas a se afastarem das drogas.							
Público alvo: Famílias							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total

3.3.50.41.00 - Contribuições		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>63.900,00</b>	<b>63.900,00</b>	<b>63.900,00</b>	<b>63.900,00</b>	<b>255.600,00</b>

**Ação: 2.61 Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente**

Objetivo: Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente

**Estrutura Organizacional**

Unidade Orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**Classificação Funcional**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

**Classificação Programática**

Programa: 58 - Urbanismo

Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.

Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	326.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	326.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	9.200,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	9.200,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	79.200,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	439.200,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	74.200,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	419.200,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -CIDE	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	774.000,00	774.005,00	774.005,00	774.005,00	3.096.015,00
	15300000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -CIDE	0,00	5.000,00	5.005,00	5.005,00	5.005,00	20.015,00
	15400000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	0,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	156.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.039.000,00</b>	<b>1.079.805,00</b>	<b>1.079.805,00</b>	<b>1.079.805,00</b>	<b>4.278.415,00</b>

**Ação: 2.62 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral**

Objetivo: Manutenção das Atividades da Controladoria Geral

**Estrutura Organizacional**

Unidade Orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Classificação Funcional**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

**Classificação Programática**

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Problema:

Justificativa: Administração

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	110.400,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	110.400,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	24.288,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	24.288,00

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
3.3.50.41.00 - Contribuições		0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>40.972,00</b>	<b>40.972,00</b>	<b>40.972,00</b>	<b>40.972,00</b>	<b>163.888,00</b>

**Ação: 2.63 Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra**

Objetivo: Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra

**Estrutura Organizacional**

Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

**Classificação Funcional**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Classificação Programática**

Programa: 14 - Produção Vegetal

Objetivo: Produção Vegetal

Problema:

Justificativa: Produção Vegetal

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		0,00	80.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	620.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	80.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	620.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	80.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	620.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	80.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	620.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>167.000,00</b>	<b>367.000,00</b>	<b>367.000,00</b>	<b>367.000,00</b>	<b>1.268.000,00</b>

**Ação: 2.67 Conselho Municipal de Saude**

Objetivo: Conselho Municipal de Saude

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Classificação Programática**

Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.50.41.00 - Contribuições		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.160,00</b>	<b>2.160,00</b>	<b>2.160,00</b>	<b>2.160,00</b>	<b>8.640,00</b>

**Ação: 2.68 Conferencias Municipais de Educação**

Objetivo: Conferencias Municipais de Educação

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Classificação Programática**

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

Problema:

Justificativa: Educação Básica

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>18.000,00</b>

**Ação: 2.77 Programa de Gestão da Saúde**

Objetivo: Programa de Gestão da Saúde

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Classificação Programática**

Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>1.200,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
<b>3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>1.200,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>2.160,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>0,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>2.160,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>44.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>1.080,00</b>	<b>1.080,00</b>	<b>1.080,00</b>	<b>1.080,00</b>	<b>4.320,00</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	4.320,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>17.260,00</b>	<b>17.260,00</b>	<b>17.260,00</b>	<b>17.260,00</b>	<b>69.040,00</b>

**Ação: 2.80 Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf**

Objetivo: Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

**Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

**Classificação Programática**

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Problema:

Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
<b>3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>	<b>3.600,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>1.200,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>15.600,00</b>

**Ação: 2.81 Conselho Mun. s/ Drogas**

Objetivo: Conselho Mun. s/ Drogas

**Estrutura Organizacional****Classificação Funcional**

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Ação: 2.82 Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social</b>							
Objetivo: Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>Ação: 2.83 Conselho Mun. Idoso</b>							
Objetivo: Conselho Mun. Idoso							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>6.800,00</b>
<b>Ação: 2.84 Cons. Segur. Alimentar</b>							
Objetivo: Cons. Segur. Alimentar							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00

	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>	<b>3.200,00</b>
<b>Ação: 2.87 Fundo dos Direitos Criança Adolescentes</b>							
Objetivo: Fundo dos Direitos Criança Adolescentes							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
	19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recurso	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>20.200,00</b>	<b>20.200,00</b>	<b>20.200,00</b>	<b>20.200,00</b>	<b>80.800,00</b>
	19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recurso	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>10.000,00</b>
	19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recurso	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>42.000,00</b>
	19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recurso	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>42.200,00</b>	<b>168.800,00</b>
<b>Ação: 2.89 Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS</b>							
Objetivo: Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>4.400,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Ação: 2.91 Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental</b>							
Objetivo: Programa Transporte Escolar FME 25%							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ação: 2.92 Programa Transporte Escolar - PETERN</b>							
Objetivo: Programa Transporte Escolar - PETERN							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	11250000 - Transferência de convênio à Educação	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	11250000 - Transferência de convênio à Educação	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	11250000 - Transferência de convênio à Educação	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	11250000 - Transferência de convênio à Educação	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>70.100,00</b>	<b>70.100,00</b>	<b>70.100,00</b>	<b>70.100,00</b>	<b>280.400,00</b>
<b>Ação: 2.93 Programa Merenda Escolar - FME 25%</b>							
Objetivo: Programa Merenda Escolar - FME 25%							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Ação: 2.99 Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV</b>							
Objetivo: Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.280,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.280,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	168.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	400.400,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	12.400,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	6.000,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	24.300,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	5.000,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	20.300,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>154.320,00</b>	<b>154.420,00</b>	<b>154.420,00</b>	<b>154.420,00</b>	<b>617.580,00</b>
<b>Ação: 2.101 Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO</b>							
Objetivo: Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							

Valores Previstos:							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>510,00</b>	<b>510,00</b>	<b>510,00</b>	<b>510,00</b>	<b>2.040,00</b>
<b>Ação: 2.106 Prog. Assist. Farmac. Básica BL. AS. FARMACEUTICA</b>							
Objetivo: Prog. Assist. Farmac. Básica BL. AS. FARMACEUTICA							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	50.757,00	50.757,00	50.757,00	50.757,00	203.028,00
	12130000 - Transferência SUS de Governo Estadual	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	25.757,00	25.757,00	25.757,00	25.757,00	103.028,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>52.757,00</b>	<b>52.757,00</b>	<b>52.757,00</b>	<b>52.757,00</b>	<b>211.028,00</b>
<b>Ação: 2.107 Manutenção Contadoria Municipal</b>							
Objetivo: Manutenção Contadoria Municipal							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Objetivo: Promover ações e controles voltados para a valorização dos procedimentos e as Boas práticas administrativas.							
Problema: Em meio a crescente demanda pela qualidade da informação, o município após analisar seus procedimentos e identificou a necessidade de desenvolver ações voltadas para a melhoria contínua do procedimentos, estrutura que favoreça um melhor resultado.							
Justificativa: Em meio a crescente demanda pela qualidade da informação, o município após analisar seus procedimentos e identificou a necessidade de desenvolver ações voltadas para a melhoria contínua do procedimentos, estrutura que favoreça um melhor resultado.							
Público alvo: PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		0,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	15.600,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.600,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	15.600,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.600,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	1.024.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	1.024.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		0,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	504.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	504.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>499.900,00</b>	<b>499.300,00</b>	<b>499.300,00</b>	<b>499.300,00</b>	<b>1.997.800,00</b>
<b>Ação: 2.111 Prog. Transp. Escolar PNATE</b>							
Objetivo: Prog. Transp. Escolar PNATE							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							

Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	32.800,00
	11230000 - Transferência de Recurso do PNATE	0,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	32.800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
	11230000 - Transferência de Recurso do PNATE	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	11230000 - Transferência de Recurso do PNATE	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>32.200,00</b>	<b>32.200,00</b>	<b>32.200,00</b>	<b>32.200,00</b>	<b>128.800,00</b>

**Ação: 2.113 Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL**

Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL

**Estrutura Organizacional****Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Classificação Programática**

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

**Problema:**

Justificativa: Educação Básica

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	96.800,00
	11220000 - Transferência de Recurso do PNAE	0,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	96.800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>24.200,00</b>	<b>24.200,00</b>	<b>24.200,00</b>	<b>24.200,00</b>	<b>96.800,00</b>

**Ação: 2.114 Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA**

Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA

**Estrutura Organizacional****Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Classificação Programática**

Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos

Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos

**Problema:**

Justificativa: Educação da Criança de 0 a 5 anos

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
	11220000 - Transferência de Recurso do PNAE	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>44.000,00</b>

**Ação: 2.116 Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)**

Objetivo: Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)

**Estrutura Organizacional****Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

**Classificação Programática**

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Educação Básica

**Problema:**

Justificativa: Educação Básica

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	11220000 - Transferência de Recurso do PNAE	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>1.200,00</b>

**Ação: 2.117 Programa Agente Acolhedor 15% FMS**

Objetivo: Programa Agente Acolhedor 15% FMS

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

**Classificação Funcional**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

**Classificação Programática**

Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		0,00	473.000,00	473.000,00	473.000,00	473.000,00	1.892.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	473.000,00	473.000,00	473.000,00	473.000,00	1.892.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>474.500,00</b>	<b>474.500,00</b>	<b>474.500,00</b>	<b>474.500,00</b>	<b>1.898.000,00</b>
<b>Ação: 2.118 Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora</b>							
Objetivo: Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>5.600,00</b>
<b>Ação: 2.120 SELO UNICEF</b>							
Objetivo: SELO UNICEF							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Ação: 2.121 Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores</b>							
Objetivo: Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRECIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 44 - Ensino Superior							
Objetivo: Ensino Superior							
Problema:							
Justificativa: Ensino Superior							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Ação: 2.122 Manutenção Sec. Mun. Transporte</b>							
Objetivo: Manutenção Sec. Mun. Transporte							
<b>Estrutura Organizacional</b>							

Unidade Orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 88 - Transporte Rodoviário							
Objetivo: Transporte Rodoviário							
Problema:							
Justificativa: Transporte Rodoviário							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL		0,00	135.300,00	135.300,00	135.300,00	135.300,00	541.200,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	135.300,00	135.300,00	135.300,00	135.300,00	541.200,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	119.200,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	119.200,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>283.600,00</b>	<b>283.600,00</b>	<b>283.600,00</b>	<b>283.600,00</b>	<b>1.134.400,00</b>
<b>Ação: 2.123 BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC</b>							
Objetivo: BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	5.200,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
	13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>5.200,00</b>
<b>Ação: 2.134 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%</b>							
Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Problema:							
Justificativa: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL		0,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	1.224.000,00
	11120000 - Transferência do FUNDEB 70%	0,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	1.224.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	11120000 - Transferência do FUNDEB 70%	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>311.000,00</b>	<b>311.000,00</b>	<b>311.000,00</b>	<b>311.000,00</b>	<b>1.244.000,00</b>
<b>Ação: 2.135 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%</b>							
Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Problema:							
Justificativa: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Público alvo:							

Valores Previstos:							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL		0,00	77.174,22	78.000,00	78.000,00	78.000,00	311.174,22
	11130000 - Transferência do FUNDEB 30%	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	2.174,22	3.000,00	3.000,00	3.000,00	11.174,22
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	11130000 - Transferência do FUNDEB 30%	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>82.174,22</b>	<b>83.000,00</b>	<b>83.000,00</b>	<b>83.000,00</b>	<b>331.174,22</b>
<b>Ação: 2.137 PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL</b>							
Objetivo: PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 100 - ESPORTE E LAZER							
Objetivo: Incentivar a população a participar de ações de Esporte e Lazer.							
Problema: Famílias e Jovens ociosos na parte de esporte e Lazer.							
Justificativa: O Município de Lucrécia vem percebendo que a população precisa de ter lazer para combater doenças do sedentarismo, bem como incentivar as pessoas a se afastarem das drogas.							
Público alvo: Famílias							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	125.200,00	254.200,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	85.200,00	94.200,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	292.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	15100000 - Outros Convênios da União	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>139.500,00</b>	<b>139.500,00</b>	<b>139.500,00</b>	<b>221.700,00</b>	<b>640.200,00</b>
<b>Ação: 2.139 Conselho Mun. Direitos da Mulher</b>							
Objetivo: Conselho Mun. Direitos da Mulher							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Ação: 2.140 Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude</b>							
Objetivo: Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –		0,00	340.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	1.660.000,00

<b>Pessoal Civil</b>							
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	340.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	1.660.000,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
<b>3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
<b>3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
<b>3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>0,00</b>	<b>2.160,00</b>	<b>2.160,00</b>	<b>2.160,00</b>	<b>2.160,00</b>	<b>8.640,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	8.640,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>585.000,00</b>	<b>585.000,00</b>	<b>585.000,00</b>	<b>585.000,00</b>	<b>2.340.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	585.000,00	2.340.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>175.620,00</b>	<b>175.620,00</b>	<b>175.620,00</b>	<b>626.860,00</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	0,00	100.000,00	175.620,00	175.620,00	175.620,00	626.860,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>2.339.160,00</b>	<b>2.514.780,00</b>	<b>2.514.780,00</b>	<b>2.514.780,00</b>	<b>9.883.500,00</b>
<b>Ação: 2.141 Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS</b>							
Objetivo: Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Fonte de recurso</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>20.907,76</b>	<b>20.907,76</b>	<b>20.907,76</b>	<b>20.907,76</b>	<b>83.631,04</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	20.907,76	20.907,76	20.907,76	20.907,76	83.631,04
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>5.580,00</b>	<b>22.320,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00	22.320,00
<b>3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>25.760,00</b>	<b>25.808,02</b>	<b>25.808,02</b>	<b>25.808,02</b>	<b>103.184,06</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	25.760,00	25.808,02	25.808,02	25.808,02	103.184,06
<b>3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>		<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>6.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
<b>3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		<b>0,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>23.600,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	23.600,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>0,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>11.600,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	11.600,00
<b>3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>		<b>0,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>540,00</b>	<b>2.160,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
<b>4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>		<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>0,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>21.600,00</b>
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	21.600,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>175.487,76</b>	<b>175.535,78</b>	<b>175.535,78</b>	<b>175.535,78</b>	<b>702.095,10</b>
<b>Ação: 2.142 Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.</b>							
Objetivo: Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							

Público alvo:							
Valores Previstos:							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	87.200,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	87.200,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	142.600,00	142.600,00	142.600,00	142.600,00	570.400,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	142.600,00	142.600,00	142.600,00	142.600,00	570.400,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	220,00	220,00	220,00	220,00	880,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	0,00	220,00	220,00	220,00	220,00	880,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>369.160,00</b>	<b>369.160,00</b>	<b>369.160,00</b>	<b>369.160,00</b>	<b>1.476.640,00</b>

Ação: 2.143 Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS

Objetivo: Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Público alvo:

Valores Previstos:

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL		0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	220,00	220,00	220,00	220,00	880,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	220,00	220,00	220,00	220,00	880,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	176.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	4.320,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	4.320,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	39.640,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	39.640,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>693.750,00</b>	<b>693.750,00</b>	<b>693.750,00</b>	<b>693.750,00</b>	<b>2.775.000,00</b>

Ação: 2.144 MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCOS

Objetivo: Estabelecer mecanismos de Prevenção aos usuários em áreas de riscos. Dá suporte aos usuários atingidos por fenômenos naturais e ambientais.

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 5 - Defesa Nacional

Subfunção: 182 - Defesa Civil							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente							
Objetivo: Proteção ao Meio Ambiente							
Problema:							
Justificativa: Proteção ao Meio Ambiente							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Ação: 2.147 PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ</b>							
Objetivo: Incentivar os estudantes a participação efetiva em sala de aula.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							
Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Ação: 2.149 PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE</b>							
Objetivo: PRIORIZAR ORÇAMENTO EM ÁREAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLÊNCIA SOFRIDA PELA JUVENTUDES, PRIORIZANDO O MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À VIDA. PRIORIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADO AO LAZER E RECREAÇÃO A JUVENTUDE COM SEGURANÇA.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Objetivo: PRIORIZAR ORÇAMENTO EM ÁREAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLÊNCIA SOFRIDA PELA JUVENTUDES, PRIORIZANDO O MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À VIDA. PRIORIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADO AO LAZER E RECREAÇÃO A JUVENTUDE COM SEGURANÇA.							
Problema: Jovens em situação de vulnerabilidade social, necessitando de espaços e ações que possam se socializar de maneira saudável.							
Justificativa: O Município conta com uma juventude com necessidade de se inserir na sociedade de maneira controlada e saudável, portanto, o município fazendo o seu papel social busca através de programas sanar esta situação para que no futuro possa diminuir esses índices.							
Público alvo: Jovens do Município							
<b>Valores Previstos:</b>							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
<b>Ação: 2.150 CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER</b>							
Objetivo: Acompanhar e implementar políticas públicas voltadas para ações de trabalho, emprego e renda.							
<b>Estrutura Organizacional</b>							
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
<b>Classificação Funcional</b>							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
<b>Classificação Programática</b>							
Programa: 106 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA							
Objetivo: Implementar ações em forma de capacitação, parceria com entidades procurando melhorar a inserção da pessoas no Trabalho, gerando emprego e renda.							
Problema: Atualmente o país passa por uma recessão e os município precisa fomentar políticas que ajude a comunidade se capacitar e fizessem aptas ao mercado de trabalho tão exigente.							
Justificativa: Através de parcerias e capacitações é que as pessoas terão condições de se inserirem no mercado de trabalho.							
Público alvo: População sem empre e renda.							

Valores Previstos:							
Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>28.000,00</b>

**Ação: 2.151 Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.**

Objetivo: Proporcionar Educação de qualidade para os estudantes da Pré-escola.

**Estrutura Organizacional**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

**Classificação Funcional**

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

**Classificação Programática**

Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos

Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos

Problema:

Justificativa: Educação da Criança de 0 a 5 anos

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	860.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	860.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	189.200,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	189.200,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>276.300,00</b>	<b>276.300,00</b>	<b>276.300,00</b>	<b>276.300,00</b>	<b>1.105.200,00</b>

**Ação: 2.999 Reserva de Contingência**

Objetivo: Reserva de Contingência

**Estrutura Organizacional**

Unidade Orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Classificação Funcional**

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

**Classificação Programática**

Programa: 99 - Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

Problema:

Justificativa: Reserva de Contingência

Público alvo:

**Valores Previstos:**

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	2022	2023	2024	2025	Total
9.9.99.99.00 - A Classificar		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>400.000,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

**DUARTE ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSOON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**3CE8F229

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA PPA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**









448 - 3.3.50.43.00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
449 - 3.3.90.30.00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	
452 - 3.3.90.36.00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
454 - 3.3.90.39.00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
Ação: 1.157 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00	
636 - 4.4.90.51.00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00	
Unidade Orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	0,00	1.047.900,00	1.067.900,00	1.067.900,00	1.077.900,00	4.261.600,00	
Função: 4 - Administração	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Programa: 103 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Ação: 1.140 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
560 - 4.4.90.51.00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
19200000 - Recurso de Operação de Crédito	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
561 - 4.4.90.52.00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
19200000 - Recurso de Operação de Crédito	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Função: 15 - Urbanismo	0,00	897.800,00	1.017.800,00	1.017.800,00	1.027.800,00	3.961.200,00	
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	897.800,00	1.017.800,00	1.017.800,00	1.027.800,00	3.961.200,00	
Programa: 58 - Urbanismo	0,00	897.800,00	1.017.800,00	1.017.800,00	1.027.800,00	3.961.200,00	
Ação: 1.37 - Desapropriações de Imóveis/Terreno	0,00	40.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	520.000,00	
54 - 4.4.90.61.00	0,00	40.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	520.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	40.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	520.000,00	
Ação: 2.52 - Manutenção Atív. Sec. Infra Estrutura	0,00	285.300,00	285.300,00	285.300,00	295.300,00	1.151.200,00	
58 - 3.1.90.11.00	0,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	106.000,00	394.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	106.000,00	394.000,00	
59 - 3.1.90.13.00	0,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	85.200,00	
		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	85.200,00	
60 - 3.1.90.16.00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
61 - 3.1.90.92.00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00	
62 - 3.3.90.14.00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
63 - 3.3.90.30.00	0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	232.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	232.000,00	
64 - 3.3.90.32.00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
65 - 3.3.90.33.00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
66 - 3.3.90.36.00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00	
67 - 3.3.90.39.00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00	
16200000 - Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
68 - 3.1.90.93.00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
69 - 4.4.90.52.00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
Ação: 1.128 - Urbanização Turística	0,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	1.201.200,00	
56 - 4.4.90.51.00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00	
15100000 - Outros Convênios da União	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00	
631 - 4.4.90.93.00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00	
15100000 - Outros Convênios da União	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00	
Ação: 1.129 - Construção de Cemitério	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00	
57 - 4.4.90.51.00	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00	
15300000 - Transfência da União de Royalty Petróleo	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00	
Ação: 1.153 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	0,00	250.200,00	250.200,00	250.200,00	250.200,00	1.000.800,00	
624 - 4.4.90.51.00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00	
15100000 - Outros Convênios da União	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00	
630 - 4.4.90.93.00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00	
15100000 - Outros Convênios da União	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00	
Função: 18 - Gestão Ambiental	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
Subfunção: 542 - Controle Ambiental	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
		Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 105 - PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
Ação: 1.116 - Construção de Campo de Futebol	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
649 - 4.4.90.93.00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
15100000 - Outros Convênios da União	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00	
Função: 27 - Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
Programa: 46 - Educação Física e Desporto	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
Ação: 1.116 - Construção de Campo de Futebol	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
648 - 4.4.90.51.00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
15100000 - Outros Convênios da União	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
Unidade Orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	0,00	834.000,00	1.164.000,00	1.164.000,00	1.364.000,00	4.526.000,00	
Função: 5 - Defesa Nacional	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
Subfunção: 182 - Defesa Civil	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
Ação: 2.144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
530 - 3.3.90.30.00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
531 - 3.3.90.36.00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
Função: 11 - Trabalho	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	



















13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>472 - 3.3.90.30.00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>473 - 3.3.90.32.00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
<b>474 - 3.3.90.36.00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>128.000,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	128.000,00
<b>475 - 3.3.90.39.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
<b>527 - 3.1.90.11.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>549 - 4.4.90.52.00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Ação: 2.80 - Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf	0,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	15.600,00
<b>477 - 3.3.90.14.00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>2.000,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
		<b>Valor global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>478 - 3.3.90.30.00</b>	<b>0,00</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>	<b>3.600,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
<b>480 - 3.3.90.36.00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>	<b>1.200,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
<b>481 - 3.3.90.39.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>619 - 4.4.90.52.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Ação: 2.81 - Conselho Mun. s/ Drogas	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
<b>482 - 3.3.90.30.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>483 - 3.3.90.32.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>484 - 3.3.90.36.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 2.82 - Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
<b>485 - 3.3.90.30.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>486 - 3.3.90.36.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 2.84 - Cons. Segur. Alimentar	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
<b>487 - 3.3.90.30.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>488 - 3.3.90.32.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>489 - 3.3.90.36.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>490 - 3.3.90.92.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 2.89 - Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
<b>491 - 3.3.90.14.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>492 - 3.3.90.30.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>493 - 3.3.90.36.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>4.400,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
		<b>Valor global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>494 - 3.3.90.39.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
<b>495 - 4.4.90.52.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 2.101 - Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO	0,00	510,00	510,00	510,00	510,00	2.040,00
<b>496 - 3.3.90.30.00</b>	<b>0,00</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>	<b>1.000,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
<b>497 - 3.3.90.36.00</b>	<b>0,00</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>	<b>1.000,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
<b>550 - 3.3.90.93.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>40,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Ação: 2.120 - SELO UNICEF	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
<b>500 - 3.3.90.30.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>502 - 3.3.90.36.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
<b>503 - 3.3.90.39.00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>800,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 1.121 - Índice gestao descentralizada IGD PBF	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
<b>445 - 4.4.90.52.00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Ação: 2.123 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	5.200,00
<b>504 - 3.3.90.30.00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>5.200,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Ação: 1.137 - MANUTENCAO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>551 - 3.3.90.30.00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>552 - 3.3.90.36.00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>553 - 3.3.90.93.00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>554 - 4.4.90.52.00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação: 1.143 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA -COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>573 - 3.3.90.32.00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recurso	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>421 - 3.3.90.39.00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>10.000,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recurso	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
<b>542 - 4.4.90.52.00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>42.000,00</b>
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recurso	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:CEBA4E09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**VALORES PREVISTOS NA RECEITA PPA E FONTE DE RECURSO**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							Usuário:	Chave de Autenticação		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucracia2017@gmail.com							Jedaias Queiroz	Dias	de	1839-0814-629 1/9
<b>Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos</b>										
<b>RECEITAS</b>										
<b>Natureza</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>Valores em R\$</b>			
		<b>Fonte de Recursos</b>					<b>2025</b>			
1		Receitas Correntes		20.247.220,00	20.807.038,64	21.107.301,07	22.054.501,07			
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		620.308,80	528.100,00	555.200,00	582.300,00			
1.1.1		Impostos		613.308,80	520.100,00	547.200,00	574.300,00			
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		38.000,00	40.100,00	42.200,00	44.300,00			
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		35.000,00	37.100,00	39.200,00	41.300,00			
1.1.1.2.50.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		35.000,00	37.100,00	39.200,00	41.300,00			
1.1.1.2.50.1.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL		30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00			
	10	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL		30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00			
		10010000 Recurso Ordinário		30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00			
1.1.1.2.50.1.2		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS		1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00			
	11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS		1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00			
		10010000 Recurso Ordinário		1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00			
1.1.1.2.50.1.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
	12	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
		10010000 Recurso Ordinário		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
1.1.1.2.50.1.5		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA JUROS E MULTAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
	13	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA JUROS E MULTAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
		10010000 Recurso Ordinário		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			
1.1.1.2.53.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			
1.1.1.2.53.1.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			
	78	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			
		10010000 Recurso Ordinário		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		305.000,00	260.000,00	275.000,00	290.000,00			
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		305.000,00	260.000,00	275.000,00	290.000,00			
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		265.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00			
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		265.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00			
	3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		265.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00			
		10010000 Recurso Ordinário		265.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00			
1.1.1.3.03.4		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		40.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00			
1.1.1.3.03.4.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		40.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00			
	9	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		40.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00			
		10010000 Recurso Ordinário		40.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00			
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		270.308,80	220.000,00	230.000,00	240.000,00			
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		270.308,80	220.000,00	230.000,00	240.000,00			
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		270.308,80	220.000,00	230.000,00	240.000,00			
<b>RECEITAS</b>										
<b>Natureza</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>Valores em R\$</b>			
		<b>Fonte de Recursos</b>					<b>2025</b>			
1.1.1.4.51.1.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		270.308,80	220.000,00	230.000,00	240.000,00			
	15	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		270.308,80	220.000,00	230.000,00	240.000,00			
		10010000 Recurso Ordinário		270.308,80	220.000,00	230.000,00	240.000,00			
1.1.2		Taxas		7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00			
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00			
1.1.2.2.98		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras		7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00			

1.1.2.2.98.1		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras		7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.2.2.98.1.1		Taxas pela Prestação de Serviços - Outras		7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	16	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras		7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
		10010000 Recurso Ordinário		7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
		Contribuições		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1.50		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1.50.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1.50.1.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	79	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		16200000 Contribuição de Iluminação Pública - COSIP		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3		Receita Patrimonial		5.305,00	5.305,00	5.305,00	5.305,00
1.3.2		Valores Mobiliários		5.305,00	5.305,00	5.305,00	5.305,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		5.305,00	5.305,00	5.305,00	5.305,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		5.305,00	5.305,00	5.305,00	5.305,00
1.3.2.1.01.0.1		Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADOS		2.905,00	2.905,00	2.905,00	2.905,00
1.3.2.1.01.0.1.10		Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	97	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		15300000 Transfência da União de Royalty Petróleo		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20		Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. FUNDEB		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
	98	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. FUNDEB		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
		11120000 Transferência do FUNDEB 70%		999,96	999,96	999,96	999,96
		11130000 Transferência do FUNDEB 30%		200,04	200,04	200,04	200,04
1.3.2.1.01.0.1.30		Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. PNAE		200,00	200,00	200,00	200,00
	99	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. PNAE		200,00	200,00	200,00	200,00
		11220000 Transferência de Recurso do PNAE		200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.40		Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PNATE		200,00	200,00	200,00	200,00
	100	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PNATE		200,00	200,00	200,00	200,00
		11230000 Transferência de Recurso do PNATE		200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.50		Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. SALARIO EDUCACAO		100,00	100,00	100,00	100,00
	101	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. SALARIO EDUCACAO		100,00	100,00	100,00	100,00
		11200000 Transferência do Salário Educação		100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.60		Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE		100,00	100,00	100,00	100,00
	102	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE		100,00	100,00	100,00	100,00
		11240000 Outras Transferências do FNDE		100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.70		Remuneração de Depósitos Bancários - VINC.CIDE		5,00	5,00	5,00	5,00
	103	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC.CIDE		5,00	5,00	5,00	5,00
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Economico -CIDE		5,00	5,00	5,00	5,00
1.3.2.1.01.0.1.80		Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VINCULADOS		100,00	100,00	100,00	100,00
<b>RECEITAS</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
		<b>Fonte de Recursos</b>					
	104	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VINCULADOS		100,00	100,00	100,00	100,00
		10010000 Recurso Ordinário		100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.2		Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS		50,00	50,00	50,00	50,00
1.3.2.1.01.0.2.10		Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS		50,00	50,00	50,00	50,00
	105	Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS		50,00	50,00	50,00	50,00
		10010000 Recurso Ordinário		50,00	50,00	50,00	50,00
1.3.2.1.01.0.3		Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. SAUDE		2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
1.3.2.1.01.0.3.10		Remuneração de Depósitos Bancários - REC. SUS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	106	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. SUS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.3.2.1.01.0.3.20		Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS		200,00	200,00	200,00	200,00
	107	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS		200,00	200,00	200,00	200,00
		12110000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		200,00	200,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.4		Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA		150,00	150,00	150,00	150,00
1.3.2.1.01.0.4.10		Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		100,00	100,00	100,00	100,00
	108	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		100,00	100,00	100,00	100,00
		13110000 Transferência de Recurso do FNAS		100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.4.20		Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		50,00	50,00	50,00	50,00
	109	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		50,00	50,00	50,00	50,00
		10010000 Recurso Ordinário		50,00	50,00	50,00	50,00
1.7		Transferências Correntes		19.620.606,20	20.272.633,64	20.545.796,07	21.465.896,07
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		14.522.612,00	14.959.194,57	15.092.157,00	15.892.157,00
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		10.651.240,00	11.018.427,57	11.151.390,00	11.951.390,00
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		10.650.000,00	11.017.037,57	11.150.000,00	11.950.000,00
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.650.000,00	9.767.037,57	9.800.000,00	10.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal		9.650.000,00	9.767.037,57	9.800.000,00	10.500.000,00
	88	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal		12.050.000,00	12.167.037,57	12.200.000,00	12.900.000,00
		10010000 Recurso Ordinário		8.850.000,00	7.967.037,57	8.000.000,00	8.700.000,00
		12110000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.036.000,00	3.036.000,00	3.036.000,00	3.036.000,00
		11110000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.164.000,00	1.164.000,00	1.164.000,00	1.164.000,00
	111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal		-2.400.000,00	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-2.400.000,00
		10010000 Recurso Ordinário		-2.400.000,00	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-2.400.000,00
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		500.000,00	625.000,00	675.000,00	725.000,00
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		500.000,00	625.000,00	675.000,00	725.000,00
	33	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		500.000,00	625.000,00	675.000,00	725.000,00
		10010000 Recurso Ordinário		375.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
		11110000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
1.7.1.1.51.3		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue		500.000,00	625.000,00	675.000,00	725.000,00

		no mês de julho					
1.7.1.1.51.3.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		500.000,00	625.000,00	675.000,00	725.000,00
<b>RECEITAS</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação Fonte de Recursos</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	34	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		500.000,00	625.000,00	675.000,00	725.000,00
		10010000 Recurso Ordinário		375.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
		11110000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.240,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00
1.7.1.1.52.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.240,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00
1.7.1.1.52.1.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.240,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00
	35	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.550,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
		10010000 Recurso Ordinário		858,08	900,00	900,00	900,00
		12110000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		451,98	500,00	500,00	500,00
		11110000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		239,94	300,00	300,00	300,00
	110	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-310,00	-310,00	-310,00	-310,00
		10010000 Recurso Ordinário		-310,00	-310,00	-310,00	-310,00
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00
1.7.1.2.52.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00
1.7.1.2.52.1.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00
	36	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00
		15300000 Transfência da União de Royalty Petróleo		61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
1.7.1.2.52.4.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
	38	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
		15300000 Transfência da União de Royalty Petróleo		210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.201.617,00	3.269.057,00	3.269.057,00	3.269.057,00
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.677.237,00	2.669.057,00	2.669.057,00	2.669.057,00
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.161.460,00	2.161.460,00	2.161.460,00	2.161.460,00
1.7.1.3.50.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.161.460,00	2.161.460,00	2.161.460,00	2.161.460,00
	39	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.161.460,00	2.161.460,00	2.161.460,00	2.161.460,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.161.460,00	2.161.460,00	2.161.460,00	2.161.460,00
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1.7.1.3.50.3.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
<b>RECEITAS</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação Fonte de Recursos</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	83	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1.7.1.3.50.4		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	84	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.5.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	85	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.9		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		259.777,00	251.597,00	251.597,00	251.597,00
1.7.1.3.50.9.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		259.777,00	251.597,00	251.597,00	251.597,00
	86	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		259.777,00	251.597,00	251.597,00	251.597,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		151.597,00	251.597,00	251.597,00	251.597,00
		12142100 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		108.180,00			

		- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da					
1.7.1.3.51		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		524.380,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.3.51.9		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		524.380,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.3.51.9.1		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		524.380,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
	87	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		524.380,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		524.380,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		150.100,00	150.200,00	150.200,00	150.200,00
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação		60.400,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00
1.7.1.4.50.1		<<Natureza da receita não cadastrada>>		60.400,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00
1.7.1.4.50.1.1		Transferências do Salário-Educação		60.400,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00
	42	Transferências do Salário-Educação		60.400,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00
		11200000 Transferência do Salário Educação		60.400,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00
1.7.1.4.52.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00
<b>RECEITAS</b>							<b>Valores em R\$</b>
<b>Natureza</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação Fonte de Recursos</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1.7.1.4.52.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00
	43	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00
		11220000 Transferência de Recurso do PNAE		57.300,00	57.300,00	57.300,00	57.300,00
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
1.7.1.4.53.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
1.7.1.4.53.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
	44	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
		11230000 Transferência de Recurso do PNATE		32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
1.7.1.4.98		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		400,00	400,00	400,00	400,00
1.7.1.4.98.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		400,00	400,00	400,00	400,00
1.7.1.4.98.1.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		400,00	400,00	400,00	400,00
	45	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		400,00	400,00	400,00	400,00
		11240000 Outras Transferências do FNDE		400,00	400,00	400,00	400,00
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.245,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
1.7.1.5.51		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		7.245,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
1.7.1.5.51.0.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		7.245,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
	77	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		7.245,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
		11140000 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF		5.070,78	6.000,00	6.000,00	6.000,00
		11150000 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF		2.174,22	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		239.810,00	239.910,00	239.910,00	239.910,00
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		239.810,00	239.910,00	239.910,00	239.910,00
1.7.1.6.50.1		<<Natureza da receita não cadastrada>>		239.810,00	239.910,00	239.910,00	239.910,00
1.7.1.6.50.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		239.810,00	239.910,00	239.910,00	239.910,00
	48	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		239.810,00	239.910,00	239.910,00	239.910,00
		13110000 Transferência de Recurso do FNAS		239.810,00	239.910,00	239.910,00	239.910,00
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
1.7.1.9.51		Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
1.7.1.9.51.1		Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
1.7.1.9.51.1.1		Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
	46	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		10010000 Recurso Ordinário		1.107,20	1.107,20	1.107,20	1.107,20
<b>RECEITAS</b>							<b>Valores em R\$</b>
<b>Natureza</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação Fonte de Recursos</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
		12110000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		583,20	583,20	583,20	583,20
		11110000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		309,60	309,60	309,60	309,60
	112	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		-400,00	-400,00	-400,00	-400,00
		10010000 Recurso Ordinário		-400,00	-400,00	-400,00	-400,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.040.194,20	2.170.528,51	2.210.728,51	2.230.828,51
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.015.194,20	2.145.528,51	2.185.728,51	2.205.828,51
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS		1.724.435,20	1.724.436,00	1.724.436,00	1.724.436,00
1.7.2.1.50.0.1		Cota-Parte do ICMS		1.724.435,20	1.724.436,00	1.724.436,00	1.724.436,00
	49	Cota-Parte do ICMS		2.155.544,00	2.155.544,00	2.155.544,00	2.155.544,00
		10010000 Recurso Ordinário		1.530.436,24	1.530.436,24	1.530.436,24	1.530.436,24
		12110000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		625.107,76	625.107,76	625.107,76	625.107,76
	113	Cota-Parte do ICMS		-431.108,80	-431.108,00	-431.108,00	-431.108,00
		10010000 Recurso Ordinário		-431.108,80	-431.108,00	-431.108,00	-431.108,00
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA		160.000,00	289.280,00	329.280,00	349.280,00

1.7.2.1.51.0.1		Cota-Parte do IPVA		160.000,00	289.280,00	329.280,00	349.280,00
	50	Cota-Parte do IPVA		200.000,00	329.280,00	369.280,00	389.280,00
		10010000 Recurso Ordinário		110.720,00	240.000,00	280.000,00	300.000,00
		12110000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		58.320,00	58.320,00	58.320,00	58.320,00
		11110000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.960,00	30.960,00	30.960,00	30.960,00
	114	Cota-Parte do IPVA		-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00
		10010000 Recurso Ordinário		-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00	-40.000,00
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios		1.664,00	2.712,51	2.912,51	3.012,51
1.7.2.1.52.0.1		Cota-Parte do IPI - Municípios		1.664,00	2.712,51	2.912,51	3.012,51
	51	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.080,00	3.128,51	3.328,51	3.428,51
		10010000 Recurso Ordinário		1.151,49	2.200,00	2.400,00	2.500,00
		12110000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		606,53	606,53	606,53	606,53
		11110000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		321,98	321,98	321,98	321,98
	115	Cota-Parte do IPI - Municípios		-416,00	-416,00	-416,00	-416,00
		10010000 Recurso Ordinário		-416,00	-416,00	-416,00	-416,00
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		19.995,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.1.53.0.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		19.995,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	52	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		19.995,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -CIDE		19.995,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.1.98		Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		109.100,00	109.100,00	109.100,00	109.100,00
1.7.2.1.98.0.1		Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		109.100,00	109.100,00	109.100,00	109.100,00
	54	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		109.100,00	109.100,00	109.100,00	109.100,00
		15400000 Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo		39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
		11250000 Transferência de convênio à Educação		70.100,00	70.100,00	70.100,00	70.100,00
1.7.2.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.3.50.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.3.50.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	53	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
		12130000 Transferência SUS de Governo Estadual		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		3.019.800,00	3.104.910,56	3.204.910,56	3.304.910,56
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e		3.019.800,00	3.104.910,56	3.204.910,56	3.304.910,56
<b>RECEITAS</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>Valores em R\$</b>
		<b>Fonte de Recursos</b>					
		Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.019.800,00	3.104.910,56	3.204.910,56	3.304.910,56
1.7.5.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.019.800,00	3.104.910,56	3.204.910,56	3.304.910,56
	56	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.019.800,00	3.104.910,56	3.204.910,56	3.304.910,56
		11120000 Transferência do FUNDEB 70%		2.514.889,44	2.600.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00
		11130000 Transferência do FUNDEB 30%		504.910,56	504.910,56	504.910,56	504.910,56
1.7.9		Demais Transferências Correntes		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
1.7.9.1		Transferências de Pessoas Físicas		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
1.7.9.1.98		Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
		Anteriormente					
1.7.9.1.98.0.1		Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
	95	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
		19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recurso		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
2		Receitas de Capital		3.142.500,00	2.751.200,00	2.751.200,00	2.751.200,00
2.1		Operações de Crédito		392.000,00			
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno		392.000,00			
2.1.1.2		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		392.000,00			
2.1.1.2.54		Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		392.000,00			
2.1.1.2.54.0.1		Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		392.000,00			
	8	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		392.000,00			
		19200000 Recurso de Operação de Crédito		392.000,00			
2.4		Transferências de Capital		2.750.500,00	2.751.200,00	2.751.200,00	2.751.200,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		2.599.300,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.599.300,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
2.4.1.4.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.599.300,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
2.4.1.4.99.0.1		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.599.300,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
	62	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.599.300,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
		15100000 Outros Convênios da União		2.599.300,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		151.200,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00
2.4.2.9		Outras Transferências de Recursos dos Estados		151.200,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00
2.4.2.9.99		Outras Transferências de Recursos dos Estados		151.200,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00
2.4.2.9.99.0.1		Outras Transferências de Recursos dos Estados		151.200,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00
	76	Outras Transferências de Recursos dos Estados		151.200,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00
		15200000 Outros Convênios do Estado		151.200,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00
<b>Total Geral</b>				<b>23.389.720,00</b>	<b>23.558.238,64</b>	<b>23.858.501,07</b>	<b>24.805.701,07</b>

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**  
Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:6BC9CEFB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESUMO DOS VALORES PREVISTOS NA DESPESA PPA POR AÇÕES/ANO**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		Usuário:	Jedaias	Dias	de	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucracia2017@gmail.com		Queiroz				2067-1595-753
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano						
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$						
Projetos	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1.1	Ampl. e Ref. da Camara Municipal	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
1.2	Equipamentos da Camara Municipal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.4	Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.5	Equipamento Sec. Administração Planejamento	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
1.7	Ampl. Ref. do Centro Administrativo	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.9	Cons. Ampl. Ref. Escolas	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
1.11	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	33.200,00
1.25	Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	40.800,00
1.32	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
1.37	Desapropriações de Imóveis/Terreno	40.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	520.000,00
1.42	Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.44	Programa de Segurança Alimentar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.45	Programa Educação Ambiental	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.50	Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veiculos	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
1.116	Construção de Campo de Futebol	50.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	200.400,00
1.117	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
1.121	Índice gestao descentralizada IGD PBF	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
1.122	Construção de Escola - Par	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.127	Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro	144.500,00	144.500,00	144.500,00	144.500,00	578.000,00
1.128	Urbanização Turística	300.300,00	300.300,00	300.300,00	300.300,00	1.201.200,00
1.129	Construção de Cemiterio	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
1.130	Aquisição de Mobiliario -Par	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.131	Aquisição de Equipamentos Musicais - Par	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.132	Construção, Restauração de Melhorias Sanitárias	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
1.133	Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.134	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
1.135	Construção, Recuperação de Passagem Molhada – Zona Rural	55.200,00	155.200,00	155.200,00	155.200,00	520.800,00
1.136	PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
1.138	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.139	EFICIENCIA ENERGÉTICA	497.000,00				497.000,00
1.140	MODERNIZAÇÃO DA GESTAO	100.000,00				100.000,00
1.141	PROFISSÃO É TUDO	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	210.000,00
1.142	PROFISSÃO NOSSA HORTA	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	91.600,00
1.144	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19	108.180,00				108.180,00
1.145	RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	1.404.000,00
1.146	RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	804.000,00
1.148	Prog. Const. Ampl. Reforma Melhorias Habitacionais	300.900,00	300.900,00	300.900,00	300.900,00	1.203.600,00
1.149	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	50.300,00	50.300,00	50.300,00	50.300,00	201.200,00
1.150	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE - ZONA RURAL E ZONA URBANA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.151	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPORTE E LAZER	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	764.000,00
1.153	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	250.200,00	250.200,00	250.200,00	250.200,00	1.000.800,00
1.154	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	110.300,00	110.300,00	110.300,00	110.300,00	441.200,00
1.155	REFORMA DAS UBS	150.300,00	150.300,00	150.300,00	150.300,00	601.200,00
	<b>Valor global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
<b>Projetos</b>						
1.156	AQUISICAO DE VEICULO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.157	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
1.158	EQUIPAMENTO COLETA SELETIVA	100.000,00	100.700,00	100.700,00	100.700,00	402.100,00
<b>Total</b>		<b>4.278.680,00</b>	<b>3.794.200,00</b>	<b>3.794.200,00</b>	<b>3.794.200,00</b>	<b>15.661.280,00</b>
<b>Atividades</b>						
2.1	Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	758.517,52	758.517,52	758.517,52	758.517,52	3.034.070,08
2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	608.197,49	608.197,49	608.197,49	608.197,49	2.532.789,96
2.4	Contribuição para o PASEP	204.000,00	224.000,00	304.000,00		359.000,00
2.5	Encargos Especiais	556.000,00	656.000,00	776.262,43	776.262,43	2.764.524,86
2.6	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	449.900,00	449.900,00	449.900,00	549.900,00	1.899.600,00
2.8	Manutenção da Sec. Finanças	246.000,00	246.000,00	246.000,00	346.000,00	1.084.000,00
2.10	Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	973.231,52	973.231,58	973.231,58	973.231,58	3.893.106,26
2.11	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	1.404.960,18	1.490.999,96	1.590.999,96	1.690.999,96	6.177.960,06
2.12	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	115.110,60	115.110,60	115.110,60	115.110,60	460.442,40
2.13	Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	166.500,00	166.500,00	166.500,00	166.500,00	666.000,00
2.14	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
2.15	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	3.220.000,00
2.19	Manutenção Salario Educação	60.500,00	60.600,00	60.600,00	60.600,00	242.300,00
2.21	Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
2.22	Manutenção das Ações Culturais Artísticas	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00
2.27	Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	77.020,00	77.020,00	77.020,00	77.020,00	308.080,00

2.28	Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau	36.280,00	36.280,00	36.280,00	36.280,00	145.120,00
2.30	Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	154.000,00
2.31	Consorcio Intermunicipais	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	448.000,00
2.33	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	2.254.371,71	2.254.371,71	2.254.371,71	2.254.371,71	9.017.486,84
2.39	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	171.700,00	171.700,00	171.700,00	171.700,00	686.800,00
2.41	MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	106.000,00
2.43	Fundo Municipal de Assistência Social	1.082.920,00	1.082.920,00	1.082.920,00	1.282.920,00	4.531.680,00
2.45	Apoio Associações e Fundações	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
2.46	Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	4.320,00
2.48	Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes	3.540,00	3.540,00	3.540,00	3.540,00	14.160,00
2.49	Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	258.000,00
2.52	Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura	285.300,00	285.300,00	285.300,00	295.300,00	1.151.200,00
2.53	Programa Sanidade Animal	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
2.55	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	306.800,00	316.800,00	316.800,00	416.800,00	1.357.200,00
2.56	Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	268.000,00	288.000,00	288.000,00	388.000,00	1.232.000,00
2.57	Programa Educação Ambiental	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.58	Programa de Inclusão Digital	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
2.59	Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura	191.500,00	191.500,00	191.500,00	191.500,00	766.000,00
2.60	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude	63.900,00	63.900,00	63.900,00	63.900,00	255.600,00
2.61	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente	1.039.000,00	1.079.805,00	1.079.805,00	1.079.805,00	4.278.415,00
2.62	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	40.972,00	40.972,00	40.972,00	40.972,00	163.888,00
2.63	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	167.000,00	367.000,00	367.000,00	367.000,00	1.268.000,00
2.67	Conselho Municipal de Saude	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	8.640,00
2.68	Conferencias Municipais de Educação	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
2.77	Programa de Gestão da Saude	17.260,00	17.260,00	17.260,00	17.260,00	69.040,00
2.80	Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	15.600,00
	<b>Valor global</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
	<b>Atividades</b>					
2.81	Conselho Mun. s/ Drogas	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.82	Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
2.83	Conselho Mun. Idoso	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	6.800,00
2.84	Cons. Segur. Alimentar	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
2.87	Fundo dos Direitos Criança Adolescentes	42.200,00	42.200,00	42.200,00	42.200,00	168.800,00
2.89	Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
2.91	Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.92	Programa Transporte Escolar - PETERN	70.100,00	70.100,00	70.100,00	70.100,00	280.400,00
2.93	Programa Merenda Escolar - FME 25%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
2.99	Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV	154.320,00	154.420,00	154.420,00	154.420,00	617.580,00
2.101	Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO	510,00	510,00	510,00	510,00	2.040,00
2.106	Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	52.757,00	52.757,00	52.757,00	52.757,00	211.028,00
2.107	Manutenção Contadoria Municipal	499.900,00	499.300,00	499.300,00	499.300,00	1.997.800,00
2.111	Prog. Transp. Escolar PNATE	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	128.800,00
2.113	Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	96.800,00
2.114	Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
2.116	Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.117	Programa Agente Acolhedor 15% FMS	474.500,00	474.500,00	474.500,00	474.500,00	1.898.000,00
2.118	Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	5.600,00
2.120	SELO UNICEF	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.121	Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.122	Manutenção Sec. Mun. Transporte	283.600,00	283.600,00	283.600,00	283.600,00	1.134.400,00
2.123	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	5.200,00
2.134	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	311.000,00	311.000,00	311.000,00	311.000,00	1.244.000,00
2.135	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	82.174,22	83.000,00	83.000,00	83.000,00	331.174,22
2.137	PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL	139.500,00	139.500,00	139.500,00	221.700,00	640.200,00
2.139	Conselho Mun. Direitos da Mulher	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.140	Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	2.339.160,00	2.514.780,00	2.514.780,00	2.514.780,00	9.883.500,00
2.141	Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS	175.487,76	175.535,78	175.535,78	175.535,78	702.095,10
2.142	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	369.160,00	369.160,00	369.160,00	369.160,00	1.476.640,00
2.143	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS	693.750,00	693.750,00	693.750,00	693.750,00	2.775.000,00
2.144	MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
2.147	PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.149	PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
2.150	CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA -COMTER	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
2.151	Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	276.300,00	276.300,00	276.300,00	276.300,00	1.105.200,00
2.999	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
<b>Total</b>		<b>19.111.040,00</b>	<b>19.764.038,64</b>	<b>20.064.301,07</b>	<b>21.011.501,07</b>	<b>79.950.880,78</b>
<b>Total Geral</b>		<b>23.389.720,00</b>	<b>23.558.238,64</b>	<b>23.858.501,07</b>	<b>24.805.701,07</b>	<b>95.612.160,78</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSOON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:966B907F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESUMO DOS VALORES PREVISTOS NA DESPESA PPA POR PROGRAMA/ANO CONSOLIDADO**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeitura.lucrecia2017@gmail.com					Usuário: Jedaia	Queroz	Chave de Autenticação
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado							
PPA 2022 - 2025 - Valores em R\$							
Programas	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total	
1	Processo Legislativo	786.517,52	786.517,52	786.517,52	786.517,52	3.146.070,08	
7	Administração	2.231.869,49	2.361.869,49	2.562.131,92	2.917.131,92	10.073.002,82	
8	Administração financeira	246.000,00	246.000,00	246.000,00	346.000,00	1.084.000,00	
13	Organização Agrária	268.000,00	288.000,00	288.000,00	388.000,00	1.232.000,00	
14	Produção Vegetal	167.000,00	367.000,00	367.000,00	367.000,00	1.268.000,00	
15	Produção Animal	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00	
16	Abastecimento	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00	
17	Extensão Rural	73.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	592.800,00	
41	Educação da Criança de 0 a 5 anos	1.733.974,22	1.734.800,00	1.734.800,00	1.734.800,00	6.938.374,22	
42	Educação Básica	2.960.902,30	3.047.102,14	3.147.102,14	3.247.102,14	12.402.208,72	
44	Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	
46	Educação Física e Desporto	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	778.000,00	
48	Cultura	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	768.000,00	
57	Habitação	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	40.800,00	
58	Urbanismo	3.095.800,00	3.256.605,00	3.256.605,00	3.266.605,00	12.875.615,00	
75	Saúde e qualidade de Vida	7.072.486,47	7.139.974,49	7.139.974,49	7.139.974,49	28.492.409,94	
77	Proteção ao Meio Ambiente	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00	
78	Proteção ao Trabalhador	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	
81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.370,00	1.602.470,00	1.602.470,00	1.802.470,00	6.609.780,00	
88	Transporte Rodoviário	283.600,00	283.600,00	283.600,00	283.600,00	1.134.400,00	
94	Bolsa Família	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	106.000,00	
99	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
100	DESPORTO E LAZER	399.900,00	399.900,00	399.900,00	482.100,00	1.681.800,00	
102	EFICIENCIA ENÉRGICA	497.000,00				497.000,00	
103	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	100.000,00				100.000,00	
104	JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	441.300,00	441.300,00	441.300,00	441.300,00	1.765.200,00	
105	PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO	100.100,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	402.500,00	
106	PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00	
107	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	110.300,00	110.300,00	110.300,00	110.300,00	441.200,00	
108	PROMOÇÃO EM SAUDE	150.300,00	150.300,00	150.300,00	150.300,00	601.200,00	
109	PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO	499.900,00	499.300,00	499.300,00	499.300,00	1.997.800,00	
<b>Total</b>		<b>23.389.720,00</b>	<b>23.558.238,64</b>	<b>23.858.501,07</b>	<b>24.805.701,07</b>	<b>95.612.160,78</b>	

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador: AE6B1929

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DA DESPESA PPA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CONSOLIDADO**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeitura.lucrecia2017@gmail.com					Usuário: Jedaia	Queroz	Chave de Autenticação
Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado							
Valores em R\$ - PPA 2022 - 2025							
Função	Subfunção	Programa	2022	2023	2024	2025	Total
1		Ação Legislativa	786.517,52	786.517,52	786.517,52	786.517,52	3.146.070,08
1	31	Ação Legislativa	786.517,52	786.517,52	786.517,52	786.517,52	3.146.070,08
1	31	1	Processo Legislativo	786.517,52	786.517,52	786.517,52	3.146.070,08
4		Administração Geral	2.770.969,49	2.790.369,49	2.990.631,92	3.345.631,92	11.897.602,82
4	122	Administração Geral	1.884.097,49	2.004.097,49	2.204.359,92	2.459.359,92	8.551.914,82
4	122	7	Administração	1.884.097,49	2.004.097,49	2.204.359,92	8.551.914,82
4	123	Administração Financeira	745.900,00	745.300,00	745.300,00	845.300,00	3.081.800,00
4	123	8	Administração financeira	246.000,00	246.000,00	246.000,00	1.084.000,00
4	123	109	PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO	499.900,00	499.300,00	499.300,00	1.997.800,00
4	124	Controle Interno	40.972,00	40.972,00	40.972,00	40.972,00	163.888,00
4	124	7	Administração	40.972,00	40.972,00	40.972,00	163.888,00
4	126	Tecnologia da Informação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4	126	103	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
5		Defesa Civil	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
5	182	Defesa Civil	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
5	182	77	Proteção ao Meio Ambiente	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
8		Assistência ao Idoso	1.570.970,00	1.571.070,00	1.571.070,00	1.771.070,00	6.484.180,00
8	241	Assistência ao Idoso	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	6.800,00
8	241	81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700,00	1.700,00	1.700,00	6.800,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	372.840,00	372.940,00	372.940,00	372.940,00	1.491.660,00
8	243	81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	372.840,00	372.940,00	372.940,00	1.491.660,00

8	244		Assistência Comunitária	1.194.930,00	1.194.930,00	1.194.930,00	1.394.930,00	4.979.720,00
8	244	81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.168.430,00	1.168.430,00	1.168.430,00	1.368.430,00	4.873.720,00
8	244	94	Bolsa Família	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	106.000,00
8	334		Fomento ao Trabalho	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
8	334	81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
10			Administração Geral	7.333.086,47	7.400.574,49	7.400.574,49	7.400.574,49	29.534.809,94
10	122		Administração Geral	108.180,00	0,00	0,00	0,00	108.180,00
10	122	75	Saúde e qualidade de Vida	108.180,00	0,00	0,00	0,00	108.180,00
10	301		Atenção Básica	3.270.167,76	3.445.835,78	3.445.835,78	3.445.835,78	13.607.675,10
10	301	75	Saúde e qualidade de Vida	3.009.567,76	3.185.235,78	3.185.235,78	3.185.235,78	12.565.275,10
10	301	107	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	110.300,00	110.300,00	110.300,00	110.300,00	441.200,00
10	301	108	PROMOÇÃO EM SAUDE	150.300,00	150.300,00	150.300,00	150.300,00	601.200,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.438.281,71	3.438.281,71	3.438.281,71	3.438.281,71	13.753.126,84
10	302	75	Saúde e qualidade de Vida	3.438.281,71	3.438.281,71	3.438.281,71	3.438.281,71	13.753.126,84
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	91.257,00	91.257,00	91.257,00	91.257,00	365.028,00
10	303	75	Saúde e qualidade de Vida	91.257,00	91.257,00	91.257,00	91.257,00	365.028,00
10	304		Vigilância Sanitária	348.180,00	348.180,00	348.180,00	348.180,00	1.392.720,00
10	304	75	Saúde e qualidade de Vida	348.180,00	348.180,00	348.180,00	348.180,00	1.392.720,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	77.020,00	77.020,00	77.020,00	77.020,00	308.080,00
10	305	75	Saúde e qualidade de Vida	77.020,00	77.020,00	77.020,00	77.020,00	308.080,00
11			Fomento ao Trabalho	64.900,00	64.900,00	64.900,00	64.900,00	259.600,00
11	334		Fomento ao Trabalho	64.900,00	64.900,00	64.900,00	64.900,00	259.600,00
11	334	78	Proteção ao Trabalhador	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
11	334	81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.900,00	55.900,00	55.900,00	55.900,00	223.600,00
11	334	106	PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
12			Ensino Fundamental	4.709.876,52	4.796.902,14	4.896.902,14	4.996.902,14	19.400.582,94
12	361		Ensino Fundamental	2.960.902,30	3.047.102,14	3.147.102,14	3.247.102,14	12.402.208,72
12	361	42	Educação Básica	2.960.902,30	3.047.102,14	3.147.102,14	3.247.102,14	12.402.208,72
12	364		Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
12	364	44	Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
12	365		Educação Infantil	1.733.974,22	1.734.800,00	1.734.800,00	1.734.800,00	6.938.374,22
12	365	41	Educação da Criança de 0 a 5 anos	1.733.974,22	1.734.800,00	1.734.800,00	1.734.800,00	6.938.374,22
13			Difusão Cultural	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	768.000,00
13	392		Difusão Cultural	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	768.000,00
13	392	48	Cultura	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	768.000,00
14			Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
14	244		Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
14	244	81	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
15			Infra-Estrutura Urbana	3.095.800,00	3.256.605,00	3.256.605,00	3.256.605,00	12.875.615,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	1.699.800,00	1.819.800,00	1.819.800,00	1.829.800,00	7.169.200,00
15	451	58	Urbanismo	1.699.800,00	1.819.800,00	1.819.800,00	1.829.800,00	7.169.200,00
15	452		Serviços Urbanos	1.396.000,00	1.436.805,00	1.436.805,00	1.436.805,00	5.706.415,00
15	452	58	Urbanismo	1.396.000,00	1.436.805,00	1.436.805,00	1.436.805,00	5.706.415,00
16			Assistência Comunitária	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	40.800,00
16	244		Assistência Comunitária	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	40.800,00
16	244	57	Habituação	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	40.800,00
18			Preservação e Conservação Ambiental	105.100,00	105.800,00	105.800,00	105.800,00	422.500,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
18	541	77	Proteção ao Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
18	542		Controle Ambiental	100.100,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	402.500,00
18	542	105	PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO	100.100,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	402.500,00
20			Abastecimento	824.000,00	1.154.000,00	1.154.000,00	1.354.000,00	4.486.000,00
20	605		Abastecimento	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
20	605	16	Abastecimento	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
20	606		Extensão Rural	630.000,00	760.000,00	760.000,00	960.000,00	3.110.000,00
20	606	7	Administração	306.800,00	316.800,00	316.800,00	416.800,00	1.357.200,00
20	606	13	Organização Agrária	268.000,00	288.000,00	288.000,00	388.000,00	1.232.000,00
20	606	17	Extensão Rural	55.200,00	155.200,00	155.200,00	155.200,00	520.800,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	185.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	1.340.000,00
20	608	14	Produção Vegetal	167.000,00	367.000,00	367.000,00	367.000,00	1.268.000,00
20	608	17	Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
20	609		Defesa Agropecuária	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
20	609	15	Produção Animal	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
25			Energia Elétrica	497.000,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
25	752		Energia Elétrica	497.000,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
25	752	102	EFICIENCIA ENERGICA	497.000,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
26			Transporte Rodoviário	283.600,00	283.600,00	283.600,00	283.600,00	1.134.400,00
26	782		Transporte Rodoviário	283.600,00	283.600,00	283.600,00	283.600,00	1.134.400,00
26	782	88	Transporte Rodoviário	283.600,00	283.600,00	283.600,00	283.600,00	1.134.400,00
27			Desporto Comunitário	1.035.700,00	1.035.700,00	1.035.700,00	1.117.900,00	4.225.000,00
27	812		Desporto Comunitário	891.200,00	891.200,00	891.200,00	973.400,00	3.647.000,00
27	812	46	Educação Física e Desporto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>		<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
27	812	100	DESPORTO E LAZER	399.900,00	399.900,00	399.900,00	482.100,00	1.681.800,00
27	812	104	JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	441.300,00	441.300,00	441.300,00	441.300,00	1.765.200,00
27	813		Lazer	144.500,00	144.500,00	144.500,00	144.500,00	578.000,00
27	813	46	Educação Física e Desporto	144.500,00	144.500,00	144.500,00	144.500,00	578.000,00
99			Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
99	999		Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
99	999	99	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
<b>Total Geral:</b>				<b>23.389.720,00</b>	<b>23.558.238,64</b>	<b>23.858.501,07</b>	<b>24.805.701,07</b>	<b>95.612.160,78</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**  
Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**D11FA455

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 652/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 652/2021 Lucrécia/ RN, 20 de outubro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 23.825,76 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 23.825,76 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de outubro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 8.630,80
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 107,00
Total da Ação:					R\$ 8.737,80
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.737,80
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					R\$ 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.500,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.283,71
Total da Ação:					R\$ 2.283,71
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.283,71
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			737 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 282,15

				10010000	
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 282,15</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 282,15</b>
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			755 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 694,66
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 694,66</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 694,66</b>
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré- Escola			
			853 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 450,15
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 450,15</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 450,15</b>
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 156,75
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 156,75</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 156,75</b>
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1013 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 807,26
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 807,26</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 807,26</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Básica Saude FMS			
			1049 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 4.006,94
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.006,94</b>
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 1.403,17
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.403,17</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.410,11</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.503,17
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.503,17</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.503,17</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 23.825,76</b>
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré- Escola			
			848 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 450,15
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 450,15</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 450,15</b>
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129 - Construção de Cemitério			
			885 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 9.634,64
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.634,64</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 9.634,64</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.503,17
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.503,17</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.503,17</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 12.587,96</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**437EF704

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 654/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 654/2021 Lucrécia/ RN, 22 de outubro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de outubro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO****I RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.4 - Contribuição para o PASEP			
			1347 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15300000	R\$ 2.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.300,00</b>
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			985 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000	R\$ 11.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$11.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$11.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 34.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$34.400,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$34.400,00</b>
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 52.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 52.000,00</b>
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			1066 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 82.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 129.700,00</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				

	1.129 - Construção de Cemitério			
		885 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 82.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 82.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 82.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>				<b>R\$ 82.000,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:539FDDB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 658/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 658/2021 Lucrécia/ RN, 29 de outubro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 45.815,43 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 45.815,43 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de outubro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

ANEXO I				
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS				
Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	2201 - GABINETE DO PREFEITO			
		1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito		
			705 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000 R\$ 1.760,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 1.760,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 1.760,00</b>
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
		2.5 - Encargos Especiais		
			726 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000 R\$ 44.055,43
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 44.055,43</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 44.055,43</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>				<b>R\$ 45.815,43</b>
Redução				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
		1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo		
			721 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000 R\$ 1.760,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 1.760,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 1.760,00</b>
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE			
		1.138 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
			1269 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 10010000 R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude		
			959 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000 R\$ 10.000,00
			960 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de	Fonte: 10010000 R\$ 12.000,00

			Terceiros - Pessoa Física		
			961 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.055,43
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 32.055,43</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 44.055,43</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 45.815,43</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**41A6AF2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 128 PROCESSO Nº 7.210/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, XXII, da lei federal 8.666/93, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**JUSTIFICATIVA**

A realização desta despesa, faz-se imprescindível para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, com o intuito de suprir as necessidades básicas da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria de Agricultura do Meio Ambiente e da Pesca, Secretaria de Assistência Social do Trabalho e da Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte e da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): COMPANHIA ENERG. DO RIO GRANDE DO NORTE						
CNPJ: 08.324.196/0001-81						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	SERV	0004751-SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Total: R\$ 250.000,00						

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).**BASE LEGAL:** ART. 24 XXII, da lei federal 8.666/93.

Parelhas/RN, 18 de Novembro de 2021

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**99303B74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 -SRP - PMPP**

**O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º. 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade n.º. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado a rua Francisco Otaviano Filho,40, Centro, Pedra Preta/RN; nos termos da Lei n.º. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2020, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2021 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **09 de novembro de 2021**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de material elétrico, destinados a atender todas as secretarias, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
CNPJ:	00.226.324/0001-42	Telefone:	(62) 3924-7226
Endereço:	Rua R-5, N°140, Qd R-9, Lt 19, Setor Oeste, Goiânia/GO		
Representante:	Brunno Giordano da Silva Aranha	CPF:	023.359.654-25
ITENS REGISTRADOS:			

Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Marca/origem de produção	Unid	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço total registrado R\$
757	Alicate digital V/A ET-3200A	MINIPA	UND	5	R\$ 166,75	R\$ 833,75
758	Armações sec 1x1 - 3/16 s/isolador	OLIVO	UND	150	R\$ 22,68	R\$ 3.402,00
759	Arruela quadrada 50x50x3mm furo 18mm	OLIVO	UND	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
761	Bocal pronto economic c/SOQ E-27	DECORLUX	UND	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
762	Caixa de passagem PVC 4X4 com borda	R.FABRIL	UND	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
763	Caixa de passagem PVC 4X2 com borda	R.FABRIL	UND	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00
775	Cabo CCI 1 par	MULTITOK	MT	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
776	Cabo multilan p/informatica 4x24 AWG	MEGATRON	MT	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
779	Cabo multiplexado AL isolado 1x25+25mm²	LAMESA	MT	500	R\$ 10,57	R\$ 5.285,00
781	Canaleta 20x10x2100mm c/separador	ENERBRAZ	UND	300	R\$ 7,76	R\$ 2.328,00
787	Canduíte DN 25	TUCANO	MT	1000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
788	Canduíte DN 20	MANGUEPLAST	MT	1000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
789	Canduíte DN 32	TUCANO	MT	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
790	Chave de fenda 3/16x6"	EDE	UND	20	R\$ 7,76	R\$ 155,20
792	Chave teste 1/8x3	FOX LUX	UND	30	R\$ 3,92	R\$ 117,60
793	Conector Cunha de Liga de Alumínio	INCESA	UND	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00
795	Conector p/haste terra cilíndrico 5/8"	INTELLI	UND	200	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00
796	Condutete PVC top 5 entradas 3/4"	ELETROMAX	UND	200	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
799	Disjuntor monofásico 20A tipo B	WEG	UND	100	R\$ 7,61	R\$ 761,00
800	Disjuntor monofásico 32A tipo B	WEG	UND	100	R\$ 7,61	R\$ 761,00
801	Disjuntor monofásico 40A tipo C	SOPRANO	UND	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
802	Disjuntor monofásico 63A tipo C	SOPRANO	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
803	Disjuntor trifásico 32A tipo C	SOPRANO	UND	50	R\$ 36,35	R\$ 1.817,50
804	Disjuntor trifásico 40A tipo C	SOPRANO	UND	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
805	Disjuntor trifásico 50A tipo C	SOPRANO	UND	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
806	Disjuntor trifásico 100A 3VT1710	SOPRANO	UND	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
807	Eletroduto sold. Classe A 20mm	ELETROMAX	MT	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
808	Eletroduto sold. Classe A 25mm	ELETROMAX	MT	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
809	Eletroduto sold. Classe A 32mm	ELETROMAX	MT	500	R\$ 14,22	R\$ 7.110,00
810	Eletroduto sold. Classe A 40mm	ELETROMAX	MT	300	R\$ 17,11	R\$ 5.133,00
811	Eletroduto dobrado de 1" rosca PCV	ELETROMAX	MT	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
813	Placa 4X2 cega/saída de fio branco	PLUSIER	UND	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
814	Lampada eletrônica 15W 865	OURO LUX	UND	100	R\$ 9,53	R\$ 953,00
815	Lampada eletrônica 20W 865	OURO LUX	UND	200	R\$ 9,84	R\$ 1.968,00
816	Lampada eletrônica 58W 865	EMPALUX	UND	100	R\$ 37,79	R\$ 3.779,00
818	Lampada fluorescente 40W	OSRAN	UND	300	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
819	Lampada fluorescente 20W	OSRAN	UND	200	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
820	Lâmpada LED 15W 3000K	KIAN	UND	30	R\$ 10,37	R\$ 311,10
822	Reator eletrônico 2x40W EZ plus LR	INTRAL	UND	300	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
825	Fio paralelo isolado 2x1mm²	ENERGY	MT	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
827	Fita isolante 19mmX20mts 3M	3M	UND	100	R\$ 22,69	R\$ 2.269,00
828	Interruptor simples	PLUSIER	UND	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
829	2 interruptor simples 680250	PLUSIER	UND	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
830	3 interruptor simples 680270	PLUSIER	UND	150	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
831	1 interruptor simples +tomada 2P+T 10°	PLUSIER	UND	150	R\$ 6,44	R\$ 966,00
832	2 interruptor paral+1tom.2P+T PB 10°	PLUSIER	UND	150	R\$ 9,89	R\$ 1.483,50
833	Tomada 2P+T PB 20°	PLUSIER	UND	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
834	Tomada 2P+T PB 10°	PLUSIER	UND	300	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
836	Tomada RJ45 K10 CAT5E 4x2	PLUSIER	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
837	Tomada 2P+T PB 20A c/cx sistema X	PLUSIER	UND	300	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
838	Plugue RJ 45 8x8	MULTITOK	UND	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
839	Interruptor simples c/cx L. X	TRAMONTINA	UND	80	R\$ 8,69	R\$ 695,20
843	Haste de terra de aço-cobre 5/8"x1,5m	INTELLI	UND	50	R\$ 39,05	R\$ 1.952,50
844	Haste de terra de aço-cobre 5/8"x2,0m	INTELLI	UND	50	R\$ 51,08	R\$ 2.554,00
845	Isolador 76/79	GERMER	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
846	Tampa cega p/ condutete top PVC 3/4"	ELETROMAX	UND	100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
848	Placa cega + saída de fio 4x4	PLUSIER	UND	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
849	Lâmpada vapor mercúrio 400W E-40 HQL	GRALIGHT	UND	50	R\$ 50,84	R\$ 2.542,00
851	Lâmpada vapor metálica 400W E-40 tubular	EMPALUX	UND	200	R\$ 38,95	R\$ 7.790,00
853	Reator externo 1x150W vapor metálico AFP	JRC	UND	150	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
854	Reator externo 1x70W vapor sódio AFP	JRC	UND	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
855	Reator externo 1x70W vapor metálico AFP	JRC	UND	150	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
856	Reator externo 1x250W vapor sódio	JRC	UND	100	R\$ 65,62	R\$ 6.562,00
857	Reator externo 1x250W vapor metálico/sódio pintado	JRC	UND	100	R\$ 80,63	R\$ 8.063,00
860	Projeto alumínio p/lâmpada ATE 400W e 40	SPOTLUX	UND	50	R\$ 65,25	R\$ 3.262,50
862	Rele fotoeletrico s/base na lumatic	QUALITRONIX	UND	30	R\$ 14,28	R\$ 428,40
863	Rele fotoeletrico s/base linsa/conferco	EXATRON	UND	200	R\$ 12,91	R\$ 2.582,00
871	Ponteiro 12" 42705/112	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 40,60	R\$ 406,00
1855	Lampada vapor metálica tubular 70w	EMPALUX	UND	300	R\$ 31,84	R\$ 9.552,00

1856	Reator ext vapor metalico 70w	JRC	UND	150	R\$ 54,24	R\$ 8.136,00
1857	Luminario aberta LP200 200W E-27	JRC	UND	150	R\$ 40,59	R\$ 6.088,50
1858	Braço Reto GV a fogo padrão cosern IMT	JRC	UND	100	R\$ 27,52	R\$ 2.752,00
1859	Parafuso maquina GV 16x250MM2	ROMAGNOLE	UND	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
1860	Base p/ rele fixa	TECNOLINCA	UND	200	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
1861	Rele fotoeletrico NF 220V	EXATRON	UND	200	R\$ 12,91	R\$ 2.582,00
5082	Alicate amperímetro digital ET-3200 1000A	MINIPA	UND	2	R\$ 166,75	R\$ 333,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 198.889,25</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 10/11/2021 e vigorando até o dia 10/11/2022, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021 – SRP - PMPP/RN.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 1452/2021
- b) Edital do Pregão Presencial nº 020/2021-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2020, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 10 de novembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

Empresa Registrada

CNPJ Nº 00.226.324/0001-42

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:76A24AC7**

### **CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 -SRP - PMPP**

**O MUNICIPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado a rua Francisco Otaviano Filho,40, Centro, Pedra Preta/RN; nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2020, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2021 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **09 de novembro de 2021**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de material elétrico, destinados a atender todas as secretarias, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

FORNECEDOR			
Empresa:	KLINTEX LTDA		
CNPJ:	32.627.216/0001-78	Telefone:	(84) 2130-4417
Endereço:	Rua Jeová Shalon, Nº 21, Redinha, Natal/RN		
Representante:	Klinsmann Souza da Silva	CPF:	032.238.402-81

**ITENS REGISTRADOS:**

Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Marca/origem de produção	Unid.	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço total registrado R\$
754	Alicate universal 1.000V 8"	WORKER	UND	10	R\$ 24,74	R\$ 247,40
755	Alicate de bico cromo vanádio 6"	WORKER	UND	5	R\$ 21,23	R\$ 106,15
756	Alicate de corte cromo vanádio 6"	WORKER	UND	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
760	Adaptador p/condulete top OVC 3/4"	TIGRE	UND	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
764	Cabo flex 1,5mm² peça c/100m	COBRECOM	PÇ	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
765	Cabo flex 2,5mm² peça c/100m	COBRECOM	PÇ	20	R\$ 189,28	R\$ 3.785,60
766	Cabo flex 4mm² c/100m	COBRECOM	PÇ	20	R\$ 313,73	R\$ 6.274,60
767	Cabo flex 6mm² c/100m	COBRECOM	PÇ	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
768	Cabo flex 10mm² c/100m	COBRECOM	PÇ	10	R\$ 740,92	R\$ 7.409,20
769	Cabo flex 16mm² c/100m	COBRECOM	PÇ	5	R\$ 1.194,92	R\$ 5.974,60
770	Cabo flex 2x1,5mm² 1000V 90°	COBRECOM	MT	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
771	Cabo flex 2x2,5mm² 1000V 90°	COBRECOM	MT	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
772	Cabo flex 3x2,5mm² 1000V 90°	COBRECOM	MT	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
773	Cabo flex 4x4mm² 1000V 90°	COBRECOM	MT	400	R\$ 13,74	R\$ 5.496,00
774	Cabo flex 4x6mm² 1000V 90°	COBRECOM	MT	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
777	Cabo multiplexado AL isolado 1x16+16mm²	MEGATRON	MT	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
778	Cabo multiplexado AL isolado 3x16+16mm²	MEGATRON	MT	500	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
780	Canaleta 50x20x2100mm c/separador sistema X	PIAL	UND	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
783	Caixa p/medição monofásica	INPLAST	UND	100	R\$ 39,58	R\$ 3.958,00
784	Caixa p/disjuntor monofásico Policarbonato	INPLAST	UND	50	R\$ 82,22	R\$ 4.111,00
785	Caixa p/medição trifásica COSERN	INPLAST	UND	30	R\$ 168,50	R\$ 5.055,00
786	Caixa p/disjuntor trifásico policarbonato	INPLAST	UND	30	R\$ 60,76	R\$ 1.822,80
791	Chave phillips "C" 3/16x3 CRV isol. Total	FERTAK	UND	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
812	Eletroduto dobrado de 1.1/2" rosca PCV	FORTLEVE	MT	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
817	Lâmpada eletrônica 85W branca espiral E-40	PHILIPS	UND	400	R\$ 54,77	R\$ 21.908,00
821	Reator eletrônico 1x40W EZ A plus LR	OSRAM	UND	200	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
823	Reator eletrônico 1x20W EZ B	OSRAM	UND	300	R\$ 23,27	R\$ 6.981,00
824	Reator eletrônico 2x20W EZ A plus	OSRAM	UND	300	R\$ 27,70	R\$ 8.310,00
826	Fio paralelo isolado 2x1,5mm²	COBRECOM	MT	500	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
835	Tomada RJ 4x2	PHILIPS	UND	200	R\$ 18,52	R\$ 3.704,00
840	Interruptor 2 seções simples c/cx L X	PHILIPS	UND	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
841	Tomada RJ 11 p/telefone L X 4 fios	PHILIPS	UND	10	R\$ 14,71	R\$ 147,10
850	Lâmpada vapor metálica 250W E-40 tubular	OSRAM	UND	100	R\$ 31,19	R\$ 3.119,00
859	Luminária tartaruga veja bc 2001 1	PLASLUMI	UND	100	R\$ 19,81	R\$ 1.981,00
861	Interruptor simples - sobrepor	PHILIPS	UND	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
864	Luminária fechada c/acri p/lamp V sódio 70W/mista 160W	PLASLUMI	UND	50	R\$ 38,88	R\$ 1.944,00
865	Luva de borracha p/20KV - par 10,0 poligada	VONDER	PAR	10	R\$ 318,22	R\$ 3.182,20
866	Luva para proteção de luva de borracha	VONDER	PAR	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
868	Martelo unha 27mm cabo fibra	GERDAU	UND	5	R\$ 29,48	R\$ 147,40
869	Marreta oitavada 1000GR 40508/002	GERDAU	UND	5	R\$ 41,90	R\$ 209,50
870	Talhadeira 12" 42700/112	GERDAU	UND	10	R\$ 51,20	R\$ 512,00
5081	Refletor luminária LED pública 60w poste	PLASLUMI	UND	50	R\$ 79,99	R\$ 3.999,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 140.744,45</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 10/11/2021 e vigorando até o dia 10/11/2022, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021 – SRP - PMPP/RN.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;

- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 1452/2021
- b) Edital do Pregão Presencial nº 020/2021-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2020, com as devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 10 de novembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**KLINTEX LTDA**

Empresa Registrada

CNPJ Nº 32.627.216/0001-78

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**E39FE237

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 -SRP - PMPP**

**O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado a rua Francisco Otaviano Filho,40, Centro, Pedra Preta/RN; nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2022, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **16 de novembro de 2021**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de material de expediente, destinados a atender todas as secretarias, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

FORNECEDOR			
Empresa:	ELIAS AVELINO DOS SANTOS		
CNPJ:	24.208.480/0001-49	Telefone:	(84) 3212-1646
Endereço:	Av. Coronel Estevam, N°1598, Alecrim, Natal/RN		
Representante:	Elias Avelino dos Santos	CPF:	307.504.904-20
ITENS REGISTRADOS:			

Item	Descrição do Objeto conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência	Marca/origem de produção	Unid.	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Total Registrado R\$
5148	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO IMPORTADO - DISCOS C/40 UNID CADA	ART PONTO	UND	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50
5149	ALFINETES PARA MAPA AÇO NIQUELADO CORPO PLÁSTICO TIPO TAÇA (PUSH – PIN), PCT COM 6 CORES SORTIDAS ALTURA 24MM C/ 25 UNDS	JOCAR	CX	12	R\$ 7,25	R\$ 87,00
5150	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CX PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	RADEX	UND	15	R\$ 5,57	R\$ 83,55
5151	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLÁSTICA NA COR PRETA COM TINTA	RADEX	UND	16	R\$ 5,78	R\$ 92,48
5152	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, BASE DE FILTRO SUBSTITUÍVEL	CARBRINK	UND	105	R\$ 4,97	R\$ 521,85
5153	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR - APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, FORMATO ERGONÔMICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO.	LEONORA	CX	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00
5157	BALÃO EM LÁTEX Nº 10 FORMATO CORAÇÃO, COR VERMELHA	SÃO ROQUE	PCT	22	R\$ 8,94	R\$ 196,68
5161	BARBANTE 4/8 FIOS 100% ALGODÃO 184 METROS	RAYANE	UND	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00
5169	BATERIA CR 2032 PILHA 3V	ELGIN	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
5170	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	ELGIN	UND	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
5171	BLOCO PARA ANOTAÇÃO. AUTOADESIVO POST IT 38MMX50MM	BRW	UND	240	R\$ 6,40	R\$ 1.536,00
5172	BLOCO PARA ANOTAÇÃO. AUTOADESIVO POST IT 76MMX76MM	CLASSE	UND	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00

5173	BLOCO POST-IT 102X76 CORES DIVERSAS COM 100 FOLHAS.	BRW	UND	150	RS 5,90	RS 885,00
5174	BLOCO RECADADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	CLASSE	BL	260	RS 6,10	RS 1.586,00
5176	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO LÁPIS E CANETA. (CX. C/ 40 UNID.)	PREMIER	CX	4	RS 21,40	RS 85,60
5177	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR BRANCA TIPO MACIA. (CX. C/ 40 UNID.)	PREMIER	CX	17	RS 14,77	RS 251,09
5180	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS 1/4	FORONI	UND	82	RS 3,34	RS 273,88
5181	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPADURA ESPIRAL 100 FOLHAS	TOK OFFCE	UND	80	RS 12,20	RS 976,00
5185	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA 20 LITROS COM TRAVA USUAL	SANREMO	UND	10	RS 39,70	RS 397,00
5188	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PONTA 1.0MM, TINTA NA COR AZUL, CX CONTENDO 50 UNDS.	COMPACTOR	CX	6	RS 31,08	RS 186,48
5189	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PONTA 1.0MM, TINTA NA COR PRETA CX CONTENDO 50 UNDS.	COMPACTOR	CX	2	RS 34,50	RS 69,00
5191	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORES TINTA (AZUL, PRETO E VERMELHO), (CX. C/ 50 UNID.)	COMPACTOR	CX	53	RS 34,50	RS 1.828,50
5192	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, CORES CARGA (AZUL, PRETO E VERMELHO), APLICAÇÃO RETROPROJETOR	BRW	UND	40	RS 3,50	RS 140,00
5193	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, NA COR AZUL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, ESCRITA VIVA E PRECISA, RESISTENTE A MANCHAS, BORRÕES E FALHAS, TINTA À BASE DE ÁGUA QUE NÃO ATRAVESSA O PAPEL. CX CONTENDO 12 UNDS	LEONORA	CX	1	RS 36,00	RS 36,00
5194	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, NA COR PRETA, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, ESCRITA VIVA E PRECISA, RESISTENTE A MANCHAS, BORRÕES E FALHAS, TINTA À BASE DE ÁGUA QUE NÃO ATRAVESSA O PAPEL. CX CONTENDO 12 UNDS	LEONORA	CX	1	RS 36,00	RS 36,00
5195	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, NA COR VERMELHA, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, ESCRITA VIVA E PRECISA, RESISTENTE A MANCHAS, BORRÕES E FALHAS, TINTA À BASE DE ÁGUA QUE NÃO ATRAVESSA O PAPEL. CX CONTENDO 12 UNDS	LEONORA	CX	1	RS 36,00	RS 36,00
5196	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COM TAMPA, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA, MEDINDO (TAMPADA), APROXIMADAMENTE, 14 CM, NA COR AMARELA. CX CONTENDO 12 UNDS	TOK OFFCE	CX	6	RS 19,67	RS 118,02
5197	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COM TAMPA, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA, MEDINDO (TAMPADA), APROXIMADAMENTE, 14 CM, NA COR LARANJA CX CONTENDO 12 UNDS	TOK OFFCE	CX	1	RS 22,50	RS 22,50
5198	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COM TAMPA, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA, MEDINDO (TAMPADA), APROXIMADAMENTE, 14 CM, NA COR ROSA CX CONTENDO 12 UNDS	TOK OFFCE	CX	1	RS 22,50	RS 22,50
5200	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR PRETA, TAMPA EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM. CX CONTENDO 12 UNDS	BRW	CX	1	RS 44,00	RS 44,00
5201	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR VERMELHA, TAMPA EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM. CX CONTENDO 12 UNDS	BRW	CX	1	RS 44,00	RS 44,00
5203	CARREGADOR DE PILHA	SUZUKI	UND	5	RS 56,50	RS 282,50
5204	CARTOLINA 50X60, PCT COM 50 FOLHAS – ROSA	LEAL	PCT	2	RS 48,00	RS 96,00
5205	CARTOLINA 50X60, PCT COM 50 FOLHAS – VERDE	LEAL	PCT	2	RS 48,00	RS 96,00
5206	CARTOLINA GUACHE 50X60, PCT COM 50 FOLHAS	PREMIATA	PCT	4	RS 36,00	RS 144,00
5208	CHAVEIRO COM ETIQUETA - CHAVEIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁREA LIVRE PORTA ETIQUETA 3,5 COM X 2 CM. CORES SORTIDAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRIMET.	WALLEU	UND	20	RS 1,50	RS 30,00
5210	CLIFE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	ECOCLIPS	CX	250	RS 3,80	RS 950,00
5211	CLIFE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	ECOCLIPS	CX	110	RS 4,20	RS 462,00
5212	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 04/0, CX COM 100 UNDS	ECOCLIPS	CX	160	RS 3,80	RS 608,00
5213	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 06/0, CX COM 100 UNDS	ECOCLIPS	CX	130	RS 5,80	RS 754,00
5214	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 1/0, CX COM 100 UNDS	ECOCLIPS	CX	20	RS 3,80	RS 76,00
5216	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CX COM 100 UNDS	ECOCLIPS	CX	20	RS 3,80	RS 76,00
5219	COLA BRANCA – 500ML	KOALA	UND	20	RS 11,00	RS 220,00
5220	COLA BRANCA 40G	KOALA	UND	100	RS 1,40	RS 140,00
5221	COLA BRANCA 90G	KOALA	CX	180	RS 21,64	RS 3.895,20
5222	COLA BRASCOPLAST - COLA DE CONTATO 75 GRAMAS	BRASCOPLAST	UND	50	RS KOALA	RS 8,80
5225	COLA GLITTER COLORIDA, 06 CORES COM 23ML CADA COR	KOALA	CX	45	RS 9,13	RS 410,85
5227	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. PESO LÍQUIDO 500G	KOALA	UND	120	RS 12,50	RS 1.500,00
5228	COLA, POLIMETRO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, BRANCA COLAGEM DE BLOCOS/GRÁFICA	NORTFIX	UND	10	RS 27,00	RS 270,00
5229	COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 04 CX COM 72 UND	ACC	CX	15	RS 6,60	RS 99,00
5230	COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 10 CX COM 72 UND	ACC	CX	15	RS 8,90	RS 133,50
5231	COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 12 CX COM 72 UND	ACC	CX	35	RS 14,00	RS 490,00
5232	COLEÇÃO HIDROCOR	LEO LEO	UND	100	RS 3,30	RS 330,00
5233	CORDÃO PARA CRACHÁ NYLON PONTEIRA C/100	CUBIT	PCT	2	RS 27,95	RS 55,90
5234	CORRETIVO 18ML, CX COM 12 UND	DELTA	CX	54	RS 19,74	RS 1.065,96
5239	EMBORRACHADOS CORES VARIADAS	IBEL	UND	50	RS 1,80	RS 90,00
5240	ENVELOPE BRANCO GRANDE 240X340, CX C/100 UND	SCRITY	CX	3	RS 47,55	RS 142,65
5241	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 162X229, CX C/ 100 UND	SCRITY	CX	1	RS 43,00	RS 43,00
5247	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 228 MM, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 162 MM (PEQUENO) (CX. C/ 250 UNID.)	SCRITY	CX	5	RS 59,20	RS 296,00
5248	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240MM (MÉDIO) (CX. C/ 250 UNID.)	SCRITY	UND	5	RS 99,70	RS 498,50
5254	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHO A4 PARA 50 FOLHAS   PCT COM 100 UNDS	LASSANE	PCT	10	RS 21,48	RS 214,80
5255	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, COM DIMENSÕES 18X105MM, COM CABO ANATÔMICO E DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA	MASTER PRINT	UND	96	RS 3,00	RS 288,00
5256	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO LACRAR ENVELOPE, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 19	COLACRIL	CX	10	RS 7,80	RS 78,00
5258	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 70, LARGURA 31, TIPO USO IMPRESSORA JET/LASER/COPIADORAS TAMANHO A4 (7033)	COLACRIL	CX	15	RS 22,50	RS 337,50
5260	ETIQUETAS POR FOLHA PCT C/10 FOLHAS	COLACRIL	PCT	10	RS 10,30	RS 103,00
5268	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA RL 25, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	SUPERFITA	UND	70	RS 3,90	RS 273,00
5269	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	EUROCEL	UND	70	RS 2,80	RS 196,00
5270	FITA BANANA DUPLA FACE COM ESPUMA TOKE E CRIE - 19MM X 1,5M	TOKE CRIE	UND	50	RS 18,50	RS 925,00
5271	FITA DE CETIM - CORES VARIADAS	NAJAR	UND	150	RS 9,90	RS 1.485,00
5272	FITA DECORATIVA - CORES VARIADAS	POLIFESTA	UND	10	RS 5,40	RS 54,00
5281	GAVETEIRO COM RODINHAS 3 GAVETAS BRANCO ORDENE	GRESS	UND	10	RS 374,00	RS 3.740,00
5282	GIZ DE CERA	KOALA	CX	155	RS 4,20	RS 651,00
5283	GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 240 FOLHAS - GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, TAMANHO GRANDE. UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO. APOIO ERGONÔMICO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR. GAVETA EM AÇO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERÁ ACEITO A PRESENÇA DE NENHUM COMPONENTE PLÁSTICO NA ESTRUTURA. BASE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE.	TRIS	UND	2	RS 145,00	RS 290,00
5285	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE 28 CM PARA 100 FOLHAS	MASTER PRINT	UND	12	RS 76,70	RS 920,40
5287	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO PAPEL	MASTER PRINT	UND	30	RS 13,45	RS 403,50
5288	GRAMPO GRAMPEADOR PARA TAPECEIROS, MATERIAL GAVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL, TAMANHO 106/8 (CX. C/	ACC	CX	20	RS 12,57	RS 251,40

	2500 GRAMPOS)					
5290	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	JOCAR	CX	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
5291	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 A 23/23	ACC	CX	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
5292	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA	CHAPARRAU	CX	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
5295	KIT A TINTAS PARA CAMON MAXX	MASTER PRINT	CX	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
5296	LAMINA ESTILETE MATERIAL AÇO LARGURA 8 CM	BRW	UND	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
5297	LANTEJOLA 0,6 MM – CORES VARIADAS	LANTECOR	PCT	10	R\$ 4,38	R\$ 43,80
5298	LÁPIS DE COR - MADEIRA - GRANDE	MASTER PRINT	CX	180	R\$ 7,80	R\$ 1.404,00
5299	LÁPIS DE COR - MADEIRA - PEQUENO	MASTER PRINT	CX	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
5300	LÁPIS GRAFITH PRETO CX C/ 100 UND	MASTER PRINT	CX	25	R\$ 41,70	R\$ 1.042,50
5301	LAPISEIRA PARA GRAFITH	LEO LEO	UND	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
5302	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO	FACIL BRILHO	UND	4	R\$ 15,50	R\$ 62,00
5305	LIVRO DE CONTOS E HISTORIAS INFANTIL	BRASIL LEITURA	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
5306	LIVRO DE PONTO 1/4 PRETO, 100 FOLHAS, CAPA DURA	TAMOIO	UND	80	R\$ 19,40	R\$ 1.552,00
5307	LIVRO INFANTIL PARA COLORIRIR	BRASIL LEITURA	UND	50	R\$ 2,26	R\$ 113,00
5308	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54	TILIBRA	UND	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
5309	MASSA DE MODELAR 180G, NÃO TÓXICA, CX COM 12 CORES	KOALA	CX	115	R\$ 5,40	R\$ 621,00
5311	MURAL DE AVISO 80 X 60 CM	SOUZA	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
5312	OLHO PARA BONECA C/ 100 UNDS	GAIVOTA	PCT	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
5313	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO FUMÊ, DIMENSÕES 29X33X12 CM, COM 3 DIMENSÕES INTERNAS, PARA USO DE DOCUMENTOS E REVISTAS.	CARBRINK	UND	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
5314	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PONTA QUADRADA, PCT COM 100	THEOTO	PCT	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
5315	PALITO DE PICOLÉ, PCT COM 50 UND	ARTEZAL	PCT	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
5316	PALITO PARA CHURRASCO, PCT COM 50 UND	BILLA	PCT	6	R\$ 4,40	R\$ 26,40
5318	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2	CHAMEX	RES	4.500	R\$ 21,45	R\$ 96.225,00
5320	PAPEL CAMURÇA, 40X60, CORES (AZUL, LARANJA, ROSA, VERMELHO, PRETO, MARROM, AMARELO)	ART FLOC	PCT	94	R\$ 24,90	R\$ 2.340,60
5323	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G BRANCO SPIRAL PT 10 UN	PREMIATA	PCT	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
5324	PAPEL CARTOLINA, GUACHE, 48X65MM 20 FOLHAS- CORES VARIADAS	PREMIATA	PCT	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
5325	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120, COR BRANCA, COMPRIMENTO 210, LARGURA 297, TIPO PAPEL PESO 40. (PCT. C/ 250 FLS.)	SUZANO	PCT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
5329	PAPEL CELOFANE 80X80CM – CORES VARIADAS, PCT COM 50 FOLHAS	VMP	PCT	16	R\$ 45,60	R\$ 729,60
5330	PAPEL COLORSET, 10 CORES SORTIDAS, PAPEL OFF-SET 110GR, DIMENSÕES: 48 X 66CM	PREMIATA	UND	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
5331	PAPEL CONTACT, AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 46 MM	DAC	ROLO	2	R\$ 49,80	R\$ 99,60
5332	PAPEL CONTACTO VINIL ADESIVO MÓVEIS BRANCO BRILHO 1M X 50CM	VMP	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
5335	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 48CM X 2 – (CORES VARIADAS)	ART FLOC	FLS	360	R\$ 0,89	R\$ 320,40
5336	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY 180G 100 FOLHAS MASTERPRINT	MASTER PRINT	PCT	54	R\$ 44,00	R\$ 2.376,00
5337	PAPEL FOTOGRÁFICO, FOSCO 108 G/M², SUPER BRANCO, A4 - 21CM X 29,7 CM	MASTER PRINT	RES	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
5341	PAPEL PARA PRESENTE	VMP	PCT	3	R\$ 16,40	R\$ 49,20
5342	PAPEL PESO 40 A4, BRANCO	SUZANO	RESMA	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
5343	PAPEL PESO 60 A4, BRANCO	SUZANO	RESMA	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
5344	PAPEL SEDA PERSONALIZADO, PCT COM 100 UNDS, MEDIDA 49CM X 69CM	VMP	PCT	5	R\$ 22,85	R\$ 114,25
5345	PAPEL SULFITE A4 - PESO 40G - PCT.C/50	SUZANO	PCT	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
5347	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 235, ALTURA 335, COR TRANSPARENTES, PRENDENDOR INTERNO 2 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PLÁSTICO, COM PRENDENDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO	FRAMA	UND	110	R\$ 2,30	R\$ 253,00
5352	PASTA CLASSIFICADOR TIPO DELOCLEAN 290G. COM GRAMPO DEPLASTICO EXTENDIDO. TAMANHO 345X235MM CORES (AMARELO, AZUL, ROSA E BRANCO)	DELLO	UND	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
5353	PASTA COM ELÁSTICO, CRISTAL, TAMANHO A5. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, DIMENSÕES: 180X245	ACP	UND	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
5355	PASTA GRAMPO TRILHO - A4 - POLIPROPILENO -TRANSPARENTE. MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL	ACP	UND	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
5356	PASTA L COM PORTA CARTAO, TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE QUE NAO ADERE AO IMPRESSO. CORTE EM MEIA LUA NA BORDA PARA FACILITAR MANUSEIO. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. PCT CONTENDO 10 UNDS	ACP	UND	1.030	R\$ 1,80	R\$ 1.854,00
5357	PASTA POLIONDA, ESTREITA, 20MM, NA COR VERMELHA, EM POLIPROPILENO CORRUGADO	POLIBRAS	UND	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
5359	PASTA TRANSPARENTE MULTIUSO ZIPER PLÁSTICO PZ-32 330X240	ACP	UND	105	R\$ 6,60	R\$ 693,00
5360	PEN DRIVE 8 GB HULT LASER	MULTILASER	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
5362	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR, NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE PAPEL	MASTER PRINT	UND	37	R\$ 32,00	R\$ 1.184,00
5366	PILHA BATERIA RELÓGIO AG13 LR 44 1.55V C/10 PEÇAS	ELGIN	CARTELA	10	R\$ 22,40	R\$ 224,00
5368	PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,25 V, CAPACIDADE CORRENTE 2.400 MAH	ELGIN	UND	126	R\$ 20,50	R\$ 2.583,00
5371	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL.	ELGIN	UND	550	R\$ 4,40	R\$ 2.420,00
5372	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL.	ELGIN	UND	550	R\$ 4,40	R\$ 2.420,00
5373	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA (VERMELHA, PRETO E AZUL)	BRW	UND	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
5374	PINCEL Nº18, CERDA EM PELO, CABO LONGO, COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	LEONORA	UND	15	R\$ 3,68	R\$ 55,20
5375	PINCEL Nº 02, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	LEONORA	UND	70	R\$ 2,15	R\$ 150,50
5376	PINCEL Nº 04, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	LEONORA	UND	70	R\$ 1,64	R\$ 114,80
5377	PINCEL Nº 06, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	LEONORA	UND	55	R\$ 2,58	R\$ 141,90
5378	PINCEL Nº 08, CERDA EM PELO, CABO EM MADEIRA, COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	LEONORA	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
5379	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CORES (AZUL, VERMELHA, PRETO)	BRW	UND	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
5380	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 80W - BASTÃO: 7MM" (FINO)	CLASSE	UND	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50
5381	PISTOLA PARA COLA GROSSA 40W, BIVOLT, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA GROSSA, MATERIAL PLÁSTICO: 160 X 130MM	CLASSE	UND	35	R\$ 24,80	R\$ 868,00
5382	PLACA FOLHA DE EVA - 60CM X 40CM X 2MM - PCT C/ 10 PLACAS- CORES VARIADAS	IBEL	PCT	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
5383	PLACAS ISOPOR TÉRMICO ANTICHAMA 100X50CMX1CM 10MM N1	ISOPLAC	UND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
5384	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA	WALLEU	UND	45	R\$ 19,20	R\$ 864,00
5385	PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDENDOR METÁLICO FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297MM	CARBRINK	UND	36	R\$ 15,10	R\$ 543,60
5386	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 36, LARGURA 240, ESPESSURA 3, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDENDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	CARBRINK	UND	40	R\$ 16,10	R\$ 644,00
5387	PRENDENDOR DE PAPEL EM METAL 32MM, CAP PARA ATÉ 100 FOLHAS, CX COM 12	BRW	CX	28	R\$ 8,70	R\$ 243,60
5391	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	WALLEU	UND	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
5394	SACO PARA PRESENTE 20 X 30	VMP	UND	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
5399	TECIDO EM SEDA PARA DECORAÇÃO – CORES VARIADAS (DOURADO, VERMELHO, BRANCO, AZUL ESCURO, AMARELO OURO, VERDE ESCURO, LILÁS)	JOLITEX	METRO	70	R\$ 18,90	R\$ 1.323,00

5401	TESOURA MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO POLIDO, 8 POLEGADAS, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	LEONORA	UND	6	R\$ 6,77	R\$ 40,62
5404	TINTA FACIAL - CORES VARIADAS	YUR	CX	30	R\$ 23,37	R\$ 701,10
5407	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	RADEX	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
5408	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR (AZUL, PRETO, VERMELHO)	BRW	UND	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
5410	TNT ROLO DE 20 METROS - COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, (TODAS AS CORES)	STA FÉ	ROLOS	29	R\$ 66,50	R\$ 1.928,50
5411	TRIO PORTA CANETAS/LAPIS/LEMBRETES MATERIAL EM POLIPROPILENOCRISTAL	WALLEU	UND	5	R\$ 12,52	R\$ 62,60
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 178.994,86</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 16/11/2021 e vigorando até o dia 16/11/2022, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021 – SRP - PMPP/RN.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 1244/2021
- b) Edital do Pregão Presencial nº 022/2021-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2022, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 16 de novembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**  
CNPJ/MF nº 24.208.480/0001-49.

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:5C56D285**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO - QUARTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

##### QUARTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, instituído pelo Edital nº 01/2021, e homologado de 07 de outubro de 2021, deverão comparecer nos dias **19/11/2021** ao **25/11/2021**, no horário de **08:00h às 14:00h**, ao **setor de Recursos Humanos**, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN – Avenida Manoel Rodrigues da Silva, nº 156 – Centro, para entrega dos seguintes documentos, conforme listagem abaixo:

#### CONVOCADOS

##### **CARGO: ENFERMEIRO – VAGA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO FERREIRA DE MELO	1º

##### **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA LEONEIDE DA SILVA	1º
LUCENIRA BARBOSA DA SILVA	2º

IONE ARAÚJO DE LEMOS SILVA	3º
JOSÉ MATEUS DA SILVA	4º
ILÂNDIA FERREIRA DE ARAÚJO	5º
ELIZAMA SANTOS DA CUNHA	6º
RENATA SUELLEN LOURENÇO DA PAZ DANTAS	7º
MARIA JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA	8º
AILTON GOMES	9º

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CADASTRO DE RESERVA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
VANUZA DO NASCIMENTO SILVA	1º

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE DA SILVA MASCENA	1º
JUCINEIDE BARBOSA DA SILVA COSTA	2º

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS- VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
JOSE BENTO DE LIMA	1º

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG- AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
DIANE MONTEIRO DA CRUZ SANTOS	8º
LUCIANA BATISTA DA SILVA	9º
FRANCISCA LUCIELMA BEZERRA	10º
JOSUÉ SANTOS DA CUNHA	11º
FABIO JUNIOR MATIAS DA SILVA	12º
MARCIA DA SILVA MASCENO	13º
LUCINAIDE AVELINO DA SILVA	14º
SUERDA SOARES DA SILVA TARGINO	15º

**CARGO: COVEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
THARCIO RICELY DE FREITAS CARDOSO	1º
ALMIR CANDIDO DO NASCIMENTO	2º
JOSENILDO FELIPE BARBOSA	3º

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – CADASTRO RESERVA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR CEZAR DE CARVALHO	1º

**CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA- CADASTRO DE RESERVA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO JOSE DA CRUZ SILVA	1º

**CARGO: VIGIA – VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
OTAVIO DO NASCIMENTO SOUZA	1º
SEBASTIAO MARCULINO	2º
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	3º
LEONARDO ROSENDO SOARES	4º
JONAS BARBOSA DA SILVA	5º
EDSON EMANUEL PEREIRA DA SILVA	6º
LUIZ GUSTAVO LOPES DA SILVA	7º

**CARGO: MOTORISTA – CADASTRO DE RESERVA**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
RENATO SOARES DE LIRA	5º
EDIVALDO EUZEBIO DA SILVA	6º
JOSÉ MARIO GONÇALO DA SILVA	7º
ERIVAN CARDOSO	8º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (Cópia Legível e Original)**

- 1 Foto 3x4;
- Declaração de dependentes, se tiver, para Imposto de Renda; - Declaração de bens; (formulário no setor de Pessoal);
- Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função (formulários no setor Pessoal);
- Comprovante de residência (atualizado), nº de telefone para Contato;
- Comprovante de escolaridade, diploma ou certificado de conclusão de curso;
- Carteira de registro no respectivo conselho (para o cargo que assim o exigir);
- Carteira de habilitação (se for exigência do cargo);

- Cartão de PIS ou PASEP;
- Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado militar, (se do sexo masculino de 18 a 45 anos);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Caderneta de vacinação
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- CPF do dependente até 21 anos;
- Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 07 anos);
- Comprovante de frequência escolar (filhos de 07 a 14 anos);
- Xerox de comprovante de conta bancária Bradesco;

Ressaltamos ainda que, o não comparecimento do candidato para entrega da documentação nos dias e hora marcada será considerado desinteresse do mesmo para preenchimento da vaga, sendo convocado o próximo candidato.

Poço Branco/RN, 18 de novembro de 2021.

**ALAN JONES MEDEIROS DE MORAES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**121DED3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2021**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Moveis Hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

ALEXANDRE INACIO DA SILVA

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

MULTIMED DENTAL EIRELI

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

RITA DE ANDRADE VIEIRA

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$244.202,49(duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos).**

Item	MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ: 29.894.043/0001-40 R VICENTE FERNANDES, 9 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 9997-0014 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	GLICOSIMETRO - FAIXA DE TESTE 10-600 MG/DL (0,6-33,3 MMOL/L); CALIBRAÇÃO DE RESULTADOS; EQUIVALENTE A PLASMA; TIPO DE AMOSTRA SANGUE TOTAL CAPILAR FRESCO; ENZIMA GLICOSE OXIDASE; TAMANHO DA AMOSTRA CERCA DE 0,5 YL; TEMPO DE TESTE CERCA DE 5 SEGUNDOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5°C - 45°C (41°F -113°F); UMIDADE DE OPERAÇÃO R.H. S 10-90%; FAIXA DE HEMATÓCRITO 20-70%; BATERIA BATERIA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE DE 250MAH; VIDA ÚTIL DA BATERIA -150 TESTES DEPOIS DE TOTALMENTE CARREGADA; MEMÓRIA 500 RESULTADOS COM HORA E DATA; PORTA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS BLUETOOTH, MICRO USB;KIT MEDIDOR DE GLICOSE - COM 25 FITAS E 25 LANCETAS - BIOLAND;FAIXA DE MEDIÇÃO: 20-600MG/DL;UNIDADE DE GLICOSE: MG/DL OU MMOL/L;MÉTODO DE MEDIÇÃO: TECNOLOGIA AMPEROMÉTRICA USANDO GLICOSE OXIDASE;DIMENSÕES: 104X54X24MM (CXLXA);PESO: 63G (INCLUINDO A BATERIA);FONTE DE ENERGIA: BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL;TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS. Marca:	UND	10	67,90	679,00

	BIOLAND				
9	TERMOMETRO - TERMOMETRO DE LÍQUIDO EM VIDRO (TLV), CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15970, NO INTERVALO DE 0°C A 100°C. Marca: ICOTERM	UND	50	37,25	1.862,50
12	CONJUNTO DE RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO (DEA)-COMPOSTO DE MÁSCARA, VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA INTERNA, BOLSA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E TUBO DE OXIGÊNIO. MÁSCARA 5 - PESO MAIOR OU IGUAL : MAIOR QUE 40KG; - VOLUME SISTÓLICO: 800ML; - VOLUME RESSUSCITADOR: 1650ML; - DIMENSÕES: 212X131MM; - PESO DO RESSUSCITADOR: 600G; - VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO: 60CMH20; - ESPAÇO MORTO: 7ML; - RESISTÊNCIA RESPIRATORIA: <5CMH20 - 50L/MIN; - VOLUME DA BOLSA DO RESERVATÓRIO: 2000ML; - CONECTOR DO PACIENTE: 22/15MM; - TUBO DE OXIGÊNIO: 2,1 METROS; TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: PROTEC	UND	5	1.096,00	5.480,00
16	CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAL CIRURGICA - 1 - ESTOJO INOX 18X08X03; 1 - PINÇA ANATÔMICA RETA 14,5 CM; 1 - PINÇA DENTE DE RATO RETA 14,5; 1 - PORTA AGULHA MAYO 15CM; 1 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 15CM; 1 - TESOURA METZENBAUM RETA 14CM; 1- CABO DE BISTURI 4; 1- TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 14,5CM; 1- TESOURA FINA ROMBA RETA 14,5CM; 1- CAIXA DE LAMINA, TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: ABC	UND	5	452,36	2.261,80
17	LARISGOSCOPIO KIT ADULTO E INFANTIL - COMPOSTO POR UM CABO SUPORTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, E POR LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS RETAS E CURVAS, CONSTITUÍDAS DE AÇO INOX 307. AS LÂMINAS SÃO ENCAIXADAS NO CABO E SUPORTE. AS LÂMINAS CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA ALÓGENA, PARA ILUMINAÇÃO LOCAL. A ILUMINAÇÃO É ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO ENCAIXAR-SE A LÂMINA NO CABO. A FONTE DE ENERGIA SÃO DUAS PILHAS MÉDIAS (MODELO KIT ADULTO) OU PEQUENAS (MODELO KIT INFANTIL) INSERIDAS NO CABO. CABO: ADULTO INFANTIL ALTURA 150 MM 145 MM DIÂMETRO 30 MM 23 MM LÂMINAS: FORMATO Nº CURVA 0, 1, 2, 3, 4, 5 RETA 00, 1, 2, 3, 4 LÂMPADA COM ENCAIXE PADRÃO NACIONAL. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE 01CABO E 06 LÂMINAS CURVA. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE 01CABO E 05 LÂMINAS RETA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: PROTEC	UND	3	1.166,60	3.499,80
18	MALETA PARA CURATIVOS - CONTEM ALÇA PARA TRANSPORTE, ALTURA: 19 CM; COMPRIMENTO: 19 CM; LARGURA: 37 CM. 3 DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, 18 COMPARTIMENTOS REGULÁVEIS, TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, TAMPA SUPERIOR. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: G-TECH	UND	5	93,99	469,95
30	BERÇO HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES E COLCHÃO - ESPECIFICAÇÕES:- CAMA FAWLER INFANTIL COM 2 MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS PERMITE MOVIMENTOS DORSO E VASCULAR;- ESTRUTURA DO LEITO EM AÇO TUBULAR QUADRADO;- LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFORADA 1,5MM DE ESPESSURA;- CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO REDONDO COM BALAUSTRÉS EM TUBO REDONDO;- GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO;- PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS. OPCIONAL: RODÍZIOS DE 3" EM POLIPROPILENO, COM FREIOS NA DIAGONAL;- ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. - COLCHÃO D23; CAPACIDADE: ATÉ 90KG; DIMENSÃO APROXIMADA: 1500 X 650 X 600 MMTODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: SALUTEM	UND	2	1.946,78	3.893,56
Total do Proponente					18.146,61
Item	ALEXANDRE INACIO DA SILVA CNPJ: 23.676.320/0001-61 R DONA MARIINHA MENDES, 29 ***** - ALTO DE SAO MANOEL, MOSSORO - RN, CEP: 59631-220 Telefone: (84) 9653-9957 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL ADULTO Marca: ORTO	UND	3	4.299,99	12.899,97
2	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL OBESO Marca: ORTO	UND	2	1.990,00	3.980,00
19	LANTERNA CLINICA - LANTERNA CLINICA DE LED, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PILHA AAA. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: LED	UND	5	85,99	429,95
27	ASPIRADOR PORTATIL HOSPITALAR Marca: ASPIRAMAX	UND	2	2.499,99	4.999,98
Total do Proponente					22.309,90
Item	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ: 09.478.023/0001-80 R ODON BEZERRA, 16 ***** - CENTRO, SOUSA - PB, CEP: 58800-130 Telefone: (83) 3522-2850 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ESTETOSCOPIO - INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE DADOS VITAIS, AUXILIAR A AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL E SERVIÇOS DE TRIAGEM; 02 PARES DE OLIVAS; 01 IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE; OLIVAS MACIAS DE SILICONE COM ENCAIXE E VEDAÇÃO ACÚSTICA; TUBO EM PVC, ALTURA: 78,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 6,50 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 2,00 CENTÍMETROS; PESO: 2,00 GRAMAS. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: ACCUMED PREMIUM	UND	10	37,67	376,70
32	CARRO URGENCIA - DIMENSÃO SEM EMBALAGEM 40 x 55 x 116 CM (C X L X A), PESO SUPORTADO 90 KG, COM RODÍZIOS, 04 GAVETAS, DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS, TABUA DE MASSAGEM, COMPARTILHAMENTO PARA APOIO DE CILINDRO, TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: TUBOMED	UND	1	2.897,28	2.897,28
Total do Proponente					3.273,98
Item	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI CNPJ: 07.554.943/0001-05 R DOS IMIGRANTES, 467 ***** - LAMBARI, ENCANTADO - RS, CEP: 95960-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	NEGATOSCOPIO - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, FRENTE EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLUCIDO E FLEXÍVEL, PRENDEDOR PARA RADIOGRAFIA, LUMINOSIDADE EM LED, INTERRUPTOR LIGA / DESLIGA, CABO ELÉTRICO COM 2,00M COMPRIMENTO, ACABAMENTO POLIDO. DIMENSÕES: 0,40M LARGURA X 0,50M ALTURA X 0,10M ESPESSURA - VISOR: 0,35M 0,45M (LXA); OPÇÃO DE VOLTAGEM: 110, 220 VOLTS OU BI-VOLT; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 185 DA ANVISA; TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: ALFRS /ALFRS	UND	3	540,00	1.620,00
24	FOCO CLINICO EM LED - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: - ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (BRANCO FRIO) - TENSÃO ELÉTRICA: V (VOLTS); ENTRADA: 100 - 240 VCA (CORRENTE ALTERNADA - VARIÁVEL); SAÍDA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA); - POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,0 W (WATTS); - FLUXO LUMINOSO: 270 LM (LÚMENS) - CORRESPONDE A 20.000 LUX; - TEMPERATURA DE COR: 6.000 - 6.500 K (KELVIN); - VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS - MÍNIMA); - REGULAGEM DA ALTURA: 1,05 M A 1,40 M (METRO).TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: ALFRS /ALFRS	UND	2	450,00	900,00
29	CAMAS FOWLER COM GRADES CABECEIRAS E PENEIRAS MOVEIS - MOVIMENTOS FOWLER (DORSO E PERNAS) E ELEVAÇÃO DO LEITO ACIONADOS POR 03 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS COM CABO GIRATÓRIO E SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR O EQUIPAMENTO. LEITO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO DE 1,50MM. ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBO AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 X 1,50MM DE ESPESSURA. GRADES LATERAIS DESLIZANTES EM POLIETILENO DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM POLIETILENO DE FÁCIL LIMPEZA E PROTETORES DE PAREDE INTEGRADOS LOCALIZADO EM 04 CANTOS DA CAMA. PÉS COM RODÍZIOS DE Ø3", SENDO 2 COM FREIO NA DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ANVISA Nº 81791770004. LEITO (MEDIDAS INTERNAS): 1,95 X 0,90 M (CXL) / ALT. MÍN. 50CM E ALT. MÁX. 70CM CAPACIDADE: 200 KG. COLCHÃO REVESTIDO EM COURVIN FABRICADO EM ESPUMA LAMINADA COM 10 CM DE ESPESSURA. PADRÃO D-28 NAS DIMENSÕES DO LEITO, TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: ALFRS /ALFRS	UND	15	7.000,00	105.000,00
Total do Proponente					107.520,00
Item	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.068.320/0001-32 R GRACA ARANHA, 875 BRCAO 2 - VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR, CEP: 83321-020 Telefone: (41) 3699-4237	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

	Descrição do Produto/Serviço				
7	OXIMETRO DE PULSO Marca: CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE CREATIVE / SHENZHE	UND	10	1.799,00	17.990,00
20	OTOSCOPIO - CARACTERÍSTICAS: - REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; - ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5V, PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ; - CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; - LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA, COM AUMENTO DE 4X; - SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; - CABO METÁLICO RECARTEADO COM ACABAMENTO FOSCO ACETINADO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS); - ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; - PODE SER USADO COM ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS, COM O ADAPTADOR METÁLICO QUE É OPCIONAL; - ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA) TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS. Marca: MIKATOS / MIKATOS INDÚSTRIA	UND	3	380,00	1.140,00
34	ELETROCARDIOGRAMA - TELA DE LCD 4,3" COLORIDA TOUCH SCREEN COM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR 120 EXAMES; IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX; INTERPRETAÇÃO DO ECG E MEDIDAS COMPLEXAS; INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR / ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL; MÓDULO DE ESPIROMETRIA OPCIONAL; GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACESSÓRIOS: ESPIROMETRIA: CABO PACIENTE 10 VIAS; ELETRODOS; PAPEL TERMO SENSÍVEL- TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: 3RAY / GUANGZHOU 3RAY ELECTRONICS	UND	1	8.590,00	8.590,00
36	APARELHO MONITOR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO Marca: CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	UND	1	12.390,00	12.390,00
	Total do Proponente				40.110,00
Item	CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA CNPJ: 02.527.531/0001-62 AV ESTRADA DE BELEM, 1659 LOJA 04 - CAMPO GRANDE, RECIFE - PE, CEP: 52040-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
35	BISTURI ELETRICO -PARA RESSECÇÃO OU DISSECÇÃO DE TECIDOS BIOLÓGICOS, DEVIDO À PASSAGEM DE UMA CORRENTE DE ALTA FREQUÊNCIA E ALTA INTENSIDADE. -POTENCIAS CORTE: 100W - CARGA: 500 OHMS BLEND: 60W - CARGA: 500 OHMS COAGULAÇÃO: 40W - CARGA: 500 OHMS - REQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 450 KHZ ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC - 50/60HZ CONSUMO: 60 VA AS POTENCIAS PODEM VARIAR EM RELAÇÃO AOS VALORES NOMINAIS EM ±20% OU 10W (EM 110V) -ITENS QUE ACOMPANHA O BISTURI BP-100 PLUS EMAI VEM EMBALADO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5MM) REF: PN-100 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA REF: CPN-400 1 PEDAL SIMPLES REF: PS-100 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL DE BAIXA CIRURGIA REF: CPB-100 1 ELETRODO TIPO FACARETA PEQUENA (67MM) REF: EFR-67 1 ELETRODO TIPO BOLA (2,1MM) REF: EB-2.1 1 ELETRODO TIPO BOLA (4,2MM) REF: EB-4.2 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (4,5MM) REF: EAL-4.5 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) REF:EA-85 1 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66MM) REF: EA-66 1 MANUAL DO USUÁRIO. 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. T Marca: TRANSMAL	UND	1	5.900,00	5.900,00
	Total do Proponente				5.900,00
Item	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.527.362/0001-29 EST DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630 ***** - VILA UNIVERSAL, BARUERI - SP, CEP: 06407-000 Telefone: (11) 4303-5688	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
33	MONITOR CARDIACO Marca: EMAI	UND	1	5.400,00	5.400,00
	Total do Proponente				5.400,00
Item	RITA DE ANDRADE VIEIRA CNPJ: 10.719.048/0001-08 R DEP TERTULIANO DE BRITO, 912 TERREO - CENTRO, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000 Telefone: (83) 3444-1222	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
3	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL - A BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO POSSUI DISPLAY COM 06 DIGITOS EM LED, ANTROPOMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E TEM CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG COM DIVISÃO DE 100GRAMAS. A BALANÇA DIGITAL HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPM. POSSUI DISPLAY LED E PLATAFORMA 390X340MM COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00M. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: WELMY	UND	3	1.499,00	4.497,00
4	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - MODELO: ANERÓIDE; COR DA BRAÇADEIRA: PRETO; GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES; ACOMPANHA ESTOJO COM ZÍPER; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O BRASIL; REGISTRO NA ANVISA; APROVADO PELO INMETRO; NÃO ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: RECOMENDADA NA FAIXA DE 0°C A 35°C; UMIDADE RELATIVA DO AR DE ARMAZENAGEM: MÁXIMA RECOMENDADA DE 85%; TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO QUE VAI DE 18-35 CM, NO FORMATO TOTAL DE 14,5(L) X 52 CM (C); TAMANHO DO MANGUITO: 12 (L) X 22 EM (C); FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2 MMHG E 304 MMHG, RESPECTIVAMENTE; TOLERÂNCIA: +/- 3 MMHG. 01 MANÔMETRO : 01 BRAÇADEIRA ADULTO 18-35 CM EM NYLON; 01 PERA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 ESTOJO PARA VIAGEM; TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: PREMIUM	UND	10	115,00	1.150,00
6	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO - POSSUI MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO VELCRO; - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 10 - 18CM. DIMENSÕES (C X L X A) 16,0 X 8,0 X 2,0 CM; PESO KG 0,2; TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: PREMIUM	UND	5	104,00	520,00
10	MACA PARA TRANSPORTE - USADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES; ESPECIFICAÇÕES: TAMPO EM INOX, PROTEÇÃO LATERAL EM INOX ARTICULADA, SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL EM INOX, POSSUI PÉS EM INOX E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, MEDIDAS: (ACL): 90 X 1,40 X 50 (ABERTA); TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	4	1.880,00	7.520,00
11	SUPORTE PARA SORO - SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E 04 RODÍZIOS; DESIGN: FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; EFICIENTE: COM 04 GANCHOS EM ALTURAS VARIADAS; VERSÁTIL: ALTURA MÁXIMA 2,04 M, E ALTURA MÍNIMA 1,87 M.DIMENSÕES (C X L X A) 13,5 X 28,0 X 204,2 CM PESO KG 2,2. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	15	268,00	4.020,00
13	MESA AUXILIAR - ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; ES COM RODÍZIOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; DIMENSÕES 0,93 X 0,43 X 0,80M (CXLXA); TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	3	322,00	966,00
15	ESCADA 02 DEGRAUS - ESCADA CLÍNICA TUBULAR - 02 DEGRAUS; POSSUI 2 DEGRAUS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020, REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI; DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM REVESTIMENTO DE RAVENA NA COR PRETA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140KG; DIMENSÕES: 47X41,3X36 CM (CXLXA); PESO: 4 KG; TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	20	268,00	5.360,00
22	BRAÇADEIRA - BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO; - COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO; - HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; - CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX - AISI430; - ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; - ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA	UND	3	300,00	900,00

	COR PRETA; - DIMENSÃO MÍNIMO: 800 MM - MÁXIMO: 1300 MM. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB				
23	CARRO DE CURATIVOS - ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA. CUBAGEM: 0,461 M³. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,13 X 0,48 X 0,85. PESO: 12KG. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	1	730,00	730,00
25	MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL - POSSUI DOIS TAMPÓS EM INOX DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, POSSUI PÉS EM INOX, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. ALTURA 80CM, COMPRIMENTO 1,14M E LARGURA 50CM. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	2	535,00	1.070,00
26	ARMÁRIO VITRINE - MODELO: 2 PORTAS; COR: BRANCO; PESO: 25 KG; DETALHES: • PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI • PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM • 4 PRATELEIRAS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: • COMPRIMENTO 0,66 CM • PROFUNDIDADE: 0,40 CM • ALTURA: 1,65 M TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: TUBOMED	UND	8	998,00	7.984,00
31	BIOMBOS (CORTINAS) - DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS, RETRÁTIL, TAMANHO: 2000 * 1870MM, COM 04 PAINÉIS. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	15	455,00	6.825,00
	Total do Proponente				41.542,00

PORTALEGRE/RN, 19 de novembro de 2021

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**8452A901

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2021**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Moveis Hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

ALEXANDRE INACIO DA SILVA

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

MULTIMED DENTAL EIRELI

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

RITA DE ANDRADE VIEIRA

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$244.202,49(duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos).**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ: 29.894.043/0001-40 R VICENTE FERNANDES, 9 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 9997-0014				
8	GLICOSIMETRO - FAIXA DE TESTE 10-600 MG/DL (0,6-33,3 MMOL/L); CALIBRAÇÃO DE RESULTADOS; EQUIVALENTE A PLASMA; TIPO DE AMOSTRA SANGUE TOTAL CAPILAR FRESCO; ENZIMA GLICOSE OXIDASE; TAMANHO DA AMOSTRA CERCA DE 0,5 YL; TEMPO DE TESTE CERCA DE 5 SEGUNDOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5°C - 45°C (41°F -113°F); UMIDADE DE OPERAÇÃO R.H. S 10-90%; FAIXA DE HEMATÓCRITO 20-70%; BATERIA BATERIA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE DE 250MAH; VIDA ÚTIL DA BATERIA -150 TESTES DEPOIS DE TOTALMENTE CARREGADA; MEMÓRIA 500 RESULTADOS COM HORA E DATA; PORTA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS BLUETOOTH, MICRO USB;KIT MEDIDOR DE GLICOSE - COM 25 FITAS E 25 LANCETAS - BIOLAND;FAIXA DE MEDIÇÃO: 20-600MG/DL;UNIDADE DE GLICOSE: MG/DL OU MMOL/L;MÉTODO DE MEDIÇÃO: TECNOLOGIA AMPEROMÉTRICA USANDO GLICOSE OXIDASE;DIMENSÕES: 104X54X24MM (CXLXA);PESO: 63G (INCLUINDO A BATERIA);FONTE DE ENERGIA: BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL;TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS. Marca: BIOLAND	UND	10	67,90	679,00
9	TERMOMETRO - TERMÔMETRO DE LÍQUIDO EM VIDRO (TLV), CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15970, NO INTERVALO DE 0°C A 100°C. Marca: ICOTERM	UND	50	37,25	1.862,50
12	CONJUNTO DE RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO (DEA)-COMPOSTO DE MÁSCARA, VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA INTERNA, BOLSA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E TUBO DE OXIGÊNIO. MÁSCARA 5 - PESO MAIOR OU IGUAL : MAIOR QUE 40KG; - VOLUME SISTÓLICO: 800ML; - VOLUME RESSUSCITADOR: 1650ML; - DIMENSÕES: 212X131MM; - PESO DO	UND	5	1.096,00	5.480,00

	RESSUSCITADOR: 600G; - VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO: 60CMH20; - ESPAÇO MORTO: 7ML; - RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA: <5CMH20 - 50L/MIN; - VOLUME DA BOLSA DO RESERVATÓRIO: 2000ML; - CONECTOR DO PACIENTE: 22/15MM; - TUBO DE OXIGÊNIO: 2,1 METROS; TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: PROTEC				
16	CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAL CIRURGICA - 1 - ESTOJO INOX 18X08X03; 1 - PINÇA ANATÔMICA RETA 14,5 CM; 1 - PINÇA DENTE DE RATO RETA 14,5; 1 - PORTA AGULHA MAYO 15CM; 1 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 15CM; 1 - TESOURA METZENBAUM RETA 14CM; 1 - CABO DE BISTURI 4; 1 - TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 14,5CM; 1 - TESOURA FINA ROMBA RETA 14,5CM; 1 - CAIXA DE LAMINA, TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: ABC	UND	5	452,36	2.261,80
17	LARISGOSCOPIO KIT ADULTO E INFANTIL - COMPOSTO POR UM CABO SUPORTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, E POR LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS RETAS E CURVAS, CONSTITUÍDAS DE AÇO INOX 307. AS LÂMINAS SÃO ENCAIXADAS NO CABO E SUPORTE. AS LÂMINAS CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA ALÓGENA, PARA ILUMINAÇÃO LOCAL. A ILUMINAÇÃO É ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO ENCAIXAR-SE A LÂMINA NO CABO. A FONTE DE ENERGIA SÃO DUAS PILHAS MÉDIAS (MODELO KIT ADULTO) OU PEQUENAS (MODELO KIT INFANTIL) INSERIDAS NO CABO. CABO: ADULTO INFANTIL ALTURA 150 MM 145 MM DIÂMETRO 30 MM 23 MM LÂMINAS: FORMATO Nº CURVA 0, 1, 2, 3, 4, 5 RETA 00, 1, 2, 3, 4 LÂMPADA COM ENCAIXE PADRÃO NACIONAL. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE 01CABO E 06 LÂMINAS CURVA. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE 01CABO E 05 LÂMINAS RETA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: PROTEC	UND	3	1.166,60	3.499,80
18	MALETA PARA CURATIVOS - CONTÉM ALÇA PARA TRANSPORTE, ALTURA: 19 CM; COMPRIMENTO: 19 CM; LARGURA: 37 CM. 3 DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, 18 COMPARTIMENTOS REGULÁVEIS, TAMPAS NA BANDEJA SUPERIOR; TAMPAS SUPERIOR. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: G-TECH	UND	5	93,99	469,95
30	BERÇO HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES E COLCHÃO - ESPECIFICAÇÕES:- CAMA FAWLER INFANTIL COM 2 MANÍVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS PERMITE MOVIMENTOS DORSO E VASCULAR;- ESTRUTURA DO LEITO EM AÇO TUBULAR QUADRADO;- LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADA 1,5MM DE ESPESURA;- CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO REDONDO COM BALAUSTRAS EM TUBO REDONDO;- GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO;- PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS. OPCIONAL: RODÍZIOS DE 3" EM POLIPROPILENO, COM FREIOS NA DIAGONAL;- ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. - COLCHÃO D23; CAPACIDADE: ATÉ 90KG; DIMENSÃO APROXIMADA: 1500 X 650 X 600 MMTODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: SALUTEM	UND	2	1.946,78	3.893,56
Total do Proponente					18.146,61
Item	ALEXANDRE INACIO DA SILVA CNPJ: 23.676.320/0001-61 R DONA MARIINHA MENDES, 29 ***** - ALTO DE SAO MANOEL, MOSSORO - RN, CEP: 59631-220 Telefone: (84) 9653-9957 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL ADULTO Marca: ORTO	UND	3	4.299,99	12.899,97
2	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL OBESO Marca: ORTO	UND	2	1.990,00	3.980,00
19	LANTERNA CLINICA - LANTERNA CLÍNICA DE LED, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PILHA AAA. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: LED	UND	5	85,99	429,95
27	ASPIRADOR PORTATIL HOSPITALAR Marca: ASPIRAMAX	UND	2	2.499,99	4.999,98
Total do Proponente					22.309,90
Item	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ: 09.478.023/0001-80 R ODON BEZERRA, 16 ***** - CENTRO, SOUSA - PB, CEP: 58800-130 Telefone: (83) 3522-2850 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ESTETOSCOPIO - INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE DADOS VITAIS, AUXILIAR A AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL E SERVIÇOS DE TRIAGEM; 02 PARES DE OLIVAS; 01 IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE; OLIVAS MACIAS DE SILICONE COM ENCAIXE E VEDAÇÃO ACÚSTICA; TUBO EM PVC, ALTURA: 78,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 6,50 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 2,00 CENTÍMETROS; PESO: 2,00 GRAMAS. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: ACCUMED PREMIUM	UND	10	37,67	376,70
32	CARRO URGENCIA - DIMENSAO SEM EMBALAGEM 40 x 55 x 116 CM (C X L X A), PESO SUPORTADO 90 KG, COM RODÍZIOS, 04 GAVETAS, DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS, TABUA DE MASSAGEM, COMPARTILHAMENTO PARA APOIO DE CILINDRO, TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: TUBOMED	UND	1	2.897,28	2.897,28
Total do Proponente					3.273,98
Item	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI CNPJ: 07.554.943/0001-05 R DOS IMIGRANTES, 467 ***** - LAMBARI, ENCANTADO - RS, CEP: 95960-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	NEGATOSCOPIO - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, FRENTE EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLUCIDO E FLEXÍVEL, PRENDEDOR PARA RADIOGRAFIA, LUMINOSIDADE EM LED, INTERRUPTOR LIGA / DESLIGA, CABO ELÉTRICO COM 2,00M COMPRIMENTO, ACABAMENTO POLIDO. DIMENÇÕES: 0,40M LARGURA X 0,50M ALTURA X 0,10M ESPESURA - VISOR: 0,35M 0,45M (LXA); OPÇÃO DE VOLTAGEM: 110, 220 VOLTS OU BI-VOLT; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC 185 DA ANVISA; TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: ALFRS /ALFRS	UND	3	540,00	1.620,00
24	FOCO CLINICO EM LED - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: - ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (BRANCO FRIO) - TENSÃO ELÉTRICA: V (VOLTS); ENTRADA: 100 - 240 VCA (CORRENTE ALTERNADA - VARIÁVEL); SAÍDA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA); - POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,0 W (WATTS); - FLUXO LUMINOSO: 270 LM (LÚMENS) - CORRESPONDE A 20.000 LUX; - TEMPERATURA DE COR: 6.000 - 6.500 K (KELVIN); - VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS - MÍNIMA); - REGULAGEM DA ALTURA: 1,05 M A 1,40 M (METRO).TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: ALFRS /ALFRS	UND	2	450,00	900,00
29	CAMAS FOWLER COM GRADES CABECEIRAS E PENEIRAS MOVEIS - MOVIMENTOS FOWLER (DORSO E PERNAS) E ELEVAÇÃO DO LEITO ACIONADOS POR 03 MANÍVELAS ESCAMOTEÁVEIS COM CABO GIRATÓRIO E SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR O EQUIPAMENTO. LEITO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO DE 1,50MM. ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBO AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 X 1,50MM DE ESPESURA. GRADES LATERAIS DESLIZANTES EM POLIETILENO DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM POLIETILENO DE FÁCIL LIMPEZA E PROTETORES DE PAREDE INTEGRADOS LOCALIZADO EM 04 CANTOS DA CAMA. PÉS COM RODÍZIOS DE Ø3", SENDO 2 COM FREIO NA DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ANVISA Nº 81791770004. LEITO (MEDIDAS INTERNAS): 1,95 X 0,90 M (CXL) / ALT. MÍN. 50CM E ALT. MÁX. 70CM CAPACIDADE : 200 KG, COLCHÃO REVESTIDO EM COURVIN FABRICADO EM ESPUMA LAMINADA COM 10 CM DE ESPESURA, PADRÃO D-28 NAS DIMENSÕES DO LEITO, TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: ALFRS /ALFRS	UND	15	7.000,00	105.000,00
Total do Proponente					107.520,00
Item	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.068.320/0001-32 R GRACA ARANHA, 875 BRCAO 2 - VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR, CEP: 83321-020 Telefone: (41) 3699-4237 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	OXIMETRO DE PULSO Marca: CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE CREATIVE / SHENZHE	UND	10	1.799,00	17.990,00
20	OTOSCOPIO - CARACTERÍSTICAS: - REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; - ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5V, PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ; - CABEÇA COM	UND	3	380,00	1.140,00

	CONEXÃO TIPO BAIONETA; - LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA, COM AUMENTO DE 4X; - SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; - CABO METÁLICO RECARTEADO PARA ACABAMENTO FOSCO ACETINADO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS); - ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; - PODE SER USADO COM ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS, COM O ADAPTADOR METÁLICO QUE É OPCIONAL; - ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA) TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS. Marca: MIKATOS / MIKATOS INDÚSTRIA				
34	ELETROCARDIOGRAMA - TELA DE LCD 4.3" COLORIDA TOUCH SCREEN COM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR 120 EXAMES; IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX; INTERPRETAÇÃO DO ECG E MEDIDAS COMPLEXAS; INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR / ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL; MÓDULO DE ESPIROMETRIA OPCIONAL; GARANTIA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACESSÓRIOS: ESPIROMETRIA; CABO PACIENTE 10 VIAS; ELETRODOS; PAPEL TERMO SENSÍVEL. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: 3RAY / GUANGZHOU 3RAY ELECTRONICS	UND	1	8.590,00	8.590,00
36	APARELHO MONITOR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO Marca: CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	UND	1	12.390,00	12.390,00
	Total do Proponente				40.110,00
Item	CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA CNPJ: 02.527.531/0001-62 AV ESTRADA DE BELEM, 1659 LOJA 04 - CAMPO GRANDE, RECIFE - PE, CEP: 52040-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
35	BISTURI ELÉTRICO -PARA RESSECÇÃO OU DISSECÇÃO DE TECIDOS BIOLÓGICOS, DEVIDO A PASSAGEM DE UMA CORRENTE DE ALTA FREQUÊNCIA E ALTA INTENSIDADE. -POTENCIAS CORTE: 100W - CARGA: 500 OHMS BLEND: 60W - CARGA: 500 OHMS COAGULAÇÃO: 40W - CARGA: 500 OHMS - REQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 450 KHZ ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC - 50/60HZ CONSUMO: 60 VA AS POTENCIAS PODEM VARIAR EM RELAÇÃO AOS VALORES NOMINAIS EM ±20% OU 10W (EM 110V) -ITENS QUE ACOMPANHA O BISTURI BP-100 PLUS EMAI VEM EMBALADO COM OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5MM) REF: PN-100 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA REF: CPN-400 1 PEDAL SIMPLES REF: PS-100 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL DE BAIXA CIRURGIA REF: CPB-100 1 ELETRODO TIPO FACARETA PEQUENA (67MM) REF: EFR-67 1 ELETRODO TIPO BOLA (2,1MM) REF: EB-2.1 1 ELETRODO TIPO BOLA (4,2MM) REF: EB-4.2 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (4,5MM) REF: EAL-4.5 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) REF:EA-85 1 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66MM) REF: EA-66 1 MANUAL DO USUÁRIO. 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. T Marca: TRANSMAI	UND	1	5.900,00	5.900,00
	Total do Proponente				5.900,00
Item	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.527.362/0001-29 EST DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630 ***** - VILA UNIVERSAL, BARUERI - SP, CEP: 06407-000 Telefone: (11) 4303-5688	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
33	MONITOR CARDIACO Marca: EMAI	UND	1	5.400,00	5.400,00
	Total do Proponente				5.400,00
Item	RITA DE ANDRADE VIEIRA CNPJ: 10.719.048/0001-08 R DEP TERTULIANO DE BRITO, 912 TERREO - CENTRO, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000 Telefone: (83) 3444-1222	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
3	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL - A BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO POSSUI DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED, ANTROPOMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E TEM CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG COM DIVISÃO DE 100GRAMAS. A BALANÇA DIGITAL HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEN. POSSUI DISPLAY LED E PLATAFORMA 390X340MM COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00M. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: WELMY	UND	3	1.499,00	4.497,00
4	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - MODELO: ANERÓIDE; COR DA BRAÇADEIRA: PRETO; GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES; ACOMPANHA ESTOJO COM ZÍPER; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O BRASIL; REGISTRO NA ANVISA; APROVADO PELO INMETRO; NÃO ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: RECOMENDADA NA FAIXA DE 0°C A 35°C; UMIDADE RELATIVA DO AR DE ARMAZENAGEM: MÁXIMA RECOMENDADA DE 85%; TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO QUE VAI DE 18-35 CM, NO FORMATO TOTAL DE 14,5(L) X 52 CM (C); TAMANHO DO MANGUITO: 12 (L) X 22 EM (C); FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2 MMHG E 304 MMHG, RESPECTIVAMENTE; TOLERÂNCIA: +/- 3 MMHG. 01 MANÔMETRO; 01 BRAÇADEIRA ADULTO 18-35 CM EM NYLON; 01 PERA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 ESTOJO PARA VIAGEM; TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: PREMIUM	UND	10	115,00	1.150,00
6	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO - POSSUI MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO VELCRO; - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 10 - 18CM. DIMENSÕES (C X L X A) 16,0 X 8,0 X 2,0 CM; PESO KG 0,2; TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: PREMIUM	UND	5	104,00	520,00
10	MACA PARA TRANSPORTE - USADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES; ESPECIFICAÇÕES: TAMPO EM INOX, PROTEÇÃO LATERAL EM INOX ARTICULADA, SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL EM INOX, POSSUI PÉS EM INOX E RODÍZIOS GIRATÓRIOS. MEDIDAS: (ACL): 90 X 1,40 X 50 (ABERTA); TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	4	1.880,00	7.520,00
11	SUPORTE PARA SORO - SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E 04 RODÍZIOS; DESIGN: FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; EFICIENTE: COM COM 04 GANCHOS EM ALTURAS VARIADAS; VERSÁTIL: ALTURA MÁXIMA 2,04 M, E ALTURA MÍNIMA 1,87 M. DIMENSÕES (C X L X A) 13,5 X 28,0 X 204,2 CM PESO KG 2,2. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	15	268,00	4.020,00
13	MESA AUXILIAR - ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; ÉS COM RODÍZIOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; DIMENÇÕES 0,93 X 0,43 X 0,80M (CXLXA); TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	3	322,00	966,00
15	ESCALA 02 DEGRAUS - ESCADA CLÍNICA TUBULAR - 02 DEGRAUS; POSSUI 2 DEGRAUS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020, REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI; DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM REVESTIMENTO DE RAVENA NA COR PRETA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140KG; DIMENSÕES: 47X41,3X36 CM (CXLXA); PESO: 4 KG; TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	20	268,00	5.360,00
22	BRAÇADEIRA - BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO; - COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO; - HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; - CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX - AISI430; - ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; - ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; - DIMENSÃO MÍNIMO: 800 MM - MÁXIMO: 1300 MM. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	3	300,00	900,00
23	CARRO DE CURATIVOS - ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA. CUBAGEM: 0,461 M³. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,13 X 0,48 X 0,85. PESO: 12KG. TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	1	730,00	730,00

25	MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL - POSSUI DOIS TAMPOS EM INOX DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, POSSUI PÉS EM INOX, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. ALTURA 80CM, COMPRIMENTO 1.14M E LARGURA 50CM, TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	2	535,00	1.070,00
26	ARMARIO VITRINE - MODELO: 2 PORTAS; COR: BRANCO; PESO: 25 KG; DETALHES: • PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI • PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM • 4 PRATELEIRAS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: • COMPRIMENTO 0,66 CM • PROFUNDIDADE: 0,40 CM • ALTURA: 1,65 MTODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: TUBOMED	UND	8	998,00	7.984,00
31	BIOMBOS (CORTINAS) -DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS, RETRÁTIL, TAMANHO: 2000 * 1870MM, COM 04 PAINÉIS, TODAS AS CARACTERÍSTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MÍNIMAS Marca: RVB	UND	15	455,00	6.825,00
Total do Proponente					41.542,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 19 de novembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D1776C6C

### GESTÃO DE CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 17110010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2021, publicado no dia 19/10/2021, processo administrativo nº 1510002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NAS ETAPAS DE ENSINO: BERÇÁRIO, CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), AEE E QUILOMBOLAS., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 41/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

**T. P. S. DO NASCIMENTO**, com endereço na AV PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CONJ. FELIZ ASSU PRA VOCE, ASSU - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.642.145/0001-99**, neste ato representado(a) por TAMARA PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	CARNE DE BOI, PEÇA INTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ALCATRA, CONTRAFILÉ, PATINHO OU COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: ALIMENTO	KG	1410	30,00	42.300,00
25	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIJADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: IN NATURA	KG	480	3,20	1.536,00
32	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: SÃO GERALDO	UND	7100	0,45	3.195,00
33	PÃO, TIPO CARTEIRA, TAMANHO MÉDIO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: SÃO GERALDO	UND	7100	0,45	3.195,00
Total do Proponente					50.226,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

PROPONENTE: T. P. S. DO NASCIMENTO

CNPJ: 17.642.145/0001-99

**TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO**

Representante

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**78AFED6C

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 17110007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2021, publicado no dia 19/10/2021, processo administrativo nº 15100002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NAS ETAPAS DE ENSINO: BERCÁRIO, CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), AEE E QUILOMBOLAS., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 41/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

FORNECEDOR VENCEDOR:

**H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, com endereço na AV DOUTOR JOAO MEDEIROS FILHO, 2620, LOJA: B; - POTENGI, NATAL - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.772.312/0001-56**, neste ato representado(a) por **BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	126	26,99	3.400,74
24	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NINHO OU ITALAC. Marca: BETANIA	PCT	2500	5,00	12.500,00
31	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 15 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES, CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO E NÃO REUTILIZADAS (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: BONANZA	CAIXA	1250	6,83	8.537,50
Total do Proponente					24.438,24

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Proponente: H & G Industria De Alimentos LTDA

CPF/CNPJ: 22.772.312/0001-56

Representante:

**BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA**

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**FCE03371

### **GESTÃO DE CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 17110008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2021, publicado no dia 19/10/2021, processo administrativo n.º 15100002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NAS ETAPAS DE ENSINO: BERCÁRIO, CRECHE, PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), AEE E QUILOMBOLAS., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 41/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

## FORNECEDOR VENCEDOR:

**RUTH ATACAREJO EIRELI**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **29.143.973/0001-61**, neste ato representado(a) por **ADRIANO CARVALHO ALVES**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4KG A 1,5KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	650	3,39	2.203,50
3	ACHOCOLATADO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 200G, VITAMINADO, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM ADEQUADA, ESPECIFICANDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: ITALAC	PCT	260	2,69	699,40
5	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 200G E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: YOKI	CAIXA	410	2,44	1.000,40
6	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. Marca: CAETE	KG	800	3,29	2.632,00
7	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 165G, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 165G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: YOKI	CAIXA	600	2,83	1.698,00
8	BANANA, TIPO PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM 70% DE MADURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	1400	2,89	4.046,00
9	BATATA DOCE, (BRANCA OU ROXA) IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM CORES, CARACTERÍSTICAS E TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	320	2,97	950,40
10	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, IN NATURA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	435	4,88	2.122,80
12	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. Marca: MARILAN	PCT	1900	3,70	7.030,00
13	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 400G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. Marca: MARILAN	PCT	1900	3,60	6.840,00
16	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	400	3,64	1.456,00
17	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	435	3,84	1.670,40
19	COLORIFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: DON ACLARA	PCT	650	0,64	416,00
20	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1KG, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRÃO	KG	250	3,24	810,00
21	FILE DE FRANGO, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC	KG	1700	14,49	24.633,00

	TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE 1KG E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: FRIATO				
26	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CONGELADA, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. Marca: IN NATURA	KG	400	3,49	1.396,00
27	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. 80 A 90% DE MADURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA). Marca: IN NATURA	KG	1400	1,44	2.016,00
28	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ESPADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. Marca: IN NATURA	KG	510	2,89	1.473,90
29	MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA). Marca: IN NATURA	KG	1100	1,24	1.364,00
30	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA). Marca: IN NATURA	KG	1100	2,79	3.069,00
36	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA). Marca: IN NATURA	KG	180	4,49	808,20
38	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA). Marca: IN NATURA	KG	435	4,49	1.953,15
	Total do Proponente				70.288,15

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Proponente:

Ruth Atacarejo EIRELI

CPF/CNPJ: 29.143.973/0001-61

Representante:

**ADRIANO CARVALHO ALVES**

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:935AEA13**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

##### Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO, AJUSTE OCLUSAL E INSTALAÇÃO.

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA - ME	10.940.739/0001-37	01	90	R\$ 168,44	R\$ 15.159,60
		02	90	R\$ 152,67	R\$ 13.740,30
		03	90	R\$ 152,67	R\$ 13.740,30
		04	90	R\$ 152,67	R\$ 13.740,30
		05	360	R\$ 31,25	R\$ 11.250,00
		06	360	R\$ 31,25	R\$ 11.250,00
		07	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
		08	360	R\$ 31,25	R\$ 11.250,00

Riachuelo/RN, 19 de novembro de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**8A37CE27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021**

**Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO, AJUSTE OCLUSAL E INSTALAÇÃO.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2021, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA - ME	10.940.739/0001-37	01	90	R\$ 168,44	R\$ 15.159,60
		02	90	R\$ 152,67	R\$ 13.740,30
		03	90	R\$ 152,67	R\$ 13.740,30
		04	90	R\$ 152,67	R\$ 13.740,30
		05	360	R\$ 31,25	R\$ 11.250,00
		06	360	R\$ 31,25	R\$ 11.250,00
		07	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
		08	360	R\$ 31,25	R\$ 11.250,00

Riachuelo/RN, 19 de novembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**5B01D0E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104367/2021

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI		
CNPJ: 27.390.249/0001-07	Telefone: 8332238506	Email:
Endereço: rua Joao Cunha, 0 , centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59685-000		
Representante: Fabio Umbelino de Almeida - CPF: 011.768.694-85		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0027245 - ÓLEODEPEROBA-COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVACÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. FRASCO DE 200 ML	OLEO PEROBA	Unidade	50,00	3,700	185,00

Importa a presente em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 04/11/2022.

Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Fabio Umbelino de Almeida–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**8E7E7534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104367/2021

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

## PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI		
CNPJ: 28.031.958/0001-69	Telefone: 84-99405-6650	Email:
Endereço: Rua José Peixoto, 2000 Sala 03, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220		
Representante: José Reinaldo Coelho Peixoto Filho - CPF: 066.375.594-82		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019939 - DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM "BICO ECONÔMICO", PADRÃO PH ENTRE 6.5 E 7.0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	TOP CLEAR/IND JACOME	Unidade	3000,00	1,200	3.600,00

Importa a presente em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 04/11/2022.

Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e José Reinaldo Coelho Peixoto Filho–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**285B27F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104367/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO		
CNPJ: 24.622.067/0001-26	Telefone: 8332238506	Email:
Endereço: Santana do Seridó, O COMÉRCIO, Santana do Seridó, Santana do Seridó/RN, CEP: 59350-000		
Representante: Joedilson da Siva Araújo - CPF: 008.211.894-92		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0019255 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	CONDOR	Unidade	500,00	6,790	3.395,00
15	0027243 - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	RESERVA PAPEIS	Pacote	800,00	0,800	640,00

Importa a presente em R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 04/11/2022.

Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Joedilson da Siva Araújo–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3FF62D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104367/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J I C DE CARVALHO ME		
CNPJ: 09.439.791/0001-25		
Endereço: RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0019910 - ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, LÍQUIDO HOMOGENEO, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A LACRADA, UNIDADE COM 1000 ML	IGUAL	Litro	10000,00	1,100	11.000,00
3	0019247 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP A, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	IGUAL	Unidade	150,00	20,000	3.000,00
4	0019248 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS E ALÇA LATERAL EM ARAME GALVANIZADO, SEM TAMP A, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	IGUAL	Unidade	80,00	3,700	296,00
6	0019256 - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 10, BASE EM FORMA DE LEQUE COM CORPO EM MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO DE LATA, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADO A ARAME NA BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M	ESPERANÇA	Unidade	300,00	3,400	1.020,00
7	0019914 - VASSOURA PARA SANITÁRIO COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM	SANTA MARIA	Unidade	100,00	1,700	170,00
8	0019258 - LUSTRA MÓVEIS, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM	YPE	Unidade	500,00	1,870	935,00

	MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADE COM 200 ML					
9	0027240 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PEQUENA CAIXA COM 52 UNIDADES	PANASONIC	Caixa	60,00	33,000	1.980,00
10	0027241 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PALITO CAIXA COM 40 UNIDADES	PANASONIC	Caixa	80,00	25,000	2.000,00
11	0027242 - 36 - 0019940 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (AEROSOL), SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, UNIDADE COM 400 ML	GLAIDE	Unidade	500,00	4,900	2.450,00
12	0019271 - DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS LACRADAS, UNIDADE COM 2000 ML	MAXLIMP	Unidade	6000,00	1,700	10.200,00
13	0019944 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS	SERIDÓ	FARDO	4000,00	2,150	8.600,00
14	0021810 - ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 38CM X 1000 METROS 5,7KG, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 1000 METROS, LARGURA: 38CM, COR: TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC, LIVRE DE BISFENOL A	GUARUFILME	Rolo	80,00	11,000	880,00
16	0019933 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM	PREMIUM	Unidade	500,00	1,000	500,00
17	0019269 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA-DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5.0 A 6.0, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2000 ML	SALUTARIS	Unidade	1500,00	3,000	4.500,00
18	0027244 - PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA	SNACK	Pacote	3500,00	1,900	6.650,00
19	0019250 - CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPAS E ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 42 LITROS NO MÍNIMO	IGUAL	Unidade	100,00	26,600	2.660,00
21	0019927 - BATERIA TIPO ALCALINA 9V x 1,5A, DE ALTA PERFORMANCE, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PANASONIC	Unidade	200,00	7,600	1.520,00
22	0019264 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 150 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 2.500 UNIDADES	FON PLAST	Caixa	1400,00	67,000	93.800,00
24	0019931 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	FLANEMBERG	Unidade	700,00	1,200	840,00
25	0019281 - ÁLCOOL E GEL, A BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, SEM ENXAGUÉ, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM COM 01 LITRO	SANTA CRUZ	Litro	3000,00	5,850	17.550,00
27	0027246 - DESINFETANTECONCENTRADO, PARAAROMATIZAÇÃODEAMBIENTES, EMBALAGEM COM 140ML, FRAGRÂNCIA DIVERSAS.	COALA	Unidade	200,00	3,090	618,00
28	0027247 - TAMPAS PS ULTRA DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDA C/50 UNID., PARA POTE 100 E 145 ML, COPO 150, 180 E 200ML	CRISTAL COPOS	Pacote	400,00	3,400	1.360,00
29	0027248 - MARMITEX EM ALUMÍNIO FECHAMENTO MANUAL REDONDA Nº 8 C/100 UNID.	BRICOFLEX	Pacote	80,00	15,100	1.208,00
30	0027249 - COLHER REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO C/50 UNID.	PLAZAPEL	Pacote	120,00	1,800	216,00
31	0027250 - PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 14,8CM C/10 UNID	CRISTAL COPOS	Pacote	600,00	1,200	720,00
32	0027251 - Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	FON PLAST	caixas	150,00	3,800	570,00

Importa a presente em R\$ 175.243,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA: 04/11/2022.

Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A64C42AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104367/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME						
CNPJ: 10.655.938/0001-01						
Endereço: AV DAS FRONTEIRAS, 65 LOJA 07, IGAPO, NATAL/RN, CEP: 59104-345						
Representante: Fausto Cavalcante da Silva Junior - CPF: 671.046.224-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0019919 - PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	THEOTTO	Caixa	200,00	0,770	154,00

Importa a presente em R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 04/11/2022.

Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Fausto Cavalcante da Silva Junior–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**19C0DA4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E A EMPRESA R F SOARES SERVICOS DE INTERNET inscrito no CNPJ nº 08.191.530/0001-76.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59.464-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor RANIERY SOARES CÂMARA, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00.

**CONTRATADA: R F SOARES SERVICOS DE INTERNET**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.191.530/0001-76, situada á Av. Presidente Juscelino, nº 16, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59.464-000, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. ROGERIO FERNANDES SOARES, inscrito no CPF sob nº 033.625.004-55.

As partes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 061/2021 oriundo do Pregão Presencial N.º 013/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem o objetivo de ADITIVAR em 25% (vinte e cinco por cento) o VALOR do CONTRATO nº 061/2021, visando o acréscimo do quantitativo referente à prestação dos SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA VIA RÁDIO, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, onde o acréscimo no valor justifica-se em virtude do aumento da velocidade de internet e melhoramento dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A nova descrição do item e valores passará a ser:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR UNIT	VLR. MENSAL
1	SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA. VELOCIDADE DE INTERNET (DOWNLOAD/UPLOAD) 200MBPS/100MBPS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	PONTO	20	R\$ 118,75	R\$ 2.375,00
2	SERVIÇO DE INTERNET TECNOLOGIA VIA RÁDIO, VELOCIDADE DE INTERNET (DOWNLOAD/UPLOAD) 20MBPS/10MBPS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	PONTO	5	R\$ 45,82	R\$ 229,10
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			R\$ 2.604,10 (dois mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos).		

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Santa Maria/RN providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial Dos Municípios (FEMURN), até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Maria/RN, em 01 de novembro de 2021.

Município De Santa Maria/RN  
CNPJ: 01.612.438/0001-93  
Contratante  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

R F Soares Servicos De Internet  
CNPJ: 08.191.530/0001-76  
Contratada  
**ROGERIO FERNANDES SOARES**  
Representante

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**84E7D7E5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

#### GABINETE DA PREFEITA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3255/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sr<sup>a</sup>. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 049/2021 publicada no **DOU** de 20/10/2021, processo administrativo n.º 3255/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 042/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME****CNPJ: 07.805.649/0001-29****ENDEREÇO:** Avenida Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis – Natal/RN – CEP 59.020-600.**REPRESENTANTE:** Rivaldo Cesar Lucena Soares, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.380.972 (ITEP/RN) e CPF nº 132.832.354-49, residente na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 31, Apto 501, Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59.012-570.**E-MAIL:** suprimentos@servgrafica.com.br **TEL.: (84) 3201-3034**

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0009	Confeção de camisa gola polo e punho com 02 botões de manga curta com punho em malha piquet, gola e punho em poliéster, com serigrafia do brasão do município em policromia do lado esquerdo do peito medindo 10x12, identificação da secretaria de saúde abaixo do brasão e impressão nas costas com o nome "agente de endemias" medindo 25 cm, na cor caqui, tamanho PP, P, M, G, GG, EXGG.	Própria	Unid.	12	RS 31,00	RS 372,00
0010	Confeção de camiseta gola polo e punho com 02 botões de manga curta com punho em malha piquet, gola e punho em poliéster, com serigrafia do brasão do município em policromia do lado esquerdo do peito medindo 10x12, identificação da secretaria de saúde abaixo do brasão e impressão nas costas com o nome "agente comunitário de saúde" medindo 25 cm, na cor branca, tamanhos PP, P, M, G, GG, EXGG.	Própria	Unid.	40	RS 31,00	RS 1.240,00
0021	Gola pólo manga curta, em malha pique, cores variadas com logomarca frente e verso, nos tamanhos PP - XG (adulto)	Própria	unid	100	RS 33,00	RS 3.300,00
0023	Camiseta em malha 100% poliéster, cores diversas, com sublimação (campanhas)	Própria	unid	1.500	RS 12,00	RS 18.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 22.912,00(vinte e dois mil novecentos e doze reais)						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 16 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE DA SILVA**

CPF: 597.533.074-20

Prefeita

LM Servgrafica e Copiadora LTDA ME

CNPJ nº 07.805.649/0001-29

**REP. RIVALDO CESAR LUCENA SOARES**

CPF: 132.832.354-49

TESTEMUNHAS:

1 .....

CPF nº .....

2 .....

CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**F24C0127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 099/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: GILDERLEIDSON		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br			Chave de autenticação: 1787-4340-938		
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 099/2021 de 19/11/2021</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 960 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2021	260689	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	

<b>Total da Despesa:</b>					8.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					8.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					8.000,00	0,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
<b>Função:</b> 12 - Educação						
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental						
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental						
<b>Ação:</b> 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%						
<b>Despesa 1049 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260670	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	51.175,20		
<b>Total da Despesa:</b>					51.175,20	0,00
<b>Despesa 1054 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260674	Redução da Despesa			1.175,20	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.175,20
<b>Despesa 1056 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260671	Redução da Despesa			20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	20.000,00
<b>Despesa 1059 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260672	Redução da Despesa			20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	20.000,00
<b>Despesa 1060 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260673	Redução da Despesa			10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					51.175,20	51.175,20
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					51.175,20	51.175,20
<b>Órgão Orçamentário:</b> 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.						
<b>Função:</b> 20 - Agricultura						
<b>Subfunção:</b> 605 - Abastecimento						
<b>Programa:</b> 18 - Promoção Extensão Rural						
<b>Ação:</b> 2.130 - Programa Público Água Produtiva						
<b>Despesa 1487 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260690	Redução da Despesa			4.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	4.000,00
<b>Despesa 1488 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260691	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Despesa 1489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260692	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural						
<b>Programa:</b> 18 - Promoção Extensão Rural						
<b>Ação:</b> 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comércio						
<b>Despesa 1254 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260681	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					22.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino						
<b>Despesa 1265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260687	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Despesa 1266 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260688	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Ação:</b> 2.134 - Programa Público Semear						
<b>Despesa 1492 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260683	Redução da Despesa			4.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	4.000,00
<b>Despesa 1493 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
19/11/2021	260684	Redução da Despesa			5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	5.000,00
<b>Subfunção:</b> 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
<b>Programa:</b> 18 - Promoção Extensão Rural						

<b>Ação: 1.67 - Programa de Reciclagem</b>					
<b>Despesa 1274 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	260682	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Ação: 2.132 - Programa Público Forragem Nutritiva</b>					
<b>Despesa 1490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	260685	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1491 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	260686	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				22.000,00	30.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				22.000,00	30.000,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>					
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>					
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>					
<b>Programa: 81 - Assistência</b>					
<b>Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa</b>					
<b>Despesa 804 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	39125	Redução da Despesa			1.770,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.770,00
<b>Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência</b>					
<b>Programa: 81 - Assistência</b>					
<b>Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade</b>					
<b>Despesa 807 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	39126	Redução da Despesa			1.180,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.180,00
<b>Despesa 808 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	39127	Redução da Despesa			1.180,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.180,00
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>					
<b>Programa: 81 - Assistência</b>					
<b>Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>					
<b>Despesa 814 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	39128	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 816 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	39129	Redução da Despesa			1.210,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.210,00
<b>Despesa 819 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	39130	Redução da Despesa			1.730,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.730,00
<b>Despesa 820 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	39131	Redução da Despesa			2.171,24
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.171,24
<b>Despesa 821 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	39132	Redução da Despesa			1.540,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.540,00
<b>Despesa 822 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	39133	Redução da Despesa			1.180,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.180,00
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>					
<b>Programa: 81 - Assistência</b>					
<b>Ação: 1.66 - Manutenção Cras</b>					
<b>Despesa 838 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	39134	Redução da Despesa			3.540,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.540,00
<b>Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>					
<b>Despesa 839 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>

19/11/2021	39118	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				26.100,00	0,00
<b>Despesa 847 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
19/11/2021	39135	Redução da Despesa			6.598,76
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.598,76
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				26.100,00	26.100,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				26.100,00	26.100,00
<b>Total do Fundamento:</b>				107.275,20	107.275,20
<b>Total Geral:</b>				107.275,20	107.275,20

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**47ADD648

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00013/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 822/2020, de 27 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 592.629,84 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 592.629,84 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de outubro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

+ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	14.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV</b>	
3390910000 - Sentencas judiciais	1.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV</b>	
3390910000 - Sentencas judiciais	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11.550,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV</b>	
3390910000 - Sentencas judiciais	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV</b>	
3390910000 - Sentencas judiciais	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	

<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.730,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.280,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.412,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	

3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	800,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.600,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13.200,00
11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.600,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	16.320,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.040,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.600,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.200,00
11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	940,84
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	510,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.250,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.300,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	600,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	32.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	240,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390140000 - Diarias - civil	4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.150,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.600,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	300,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	21.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	9.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		7.200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		5,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		600,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		4.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.100,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.800,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>		
3390300000 - Material de consumo		3.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>		

<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	8.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	322,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.380,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT</b>	
<b>04.129.0025.0144.2094 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>592.629,84</b>

**ANEXO II- ANULAÇÃO**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>	
3390140000 - Diarias - civil	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>	
3390140000 - Diarias - civil	100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>04.122.0023.0024.2107 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>04.122.0023.0024.2107 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>04.122.0023.0024.2107 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>	
3390300000 - Material de consumo	322,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0150.2110 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0152.2112 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0004.2039 - CAPACITACAO E MOTIVACAO DOS SERVIDORES</b>	
3390140000 - Diarias - civil	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0152.2112 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.400,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0150.2110 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0152.2112 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0010.1055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0150.2110 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA</b>	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	7.200,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA</b>	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	2.730,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0023.1005 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.544.0004.0019.1031 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	800,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0026.2005 - MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0134.2044 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA E APOIO AO PRODUTOR RURAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0021.1019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.544.0004.0133.1056 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA</b>	
3350410000 - Contribuicoes	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0023.1005 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.412,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.200,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.752.0004.0029.1003 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.150,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.544.0004.0019.1031 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA RURAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.800,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO IRRIGAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0010.1030 - CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA PISCICULTURA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0026.2005 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.280,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO IRRIGAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0021.1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.600,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.544.0004.0133.1056 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITÁRIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITÁRIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	25.250,00
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0007.0040.1047 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0007.0040.1047 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.550,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.500,00
11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0007.0039.1059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0006.0036.1058 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E ACERVO BIBLIOGRÁFICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.200,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	

<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.040,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0007.0040.1047 - MANUTENCAO DAS INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0007.0040.1047 - MANUTENCAO DAS INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3390300000 - Material de consumo	800,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0007.0039.1059 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	16.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	21.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.600,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	240,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	510,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.400,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS</b>	

3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.300,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	32.000,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	13.000,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	940,84
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0067.2075 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.242.0014.0053.2076 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0058.1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PÚBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETÔNICAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.800,00
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PÚBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETÔNICAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	14.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0079.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.300,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	4.200,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PÚBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETÔNICAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	300,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUM. PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	6.600,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0090.1074 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.100,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0090.1074 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0090.1074 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0135.1072 - MANUTENÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0090.1074 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.320,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0090.1074 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.380,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0006.1073 - MANUTENÇÃO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	8.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0135.1072 - MANUTENÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>	
<b>04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>592.629,84</b>

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 822/2020, de 27 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 592.629,84 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 592.629,84 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de outubro de 2021.

**Aníbal Pereira de Araújo**

Prefeito Municipal

+ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390300000 - Material de consumo	14.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV</b>	
3390910000 - Sentencas judiciais	1.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV</b>	
3390910000 - Sentencas judiciais	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11.550,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV</b>	
3390910000 - Sentencas judiciais	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV</b>	
3390910000 - Sentencas judiciais	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.730,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.280,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.412,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390140000 - Diarias - civil	800,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.600,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13.200,00
11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.600,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	16.320,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.040,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.600,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.200,00
11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	940,84
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	510,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.250,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.300,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	600,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	32.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	240,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390140000 - Diarias - civil	4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.150,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.600,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	300,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	21.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	9.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	

<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	5,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	600,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.100,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.800,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	322,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS</b>	
3390300000 - Material de consumo	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.380,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT</b>	
<b>04.129.0025.0144.2094 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>592.629,84</b>

**ANEXO II- ANULAÇÃO**

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>	
3390140000 - Diarias - civil	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>	
3390140000 - Diarias - civil	100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>04.122.0023.0024.2107 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>04.122.0023.0024.2107 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>04.122.0023.0024.2107 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>	
3390300000 - Material de consumo	322,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0150.2110 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0152.2112 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0004.2039 - CAPACITACAO E MOTIVACAO DOS SERVIDORES</b>	
3390140000 - Diarias - civil	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0152.2112 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0150.2110 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS</b>		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.0152.2112 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.300,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.0010.1055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.122.0002.0150.2110 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA</b>		
4590610000 - Aquisicao de imoveis		7.200,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>		
<b>04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA</b>		
4590610000 - Aquisicao de imoveis		2.730,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.0023.1005 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.544.0004.0019.1031 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		800,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.0026.2005 - MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.609.0004.0134.2044 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA E APOIO AO PRODUTOR RURAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.0021.1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		4.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.544.0004.0133.1056 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA</b>		
3350410000 - Contribuicoes		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>20.606.0004.0023.1005 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.412,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		
<b>18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>		

<b>20.752.0004.0029.1003 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.150,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS</b>	
<b>20.544.0004.0019.1031 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA RURAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	3.800,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS</b>	
<b>20.609.0004.0010.1030 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0026.2005 - MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.280,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS</b>	
<b>18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0021.1019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.600,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS</b>	
<b>20.544.0004.0133.1056 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HÍDRICOS</b>	
<b>20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	25.250,00
11250000 - Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0007.0040.1047 - MANUTENCAO DAS INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0007.0040.1047 - MANUTENCAO DAS INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2087 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FNDE/TD</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.550,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.500,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0007.0039.1059 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0036.1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.200,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.040,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0007.0040.1047 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0007.0040.1047 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %</b>	
3390300000 - Material de consumo	800,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0007.0039.1059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	16.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	21.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.600,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	240,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	510,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.400,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00

12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.300,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	32.000,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	13.000,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0009.0030.2019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	940,84
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0067.2075 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.242.0014.0053.2076 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0015.0058.1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PÚBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETÔNICAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.800,00
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PÚBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETÔNICAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	14.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0010.0079.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	5.300,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	4.200,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PÚBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETÔNICAS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	300,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>	
<b>15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUM. PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA</b>	
4490510000 - Obras e instalações	6.600,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0090.1074 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.100,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0090.1074 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0090.1074 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0135.1072 - MANUTENÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0090.1074 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.320,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	

<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0090.1074 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.380,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0006.1073 - MANUTENÇÃO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	8.200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>	
<b>18.541.0016.0135.1072 - MANUTENÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>	
<b>04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>TOTAL</b>	<b>592.629,84</b>

**Publicado por:**  
**Maria das Vitorias Pereira**  
**Código Identificador:934C4636**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 19110001/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN E A EMPRESA P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Celebram o presente instrumento de contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **Município de São José do Campestre**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.146.425/0001-15, com sede à Av. Getulio Vargas 591, centro, São José do Campestre - RN, neste ato representada pelo prefeito Municipal, o Sr. Joseilson Borges da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 033.668.644-78, residente e domiciliada na rua Senador Georgino Avelino 656, centro, São José do Campestre - RN, CEP Nº. 59.275-000; e, do outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o Nº 14.433.017/0001-47 e devidamente localizada na rua Manoel Joaquim de Souza 228, centro, Serrinha - RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002, processo administrativo nº. **09032021/2021**, com o edital do processo licitatório nº. **014/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico e as cláusulas estabelecidas neste termo, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Fazem parte do objeto as especificações e demais condições constantes no Edital de licitação e no respectivo Termo de Referência – Anexo I emitido pela Secretaria Municipal de Administração.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Pelo fornecimento do produto o contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 86.462,50 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

conforme os valores abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA (piramidal, medindo 6m x 6m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidades com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica, piso com carpete e fonte de luz	Diária	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA (piramidal, medindo 4m x 4m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidades com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica, piso com carpete e fonte de luz	Diária	70	R\$ 149,00	R\$ 10.430,00
3	LOCAÇÃO DE TENDA (piramidal, medindo 3m x 3m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidades com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica, piso com carpete e fonte de luz	Diária	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
4	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE (01 Mixer, 08 ou 12 canais; 02 microfones AKG (sem fio); 04 pedestais; 04 microfones com fio; 04 caixas ativas tipo satélite + pedestais)	Diária	25	R\$ 739,00	R\$ 18.475,00
6	LOCAÇÃO DE PAVILHAO COM MONTAGEM ( Locação com montagem de pavilhão medindo 50x20 em estrutura metálica com pé direito inicial de 2,20 metros se estendendo em forma angular para altura final de 7 metros e com cobertura em lona anti chamas na cor branca com blackout)	Metro quadrado	500	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
7	LOCAÇÃO DE PISO EM COMPENSADO DE 15 MM (locação de piso em compensado de 15 mm com barrote de sustentação revestido com carpete grafite)	Metro quadrado	500	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
8	LOCAÇÃO DE GRADE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METALICA (grade de isolamento medindo 1,20 m de altura com no mínimo de 2,00m de comprimento)	Metro	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
9	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLASTICO (cor branca devendo serem entregues no dia e hora indicado na solicitação)	unidade	7.500	R\$ 2,49	R\$ 18.675,00
10	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLASTICO (cor branca, devendo serem entregue no dia e hora indicados na hora da solicitação)	Unidade	250	R\$ 3,49	R\$ 872,50
VALOR TOTAL					R\$ 86.462,50

No preço estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram dos produtos ora contratados, inclusive custos com transporte, pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros tributos que impliquem o fiel cumprimento deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:**

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratado pelo **Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPC-A)**, considerado pelo Banco Central o índice brasileiro oficial da inflação ou deflação, na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo inadimplemento da parcela, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Descrição:

**EM** = encargos moratórios;

**N** = número de dias entre data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da parcela a ser paga;

**I** = índice de atualização financeira = 0,0001643.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento da pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação, sendo ilícita a inclusão de qualquer atualização monetária em virtude de atraso provocado pela CONTRATADA.

Se o inadimplemento da obrigação for provocado pela CONTRATADA, por não cumprir as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará desobrigado a promover a atualização monetária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da secretaria solicitante, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da secretaria solicitante, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Será concedido um prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da autuação (protocolização) da nota fiscal/fatura perante a unidade gestora, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste edital.;

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por vícios na execução, erros ou incorreções, o prazo estabelecido no Item a.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.;

O prazo a que se refere o Item a.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital, conforme dispõe o parágrafo terceiro, do Art. 73 da Lei 8.666/93.

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa vencedora, CNDT, essenciais a liquidação; e;

indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. Parágrafo Primeiro - O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas no presente termo contratual. Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

A falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pela execução dos serviços/fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 5.1, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento:

Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados.

O CONTRATANTE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**

O fornecimento dos produtos obedecerá às seguintes condições:

O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com o Anexo I, contados do recebimento da ordem de compra/serviço, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;

Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados;  
O produto deverá ser entregue no Município, em local definido pela Secretaria solicitante, observado os limites geográficos do Município de Macaíba / RN; e,  
As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

O recebimento e aceitação dos produtos seguirão as seguintes condições:

Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das certidões previstas no item 5.1.b. É importante, ainda:

observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

Constatada irregularidades no objeto contratual, o órgão solicitante poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Durante a vigência deste Contrato, a execução do seu objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão solicitante, devidamente designado para esse fim, com autoridade para exercer, como representante da Administração do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para posterior atesto da Nota Fiscal.

A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Durante o período de vigência deste Contrato, a licitante vencedora deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade na execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;

Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos produtos/serviços;

Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**São obrigações e responsabilidades das PARTES, afora outras previstas no presente Contrato, e as que por Lei lhe couberem:**

**DA CONTRATADA, no decorrer da execução deste Contrato, obriga-se a:**

Fornecer os produtos com eficiência e presteza, utilizando profissionais especializados, dentro dos padrões exigidos pelo CONTRATANTE;  
Comunicar à fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão referente à entrega dos produtos;  
Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos entregues;  
Manter durante toda a execução deste Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
Não transferir, total ou parcialmente, não subcontratar, ainda que parcialmente, a execução dos serviços/fornecimento dos produtos;

Entregar, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido no contrato, todos os produtos recusados pelo CONTRATANTE;

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 8.1.1.3, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;

Responsabilizar-se pelo pagamento de multas, impostos, taxas ou outras despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATADA em decorrência de descumprimento por sua parte, de qualquer cláusula ou condições deste Contrato, bem como eximir o CONTRATANTE da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução dos serviços/fornecimento dos produtos;

Cumprir todas as condições e obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 e no respectivo Termo de Referência, parte integrante deste Contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, só podendo suspender o cumprimento de suas obrigações caso haja um atraso dos pagamentos no prazo superior a 90 (noventa) dias, conforme estabelece o inciso XV, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93.

#### **DA CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, obriga-se a:**

9.1.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento e permitir o acesso às instalações quando solicitado pela CONTRATADA;

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Designar um servidor como fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93;

Efetuar os pagamentos à Contratada; e,

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE:**

Constituem prerrogativas do CONTRATANTE, conforme estabelecido no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, além de outras previstas na legislação pertinente:

Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA;

Rescindir o Contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

Fiscalizar a execução do Contrato; e,

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:**

A inexecução total ou parcial deste Contrato, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

A rescisão deste contrato pode ser:

Determinada, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da citada lei;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e,

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDAS – DA INTIMAÇÃO DOS ATOS:**

A intimação dos atos relativos à rescisão deste Contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, à multa compensatória, à suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial (§1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Aquele que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, deixar de fornecer os produtos exigidos no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial dos serviços/fornecimento dos produtos, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:**

Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejam prejuízos a Administração;

Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na execução do serviço/fornecimento dos produtos;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo; e,

rescisão do contrato e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º, caput, da Lei nº. 10.520/2002. Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura do contrato e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de prestação de serviço e/ou fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o CONTRATANTE.

Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

**As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021.**

Orçamento: 2021

03 – Serviços Comum

03– Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Financeira: Os recursos para custear as despesas originárias do presente contrato, serão alocados recursos originários das receitas tributárias de contribuições, patrimonial, serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e transferência de capital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:**

Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial deste Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante comprovação e requerimento pela CONTRATADA, conforme artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRECIMOS OU SUPRESSÕES:**

No interesse do CONTRATANTE, o objeto deste Contrato, poderá sofrer acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e,

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LICITAÇÃO;**

Este contrato foi oriundo da licitação nº. **014/2021**, modalidade Pregão Eletrônico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES**

Quaisquer comunicações e/ou notificações relativas a este Contrato serão consideradas como recebidas pelo destinatário, para todos os efeitos legais, quando remetidas para os endereços deste instrumento.

O cancelamento de endereços para correspondência somente será válido quando outro seja indicado, o qual poderá ser utilizado com a mesma finalidade supra.

Nada no presente Contrato poderá ser interpretado como a criar quaisquer vínculos trabalhistas entre empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE. A CONTRATADA assume toda a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas decorrentes do fornecimento dos produtos por seus funcionários.

A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer um adas obrigações assumidas neste Contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste Contrato a qualquer tempo.

O disposto neste Contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, a não ser por meio de aditivos, dos quais conste a concordância expressa do CONTRATANTE e da CONTRATADA, asseguradas as prerrogativas do CONTRATANTE.

Os termos e disposições constantes deste Contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas.

**Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002.**

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de São Jose do Campestre-RN, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem ajustado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo todas assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

São Jose do Campestre-RN, 19 de novembro de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ Nº 14.433.017/0001-47

Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador: 1AB7A324

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXOS PPA 2022-2025- SÃO PEDRO/RN

RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161

08079915/0001-46

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.000.00	RECEITAS CORRENTES		16.679.261,95	18.202.786,48	20.208.622,12	20.449.184,33	19.812.857,07	23.291.318,00	25.194.517,00	27.111.305,00	29.250.286,00
1100.00.0.000.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		236.062,34	324.076,83	242.975,05	290.533,10	616.071,21	342.925,00	370.945,00	399.165,00	430.657,00
1110.00.0.000.00	IMPOSTOS		230.090,79	317.170,38	242.652,59	289.698,01	598.658,71	341.469,00	369.371,00	397.472,00	428.831,00
1112.00.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		9.511,03	9.606,14	9.702,21	9.799,24	9.897,23	9.996,21	10.096,17	10.197,13	10.299,10
1112.01.0.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		84,12	84,96	85,81	86,67	87,54	88,42	89,30	90,19	91,09
1112.01.1.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS		84,12	84,96	85,81	86,67	87,54	88,42	89,30	90,19	91,09
1112.50.0.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		5.049,16	5.099,66	5.150,66	5.202,17	5.254,19	5.306,73	5.359,80	5.413,40	5.467,53
1112.53.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		4.377,75	4.421,52	4.465,74	4.510,40	4.555,50	4.601,06	4.647,07	4.693,54	4.740,48
1113.00.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		92.878,29	178.573,00	102.656,35	148.288,79	294.177,16	158.205,11	143.697,70	130.520,62	118.551,88
1113.03.0.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		92.878,29	178.573,00	102.656,35	148.288,79	294.177,16	158.205,11	143.697,70	130.520,62	118.551,88
1113.03.1.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		92.878,29	178.573,00	102.656,35	148.288,79	294.177,16	158.205,11	143.697,70	130.520,62	118.551,88
1114.00.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		127.701,47	128.991,24	130.294,03	131.609,98	294.584,32	173.267,68	215.577,13	256.754,25	299.980,02
1114.51.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		127.701,47	128.991,24	130.294,03	131.609,98	294.584,32	173.267,68	215.577,13	256.754,25	299.980,02
1114.51.1.000.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		127.701,47	128.991,24	130.294,03	131.609,98	294.584,32	173.267,68	215.577,13	256.754,25	299.980,02
1120.00.0.000.00	TAXAS		5.971,55	6.906,45	322,46	835,09	17.412,50	1.456,00	1.574,00	1.693,00	1.826,00
1122.00.0.000.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.971,55	6.906,45	322,46	835,09	17.412,50	1.456,00	1.574,00	1.693,00	1.826,00
1122.01.0.000.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		5.971,55	6.906,45	322,46	835,09	17.412,50	1.456,00	1.574,00	1.693,00	1.826,00
1200.00.0.000.00	CONTRIBUIÇÕES		0,00	108.914,29	110.650,54	42.301,60	72.000,00	52.086,00	56.342,00	60.628,00	65.411,00
1240.00.0.000.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	108.914,29	110.650,54	42.301,60	72.000,00	52.086,00	56.342,00	60.628,00	65.411,00
1241.00.0.000.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	108.914,29	110.650,54	42.301,60	72.000,00	52.086,00	56.342,00	60.628,00	65.411,00

1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	108.914,29	110.650,54	42.301,60	72.000,00	52.086,00	56.342,00	60.628,00	65.411,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		68.127,74	7.170,56	2.913,31	12.458,39	45.429,58	15.904,00	17.203,00	18.511,00	19.971,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		68.127,74	7.170,56	2.913,31	12.458,39	45.429,58	15.904,00	17.203,00	18.511,00	19.971,00
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		68.127,74	7.170,56	2.913,31	12.458,39	45.429,58	15.904,00	17.203,00	18.511,00	19.971,00
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		68.127,74	7.170,56	2.913,31	12.458,39	45.429,58	15.904,00	17.203,00	18.511,00	19.971,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	40,06	13.152,75	579,00	626,00	673,00	726,00
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	40,06	13.152,75	579,00	626,00	673,00	726,00
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	40,06	13.152,75	579,00	626,00	673,00	726,00
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	40,06	13.152,75	579,00	626,00	673,00	726,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.340.956,78	17.762.624,80	19.828.581,02	20.102.162,78	19.001.132,03	22.879.824,00	24.749.401,00	26.632.328,00	28.733.521,00
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		10.414.545,40	11.420.874,51	11.960.623,17	12.463.936,55	12.222.008,40	14.050.623,00	15.198.742,00	16.355.058,00	17.645.412,00
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		8.226.914,32	8.764.133,26	9.523.172,80	9.107.586,37	8.701.158,57	10.169.711,00	11.000.710,00	11.837.642,00	12.771.590,00
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		8.222.530,14	8.756.879,61	9.517.588,18	9.103.417,35	8.700.000,00	10.164.571,00	10.995.150,00	11.831.659,00	12.765.135,00
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		8.222.530,14	8.756.879,61	9.517.588,18	9.103.417,35	8.700.000,00	10.164.571,00	10.995.150,00	11.831.659,00	12.765.135,00
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		4.384,18	7.253,65	5.584,62	4.169,02	1.158,57	5.140,00	5.560,00	5.983,00	6.455,00
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	77.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		0,00	0,00	0,00	0,00	77.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.3.0.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50		0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		0,00	0,00	0,00	0,00	35.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.528.410,83	1.868.228,77	2.022.321,76	2.707.304,84	2.356.217,50	3.098.096,00	3.351.251,00	3.606.213,00	3.890.730,00
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.528.410,83	1.868.228,77	2.022.321,76	2.707.304,84	2.356.217,50	3.098.096,00	3.351.251,00	3.606.213,00	3.890.730,00
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		1.528.410,83	1.868.228,77	2.022.321,76	2.707.304,84	2.356.217,50	3.098.096,00	3.351.251,00	3.606.213,00	3.890.730,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA										
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		391.194,69	442.971,30	415.128,61	320.858,88	513.886,50	408.009,00	441.348,00	474.925,00	512.394,00
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	186.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00	11.608,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		0,00	0,00	0,00	0,00	129.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		0,00	0,00	0,00	0,00	111.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		391.194,69	442.971,30	415.128,61	320.858,88	74.550,00	408.009,00	441.348,00	474.925,00	512.394,00
1717.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		265.723,48	343.286,26	0,00	328.186,46	568.560,83	373.287,00	403.789,00	434.509,00	468.790,00
1717.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		265.723,48	343.286,26	0,00	328.186,46	568.560,83	373.287,00	403.789,00	434.509,00	468.790,00
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.302,08	2.254,92	0,00	0,00	4.260,00	1.520,00	1.644,00	1.769,00	1.908,00
1719.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96		2.302,08	2.254,92	0,00	0,00	4.260,00	1.520,00	1.644,00	1.769,00	1.908,00
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.763.136,55	1.910.926,36	1.949.327,28	1.985.382,61	2.279.123,63	2.420.395,00	2.618.171,00	2.817.360,00	3.039.639,00
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		1.763.136,55	1.910.926,36	1.949.327,28	1.985.382,61	1.782.359,73	2.420.395,00	2.618.171,00	2.817.360,00	3.039.639,00
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		1.644.421,85	1.791.290,97	1.816.535,51	1.868.838,14	1.624.904,73	2.278.795,00	2.465.002,00	2.652.539,00	2.861.815,00
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVVA		95.852,33	101.496,02	121.154,91	106.150,35	150.000,00	127.979,00	138.436,00	148.968,00	160.721,00
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		1.927,83	1.509,02	1.621,28	2.083,08	2.130,00	3.370,00	3.645,00	3.922,00	4.231,00
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		20.934,54	16.630,35	10.015,58	8.311,04	5.325,00	10.251,00	11.088,00	11.931,00	12.872,00
1722.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	151.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO		0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	PETRÓLEO										
1722.53.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	109.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	344.938,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		0,00	0,00	0,00	0,00	344.938,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.960.467,00	4.209.423,91	4.775.809,34	4.001.948,62	4.500.000,00	4.528.428,00	4.898.460,00	5.271.134,00	5.687.008,00
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		3.960.467,00	4.209.423,91	4.775.809,34	4.001.948,62	4.500.000,00	4.528.428,00	4.898.460,00	5.271.134,00	5.687.008,00

1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		3.960.467,00	4.209.423,91	4.775.809,34	4.001.948,62	4.500.000,00	4.528.428,00	4.898.460,00	5.271.134,00	5.687.008,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		34.115,09	0,00	23.502,20	1.688,40	65.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		34.115,09	0,00	23.502,20	1.688,40	65.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		34.115,09	0,00	23.502,20	1.688,40	65.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		34.115,09	0,00	23.502,20	1.688,40	65.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	339,32	100.000,00	2.158.652,64	843.892,00	912.848,00	982.296,00	1.059.795,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	339,32	100.000,00	2.158.652,64	843.892,00	912.848,00	982.296,00	1.059.795,00
2490.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	339,32	100.000,00	2.158.652,64	843.892,00	912.848,00	982.296,00	1.059.795,00
2499.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	339,32	100.000,00	2.158.652,64	843.892,00	912.848,00	982.296,00	1.059.795,00
2499.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	339,32	100.000,00	2.158.652,64	843.892,00	912.848,00	982.296,00	1.059.795,00
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.858.090,10	-1.990.969,86	-2.140.735,44	-2.059.095,74	-1.911.509,71	-2.488.995,00	-2.692.379,00	-2.897.215,00	-3.125.796,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-1.858.090,10	-1.990.969,86	-2.140.735,44	-2.059.095,74	-1.911.509,71	-2.488.995,00	-2.692.379,00	-2.897.215,00	-3.125.796,00
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Total Geral das Receitas</b>			14.821.171,85	16.211.816,62	18.068.226,00	18.490.088,59	20.060.000,00	21.646.215,00	23.414.986,00	25.196.386,00	27.184.285,00

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:7C11862A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 CONTRATO 20210423

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021

CONTRATO 20210423

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21

CONTRATO Nº.....: 20210423

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 36.342.832/0001-33 ENDEREÇO AV CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, Caicó-RN

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063030	Kit Com 6 Estacas De Agilidade Com Base 1,60 - Marca.: PANGUE	KIT	2,00	190,000	380,00
063033	Cinto de Tração Duplo Knockout 6 Elásticos Extra For te Descrição - Marca.: PANGUE O Cinto de Tração Duplo foi desenvolvido para atletas que desejam aperfeiçoar sua performance com exercícios que proporcionam ganho de força e maior resistência muscular. Ele possui uma estrutura confortável e resistente, os reforços com 6 borrachas/elásticos facilitam ainda mais o desempenho do treino, que pode ser feito a dois. A primeira é correspondente ao produto, já as demais são apenas demonstrações de exercícios com o cinto de tração	UNIDADE	5,00	330,000	1.650,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.030,00 (dois mil, trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2021

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS portador do CPF 465.943.704-30

FISCAL DO CONTRATO: JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:B031B2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, com sede na RUA EUCLIDES LINS SN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.449.571/0001-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº PP 005/2021 SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de fornecimento de alimentação café, almoço e jantar (com espaço físico para acomodar no mínimo 30 (trinta) pessoas, por horário marcado, que esteja localizado dentro do âmbito municipal, com toda a estrutura, higiene e segurança exigidas pela ANVISA/SUVISA, destinado a atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde, Administração, Polícia Militar, Hospital Municipal Isabel Gomes do Nascimento e demais necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, conforme condições contidas no Anexo I do termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: RICARDO VICTOR DA SILVA 91660769434; C.N.P.J. nº 23.403.531/0001-20, estabelecida à av avaldo de freitas 02, centro, Senador Elói de Souza RN, (84) 98763-9841, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO VICTOR DA SILVA, C.P.F. nº 916.607.694-34, R.G. nº 1.470.361 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ALMOÇO . Feijão preto, carioca ou branco, farofado ou feijoada, macarrão: espaguete, paraf uso ou penne, arroz: podendo ser refogado, branco ou de leite, farofa mista: podendo conter carne, bacon ou soja; salada: com variedades de folhas, devendo conter no mínimo três leguminosas - repolho, abacaxi, manga, melão, passas, cebola, tomate e pimentão; acompanhamentos: escondidinho de carne de sol, picadinho, stroganofre, carne ao molho madeira, isca de carne, frango (torrado ou assado) filé de frango ao molho branco, pure de batatinha ou macaxeira; acompanhamento de suco de frutas 300ml ou refrigerante 350ml. .	UNIDADE	3,650.00	16,500	60.225,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>60.225,00</b>
Empresa: GIRLANE MARIA DE SALES FELICIANO 01526668424; C.N.P.J. nº 18.438.040/0001-85, estabelecida à tv manuel travassos 05, centro, Senador Elói de Souza RN, (84) 98853-1255, representada neste ato pelo Sr(a). GIRLANE MARIA DE SALES FELICIANO, C.P.F. nº 015.266.684-24.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAFÉ DA MANHÃ Café, Chá, Chocolate Quente, Bebidas Lácteas, Pães diversos, Bolos de ovos, de Chocolate e de cenoura, tortinhas, biscoitos doces e salgados, frutas ,cuscuz refogados, coalhadas, macaxeira, ovos mexidos e demais	UNIDADE	3,650.00	15,000	54.750,00
00005	JANTAR . Salada com variedades de folhas, devendo conter no mínimo 3 leguminosas ou frutas, abacaxi, manga, melão, passas, cebola, tomate, pimentão; arroz - refogado, branco ou de leite; macarrão - espagete, ou penne; acompanhamento: escondidinho de carne de sol, picadinho, stroganofre, carne no molho madeira, isca de carne, frango (torrado ou assado) filé de frango ao molho branco, purê de batatinha ou macaxeira; acompanhamento de suco de frutas - 300ml, ou refrigerante 350 ml.	UNIDADE	3,650.00	16,000	58.400,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>113.150,00</b>

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_$	$I = (6/100) \_$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2021 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **• A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **• Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2021 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SENADOR ELÓI DE SOUZA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN, 19 de Novembro de 2021

#### **MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10

Contratante

#### **RICARDO VICTOR DA SILVA 91660769434**

C.N.P.J. nº 23.403.531/0001-20

Contratado

#### **GIRLANE MARIA DE SALES FELICIANO 01526668424**

C.N.P.J. nº 18.438.040/0001-85

Contratado

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**BA8D4AC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**

**À Autoridade Superior**  
**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

**Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 048/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.538.203/0001-12**

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATAÚDE DE MADEIRA SIMPLES ENVERNIZADA E SEM VISOR	PEROLA	80	Unidade	575,00	46.000,00
2	ATAÚDE EM MADEIRA SIMPLES ENVERNIZADA E COM VISOR	PEROLA	70	Unidade	595,00	41.650,00
3	ATAÚDE ESPECIAL GG EM MADEIRA SIMPLES E ENVERNIZADA COM VISOR ACIMA DE 100 kg	PEROLA	30	Unidade	300,00	9.000,00
4	HIGIENIZAÇÃO BÁSICA (CONSERVAÇÃO DO CORPO POR ATÉ 48 HORAS)	SERVIÇO	150	Unidade	250,00	37.500,00
5	VESTIMENTA (MORTALHA)	MODIAL	150	Unidade	25,00	3.750,00
6	TRANSLADO POR KM RODADO	SERVIÇO	20.000	Quilometro	2,28	45.600,00
7	SERVIÇOS DE FUNERAL CONTENDO: CASTIÇAIS, SUPORTE PARA URNA, VELAS E FLORES PARA URNA.	SERVIÇO	150	Unidade	70,00	10.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>194.000,00</b>

Serra Caiada/RN, 19 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:3311FBD1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1045/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. - LOA 2022**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Serra Caiada para o exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 41.867.302,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dois reais), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**TÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme os desdobramentos.

**Art. 4º.** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.198.000,00
Contribuições	1.630.000,00
Receita Patrimonial	852.000,00
Transferências Correntes	34.959.102,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00

<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.639.102,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Alienação de Bens	20.000,00
Transferência de Capital	450.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>470.000,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Contribuições	1.726.000,00
Outras Receitas Correntes	32.200,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.758.200,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>41.867.302,00</b>

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

**Art. 5º.** A despesa orçamentária fixada nesta Lei, será de R\$ 41.867.302,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dois reais), desdobradas nas seguintes agregações:

I – O Orçamento Fiscal, é fixado em R\$ 31.688.227,00 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais)

II – O Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R\$ 9.357.875,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

III – A Reserva de Contingência no valor de R\$ 821.200,00 (oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais).

**Art 6º.** Estão assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de referência da presente Lei.

## CAPÍTULO III DA DESPESA FIXADA PARA O PODER LEGISLATIVO

**Art. 7º.** O Orçamento do Poder Legislativo Municipal é fixado no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais) cumprindo os limites fixados na Emenda Constitucional nº 25/2000.

## CAPÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PODER EXECUTIVO POR CATEGORIA E ÓRGÃO

**Art. 8º.** A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e Órgãos de Governo, de acordo com os seus desdobramentos:

### I – Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Despesas Correntes	36.372.122,00
Despesas de Capital	4.673.980,00
Reserva de Contingência	521.200,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>41.567.302,00</b>

### II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Câmara Municipal	1.320.000,00
Gabinete do Prefeito	623.000,00
Sec. Mun. De Administração e Rec. Humanos	2.955.940,00
Sec. Mun. De Planej. Desenvolv. Socioeconôm. e M.Amb.	445.000,00
Sec. Mun. De Obras, Infra-Estrut. Serv. Urb. e Urbanismo	4.624.362,00
Sec. Mun. De Transporte e Mob. Urbana	349.000,00
Sec. Mun. De Agric., Pesca, Abast. E Rec. Hídricos	1.559.500,00
Sec. Mun. de Saúde	149.175,00
Sec. Mun. De Educação e Cultura	14.017.425,00
Sec. Mun. De Turismo e Comunicação	450.000,00
Sec. Mun. de Trabalho Habit. e Assist. Social	528.000,00
Fundo Municipal de Saúde	7.751.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.314.500,00
Inst. De Prev. Social do Munic. De Serra Caiada	3.914.200,00
Sec. Mun. De Finanças e Tributação	697.500,00
Procuradoria Geral do Município	207.500,00
Controladoria Geral do Município	273.000,00
Sec. Mun. de Esporte e Lazer	387.500,00
Reserva de Contingência	300.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>41.867.302,00</b>

## CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 9º.** Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2021, provenientes de operações de créditos e convênios.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os desdobramentos das despesas dos respectivos projetos, com os elementos necessários para consecução dos seus fins, disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, em 19 de novembro de 2021.

**JOAO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**C777630D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021. PROCESSO: N.º 1.014.003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos (Palco, Som, Iluminação, Gerador, Tendões, Telão, Black Drop, Pórtico, Grid, Grade de Isolamento, Camarim, Cadeiras, Banheiros e Camas Elásticas, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – anexo I, assinatura da ata 19.11.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 15.003.806/0001-00

ENDEREÇO: RUA TEOFILO BARBOSA DE LIMA, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59.240-000

REPRESENTANTE: ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA CPF: 085.274.894-90

E-MAIL: ancoralocacoes@hotmail.com, birucamelobol.com.br TEL.: (84) 99801-6000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 14m de frente por 10 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, e hospedagem dos funcionários).	ALUTENT	30	DIA	4.000,00	120.000,00
2	PALCO DE MEDIO PORTE: medindo 10 metros de frente por 6 metros de fundo, mínimo de 8 metros de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, bem como transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	ALUTENT	50	DIA	3.000,00	150.000,00
3	TENDA3X3:TENDA PIRAMIDAL, medindo 3m X 3m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50	ALUBAN	200	DIA	150	30.000,00
4	TENDAS 4X4: TENDA PIRAMIDAL, medindo 4m X 4m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50	ALUBAN	400	DIA	200	80.000,00
5	TENDAS 5X5: TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m X 5m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50.	ALUBAN	250	DIA	250	62.500,00
6	BLACK DROP: medindo 3 metros x 2 metros em estrutura de alumínio q30	ALUTENT	100	DIA	347	34.700,00
7	BLACK DROP: medindo 3 metros x 4 metros em estrutura de alumínio q30.	ALUTENT	50	DIA	564	28.200,00
8	CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 moovingheardbeen 300, 24 PAR LED 5 waats, 2 máquinas de fumaça profissional, 4 stoob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de LED. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, bem como transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	STAR	40	DIA	2.493,00	99.720,00
10	SOM DE GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly, 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 waltsrms cada. Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs!: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	YAMARA	50	DIA	2.497,00	124.850,00
11	SOM PORTE MÉDIO: 01 (um) mesa de 32 canais Brothers ou Similar, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 pwersupplyfurmannpl-08, 1 monitores tipo sppid importados, sm 400 ou clair Brothers ou similar, 01 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 01 amplificadores de phonesberinger oito canais cada modelo power play ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para sidefill industrializado, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 04 caixa de sub-gravessb 850 para sidefill, 4 caixa tipo linearray de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 06 microfones condensadores shure ou importados, 8 microfones para instrumentos shure ou importados, 02 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 02 microfones sem fio da marca shure ou importado, 10 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 8 garra	YAMARA	60	DIA	2.399,99	143.999,40
12	SOM DE PEQUENO PORTE: Especificação: Com 01 mesa de som digital de no mínimo 12 canais, Auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 04 caixas ativa, no mínimo 3.000 RMS cada, 02 microfones sem fio, 04 microfones para percussão e vocal, com os seus respectivos pedestais.	YAMARA	20	DIA	1.000,00	20.000,00
13	GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado.	STEMAC	50	DIA	1.899,99	94.999,50
14	PRÁTICAVEIS : Tablado com regulagem de 0,60 centímetro a 1,0 metros de altura, com piso em compensado naval e acabamento em estrutura de alumínio nas laterais medindo cada peça 1 metro x 2 metros ( praticáveis) com aterramento	MAYTECH	300	PÇ	29,99	8.997,00
15	PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adomizado na cor fosca, Iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	ALUTENT	30	DIA	1.499,99	44.999,70
16	GRID: Dimensões 12m x 10m x 6m de altura, em alumínio Q30. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	ALUTENT	30	DIA	1.499,99	44.999,70
17	GRADE DE ISOLAMENTO: Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	AURATEC	20.000	M	14,99	299.800,00
18	CAMARIM : em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminação.	ALUMIPAC	20	DIA	1.700,00	34.000,00
19	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável	TOPPLAST	4.000	UN	4	16.000,00

	OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).					
20	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	TOPPLAST	20.000	UN	3,5	70.000,00
21	BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	POLY JONH	400	DIA	160	64.000,00
22	CAMA ELÁSTICA 4,88M TRAMPOLIM PULA PULA COM ESCADA E REDE. Redes de proteção com 1,80m de altura, que garante maior proteção às crianças. Molas com proteção em PVC, que garante mais durabilidade às condições meteorológicas. Tapete elástico com proteção contra raios UV. Tamanho: 488 cm X 270CM. Altura montada: 180cm. Tamanho da caixa: 130cm x 35cm x 26cm. Peso suportado: 150kgs. Peso: 95kg. Inclui puxador de molas. Molas x 108pcs: 3,0x178mm. Proteção de molas: 310g/m2 PVC+10mmEPE+130g/m2 PE. Pés x 6pcs: 38 x 1,2mm. Barras da tela x 12pcs: 25x1,1mm. Tubos de Proteção: 42 x 1,3mm. Escada inclusa. Cor: Arco-Iris	O rei da cama elástica	150	DIA	599,99	89.998,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>1.661.763,80</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Anderson Magno Arruda de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**2DD0F31E

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.022.002/2021

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 55/2021, INERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 002/2021 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 55/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, tipo menor preço. Atendendo ao interesse do município de Serra Caiada/RN em contratar empresa para locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN. **VIGENCIA DA ARP: 16/09/2022. VENCEDOR: J G SANTOS NETO LTDA – CNPJ: 11.345.067/0001-84. ITEM HOMOLOGADO CONFORME DESCRITO ABAIXO.**

#### LOTE 1 - VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	TOTAL DE DIÁRIAS – SEMOP/ SEMSUR	VL. UNI.	VL. TOTAL
1	Locação de veículo tipo caminhão basculante, capacidade de 12m³, tipo truck, com operador. MARCA: MERCEDES L1620.	10	DIÁRIA	1800	R\$ 635,00	R\$ 1.143.000,00
2	Locação de veículo tipo caminhão pipa, a diesel, com mangueira, capacidade mínima de transporte e abastecimento de 10.000l com tanque em aço, com potência de 120HP, com operador. MARCA: MERCEDES L1620.	02	DIÁRIA	360	R\$ 550,00	R\$ 198.000,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.341.000,00</b>

#### LOTE 2 – MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	TOTAL DE HORAS – SEMOP/ SEMSUR	VL. UNI.	VL. TOTAL
1	Locação de máquina tipo retroescavadeira equipada com motor diesel com potência mínima de 70 HP, tração 4x4, caçamba de carregadeira com capacidade mínima de 0,75 m³, caçamba de retro com capacidade mínima de 0,20 m³ e peso operacional mínimo de 6.500kg, com operador e combustível. MARCA: CASE 580N.	02	HORA	4.400	R\$ 232,00	R\$ 1.020.800,00
2	Locação de máquina tipo motoniveladora articulada, equipada com motor diesel de potência mínima de 120 HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, com operador e combustível. MARCA: CATERPILLAR 120K.	01	HORA	2.200	R\$ 303,00	R\$ 666.600,00
3	Locação de máquina tipo escavadeira hidráulica, equipada com motor diesel com potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,86 m³ e peso operacional mínimo de 16.000kg, com operador e combustível. MARCA: CATERPILLAR 320.	01	HORA	2.200	R\$ 310,00	R\$ 682.000,00
4	Locação de veículo tipo caminhão cavalo mecânico com prancha baixa de 2 eixos com capacidade de 30T, com operador e combustível. MARCA: VOLVO PH380.	01	HORA	2.200	R\$340,00	R\$ 748.000,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 3.117.400,00</b>

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, 19 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador: AF596AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 01 - 5º BIM DE 2021

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)

Balço Orçamentário  
SETEMBRO-OUTUBRO/2021

RS 1,00								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>4.367.774,20</b>	<b>16,54</b>	<b>16.820.969,50</b>	<b>63,72</b>	<b>9.579.030,50</b>	
Receitas Correntes	25.162.708,00	25.162.708,00	3.500.941,31	13,91	15.875.349,11	63,09	9.287.358,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	612.000,00	612.000,00	18.515,87	3,02	76.459,73	12,49	535.540,27	
Impostos	486.000,00	486.000,00	11.112,00	2,28	54.398,33	11,19	431.601,67	
Taxas	124.000,00	124.000,00	7.403,87	5,97	22.061,40	17,79	101.938,60	
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	495,97	0,00	15.035,16	0,00	-15.035,16	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	495,97	0,00	15.035,16	0,00	-15.035,16	
Receita Patrimonial	73.000,00	73.000,00	14.231,99	19,49	32.741,58	44,85	40.258,42	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	14.231,99	23,71	32.741,58	54,56	27.258,42	
Demais Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transferências Correntes	24.355.708,00	24.355.708,00	3.467.697,48	14,23	15.632.694,04	64,18	8.723.013,96	
Transferências da União e de suas Entidades	16.577.596,00	16.577.596,00	2.581.541,17	15,57	11.200.943,50	67,56	5.376.652,50	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.256.112,00	4.256.112,00	351.713,99	8,26	1.561.337,98	36,68	2.694.774,02	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.522.000,00	3.522.000,00	534.442,32	15,17	2.870.412,56	81,49	651.587,44	
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	118.418,60	128,71	-26.418,60	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	118.418,60	288,82	-77.418,60	
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Receitas de Capital	1.237.292,00	1.237.292,00	866.832,89	70,05	945.620,39	76,42	291.671,61	
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	866.832,89	173,36	945.620,39	189,12	-445.620,39	
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	866.832,89	346,73	945.620,39	378,24	-695.620,39	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Outras Receitas de Capital	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00	
Demais Receitas de Capital	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>4.367.774,20</b>	<b>16,54</b>	<b>16.820.969,50</b>	<b>63,72</b>	<b>9.579.030,50</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	0	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0	
Contratual	-	-	-	-	-	-	0	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0	
Contratual	-	-	-	-	-	-	0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>4.367.774,20</b>	<b>16,54</b>	<b>16.820.969,50</b>	<b>63,72</b>	<b>9.579.030,50</b>	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>4.367.774,20</b>	<b>16,54</b>	<b>16.820.969,50</b>		<b>9.579.030,50</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>26.350.000,00</b>	<b>27.552.180,35</b>	<b>3.053.516,00</b>	<b>14.688.648,05</b>	<b>12.863.532,30</b>	<b>3.068.801,68</b>	<b>13.957.503,70</b>	<b>13.594.676,65</b>	<b>13.795.108,51</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.102.302,00</b>	<b>22.779.130,58</b>	<b>2.874.860,11</b>	<b>13.022.031,54</b>	<b>9.757.099,04</b>	<b>2.880.627,04</b>	<b>12.365.097,13</b>	<b>10.414.033,45</b>	<b>12.314.774,91</b>	
Pessoal e encargos sociais	9.780.570,00	10.001.783,60	1.276.848,33	6.401.001,37	3.600.782,23	1.276.848,33	6.243.894,00	3.757.889,60	6.224.630,62	
Juros e encargos da dívida	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	
Outras despesas correntes	10.285.432,00	12.741.046,98	1.598.011,78	6.621.030,17	6.120.016,81	1.603.778,71	6.121.203,13	6.619.843,85	6.090.144,29	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.247.698,00</b>	<b>4.773.049,77</b>	<b>1.78.655,89</b>	<b>1.666.616,51</b>	<b>3.106.433,26</b>	<b>188.174,64</b>	<b>1.592.406,57</b>	<b>3.180.643,20</b>	<b>1.480.333,60</b>	
Investimentos	5.981.598,00	4.591.949,77	161.904,33	1.570.124,09	3.021.825,68	171.423,08	1.495.914,15	3.096.035,62	1.383.841,18	
Amortização da dívida	266.100,00	181.100,00	16.751,56	96.492,42	84.607,58	16.751,56	96.492,42	84.607,58	96.492,42	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Externa										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	-	-	-	-		-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>26.350.000,00</b>	<b>27.552.180,35</b>	<b>3.053.516,00</b>	<b>14.688.648,05</b>	<b>12.863.532,30</b>	<b>3.068.801,68</b>	<b>13.957.503,70</b>	<b>13.594.676,65</b>	<b>13.795.108,51</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>26.350.000,00</b>	<b>27.552.180,35</b>	<b>3.053.516,00</b>	<b>14.688.648,05</b>	<b>12.863.532,30</b>	<b>3.068.801,68</b>	<b>13.957.503,70</b>	<b>13.594.676,65</b>	<b>13.795.108,51</b>	
SUPERÁVIT (XIII)				2.132.321,45			2.863.465,80	-	3.025.860,99	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>26.350.000,00</b>	<b>27.552.180,35</b>	<b>3.053.516,00</b>	<b>16.820.969,50</b>	<b>12.863.532,30</b>	<b>3.068.801,68</b>	<b>16.820.969,50</b>	<b>13.594.676,65</b>	<b>16.820.969,50</b>	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador: AF36C59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 02 - 5º BIM DE 2021**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção								SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RS 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a-d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>27.602.180,35</b>	<b>3.053.516,00</b>	<b>14.688.648,05</b>	<b>100,00</b>	<b>12.913.532,30</b>	<b>3.068.801,68</b>	<b>13.957.503,70</b>	<b>100,00</b>	<b>13.644.676,65</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>930.000,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>3.715.350,00</b>	<b>4.348.520,00</b>	<b>410.016,10</b>	<b>2.176.594,67</b>	<b>14,82</b>	<b>2.171.925,33</b>	<b>438.656,17</b>	<b>2.052.892,97</b>	<b>14,71</b>	<b>2.295.627,03</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	2.669.400,00	3.589.400,00	346.447,26	1.790.273,21	12,19	1.799.126,79	374.920,40	1.668.478,58	11,95	1.920.921,42	0,00
123 - Administração Financeira	1.029.450,00	742.620,00	63.568,84	386.321,46	2,63	356.298,54	63.735,77	384.414,39	2,75	358.205,61	0,00
692 - Comercialização	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>2.516.960,00</b>	<b>2.785.660,00</b>	<b>190.192,41</b>	<b>774.211,62</b>	<b>5,27</b>	<b>2.011.448,38</b>	<b>167.914,96</b>	<b>739.323,85</b>	<b>5,30</b>	<b>2.046.336,15</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.603.500,00	1.822.700,00	172.437,86	648.086,89	4,41	1.174.613,11	153.210,79	616.249,50	4,42	1.206.450,50	0,00
241 - Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	264.240,00	264.240,00	2.854,17	28.493,45	0,19	235.746,55	2.854,17	28.493,45	0,20	235.746,55	0,00
244 - Assistência Comunitária	620.620,00	670.120,00	14.900,38	97.631,28	0,66	572.488,72	11.850,00	94.580,90	0,68	575.539,10	0,00
<b>09 - Previdência Social</b>	<b>146.000,00</b>	<b>141.000,00</b>	<b>13.687,92</b>	<b>81.174,22</b>	<b>0,55</b>	<b>59.825,78</b>	<b>13.687,92</b>	<b>81.174,22</b>	<b>0,58</b>	<b>59.825,78</b>	<b>0,00</b>
272 - Previdência do Regime Estatutário	146.000,00	141.000,00	13.687,92	81.174,22	0,55	59.825,78	13.687,92	81.174,22	0,58	59.825,78	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>6.657.938,00</b>	<b>7.556.634,60</b>	<b>1.101.141,42</b>	<b>5.054.164,44</b>	<b>34,41</b>	<b>2.502.470,16</b>	<b>1.130.698,41</b>	<b>4.807.725,19</b>	<b>34,45</b>	<b>2.748.909,41</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	720.000,00	337.198,60	0,00	17.716,60	0,12	319.482,00	0,00	17.716,60	0,13	319.482,00	0,00
301 - Atenção Básica	523.352,00	483.002,00	58.031,28	251.253,04	1,71	231.748,96	57.964,18	250.943,04	1,80	232.058,96	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.050.266,00	6.501.764,00	1.029.809,60	4.719.396,30	32,13	1.782.367,70	1.059.433,69	4.473.267,05	32,05	2.028.496,95	0,00
304 - Vigilância Sanitária	168.600,00	88.600,00	0,00	0,00	0,00	88.600,00	0,00	0,00	0,00	88.600,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	195.720,00	146.070,00	13.300,54	65.798,50	0,45	80.271,50	13.300,54	65.798,50	0,47	80.271,50	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>6.570.860,00</b>	<b>5.926.060,00</b>	<b>743.377,05</b>	<b>3.439.416,05</b>	<b>23,42</b>	<b>2.486.643,95</b>	<b>742.239,78</b>	<b>3.279.786,24</b>	<b>23,50</b>	<b>2.646.273,76</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	207.280,00	110.642,94	0,00	0,00	0,00	110.642,94	0,00	0,00	0,00	110.642,94	0,00
361 - Ensino Fundamental	5.476.700,00	5.101.937,06	730.412,45	3.426.451,45	23,33	1.675.485,61	729.275,18	3.266.821,64	23,41	1.835.115,42	0,00
364 - Ensino Superior	45.760,00	8.760,00	0,00	0,00	0,00	8.760,00	0,00	0,00	0,00	8.760,00	0,00
365 - Educação Infantil	351.480,00	215.080,00	11.564,60	11.564,60	0,08	203.515,40	11.564,60	11.564,60	0,08	203.515,40	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
367 - Educação Especial	443.880,00	443.880,00	1.400,00	1.400,00	0,01	442.480,00	1.400,00	1.400,00	0,01	442.480,00	0,00
<b>13 - Cultura</b>	<b>718.820,00</b>	<b>731.620,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>383.234,91</b>	<b>2,61</b>	<b>348.385,09</b>	<b>0,00</b>	<b>377.734,91</b>	<b>2,71</b>	<b>353.885,09</b>	<b>0,00</b>
392 - Difusão Cultural	718.820,00	731.620,00	5.500,00	383.234,91	2,61	348.385,09	0,00	377.734,91	2,71	353.885,09	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>2.354.256,00</b>	<b>2.992.149,87</b>	<b>365.473,19</b>	<b>1.922.231,37</b>	<b>13,09</b>	<b>1.069.918,50</b>	<b>374.256,72</b>	<b>1.812.795,28</b>	<b>12,99</b>	<b>1.179.354,59</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.762.056,00	1.733.461,98	308.314,81	1.197.830,09	8,15	535.631,89	317.098,34	1.088.394,00	7,80	645.067,98	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	177.200,00	1.218.687,89	57.158,38	724.401,28	4,93	494.286,61	57.158,38	724.401,28	5,19	494.286,61	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>117.160,00</b>	<b>17.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.160,00</b>	<b>0,00</b>
512 - Saneamento Básico Urbano	117.160,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00	17.160,00	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>
541 - Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00

<b>20 - Agricultura</b>	<b>1.109.920,00</b>	<b>737.329,88</b>	<b>68.568,85</b>	<b>312.861,29</b>	<b>2,13</b>	<b>424.468,59</b>	<b>51.568,22</b>	<b>295.807,55</b>	<b>2,12</b>	<b>441.522,33</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	328.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00
606 - Extensão Rural	781.420,00	561.829,88	68.568,85	312.861,29	2,13	248.968,59	51.568,22	295.807,55	2,12	266.022,33	0,00
<b>22 - Indústria</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>
662 - Produção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>568.500,00</b>	<b>314.500,00</b>	<b>28.295,99</b>	<b>83.491,79</b>	<b>0,57</b>	<b>231.008,21</b>	<b>28.295,99</b>	<b>83.491,79</b>	<b>0,60</b>	<b>231.008,21</b>	<b>0,00</b>
451 - Infraestrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695 - Turismo	518.500,00	264.500,00	28.295,99	83.491,79	0,57	181.008,21	28.295,99	83.491,79	0,60	181.008,21	0,00
<b>25 - Energia</b>	<b>34.320,00</b>	<b>34.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.320,00</b>	<b>0,00</b>
752 - Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
<b>26 - Transporte</b>	<b>501.368,00</b>	<b>687.928,00</b>	<b>103.133,87</b>	<b>367.253,88</b>	<b>2,50</b>	<b>320.674,12</b>	<b>98.639,31</b>	<b>339.165,89</b>	<b>2,43</b>	<b>348.762,11</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	501.368,00	687.928,00	103.133,87	367.253,88	2,50	320.674,12	98.639,31	339.165,89	2,43	348.762,11	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>355.548,00</b>	<b>296.298,00</b>	<b>24.129,20</b>	<b>94.013,81</b>	<b>0,64</b>	<b>202.284,19</b>	<b>22.844,20</b>	<b>87.605,81</b>	<b>0,63</b>	<b>208.692,19</b>	<b>0,00</b>
812 - Desporto Comunitário	355.548,00	296.298,00	24.129,20	94.013,81	0,64	202.284,19	22.844,20	87.605,81	0,63	208.692,19	0,00
<b>99 - Reserva</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>27.602.180,35</b>	<b>3.053.516,00</b>	<b>14.688.648,05</b>	<b>100,00</b>	<b>12.913.532,30</b>	<b>3.068.801,68</b>	<b>13.957.503,70</b>	<b>100,00</b>	<b>13.644.676,65</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador: C297EE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 04 - 5º BIM DE 2021**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00		
Ativo					0,00	0,00		
Inativo					0,00	0,00		
Pensionista					0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00		
Ativo					0,00	0,00		
Inativo					0,00	0,00		
Pensionista					0,00	0,00		
Receita Patrimonial					0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00		
Receita de Serviços					0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
<b>Benefícios</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR				0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>				<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00				
Investimentos e Aplicações				0,00				
Outros Bens e Direitos				0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00		
Ativo					0,00	0,00		

Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:3D0255EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 06 - 5º BIM DE 2021

Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
R\$ 1,00			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)			Até o Bimestre 2021
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.162.708,00	15.875.349,11
		612.000,00	76.459,73

IPTU	52.000,00	6.851,00
ISS	251.000,00	39.423,61
ITBI	3.000,00	556,30
IRRF	180.000,00	7.567,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,00	22.061,40
Contribuições	0,00	15.035,16
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>73.000,00</b>	<b>32.741,58</b>
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	32.741,58
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>24.355.708,00</b>	<b>15.632.694,04</b>
Cota-Parte do FPM	9.638.536,00	7.623.168,07
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	1.328.361,19
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	166.891,38
Cota-Parte do ITR	1.000,00	716,04
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	3.501,70
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.372,15
Transferências do FUNDEB	3.522.000,00	2.953.278,19
Outras Transferências Correntes	8.471.172,00	3.555.405,32
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>122.000,00</b>	<b>118.418,60</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	122.000,00	118.418,60
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>25.132.708,00</b>	<b>15.842.607,53</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.237.292,00</b>	<b>945.620,39</b>
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>500.000,00</b>	<b>945.620,39</b>
Convênios	500.000,00	945.620,39
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>617.292,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	617.292,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>1.227.292,00</b>	<b>945.620,39</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>26.360.000,00</b>	<b>16.788.227,92</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>22.779.130,58</b>	<b>13.022.031,54</b>	<b>12.365.097,13</b>	<b>12.314.774,91</b>	<b>153.411,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.001.783,60	6.401.001,37	6.243.894,00	6.224.630,62	42.775,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>12.741.046,98</b>	<b>6.621.030,17</b>	<b>6.121.203,13</b>	<b>6.090.144,29</b>	<b>110.636,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.741.046,98	6.621.030,17	6.121.203,13	6.090.144,29	110.636,17	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>22.742.830,58</b>	<b>13.022.031,54</b>	<b>12.365.097,13</b>	<b>12.314.774,91</b>	<b>153.411,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>4.773.049,77</b>	<b>1.666.616,51</b>	<b>1.592.406,57</b>	<b>1.480.333,60</b>	<b>311.501,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	4.591.949,77	1.570.124,09	1.495.914,15	1.383.841,18	306.408,21	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	181.100,00	96.492,42	96.492,42	96.492,42	5.092,94	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>4.591.949,77</b>	<b>1.570.124,09</b>	<b>1.495.914,15</b>	<b>1.383.841,18</b>	<b>306.408,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>27.384.780,35</b>	<b>14.592.155,63</b>	<b>13.861.011,28</b>	<b>13.698.616,09</b>	<b>459.819,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>2.629.792,16</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	32.741,58
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>2.662.533,74</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>-68.161,05</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>504.272,10</b>	<b>3.280.461,80</b>
Disponibilidade de Caixa	504.272,10	3.280.461,80
Disponibilidade de Caixa bruta	969.224,71	3.280.501,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	464.952,61	40,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>-504.272,10</b>	<b>-3.348.622,85</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>2.844.350,75</b>	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>	<b>464.912,61</b>
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.379.438,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.346.696,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:E61307E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 08 - 5º BIM DE 2021

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		SETEMBRO-OUTUBRO/2021
RS 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>486.000,00</b>	<b>54.398,33</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	6.851,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	556,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	251.000,00	39.423,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	7.567,42
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>15.227.336,00</b>	<b>11.250.083,55</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>12.523.336,00</b>	<b>9.420.473,81</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.733.336,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	790.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	1.660.451,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.372,15
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	895,02
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	166.891,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>15.713.336,00</b>	<b>11.304.481,88</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.884.800,00</b>	<b>2.129.574,72</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.040.866,80</b>	<b>662.892,56</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.522.000,00</b>	<b>2.953.278,19</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>3.522.000,00</b>	<b>2.870.412,56</b>
6.1.1- Principal	3.522.000,00	2.870.412,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>82.865,63</b>
6.2.1- Principal	0,00	82.865,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>637.200,00</b>	<b>740.837,84</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>2.953.278,19</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.277.400,00</b>	<b>1.802.262,94</b>	<b>1.802.262,94</b>	<b>1.802.262,94</b>	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.277.400,00	1.802.262,94	1.802.262,94	1.802.262,94	
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.618.600,00</b>	<b>1.100.176,81</b>	<b>985.148,32</b>	<b>985.148,32</b>	
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.618.600,00	1.100.176,81	985.148,32	985.148,32	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>3.896.000,00</b>	<b>2.902.439,75</b>	<b>2.787.411,26</b>	<b>2.787.411,26</b>	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.802.262,94	1.802.262,94	1.802.262,94		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.878.979,69	2.763.951,20	2.763.951,20		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00		0,00

Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.067.294,73	1.802.262,94	1.802.262,94	61,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR PERMITIDO (m)</b>	<b>MAXIMO VALOR APLICADO (n)</b>	<b>NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	295.327,82	189.326,99	189.326,99	6,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
<b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>95.080,00</b>	<b>11.564,60</b>	<b>11.564,60</b>	<b>11.564,60</b>		
24.1- Creche	95.080,00	11.564,60	11.564,60	11.564,60		
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>25- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.060.920,00</b>	<b>394.181,47</b>	<b>361.562,18</b>	<b>351.427,97</b>		
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.156.000,00</b>	<b>405.746,07</b>	<b>373.126,78</b>	<b>362.992,57</b>		
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						3.137.077,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						740.837,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>2.396.240,14</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.826.120,47	2.396.240,14	21,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
<b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>816.500,00</b>	<b>165.059,14</b>
35.1- Salário-Educação	211.500,00	57.116,04
35.2- PDDE	20.000,00	1.140,00
35.3- PNAE	460.000,00	58.762,80
35.4 - PNATE	75.000,00	48.040,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	551.760,00	5.190,17
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.368.260,00	170.249,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
41.1- Creche	120.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>42- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>684.060,00</b>	<b>131.230,23</b>	<b>119.248,20</b>	<b>119.248,20</b>	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>804.060,00</b>	<b>131.230,23</b>	<b>119.248,20</b>	<b>119.248,20</b>	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>5.926.060,00</b>	<b>3.439.416,05</b>	<b>3.279.786,24</b>	<b>3.269.652,03</b>	
<b>47.1- Despesas Correntes</b>	<b>5.500.419,06</b>	<b>3.436.416,05</b>	<b>3.279.786,24</b>	<b>3.269.652,03</b>	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.582.052,00	2.659.253,71	2.545.327,22	2.545.327,22	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.918.367,06	777.162,34	734.459,02	724.324,81	
<b>47.2- Despesas de Capital</b>	<b>425.640,94</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	425.640,94	3.000,00	0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				44.021,64	275,60
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.870.412,56	57.116,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.763.951,20	21.217,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				150.483,00	36.174,54
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				318.383,34	177,75
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				137.347,85	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				331.518,49	36.352,29

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador: E2E1A1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 12 - 5º BIM DE 2021

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		SETEMBRO-OUTUBRO/2021		RS 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	486.000,00	486.000,00	54.398,33	11,19%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	6.851,00	13,17%
IPTU	50.000,00	50.000,00	6.851,00	13,70%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	556,30	18,54%
ITBI	2.000,00	2.000,00	556,30	27,81%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	251.000,00	251.000,00	39.423,61	15,70%
ISS	250.000,00	250.000,00	39.423,61	15,76%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	7.567,42	4,20%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.457.336,00	14.457.336,00	10.819.641,27	74,83%
Cota-Parte FPM	11.733.336,00	11.733.336,00	8.986.529,83	76,58%
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	895,02	89,50%
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	166.891,38	83,44%
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.660.451,19	66,41%
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.372,15	45,73%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	3.501,70	17,50%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.943.336,00	14.943.336,00	10.874.039,60	72,76%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c)	Inscritas em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.876.426,00	5.422.924,00	4.140.291,37	76,34%	3.898.064,85	71,88%	3.873.904,12	71,88%	0,00
Despesas Correntes	3.656.766,00	4.969.286,00	3.821.225,61	76,89%	3.650.209,03	73,45%	3.626.048,30	73,45%	0,00
Despesas de Capital	219.660,00	453.638,00	319.065,76	70,33%	247.855,82	54,63%	247.855,82	54,63%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.971.426,00	5.517.924,00	4.140.291,37	75,03%	3.898.064,85	70,64%	3.873.904,12	70,64%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	4.140.291,37	3.898.064,85	3.873.904,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.140.291,37	3.898.064,85	3.873.904,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.631.105,94	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.631.105,94	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.509.185,43	2.266.958,91	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,07	35,84	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.631.105,94	3.898.064,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.060,00	40,00	0,00		2.100,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.389.512,00	2.389.512,00	1.542.601,92	64,55
Provenientes da União	2.389.512,00	2.389.512,00	1.542.601,92	64,55
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	5.458,26	109,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.394.512,00	2.394.512,00	1.548.060,18	64,65

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	523.352,00	483.002,00	251.253,04	52,01%	250.943,04	51,95%	250.943,04	51,95%	0,00
Despesas Correntes	484.624,00	444.274,00	251.253,04	56,55%	250.943,04	56,48%	250.943,04	56,48%	0,00
Despesas de Capital	38.728,00	38.728,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.173.840,00	1.078.840,00	579.104,93	53,67%	575.202,20	53,31%	573.777,20	53,18%	0,00
Despesas Correntes	941.400,00	926.400,00	579.104,93	62,51%	575.202,20	62,09%	573.777,20	61,93%	0,00
Despesas de Capital	232.440,00	152.440,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.600,00	88.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	152.880,00	72.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.720,00	146.070,00	65.798,50	45,04%	65.798,50	45,04%	65.798,50	45,04%	0,00
Despesas Correntes	194.576,00	144.926,00	65.798,50	45,40%	65.798,50	45,40%	65.798,50	45,40%	0,00
Despesas de Capital	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	625.000,00	242.198,60	17.716,60	7,31%	17.716,60	7,31%	17.716,60	7,31%	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	117.198,60	17.716,60	15,11%	17.716,60	15,11%	17.716,60	15,11%	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	125.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.686.512,00	2.038.710,60	913.873,07	44,82%	909.660,34	44,61%	908.235,34	44,54%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	523.352,00	483.002,00	251.253,04	52,01%	250.943,04	51,95%	250.943,04	51,95%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.050.266,00	6.501.764,00	4.719.396,30	72,58%	4.473.267,05	68,80%	4.447.681,32	68,40%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.600,00	88.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.720,00	146.070,00	65.798,50	45,04%	65.798,50	45,04%	65.798,50	45,04%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	720.000,00	337.198,60	17.716,60	5,25%	17.716,60	5,25%	17.716,60	5,25%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.657.938,00	7.556.634,60	5.054.164,44	66,88%	4.807.725,19	63,62%	4.782.139,46	63,28%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	295.000,00	203.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.362.938,00	7.353.434,60	5.054.164,44	68,73%	4.807.725,19	65,38%	4.782.139,46	65,03%	0,00

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador: C3872B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 13 - 5º BIM DE 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e											
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada											
SETEMBRO-OUTUBRO/2021											
											RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
	(a)						No bimestre		Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	9.177.860,57	25.162.708,00									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador: 7BE4CD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 14 - 5º BIM DE 2021

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RS 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		26.400.000,00
Previsão Atualizada		26.400.000,00
Receitas Realizadas		16.820.969,50
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		26.400.000,00
Créditos Adicionais		1.202.180,35
Dotação Atualizada		27.602.180,35
Despesas Empenhadas		14.688.648,05
Despesas Liquidadas		13.957.503,70
Despesas Pagas		13.795.108,51
Superávit Orçamentário		2.863.465,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		14.688.648,05
Despesas Liquidadas		13.957.503,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		19.363.267,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.363.267,14

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.363.267,14
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.662.533,74	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.629.792,16	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	464.952,61	0,00	464.912,61	40,00
Poder Executivo	464.952,61	0,00	464.912,61	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.352,96	0,00	0,00	2.352,96
Poder Executivo	2.352,96	0,00	0,00	2.352,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>467.305,57</b>	<b>0,00</b>	<b>464.912,61</b>	<b>2.392,96</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.396.240,14	25,00	21,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.802.262,94	70,00	61,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.666.616,51	3.106.433,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	110.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.898.064,85	15,00	35,84
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**2CB92ED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2021**  
**Processo Administrativo nº 201/2021**

Aos **19 de novembro de 2021**, o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2021, processo administrativo n.º 201/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL /RN., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES</b>		
CNPJ: <b>70.027.479/0001-35</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA CORONEL SILVINO BEZERRA, 1423, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59031-140</b>		
Representante: <b>DENNISDE PAIVA PESSOA - CPF: 057.057.534-62</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0025119 - ACIDO AMINOCAPROICO 1G	NIKKHO	Amp	480,00	8,990	4.315,20
3	0025120 - ACIDO AMINOCAPROICO 4G	NIKKHO	Amp	480,00	8,990	4.315,20
4	0022194 - ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	Amp	3600,00	1,690	6.084,00
5	0022195 - ADENOSINA 6MG INJETAVEL	HIPOLABOR	Amp	1200,00	6,990	8.388,00
8	0025121 - AMIODARONA 150MG INJETAVEL	NOVAFARMA	Amp	2400,00	1,850	4.440,00
9	0022200 - BENZILPENICILINA 600.000UI	TEUTO	Amp	6000,00	3,990	23.940,00
11	0025123 - BROMOPRIDA 10MG/2ML	HIPOLABOR	Amp	3600,00	1,200	4.320,00
12	0022202 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	Amp	6000,00	3,290	19.740,00
13	0022201 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 1ML INJETAVEL	FARMACE	Amp	6000,00	1,400	8.400,00
15	0022204 - CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	BLAU	Amp	1800,00	4,190	7.542,00
16	0022246 - CEFTAZIDIMA 1G INJETAVEL	BLAU	Amp	1200,00	12,990	15.588,00
17	0022205 - CEFTRIAXONA DISSODICA 1G INJETAVEL	BLAU	Amp	6000,00	3,190	19.140,00
18	0022207 - CIPROFLOXACINO 200MG/ML 200ML INJETÁVEL	ISOFARMA	BOL	1200,00	16,990	20.388,00
19	0025124 - CLINDAMICINA 600MG INJETAVEL	NOVAFARMA	Amp	1200,00	4,390	5.268,00
20	0022209 - COMPLEXO B INJETAVEL	HYPOFARMA	Amp	12000,00	0,890	10.680,00
21	0022210 - DESLANOSÍDEO 2ML INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	Amp	2000,00	1,690	3.380,00
22	0022212 - DICLOFENACO 75MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	Amp	12000,00	0,690	8.280,00
23	0022213 - DIPIRONA SODICA 1G/2ML INJETÁVEL	FARMACE	Amp	12000,00	0,390	4.680,00
25	0022214 - EFORTIL 10MG INJETAVEL 2ML	UNIÃO QUÍMICA	Amp	1200,00	3,190	3.828,00
26	0022216 - ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL	EUROFARMA	Amp	1200,00	22,990	27.588,00
27	0022217 - ENOXAPARINA 60MG INJETÁVEL	EUROFARMA	Amp	1200,00	32,090	38.508,00
28	0025126 - ENOXAPARINA 80MG INJETÁVEL	EUROFARMA	Amp	1200,00	34,990	41.988,00
29	0022218 - FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL	SANTISA	Amp	12000,00	0,990	11.880,00
30	0022219 - GENTAMICINA 20MG/ML INJETAVEL	SANTISA	Amp	3600,00	1,150	4.140,00
31	0022220 - GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL	SANTISA	Amp	3600,00	1,310	4.716,00
32	0022221 - GENTAMICINA 80MG/ML INJETÁVEL	SANTISA	Amp	3600,00	1,470	5.292,00
33	0022224 - HEPARINA 5ML INJETAVEL	BLAU	Amp	2000,00	12,490	24.980,00
34	0022225 - HIDRALAZINA 20MG INJETÁVEL	CRISTALIA	Amp	2000,00	4,990	9.980,00
35	0022226 - HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	BLAU	Amp	4800,00	4,490	21.552,00
36	0025127 - IMUNOGLOBULINA HUM. ANTI RH+ INJETÁVEL	CSL	Amp	120,00	244,990	29.398,80
37	0025128 - INSULINA TRESIBA FLEXTOUCH 100U/ML 3ML	NOVO NORDISK	UND	240,00	151,500	36.360,00
38	0025129 - INSULINA HUMALOG LISPRO KWIKPEN 100U/ML 3ML	ELI LILLY	UND	240,00	44,980	10.795,20
39	0025130 - INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100U/ML 3ML	SANOFI	UND	240,00	79,990	19.197,60
40	0025131 - INSULINA LEVEMIR FLEXPEN 100U/ML 3ML	NOVO NORDISK	UND	240,00	103,900	24.936,00
41	0025132 - INSULINA NOVORAPID FLEXPEN 100U/ML 3ML	NOVO NORDISK	UND	240,00	44,990	10.797,60
42	0025133 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML	ISOFARMA	BOL	2400,00	12,990	31.176,00
43	0025134 - LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML INJETAVEL	HIPOLABOR	Amp	1200,00	4,540	5.448,00
44	0025135 - MEROPENEM 1G INJETÁVEL	ABL	Amp	2400,00	15,290	36.696,00
45	0025136 - MEROPENEM 500MG INJETÁVEL	ABL	Amp	2400,00	15,590	37.416,00
47	0022232 - NOREPINEFRINA 4MG/ML 2ML INJETAVEL	HYPOFARMA	Amp	2400,00	5,290	12.696,00
48	0022233 - OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	BLAU	Amp	4800,00	16,490	79.152,00
49	0025137 - ONDASENTRONA 2MG/ML 2ML INJETAVEL	HIPOLABOR	Amp	4800,00	1,990	9.552,00
50	0025138 - ONDASENTRONA 2MG/ML 4ML INJETAVEL	HIPOLABOR	Amp	4800,00	2,490	11.952,00
52	0022234 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/ 50 FRASCOS SEM DILUENTE	TEUTO	Amp	6000,00	7,990	47.940,00
53	0025140 - PIPERACILIA+TAZOBACTAN 4,5G INJETÁVEL	ABL	Amp	2400,00	20,250	48.600,00
55	0022236 - SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% INJETÁVEL	FARMACE	Amp	480,00	9,190	4.411,20
56	0025141 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FARMACE	FRA	6000,00	2,490	14.940,00
57	0025142 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FARMACE	FRA	6000,00	1,990	11.940,00
58	0022237 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	FRA	12000,00	1,990	23.880,00
59	0025143 - SORO GLICOSADO 5% 250ML	FARMACE	FRA	6000,00	2,990	17.940,00
60	0022238 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	FRA	7200,00	3,140	22.608,00
61	0022240 - SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	FARMACE	FRA	6000,00	3,560	21.360,00
62	0022239 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	FARMACE	FRA	6000,00	3,930	23.580,00
63	0022241 - TENOXICAN 20MG INJETAVEL	GENOM	Amp	3600,00	6,590	23.724,00
64	0022242 - TENOXICAN 40MG INJETÁVEL	GENOM	Amp	3600,00	9,810	35.316,00
65	0025144 - TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL	GREENPHARMA	Amp	3600,00	1,390	5.004,00
66	0025145 - VANCOMICINA 500MG INJETAVEL	NOVAFARMA	Amp	2400,00	4,950	11.880,00
67	0022244 - VITAMINA K 10MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	Amp	2400,00	1,970	4.728,00

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tibau do Sul/RN

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em: **19/11/2021** e término em **18/11/2022**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.10. por razão de interesse público; ou

6.9.11. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.2.2. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.3. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

### Tibau do Sul/RN, 19 de novembro de 2021

Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Bandeirantes Lab Prod Farmaceuticos E Hospitalares  
CNPJ: 70.027.479/0001-35  
**DENNIS DE PAIVA PESSOA**  
Socio Administrador

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:08DDDB45**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2021 Processo Administrativo nº 201/2021

Aos **19 de novembro de 2021**, o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2021, processo administrativo n.º 201/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL /RN., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: (084) 2136-910	Email: cirufarma@terra.com.br
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 1001 E 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0025125 - DRAMIN B6 INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Amp	4800,00	1,570	7.536,00
46	0022231 - METRONIDAZOL 500MG INJETÁVEL	HALEX ISTAR	BOL	2400,00	3,950	9.480,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tibau do Sul/RN

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em: **19/11/2021** e término em **18/11/2022**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.10. por razão de interesse público; ou

6.9.11. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.2.2. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.3. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

### Tibau do Sul/RN, 19 de novembro de 2021

Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Cirufarma Comercial LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09  
**VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**  
Socio Administrador

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**91F70226

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2021 Processo Administrativo nº 201/2021

Aos **19 de novembro de 2021**, o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2021, processo administrativo n.º 201/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL /RN., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA</b>			
CNPJ: <b>02.800.122/0001-98</b>	Telefone: <b>84 3216 3970</b>	Email: <b>cirurgicabezerra1@gmail.com</b>	
Endereço: <b>RUA SÃO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59031-630</b>			
Representante: <b>JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO - CPF: 019.888.674-87</b>			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Prego Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025118 - ABD 500ML	FRESENIUS	FRA	3600,00	2,200	7.920,00
6	0022196 - AGUA BI DESTILADA AMPOLA 10ML	ISOFARMA	Amp	48000,00	0,200	9.600,00
7	0022197 - AMICACINA 500MG INJETAVEL 2ML	NOVAFARMA	Amp	2400,00	3,000	7.200,00
10	0025122 - BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000UI	BLAU FARMACEUTICA	Amp	2000,00	7,000	14.000,00
14	0022203 - CEFALOTINA 1G INJETAVEL	BLAU FARMACEUTICA	Amp	2400,00	0,310	744,00
51	0025139 - OXACILINA 500MG INJETAVEL	BLAU FARMACEUTICA	Amp	2400,00	1,430	3.432,00

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tibau do Sul/RN  
 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
 3.2.1. Fundo Municipal de Saúde

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em: **19/11/2021** e término em **18/11/2022**, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.10. por razão de interesse público; ou

6.9.11. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.2.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.2.2. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.2.3. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Tibau do Sul/RN, 19 de novembro de 2021**

Município De Tibau Do Sul  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA  
CNPJ: 02.800.122/0001-98  
**JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO**  
Socio Administrador

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**AF0A827E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 210/2021 - CREDITO ESPECIAL - RETIFICADORA**

**Republicação por incorreção**  
**Lei Municipal nº. 210/2021**

Abre crédito especial ao Orçamento de 2021, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária em vigor e em conformidade com o Art. 41, inciso II da Lei Federal n.º 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial ao Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O Valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

ORGAO	02 - PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	02.018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER					
FUNCAO	27 – DEPORTO E LAZER					
SUB-FUNCAO	812 – DEPORTO COMUNITARIO					
PROJETO /ATIVIDADE	1035 – CONST.REF.RECUP.ADEQ.QUADRAS E GINASIOS					
CONTA	DESCRICA0	ESF	FNT	DESDOBRA-MENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					350.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS				350.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			350.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F	100	10.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F	940	340.000,00		

Art. 3º - Em cumprimento ao Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos a este credito especial a anulação das dotações abaixo especificadas.

ORGAO	02 - PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	02.011 – SEC.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08 – ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROJETO /ATIVIDADE	2026 – MANUT.SEC.DE TRABALHO E ASSISTENCIA					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES					130.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			130.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	F	100	10.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	F	940	40.000,00		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F	940	40.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F	940	40.000,00		
ORGAO	02 - PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	02.016 – SEC.MUN.OBRAS E URBANISMO					
FUNCAO	26 – TRANSPORTE					
SUB-FUNCAO	782 – TRANSPORTE RODOVIARIO					
PROJETO /ATIVIDADE	1026-URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			40.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F	940	40.000,00		
ORGAO	02 - PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	02.022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO	10 – SAÚDE					
SUB-FUNCAO	301 – ATENÇÃO BASICA					
PROJETO /ATIVIDADE	2012 – MANUT.PROG.SAUDE DA FAMILIA - PSF					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	940	20.000,00		
PROJETO /ATIVIDADE	2013-MANUT.PROG.SAUDE BUCAL – PSB					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES					35.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			35.000,00		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	S	940	35.000,00		
PROJETO /ATIVIDADE	2017 – MANUT.PROG.FARMACIA BASICA - AFB					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	S	940	20.000,00		
PROJETO /ATIVIDADE	2020 – MANUTENÇÃO DO MAC					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			30.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	S	940	30.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	940	20.000,00		
SUB-FUNCAO	302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROJETO /ATIVIDADE	2021 - MANUT.VIGILANCIA SANITARIA - VISA					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	940	20.000,00		
SUB-FUNCAO	512 – SANEAMENTO BASICO URBANO					
PROJETO /ATIVIDADE	2023- MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO					
CONTA	DESCRICAO	ESF	FNT	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES					35.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			35.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	S	940	35.000,00		

TOTAL DE ANULAÇÕES - R\$ 350.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

TRIUNFO POTIGUAR, 26 de outubro de 2021

**JOANA DARCI ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:**CFF04C5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2021	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº 31/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343. 214-83 , considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 81/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7. 892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1. 1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Florânia/RN** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ: 27.600.270/0001-90					
ENDEREÇO: Rua Professor Joaquim Cavalcanti 208 CXPST SALA B IPUTINGA - RECIFE-PE					
REPRESENTANTE: FELIPE LONGA DA FONTE					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ACIDO VALPROICO 250MG	CAP BIOLAB SANU(SP)	COMPRIMID	12000,0000	R\$ 0,2800	R\$ 3.360,00
ACIDO VALPROICO 500MG	CAP BIOLAB SANU(SP)	COMPRIMID	15000,0000	R\$ 0,7000	R\$ 10.500,00
ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	HIPOLABOR- M(MG)	FRASCO	1000,0000	R\$ 4,9800	R\$ 4.980,00
AMITRIPTILINA 25MG	NEO QUIMICA (GO)	COMPRIMID	80000,0000	R\$ 0,0900	R\$ 7.200,00
BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA-S (SP)	COMPRIMID	50000,0000	R\$ 0,2300	R\$ 11.500,00
CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	SANVAL(SP)	FRASCO	2000,0000	R\$ 11,0000	R\$ 22.000,00
CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML 20ML	HIPOLABOR- M(MG)	FRASCO	2000,0000	R\$ 1,9000	R\$ 3.800,00
CLONAZEPAN 2MG	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMID	60000,0000	R\$ 0,0500	R\$ 3.000,00
CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMI (DF)	COMPRIMID	20000,0000	R\$ 0,3200	R\$ 6.400,00
CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA-S (SP)	COMPRIMID	10000,0000	R\$ 0,2700	R\$ 2.700,00
DIAZEPAM 10 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMID	50000,0000	R\$ 0,0700	R\$ 3.500,00
FENOBARBITAL 4MG/ML.	UNIAO QUIMI (DF)	FRASCO	2000,0000	R\$ 4,7100	R\$ 9.420,00
FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	PHARLAB- MG(MG)	COMPRIMID	60000,0000	R\$ 0,0800	R\$ 4.800,00
HALOPEDRIDOL 1MG	CRISTALIA-S (SP)	COMPRIMID	12000,0000	R\$ 0,1500	R\$ 1.800,00
HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	UNIAO QUIMI (DF)	FRASCO	1000,0000	R\$ 3,4800	R\$ 3.480,00
LEVOMEPRIMAZINA 100MG	HIPOLABOR- M(MG)	COMPRIMID	30000,0000	R\$ 0,6700	R\$ 20.100,00
LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA-S (SP)	COMPRIMID	15000,0000	R\$ 0,4400	R\$ 6.600,00
MORFINA 0,2MG/ML	CRISTALIA-S (SP)	AMPOLA	2000,0000	R\$ 5,8500	R\$ 11.700,00
MORFINA INJETAVEL 10MG/ML	CRISTALIA-S (SP)	AMPOLA	1000,0000	R\$ 4,1300	R\$ 4.130,00
NALOXONA 0,4MG/ML	HIPOLABOR- M(MG)	AMPOLA	400,0000	R\$ 7,3000	R\$ 2.920,00
QUIETAPINA 25 MG	CRISTALIA-S (SP)	COMPRIMID	20000,0000	R\$ 0,2400	R\$ 4.800,00
SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMID	30000,0000	R\$ 0,1200	R\$ 3.600,00
TOPIRAMATO 50MG	EMS(SP)	COMPRIMID	12000,0000	R\$ 0,1500	R\$ 1.800,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 154.090,00</b>

**2. 2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3. 1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4. 1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1. 1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 9 de Novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

**FELIPE LONGA DA FONTE**

122.495.934-50

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**5D4368B5

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO82/2021	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº31/2021	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 82/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Florânia/RN** especificado(s) o(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 33.160.739/0001-10					
ENDEREÇO: Rua MANOEL ELPIDIO 87 ANEXO A PENEDO - CAICÓ-RN					
REPRESENTANTE: JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ALPRAZOLAN 0,5 MG	GERMED	COMPRIMID	12000,0000	R\$ 0,0800	R\$ 960,00
ALPRAZOLAN 1MG	GERMED	COMPRIMID	20000,0000	R\$ 0,0700	R\$ 1.400,00
CLONAZEPAN 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMID	5000,0000	R\$ 0,0600	R\$ 300,00
DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMPRIMID 10000,0000		R\$ 0,0700	R\$ 700,00
GABAPENTINA 300MG	AUROBINDO	COMPRIMID	5000,0000	R\$ 0,4900	R\$ 2.450,00
PARACETAMOL+ CODEINA 30MG	GEOLAB	COMPRIMID	4000,0000	R\$ 0,4800	R\$ 1.920,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 7.730,00</b>

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 9 de Novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador  
Fundo Municipal De Saude

**JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO**

538.544.974-15  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:** 1C1E60E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2021	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº 31/2021	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Florânia/RN** especificado(s) o (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 40.256.200/0001-24					
ENDEREÇO: Rua MAJOBELMIRO 204 SAO JOSE - CAMPINA GRANDE-PB					
REPRESENTANTE: NATHALIA DE ARAUJO SANTOS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BROMAZEPAN 3 MG	TEUTO	COMPRIMID	60000,0000	R\$ 0,0900	R\$ 5.400,00
BROMAZEPAN 6 MG	TEUTO	COMPRIMID	60000,0000	R\$ 0,1200	R\$ 7.200,00
CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMID	50000,0000	R\$ 0,1600	R\$ 8.000,00
FENITOÍNA 100MG	TEUTO	COMPRIMID	8000,0000	R\$ 0,1300	R\$ 1.040,00
FENITOÍNA SODICA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	300,0000	R\$ 3,6900	R\$ 1.107,00
PERICIAZINA 40MG/ML	SANOFI	FRASCO	50,0000	R\$ 23,1400	R\$ 1.157,00
QUIETAPINA 100 MG	EMS	COMPRIMID	10000,0000	R\$ 0,6700	R\$ 6.700,00
RESPIRIDONA 3MG	PRATI	COMPRIMID	8000,0000	R\$ 0,2100	R\$ 1.680,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 32.284,00</b>

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 9 de Novembro de 2021.

### SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saúde

### NATHALIA DE ARAUJO SANTOS

705.198.094-75

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**6DD8CF5A

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 84/2021	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº 31/2021	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 84/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Florânia/RN especificado(s) o(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS					
CNPJ: 35.250.918/0001-73					
ENDEREÇO: Avenida Antônio Sílvio Barbieri 1099 FUNDOSFUNDOS PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO-PR					
REPRESENTANTE: LUCAS FERREIRA DA COSTA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BUPROPIONA 150MG	EMS	COMPRIMID	3000,0000	R\$ 0,5600	R\$ 1.680,00
CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	COMPRIMID	8000,0000	R\$ 0,4000	R\$ 3.200,00
CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	COMPRIMID	45000,0000	R\$ 0,4200	R\$ 18.900,00
ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	EUROFARM A	COMPRIMID	15000,0000	R\$ 0,2500	R\$ 3.750,00
NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARM A	COMPRIMID	3000,0000	R\$ 0,3800	R\$ 1.140,00
OLANZAPINA 10MG	PRATI	COMPRIMID	3000,0000	R\$ 0,6900	R\$ 2.070,00
PAROXETINA 20MG	LEGRAND	COMPRIMID	20000,0000	R\$ 0,2300	R\$ 4.600,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 35.340,00</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 9 de Novembro de 2021.

***SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS***

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

***LUCAS FERREIRA DA COSTA***

033.272.849-89

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**99B635EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2021	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº 31/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343. 214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 87/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7. 892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1. 1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Florânia/RN** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

<b>EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI</b>					
CNPJ: 06.132.785/0001-32					
ENDEREÇO: Rua Dona Maria de Souza 440 . PIEDADE - JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE					
REPRESENTANTE: LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CLORPROMAZINA 4% SOL ORAL	CRISTALIA	FRASCO	300.0000	R\$ 6,8500	R\$ 2.055,00
FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO	COMPRIMID	45000.0000	R\$ 0,1700	R\$ 7.650,00
FLUMAZENIL 0,1MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	900.0000	R\$ 11,1300	R\$ 10.017,00
HALOPERIDOL 5MG /COMPRIM.	CRISTALIA	COMPRIMID	30000.0000	R\$ 0,2500	R\$ 7.500,00
LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 20ML	CRISTALIA	FRASCO	900.0000	R\$ 11,2600	R\$ 10.134,00
LORAZEPAN 2MG	EMS	COMPRIMID	5000.0000	R\$ 0,1100	R\$ 550,00
RESPIRIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMID	20000.0000	R\$ 0,1100	R\$ 2.200,00
RESPIRIDONA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	600.0000	R\$ 13,1700	R\$ 7.902,00
RESPIRIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMID	40000.0000	R\$ 0,1300	R\$ 5.200,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 53.208,00</b>

**2. 2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3. 1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4. 1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1. 1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1. 1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2. 2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1. 1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2. 2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

**6.1. .** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 9 de Novembro de 2021.

### SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador  
Fundo Municipal De Saude

### LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA

108.988.944-50  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**6F9D52FD

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2021	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº 31/2021	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 88/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Florânia/RN** especificado(s) o(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 42.591.738/0001-10					
ENDEREÇO: Rua Pará 261 NEÓPOLIS - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: ELISON ANTONIO DE AZEVEDO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500,0000	R\$ 4,1500	R\$ 2.075,00
CLORIDRATO TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	AMPOLA	3000,0000	R\$ 1,5900	R\$ 4.770,00
HALOPERIDOL 5MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	300,0000	R\$ 7,2300	R\$ 2.169,00
PETIDINA 50MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	50,0000	R\$ 4,8200	R\$ 241,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 9.255,00</b>

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 9 de Novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Saude

**ELISON ANTONIO DE AZEVEDO**

010.238.214-00

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:08497187**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89/2021	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº 31/2021	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNTIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 89/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO.**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Florânia/RN** especificado(s) o(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: SUPRIMED COMERCIO EIRELI					
CNPJ: 10.293.279/0001-00					
ENDEREÇO: Rua Anália Jovem de Paula 10 CONJ PARQUE INDUSTRIAL LETRA C EMAÚS - PARNAMIRIM-RN					
REPRESENTANTE: GLYCIONE BEZERRA GUEDES MATIAS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
HALOPERIROL DECANOATO 50MG INJ	CRISTALIA	AMPOLA	500,0000	R\$ 10,0400	R\$ 5.020,00
MIDAZOLAM 5MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	1000,0000	R\$ 7,7900	R\$ 7.790,00
MIDAZOLAN 15MG/ML 3ML	CRISTALIA	AMPOLA	200,0000	R\$ 11,9400	R\$ 2.388,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 15.198,00</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 9 de Novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito  
Representante Legal do Órgão Gerenciador  
Fundo Municipal De Saude

**GLYCIONE BEZERRA GUEDES MATIAS**

044.430.244-17  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**6B8DF530

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2021	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº32/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento d licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2021, RESOLVE registrar o preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes n Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos, visando atender necessidades do Município de Florânia/RN** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital d **Pregão Eletrônico Nº 32/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente d transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertada na(s) proposta(s) são as que seguem:**

<b>EMPRESA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO</b>					
<b>CNPJ: 70.307.939/0001-89</b>					
<b>ENDEREÇO: Rua RENATO DANTAS 869 SEM COMPLEMENTO CENTRO - CAICÓ-RN</b>					
<b>REPRESENTANTE: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO</b>					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT - Capacidade de refrigeração mínima / nominal / máxima 12000 btus; Ciclo Frio; Voltagem 220V; Compressor Rotativo; Controle Remoto; Controle de Temperatura; Classificação Energética "A"; Indicador de temperatura no evaporador; Garantia de 1 ano concedida conforme descrito no Manual do fabricante. Potência (W)1085W.	COMFEE	UND	15,0000	R\$ 1.659,0000	R\$ 24.885,00
ARQUIVO DE AÇO VERTICAL 4 GAVETAS - Para 50 pastas suspensas em chapa 24 (0,60 mm espessura) com sistema telescópio de deslizamento de carrinho sobre rolamentos de aço de 25 mm, trilhos em chapa 16 (1,50mm) com pintura epóxi em pó, com secagem em estufa a 180° c, com fechadura e chaves em duplicata, puxadores embutidos e porta etiquetas estampado, travamento simultâneo de todas as gavetas, dimensões aprox. med.1335 x 460 x 50cm (a x l x p)	POR METAL	UND	10,0000	R\$ 785,0000	R\$ 7.850,00
CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA PARA BALCÃO DE RECEPÇÃO - Giratória, estrutura e metal, Encosto e Regulagem de altura; Largura 44cm; Altura - Mínima: 64cm - Máxima: 95cm; Profundidade 48cm; suporta até 120kg	MARTIFLEX	UND	1,0000	R\$ 367,0000	R\$ 367,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 33.102,00</b>

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO**

288.905.314-87

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**694E3837**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2021	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº 32/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1. 1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos, visando atender as necessidades do Município de Florânia/RN** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 32/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI					
CNPJ: 35.458.953/0001-82					
ENDEREÇO: Travessa Padre Teófilo Tworz 640 LOJA 0000 PRADO - RECIFE-PE					
REPRESENTANTE: VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ARMÁRIO EM AÇO EM CHAPA 24 - Com pés, pintado em tinta epóxi na cor cinza. dimensões mínimas aproximadas externas 1.98 x 120 x 450mm (axlp) - quatro (4) prateleiras reguláveis com reforço horizontal ômega na parte central de cada uma, medindo 1180x50mm em chapa msg nº 20 (0,90mm espessura) - trinco externo em aço com chave.	ARMAÇO/DMK	UND	20,0000	R\$ 800,0000	R\$ 16.000,00
CADEIRA BISTRÔ EM POLIPROPILENO SEM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS. Altura: 88,8 cm; Comprimento: 51,2 cm; Largura: 42,5 cm; Cap. até 180 Kg; Cor branca	PLASTMASTER	UND	100,0000	R\$ 35,0000	R\$ 3.500,00
ESTANTE DE AÇO, MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 MTS - Com 06 prateleiras reguláveis, estante de aço medindo 2,00 x 0,92x0,42 m, com 06 prateleiras reguláveis, com reforço longitudinal na parte inferior e confeccionadas em chapa de aço número 20, travamento em forma de x no fundo e nas laterais, cantoneira tipo aba medindo 0,05, 0,03 m confeccionadas em chapa de aço número 14. contém 69 parafusos sextavados, sendo 08 para cada prateleira, 05 para o fundo e laterais.	ESTAÇO/DMK	UND	30,0000	R\$ 255,0000	R\$ 7.650,00
LONGARINA 3 (três) LUGARES - Assento confeccionado em polipropileno no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. - Encosto: confeccionado em polipropileno no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino- tampão - Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 - Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade - Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura - Altura do Assento até o chão: 44 cm - Altura total até o chão: 87 cm - Cap. 110/kg por lugar - Assentos na cor azul	LONG3/DMK	UND	10,0000	R\$ 390,0000	R\$ 3.900,00
LONGARINA 4 (quatro) LUGARES - Assento confeccionado em polipropileno no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. - Encosto: confeccionado em polipropileno no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino- tampão - Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 - Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade - Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura - Altura do Assento até o chão: 44 cm - Altura total até o chão: 87 cm - Cap. 110/kg por lugar - Assentos na cor azul	LONG4/DMK	UND	10,0000	R\$ 470,0000	R\$ 4.700,00
MESA PARA ESCRITÓRIO - Estrutura em aço carbono e tampo em Mdf. - Com 3 gavetas, na, medindo aproximadamente 1,20 x 0,58 x 0,74, perfil 50 mm.	MESAESC/DMK	UND	10,0000	R\$ 255,0000	R\$ 2.550,00
MESA PARA ESCRITÓRIO - Estrutura em aço carbono e tampo em Mdf. - Com 3 gavetas, na, medindo aproximadamente 1,50 x 0,58 x 0,74, perfil 50 mm.	MESAESC/DMK	UND	10,0000	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,00
<b>Valor total</b>				<b>R\$</b>	<b>41.300,00</b>

**2. 2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3. 1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4. 1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1. .** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2. .** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3. .** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4. .** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1. 1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5. .** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1. 1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2. 2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6. .** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1. 1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2. 2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1. .** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2. .** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3. .** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1. .** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2. .** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3. .** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

**VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA**

104.152.454-43

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**720356AB

## **GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2021	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº 32/2021	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO.**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos, visando atender as necessidades do Município de Floriania/RN** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 32/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 32.932.000/0001-16					
ENDEREÇO: Rua João Fernandes Praxedes 10 DOZE ANOS - MOSSORÓ-RN					
REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BALCÃO PARA RECPÇÃO EM "L". Em MDP 25mm com filete nos contornos. Medidas: L.E 1.20 x L.D 1.40 x P 60 x 1.10	MOB	UND	1,0000	R\$ 900,0000	R\$ 900,00
CAIXA DE SOM - com entrada para USB SD card, Bluetooth, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto, Woofer de 15 polegadas, driver de titânio, 500W, bluetooth, USB, mp3 e entrada de linha XLR. Woofer 15", 300Z, Bobina 1.5" Driver 25mm, Titânio - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz - Impedância 4 Amplificador Class-D - Entrada de microfone P10 - Entrada linha P2 e XLR Entrada de Guitarra P10 - Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potencia RMS 500W - Potencia pico 800W - Potencia PMPO 2000W - Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD - Tensão 110-220V 50/60Hz - Medida: 68x42x37	MONDIAL	UND	2,0000	R\$ 1.190,0000	R\$ 2.380,00
SMART TV DE 32" FULL HD Funcionalidades; Full HD (1920 X 1080) Tempo de resposta: 8.0 ms, Ângulo de Visão: 178°(H) x 178°(V), Brilho: 256 cd/m², Contraste dinâmico: 3.000.000:1, Frequência da Tela: 60Hz, Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2, Formato da Tela: 16:9, Sistema de cores: PAL-M, PAL- N, NTSC, Furação Vesa: 200x200mm, WIFI integrado, Cor: Preto, Dolby Audio. Conexões; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e entrada HDMI 2.0 (ARC)², total de entradas, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio.	MULTILASER	UND	3,0000	R\$ 1.599,0000	R\$ 4.797,00
SMART TV DE 42" FULL HD Funcionalidades; Full HD (1920 X 1080) Tempo de resposta: 8.0 ms, Ângulo de Visão: 178°(H) x 178°(V), Brilho: 256 cd/m², Contraste dinâmico: 3.000.000:1, Frequência da Tela: 60Hz, Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2, Formato da Tela: 16:9, Sistema de cores: PAL-M, PAL- N, NTSC, Furação Vesa: 200x200mm, WIFI integrado, Cor: Preto, Dolby Audio. Conexões; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e entrada HDMI 2.0 (ARC)², total de entradas, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio.	MULTILASER	UND	2,0000	R\$ 2.099,0000	R\$ 4.198,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 12.275,00</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador  
Município De Florania

**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**

055.622.814-65  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**5FAFF26E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95/2021	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº32/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620. 001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1. 1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos, visando atender as necessidades do Município de Florânia/RN** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 32/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA					
CNPJ: 40.761.843/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Tomás Antônio Gonzaga 276 LIBERDADE - PARNAMIRIM-RN					
REPRESENTANTE: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PROJETOR DE TELA – Especificações: - Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm - Proporção nativa: 4:3 - Proporção compatível: 16:9 / 4:3 - Relação de contraste: 20.000: 1 - Relação de aremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm) - Zoom digital: 2x - Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 - Sincronização vertical máxima: 120 Hz - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz - Sincronização vertical mínima: 24 Hz - Sincronização horizontal mínima: 15 kHz - Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits) Lente de Projeção: - Abertura mínima da lente: F / 2,41 - Abertura máxima da lente: F / 2,53 - Distância Focal Mínima: 21,85 mm - Comprimento focal máximo: 24,01 mm - Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mm - Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") - Distância Mínima de Projeção: 1 m - Distância Máxima de Projeção: 11,80 m - Zoom ótico: 1,1x Compatibilidade de Vídeo: - EDTV - HDTV - NTSC - AMIGO - SDTV - SECAM	MS531/BENG	UND	2,0000	R\$ 3.212,6800	R\$ 6.425,36
VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE - Hélice em plástico, 1300 rpm, chave de controle de velocidade, 60 cm diâmetro, 220 v, 3 Velocidades	MAX/ARGE	UND	10,0000	R\$ 298,0000	R\$ 2.980,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 9.405,36</b>

**2. 2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3. 1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4. 1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1. .** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2. .** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3. .** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4. .** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1. 1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5. .** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1. 1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2. 2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6. .** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:****5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).**5.9.1. 1.** Por razão de interesse público; ou**5.9.2. 2.** A pedido do fornecedor.**6. DAS PENALIDADES.****6.1. .** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**6.2. .** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).**6.3. .** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.**7. CONDIÇÕES GERAIS.****7.1. .** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**7.2. .** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.**7.3. .** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

**IVANALDO SEVERINO MALHEIRO**

315.891.204-00

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**4E926217**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/2021	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº 32/2021	Assinatura/Rubrica _____

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.****1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos, visando atender as necessidades do Município de Floriania/RN** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 32/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.****2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
CNPJ: 10.942.831/0001-36
ENDEREÇO: Rua Fritz Spornau 1000 FUNDOS FORTALEZA - BLUMENAU-SC

REPRESENTANTE: EDSON CAMILO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TRIFE PEDESTAL PARA CAIXA SOM construídos com tubos de 1 1/2", com regulagem, comporta caixas com até 50 Kg, com 5 estágios de altura com trava que vai de 0,80 até 1,60 m. Capacidade: 50 Kg; Peso: 2,6 Kg; Acabamento: Preto; Altura mínima 0,80 cm; Altura máxima 1,60 cm; Regulagem de abertura dos pés - Trava de Segurança.	AKG	UND	2,0000	R\$ 150,0000	R\$ 300,00
Valor total					R\$ 300,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

**EDSON CAMILO**

039.334.289-12

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**886CE6F0

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.301.970,34	1.887.212,65	1.290.482,75	1.645.705,98	1.242.830,38	1.281.186,81	1.518.025,72	1.319.690,60	1.824.305,41	1.416.111,25	1.502.741,95	1.277.476,11	17.507.739,95	20.137.430,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.856,42	60.347,79	43.658,11	39.929,93	38.391,98	40.850,89	33.737,56	35.757,37	43.707,01	42.295,68	42.662,68	32.404,36	490.599,78	441.377,00
IPTU	264,56	562,06	10.481,56	5.048,69	915,61	562,52	424,38	323,03	322,95	395,30	282,82	260,82	19.844,30	7.152,00
ISS	9.290,45	12.047,57	8.791,83	7.588,25	10.236,15	9.910,55	7.842,46	10.384,39	12.078,64	14.713,61	8.491,46	7.830,74	119.206,10	88.725,00
ITBI					70,91				52,47		567,00		690,38	2.700,00
IRRF	27.301,41	47.723,16	23.687,42	26.992,99	26.796,60	30.057,47	25.470,72	24.889,80	31.252,95	27.176,77	29.066,75	24.302,80	344.718,84	334.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		15,00	697,30	300,00	372,71	320,35	160,15		10,00	4.254,65	10,00		6.140,16	8.800,00
Contribuições	8.974,20	9.634,57	11.835,29	10.544,98	11.089,13	10.198,65	9.125,96	10.178,50	10.242,78	10.620,68	11.586,78	12.469,66	126.501,18	117.050,00
Receita Patrimonial	196,12	240,74	188,70	176,13	597,93	907,07	1.640,46	2.038,90	2.726,77	3.250,69	3.909,23	4.188,47	20.061,21	70.582,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	196,12	240,74	188,70	176,13	597,93	907,07	1.640,46	2.038,90	2.726,77	3.250,69	3.909,23	4.188,47	20.061,21	50.582,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														25.000,00
Transferências Correntes	1.255.033,40	1.808.239,67	1.234.800,65	1.595.054,94	1.192.751,34	1.229.230,20	1.473.521,74	1.271.715,83	1.767.628,85	1.359.944,20	1.444.583,26	1.228.413,62	16.860.917,70	19.438.421,00
Cota Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	11.530.000,00
Cota Parte do ICMS	141.534,58	186.444,32	155.424,27	144.653,08	157.570,77	120.974,83	133.119,68	153.126,18	149.175,85	152.818,92	171.199,13	160.774,66	1.826.816,27	1.900.000,00
Cota Parte do IPVA	1.963,99	2.110,05	5.325,66	6.911,34	3.775,05	8.163,90	9.831,93	7.599,41	8.484,51	6.385,40	3.681,25	1.442,22	65.674,71	90.000,00
Cota Parte do ITR	38,21	29,22		18,38	174,32			131,75			121,32	495,27	1.008,47	2.000,00
Transferência da LC 87/1966														2.500,00
Transferência LC 61/1989	208,41	219,18	164,84	134,84	160,12	160,59	155,21	142,38	164,46	138,30	164,55	169,36	1.982,24	2.200,00
Transferências FUNDEB	125.881,62	135.228,02	115.145,58	155.590,22	114.223,79	162.501,53	145.049,51	125.971,20	124.243,86	136.377,66	124.710,03	126.189,95	1.591.112,97	1.810.000,00
Outras Transferências Correntes	137.070,25	219.273,87	39.272,30	82.557,64	109.034,14	92.921,91	170.383,75	106.943,36	286.148,49	105.256,02	391.593,61	100.122,54	1.840.577,88	4.101.721,00
Outras Receitas Correntes	910,20	8.749,88											9.660,08	45.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	198.416,28	215.587,74	216.076,54	271.381,42	193.898,67	194.761,35	231.617,66	207.760,25	184.658,51	223.662,10	185.655,91	200.420,19	2.523.896,62	2.539.340,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.416,28	215.587,74	216.076,54	271.381,42	193.898,67	194.761,35	231.617,66	207.760,25	184.658,51	223.662,10	185.655,91	200.420,19	2.523.896,62	2.539.340,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.103.554,06</b>	<b>1.671.624,91</b>	<b>1.074.406,21</b>	<b>1.374.324,56</b>	<b>1.048.931,71</b>	<b>1.086.425,46</b>	<b>1.286.408,06</b>	<b>1.111.930,35</b>	<b>1.639.646,90</b>	<b>1.192.449,15</b>	<b>1.317.086,04</b>	<b>1.077.055,92</b>	<b>14.983.843,33</b>	<b>17.598.090,00</b>
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)</b>	<b>1.103.554,06</b>	<b>1.671.624,91</b>	<b>1.074.406,21</b>	<b>1.374.324,56</b>	<b>1.048.931,71</b>	<b>1.086.425,46</b>	<b>1.286.408,06</b>	<b>1.111.930,35</b>	<b>1.639.646,90</b>	<b>1.192.449,15</b>	<b>1.317.086,04</b>	<b>1.077.055,92</b>	<b>14.983.843,33</b>	<b>17.598.090,00</b>
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VDIV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VDIV)</b>	<b>1.103.554,06</b>	<b>1.671.624,91</b>	<b>1.074.406,21</b>	<b>1.374.324,56</b>	<b>1.048.931,71</b>	<b>1.086.425,46</b>	<b>1.286.408,06</b>	<b>1.111.930,35</b>	<b>1.639.646,90</b>	<b>1.192.449,15</b>	<b>1.317.086,04</b>	<b>1.077.055,92</b>	<b>14.983.843,33</b>	<b>17.598.090,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21		

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**219C65D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	99.233,97	191.063,09	184.970,10		105.326,96	2.844.509,77	1.050.355,53	662.978,17	662.375,17	2.567.109,70	665.380,43	770.707,39
EXECUTIVO	99.233,97	191.063,09	184.970,10		105.326,96	2.844.509,77	1.050.355,53	662.978,17	662.375,17	2.567.109,70	665.380,43	770.707,39
EXECUTIVO	60.864,81	117.265,24	115.135,54		62.994,51	2.041.234,04	691.716,79	476.776,23	476.776,23	1.805.520,27	450.654,33	513.648,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	35.665,34	68.679,10	64.798,13		39.546,31	560.582,35	296.721,38	174.930,86	174.930,86	526.620,58	155.752,29	195.298,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2.703,82	5.118,75	5.036,43		2.786,14	242.693,38	61.917,36	11.271,08	10.668,08	234.968,85	58.973,81	61.759,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>99.233,97</b>	<b>191.063,09</b>	<b>184.970,10</b>		<b>105.326,96</b>	<b>2.844.509,77</b>	<b>1.050.355,53</b>	<b>662.978,17</b>	<b>662.375,17</b>	<b>2.567.109,70</b>	<b>665.380,43</b>	<b>770.707,39</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**63F8EC44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 972, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 972, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Ouro Branco – RN, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita Bruta R\$ 24.917.977,00 (Vinte e quatro milhões e novecentos e dezessete mil e novecentos e setenta e sete reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.652.600,00 (Dois milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 22.265.377,00 (Vinte e dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais) e fixa a DESPESA em igual valor.

**Art. 2º** A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$	EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		23.167.977,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.000,00	
- Contribuições	890.500,00	
- Receita Patrimonial	375.571,00	
- Receita de Serviços	2.000,00	
- Transferências Correntes	20.692.906,00	
- Outras Receitas Correntes	54.000,00	
- Contribuições – Intraorçamentárias	485.000,00	
- Outras Receitas- Intraorçamentárias	8.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		1.750.000,00
- Operações de Crédito		
- Alienação de Bens		
- Transferências de Capital	1.750.000,00	
- Outras Receitas de Capital		
- Receita de Dedução	(2.652.600,00)	(2.652.600,00)
<b>TOTAL GERAL .....</b>		22.265.377,00

**Art. 3º** - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 22.265.377,00 (Vinte e dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais).

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 12.841.377 (Doze milhões e oitocentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.174.000 (nove milhões e cento e setenta e quatro mil reais).

III – A Reserva de Contingência foi constituída no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), refere-se a Reserva do RPPS.

IV - A DESPESA será realizada de acordo com as demonstrações da Lei Federal n.º 4.320/64, distribuídos por unidades orçamentárias conforme o quadro a seguir:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM R\$
01 - Câmara Municipal	931.680,00
02 - Gabinete do Prefeito	639.500,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	824.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município	140.000,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	250.000,00
06 - Controladoria Geral do Município	70.000,00
07 - Fundo Municipal de Saúde	6.210.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	190.000,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	4.636.000,00
10 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.242.500,00
11 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência	25.000,00
12 - Secretaria Municipal da Assistência Social, Habitação e Trabalho	228.000,00
13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	395.000,00
14 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes	2.881.697,00
15 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais	915.000,00
14 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Mun. De Finanças e Tributação	628.000,00
15 – Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco	1.650.500,00
16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	358.500,00
Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	22.265.377,00

**Art. 4º** - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 7.º, e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de novembro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO		EVOLUÇÃO DA RECEITA	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	2022		(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA				
	RECEITA ARRECADADA 2018	RECEITA ARRECADADA 2019	RECEITA ARRECADADA 2020	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	449.133,14	417.396,12	638.294,83	636.100,00
Contribuições	739.298,77	904.219,34	1.118.192,34	709.000,00
Receita Patrimonial	344.528,53	519.243,14	441.155,20	362.800,00
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	2.000,00
Transferências Correntes	12.884.539,45	14.719.808,39	16.116.624,44	17.603.585,00
Outras Receitas Correntes	85.615,74	64.733,47	245.961,56	52.000,00
Contribuições - Intra-Orçamentário	641.161,68	735.344,67	776.514,62	450.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentário	0	-	-	10.000,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.144.277,31</b>	<b>17.360.745,13</b>	<b>19.336.742,99</b>	<b>19.825.485,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Operações de Créditos				-
Alienação de Bens			125.980,00	-
Transferências de Capital	485.155,00	1.056.318,77	391.841,57	1.682.800,00
Outras Receitas de Capital				-
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>485.155,00</b>	<b>1.056.318,77</b>	<b>517.821,57</b>	<b>1.682.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>15.629.432,31</b>	<b>18.417.063,90</b>	<b>19.854.564,56</b>	<b>21.508.285,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO		EVOLUÇÃO DA DESPESA			
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	2022		(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA						
	DESPESA REALIZADA 2018	DESPESA REALIZADA 2019	DESPESA REALIZADA 2020	DESPESA REALIZADA 2021	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>						
Câmara Municipal	700.028,35	728.149,65	706.981,71		900.000,00	
<b>PODER EXECUTIVO</b>						
Gabinete Civil	614.022,19	630.158,46	556.394,32		728.882,00	
Sec. Municipal de Administração e Planejamento	770.389,09	770.389,09	743.755,04		780.468,00	
Sec. Municipal de Finanças e Tributação	142.096,94	169.915,13	148.968,74		222.594,00	
Controladoria Geral do Município	55.936,88	56.783,08	59.694,04		75.192,00	
Sec. Municipal de Saúde	4.249.999,57	4.362.987,44	6.579.229,70		6.090.232,00	
Sec. Municipal de Educação	3.706.617,72	3.464.626,35	3.098.326,11		4.250.546,00	
Sec. Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho	795.433,02	1.639.321,47	1.868.572,62		1.482.318,00	
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	213.683,54	243.857,29	226.631,73		461.836,00	
Sec. Municipal de Obras, Infra-estrutura e Transportes	1.873.170,04	2.699.098,76	3.858.058,03		2.697.174,00	
Sec. Municipal de Agricultura, M. Ambiente e Rec. Naturais	476.157,00	475.649,72	658.682,00		963.612,00	
Sec. Municipal de Finanças e Tributação - Encargos Gerais	241.781,65	434.250,19	692.820,16		562.000,00	
Instituto de Previdência de Ouro Branco	1.106.422,46	1.264.148,87	1.401.980,28		1.587.500,00	
Sec. Municipal de Esporte e Lazer	213.820,81	229.260,71	127.033,98		360.142,00	
Reserva de Contingência Fiscal					345.789,00	
<b>SOMA DAS DESPESAS</b>	<b>15.159.559,26</b>	<b>17.115.645,34</b>	<b>20.727.128,46</b>		<b>21.508.285,00</b>	

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			
2022			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.000,00	Pessoal e encargos sociais	12.573.500,00
Contribuições	890.500,00	Juros e encargos da dívida	5.000,00
Receita Patrimonial	375.571,00	Outras despesas correntes	6.217.697,00
Receita de Serviços	2.000,00		
Transferências Correntes	20.692.906,00		

Outras Receitas Correntes	54.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	485.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas Correntes	8.000,00		
Total (R\$)	23.167.977,00	Total (R\$)	18.796.197,00
		SUPERAVIT (R\$)	4.371.780,00
		TOTAL (R\$)	23.167.977,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias de Capital	1.750.000,00	Investimentos	2.904.180,00
		Inversoes financeiras	5.000,00
		Amortizacao da divida	310.000,00
Total (R\$)	1.750.000,00	Total (R\$)	3.219.180,00
DEFICIT (R\$)	1.469.180,00		
TOTAL (R\$)	3.219.180,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	2.652.600,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
Total (R\$)	2.652.600,00	Total (R\$)	250.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	22.265.377,00	Total das Despesas	22.265.377,00

<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>		<b>2022</b>	
<b>RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	510.000,00	Pessoal e encargos sociais	6.879.500,00
Contribuicoes	80.000,00	Juros e encargos da divida	5.000,00
Receita Patrimonial	171.571,00	Outras despesas correntes	3.618.697,00
Receita de Servicos	2.000,00		
Transferencias Correntes	13.463.406,00		
Outras Receitas Correntes	47.000,00		
Total (R\$)	14.273.977,00	Total (R\$)	10.503.197,00
		SUPERAVIT (R\$)	3.770.780,00
		TOTAL (R\$)	14.273.977,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias de Capital	1.265.000,00	Investimentos	2.023.180,00
		Inversoes financeiras	5.000,00
		Amortizacao da divida	310.000,00
Total (R\$)	1.265.000,00	Total (R\$)	2.338.180,00
DEFICIT (R\$)	1.073.180,00		
TOTAL (R\$)	2.338.180,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	2.647.600,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
Total (R\$)	2.647.600,00	Total (R\$)	50.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	12.891.377,00	Total das Despesas	12.891.377,00

<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>		<b>2022</b>	
<b>RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	150.000,00	Pessoal e encargos sociais	5.694.000,00
Contribuicoes	810.500,00	Outras despesas correntes	2.599.000,00
Receita Patrimonial	204.000,00		
Transferencias Correntes	7.229.500,00		
Outras Receitas Correntes	7.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	485.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas Correntes	8.000,00		
Total (R\$)	8.894.000,00	Total (R\$)	8.293.000,00
		SUPERAVIT (R\$)	601.000,00
		TOTAL (R\$)	8.894.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias de Capital	485.000,00	Investimentos	881.000,00
Total (R\$)	485.000,00	Total (R\$)	881.000,00

DEFICIT (R\$)	396.000,00		
TOTAL (R\$)	881.000,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	5.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
Total (R\$)	5.000,00	Total (R\$)	200.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	9.374.000,00	Total das Despesas	9.374.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2022	
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>RECEITA BRUTA:</b>	<b>15.538.977,00</b>	<b>9.379.000,00</b>	<b>24.917.977,00</b>
<b>1</b>		<b>Receitas Correntes:</b>	<b>14.273.977,00</b>	<b>8.401.000,00</b>	<b>22.674.977,00</b>
<b>11</b>		<b>Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria:</b>	<b>510.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>660.000,00</b>
<b>111</b>		<b>Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria:</b>	<b>460.000,00</b>	-	<b>460.000,00</b>
<b>111250</b>		<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :</b>	<b>50.000,00</b>	-	<b>50.000,00</b>
<b>1112500000</b>	<b>15000000</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :</b>	<b>50.000,00</b>	-	<b>50.000,00</b>
<b>111253</b>		<b>Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imó:</b>	<b>10.000,00</b>	-	<b>10.000,00</b>
<b>1112530000</b>	<b>15000000</b>	<b>Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imó:</b>	<b>10.000,00</b>	-	<b>10.000,00</b>
<b>111303</b>		<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte:</b>	<b>300.000,00</b>	-	<b>300.000,00</b>
<b>1113031100</b>	<b>15000000</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:</b>	<b>300.000,00</b>	-	<b>300.000,00</b>
<b>111451</b>		<b>Impostos sobre Serviços:</b>	<b>100.000,00</b>	-	<b>100.000,00</b>
<b>1114511000</b>	<b>15000000</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ:</b>	<b>100.000,00</b>	-	<b>100.000,00</b>
<b>112</b>		<b>Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>112101</b>		<b>Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao:</b>	<b>20.000,00</b>	-	<b>20.000,00</b>
<b>1121011100</b>	<b>15000000</b>	<b>TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINC:</b>	<b>20.000,00</b>	-	<b>20.000,00</b>
<b>112201</b>		<b>Taxas pela Prestacao de Servicos:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
<b>1122011100</b>	<b>15000000</b>	<b>Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal:</b>	<b>30.000,00</b>	-	<b>30.000,00</b>
<b>1122011100</b>	<b>18020000</b>	<b>Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal:</b>	-	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>12</b>		<b>Contribuicoes:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>810.500,00</b>	<b>890.500,00</b>
<b>121</b>		<b>Contribuicoes:</b>	-	<b>810.500,00</b>	<b>810.500,00</b>
<b>121501</b>		<b>CPSSS - Servidor Civil:</b>	-	<b>810.500,00</b>	<b>810.500,00</b>

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2022	
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1215011100</b>	<b>18001111</b>	<b>CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal:</b>	-	<b>804.500,00</b>	<b>804.500,00</b>
<b>1215013100</b>	<b>18001111</b>	<b>CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal:</b>	-	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>124</b>		<b>Contribuicoes:</b>	<b>80.000,00</b>	-	<b>80.000,00</b>
<b>124150</b>		<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç:</b>	<b>80.000,00</b>	-	<b>80.000,00</b>
<b>1241500000</b>	<b>17510000</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç:</b>	<b>80.000,00</b>	-	<b>80.000,00</b>
<b>13</b>		<b>Receita Patrimonial:</b>	<b>171.571,00</b>	<b>204.000,00</b>	<b>375.571,00</b>
<b>131</b>		<b>Receita Patrimonial:</b>	<b>20.000,00</b>	-	<b>20.000,00</b>
<b>131101</b>		<b>Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas:</b>	<b>20.000,00</b>	-	<b>20.000,00</b>
<b>1311011000</b>	<b>15000000</b>	<b>Aluguéis e Arrendamentos:</b>	<b>20.000,00</b>	-	<b>20.000,00</b>
<b>132</b>		<b>Receita Patrimonial:</b>	<b>124.625,00</b>	<b>204.000,00</b>	<b>328.625,00</b>
<b>132101</b>		<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>124.625,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>138.625,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>15000000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>54.625,00</b>	-	<b>54.625,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>15001001</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>2.000,00</b>	-	<b>2.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>15401070</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>5.000,00</b>	-	<b>5.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>15500000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>2.000,00</b>	-	<b>2.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>15520000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>2.000,00</b>	-	<b>2.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>15530000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>1.000,00</b>	-	<b>1.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>17000000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>50.000,00</b>	-	<b>50.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>17040000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>2.000,00</b>	-	<b>2.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>17510000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>3.000,00</b>	-	<b>3.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>15690000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>1.000,00</b>	-	<b>1.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>17010000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	<b>2.000,00</b>	-	<b>2.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>15000000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	-	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>16600000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	-	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>15001002</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	-	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>16000000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	-	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1321010000</b>	<b>16010000</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários:</b>	-	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

MUNICIPIO DE OURO BRANCO 2022

Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
132104		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev:	-	190.000,00	190.000,00
1321040000	18001111	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev:	-	190.000,00	190.000,00
136		Receita Patrimonial:	20.000,00	-	20.000,00
136101		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament:	20.000,00	-	20.000,00
1361010000	15000000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagament:	20.000,00	-	20.000,00
139		Receita Patrimonial:	6.946,00	-	6.946,00
139999		Outras Receitas Patrimoniais:	6.946,00	-	6.946,00
1399990000	15000000	Outras Receitas Patrimoniais:	6.946,00	-	6.946,00
16		Receita de Serviços:	2.000,00	-	2.000,00
161		Receita de Serviços:	2.000,00	-	2.000,00
161102		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos:	2.000,00	-	2.000,00
1611020000	15000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos:	2.000,00	-	2.000,00
17		Transferências Correntes:	13.463.406,00	7.229.500,00	20.692.906,00
171		Transferências Correntes:	8.729.250,00	6.709.500,00	15.438.750,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	8.010.500,00	3.839.500,00	11.850.000,00
1711511000	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	3.979.900,00	-	3.979.900,00
1711512000	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios :	425.000,00	-	425.000,00
1711513000	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	425.000,00	-	425.000,00
1711511000	15001001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	3.180.600,00	-	3.180.600,00
1711511000	15001002	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	-	2.888.500,00	2.888.500,00
1711511000	15000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	-	951.000,00	951.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor:	5.000,00	-	5.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					<b>2022</b>
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1711520000	15000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor:	5.000,00	-	5.000,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção:	130.000,00	30.000,00	160.000,00
1712524000	17040000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP:	83.000,00	-	83.000,00
1712521000	17040000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção:	10.000,00	-	10.000,00
1712524000	15730000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP:	37.000,00	-	37.000,00
1712524000	16350000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP:	-	30.000,00	30.000,00
171299		Outras Transferências decorrentes de Compensação F:	5.000,00	-	5.000,00
1712990000	17040000	Outras Transferências decorrentes de Compensação F:	5.000,00	-	5.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	2.340.000,00	2.340.000,00
1713501000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção :	-	2.050.000,00	2.050.000,00
1713502000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção :	-	150.000,00	150.000,00
1713504000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção :	-	70.000,00	70.000,00
1713503000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção :	-	70.000,00	70.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação:	100.000,00	-	100.000,00
1714500000	15500000	Transferências do Salário-Educação:	100.000,00	-	100.000,00
171451		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr:	3.000,00	-	3.000,00
1714510000	15510000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr:	3.000,00	-	3.000,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de :	70.000,00	-	70.000,00
1714520000	15520000	Transferências referentes ao Programa Nacional de :	70.000,00	-	70.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de :	40.000,00	-	40.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					<b>2022</b>
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1714530000	15530000	Transferências referentes ao Programa Nacional de :	40.000,00	-	40.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do:	10.000,00	-	10.000,00
1714990000	15690000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do:	10.000,00	-	10.000,00
171500		Transferências de Recursos de Complementação da Un:	200.000,00	-	200.000,00
1715000000	15421070	Transferências de Recursos de Complementação da Un:	100.000,00	-	100.000,00
1715000000	15420000	Transferências de Recursos de Complementação da Un:	100.000,00	-	100.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da Un:	50.000,00	-	50.000,00
1715510000	15411070	Transferências de Recursos de Complementação da Un:	50.000,00	-	50.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	500.000,00	500.000,00
1716500000	16600000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	500.000,00	500.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de su:	105.750,00	-	105.750,00
1719990000	15000000	Outras Transferências de Recursos da União e de su:	105.750,00	-	105.750,00
172		Transferências Correntes:	1.934.156,00	520.000,00	2.454.156,00

172150		Cota-Parte do ICMS:	1.600.000,00	500.000,00	2.100.000,00
1721500000	15000000	Cota-Parte do ICMS:	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1721500000	15001001	Cota-Parte do ICMS:	500.000,00	-	500.000,00
1721500000	15001002	Cota-Parte do ICMS:	-	500.000,00	500.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA:	130.000,00	-	130.000,00
1721510000	15000000	Cota-Parte do IPVA:	130.000,00	-	130.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios:	3.000,00	-	3.000,00
1721520000	15000000	Cota-Parte do IPI - Municípios:	3.000,00	-	3.000,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín:	10.000,00	-	10.000,00
1721530000	17500000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín:	10.000,00	-	10.000,00
172252		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela:	25.000,00	-	25.000,00
1722520000	17050000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela:	25.000,00	-	25.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	10.000,00	10.000,00
1723500000	16210000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	10.000,00	10.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas:	60.000,00	-	60.000,00
1724510000	15710000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas:	60.000,00	-	60.000,00
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência:	-	10.000,00	10.000,00
1729510000	16610000	Transferências de Estados destinadas à Assistência:	-	10.000,00	10.000,00
172999		Outras Transferências dos Estados e DF:	106.156,00	-	106.156,00
1729990000	15000000	Outras Transferências dos Estados e DF:	106.156,00	-	106.156,00
175		Transferências Correntes:	2.800.000,00	-	2.800.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção :	2.800.000,00	-	2.800.000,00
1751500000	15401070	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção :	2.048.000,00	-	2.048.000,00
1751500000	15400000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção :	752.000,00	-	752.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
19		Outras Receitas Correntes:	47.000,00	7.000,00	54.000,00
192		Outras Receitas Correntes:	42.000,00	-	42.000,00
192199		Outras Indenizações:	10.000,00	-	10.000,00
1921991100	15000000	Outras Indenizações - Principal:	10.000,00	-	10.000,00
192299		Outras Restituições:	32.000,00	-	32.000,00
1922991100	15000000	Outras Restituições - Principal:	32.000,00	-	32.000,00
199		Outras Receitas Correntes:	5.000,00	7.000,00	12.000,00
199999		Outras Receitas:	5.000,00	7.000,00	12.000,00
1999990000	15000000	Outras Receitas:	5.000,00	-	5.000,00
1999990000	18001111	Outras Receitas:	-	7.000,00	7.000,00
2		Receitas de Capital:	1.265.000,00	485.000,00	1.750.000,00
24		Transferências de Capital:	1.265.000,00	485.000,00	1.750.000,00
241		Transferências de Capital:	1.215.000,00	485.000,00	1.700.000,00
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	250.000,00	250.000,00
2411511000	16010000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação:	-	250.000,00	250.000,00
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas :	200.000,00	-	200.000,00
2412509000	15700000	Outras transferências destinadas a Programas de Ed:	200.000,00	-	200.000,00
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistem:	100.000,00	200.000,00	300.000,00
2414500000	16310000	Transferências de Convênios da União para o Sistem:	100.000,00	-	100.000,00
2414500000	16310000	Transferências de Convênios da União para o Sistem:	-	200.000,00	200.000,00
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de S:	915.000,00	35.000,00	950.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
2414990000	17000000	Outras Transferências de Convênios da União e de S:	900.000,00	-	900.000,00
2414990000	16650000	Outras Transferências de Convênios da União e de S:	15.000,00	-	15.000,00
2414990000	16650000	Outras Transferências de Convênios da União e de S:	-	35.000,00	35.000,00
242		Transferências de Capital:	50.000,00	-	50.000,00
242254		Transferências de Convênios dos Estados destinadas:	50.000,00	-	50.000,00
2422540000	17010000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas:	50.000,00	-	50.000,00
7		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Receitas Corren:	-	493.000,00	493.000,00
72		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes:	-	485.000,00	485.000,00
721		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes:	-	485.000,00	485.000,00

721501		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil:	-	485.000,00	485.000,00
7215011100	18001111	Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil At:	-	475.000,00	475.000,00
7215013100	18001111	Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil - :	-	5.000,00	5.000,00
7215012100	18001111	Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil In:	-	5.000,00	5.000,00
79		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas:	-	8.000,00	8.000,00
799		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas:	-	8.000,00	8.000,00
799001		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Aportes Perodi:	-	8.000,00	8.000,00
7990011100	18001111	Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Aportes Perodi:	-	8.000,00	8.000,00
		DEDUÇÕES DE FUNDEB:	2.647.600,00	-	2.647.600,00
1		Receitas Correntes:	2.647.600,00	-	2.647.600,00
17		Transferencias Correntes:	2.647.600,00	-	2.647.600,00
171		Transferencias Correntes:	2.201.000,00	-	2.201.000,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	2.200.000,00	-	2.200.000,00
1711511000	15001001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios:	2.200.000,00	-	2.200.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor:	1.000,00	-	1.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
<b>Orçamento Receita</b>					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1711520000	15001001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor:	1.000,00	-	1.000,00
172		Transferencias Correntes:	446.600,00	-	446.600,00
172150		Cota-Parte do ICMS:	420.000,00	-	420.000,00
1721500000	15001001	Cota-Parte do ICMS:	420.000,00	-	420.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA:	26.000,00	-	26.000,00
1721510000	15001001	Cota-Parte do IPVA:	26.000,00	-	26.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios:	600,00	-	600,00
1721520000	15001001	Cota-Parte do IPI - Municípios:	600,00	-	600,00
		OUTRAS DEDUÇÕES:	-	5.000,00	5.000,00
1		Receitas Correntes:	-	5.000,00	5.000,00
17		Transferencias Correntes:	-	5.000,00	5.000,00
171		Transferencias Correntes:	-	5.000,00	5.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú:	-	5.000,00	5.000,00
1713502000	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção :	-	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			12.891.377,00	9.374.000,00	22.265.377,00

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
<b>Receitas por Fonte de Recursos</b>					
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
	<b>RECEITA BRUTA:</b>	15.538.977,00	9.379.000,00	24.917.977,00	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	6.940.377,00	952.000,00	7.892.377,00	
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin:	3.682.600,00	-	3.682.600,00	
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde co:	-	3.389.500,00	3.389.500,00	
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e:	752.000,00	-	752.000,00	
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e:	2.053.000,00	-	2.053.000,00	
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Tran:	50.000,00	-	50.000,00	
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Tran:	100.000,00	-	100.000,00	
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Tran:	100.000,00	-	100.000,00	
15500000	Transferência do Salário-Educação :	102.000,00	-	102.000,00	
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referent:	3.000,00	-	3.000,00	
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referent:	72.000,00	-	72.000,00	
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referen:	41.000,00	-	41.000,00	
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	11.000,00	-	11.000,00	
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Con:	200.000,00	-	200.000,00	
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e :	60.000,00	-	60.000,00	
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à E:	37.000,00	-	37.000,00	
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo:	-	2.345.000,00	2.345.000,00	
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a :	-	255.000,00	255.000,00	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	10.000,00	10.000,00	
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Con:	100.000,00	-	300.000,00	
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à S:	-	30.000,00	30.000,00	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass:	-	502.000,00	502.000,00	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de :	-	10.000,00	10.000,00	
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinc:	15.000,00	35.000,00	50.000,00	

17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da :	950.000,00	-	950.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos:	52.000,00	-	52.000,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Pe:	100.000,00	-	100.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do:	25.000,00	-	25.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio:	10.000,00	-	10.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço:	83.000,00	-	83.000,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizaçã:	-	1.500.500,00	1.500.500,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã:	-	150.000,00	150.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>				<b>2022</b>

## Receitas por Fonte de Recursos

Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
	<b>DEDUÇÕES DE FUNDEB:</b>	2.647.600,00	-	2.647.600,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin:	2.647.600,00	-	2.647.600,00
	<b>OUTRAS DEDUÇÕES:</b>	-	5.000,00	5.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo:	-	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>12.891.377,00</b>	<b>9.374.000,00</b>	<b>22.265.377,00</b>

## MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>01001 CÂMARA MUNICIPAL:</b>	931.680,00	-	931.680,00
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	885.000,00	-	885.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	773.000,00	-	773.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	773.000,00	-	773.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	610.000,00	-	610.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	610.000,00	-	610.000,00
3190130000		Obrigaçoes patronais:	120.000,00	-	120.000,00
3190130000	15000000	Obrigaçoes patronais:	120.000,00	-	120.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	7.000,00	-	7.000,00
3190940000	15000000	Indenizacoes e restituicoes tr:	7.000,00	-	7.000,00
3191130000		Obrigaçoes patronais:	33.000,00	-	33.000,00
3191130000	15000000	Obrigaçoes patronais:	33.000,00	-	33.000,00
3191920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3191920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	112.000,00	-	112.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3350410000		Contribuicoes:	6.000,00	-	6.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	6.000,00	-	6.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	106.000,00	-	106.000,00
3390140000		Diarias - civil:	17.000,00	-	17.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	17.000,00	-	17.000,00
3390300000		Material de consumo:	17.000,00	-	17.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	17.000,00	-	17.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	5.000,00	-	5.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :	5.000,00	-	5.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00

## MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	10.000,00	-	10.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	10.000,00	-	10.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	32.000,00	-	32.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	32.000,00	-	32.000,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	20.000,00	-	20.000,00

339040000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	20.000,00	-	20.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	1.000,00	-	1.000,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contr:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	46.680,00	-	46.680,00
4400000000		Investimentos:	46.680,00	-	46.680,00
4490000000		Investimentos:	46.680,00	-	46.680,00
4490510000		Obras e instalacoes:	6.000,00	-	6.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	6.000,00	-	6.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	40.680,00	-	40.680,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	40.680,00	-	40.680,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		02001 GABINETE DO PREFEITO:	639.500,00	-	639.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	627.500,00	-	627.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	445.500,00	-	445.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	445.500,00	-	445.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	370.000,00	-	370.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	370.000,00	-	370.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	62.500,00	-	62.500,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	62.500,00	-	62.500,00
3190910000		Sentencas judiciais:	500,00	-	500,00
3190910000	15000000	Sentencas judiciais:	500,00	-	500,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3191130000	15000000	Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3191920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3191920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	182.000,00	-	182.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	57.000,00	-	57.000,00
3350410000		Contribuicoes:	47.000,00	-	47.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	47.000,00	-	47.000,00
3350430000		Subvencoes sociais:	10.000,00	-	10.000,00
3350430000	15000000	Subvencoes sociais:	10.000,00	-	10.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	500,00	-	500,00
3370410000		Contribuicoes:	500,00	-	500,00
3370410000	15000000	Contribuicoes:	500,00	-	500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	124.500,00	-	124.500,00
3390140000		Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000		Material de consumo:	15.000,00	-	15.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	15.000,00	-	15.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390330000		Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	7.000,00	-	7.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	7.000,00	-	7.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	89.000,00	-	89.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	89.000,00	-	89.000,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	2.000,00	-	2.000,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	2.000,00	-	2.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	1.000,00	-	1.000,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contr:	1.000,00	-	1.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	1.000,00	-	1.000,00

3390480000	15000000	Outros auxílios financeiros a :	1.000,00	-	1.000,00
3390910000		Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3390910000	15000000	Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.500,00	-	1.500,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.500,00	-	1.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	12.000,00	-	12.000,00
4400000000		Investimentos:	12.000,00	-	12.000,00
4490000000		Investimentos:	12.000,00	-	12.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	12.000,00	-	12.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	12.000,00	-	12.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO:	824.000,00	-	824.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	815.000,00	-	815.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	348.000,00	-	348.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	348.000,00	-	348.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	260.000,00	-	260.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	260.000,00	-	260.000,00
3190130000		Obrigaçoes patronais:	26.000,00	-	26.000,00
3190130000	15000000	Obrigaçoes patronais:	26.000,00	-	26.000,00
3190910000		Sentenças judiciais:	500,00	-	500,00
3190910000	15000000	Sentenças judiciais:	500,00	-	500,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	5.000,00	-	5.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	5.000,00	-	5.000,00
3190940000		Indenizaçoes e restituicoes tr:	25.000,00	-	25.000,00
3190940000	15000000	Indenizaçoes e restituicoes tr:	25.000,00	-	25.000,00
3191130000		Obrigaçoes patronais:	30.000,00	-	30.000,00
3191130000	15000000	Obrigaçoes patronais:	30.000,00	-	30.000,00
3191920000		Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3191920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	467.000,00	-	467.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	467.000,00	-	467.000,00
3390140000		Diarias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390300000		Material de consumo:	105.000,00	-	105.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	105.000,00	-	105.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	2.000,00	-	2.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :	2.000,00	-	2.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	2.000,00	-	2.000,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	2.000,00	-	2.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	22.000,00	-	22.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	22.000,00	-	22.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	272.000,00	-	272.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	272.000,00	-	272.000,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	50.000,00	-	50.000,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	50.000,00	-	50.000,00
3390470000		Obrigaçoes tributarias e contr:	7.000,00	-	7.000,00
3390470000	15000000	Obrigaçoes tributarias e contr:	7.000,00	-	7.000,00
3390910000		Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3390910000	15000000	Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000		Indenizaçoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000	15000000	Indenizaçoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	9.000,00	-	9.000,00

4400000000		Investimentos:	9.000,00	-	9.000,00
4490000000		Investimentos:	9.000,00	-	9.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	9.000,00	-	9.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	9.000,00	-	9.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		03002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	140.000,00	-	140.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	139.000,00	-	139.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	136.500,00	-	136.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	136.500,00	-	136.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	110.000,00	-	110.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	110.000,00	-	110.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	25.000,00	-	25.000,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	25.000,00	-	25.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3191130000		Obrigações patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000	15000000	Obrigações patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	2.500,00	-	2.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	2.500,00	-	2.500,00
3390140000		Diárias - civil:	500,00	-	500,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	500,00	-	500,00
3390300000		Material de consumo:	500,00	-	500,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	500,00	-	500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.000,00	-	1.000,00
4400000000		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4490000000		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:	250.000,00	-	250.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	247.000,00	-	247.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	173.500,00	-	173.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	173.500,00	-	173.500,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190040000	15000000	Contratação por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	145.000,00	-	145.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	145.000,00	-	145.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	12.000,00	-	12.000,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	12.000,00	-	12.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3191130000		Obrigações patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3191130000	15000000	Obrigações patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	73.500,00	-	73.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	73.500,00	-	73.500,00
3390140000		Diárias - civil:	12.000,00	-	12.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	12.000,00	-	12.000,00
3390300000		Material de consumo:	6.000,00	-	6.000,00
3390300000	17040000	Material de consumo:	6.000,00	-	6.000,00
3390350000		Serviços de consultoria:	2.000,00	-	2.000,00
3390350000	15000000	Serviços de consultoria:	2.000,00	-	2.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	26.000,00	-	26.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	26.000,00	-	26.000,00

3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	20.000,00	-	20.000,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	20.000,00	-	20.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	500,00	-	500,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contr:	500,00	-	500,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	500,00	-	500,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a :	500,00	-	500,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	3.000,00	-	3.000,00
4400000000		Investimentos:	3.000,00	-	3.000,00
4490000000		Investimentos:	3.000,00	-	3.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	3.000,00	-	3.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	3.000,00	-	3.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		05001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	70.000,00	-	70.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	69.000,00	-	69.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	63.000,00	-	63.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	63.000,00	-	63.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	50.000,00	-	50.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	50.000,00	-	50.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	12.000,00	-	12.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	12.000,00	-	12.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	500,00	-	500,00
3191130000	15000000	Obrigacoes patronais:	500,00	-	500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3390140000		Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	500,00	-	500,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	500,00	-	500,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	1.000,00	-	1.000,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.000,00	-	1.000,00
4400000000		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4490000000		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	-	6.210.000,00	6.210.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	5.552.000,00	5.552.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	3.703.500,00	3.703.500,00

3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	3.703.500,00	3.703.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	-	25.500,00	25.500,00
3190040000	16000000	Contratacao por tempo determin:	-	25.500,00	25.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	2.894.000,00	2.894.000,00
3190110000	16000000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	2.894.000,00	2.894.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	-	75.500,00	75.500,00
3190130000	16000000	Obrigacoes patronais:	-	75.500,00	75.500,00
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	-	64.500,00	64.500,00
3190160000	16000000	Outras despesas variaveis - pe:	-	64.500,00	64.500,00
3190910000		Sentencas judiciais:	-	2.000,00	2.000,00
3190910000	15001002	Sentencas judiciais:	-	2.000,00	2.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	-	12.500,00	12.500,00
3190920000	16000000	Despesas de exercicios anterio:	-	12.500,00	12.500,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	-	628.000,00	628.000,00
3191130000	16000000	Obrigacoes patronais:	-	628.000,00	628.000,00
3191920000		Despesas de exercicios anterio:	-	1.500,00	1.500,00
3191920000	16000000	Despesas de exercicios anterio:	-	1.500,00	1.500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	1.848.500,00	1.848.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	8.000,00	8.000,00
3350410000		Contribuicoes:	-	8.000,00	8.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	-	8.000,00	8.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	-	27.000,00	27.000,00
3370410000		Contribuicoes:	-	2.000,00	2.000,00
3370410000	15000000	Contribuicoes:	-	2.000,00	2.000,00
3371700000		Rateio pela participacao em co:	-	25.000,00	25.000,00
3371700000	15001002	Rateio pela participacao em co:	-	25.000,00	25.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	1.813.500,00	1.813.500,00
3390140000		Diarias - civil:	-	5.000,00	5.000,00
3390140000	16000000	Diarias - civil:	-	5.000,00	5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					
2022					

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390300000		Material de consumo:	-	752.000,00	752.000,00
3390300000	16000000	Material de consumo:	-	752.000,00	752.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	-	142.000,00	142.000,00
3390320000	16000000	Material, bem ou servico para :	-	142.000,00	142.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	1.000,00
3390330000	15001002	Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	1.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	-	1.000,00	1.000,00
3390350000	15001002	Servicos de consultoria:	-	1.000,00	1.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	-	108.500,00	108.500,00
3390360000	16000000	Outros servicos de terceiros -:	-	108.500,00	108.500,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	-	727.000,00	727.000,00
3390390000	15001002	Outros servicos de terceiros -:	-	727.000,00	727.000,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	-	65.000,00	65.000,00
3390400000	16000000	Servicos de TI e Comunicacao:	-	65.000,00	65.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	-	3.000,00	3.000,00
3390470000	15001002	Obrigacoes tributarias e contr:	-	3.000,00	3.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	-	1.000,00	1.000,00
3390480000	15001002	Outros auxilios financeiros a :	-	1.000,00	1.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	-	7.000,00	7.000,00
3390920000	16000000	Despesas de exercicios anterio:	-	7.000,00	7.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	-	1.000,00	1.000,00
3390930000	15001002	Indenizacoes e restituicoes:	-	1.000,00	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	658.000,00	658.000,00
4400000000		Investimentos:	-	658.000,00	658.000,00
4490000000		Investimentos:	-	658.000,00	658.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	-	225.000,00	225.000,00
4490510000	16010000	Obras e instalacoes:	-	225.000,00	225.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	433.000,00	433.000,00
4490520000	16010000	Equipamentos e material perman:	-	433.000,00	433.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					
2022					

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>	<b>110.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>190.000,00</b>
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	18.000,00	18.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	18.000,00	18.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	-	5.000,00	5.000,00
3371700000		Rateio pela participacao em co:	-	5.000,00	5.000,00
3371700000	15000000	Rateio pela participacao em co:	-	5.000,00	5.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	13.000,00	13.000,00
3390140000		Diarias - civil:	-	1.000,00	1.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	-	1.000,00	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	4.000,00	4.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	-	4.000,00	4.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	-	4.000,00	4.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :	-	4.000,00	4.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	-	2.000,00	2.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	-	2.000,00	2.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	-	1.000,00	1.000,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a :	-	1.000,00	1.000,00
3390490000		Auxilio-transporte:	-	1.000,00	1.000,00
3390490000	15000000	Auxilio-transporte:	-	1.000,00	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	110.000,00	62.000,00	172.000,00
4400000000		Investimentos:	110.000,00	62.000,00	172.000,00
4490000000		Investimentos:	110.000,00	62.000,00	172.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	110.000,00	10.000,00	120.000,00
4490510000	16310000	Obras e instalacoes:	110.000,00	10.000,00	120.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	52.000,00	52.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	-	52.000,00	52.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					<b>2022</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b>	<b>4.636.000,00</b>	<b>-</b>	<b>4.636.000,00</b>
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	4.098.000,00	-	4.098.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	3.187.000,00	-	3.187.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	3.187.000,00	-	3.187.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	8.000,00	-	8.000,00
3190040000	15001001	Contratacao por tempo determin:	8.000,00	-	8.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	2.566.000,00	-	2.566.000,00
3190110000	15001001	Vencimentos e vantagens fixas :	2.566.000,00	-	2.566.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	32.500,00	-	32.500,00
3190130000	15001001	Obrigacoes patronais:	32.500,00	-	32.500,00
3190910000		Sentencas judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3190910000	15001001	Sentencas judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	7.000,00	-	7.000,00
3190920000	15001001	Despesas de exercicios anterior:	7.000,00	-	7.000,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	7.000,00	-	7.000,00
3190940000	15401070	Indenizacoes e restituicoes tr:	7.000,00	-	7.000,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	554.000,00	-	554.000,00
3191130000	15001001	Obrigacoes patronais:	554.000,00	-	554.000,00
3191920000		Despesas de exercicios anterior:	11.500,00	-	11.500,00
3191920000	15001001	Despesas de exercicios anterior:	11.500,00	-	11.500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	911.000,00	-	911.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000		Contribuicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000	15001001	Contribuicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	910.000,00	-	910.000,00
3390140000		Diarias - civil:	5.500,00	-	5.500,00
3390140000	15001001	Diarias - civil:	5.500,00	-	5.500,00
3390180000		Auxilio financeiro a estudante:	5.000,00	-	5.000,00
3390180000	15001001	Auxilio financeiro a estudante:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000		Material de consumo:	501.000,00	-	501.000,00
3390300000	15001001	Material de consumo:	501.000,00	-	501.000,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	1.000,00	-	1.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					<b>2022</b>

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390310000	15001001	Premiacoes culturais, artistic:	1.000,00	-	1.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	37.000,00	-	37.000,00
3390320000	15001001	Material, bem ou servico para :	37.000,00	-	37.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	15001001	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	40.000,00	-	40.000,00
3390360000	15001001	Outros servicos de terceiros -:	40.000,00	-	40.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	264.500,00	-	264.500,00
3390390000	15001001	Outros servicos de terceiros -:	264.500,00	-	264.500,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	41.500,00	-	41.500,00
3390400000	15001001	Servicos de TI e Comunicacao:	41.500,00	-	41.500,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	2.500,00	-	2.500,00
3390470000	15001001	Obrigacoes tributarias e contr:	2.500,00	-	2.500,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	1.000,00	-	1.000,00
3390480000	15001001	Outros auxilios financeiros a :	1.000,00	-	1.000,00
3390490000		Auxilio-transporte:	1.000,00	-	1.000,00
3390490000	15001001	Auxilio-transporte:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	8.000,00	-	8.000,00
3390920000	15001001	Despesas de exercicios anterio:	8.000,00	-	8.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000	15001001	Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	538.000,00	-	538.000,00
4400000000		Investimentos:	538.000,00	-	538.000,00
4490000000		Investimentos:	538.000,00	-	538.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	297.000,00	-	297.000,00
4490510000	15420000	Obras e instalacoes:	297.000,00	-	297.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	241.000,00	-	241.000,00
4490520000	15001001	Equipamentos e material perman:	241.000,00	-	241.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	-	1.242.500,00	1.242.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	1.091.500,00	1.091.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	664.500,00	664.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	664.500,00	664.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	-	25.000,00	25.000,00
3190040000	16600000	Contratacao por tempo determin:	-	25.000,00	25.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	497.000,00	497.000,00
3190110000	16600000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	497.000,00	497.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	-	38.000,00	38.000,00
3190130000	16600000	Obrigacoes patronais:	-	38.000,00	38.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	-	2.500,00	2.500,00
3190920000	16600000	Despesas de exercicios anterio:	-	2.500,00	2.500,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	-	100.500,00	100.500,00
3191130000	16600000	Obrigacoes patronais:	-	100.500,00	100.500,00
3191920000		Despesas de exercicios anterio:	-	1.500,00	1.500,00
3191920000	16600000	Despesas de exercicios anterio:	-	1.500,00	1.500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	427.000,00	427.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	427.000,00	427.000,00
3390140000		Diarias - civil:	-	6.000,00	6.000,00
3390140000	16600000	Diarias - civil:	-	6.000,00	6.000,00
3390180000		Auxilio financeiro a estudante:	-	29.000,00	29.000,00
3390180000	15000000	Auxilio financeiro a estudante:	-	29.000,00	29.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	116.000,00	116.000,00
3390300000	16600000	Material de consumo:	-	116.000,00	116.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	-	51.000,00	51.000,00
3390320000	16600000	Material, bem ou servico para :	-	51.000,00	51.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	2.000,00	2.000,00
3390330000	16600000	Passagens e despesas com locom:	-	2.000,00	2.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	-	55.500,00	55.500,00
3390360000	16600000	Outros servicos de terceiros -:	-	55.500,00	55.500,00

3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	105.500,00	105.500,00
3390390000	16600000	Outros serviços de terceiros -:	-	105.500,00	105.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390400000		Serviços de TI e Comunicação:	-	18.000,00	18.000,00
3390400000	16600000	Serviços de TI e Comunicação:	-	18.000,00	18.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	-	500,00	500,00
3390470000	15000000	Obrigações tributárias e contr:	-	500,00	500,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a:	-	38.000,00	38.000,00
3390480000	15000000	Outros auxílios financeiros a:	-	38.000,00	38.000,00
3390490000		Auxílio-transporte:	-	1.000,00	1.000,00
3390490000	15000000	Auxílio-transporte:	-	1.000,00	1.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	4.000,00	4.000,00
3390920000	16600000	Despesas de exercícios anterior:	-	4.000,00	4.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	-	500,00	500,00
3390930000	15000000	Indenizações e restituições:	-	500,00	500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	151.000,00	151.000,00
4400000000		Investimentos:	-	151.000,00	151.000,00
4490000000		Investimentos:	-	151.000,00	151.000,00
4490510000		Obras e instalações:	-	50.000,00	50.000,00
4490510000	16650000	Obras e instalações:	-	50.000,00	50.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	101.000,00	101.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	-	101.000,00	101.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		08011 FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA :	-	25.000,00	25.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	22.000,00	22.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	22.000,00	22.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	8.000,00	8.000,00
3350410000		Contribuições:	-	8.000,00	8.000,00
3350410000	15000000	Contribuições:	-	8.000,00	8.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	14.000,00	14.000,00
3390140000		Diárias - civil:	-	2.000,00	2.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	-	2.000,00	2.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	4.000,00	4.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	-	4.000,00	4.000,00
3390310000		Premiações culturais, artístic:	-	1.000,00	1.000,00
3390310000	15000000	Premiações culturais, artístic:	-	1.000,00	1.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	1.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	1.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	2.000,00	2.000,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	2.000,00	2.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	2.000,00	2.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	-	2.000,00	2.000,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a:	-	2.000,00	2.000,00
3390480000	15000000	Outros auxílios financeiros a:	-	2.000,00	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	3.000,00	3.000,00
4400000000		Investimentos:	-	3.000,00	3.000,00
4490000000		Investimentos:	-	3.000,00	3.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	3.000,00	3.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	-	3.000,00	3.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					2022
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		08021 SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALH:	62.000,00	166.000,00	228.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	35.000,00	162.000,00	197.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	111.000,00	111.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	111.000,00	111.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas:	-	95.000,00	95.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas:	-	95.000,00	95.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	15.000,00	15.000,00

3190130000	15000000	Obrigações patronais:	-	15.000,00	15.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	500,00	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	500,00	500,00
3191130000		Obrigações patronais:	-	500,00	500,00
3191130000	15000000	Obrigações patronais:	-	500,00	500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	35.000,00	51.000,00	86.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	6.500,00	-	6.500,00
3350410000		Contribuições:	6.500,00	-	6.500,00
3350410000	15000000	Contribuições:	6.500,00	-	6.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	28.500,00	51.000,00	79.500,00
3390140000		Diárias - civil:	1.000,00	3.500,00	4.500,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	1.000,00	3.500,00	4.500,00
3390300000		Material de consumo:	1.000,00	18.000,00	19.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	1.000,00	18.000,00	19.000,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou serviço para :	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	1.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	1.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	11.500,00	7.000,00	18.500,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	11.500,00	7.000,00	18.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	14.000,00	16.000,00	30.000,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	14.000,00	16.000,00	30.000,00
3390400000		Serviços de TI e Comunicação:	-	2.000,00	2.000,00
3390400000	15000000	Serviços de TI e Comunicação:	-	2.000,00	2.000,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	-	1.000,00	1.000,00

## MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390480000	15000000	Outros auxílios financeiros a :	-	1.000,00	1.000,00
3390490000		Auxílio-transporte:	-	1.000,00	1.000,00
3390490000	15000000	Auxílio-transporte:	-	1.000,00	1.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	500,00	500,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	-	500,00	500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	27.000,00	4.000,00	31.000,00
4400000000		Investimentos:	27.000,00	4.000,00	31.000,00
4490000000		Investimentos:	27.000,00	4.000,00	31.000,00
4490510000		Obras e instalações:	25.000,00	-	25.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalações:	25.000,00	-	25.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	2.000,00	4.000,00	6.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	2.000,00	4.000,00	6.000,00

## MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		09001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO:	395.000,00	-	395.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	170.000,00	-	170.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	82.000,00	-	82.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	82.000,00	-	82.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190040000	15000000	Contratação por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	65.000,00	-	65.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	65.000,00	-	65.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	11.000,00	-	11.000,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	11.000,00	-	11.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3191130000		Obrigações patronais:	4.000,00	-	4.000,00
3191130000	15000000	Obrigações patronais:	4.000,00	-	4.000,00
3191920000		Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3191920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	88.000,00	-	88.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	20.000,00	-	20.000,00

3350410000		Contribuicoes:	20.000,00	-	20.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	20.000,00	-	20.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	68.000,00	-	68.000,00
3390140000		Diarias - civil:	500,00	-	500,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	500,00	-	500,00
3390300000		Material de consumo:	8.000,00	-	8.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	8.000,00	-	8.000,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	2.000,00	-	2.000,00
3390310000	15000000	Premiacoes culturais, artistic:	2.000,00	-	2.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	2.000,00	-	2.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :	2.000,00	-	2.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	28.000,00	-	28.000,00

## MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	28.000,00	-	28.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	20.500,00	-	20.500,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	20.500,00	-	20.500,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	2.000,00	-	2.000,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	2.000,00	-	2.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	2.000,00	-	2.000,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contr:	2.000,00	-	2.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	1.000,00	-	1.000,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a :	1.000,00	-	1.000,00
3390490000		Auxilio-transporte:	500,00	-	500,00
3390490000	15000000	Auxilio-transporte:	500,00	-	500,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	500,00	-	500,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	500,00	-	500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	225.000,00	-	225.000,00
4400000000		Investimentos:	225.000,00	-	225.000,00
4490000000		Investimentos:	225.000,00	-	225.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	220.000,00	-	220.000,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	220.000,00	-	220.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	5.000,00	-	5.000,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	5.000,00	-	5.000,00

## MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		10001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSP:	2.881.697,00	-	2.881.697,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	2.271.697,00	-	2.271.697,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	1.336.500,00	-	1.336.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	1.336.500,00	-	1.336.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	1.100.000,00	-	1.100.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	1.100.000,00	-	1.100.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	14.000,00	-	14.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	14.000,00	-	14.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	500,00	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	500,00	-	500,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	220.000,00	-	220.000,00
3191130000	15000000	Obrigacoes patronais:	220.000,00	-	220.000,00
3191920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3191920000	15000000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	935.197,00	-	935.197,00
3390000000		Outras despesas correntes:	935.197,00	-	935.197,00
3390140000		Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	538.000,00	-	538.000,00
3390300000	17040000	Material de consumo:	538.000,00	-	538.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	2.000,00	-	2.000,00

3390320000	15000000	Material, bem ou serviço para :	2.000,00	-	2.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	16.000,00	-	16.000,00
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	16.000,00	-	16.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	366.000,00	-	366.000,00
3390390000	17040000	Outros serviços de terceiros -:	366.000,00	-	366.000,00
3390400000		Serviços de TI e Comunicação:	5.000,00	-	5.000,00
3390400000	15000000	Serviços de TI e Comunicação:	5.000,00	-	5.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	2.000,00	-	2.000,00
3390470000	15000000	Obrigações tributárias e contr:	2.000,00	-	2.000,00

## MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	4.197,00	-	4.197,00
3390930000	17000000	Indenizações e restituições:	4.197,00	-	4.197,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	610.000,00	-	610.000,00
4400000000		Investimentos:	605.000,00	-	605.000,00
4490000000		Investimentos:	605.000,00	-	605.000,00
4490510000		Obras e instalações:	502.500,00	-	502.500,00
4490510000	15000000	Obras e instalações:	502.500,00	-	502.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	97.500,00	-	97.500,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	97.500,00	-	97.500,00
4490610000		Aquisição de imóveis:	5.000,00	-	5.000,00
4490610000	15000000	Aquisição de imóveis:	5.000,00	-	5.000,00
4500000000		Inversões financeiras:	5.000,00	-	5.000,00
4590000000		Inversões financeiras:	5.000,00	-	5.000,00
4590610000		Aquisição de imóveis:	5.000,00	-	5.000,00
4590610000	15000000	Aquisição de imóveis:	5.000,00	-	5.000,00

## MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		11001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NA:	915.000,00	-	915.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	633.500,00	-	633.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	220.000,00	-	220.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	220.000,00	-	220.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190040000	15000000	Contratação por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	180.000,00	-	180.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	180.000,00	-	180.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	18.000,00	-	18.000,00
3190130000	15000000	Obrigações patronais:	18.000,00	-	18.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3191130000		Obrigações patronais:	20.000,00	-	20.000,00
3191130000	15000000	Obrigações patronais:	20.000,00	-	20.000,00
3191920000		Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3191920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	413.500,00	-	413.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	8.500,00	-	8.500,00
3350410000		Contribuições:	8.500,00	-	8.500,00
3350410000	15000000	Contribuições:	8.500,00	-	8.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	405.000,00	-	405.000,00
3390140000		Diárias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	211.500,00	-	211.500,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	211.500,00	-	211.500,00
3390310000		Premiações culturais, artísticas:	2.000,00	-	2.000,00
3390310000	15000000	Premiações culturais, artísticas:	2.000,00	-	2.000,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	4.000,00	-	4.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou serviço para :	4.000,00	-	4.000,00
3390350000		Serviços de consultoria:	3.000,00	-	3.000,00
3390350000	15000000	Serviços de consultoria:	3.000,00	-	3.000,00

3390360000		Outros serviços de terceiros -:	9.500,00	-	9.500,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3390360000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	9.500,00	-	9.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	164.500,00	-	164.500,00
3390390000	15000000	Outros serviços de terceiros -:	164.500,00	-	164.500,00
3390400000		Serviços de TI e Comunicação:	2.000,00	-	2.000,00
3390400000	15000000	Serviços de TI e Comunicação:	2.000,00	-	2.000,00
3390410000		Contribuições:	5.000,00	-	5.000,00
3390410000	15000000	Contribuições:	5.000,00	-	5.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	500,00	-	500,00
3390470000	15000000	Obrigações tributárias e contr:	500,00	-	500,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000	17000000	Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>281.500,00</b>	<b>-</b>	<b>281.500,00</b>
4400000000		Investimentos:	281.500,00	-	281.500,00
4490000000		Investimentos:	281.500,00	-	281.500,00
4490510000		Obras e instalações:	96.500,00	-	96.500,00
4490510000	15000000	Obras e instalações:	96.500,00	-	96.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	185.000,00	-	185.000,00
4490520000	17000000	Equipamentos e material perman:	185.000,00	-	185.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		12001 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTA:	628.000,00	-	628.000,00
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>318.000,00</b>	<b>-</b>	<b>318.000,00</b>
3200000000		Juros e encargos da dívida:	5.000,00	-	5.000,00
3290000000		Juros e encargos da dívida:	5.000,00	-	5.000,00
3290210000		Juros sobre a dívida por contr:	5.000,00	-	5.000,00
3290210000	15000000	Juros sobre a dívida por contr:	5.000,00	-	5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	313.000,00	-	313.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	42.000,00	-	42.000,00
3350410000		Contribuições:	40.000,00	-	40.000,00
3350410000	15000000	Contribuições:	40.000,00	-	40.000,00
3350920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3350920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	271.000,00	-	271.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	165.000,00	-	165.000,00
3390470000	15000000	Obrigações tributárias e contr:	165.000,00	-	165.000,00
3390910000		Sentenças judiciais:	100.000,00	-	100.000,00
3390910000	15000000	Sentenças judiciais:	100.000,00	-	100.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	6.000,00	-	6.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercícios anterior:	6.000,00	-	6.000,00
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>310.000,00</b>	<b>-</b>	<b>310.000,00</b>
4600000000		Amortização da dívida:	310.000,00	-	310.000,00
4690000000		Amortização da dívida:	310.000,00	-	310.000,00
4690710000		Principal da dívida contratual:	310.000,00	-	310.000,00
4690710000	15000000	Principal da dívida contratual:	310.000,00	-	310.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>					2022
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		13001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRA:	-	1.650.500,00	1.650.500,00
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>-</b>	<b>1.447.500,00</b>	<b>1.447.500,00</b>
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	1.215.000,00	1.215.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	1.215.000,00	1.215.000,00
3190010000		Aposentadorias do RPPS, reserv:	-	920.000,00	920.000,00
3190010000	18001111	Aposentadorias do RPPS, reserv:	-	920.000,00	920.000,00
3190030000		Pensões do RPPS e do militar:	-	180.000,00	180.000,00
3190030000	18001111	Pensões do RPPS e do militar:	-	180.000,00	180.000,00
3190050000		Outros benefícios previdenciár:	-	15.000,00	15.000,00

3190050000	18001111	Outros beneficios previdenciari:	-	15.000,00	15.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	72.000,00	72.000,00
3190110000	18001111	Vencimentos e vantagens fixas :	-	72.000,00	72.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	-	12.000,00	12.000,00
3190130000	18001111	Obrigacoes patronais:	-	12.000,00	12.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	-	2.000,00	2.000,00
3190920000	18001111	Despesas de exercicios anterio:	-	2.000,00	2.000,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	-	14.000,00	14.000,00
3191130000	18001111	Obrigacoes patronais:	-	14.000,00	14.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	232.500,00	232.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	232.500,00	232.500,00
3390080000		Outros beneficios assistencial:	-	4.000,00	4.000,00
3390080000	18001111	Outros beneficios assistencial:	-	4.000,00	4.000,00
3390140000		Diarias - civil:	-	3.000,00	3.000,00
3390140000	18001111	Diarias - civil:	-	3.000,00	3.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	3.500,00	3.500,00
3390300000	18001111	Material de consumo:	-	3.500,00	3.500,00
3390350000		Servicos de consultoria:	-	4.000,00	4.000,00
3390350000	18001111	Servicos de consultoria:	-	4.000,00	4.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	-	10.000,00	10.000,00
3390360000	18001111	Outros servicos de terceiros -:	-	10.000,00	10.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	-	45.000,00	45.000,00
3390390000	18001111	Outros servicos de terceiros -:	-	45.000,00	45.000,00

## MUNICIPIO DE OURO BRANCO

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	-	8.000,00	8.000,00
3390400000	18001111	Servicos de TI e Comunicacao:	-	8.000,00	8.000,00
3390410000		Contribuicoes:	-	150.000,00	150.000,00
3390410000	18020000	Contribuicoes:	-	150.000,00	150.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	-	2.000,00	2.000,00
3390470000	18001111	Obrigacoes tributarias e contr:	-	2.000,00	2.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	-	3.000,00	3.000,00
3390920000	18001111	Despesas de exercicios anterio:	-	3.000,00	3.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	3.000,00	3.000,00
4400000000		Investimentos:	-	3.000,00	3.000,00
4490000000		Investimentos:	-	3.000,00	3.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	3.000,00	3.000,00
4490520000	18001111	Equipamentos e material perman:	-	3.000,00	3.000,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	-	200.000,00	200.000,00
9900000000		RESERVA DE CONTINGENCIA:	-	200.000,00	200.000,00
9990000000		RESERVA DE CONTINGENCIA:	-	200.000,00	200.000,00
9999990000		A classificar:	-	200.000,00	200.000,00
9999999900	18001111	RESERVA DE CONTINGENCIA (I):	-	200.000,00	200.000,00

## MUNICIPIO DE OURO BRANCO

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:	358.500,00	-	358.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	194.500,00	-	194.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	114.500,00	-	114.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	114.500,00	-	114.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	85.000,00	-	85.000,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	85.000,00	-	85.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190130000	15000000	Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	17.500,00	-	17.500,00
3191130000	15000000	Obrigacoes patronais:	17.500,00	-	17.500,00
3191920000		Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00
3191920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	500,00	-	500,00

3300000000		Outras despesas correntes:	80.000,00	-	80.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	80.000,00	-	80.000,00
3390140000		Diárias - civil:	1.500,00	-	1.500,00
3390140000	15000000	Diárias - civil:	1.500,00	-	1.500,00
3390300000		Material de consumo:	32.000,00	-	32.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	32.000,00	-	32.000,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	4.500,00	-	4.500,00
3390310000	15000000	Premiacoes culturais, artistic:	4.500,00	-	4.500,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	4.500,00	-	4.500,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :	4.500,00	-	4.500,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	9.000,00	-	9.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	9.000,00	-	9.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	17.000,00	-	17.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	17.000,00	-	17.000,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	1.000,00	-	1.000,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	1.000,00	-	1.000,00

## MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	500,00	-	500,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contr:	500,00	-	500,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	6.000,00	-	6.000,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a :	6.000,00	-	6.000,00
3390490000		Auxilio-transporte:	2.000,00	-	2.000,00
3390490000	15000000	Auxilio-transporte:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000	17000000	Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	164.000,00	-	164.000,00
4400000000		Investimentos:	164.000,00	-	164.000,00
4490000000		Investimentos:	164.000,00	-	164.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	154.500,00	-	154.500,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	154.500,00	-	154.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	9.500,00	-	9.500,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	9.500,00	-	9.500,00

## MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	50.000,00	-	50.000,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	50.000,00	-	50.000,00
9900000000		RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
9990000000		RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
9999990000		A classificar:	50.000,00	-	50.000,00
9999999000	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA (I):	50.000,00	-	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>12.891.377,00</b>	<b>9.374.000,00</b>	<b>22.265.377,00</b>

## MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2022

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
01001		CÂMARA MUNICIPAL:	931.680,00	-	931.680,00
02001		GABINETE DO PREFEITO:	639.500,00	-	639.500,00
03001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E:	824.000,00	-	824.000,00
03002		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI:	140.000,00	-	140.000,00
04001		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇ:	250.000,00	-	250.000,00
05001		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍP:	70.000,00	-	70.000,00
06001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	-	6.210.000,00	6.210.000,00
06002		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	110.000,00	80.000,00	190.000,00
07001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC:	4.636.000,00	-	4.636.000,00
08001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA:	-	1.242.500,00	1.242.500,00
08011		FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E :	-	25.000,00	25.000,00
08021		SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABIT:	62.000,00	166.000,00	228.000,00
09001		SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO:	395.000,00	-	395.000,00
10001		SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRU:	2.881.697,00	-	2.881.697,00

11001		SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBI:	915.000,00	-	915.000,00
12001		REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE :	628.000,00	-	628.000,00
13001		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MU:	-	1.650.500,00	1.650.500,00
14001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORT:	358.500,00	-	358.500,00
99999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	50.000,00	-	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>12.891.377,00</b>	<b>9.374.000,00</b>	<b>22.265.377,00</b>
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					<b>2022</b>

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	10.503.197,00	8.293.000,00	18.796.197,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	6.879.500,00	5.694.000,00	12.573.500,00
3190000000		Aplicacoes diretas:	6.879.500,00	5.694.000,00	12.573.500,00
3190010000	18001111	Aposentadorias do RPPS, reserv:	-	920.000,00	920.000,00
3190030000	18001111	Pensoes do RPPS e do militar:	-	180.000,00	180.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determin:	16.000,00	50.500,00	66.500,00
3190050000	18001111	Outros beneficios previdenciari:	-	15.000,00	15.000,00
3190100000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas :	5.541.000,00	3.558.000,00	9.099.000,00
3190130000	15000000	Obrigaes patronais:	343.000,00	140.500,00	483.500,00
3190160000	16000000	Outras despesas variaveis - pe:	-	64.500,00	64.500,00
3190910000	15000000	Sentencas judiciais:	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	17.000,00	17.500,00	34.500,00
3190940000	15000000	Indenizacoes e restituicoes tr:	39.000,00	-	39.000,00
3191130000	15000000	Obrigaes patronais:	905.000,00	743.000,00	1.648.000,00
3191920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	16.500,00	3.000,00	19.500,00
3200000000		Juros e encargos da divida:	5.000,00	-	5.000,00
3290000000		Aplicacoes diretas:	5.000,00	-	5.000,00
3290210000	15000000	Juros sobre a divida por contr:	5.000,00	-	5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	3.618.697,00	2.599.000,00	6.217.697,00
3350000000		Transferencias a instituicoes :	141.000,00	16.000,00	157.000,00
3350410000	15000000	Contribuicoes:	129.000,00	16.000,00	145.000,00
3350430000	15000000	Subvencoes sociais:	10.000,00	-	10.000,00
3350920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3370000000		Transferencias a instituicoes :	500,00	32.000,00	32.500,00
3370410000	15000000	Contribuicoes:	500,00	2.000,00	2.500,00
3371700000	15000000	Rateio pela participacao em co:	-	30.000,00	30.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas:	3.477.197,00	2.551.000,00	6.028.197,00
3390080000	18001111	Outros beneficios assistenciai:	-	4.000,00	4.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	46.000,00	20.500,00	66.500,00
3390180000	15001001	Auxilio financeiro a estudante:	5.000,00	29.000,00	34.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	1.436.000,00	897.500,00	2.333.500,00
3390310000	15000000	Premiacoes culturais, artistic:	9.500,00	1.000,00	10.500,00

## MUNICIPIO DE OURO BRANCO

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para :	57.500,00	198.000,00	255.500,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locom:	10.000,00	5.000,00	15.000,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	8.500,00	5.000,00	13.500,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	158.000,00	185.000,00	343.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros -:	1.267.500,00	895.500,00	2.163.000,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	144.500,00	93.000,00	237.500,00
3390410000	15000000	Contribuicoes:	5.000,00	150.000,00	155.000,00
3390470000	15000000	Obrigaes tributarias e contr:	182.000,00	5.500,00	187.500,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a :	9.500,00	43.000,00	52.500,00
3390490000	15000000	Auxilio-transporte:	3.500,00	3.000,00	6.500,00
3390910000	15000000	Sentencas judiciais:	102.000,00	-	102.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anterio:	22.500,00	14.500,00	37.000,00
3390930000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	10.197,00	1.500,00	11.697,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	2.338.180,00	881.000,00	3.219.180,00
4400000000		Investimentos:	2.023.180,00	881.000,00	2.904.180,00
4490000000		Aplicacoes diretas:	2.023.180,00	881.000,00	2.904.180,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	1.411.500,00	285.000,00	1.696.500,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material perman:	606.680,00	596.000,00	1.202.680,00
4490610000	15000000	Aquisicao de imoveis:	5.000,00	-	5.000,00

4500000000		Inversoes financeiras:	5.000,00	-	5.000,00
4590000000		Aplicacoes diretas:	5.000,00	-	5.000,00
4590610000	15000000	Aquisicao de imoveis:	5.000,00	-	5.000,00
4600000000		Amortizacao da divida:	310.000,00	-	310.000,00
4690000000		Aplicacoes diretas:	310.000,00	-	310.000,00
4690710000	15000000	Principal da divida contratual:	310.000,00	-	310.000,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	50.000,00	200.000,00	250.000,00
9900000000		RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	200.000,00	250.000,00
9990000000		Recursos Arrecadados em Exerci:	50.000,00	200.000,00	250.000,00
9999999900	18001111	RESERVA DE CONTINGENCIA (I):	50.000,00	200.000,00	250.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>12.891.377,00</b>	<b>9.374.000,00</b>	<b>22.265.377,00</b>

**MUNICIPIO DE OURO BRANCO** 2022

**Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

**01001 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0001.1001.1001 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Aplicação: Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal

15000000	F				5.000,00				5.000,00
----------	---	--	--	--	----------	--	--	--	----------

**01001 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0001.1002.1002 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Aplicação: Renovação dos equipamentos da Câmara Municipal

15000000	F				15.000,00				15.000,00
----------	---	--	--	--	-----------	--	--	--	-----------

**01001 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0001.1003.1003 - REFORMA DO TELECENTRO COMUNITÁRIO**

Aplicação: Reforma do Telecentro Comunitário

15000000	F				1.000,00				1.000,00
----------	---	--	--	--	----------	--	--	--	----------

**01001 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0001.1027.1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL**

Aplicação: Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.

15000000	F				25.680,00				25.680,00
----------	---	--	--	--	-----------	--	--	--	-----------

**01001 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0001.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

15000000	F	773.000,00		112.000,00					885.000,00
----------	---	------------	--	------------	--	--	--	--	------------

**MUNICIPIO DE OURO BRANCO** 2022

**Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

**02001 - GABINETE DO PREFEITO**

**04.034.0002.2055.2055 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE**

Aplicação: Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito

15000000	F			6.000,00					6.000,00
----------	---	--	--	----------	--	--	--	--	----------

**02001 - GABINETE DO PREFEITO**

**04.121.0002.1025.1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**

Aplicação: Realização de Concurso Público no Âmbito do Município

15000000	F			10.000,00					10.000,00
----------	---	--	--	-----------	--	--	--	--	-----------

**02001 - GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0002.1026.1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL**

Aplicação: Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;

15000000	F				10.000,00				10.000,00
----------	---	--	--	--	-----------	--	--	--	-----------

**02001 - GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL**

Aplicação: Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita

15000000	F	445.500,00		142.500,00	2.000,00				590.000,00
----------	---	------------	--	------------	----------	--	--	--	------------

17040000	F			5.000,00					5.000,00
----------	---	--	--	----------	--	--	--	--	----------

<b>Total</b>		<b>445.500,00</b>		<b>147.500,00</b>	<b>2.000,00</b>				<b>595.000,00</b>
--------------	--	-------------------	--	-------------------	-----------------	--	--	--	-------------------

**02001 - GABINETE DO PREFEITO**

**04.125.0002.2056.2056 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL**

Aplicação: Divulgação de Atos Oficiais Administrativos na Imprensa Oficial

15000000	F			3.500,00					3.500,00
----------	---	--	--	----------	--	--	--	--	----------

**02001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades									
Aplicação:									
15000000	F			15.000,00					15.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO									
04.034.0008.2074.2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES									
Aplicação: Manter o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fardamento para os servidores municipais									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO									
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
Aplicação: Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento									
15000000	F	348.000,00		431.000,00	8.000,00				787.000,00
17040000	F			2.000,00					2.000,00
Total		348.000,00		433.000,00	8.000,00				789.000,00
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO									
04.122.0002.2024.2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL									
Aplicação: Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial									
15000000	F			4.000,00	1.000,00				5.000,00
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO									
04.122.0008.2073.2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS									
Aplicação: CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO									
04.122.0008.2075.2075 - CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR									
Aplicação: Criar um espaço (sala) do empreendedor, com a finalidade de incentivar e apoiar microempreendedores e pequenas empresas, com vistas ao fortalecimento da economia local. Prover meios para o incentivo									
15000000	F			15.000,00					15.000,00
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO									
04.122.0021.1019.1019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Aplicação: PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
04.122.0002.2057.2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL									
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL									
15000000	F	136.500,00		2.500,00	1.000,00				140.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
Aplicação: Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação									
15000000	F	173.500,00		66.500,00	3.000,00				243.000,00
17040000	F			3.000,00					3.000,00
17050000	F			2.000,00					2.000,00
17510000	F			2.000,00					2.000,00
Total		173.500,00		73.500,00	3.000,00				250.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
04.123.0002.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Aplicação: Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município									
15000000	F	63.000,00		6.000,00	1.000,00				70.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS</b>									
Aplicação: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias									
15001002	S			10.000,00	7.000,00				17.000,00
16000000	S				88.000,00	15.000,00			103.000,00
<b>Total</b>				<b>98.000,00</b>	<b>22.000,00</b>				<b>120.000,00</b>
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.122.0004.2047.2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE</b>									
Aplicação: Transferência Financeira à Consórcios Públicos Vinculados à Saúde									
15001002	S			25.000,00					25.000,00
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
Aplicação: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
15001002	S	1.955.500,00		954.500,00	10.000,00			2.920.000,00	
16350000	S				30.000,00				30.000,00
<b>Total</b>		<b>1.955.500,00</b>		<b>984.500,00</b>	<b>10.000,00</b>			<b>2.950.000,00</b>	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>									
Aplicação: Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde									
15001002	S				10.000,00				10.000,00
16010000	S				50.000,00				50.000,00
16310000	S				80.000,00				80.000,00
<b>Total</b>					<b>140.000,00</b>				<b>140.000,00</b>
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.301.0004.1028.1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>									
Aplicação: Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde									
15001002	S				10.000,00				10.000,00
16010000	S				50.000,00				50.000,00
16310000	S				40.000,00				40.000,00
<b>Total</b>					<b>100.000,00</b>				<b>100.000,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									<b>2022</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.301.0004.1029.1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>									
Aplicação: Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município									
15001002	S			5.000,00	5.000,00				10.000,00
16000000	S				5.000,00				5.000,00
16010000	S				5.000,00				5.000,00
16310000	S				10.000,00				10.000,00
<b>Total</b>				<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>				<b>30.000,00</b>
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.301.0004.1038.1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>									
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE									
15001002	S				1.000,00				1.000,00
16000000	S				9.000,00				9.000,00
<b>Total</b>					<b>10.000,00</b>				<b>10.000,00</b>
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.301.0004.1043.1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA</b>									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA									
15001002	S				5.000,00				5.000,00
16010000	S				20.000,00				20.000,00
16310000	S				25.000,00				25.000,00
<b>Total</b>					<b>50.000,00</b>				<b>50.000,00</b>
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.301.0004.1047.1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES</b>									
Aplicação: REALIZAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES VINCULADAS A SAÚDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.301.0004.2006.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>									
Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE									
16000000	S			7.000,00	2.000,00				9.000,00

16010000	S				1.000,00					1.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
Total				7.000,00	3.000,00				10.000,00	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>										
Aplicação: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS										
15001002	S	100.000,00							100.000,00	
16000000	S	312.500,00		9.500,00	1.000,00				323.000,00	
16010000	S				2.000,00				2.000,00	
Total		412.500,00		9.500,00	3.000,00				425.000,00	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>10.301.0004.2009.2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS</b>										
Aplicação: Manutenção do Bloco de Gestão do SUS										
16000000	S			6.000,00					6.000,00	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>										
Aplicação: Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais										
15001002	S	100.000,00							100.000,00	
16000000	S	603.500,00		13.500,00	2.000,00				619.000,00	
16010000	S				2.000,00				2.000,00	
Total		703.500,00		13.500,00	4.000,00				721.000,00	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>										
Aplicação: INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS										
15001002	S	26.000,00							26.000,00	
16000000	S	174.000,00		11.000,00	2.000,00				187.000,00	
16010000	S				2.000,00				2.000,00	
Total		200.000,00		11.000,00	4.000,00				215.000,00	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>										
Aplicação: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS										
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
16000000	S			120.000,00	60.000,00				180.000,00	
16010000	S				50.000,00				50.000,00	
Total				120.000,00	110.000,00				230.000,00	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>										
Aplicação: INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)										
16000000	S	72.000,00		88.000,00	5.000,00				165.000,00	
16010000	S				10.000,00				10.000,00	
Total		72.000,00		88.000,00	15.000,00				175.000,00	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>										
Aplicação: Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional										
16000000	S	139.000,00		23.500,00	30.000,00				192.500,00	
15000000	S			500,00					500,00	
16010000	S				2.000,00				2.000,00	
Total		139.000,00		24.000,00	32.000,00				195.000,00	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>10.301.0004.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR</b>										
Aplicação: MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR										
16000000	S	10.000,00		6.000,00					16.000,00	
16010000	S				2.000,00				2.000,00	
Total		10.000,00		6.000,00	2.000,00				18.000,00	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>10.301.0004.2048.2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>										
Aplicação: Manutenção do Polo de Academia da Saúde										
16000000	S	14.500,00		5.500,00	5.000,00				25.000,00	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										

**10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

Aplicação: Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2022

## Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15001002	S			40.500,00					40.500,00
16000000	S			29.500,00					29.500,00
16210000	S			10.000,00					10.000,00
<b>Total</b>				<b>80.000,00</b>					<b>80.000,00</b>

**06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.302.0004.1042.1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL**

Aplicação: Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec

15001002	S				5.000,00				5.000,00
16010000	S				10.000,00				10.000,00
16310000	S				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>					<b>20.000,00</b>				<b>20.000,00</b>

**06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Aplicação: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

15001002	S				10.000,00				10.000,00
16000000	S				10.000,00				10.000,00
16010000	S				30.000,00				30.000,00
16310000	S				30.000,00				30.000,00
<b>Total</b>					<b>80.000,00</b>				<b>80.000,00</b>

**06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH**

Aplicação: MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH

16000000	S	6.000,00		230.000,00	2.000,00				238.000,00
15001002	S			100.000,00					100.000,00
16010000	S				2.000,00				2.000,00
<b>Total</b>		<b>6.000,00</b>		<b>330.000,00</b>	<b>4.000,00</b>				<b>340.000,00</b>

**06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.305.0004.1057.1057 - REFORMA DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Aplicação: REFORMA DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2022

## Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15001002	S				5.000,00				5.000,00
16000000	S				5.000,00				5.000,00
16010000	S				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>					<b>15.000,00</b>				<b>15.000,00</b>

**06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Aplicação: Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.

15001002	S	5.000,00							5.000,00
16000000	S	185.500,00		30.500,00	2.000,00				218.000,00
16010000	S				2.000,00				2.000,00
<b>Total</b>		<b>190.500,00</b>		<b>30.500,00</b>	<b>4.000,00</b>				<b>225.000,00</b>

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2022

## Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.122.0004.1018.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>									
Aplicação: Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde									
15000000	S				30.000,00				30.000,00
16010000	S				10.000,00				10.000,00
16310000	S				10.000,00				10.000,00
<b>Total</b>					<b>50.000,00</b>				<b>50.000,00</b>

**06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.0004.1045.1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aplicação: REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15000000	S				10.000,00				10.000,00
----------	---	--	--	--	-----------	--	--	--	-----------

**06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>10.122.0004.2025.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde púb									
15000000	S			6.000,00		2.000,00			8.000,00
<b>06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.122.0004.2043.2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ</b>									
Aplicação: Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
<b>06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.301.0004.2037.2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES</b>									
Aplicação: Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes									
15000000	S			2.000,00					2.000,00
<b>06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10.301.0004.2072.2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSES</b>									
Aplicação: Programa de controle e prevenção de zoonoses									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
<b>06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
17.605.0026.1030.1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal									
Aplicação:									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
16310000	F				100.000,00			100.000,00	
Total					110.000,00			110.000,00	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12.122.0015.1015.1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO</b>									
Aplicação: Aquisição de Equipamentos para a Educação, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.									
15001001	F				10.000,00				10.000,00
15700000	F				5.000,00				5.000,00
Total					15.000,00				15.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12.122.0015.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES</b>									
Aplicação: Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localid									
15001001	F				5.000,00				5.000,00
15400000	F				35.000,00				35.000,00
15700000	F				60.000,00				60.000,00
Total					100.000,00				100.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12.122.0015.2080.2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
Aplicação: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
15001001	F				30.000,00				30.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12.122.0019.2076.2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES</b>									
Aplicação: Apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB									
15000000	F				20.000,00				20.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
Aplicação: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
15001001	F	383.500,00			99.500,00				483.000,00
15730000	F				17.000,00				17.000,00
Total		383.500,00			116.500,00				500.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>12.122.0019.2089.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL</b>									
Aplicação: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL									
15001001	F	14.000,00			82.000,00				96.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12.122.0019.2091.2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>									

Aplicação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
15001001	F			6.000,00	2.000,00				8.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
12.122.0019.2092.2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS									
Aplicação: IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS									
15001001	F			4.000,00	1.000,00				5.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
12.122.0019.2117.2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
Aplicação: Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino									
15001001	F			10.000,00					10.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
12.361.0015.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
Aplicação: Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.									
15001001	F				5.000,00				5.000,00
15420000	F				10.000,00				10.000,00
15700000	F				35.000,00				35.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
12.361.0015.1105.1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO									
Aplicação: Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal									
15001001	F				10.000,00				10.000,00
15700000	F				100.000,00				100.000,00
Total					110.000,00				110.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
12.361.0019.1116.1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Aplicação: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
15001001	F				40.000,00				40.000,00
15400000	F				15.000,00				15.000,00
15420000	F				45.000,00				45.000,00
Total					100.000,00				100.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
12.361.0019.2028.2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE									
Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE									
15510000	F			2.000,00	1.000,00				3.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
12.361.0019.2029.2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL									
Aplicação: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL									
15001001	F			33.500,00					33.500,00
15520000	F			41.500,00					41.500,00
Total					75.000,00				75.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
12.361.0019.2077.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE									
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
15001001	F			70.000,00					70.000,00
15530000	F			41.000,00					41.000,00
Total					111.000,00				111.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
12.361.0019.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN									
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
15001001	F			100.000,00					100.000,00
15710000	F			60.000,00					60.000,00
15730000	F			20.000,00					20.000,00
Total					180.000,00				180.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%									
Aplicação: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%									
15400000	F	544.000,00		87.000,00	15.000,00				646.000,00

15001001	F			54.000,00						54.000,00
<b>Total</b>		544.000,00		141.000,00	15.000,00					700.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%										
Aplicação: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%										
15401070	F	1.865.000,00						1.865.000,00		
15411070	F	50.000,00								50.000,00
15421070	F	50.000,00								50.000,00
<b>Total</b>		1.965.000,00						1.965.000,00		
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO										
Aplicação: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO										
15500000	F			68.000,00	12.000,00					80.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
12.365.0019.1115.1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL										
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL										
15001001	F				40.000,00					40.000,00
15400000	F				15.000,00					15.000,00
15420000	F				45.000,00					45.000,00
<b>Total</b>					100.000,00					100.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%										
Aplicação: Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%										
15401070	F	188.000,00								188.000,00
15421070	F	50.000,00								50.000,00
<b>Total</b>		238.000,00								238.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
12.365.0019.2038.2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO										
Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO										
15690000	F	1.500,00		8.500,00	1.000,00					11.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
12.365.0019.2039.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO										
Aplicação: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO										
15500000	F			22.000,00						22.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA										
Aplicação: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA										
15001001	F			30.500,00						30.500,00
15520000	F			30.500,00						30.500,00
<b>Total</b>				61.000,00						61.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%										
Aplicação: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%										
15400000	F	41.000,00								41.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
12.366.0019.2030.2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO										
Aplicação: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO										
15001001	F			4.000,00	1.000,00					5.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>										2022
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
08.241.0022.1050.1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO										
Aplicação: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer										
15000000	S			2.500,00	5.000,00					7.500,00
16600000	S			2.500,00	5.000,00					7.500,00
<b>Total</b>				5.000,00	10.000,00					15.000,00
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
08.241.0022.2119.2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO										
Aplicação: Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros.										

15000000	\$			6.000,00	2.000,00				8.000,00
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08.243.0021.1119.1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF</b>									
Aplicação: Reforma e manutenção de prédio para o funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF									
15000000	\$				5.000,00				5.000,00
16650000	\$				10.000,00				10.000,00
<b>Total</b>					15.000,00				15.000,00
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08.243.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>									
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ									
16600000	\$	7.000,00		56.000,00	2.000,00				65.000,00
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>									
Aplicação: Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE									
15000000	\$	20.000,00							20.000,00
16600000	\$	95.000,00		15.000,00	10.000,00				120.000,00
<b>Total</b>					115.000,00		10.000,00		140.000,00
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0021.1035.1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>									
Aplicação: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica									
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									2022
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15000000	\$				5.000,00				5.000,00
16650000	\$				10.000,00				10.000,00
<b>Total</b>					15.000,00				15.000,00
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0021.1036.1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>									
Aplicação: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial									
15000000	\$				5.000,00				5.000,00
16650000	\$				15.000,00				15.000,00
<b>Total</b>					20.000,00				20.000,00
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>									
Aplicação: Manutenção da Proteção Social Básica - PSB									
15000000	\$	10.000,00		7.000,00					17.000,00
16600000	\$	49.500,00		13.500,00	1.000,00				64.000,00
<b>Total</b>					59.500,00		20.500,00		81.000,00
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0021.2017.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF</b>									
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF									
16600000	\$			19.000,00	5.000,00				24.000,00
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
Aplicação: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social									
15000000	\$	421.000,00		77.000,00	4.000,00				502.000,00
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL</b>									
Aplicação: BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL									
15000000	\$			70.000,00					70.000,00
16610000	\$			10.000,00					10.000,00
<b>Total</b>					80.000,00				80.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									2022
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>									
Aplicação: Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo									
15000000	\$	6.000,00		16.000,00					22.000,00
16600000	\$	51.000,00		53.500,00	15.000,00				119.500,00
<b>Total</b>					57.000,00		69.500,00		141.500,00
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD</b>									

Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD									
16600000	S	5.000,00		25.000,00	5.000,00				35.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.244.0022.1117.1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO									
15000000	S				5.000,00				5.000,00
16600000	S				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.244.0022.1118.1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS									
Aplicação: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção das atividades dos Programas Sociais									
15000000	S				5.000,00				5.000,00
16600000	S				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.244.0022.2040.2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA									
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES do Programa BPC na Escola									
16600000	S			6.000,00					6.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.244.0022.2044.2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA									
Aplicação: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria									
									2022
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15000000	S				20.000,00				20.000,00
16600000	S				5.000,00				5.000,00
Total					25.000,00				25.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.244.0022.2046.2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS									
Aplicação: Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências									
15000000	S		6.000,00		1.000,00				7.000,00
16600000	S		12.000,00		1.000,00				13.000,00
Total			18.000,00		2.000,00				20.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08.244.0022.2102.2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO									
Aplicação: MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO									
16600000	S		30.000,00						30.000,00
									2022
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA									
08.243.0023.2096.2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA									
Aplicação: MANTER AS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
15000000	S		18.000,00		2.000,00				20.000,00
08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA									
08.243.0023.2097.2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Aplicação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
15000000	S		4.000,00		1.000,00				5.000,00
									2022
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO									
04.122.0025.2098.2098 - PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA									
Aplicação: Buscar parcerias e convênios com vistas na qualificação de mão de obra, através cursos técnicos e profissionalizantes, em parceria com o SENAI, SEBRAE, dentre outros									
15000000	F		5.000,00						5.000,00
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO									
04.122.0025.2099.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS									
Aplicação: Incentivo para criação de um programa municipal para que sejam ofertadas aos jovens oportunidades de qualificação profissional para ingresso no mercado de trabalho, com disponibilização de auxílio.									
15000000	F		10.000,00						10.000,00
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO									
04.122.0025.2101.2101 - APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES									
Aplicação: Garantir apoio a eventos que valorizem os artesões e os empreendedores locais									
15000000	F		5.000,00						5.000,00

<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>									
<b>08.243.0022.2041.2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>									
Aplicação: Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento da Criança e Adolescente									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>									
<b>08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>									
Aplicação: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar									
15000000	S	111.000,00		23.000,00	1.000,00				135.000,00
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>									
<b>08.243.0023.2093.2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES</b>									
Aplicação: CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>									
<b>08.243.0023.2094.2094 - CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA</b>									
Aplicação: Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município. Diminuir o índice de violência, exploração sexual e uso de drogas no município através de campanhas									

<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>									2022
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
16600000	S			3.000,00					3.000,00
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>									
<b>08.244.0021.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
Aplicação: Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social									
15000000	S			4.000,00	1.000,00				5.000,00
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>									
<b>08.244.0022.2042.2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES</b>									
Aplicação: Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento das Mulheres									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>									
<b>08.244.0022.2103.2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>									
Aplicação: Promover a consolidação e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros									
15000000	S			6.000,00	2.000,00				8.000,00
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>									
<b>16.482.0020.1051.1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>									
Aplicação: Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
16650000	F				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>									
<b>16.482.0020.1052.1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL</b>									
Aplicação: Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
16650000	F				10.000,00				10.000,00
Total					15.000,00				15.000,00
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>									
<b>16.482.0020.2105.2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>									
Aplicação: Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação									
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>									2022
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15000000	F			5.000,00	2.000,00				7.000,00
<b>08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>									
<b>22.122.0025.2100.2100 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS</b>									
Aplicação: Incentivar a instalação e manutenção de pequenas fábricas, a exemplo das facções de costura, para garantir emprego e renda									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>									2022
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>									
<b>13.391.0012.1055.1055 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO</b>									
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO									
15000000	F				5.000,00				5.000,00

17000000	F								5.000,00										5.000,00
<b>Total</b>																			
10.000,00																			
10.000,00																			
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>																			
<b>13.391.0012.1056.1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL</b>																			
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL																			
15000000	F								5.000,00										5.000,00
17000000	F								10.000,00										10.000,00
<b>Total</b>																			
15.000,00																			
15.000,00																			
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>																			
<b>13.392.0012.1020.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>																			
Aplicação: Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento																			
15000000	F								5.000,00										5.000,00
17000000	F								45.000,00										45.000,00
<b>Total</b>																			
50.000,00																			
50.000,00																			
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>																			
<b>13.392.0012.1021.1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL</b>																			
Aplicação: Viabilização de complexo cultural, com espaço para biblioteca, sala de reuniões e estudos, salão de exposições, e Museu Histórico Municipal.																			
15000000	F								1.500,00										1.500,00
17000000	F								18.500,00										18.500,00
<b>Total</b>																			
20.000,00																			
20.000,00																			
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>																			
<b>13.392.0012.1064.1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS</b>																			
Aplicação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS																			
15000000	F								5.000,00										5.000,00
17000000	F								10.000,00										10.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>																			
2022																			
<b>Programa de Trabalho</b>																			
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total										
<b>Total</b>									15.000,00									15.000,00	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>																			
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>																			
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA																			
15000000	F	82.000,00		35.000,00	2.000,00														119.000,00
17000000	F			1.000,00															1.000,00
<b>Total</b>																			
82.000,00																			
36.000,00																			
2.000,00																			
120.000,00																			
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>																			
<b>13.392.0012.2059.2059 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS</b>																			
Aplicação: Apoio e Manutenção de grupos, espetáculos e encenações teatrais de rua. Incentivar o uso do espaço e equipamentos do Centro de Cultura Professora Nadir dos Santos, com atividades relacionadas a teatro																			
15000000	F			10.000,00															10.000,00
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>																			
<b>13.392.0012.2060.2060 - APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS</b>																			
Aplicação: Apoiar a realização da Festa do Divino Espírito Santo, padroeiro da cidade; Apoiar festividades e congressos evangélicos no município, a exemplo das comemorações do "Dia do Evangélico", formalizado e																			
15000000	F			5.000,00															5.000,00
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>																			
<b>13.392.0012.2062.2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN</b>																			
Aplicação: Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.																			
15000000	F			4.000,00	1.000,00														5.000,00
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>																			
<b>13.392.0012.2063.2063 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS</b>																			
Aplicação: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS																			
15000000	F			2.000,00															2.000,00
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>																			
<b>13.392.0012.2065.2065 - FORTALECIMENTO DA FILARMÔNICA MUNICIPAL</b>																			
Aplicação: Continuar apoiando a Filarmônica Manoel Felipe Nery, viabilizando aulas de iniciação musical e capacitações para os músicos, bem como provendo meios para sua valorização, por meio de incentivo para ap																			
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>																			
2022																			
<b>Programa de Trabalho</b>																			
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total										
<b>Total</b>									2.000,00									2.000,00	
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>																			
<b>13.392.0012.2066.2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAIAS DE LUCENA FILHO</b>																			
Aplicação: Manutenção do Centro sócio recreativo José Isaias de Lucena Filho (clubes municipais), promovendo seu uso sustentável para entretenimento e lazer social;																			
15000000	F			6.000,00															6.000,00

<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>									
<b>13.392.0012.2067.2067 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS</b>									
Aplicação: Continuar apoiando a realização da Festa da Colheita, expressão do nosso patrimônio cultural imaterial, por meio de parceria com a Igreja Católica e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>									
<b>13.392.0012.2111.2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL</b>									
Aplicação: MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL									
15000000	F			3.000,00					3.000,00
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>									
<b>13.695.0012.2068.2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL</b>									
Aplicação: Promover a valorização do patrimônio histórico-cultural, a exemplo dos sítios arqueológicos "Riacho Verde" e "Pedra Lavrada", com programas de educação patrimonial nas escolas e comunidades, visitação									
15000000	F			3.000,00					3.000,00
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>									
<b>15.695.0012.2069.2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS</b>									
Aplicação: Implantação de placas indicativas e informativas em localidades do município, nas zonas urbana e rural, para identificação das vias, pontos turísticos e comunidades rurais, com o fim de orientar turistas									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>									
<b>15.695.0012.2070.2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS</b>									
Aplicação: Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede municipal									
15000000	F			7.000,00		2.000,00			9.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>									
<b>26.782.0013.1041.1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL</b>									
Aplicação: Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				109.000,00				109.000,00
<b>Total</b>									<b>110.000,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									<b>2022</b>
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES									
15000000	F	1.336.500,00		714.697,00	7.500,00				2.058.697,00
17000000	F				1.000,00				1.000,00
17040000	F			50.000,00					50.000,00
17050000	F			21.000,00					21.000,00
<b>Total</b>									<b>2.130.697,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>									
Aplicação: Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as ações e política de iluminação pública.									
17510000	F			66.000,00	10.000,00				76.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.122.0013.2106.2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS</b>									
Aplicação: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS									
15000000	F			15.000,00					15.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.122.0017.2107.2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS</b>									
Aplicação: Manutenção dos serviços de limpeza, asseio e conservação das vias públicas, com coleta regular de entulhos									
15000000	F			3.000,00					3.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0009.1008.1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>									
Aplicação: AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS									
15000000	F				5.000,00	5.000,00			10.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0009.1009.1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS</b>									
Aplicação: Construção e Recuperação de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas									
17040000	F			10.000,00					10.000,00
15000000	F				10.000,00				10.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									<b>2022</b>
Programa de Trabalho									

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
17000000	F				10.000,00				10.000,00
<b>Total</b>				10.000,00	20.000,00				30.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0009.1010.1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>									
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
<b>Total</b>					15.000,00				15.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>									
Aplicação: Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.									
15000000	F			6.000,00	15.000,00				21.000,00
17000000	F			1.000,00	117.000,00				118.000,00
17010000	F			1.000,00	51.000,00				52.000,00
17040000	F			6.000,00					6.000,00
17500000	F				3.000,00				3.000,00
<b>Total</b>				14.000,00	186.000,00				200.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0009.1024.1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS</b>									
Aplicação: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS									
15000000	F			10.000,00	5.000,00				15.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>				10.000,00	10.000,00				20.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0009.1059.1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL</b>									
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>					10.000,00				10.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0009.1060.1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE</b>									
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>					10.000,00				10.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0009.1061.1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO</b>									
Aplicação: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				9.000,00				9.000,00
<b>Total</b>					10.000,00				10.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0013.1033.1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO</b>									
Aplicação: Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				9.000,00				9.000,00
<b>Total</b>					10.000,00				10.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0014.1070.1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV</b>									
Aplicação: REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				9.000,00				9.000,00
<b>Total</b>					10.000,00				10.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0014.1071.1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>									
Aplicação: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				9.000,00				9.000,00
<b>Total</b>					10.000,00				10.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0017.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>									
Aplicação: Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade									
17000000	F			500,00	94.500,00				95.000,00
15000000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>				<b>500,00</b>	<b>99.500,00</b>				<b>100.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0017.1053.1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>									
Aplicação: Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população.									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>					<b>10.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0017.1069.1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>									
Aplicação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				9.000,00				9.000,00
<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>					<b>10.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0017.1120.1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>									
Aplicação: AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.451.0017.2113.2113 - MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA</b>									
Aplicação: MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA									
15000000	F			3.000,00					3.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.452.0009.1013.1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17000000	F				40.000,00				40.000,00
<b>Total</b>				<b>50.000,00</b>					<b>50.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.452.0009.1058.1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL									
15000000	F				20.000,00				20.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>15.452.0017.1067.1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA</b>									
Aplicação: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>					<b>10.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>17.512.0017.1048.1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>									
Aplicação: Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17000000	F				50.000,00				50.000,00
<b>Total</b>				<b>60.000,00</b>					<b>60.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>17.512.0017.1066.1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO</b>									
Aplicação: REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>					<b>10.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>17.512.0017.2112.2112 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO</b>									
Aplicação: MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO									

MUNICIPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15000000	F			3.000,00					3.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>22.573.0018.2109.2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES</b>									
Aplicação: Viabilizar capacitação para os mineradores, com cursos técnicos ligados ao setor mineral.									
15000000	F			6.000,00					6.000,00
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>26.782.0009.1014.1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>									
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									
15000000	F			13.000,00					13.000,00
17500000	F				2.000,00				2.000,00
<b>Total</b>				<b>18.000,00</b>	<b>2.000,00</b>				<b>20.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>									
<b>26.782.0017.1068.1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO</b>									
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				9.000,00				9.000,00
<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>					<b>10.000,00</b>
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>18.122.0018.2108.2108 - APOIO A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DOPOÇÃO</b>									
Aplicação: Apoio a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>18.541.0018.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO</b>									
Aplicação: Aquisição de Veículos para a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS									
15000000	F	220.000,00		368.000,00	5.000,00				593.000,00
17040000	F			22.000,00					22.000,00
17510000	F			5.000,00					5.000,00
<b>Total</b>		<b>220.000,00</b>		<b>395.000,00</b>	<b>5.000,00</b>				<b>620.000,00</b>
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>20.122.0016.1062.1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>									
Aplicação: REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>					<b>10.000,00</b>
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>20.122.0016.1063.1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>20.544.0010.1004.1004 - CONSTRUÇÃO DE AÇÚDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES</b>									
Aplicação: Construção de Açudes Barragens e Poços Tubulares									
15000000	F			2.000,00	3.000,00				5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
17000000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>				<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>				<b>10.000,00</b>
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>20.544.0010.1005.1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS</b>									
Aplicação: Construção de Cisternas Rurais Comunitárias									
15000000	F				2.000,00				2.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
<b>Total</b>				<b>7.000,00</b>					<b>7.000,00</b>

<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>20.606.0010.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>									
Aplicação: Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				75.000,00				75.000,00
Total					80.000,00				80.000,00
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>20.606.0011.1007.1007 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>									
Aplicação: Criação do Programa "Hora de Plantar", com objetivo de prover meios efetivos para o corte de terras diante do período chuvoso									
15000000	F				8.000,00				8.000,00
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>20.606.0011.1012.1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL</b>									
Aplicação: Construção e Ampliação do Horto Municipal									
15000000	F				3.000,00	2.000,00			5.000,00
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>20.606.0011.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS</b>									
Aplicação: Construção e/ou Recuperação de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>20.606.0016.1032.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>									
Aplicação: Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produtos									
17000000	F			500,00	44.500,00				45.000,00
15000000	F				5.000,00				5.000,00
Total				500,00	49.500,00				50.000,00
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>20.606.0016.1039.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS</b>									
Aplicação: Aquisição de Veículos Pesados e Implementos									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17000000	F				70.000,00				70.000,00
Total					80.000,00				80.000,00
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>									
<b>20.606.0016.1065.1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS</b>									
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS									
15000000	F				1.000,00				1.000,00
17000000	F				9.000,00				9.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>									
<b>28.846.0003.0701.0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS</b>									
Aplicação:									
15000000	F		5.000,00				240.000,00		245.000,00
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>									
<b>28.846.0003.0702.0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERNAERN e OUTROS</b>									
Aplicação:									
15000000	F			1.000,00			70.000,00		71.000,00
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>									
<b>28.846.0003.0703.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>									
Aplicação:									
15000000	F			166.000,00					166.000,00
17040000	F			2.000,00					2.000,00
17050000	F			2.000,00					2.000,00
Total				170.000,00					170.000,00
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>									
<b>28.846.0003.0704.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado</b>									
Aplicação:									
15000000	F			121.000,00					121.000,00

<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>									
28.846.0003.0705.0705 - Contribuição à Entidades Representativas									
Aplicação:									
15000000	F			21.000,00					21.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>									
09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV									
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.									
18001111	S	85.000,00		82.500,00	3.000,00				170.500,00
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>									
09.122.0006.2083.2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV									
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNPREV									
18001111	S	1.130.000,00							1.130.000,00
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>									
09.122.0006.2084.2084 - CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV									
Aplicação: Contribuição Administrativa do FUNPREV									
18020000	S			150.000,00					150.000,00
<b>13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>									
09.122.0006.2085.2085 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - OBPREV									
Aplicação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO									
18001111	S						200.000,00		200.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
15.451.0017.1072.1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO									
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
17000000	F				45.000,00				45.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
27.812.0027.1022.1022 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES									
Aplicação: Construção de Quadras de Esportes									
17000000	F		500,00		50.000,00				50.500,00
15000000	F				5.000,00				5.000,00
Total			500,00		55.000,00				55.500,00
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
27.812.0027.1046.1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO									
Aplicação: Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
27.812.0027.1054.1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO									
Aplicação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO									
15000000	F				10.000,00				10.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
Aplicação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
15000000	F	114.500,00		58.000,00	7.500,00				180.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									2022
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
27.813.0027.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS									
Aplicação: Construção e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo									
17000000	F		500,00		8.500,00				9.000,00
15000000	F				1.000,00				1.000,00
Total			500,00		9.500,00				10.000,00

<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
27.813.0027.2050.2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;									
Aplicação: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;									
15000000	F			6.000,00	2.000,00				8.000,00
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
27.813.0027.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)									
Aplicação: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
27.813.0027.2053.2053 - MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS									
Aplicação: Manutenção dos espaços públicos para prática esportivas, como o estádio municipal, os ginásios e quadras poliesportivas;									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
99999									2022
99.999.0099.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
Aplicação:									
15000000	F						50.000,00		50.000,00

<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
RESUMO		12.573.500,00	5.000,00	6.217.697,00	2.904.180,00	5.000,00	310.000,00		22.015.377,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
RESUMO								250.000,00	250.000,00
Total		12.573.500,00	5.000,00	6.217.697,00	2.904.180,00	5.000,00	310.000,00	250.000,00	22.265.377,00
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>									
<b>Quadro de Detalhamento de Investimento</b>									
Especificação								Fonte	Total

<b>01001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>									
<b>01 - LEGISLATIVA</b>									
<b>031 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>									
<b>0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA</b>									
<b>1001 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>									
Aplicação: Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal									
<b>1001 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>								15000000	5.000,00
<b>01001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>									
<b>01 - LEGISLATIVA</b>									
<b>031 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>									
<b>0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA</b>									
<b>1002 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>									
Aplicação: Renovação dos equipamentos da Câmara Municipal									
<b>1002 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>								15000000	15.000,00
<b>01001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>									
<b>01 - LEGISLATIVA</b>									
<b>031 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>									
<b>0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA</b>									
<b>1003 - REFORMA DO TELECENTRO COMUNITÁRIO</b>									
Aplicação: Reforma do Telecentro Comunitário									
<b>1003 - REFORMA DO TELECENTRO COMUNITÁRIO</b>								15000000	1.000,00
<b>01001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>									
<b>01 - LEGISLATIVA</b>									
<b>031 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>									
<b>0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA</b>									
<b>1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL</b>									
Aplicação: Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.									
<b>1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL</b>								15000000	25.680,00
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>									
<b>04 - ADMINISTRACAO</b>									

122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		
1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL		
Aplicação: Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;		
1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	15000000	10.000,00
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		
2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		
Aplicação: Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	15000000	2.000,00
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		
2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Aplicação: Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento		
2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	15000000	8.000,00
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		
2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL		
Aplicação: Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial		
2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL	15000000	1.000,00
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		
2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	15000000	1.000,00
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
04 - ADMINISTRACAO		
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS		
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Aplicação: Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação		
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	15000000	3.000,00
05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 - ADMINISTRACAO		
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL		
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Aplicação: Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município		
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15000000	1.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	15001002	10.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		

0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Aplicação: Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	16010000	50.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Aplicação: Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	16310000	80.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
Aplicação: Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde		
1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	15001002	10.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
Aplicação: Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde		
1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	16010000	50.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
Aplicação: Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde		
1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	16310000	40.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
Aplicação: Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município		
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	15001002	5.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
Aplicação: Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município		
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	16000000	5.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
Aplicação: Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município		
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	16010000	5.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
Aplicação: Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município		
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	16310000	10.000,00

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	15001002	1.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	16000000	9.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS		
Aplicação: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias		
1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS	15001002	7.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS		
Aplicação: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias		
1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS	16000000	15.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1042 - REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL		
Aplicação: Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec		
1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	15001002	5.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1042 - REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL		
Aplicação: Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec		
1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	16010000	10.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1042 - REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL		
Aplicação: Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec		
1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	16310000	5.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA		
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA	15001002	5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAUDE PARA TODOS		
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA		
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA	16010000	20.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAUDE PARA TODOS		
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA		
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA	16310000	25.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0004 - SAUDE PARA TODOS		
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15001002	10.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0004 - SAUDE PARA TODOS		
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16000000	10.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0004 - SAUDE PARA TODOS		
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16010000	30.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0004 - SAUDE PARA TODOS		
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16310000	30.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0004 - SAUDE PARA TODOS		
1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA		
Aplicação: REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA		
1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	15001002	5.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0004 - SAUDE PARA TODOS		
1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA		
Aplicação: REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA		
1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	16000000	5.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0004 - SAUDE PARA TODOS		
1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA		

Aplicação: REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA		
1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	16010000	5.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	16000000	2.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	16010000	1.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
Aplicação: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	16000000	1.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
Aplicação: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	16010000	2.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Aplicação: Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais		
2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	16000000	2.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Aplicação: Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais		
2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	16010000	2.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		
Aplicação: MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH		
2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	16000000	2.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		
Aplicação: MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH		
2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	16010000	2.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Aplicação: Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.		
2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16000000	2.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Aplicação: Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.		
2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16010000	2.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Aplicação: INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	16000000	2.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
Aplicação: INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	16010000	2.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2026 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
Aplicação: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	16000000	60.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2026 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
Aplicação: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	16010000	50.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
Aplicação: INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	16000000	5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
Aplicação: INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	16010000	10.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		

0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		
Aplicação: Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional		
2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	16000000	30.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		
Aplicação: Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional		
2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	16010000	2.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR		
Aplicação: MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR		
2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR	16010000	2.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
Aplicação: Manutenção do Polo de Academia da Saúde		
2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	16000000	5.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Aplicação: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15001002	10.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Aplicação: Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde		
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	15000000	30.000,00
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Aplicação: Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde		
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	16010000	10.000,00
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Aplicação: Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde		
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	16310000	10.000,00
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
17 - SANEAMENTO		
605 - ABASTECIMENTO		
0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal		
Aplicação:		
1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	15000000	10.000,00

06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
17 - SANEAMENTO		
605 - ABASTECIMENTO		
0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal		
Aplicação:		
1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	16310000	100.000,00
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Aplicação: REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15000000	10.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0004 - SAÚDE PARA TODOS		
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde púb		
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15000000	2.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO		
Aplicação: Aquisição de Equipamentos para a Educação, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.		
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	15001001	10.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO		
Aplicação: Aquisição de Equipamentos para a Educação, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.		
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	15700000	5.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Aplicação: Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.		
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	15001001	5.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Aplicação: Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.		
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	15420000	10.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Aplicação: Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	15700000	35.000,00

07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		
Aplicação: Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localidades		
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	15001001	5.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		
Aplicação: Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localidades		
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	15400000	35.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		
Aplicação: Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localidades		
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	15700000	60.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		
Aplicação: Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal		
1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	15001001	10.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		
Aplicação: Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal		
1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	15700000	100.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL		
1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	15001001	40.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL		
1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	15400000	15.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL		
1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	15420000	45.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		

1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15001001	40.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15400000	15.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15420000	45.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	15510000	1.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO		
Aplicação: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO		
2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO	15001001	1.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	15690000	1.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
2080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Aplicação: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15001001	30.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
Aplicação: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	15400000	15.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Aplicação: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	15500000	12.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022

Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Aplicação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15001001	2.000,00
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
Aplicação: IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	15001001	1.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Aplicação: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica		
1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15000000	5.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Aplicação: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica		
1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16650000	10.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Aplicação: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial		
1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	15000000	5.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Aplicação: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial		
1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	16650000	15.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO		
Aplicação: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer		
1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO	15000000	5.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO		
Aplicação: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer		
1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO	16600000	5.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO		
1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO	15000000	5.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO		
1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO	16600000	5.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS		
Aplicação: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção das atividades dos Programas Sociais		
1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	15000000	5.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção das atividades dos Programas Sociais		
1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	16600000	5.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF		
Aplicação: Reforma e manutenção de prédio para o funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF		
1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF	15000000	5.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF		
Aplicação: Reforma e manutenção de prédio para o funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF		
1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF	16650000	10.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL		
2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
Aplicação: Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE		
2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	16600000	10.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Aplicação: Manutenção da Proteção Social Básica - PSB		
2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	16600000	1.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF		
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF		

2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	16600000	5.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Aplicação: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15000000	4.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
Aplicação: Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	16600000	15.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA		
Aplicação: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria		
2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	15000000	20.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA		
Aplicação: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria		
2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	16600000	5.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	16600000	2.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS		
Aplicação: Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências		
2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	15000000	1.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	2022	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS		
Aplicação: Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências		
2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	16600000	1.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD		

Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD		
2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	16600000	5.000,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
Aplicação: Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros.		
2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	15000000	2.000,00
08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL		
2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Aplicação: MANTER AS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	15000000	2.000,00
08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL		
2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Aplicação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15000000	1.000,00
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL		
1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Aplicação: Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda		
1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	15000000	5.000,00
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
16 - HABITACAO		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
482 - HABITACAO URBANA		
0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL		
1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Aplicação: Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda		
1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	16650000	5.000,00
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL		
1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Aplicação: Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social		
1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	15000000	5.000,00
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL		
1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Aplicação: Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social		
1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	16650000	10.000,00
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Aplicação: Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social		
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15000000	1.000,00
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		

243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL		
2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Aplicação: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar		
2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	15000000	1.000,00
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Aplicação: Promover a consolidação e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros		
2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	15000000	2.000,00
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		
Quadro de Detalhamento de Investimento		2022
Especificação	Fonte	Total
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL		
2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Aplicação: Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação		
2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	15000000	2.000,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
Aplicação: Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento		
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	15000000	5.000,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
Aplicação: Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento		
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	17000000	45.000,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
1021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL		
Aplicação: Viabilização de complexo cultural, com espaço para biblioteca, sala de reuniões e estudos, salão de exposições, e Museu Histórico Municipal.		
1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL	15000000	1.500,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
1021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL		
Aplicação: Viabilização de complexo cultural, com espaço para biblioteca, sala de reuniões e estudos, salão de exposições, e Museu Histórico Municipal.		
1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL	17000000	18.500,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA		
1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL		
Aplicação: Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	15000000	1.000,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		

0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA		
1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL		
Aplicação: Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal		
1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	17000000	109.000,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
1055 - CONSTRUCAO E REFORMA CASA DA ORAÇÃO		
Aplicação: CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO		
1055 - CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO	15000000	5.000,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
1055 - CONSTRUCAO E REFORMA CASA DA ORAÇÃO		
Aplicação: CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO		
1055 - CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO	17000000	5.000,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL		
1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL	15000000	5.000,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL		
1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL	17000000	10.000,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		
		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS		
1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS	15000000	5.000,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS		
Aplicação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS		
1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS	17000000	10.000,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA		
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	15000000	2.000,00
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN		
Aplicação: Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.		
2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN	15000000	1.000,00

09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA		
2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS		
Aplicação: Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede mun		
2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS	15000000	2.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES		
1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Aplicação: AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	5.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		
		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES		
1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS		
Aplicação: Construção e Recuperação de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas		
1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS	15000000	10.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES		
1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS		
Aplicação: Construção e Recuperação de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas		
1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS	17000000	10.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES		
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15000000	5.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES		
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	17000000	10.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES		
1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
Aplicação: Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.		
1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	15000000	15.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES		
1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
Aplicação: Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.		
1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	17000000	117.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		
		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		

Especificação	Fonte	Total
<b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES</b>		
<b>1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>		
Aplicação: Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.		
<b>1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>17010000</b>	<b>51.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>15 - URBANISMO</b>		
<b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES</b>		
<b>1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>		
Aplicação: Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.		
<b>1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>17500000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>15 - URBANISMO</b>		
<b>452 - SERVICOS URBANOS</b>		
<b>0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES</b>		
<b>1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
<b>1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>	<b>15000000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>15 - URBANISMO</b>		
<b>452 - SERVICOS URBANOS</b>		
<b>0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES</b>		
<b>1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
<b>1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS</b>	<b>17000000</b>	<b>40.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>26 - TRANSPORTE</b>		
<b>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO</b>		
<b>0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES</b>		
<b>1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>17500000</b>	<b>2.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>15 - URBANISMO</b>		
<b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES</b>		
<b>1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS</b>		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS		
<b>1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS</b>	<b>15000000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>		<b>2022</b>
<b>Quadro de Detalhamento de Investimento</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Total</b>
<b>15 - URBANISMO</b>		
<b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES</b>		
<b>1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS</b>		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS		
<b>1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS</b>	<b>17000000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>15 - URBANISMO</b>		
<b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>		
Aplicação: Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade		
<b>1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>	<b>15000000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>15 - URBANISMO</b>		
<b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>		

Aplicação: Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade		
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	17000000	94.500,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA		
1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO		
Aplicação: Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito		
1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO	15000000	1.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA		
1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO		
Aplicação: Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito		
1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO	17000000	9.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Aplicação: Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.		
1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15000000	10.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		
2022		
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Aplicação: Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.		
1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	17000000	50.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Aplicação: Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população.		
1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	15000000	5.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Aplicação: Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população.		
1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17000000	5.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES		
1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL		
1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL	15000000	20.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES		
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL		
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL	15000000	5.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
2022
Quadro de Detalhamento de Investimento
Especificação
Fonte
Total
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL
17000000
5.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES
1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
15000000
5.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES
1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Aplicação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
17000000
5.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES
1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
Aplicação: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
15000000
1.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES
1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
Aplicação: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
17000000
9.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO
1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO
Aplicação: REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO
1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO
15000000
5.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
2022
Quadro de Detalhamento de Investimento
Especificação
Fonte
Total
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO
1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO
Aplicação: REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO
1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO
17000000
5.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO
1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA
Aplicação: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA
1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA
15000000
5.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS

0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA		
Aplicação: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA		
1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA	17000000	5.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO		
1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO	15000000	1.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO		
1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO	17000000	9.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
Aplicação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	15000000	1.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
Aplicação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	17000000	9.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS		
1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV		
Aplicação: REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV		
1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV	15000000	1.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS		
1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV		
Aplicação: REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV		
1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV	17000000	9.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS		
1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL		
Aplicação: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL		
1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	15000000	1.000,00
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS		
1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL		
Aplicação: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL		
1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	17000000	9.000,00

<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>15 - URBANISMO</b>		
<b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
Aplicação: AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		
<b>1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>15000000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>		
<b>2022</b>		
<b>Quadro de Detalhamento de Investimento</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Total</b>
<b>04 - ADMINISTRACAO</b>		
<b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>		
<b>0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES</b>		
<b>2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
<b>2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	<b>15000000</b>	<b>7.500,00</b>
<b>10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>		
<b>04 - ADMINISTRACAO</b>		
<b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>		
Aplicação: Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as ações e política de iluminação pública.		
<b>2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>	<b>17510000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
<b>20 - AGRICULTURA</b>		
<b>544 - RECURSOS HIDRICOS</b>		
<b>0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL</b>		
<b>1004 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES</b>		
Aplicação: Construção de Açudes Barragens e Poços Tubulares		
<b>1004 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES</b>	<b>15000000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
<b>20 - AGRICULTURA</b>		
<b>544 - RECURSOS HIDRICOS</b>		
<b>0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL</b>		
<b>1004 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES</b>		
Aplicação: Construção de Açudes Barragens e Poços Tubulares		
<b>1004 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES</b>	<b>17000000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
<b>20 - AGRICULTURA</b>		
<b>544 - RECURSOS HIDRICOS</b>		
<b>0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL</b>		
<b>1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS</b>		
Aplicação: Construção de Cisternas Rurais Comunitárias		
<b>1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS</b>	<b>15000000</b>	<b>2.000,00</b>
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
<b>20 - AGRICULTURA</b>		
<b>544 - RECURSOS HIDRICOS</b>		
<b>0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL</b>		
<b>1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS</b>		
Aplicação: Construção de Cisternas Rurais Comunitárias		
<b>1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS</b>	<b>17000000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>		
<b>2022</b>		
<b>Quadro de Detalhamento de Investimento</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Total</b>
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		
<b>20 - AGRICULTURA</b>		
<b>606 - EXTENSAO RURAL</b>		
<b>0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL</b>		
<b>1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>		
Aplicação: Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas		
<b>1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	<b>15000000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>		

20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL		
1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
Aplicação: Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas		
1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	17000000	75.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO		
1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		
Aplicação: Construção e Ampliação do Horto Municipal		
1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	15000000	2.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO		
Aplicação: Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produto		
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	15000000	5.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO		
Aplicação: Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produto		
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	17000000	44.500,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO		
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Aplicação: Construção e/ou Recuperação de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais		
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS	15000000	5.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO		
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS		
Aplicação: Construção e/ou Recuperação de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais		
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS	17000000	5.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO		
1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO		
Aplicação: Aquisição de Veículos para a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção		
1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO	15000000	10.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS		
Aplicação: Aquisição de Veículos Pesados e Implementos		
1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS	15000000	10.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS		

Aplicação: Aquisição de Veículos Pesados e Implementos		
1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS	17000000	70.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
20 - AGRICULTURA		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Aplicação: REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	15000000	5.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
20 - AGRICULTURA		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Aplicação: REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	17000000	5.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
20 - AGRICULTURA		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	15000000	10.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS		
1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS	15000000	1.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		
1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS		
Aplicação: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS		
1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS	17000000	9.000,00
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO		
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS		
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	15000000	5.000,00
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		
09 - PREVIDENCIA SOCIAL		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		
2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV		
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.		
2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	18001111	3.000,00
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES		
Aplicação: Construção de Quadras de Esportes		

1022 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	15000000	5.000,00
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES		
Aplicação: Construção de Quadras de Esportes		
1022 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	17000000	50.000,00
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS		
Aplicação: Construção e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo		
1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS	15000000	1.000,00
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS		
Aplicação: Construção e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo		
1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS	17000000	8.500,00
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		
Aplicação: Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;		
1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	15000000	10.000,00
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		
Aplicação: Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;		
1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	17000000	10.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO		
Aplicação: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO		
1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO	15000000	10.000,00
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO		
Aplicação: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO		
1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO	17000000	10.000,00
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO		
1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO	15000000	5.000,00
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		

0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO		
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO		
1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO	17000000	45.000,00
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Aplicação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	15000000	7.500,00
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;		
Aplicação: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;		
2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;	15000000	2.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		
2022		
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Total:		2.904.180,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2022	
Despesas por Elemento				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	-	920.000,00	920.000,00
03	Pensoes, exclusive do RGPS	-	180.000,00	180.000,00
04	Contratacao por Tempo Determinado	16.000,00	50.500,00	66.500,00
05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	-	15.000,00	15.000,00
08	Outros Beneficios Assistenciais	-	4.000,00	4.000,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	5.541.000,00	3.558.000,00	9.099.000,00
13	Obrigaçoes Patronais	1.248.000,00	883.500,00	2.131.500,00
14	Diarias ? Civil	46.000,00	20.500,00	66.500,00
16	Outras Despesas Variaveis - Pessoa Civil	-	64.500,00	64.500,00
18	Auxilio Financeiro a Estudantes	5.000,00	29.000,00	34.000,00
21	Juros sobre a Divida por Contrato	5.000,00	-	5.000,00
30	Material de Consumo	1.436.000,00	897.500,00	2.333.500,00
31	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.500,00	1.000,00	10.500,00
32	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	57.500,00	198.000,00	255.500,00
33	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00	5.000,00	15.000,00
35	Servicos de Consultoria	8.500,00	5.000,00	13.500,00
36	Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Fisica	158.000,00	185.000,00	343.000,00
39	Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Juridica	1.267.500,00	895.500,00	2.163.000,00
40	Servicos de Telecomunicacoes e TI	144.500,00	93.000,00	237.500,00
41	Contribuicoes	134.500,00	168.000,00	302.500,00
43	Subvencoes Sociais	10.000,00	-	10.000,00
47	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	182.000,00	5.500,00	187.500,00
48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	9.500,00	43.000,00	52.500,00
49	Auxilio-Transporte	3.500,00	3.000,00	6.500,00
51	Obras e Instalacoes	1.411.500,00	285.000,00	1.696.500,00
52	Equipamentos e Material Permanente	606.680,00	596.000,00	1.202.680,00
61	Aquisicao de Im?veis	10.000,00	-	10.000,00
70	Rateio pela Participacao em Cons?rcio P?blico	-	30.000,00	30.000,00
71	Principal da Divida Contratual Resgatado	310.000,00	-	310.000,00
91	Sentencas Judiciais	104.000,00	2.000,00	106.000,00
92	Despesas de Exercicios Anteriores	58.000,00	35.000,00	93.000,00
93	Indenizacoes e Restituicoes	10.197,00	1.500,00	11.697,00
94	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	39.000,00	-	39.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2022	
Despesas por Elemento				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total

99	A Classificar	50.000,00	200.000,00	250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.891.377,00</b>	<b>9.374.000,00</b>	<b>22.265.377,00</b>
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>				<b>2022</b>
<b>Despesas por Função e Subfunção</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
01	01 LEGISLATIVA	931.680,00	-	931.680,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	931.680,00	-	931.680,00
04	04 ADMINISTRACAO	4.150.197,00	-	4.150.197,00
04.034	APOIO ADMINISTRATIVO	11.000,00	-	11.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.000,00	-	10.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.714.697,00	-	3.714.697,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	320.000,00	-	320.000,00
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	3.500,00	-	3.500,00
04.130		15.000,00	-	15.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	76.000,00	-	76.000,00
08	08 ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.433.500,00	1.433.500,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	23.000,00	23.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	393.000,00	393.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	1.017.500,00	1.017.500,00
09	09 PREVIDENCIA SOCIAL	-	1.650.500,00	1.650.500,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.650.500,00	1.650.500,00
10	10 SAUDE	-	6.290.000,00	6.290.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	3.168.000,00	3.168.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	-	2.442.000,00	2.442.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	440.000,00	440.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	240.000,00	240.000,00
12	12 EDUCACAO	4.636.000,00	-	4.636.000,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	784.000,00	-	784.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	3.374.000,00	-	3.374.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	473.000,00	-	473.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	-	5.000,00
13	13 CULTURA	271.000,00	-	271.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>				<b>2022</b>
<b>Despesas por Função e Subfunção</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	25.000,00	-	25.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	243.000,00	-	243.000,00
13.695	TURISMO	3.000,00	-	3.000,00
15	15 URBANISMO	630.000,00	-	630.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	18.000,00	-	18.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	518.000,00	-	518.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	80.000,00	-	80.000,00
15.695	TURISMO	14.000,00	-	14.000,00
16	16 HABITACAO	32.000,00	-	32.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	32.000,00	-	32.000,00
17	17 SANEAMENTO	183.000,00	-	183.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	73.000,00	-	73.000,00
17.605	ABASTECIMENTO	110.000,00	-	110.000,00
18	18 GESTAO AMBIENTAL	635.000,00	-	635.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	-	5.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	630.000,00	-	630.000,00
20	20 AGRICULTURA	280.000,00	-	280.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	-	20.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	17.000,00	-	17.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	243.000,00	-	243.000,00
22	22 INDUSTRIA	16.000,00	-	16.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	-	10.000,00
22.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO	6.000,00	-	6.000,00
26	26 TRANSPORTE	140.000,00	-	140.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	140.000,00	-	140.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>				<b>2022</b>
<b>Despesas por Função e Subfunção</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>

27	27 DESPORTO E LAZER	308.500,00	-	308.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	275.500,00	-	275.500,00
27.813	ESPORTE E LAZER	33.000,00	-	33.000,00
28	28 ENCARGOS ESPECIAIS	628.000,00	-	628.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	628.000,00	-	628.000,00
99	99 RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.891.377,00</b>	<b>9.374.000,00</b>	<b>22.265.377,00</b>

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022		
Despesas por Grupo de Natureza				
Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
Pessoal e Encargos Sociais	6.879.500,00	5.694.000,00	12.573.500,00	
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	-	5.000,00	
Outras Despesas Correntes	3.618.697,00	2.599.000,00	6.217.697,00	
Investimentos	2.023.180,00	881.000,00	2.904.180,00	
Inversões Financeiras	5.000,00	-	5.000,00	
Amortização da Dívida	310.000,00	-	310.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	200.000,00	250.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.891.377,00</b>	<b>9.374.000,00</b>	<b>22.265.377,00</b>	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022		
Despesas por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	6.940.377,00	952.000,00	7.892.377,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t:	1.035.000,00	-	1.035.000,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans:	-	3.389.500,00	3.389.500,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	752.000,00	-	752.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	2.053.000,00	-	2.053.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB:	50.000,00	-	50.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	100.000,00	-	100.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB :	100.000,00	-	100.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação :	102.000,00	-	102.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto:	3.000,00	-	3.000,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali:	72.000,00	-	72.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap:	41.000,00	-	41.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	11.000,00	-	11.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	200.000,00	-	200.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E:	60.000,00	-	60.000,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação :	37.000,00	-	37.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes:	-	2.340.000,00	2.340.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove:	-	255.000,00	255.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual:	-	10.000,00	10.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	100.000,00	200.000,00	300.000,00
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde :	-	30.000,00	30.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	502.000,00	502.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social :	-	10.000,00	10.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social :	15.000,00	35.000,00	50.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	950.000,00	-	950.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	52.000,00	-	52.000,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	100.000,00	-	100.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	25.000,00	-	25.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE :	10.000,00	-	10.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:	83.000,00	-	83.000,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Po:	-	1.500.500,00	1.500.500,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	150.000,00	150.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>		<b>2022</b>		
Despesas por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>12.891.377,00</b>	<b>9.374.000,00</b>	<b>22.265.377,00</b>

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2022		
Despesas por modalidade de aplicação				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
91		921.500,00	746.000,00	1.667.500,00
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	141.000,00	16.000,00	157.000,00
70	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVER	500,00	2.000,00	2.500,00
71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	-	30.000,00	30.000,00
90	APLICACAO DIRETA	11.778.377,00	8.380.000,00	20.158.377,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	200.000,00	250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.891.377,00</b>	<b>9.374.000,00</b>	<b>22.265.377,00</b>

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2022		
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
12 - EDUCACAO				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL				
1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO				
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO				
Aplicação: Aquisição de Equipamentos para a Educação, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.				
44	Investimentos	15001001	F	10.000,00 44
Total:				15.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
12 - EDUCACAO				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL				
1049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO				
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES				
Aplicação: Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localid				
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00 44
Total:				100.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
12 - EDUCACAO				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL				
2080 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO				
2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Aplicação: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
44	Investimentos	15001001	F	30.000,00
Total:				30.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2022		
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>				
2076 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				
2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES				
Aplicação: Apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	20.000,00
Total:				20.000,00
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
12 - EDUCACAO				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>				
2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				
2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Aplicação: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	383.500,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	99.500,00 33

<b>Total:</b>					<b>500.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2089 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL</b>					
<b>Aplicação: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL</b>					
<b>31</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>14.000,00</b>	
<b>33</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>82.000,00</b>	
<b>Total:</b>					<b>96.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2091 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					<b>2022</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>					
<b>Aplicação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>					
<b>33</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>6.000,00</b>	
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>Total:</b>					<b>8.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2092 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>					
<b>Aplicação: IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>					
<b>33</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>4.000,00</b>	
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Total:</b>					<b>5.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2117 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>					
<b>Aplicação: Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino</b>					
<b>33</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Total:</b>					<b>10.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>361 - FUNDAMENTAL</b>					
<b>0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL</b>					
<b>1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO</b>					
<b>1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>					
<b>Aplicação: Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.</b>					
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					<b>2022</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>5.000,00</b>	<b>44</b>
<b>Total:</b>					<b>50.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>361 - FUNDAMENTAL</b>					
<b>0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL</b>					
<b>1105 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO</b>					
<b>1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>					
<b>Aplicação: Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal</b>					
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>10.000,00</b>	<b>44</b>

<b>Total:</b>					<b>110.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>361 - FUNDAMENTAL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>1116 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
<b>Aplicação: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>40.000,00</b>	<b>44</b>
<b>Total:</b>					<b>100.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>361 - FUNDAMENTAL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>					
<b>Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>					
<b>33</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15510000</b>	<b>F</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>15510000</b>	<b>F</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Total:</b>					<b>3.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					<b>2022</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>361 - FUNDAMENTAL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2029 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>					
<b>Aplicação: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL</b>					
<b>33</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>33.500,00</b>	<b>33</b>
<b>Total:</b>					<b>75.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>361 - FUNDAMENTAL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2077 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>					
<b>Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>					
<b>33</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>70.000,00</b>	<b>33</b>
<b>Total:</b>					<b>111.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>361 - FUNDAMENTAL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2078 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>					
<b>Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>					
<b>33</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>100.000,00</b>	<b>33</b>
<b>Total:</b>					<b>180.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>361 - FUNDAMENTAL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					<b>2022</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>2086 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>					
<b>Aplicação: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>					
<b>31</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>15400000</b>	<b>F</b>	<b>544.000,00</b>	
<b>33</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>54.000,00</b>	<b>33</b>
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>15400000</b>	<b>F</b>	<b>15.000,00</b>	

<b>Total:</b>					<b>700.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>361 - FUNDAMENTAL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2088 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>Aplicação: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>31</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>15401070</b>	<b>F</b>	<b>1.865.000,00</b>	<b>31</b>
<b>Total:</b>					<b>1.965.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>361 - FUNDAMENTAL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2090 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>					
<b>Aplicação: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>					
<b>33</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15500000</b>	<b>F</b>	<b>68.000,00</b>	
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>15500000</b>	<b>F</b>	<b>12.000,00</b>	
<b>Total:</b>					<b>80.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>365 - EDUCACAO INFANTIL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>1115 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					
<b>2022</b>					
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>					
<b>Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL</b>					
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>40.000,00</b>	<b>44</b>
<b>Total:</b>					<b>100.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>365 - EDUCACAO INFANTIL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>Aplicação: Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%</b>					
<b>31</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>15401070</b>	<b>F</b>	<b>188.000,00</b>	<b>31</b>
<b>Total:</b>					<b>238.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>365 - EDUCACAO INFANTIL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2038 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>					
<b>Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>					
<b>31</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>15690000</b>	<b>F</b>	<b>1.500,00</b>	
<b>33</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15690000</b>	<b>F</b>	<b>8.500,00</b>	
<b>44</b>	<b>Investimentos</b>	<b>15690000</b>	<b>F</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Total:</b>					<b>11.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>365 - EDUCACAO INFANTIL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2039 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>					
<b>Aplicação: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>					
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					
<b>2022</b>					
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>33</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15500000</b>	<b>F</b>	<b>22.000,00</b>	

<b>Total:</b>					<b>22.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>365 - EDUCACAO INFANTIL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>					
Aplicação: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA					
<b>33</b>	Outras despesas correntes	<b>15001001</b>	<b>F</b>		<b>30.500,00 33</b>
<b>Total:</b>					<b>61.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>365 - EDUCACAO INFANTIL</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2118 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>					
Aplicação: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					
<b>31</b>	Pessoal e encargos sociais	<b>15400000</b>	<b>F</b>		<b>41.000,00</b>
<b>Total:</b>					<b>41.000,00</b>
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>12 - EDUCACAO</b>					
<b>366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS</b>					
<b>0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b>					
<b>2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					
<b>2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO</b>					
Aplicação: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO					
<b>33</b>	Outras despesas correntes	<b>15001001</b>	<b>F</b>		<b>4.000,00</b>
<b>44</b>	Investimentos	<b>15001001</b>	<b>F</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total:</b>					<b>5.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					
<b>2022</b>					
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>31</b>	Pessoal e encargos sociais	<b>15401070</b>	<b>F</b>	<b>3.187.000,00</b>	
<b>33</b>	Outras despesas correntes	<b>15510000</b>	<b>F</b>	<b>911.000,00</b>	
<b>44</b>	Investimentos	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>538.000,00</b>	
<b>Total:</b>				<b>4.636.000,00</b>	
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					
<b>2022</b>					
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>31</b>	Pessoal e encargos sociais	<b>15401070</b>	<b>F</b>	<b>3.187.000,00</b>	
<b>33</b>	Outras despesas correntes	<b>15510000</b>	<b>F</b>	<b>911.000,00</b>	
<b>44</b>	Investimentos	<b>15001001</b>	<b>F</b>	<b>538.000,00</b>	
<b>Total:</b>				<b>4.636.000,00</b>	
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>					
<b>2022</b>					
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>10 - SAUDE</b>					
<b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>					
<b>0004 - SAÚDE PARA TODOS</b>					
<b>1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS</b>					
<b>1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS</b>					
Aplicação: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias					
<b>33</b>	Outras despesas correntes	<b>15001002</b>	<b>S</b>		<b>10.000,00</b>
<b>33</b>	Outras despesas correntes	<b>16000000</b>	<b>S</b>		<b>88.000,00</b>
<b>44</b>	Investimentos	<b>15001002</b>	<b>S</b>		<b>7.000,00</b>
<b>44</b>	Investimentos	<b>16000000</b>	<b>S</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total:</b>					<b>120.000,00</b>
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>10 - SAUDE</b>					
<b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>					
<b>0004 - SAÚDE PARA TODOS</b>					

**2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE****2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE**

Aplicação: Transferência Financeira à Consórcios Públicos Vinculados à Saúde

33	Outras despesas correntes	15001002	S	25.000,00
<b>Total:</b>				<b>25.000,00</b>

**06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 - SAÚDE****122 - ADMINISTRACAO GERAL****0004 - SAÚDE PARA TODOS****2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aplicação: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	1.955.500,00
----	----------------------------	----------	---	--------------

**MUNICIPIO DE OURO BRANCO**

2022

**RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	15001002	S	954.500,00
33	Outras despesas correntes	16350000	S	30.000,00
44	Investimentos	15001002	S	10.000,00
<b>Total:</b>				<b>2.950.000,00</b>

**06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 - SAÚDE****301 - ATENCAO BASICA****0004 - SAÚDE PARA TODOS****1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE****1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Aplicação: Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde

44	Investimentos	15001002	S	10.000,00
44	Investimentos	16010000	S	50.000,00
44	Investimentos	16310000	S	80.000,00
<b>Total:</b>				<b>140.000,00</b>

**06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 - SAÚDE****301 - ATENCAO BASICA****0004 - SAÚDE PARA TODOS****1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE****1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Aplicação: Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde

44	Investimentos	15001002	S	10.000,00
44	Investimentos	16010000	S	50.000,00
44	Investimentos	16310000	S	40.000,00
<b>Total:</b>				<b>100.000,00</b>

**06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICIPIO DE OURO BRANCO**

2022

**RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
-------	---------------	-------	--------	-------

**10 - SAÚDE****301 - ATENCAO BASICA****0004 - SAÚDE PARA TODOS****1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO****1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

Aplicação: Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município

33	Outras despesas correntes	15001002	S	5.000,00
44	Investimentos	15001002	S	5.000,00
44	Investimentos	16000000	S	5.000,00
44	Investimentos	16010000	S	5.000,00
44	Investimentos	16310000	S	10.000,00
<b>Total:</b>				<b>30.000,00</b>

**06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 - SAÚDE****301 - ATENCAO BASICA**

0004 - SAÚDE PARA TODOS				
1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
44	Investimentos	15001002	S	1.000,00
44	Investimentos	16000000	S	9.000,00
Total:				10.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA				
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA				
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
44	Investimentos	15001002	S	5.000,00
44	Investimentos	16010000	S	20.000,00
44	Investimentos	16310000	S	25.000,00
Total:				50.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES				
1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES				
Aplicação: REALIZAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES VINCULADAS A SAÚDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE				
33	Outras despesas correntes	15000000	S	5.000,00
Total:				5.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	7.000,00
44	Investimentos	16000000	S	2.000,00
44	Investimentos	16010000	S	1.000,00
Total:				10.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
301 - ATENCAO BASICA				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
Aplicação: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	100.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	312.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	9.500,00
44	Investimentos	16000000	S	1.000,00
44	Investimentos	16010000	S	2.000,00
Total:				425.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS				
2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS				

Aplicação: Manutenção do Bloco de Gestão do SUS				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	6.000,00
Total:				6.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				
2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				
Aplicação: Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	100.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	603.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	16000000	S	13.500,00
44	Investimentos	16000000	S	2.000,00
44	Investimentos	16010000	S	2.000,00
Total:				17.500,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Aplicação: INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	26.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	174.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	11.000,00
44	Investimentos	16000000	S	2.000,00
44	Investimentos	16010000	S	2.000,00
Total:				215.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2026 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				
2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				
Aplicação: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	120.000,00
44	Investimentos	16000000	S	60.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
44	Investimentos	16010000	S	50.000,00
Total:				230.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
Aplicação: INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	72.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	88.000,00
44	Investimentos	16000000	S	5.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
Total:				175.000,00
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				

## 2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL

Aplicação: Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional

31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	139.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	S	500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	23.500,00
44	Investimentos	16000000	S	30.000,00
44	Investimentos	16010000	S	2.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2022

## RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:				195.000,00

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0004 - SAÚDE PARA TODOS

2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR

2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR

Aplicação: MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR

31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	10.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	6.000,00
44	Investimentos	16010000	S	2.000,00
Total:				18.000,00

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0004 - SAÚDE PARA TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE

2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE

Aplicação: Manutenção do Polo de Academia da Saúde

31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	14.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	5.500,00
44	Investimentos	16000000	S	5.000,00
Total:				25.000,00

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2022

## RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
301 - ATENÇÃO BÁSICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				
2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				
Aplicação: Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	40.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	29.500,00
33	Outras despesas correntes	16210000	S	10.000,00
Total:				80.000,00

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0004 - SAÚDE PARA TODOS

2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Aplicação: Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

33	Outras despesas correntes	15001002	S	40.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	29.500,00
33	Outras despesas correntes	16210000	S	10.000,00
Total:				80.000,00

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0004 - SAÚDE PARA TODOS

1042 - REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

Aplicação: Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec

44	Investimentos	15001002	S	5.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
44	Investimentos	16310000	S	5.000,00
Total:				20.000,00

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0004 - SAÚDE PARA TODOS

1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DE MAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

## 1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Aplicação: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44	Investimentos	15001002	S	10.000,00
44	Investimentos	16000000	S	10.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO 2022

## RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
44	Investimentos	16010000	S	30.000,00
44	Investimentos	16310000	S	30.000,00
Total:				80.000,00

## 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 10 - SAÚDE

## 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

## 0004 - SAÚDE PARA TODOS

## 2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

## 2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

Aplicação: MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH

31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	6.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	100.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	230.000,00
44	Investimentos	16000000	S	2.000,00
44	Investimentos	16010000	S	2.000,00
Total:				340.000,00

## 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 10 - SAÚDE

## 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

## 0004 - SAÚDE PARA TODOS

## 1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA

## 1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA

Aplicação: REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA

44	Investimentos	15001002	S	5.000,00
44	Investimentos	16000000	S	5.000,00
44	Investimentos	16010000	S	5.000,00

Total: 15.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO 2022

## RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				

Aplicação: Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.

31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	5.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	185.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	30.500,00
44	Investimentos	16000000	S	2.000,00
44	Investimentos	16010000	S	2.000,00

Total: 225.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO 2022

## RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	3.703.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	1.848.500,00
44	Investimentos	16000000	S	658.000,00
Total:				6.210.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO 2022

## RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				

122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
Aplicação: Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde				
44	Investimentos	15000000	S	30.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
44	Investimentos	16310000	S	10.000,00
Total:				50.000,00
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Aplicação: REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
44	Investimentos	15000000	S	10.000,00
Total:				10.000,00
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde púb				
33	Outras despesas correntes	15000000	S	6.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
44	Investimentos	15000000	S	2.000,00
Total:				8.000,00
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ				
2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ				
Aplicação: Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó				
33	Outras despesas correntes	15000000	S	5.000,00
Total:				5.000,00
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES				
2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES				
Aplicação: Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes				
33	Outras despesas correntes	15000000	S	2.000,00
Total:				2.000,00
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 - SAÚDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0004 - SAÚDE PARA TODOS				
2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOOSE				
2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOOSE				
Aplicação: Programa de controle e prevenção de zoonoses				
33	Outras despesas correntes	15000000	S	5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:				5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2022
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
33	Outras despesas correntes	15000000	S	18.000,00
44	Investimentos	15000000	S	62.000,00
Total:				80.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
2022				
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	3.703.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	1.866.500,00
44	Investimentos	16000000	S	720.000,00
Total:				6.290.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
2022				

## Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
01	LEGISLATIVA	46.680,00	885.000,00	-	-	931.680,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	46.680,00	885.000,00	-	-	931.680,00
04	ADMINISTRACAO	25.000,00	4.125.197,00	-	-	4.150.197,00
04.034.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	-	6.000,00	-	-	6.000,00
04.034.0008	APOIO ADMINISTRATIVO	-	5.000,00	-	-	5.000,00
04.121.0002	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
04.122.0002	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	1.529.000,00	-	-	1.539.000,00
04.122.0008	ADMINISTRACAO GERAL	-	20.000,00	-	-	20.000,00
04.122.0009	ADMINISTRACAO GERAL	-	2.130.697,00	-	-	2.130.697,00
04.122.0021	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	-	-	-	5.000,00
04.122.0025	ADMINISTRACAO GERAL	-	20.000,00	-	-	20.000,00
04.123.0002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	70.000,00	-	-	70.000,00
04.123.0008	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	250.000,00	-	-	250.000,00
04.125.0002	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	-	3.500,00	-	-	3.500,00
04.130.0003		-	15.000,00	-	-	15.000,00
04.451.0017	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	76.000,00	-	-	76.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	85.000,00	1.348.500,00	-	-	1.433.500,00
08.241.0022	ASSISTENCIA AO IDOSO	15.000,00	8.000,00	-	-	23.000,00
08.243.0021	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	-	-	-	15.000,00
08.243.0022	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	70.000,00	-	-	70.000,00
08.243.0023	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	308.000,00	-	-	308.000,00
08.244.0021	ASSISTENCIA COMUNITARIA	35.000,00	868.500,00	-	-	903.500,00
08.244.0022	ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.000,00	94.000,00	-	-	114.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	-	1.650.500,00	-	-	1.650.500,00
09.122.0006	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.650.500,00	-	-	1.650.500,00
10	SAUDE	630.000,00	5.660.000,00	-	-	6.290.000,00
10.122.0004	ADMINISTRACAO GERAL	180.000,00	2.988.000,00	-	-	3.168.000,00
10.301.0004	ATENCAO BASICA	335.000,00	2.107.000,00	-	-	2.442.000,00
10.302.0004	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	340.000,00	-	-	440.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
2022				

## Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	15.000,00	225.000,00	-	-	240.000,00
12	EDUCACAO	475.000,00	4.161.000,00	-	-	4.636.000,00
12.122.0015	ADMINISTRACAO GERAL	115.000,00	30.000,00	-	-	145.000,00
12.122.0019	ADMINISTRACAO GERAL	-	639.000,00	-	-	639.000,00
12.361.0015	FUNDAMENTAL	160.000,00	-	-	-	160.000,00
12.361.0019	FUNDAMENTAL	100.000,00	3.114.000,00	-	-	3.214.000,00
12.365.0019	EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	373.000,00	-	-	473.000,00
12.366.0019	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	5.000,00	-	-	5.000,00
13	CULTURA	110.000,00	161.000,00	-	-	271.000,00
13.391.0012	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	25.000,00	-	-	-	25.000,00
13.392.0012	DIFUSAO CULTURAL	85.000,00	158.000,00	-	-	243.000,00
13.695.0012	TURISMO	-	3.000,00	-	-	3.000,00
15	URBANISMO	595.000,00	35.000,00	-	-	630.000,00
15.122.0013	ADMINISTRACAO GERAL	-	15.000,00	-	-	15.000,00

15.122.0017	ADMINISTRACAO GERAL	-	3.000,00	-	-	3.000,00
15.451.0009	INFRA-ESTRUTURA URBANA	305.000,00	-	-	-	305.000,00
15.451.0013	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	-	-	-	10.000,00
15.451.0014	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	-	-	-	20.000,00
15.451.0017	INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	3.000,00	-	-	183.000,00
15.452.0009	SERVICOS URBANOS	70.000,00	-	-	-	70.000,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS	10.000,00	-	-	-	10.000,00
15.695.0012	TURISMO	-	14.000,00	-	-	14.000,00
16	HABITACAO	25.000,00	7.000,00	-	-	32.000,00
16.482.0020	HABITACAO URBANA	25.000,00	7.000,00	-	-	32.000,00
17	SANEAMENTO	180.000,00	3.000,00	-	-	183.000,00
17.512.0017	SANEAMENTO BASICO URBANO	70.000,00	3.000,00	-	-	73.000,00
17.605.0026	ABASTECIMENTO	110.000,00	-	-	-	110.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
18	GESTAO AMBIENTAL	10.000,00	625.000,00	-	-	635.000,00
18.122.0018	ADMINISTRACAO GERAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
18.541.0018	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	620.000,00	-	-	630.000,00
20	AGRICULTURA	280.000,00	-	-	-	280.000,00
20.122.0016	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	-	-	-	20.000,00
20.544.0010	RECURSOS HIDRICOS	17.000,00	-	-	-	17.000,00
20.606.0010	EXTENSAO RURAL	80.000,00	-	-	-	80.000,00
20.606.0011	EXTENSAO RURAL	23.000,00	-	-	-	23.000,00
20.606.0016	EXTENSAO RURAL	140.000,00	-	-	-	140.000,00
22	INDUSTRIA	-	16.000,00	-	-	16.000,00
22.122.0025	ADMINISTRACAO GERAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00
22.573.0018	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO	-	6.000,00	-	-	6.000,00
26	TRANSPORTE	140.000,00	-	-	-	140.000,00
26.782.0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	20.000,00	-	-	-	20.000,00
26.782.0013	TRANSPORTE RODOVIARIO	110.000,00	-	-	-	110.000,00
26.782.0017	TRANSPORTE RODOVIARIO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	105.500,00	203.000,00	-	-	308.500,00
27.812.0027	DESPORTO COMUNITARIO	95.500,00	180.000,00	-	-	275.500,00
27.813.0027	ESPORTE E LAZER	10.000,00	23.000,00	-	-	33.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	628.000,00	-	628.000,00
28.846.0003	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	628.000,00	-	628.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	-	-	-	50.000,00	50.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	-	-	-	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL		2.707.180,00	18.880.197,00	628.000,00	50.000,00	22.265.377,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022	
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos			
Código	Descrição	Ordinário	Total
01	LEGISLATIVA	-	931.680,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	-	931.680,00
04	ADMINISTRACAO	-	4.150.197,00
04.034	APOIO ADMINISTRATIVO	-	11.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	-	10.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	3.714.697,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	320.000,00
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	-	3.500,00
04.130		-	15.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	76.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.433.500,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	23.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	393.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	1.017.500,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	-	1.650.500,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.650.500,00
10	SAUDE	-	6.290.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	3.168.000,00

10.301	ATENCAO BASICA	-	2.442.000,00	2.442.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	440.000,00	440.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	240.000,00	240.000,00
12	EDUCACAO	-	4.636.000,00	4.636.000,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	784.000,00	784.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	-	3.374.000,00	3.374.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	-	473.000,00	473.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	5.000,00	5.000,00
13	CULTURA	-	271.000,00	271.000,00

**MUNICIPIO DE OURO BRANCO** 2022

**Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	-	25.000,00	25.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	-	243.000,00	243.000,00
13.695	TURISMO	-	3.000,00	3.000,00
15	URBANISMO	-	630.000,00	630.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	18.000,00	18.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	518.000,00	518.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	-	80.000,00	80.000,00
15.695	TURISMO	-	14.000,00	14.000,00
16	HABITACAO	-	32.000,00	32.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	-	32.000,00	32.000,00
17	SANEAMENTO	-	183.000,00	183.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	-	73.000,00	73.000,00
17.605	ABASTECIMENTO	-	110.000,00	110.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	-	635.000,00	635.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	5.000,00	5.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	630.000,00	630.000,00
20	AGRICULTURA	-	280.000,00	280.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	20.000,00	20.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	-	17.000,00	17.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	-	243.000,00	243.000,00
22	INDUSTRIA	-	16.000,00	16.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	10.000,00	10.000,00
22.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO	-	6.000,00	6.000,00
26	TRANSPORTE	-	140.000,00	140.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	-	140.000,00	140.000,00

**MUNICIPIO DE OURO BRANCO** 2022

**Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27	DESPORTO E LAZER	-	308.500,00	308.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	-	275.500,00	275.500,00
27.813	ESPORTE E LAZER	-	33.000,00	33.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	628.000,00	628.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	628.000,00	628.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	-	50.000,00	50.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	-	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		-	<b>22.265.377,00</b>	<b>22.265.377,00</b>

**MUNICIPIO DE OURO BRANCO** 2022

**Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	PODER LEGISLATIVO	931.680,00	-	931.680,00
01.01001	CÂMARA MUNICIPAL	931.680,00	-	931.680,00
01.01001.01001	LEGISLATIVA	931.680,00	-	931.680,00
02	PODER EXECUTIVO	639.500,00	9.128.000,00	9.767.500,00
02.02001	GABINETE DO PREFEITO	639.500,00	-	639.500,00
02.02001.02001	ADMINISTRACAO	639.500,00	-	639.500,00
02.06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	6.210.000,00	6.210.000,00
02.06001.06001	SAUDE	-	6.210.000,00	6.210.000,00
02.08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.242.500,00	1.242.500,00
02.08001.08001	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.242.500,00	1.242.500,00

02.08011	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	-	25.000,00	25.000,00
02.08011.08011	ASSISTENCIA SOCIAL	-	25.000,00	25.000,00
02.13001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	-	1.650.500,00	1.650.500,00
02.13001.13001	PREVIDENCIA SOCIAL	-	1.650.500,00	1.650.500,00
03		964.000,00	-	964.000,00
03.03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	824.000,00	-	824.000,00
03.03001.03001	ADMINISTRACAO	824.000,00	-	824.000,00
03.03002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140.000,00	-	140.000,00
03.03002.03002	ADMINISTRACAO	140.000,00	-	140.000,00
04		250.000,00	-	250.000,00
04.04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	250.000,00	-	250.000,00
04.04001.04001	ADMINISTRACAO	250.000,00	-	250.000,00
05		70.000,00	-	70.000,00
05.05001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.000,00	-	70.000,00
05.05001.05001	ADMINISTRACAO	70.000,00	-	70.000,00
06		110.000,00	80.000,00	190.000,00
06.06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	110.000,00	80.000,00	190.000,00
06.06002.06002	SAUDE	-	80.000,00	80.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				2022
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
06.06002.06002	SANEAMENTO	110.000,00	-	110.000,00
07		4.636.000,00	-	4.636.000,00
07.07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.636.000,00	-	4.636.000,00
07.07001.07001	EDUCACAO	4.636.000,00	-	4.636.000,00
08		62.000,00	166.000,00	228.000,00
08.08021	SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	62.000,00	166.000,00	228.000,00
08.08021.08021	ADMINISTRACAO	20.000,00	-	20.000,00
08.08021.08021	ASSISTENCIA SOCIAL	-	166.000,00	166.000,00
08.08021.08021	HABITACAO	32.000,00	-	32.000,00
08.08021.08021	INDUSTRIA	10.000,00	-	10.000,00
09		395.000,00	-	395.000,00
09.09001	SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	395.000,00	-	395.000,00
09.09001.09001	CULTURA	271.000,00	-	271.000,00
09.09001.09001	URBANISMO	14.000,00	-	14.000,00
09.09001.09001	TRANSPORTE	110.000,00	-	110.000,00
10		2.881.697,00	-	2.881.697,00
10.10001	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	2.881.697,00	-	2.881.697,00
10.10001.10001	ADMINISTRACAO	2.206.697,00	-	2.206.697,00
10.10001.10001	URBANISMO	566.000,00	-	566.000,00
10.10001.10001	SANEAMENTO	73.000,00	-	73.000,00
10.10001.10001	INDUSTRIA	6.000,00	-	6.000,00
10.10001.10001	TRANSPORTE	30.000,00	-	30.000,00
11		915.000,00	-	915.000,00
11.11001	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	915.000,00	-	915.000,00
11.11001.11001	GESTAO AMBIENTAL	635.000,00	-	635.000,00
11.11001.11001	AGRICULTURA	280.000,00	-	280.000,00
12		628.000,00	-	628.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				2022
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
12.12001	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	628.000,00	-	628.000,00
12.12001.12001	ENCARGOS ESPECIAIS	628.000,00	-	628.000,00
14		358.500,00	-	358.500,00
14.14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	358.500,00	-	358.500,00
14.14001.14001	URBANISMO	50.000,00	-	50.000,00
14.14001.14001	DESPORTO E LAZER	308.500,00	-	308.500,00
99		50.000,00	-	50.000,00
99.99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	50.000,00
99.99999.99999	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL		12.891.377,00	9.374.000,00	22.265.377,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01001 - CAMARA MUNICIPAL					
PROJ./ATIV.	01.031.0001.1001.1001	REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL				
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01001 - CAMARA MUNICIPAL					
PROJ./ATIV.	01.031.0001.1002.1002	REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL				
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01001 - CAMARA MUNICIPAL					
PROJ./ATIV.	01.031.0001.1003.1003	REFORMA DO TELECENTRO COMUNITARIO				
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
Total da Despesa:						1.000,00
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01001 - CAMARA MUNICIPAL					
PROJ./ATIV.	01.031.0001.1027.1027	AQUISICAO DE VEICULO PARA A CAMARA MUNICIPA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				25.680,00
4.4.00.00		Investimentos			25.680,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		25.680,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	25.680,00			
Total da Despesa:						25.680,00
ÓRGÃO	01	PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE	01001 - CAMARA MUNICIPAL					
PROJ./ATIV.	01.031.0001.2001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIP				
3.0.00.00		Despesas Correntes				885.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			773.000,00	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas			773.000,00	
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	610.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigações Patronais	120.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.90.94	15000000	Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00			
3.1.91.13	15000000	Obrigações Patronais	33.000,00			
3.1.91.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			112.000,00	
3.3.50.00		Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		6.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuições	6.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		106.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diárias - Civil	17.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	17.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.35	15000000	Serviços De Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00			
3.3.90.40	15000000	Serviços De TI E Comunicação	20.000,00			

3.3.90.47	15000000	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	15000000	Indenizações E Restituições	1.000,00			
Total da Despesa:						885.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02001 - GABINETE DO PREFEITO					
PROJ./ATIV.	04.121.0002.1025.1025	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02001 - GABINETE DO PREFEITO					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.1026.1026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA U				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02001 - GABINETE DO PREFEITO					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2002.2002	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				593.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			445.500,00	
3.1.90.00		Aplicações Diretas		445.500,00		
3.1.90.04	15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigações Patronais	62.500,00			
3.1.90.91	15000000	Sentenças Judiciais	500,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	15000000	Obrigações Patronais	10.000,00			
3.1.91.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			147.500,00	
3.3.50.00		Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		42.500,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuições	42.500,00			
3.3.90.00		Aplicações Diretas		105.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.30	17040000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00			
3.3.90.39	17040000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.40	15000000	Serviços De TI E Comunicação	2.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1.000,00			
3.3.90.91	15000000	Sentenças Judiciais	1.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						595.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02001 - GABINETE DO PREFEITO					
PROJ./ATIV.	04.130.0003.2007.2007	Concessão de Subvenções Sociais Contribuição				

3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		14.500,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	4.500,00			
3.3.50.43	15000000	Subvencoes Sociais	10.000,00			
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais		500,00		
3.3.70.41	15000000	Contribuicoes	500,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02001 - GABINETE DO PREFEITO					
PROJ./ATIV.	04.034.0002.2055.2055	CAPACITACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCU				
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02001 - GABINETE DO PREFEITO					
PROJ./ATIV.	04.125.0002.2056.2056	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				3.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			3.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.500,00		
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
Total da Despesa:						3.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO						
UNIDADE	03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO					
PROJ./ATIV.	04.122.0021.1019.1019	PROGRAMA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PROF				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2003.2003	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. D				
3.0.00.00		Despesas Correntes				781.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			348.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		348.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	26.000,00			
3.1.90.91	15000000	Sentencas Judiciais	500,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	5.000,00			
3.1.90.94	15000000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	25.000,00			
3.1.91.13	15000000	Obrigacoes Patronais	30.000,00			
3.1.91.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			433.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		433.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	92.000,00			
3.3.90.30	17040000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	260.000,00			

3.3.90.39	17040000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	50.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	7.000,00			
3.3.90.91	15000000	Sentencas Judiciais	1.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	15000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				8.000,00
4.4.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00			
Total da Despesa:						789.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO					
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2024.2024	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO					
PROJ./ATIV.	04.122.0008.2073.2073	CAPACITACAO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO					
PROJ./ATIV.	04.034.0008.2074.2074	FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVID				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO					
PROJ./ATIV.	04.122.0008.2075.2075	CRIAR UM ESPACO (SALA) DO EMPREENDEDOR				
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA

ÓRGÃO						
UNIDADE	03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
PROJ./ATIV.	04.122.0002.2057.2057	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				139.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			136.500,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		136.500,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigações Patronais	25.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	15000000	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		2.500,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	500,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						140.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO						
UNIDADE	04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
PROJ./ATIV.	04.123.0008.2004.2004	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				247.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			173.500,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		173.500,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigações Patronais	12.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	15000000	Obrigações Patronais	15.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			73.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		73.500,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	12.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.30	17040000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.35	15000000	Serviços De Consultoria	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
3.3.90.39	17040000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
3.3.90.39	17050000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
3.3.90.39	17510000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
3.3.90.40	15000000	Serviços De TI E Comunicacao	20.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigações Tributarias E Contributivas	500,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisicas	500,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.90.93	15000000	Indenizações E Restituições	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				3.000,00
4.4.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						250.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO						
UNIDADE	05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
PROJ./ATIV.	04.123.0002.2058.2058	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				69.000,00

3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			63.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		63.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigaes Patronais	12.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	15000000	Obrigaes Patronais	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	1.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						70.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.1017.1017	CONSTRUCAO AMPLIACAO OU REFORMA DE UNIDADES				
4.0.00.00		Despesas De Capital				140.000,00
4.4.00.00		Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		140.000,00		
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	16010000	Obras E Instalacoes	50.000,00			
4.4.90.51	16310000	Obras E Instalacoes	80.000,00			
Total da Despesa:						140.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.1028.1028	EQUIPAMENTO E ESTRUTURACAO DE UNIDADE BASIC				
4.0.00.00		Despesas De Capital				100.000,00
4.4.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		100.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00			
4.4.90.52	16310000	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.1029.1029	REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAUDE DO M				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				25.000,00
4.4.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		25.000,00		
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	16000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	16010000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	16310000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.1038.1038	CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	

4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalacoes	1.000,00				
4.4.90.51	16000000	Obras E Instalacoes	9.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJ./ATIV.	10.122.0004.1040.1040	ENFRENTAMENTO DE SITUACOES EMERGENCIAIS DE					
3.0.00.00		Despesas Correntes					98.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			98.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		98.000,00			
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	40.000,00				
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00				
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					22.000,00
4.4.00.00		Investimentos			22.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		22.000,00			
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00				
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00				
Total da Despesa:							120.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJ./ATIV.	10.302.0004.1042.1042	REFORMA, AMPLIACAO E/OU ADEQUACAO DO PREDIO					
4.0.00.00		Despesas De Capital					20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	16010000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
4.4.90.51	16310000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJ./ATIV.	10.301.0004.1043.1043	AQUISICAO DE VEICULOS VINCULADOS A ATENCAO					
4.0.00.00		Despesas De Capital					50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00				
4.4.90.52	16310000	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJ./ATIV.	10.302.0004.1044.1044	AQUISICAO DE AMBULANCIAS OU DEMAIS VEICULOS					
4.0.00.00		Despesas De Capital					80.000,00
4.4.00.00		Investimentos			80.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		80.000,00			
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00				
4.4.90.52	16310000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00				
Total da Despesa:							80.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJ./ATIV.	10.301.0004.1047.1047	CONTRIBUICAO A ENTIDADES					
3.0.00.00		Despesas Correntes					5.000,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.50.00		Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuições	3.000,00			
3.3.70.00		Transferências A Instituições Multigovernamentais		2.000,00		
3.3.70.41	15000000	Contribuições	2.000,00			
Total da Despesa:					5.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.305.0004.1057.1057 REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA SANITARIA					
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00		Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.51	15001002	Obras E Instalações	5.000,00			
4.4.90.51	16000000	Obras E Instalações	5.000,00			
4.4.90.51	16010000	Obras E Instalações	5.000,00			
Total da Despesa:					15.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.2006.2006 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		7.000,00		
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00			
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					2022	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36	16000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				3.000,00
4.4.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00		Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:					10.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.2008.2008 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUN					
3.0.00.00		Despesas Correntes				422.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			412.500,00	
3.1.90.00		Aplicações Diretas		412.500,00		
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigações Patronais	2.000,00			
3.1.91.13	16000000	Obrigações Patronais	60.000,00			
3.1.91.92	16000000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			9.500,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		9.500,00		
3.3.90.14	16000000	Diárias - Civil	500,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	4.500,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
3.3.90.40	16000000	Serviços De TI E Comunicação	1.000,00			
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				3.000,00
4.4.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00		Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:					425.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					

PROJ./ATIV.	10.301.0004.2009.2009	MANUTENCAO DO BLOCO DE GESTAO DO SUS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
Total da Despesa:						6.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.301.0004.2010.2010	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA -					
3.0.00.00		Despesas Correntes				717.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			703.500,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		703.500,00			
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00				
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00				
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00				
3.1.90.13	16000000	Obrigacoes Patronais	30.000,00				
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00				
3.1.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
3.1.91.13	16000000	Obrigacoes Patronais	70.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			13.500,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		13.500,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				
3.3.90.40	16000000	Servicos De Ti E Comunicacao	2.000,00				
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00			
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
Total da Despesa:						721.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV.	10.302.0004.2011.2011	FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MEDIA E					
3.0.00.00		Despesas Correntes				336.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			6.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00			
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00				
3.1.90.13	16000000	Obrigacoes Patronais	1.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			330.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		330.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	10.000,00				
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00				
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00				
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00				
3.3.90.40	16000000	Servicos De Ti E Comunicacao	4.000,00				
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00			
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
Total da Despesa:						340.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.305.0004.2012.2012 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE					
3.0.00.00		Despesas Correntes				221.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			190.500,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		190.500,00		
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigações Patronais	10.000,00			
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			
3.1.91.13	16000000	Obrigações Patronais	15.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			30.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		30.500,00		
3.3.90.14	16000000	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	12.000,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.40	16000000	Serviços De TI E Comunicação	2.000,00			
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						225.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.2023.2023 INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				211.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			200.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		200.000,00		
3.1.90.04	16000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigações Patronais	2.000,00			
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.92	16000000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.91.13	15001002	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.1.91.13	16000000	Obrigações Patronais	18.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			11.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		11.000,00		
3.3.90.14	16000000	Diárias - Civil	500,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	4.000,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
3.3.90.40	16000000	Serviços De TI E Comunicação	1.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				4.000,00
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						215.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.2026.2026 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS					

3.0.00.00		Despesas Correntes				120.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			120.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		120.000,00		
3.3.90.14	16000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	58.000,00			
3.3.90.40	16000000	Servicos De Ti E Comunicacao	20.000,00			
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				110.000,00
4.4.00.00		Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		110.000,00		
4.4.90.51	16000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00			
Total da Despesa:						230.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.2027.2027	INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENCAO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				160.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			72.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		72.000,00		
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigaes Patronais	1.000,00			
3.1.90.16	16000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	60.000,00			
3.1.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				88.000,00
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		88.000,00		
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	3.500,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			
3.3.90.40	16000000	Servicos De Ti E Comunicacao	2.000,00			
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
4.4.90.51	16010000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						175.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.2033.2033	FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE APOIO MULTIPROFI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				163.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			139.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		139.000,00		
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	500,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigaes Patronais	5.000,00			
3.1.90.92	16000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	16000000	Obrigaes Patronais	13.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			24.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		24.000,00		
3.3.90.14	16000000	Diarias - Civil	500,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			

3.3.90.40	16000000	Servicos De Ti E Comunicacao	3.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				32.000,00
4.4.00.00		Investimentos			32.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		32.000,00		
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						195.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.2036.2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR					
3.0.00.00		Despesas Correntes				16.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			10.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	4.000,00			
3.1.90.11	16000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigacoes Patronais	1.000,00			
3.1.91.13	16000000	Obrigacoes Patronais	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						18.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.122.0004.2047.2047 TRANSFERENCIA FINANCEIRA A CONSORCIOS PUBLI					
3.0.00.00		Despesas Correntes				25.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais		25.000,00		
3.3.71.70	15001002	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	25.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.2048.2048 MANUTENCAO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE					
3.0.00.00		Despesas Correntes				20.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			14.500,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		14.500,00		
3.1.90.04	16000000	Contratacao Por Tempo Determinado	12.000,00			
3.1.90.13	16000000	Obrigacoes Patronais	2.500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.500,00		
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			
3.3.90.39	16000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.2071.2071 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASI					
3.0.00.00		Despesas Correntes				80.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			80.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		80.000,00		

3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.30	16000000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.30	16210000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.32	15001002	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	30.000,00			
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	24.000,00			
3.3.90.32	16210000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.3.90.92	16000000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
Total da Despesa:						80.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.122.0004.2115.2115 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
3.0.00.00		Despesas Correntes				2.940.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			1.955.500,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		1.955.500,00		
3.1.90.04	15001002	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.480.000,00			
3.1.90.13	15001002	Obrigacoes Patronais	21.000,00			
3.1.90.91	15001002	Sentencas Judiciais	2.000,00			
3.1.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	15001002	Obrigacoes Patronais	450.000,00			
3.1.91.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			984.500,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41	15001002	Contribuicoes	5.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		979.500,00		
3.3.90.14	15001002	Diarias - Civil	1.500,00			
3.3.90.30	15001002	Material De Consumo	600.000,00			
3.3.90.30	16350000	Material De Consumo	30.000,00			
3.3.90.32	15001002	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	50.000,00			
3.3.90.33	15001002	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.35	15001002	Servicos De Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
3.3.90.39	15001002	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00			
3.3.90.40	15001002	Servicos De Ti E Comunicacao	30.000,00			
3.3.90.47	15001002	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	3.000,00			
3.3.90.48	15001002	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00			
3.3.90.92	15001002	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	15001002	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						2.950.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO						
UNIDADE	06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.122.0004.1018.1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA AS ATIVIDADES DA					
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00			
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.52	16310000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	17.605.0026.1030.1030 Construcao do Sistema de Saneamento Basico					

4.0.00.00		Despesas De Capital				110.000,00
4.4.00.00		Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		110.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	16310000	Obras E Instalacoes	100.000,00			
Total da Despesa:						110.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.122.0004.1045.1045 REFORMA E/OU ADEQUACAO DO PREDIO SEDE DA SE					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.122.0004.2025.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC					
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00			
3.3.90.49	15000000	Auxilio-transporte	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.2037.2037 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00			
Total da Despesa:						2.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.122.0004.2043.2043 CONTRIBUCAO AO CONSORCIO REGIONAL DE RESID					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais		5.000,00		
3.3.71.70	15000000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	5.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.	10.301.0004.2072.2072 PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DE ZONOSE					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	3.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>MUNICIPIO DE OURO BRANCO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
<b>ÓRGÃO</b>						

UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.122.0015.1015.1015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO				
4.0.00.00		Despesas De Capital			15.000,00	
4.4.00.00		Investimentos		15.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	15.000,00			
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.52	15700000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:					15.000,00	
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.361.0015.1016.1016	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES				
4.0.00.00		Despesas De Capital			50.000,00	
4.4.00.00		Investimentos		50.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	50.000,00			
4.4.90.51	15001001	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	15420000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	15700000	Obras E Instalacoes	35.000,00			
Total da Despesa:					50.000,00	
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.122.0015.1049.1049	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES				
4.0.00.00		Despesas De Capital			100.000,00	
4.4.00.00		Investimentos		100.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	100.000,00			
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.52	15400000	Equipamentos E Material Permanente	35.000,00			
4.4.90.52	15700000	Equipamentos E Material Permanente	60.000,00			
Total da Despesa:					100.000,00	
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.361.0015.1105.1105	CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE GINASIO POLIESPO				
4.0.00.00		Despesas De Capital			110.000,00	
4.4.00.00		Investimentos		110.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	110.000,00			
4.4.90.51	15001001	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	15700000	Obras E Instalacoes	100.000,00			
Total da Despesa:					110.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2022	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.365.0019.1115.1115	MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO DO ENSINO INFAN				
4.0.00.00		Despesas De Capital				100.000,00
4.4.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	100.000,00			
4.4.90.51	15001001	Obras E Instalacoes	20.000,00			
4.4.90.51	15420000	Obras E Instalacoes	20.000,00			
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00			
4.4.90.52	15400000	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00			
4.4.90.52	15420000	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00			
Total da Despesa:					100.000,00	
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.361.0019.1116.1116	MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				100.000,00
4.4.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	100.000,00			
4.4.90.51	15001001	Obras E Instalacoes	20.000,00			
4.4.90.51	15400000	Obras E Instalacoes	15.000,00			
4.4.90.51	15420000	Obras E Instalacoes	25.000,00			
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00			
4.4.90.52	15420000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00			

Total da Despesa:						100.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.365.0019.2013.2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFA					
3.0.00.00	Despesas Correntes					238.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais					238.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas					238.000,00
3.1.90.04	15401070	Contratacao Por Tempo Determinado			1.000,00	
3.1.90.11	15401070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			150.000,00	
3.1.90.11	15421070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			40.000,00	
3.1.90.13	15401070	Obrigacoes Patronais			1.000,00	
3.1.90.92	15401070	Despesas De Exercicios Anteriores			500,00	
3.1.90.94	15401070	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas			5.000,00	
3.1.91.13	15401070	Obrigacoes Patronais			30.000,00	
3.1.91.13	15421070	Obrigacoes Patronais			10.000,00	
3.1.91.92	15401070	Despesas De Exercicios Anteriores			500,00	
Total da Despesa:						238.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
PROJ./ATIV.	12.361.0019.2028.2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA E					
3.0.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes					2.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas					2.000,00
3.3.90.30	15510000	Material De Consumo			1.000,00	
3.3.90.39	15510000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica			1.000,00	
4.0.00.00	Despesas De Capital					1.000,00
4.4.00.00	Investimentos					1.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas					1.000,00
4.4.90.52	15510000	Equipamentos E Material Permanente			1.000,00	
Total da Despesa:						3.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.361.0019.2029.2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIME					
3.0.00.00	Despesas Correntes					75.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes					75.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas					75.000,00
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo			33.000,00	
3.3.90.30	15520000	Material De Consumo			41.000,00	
3.3.90.92	15001001	Despesas De Exercicios Anteriores			500,00	
3.3.90.92	15520000	Despesas De Exercicios Anteriores			500,00	
Total da Despesa:						75.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.366.0019.2030.2030 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
3.0.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes					4.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas					4.000,00
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo			3.000,00	
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica			1.000,00	
4.0.00.00	Despesas De Capital					1.000,00
4.4.00.00	Investimentos					1.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas					1.000,00
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente			1.000,00	
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.365.0019.2038.2038 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO					
3.0.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais					1.500,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas					1.500,00
3.1.90.04	15690000	Contratacao Por Tempo Determinado			1.000,00	

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.1.90.13	15690000	Obrigações Patronais	500,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.500,00		
3.3.90.00		Aplicações Diretas		8.500,00			
3.3.90.30	15690000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.32	15690000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.000,00				
3.3.90.36	15690000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				
3.3.90.39	15690000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00				
3.3.90.93	15690000	Indenizações E Restituições	500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00		Aplicações Diretas		1.000,00			
4.4.90.52	15690000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00				
Total da Despesa:						11.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.365.0019.2039.2039 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL COM RECURSO							
3.0.00.00		Despesas Correntes				22.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			22.000,00		
3.3.90.00		Aplicações Diretas		22.000,00			
3.3.90.30	15500000	Material De Consumo	10.000,00				
3.3.90.36	15500000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				
3.3.90.39	15500000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
Total da Despesa:						22.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.365.0019.2049.2049 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIME							
3.0.00.00		Despesas Correntes				61.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			61.000,00		
3.3.90.00		Aplicações Diretas		61.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	30.000,00				
3.3.90.30	15520000	Material De Consumo	30.000,00				
3.3.90.92	15001001	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00				
3.3.90.92	15520000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00				
Total da Despesa:						61.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.122.0019.2076.2076 APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS							
3.0.00.00		Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			20.000,00		
3.3.90.00		Aplicações Diretas		20.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0019.2077.2077 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANS							
3.0.00.00		Despesas Correntes				111.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			111.000,00		
3.3.90.00		Aplicações Diretas		111.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	20.000,00				
3.3.90.30	15530000	Material De Consumo	30.000,00				
3.3.90.39	15001001	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00				
3.3.90.39	15530000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
3.3.90.92	15530000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00				
Total da Despesa:						111.000,00	
ÓRGÃO							

UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.361.0019.2078.2078 MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPOR					
3.0.00.00		Despesas Correntes			180.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		180.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	180.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	50.000,00			
3.3.90.30	15710000	Material De Consumo	28.000,00			
3.3.90.30	15730000	Material De Consumo	20.000,00			
3.3.90.36	15710000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			
3.3.90.39	15710000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			
Total da Despesa:					180.000,00	
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.122.0015.2080.2080 REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL D					
4.0.00.00		Despesas De Capital			30.000,00	
4.4.00.00		Investimentos		30.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	30.000,00			
4.4.90.51	15001001	Obras E Instalacoes	30.000,00			
Total da Despesa:					30.000,00	
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.361.0019.2086.2086 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO					
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	2022					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes				685.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			544.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		544.000,00		
3.1.90.04	15400000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15400000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00			
3.1.90.13	15400000	Obrigacoes Patronais	2.000,00			
3.1.90.92	15400000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	15400000	Obrigacoes Patronais	90.000,00			
3.1.91.92	15400000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			141.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		141.000,00		
3.3.90.14	15400000	Diarias - Civil	500,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	40.000,00			
3.3.90.30	15400000	Material De Consumo	60.000,00			
3.3.90.36	15400000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
3.3.90.39	15400000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
3.3.90.40	15001001	Servicos De Ti E Comunicacao	4.000,00			
3.3.90.40	15400000	Servicos De Ti E Comunicacao	10.000,00			
3.3.90.47	15400000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00			
3.3.90.92	15400000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
4.4.90.51	15400000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.52	15400000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:					700.000,00	
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.122.0019.2087.2087 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
3.0.00.00		Despesas Correntes			500.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais		383.500,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	383.500,00			
3.1.90.04	15001001	Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00			
3.1.90.13	15001001	Obrigacoes Patronais	25.000,00			
3.1.90.91	15001001	Sentencas Judiciais	1.000,00			

3.1.90.92	15001001	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	15001001	Obrigações Patronais	50.000,00			
3.1.91.92	15001001	Despesas De Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			116.500,00	
3.3.50.00		Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	15001001	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.00		Aplicações Diretas		115.500,00		
3.3.90.14	15001001	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.18	15001001	Auxílio Financeiro A Estudantes	5.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	40.000,00			
3.3.90.30	15730000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.31	15001001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E	1.000,00			
3.3.90.32	15001001	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.33	15001001	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00			
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36	15001001	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00			
3.3.90.36	15730000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
3.3.90.39	15730000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
3.3.90.40	15001001	Serviços De Ti E Comunicação	10.000,00			
3.3.90.47	15001001	Obrigações Tributárias E Contributivas	2.000,00			
3.3.90.92	15001001	Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.90.93	15001001	Indenizações E Restituições	500,00			
Total da Despesa:						500.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0019.2088.2088 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCI						
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.965.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			1.965.000,00	
3.1.90.00		Aplicações Diretas		1.965.000,00		
3.1.90.04	15401070	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15401070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00			
3.1.90.11	15411070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00			
3.1.90.11	15421070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00			
3.1.90.13	15401070	Obrigações Patronais	2.000,00			
3.1.90.92	15401070	Despesas De Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.1.90.94	15401070	Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00			
3.1.91.13	15401070	Obrigações Patronais	350.000,00			
3.1.91.13	15411070	Obrigações Patronais	10.000,00			
3.1.91.13	15421070	Obrigações Patronais	10.000,00			
3.1.91.92	15401070	Despesas De Exercícios Anteriores	5.000,00			
Total da Despesa:						1.965.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.122.0019.2089.2089 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTI						
3.0.00.00		Despesas Correntes				96.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			14.000,00	
3.1.90.00		Aplicações Diretas		14.000,00		
3.1.90.04	15001001	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			
3.1.90.13	15001001	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.1.91.13	15001001	Obrigações Patronais	2.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			82.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		82.000,00		
3.3.90.14	15001001	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	35.000,00			
3.3.90.36	15001001	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
3.3.90.40	15001001	Serviços De Ti E Comunicação	5.000,00			
3.3.90.92	15001001	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00			
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						96.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.361.0019.2090.2090	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO				
3.0.00.00		Despesas Correntes				68.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			68.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		68.000,00		
3.3.90.30	15500000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.32	15500000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	30.000,00			
3.3.90.36	15500000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15500000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			
3.3.90.40	15500000	Servicos De Ti E Comunicacao	10.000,00			
3.3.90.92	15500000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				12.000,00
4.4.00.00		Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		12.000,00		
4.4.90.51	15500000	Obras E Instalacoes	2.000,00			
4.4.90.52	15500000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						80.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.122.0019.2091.2091	MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO E DE ALI				
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
3.3.90.14	15001001	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.48	15001001	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00			
3.3.90.49	15001001	Auxilio-transporte	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.122.0019.2092.2092	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			
3.3.90.40	15001001	Servicos De Ti E Comunicacao	2.500,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.52	15001001	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV.	12.122.0019.2117.2117	PROGRAMA DE CAPACITACAO DE PROFESSORES DA R				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.14	15001001	Diarias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	15001001	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15001001	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			

Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROJ./ATIV.	12.365.0019.2118.2118 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTI					
3.0.00.00	Despesas Correntes					41.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais					41.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas					41.000,00
3.1.90.04	15400000	Contratacao Por Tempo Determinado			1.000,00	
3.1.90.11	15400000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			36.000,00	
3.1.90.13	15400000	Obrigacoes Patronais			1.000,00	
3.1.90.92	15400000	Despesas De Exercicios Anteriores			500,00	
3.1.91.13	15400000	Obrigacoes Patronais			2.000,00	
3.1.91.92	15400000	Despesas De Exercicios Anteriores			500,00	
Total da Despesa:						41.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0021.1035.1035 CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIO DO SERVICO D					
4.0.00.00	Despesas De Capital					15.000,00
4.4.00.00	Investimentos					15.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas					15.000,00
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes			5.000,00	
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes			10.000,00	
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0021.1036.1036 CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIO DO SERVICO D					
4.0.00.00	Despesas De Capital					20.000,00
4.4.00.00	Investimentos					20.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas					20.000,00
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes			5.000,00	
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes			15.000,00	
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.241.0022.1050.1050 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOCAO DE Q					
3.0.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes					5.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas					5.000,00
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo			2.500,00	
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo			2.500,00	
4.0.00.00	Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00	Investimentos					10.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas					10.000,00
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente			5.000,00	
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente			5.000,00	
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0022.1117.1117 AQUISICAO DE VEICULO PARA O SETOR DO PROGRA					
4.0.00.00	Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00	Investimentos					10.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas					10.000,00
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente			5.000,00	
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente			5.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

PROJ./ATIV.	08.244.0022.1118.1118	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS				
4.0.00.00		Despesas De Capital			10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos		10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:					10.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08001	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.	08.243.0021.1119.1119	REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIO PARA O FUNC				
4.0.00.00		Despesas De Capital			15.000,00	
4.4.00.00		Investimentos		15.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:					15.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08001	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.	08.243.0023.2014.2014	FUNCIONAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -				
3.0.00.00		Despesas Correntes			130.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais		115.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		115.000,00		
3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00			
3.1.90.11	16600000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00			
3.1.90.13	16600000	Obrigações Patronais	5.000,00			
3.1.90.92	16600000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	16600000	Obrigações Patronais	15.000,00			
3.1.91.92	16600000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		15.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.14	16600000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	5.000,00			
3.3.90.32	16600000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00			
3.3.90.33	16600000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00			
3.3.90.40	16600000	Servicos De Ti E Comunicacao	2.000,00			
3.3.90.92	16600000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital			10.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2022	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:					140.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08001	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.	08.244.0021.2015.2015	FUNCIONAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - P				
3.0.00.00		Despesas Correntes			80.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais		59.500,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		59.500,00		
3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			
3.1.90.11	16600000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00			
3.1.90.13	16600000	Obrigações Patronais	5.000,00			
3.1.90.92	16600000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	16600000	Obrigações Patronais	7.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		20.500,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		20.500,00		
3.3.90.14	16600000	Diarias - Civil	500,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00			

3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	3.000,00				
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				
3.3.90.40	16600000	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00				
3.3.90.92	16600000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00			
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							81.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0021.2017.2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA						
3.0.00.00		Despesas Correntes					19.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			19.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		19.000,00			
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	10.000,00				
3.3.90.32	16600000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00				
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				
3.3.90.40	16600000	Servicos De Ti E Comunicacao	1.000,00				
3.3.90.92	16600000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
Total da Despesa:							24.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0021.2018.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA						
3.0.00.00		Despesas Correntes					498.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			421.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		421.000,00			
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00				
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00				
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	23.000,00				
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.1.91.13	15000000	Obrigacoes Patronais	75.000,00				
3.1.91.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			77.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		77.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00				
3.3.90.18	15000000	Auxilio Financeiro A Estudantes	1.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	30.000,00				
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00				
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00				
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	4.000,00				
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00				
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
3.3.90.93	15000000	Indenizacoes E Restituicoes	500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					4.000,00
4.4.00.00		Investimentos			4.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00				
Total da Despesa:							502.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					

UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0021.2019.2019 BENEFICIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM SITUACAO					
3.0.00.00		Despesas Correntes				80.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			80.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		80.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.30	16610000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	25.000,00			
3.3.90.32	16610000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	30.000,00			
3.3.90.48	16610000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	4.000,00			
Total da Despesa:						80.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0021.2032.2032 FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E F						
3.0.00.00		Despesas Correntes				126.500,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			57.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		57.000,00			
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	6.000,00				
3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00				
3.1.90.11	16600000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00				
3.1.90.13	16600000	Obrigacoes Patronais	2.000,00				
3.1.90.92	16600000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
3.1.91.13	16600000	Obrigacoes Patronais	3.500,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			69.500,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		69.500,00			
3.3.90.14	16600000	Diarias - Civil	1.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	6.000,00				
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	21.000,00				
3.3.90.32	16600000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	3.000,00				
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00				
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00				
3.3.90.40	16600000	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00				
3.3.90.92	16600000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00				
Total da Despesa:						141.500,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0022.2040.2040 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA						
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00			
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
Total da Despesa:						6.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0022.2044.2044 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECES						
4.0.00.00		Despesas De Capital				25.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		25.000,00			

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00				
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00				
Total da Despesa:						25.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.243.0022.2045.2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIME						
3.0.00.00		Despesas Correntes				63.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			7.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00			
3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00				
3.1.90.13	16600000	Obrigacoes Patronais	2.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			56.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		56.000,00			
3.3.90.14	16600000	Diarias - Civil	500,00				
3.3.90.18	16600000	Auxilio Financeiro A Estudantes	28.000,00				
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	3.000,00				
3.3.90.32	16600000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00				
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00				
3.3.90.40	16600000	Servicos De Ti E Comunicacao	1.000,00				
3.3.90.48	16600000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00				
3.3.90.92	16600000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
Total da Despesa:						65.000,00	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0022.2046.2046 SERVICOS DE PROTECAO EM SITUACOES DE CALAMI						
3.0.00.00		Despesas Correntes				18.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			18.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		18.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	5.000,00				
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00				
3.3.90.32	16600000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00				
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV.	08.244.0021.2095.2095 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD						
3.0.00.00		Despesas Correntes				30.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			5.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.1.90.04	16600000	Contratacao Por Tempo Determinado	4.000,00				
3.1.90.13	16600000	Obrigacoes Patronais	1.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			25.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		25.000,00			
3.3.90.14	16600000	Diarias - Civil	1.000,00				
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	4.000,00				

3.3.90.32	16600000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	5.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	16600000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						35.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.244.0022.2102.2102 MANUTENCAO DO ACESSUAS TRABALHO					
3.0.00.00		Despesas Correntes				30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		30.000,00		
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	10.000,00			
3.3.90.32	16600000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00			
3.3.90.33	16600000	Passagens E Despesas Com Locomocao	500,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
3.3.90.92	16600000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.	08.241.0022.2119.2119 CONSOLIDACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC					
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00			
3.3.90.49	15000000	Auxilio-transporte	1.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA					
PROJ./ATIV.	08.243.0023.2096.2096 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E					
3.0.00.00		Despesas Correntes				18.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			18.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		8.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	8.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	1.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA					
PROJ./ATIV.	08.243.0023.2097.2097	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIT				
3.0.00.00		Despesas Correntes				4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO						
UNIDADE	08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO					
PROJ./ATIV.	16.482.0020.1051.1051 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO					
PROJ./ATIV.	16.482.0020.1052.1052 PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS					
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	16650000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO					
PROJ./ATIV.	08.244.0021.2016.2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC					
3.0.00.00		Despesas Correntes				4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		4.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO					
PROJ./ATIV.	08.243.0023.2022.2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU					
3.0.00.00		Despesas Correntes				134.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			111.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		111.000,00		
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	15.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			

3.1.91.13	15000000	Obrigações Patronais	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			23.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		23.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diárias - Civil	500,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	8.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.40	15000000	Serviços De TI E Comunicação	2.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				1.000,00
4.4.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00		Aplicações Diretas		1.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						135.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO					
PROJ./ATIV.	08.243.0022.2041.2041 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO					
PROJ./ATIV.	08.244.0022.2042.2042 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	3.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO					
PROJ./ATIV.	08.243.0023.2093.2093 CAPACITACAO DE CONSELHEIROS TUTELARES					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		5.000,00		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2022
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.14	15000000	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO					
PROJ./ATIV.	08.243.0023.2094.2094 CAMPANHAS CONTRA VIOLENCIA E DE PROMOCAO DO					
3.0.00.00		Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		3.000,00		
3.3.90.30	16600000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	16600000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39	16600000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
Total da Despesa:						3.000,00
<b>ÓRGÃO</b>						
UNIDADE	08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO					
PROJ./ATIV.	04.122.0025.2098.2098 PROMOCAO DE CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALI					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.50.00		Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.00		Aplicações Diretas		4.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			
Total da Despesa:					5.000,00	
ÓRGÃO						
UNIDADE 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO						
PROJ./ATIV. 4.122.0025.2099.2099 0PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICACAO PROFIS						
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.50.00		Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuições	3.000,00			
3.3.90.00		Aplicações Diretas		7.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
Total da Despesa:					10.000,00	
ÓRGÃO						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
2022						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
UNIDADE 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO						
PROJ./ATIV. 22.122.0025.2100.2100 INCENTIVO E MANUTENCAO DE FABRICAS						
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
Total da Despesa:					10.000,00	
ÓRGÃO						
UNIDADE 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO						
PROJ./ATIV. 04.122.0025.2101.2101 APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZACAO D						
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.50.00		Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		2.500,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuições	2.500,00			
3.3.90.00		Aplicações Diretas		2.500,00		
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00			
Total da Despesa:					5.000,00	
ÓRGÃO						
UNIDADE 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO						
PROJ./ATIV. 08.244.0022.2103.2103 CONSOLIDACAO E ESTRUTURACAO DO CONSELHO MUN						
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00			
3.3.90.49	15000000	Auxílio-transporte	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
Total da Despesa:					8.000,00	
ÓRGÃO						
UNIDADE 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO						
PROJ./ATIV. 16.482.0020.2105.2105 CONSOLIDACAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPA						
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00		Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diárias - Civil	1.000,00			

3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuicao Gratuita	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							7.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	13.392.0012.1020.1020 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA BIBLIOTECA PUBLIC						
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	45.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	13.392.0012.1021.1021 CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO CULTURAL						
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.500,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	18.500,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	26.782.0013.1041.1041 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIA						
4.0.00.00		Despesas De Capital				110.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			110.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		110.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	109.000,00				
Total da Despesa:							110.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	13.391.0012.1055.1055 CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORACAO						
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO							
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	13.391.0012.1056.1056 CONSTRUCAO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL						
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00

ÓRGÃO						
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					
PROJ./ATIV.	13.392.0012.1064.1064	REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO SOCIO RECREA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				15.000,00
4.4.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					
PROJ./ATIV.	13.392.0012.2021.2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE C				
3.0.00.00		Despesas Correntes				118.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			82.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		82.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	11.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	15000000	Obrigacoes Patronais	4.000,00			
3.1.91.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			36.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		36.000,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	500,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	1.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.500,00			
3.3.90.39	17000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	2.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00			
3.3.90.49	15000000	Auxilio-transporte	500,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						120.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					
PROJ./ATIV.	13.392.0012.2059.2059	PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	5.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	5.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	1.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					
PROJ./ATIV.	13.392.0012.2060.2060	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	5.000,00			

3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	5.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	13.392.0012.2062.2062 APOIO A ASSOCIACAO DAS BORDADEIRAS DE OURO						
3.0.00.00		Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	1.000,00				
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					1.000,00
4.4.00.00		Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	13.392.0012.2063.2063 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POL						
3.0.00.00		Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		2.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	2.000,00				
Total da Despesa:							2.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	13.392.0012.2065.2065 FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL						
3.0.00.00		Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		2.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	2.000,00				
Total da Despesa:							2.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	13.392.0012.2066.2066 MANUTENCAO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE						
3.0.00.00		Despesas Correntes					6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							6.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	13.392.0012.2067.2067 APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS						
3.0.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		5.000,00			
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	5.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	13.695.0012.2068.2068 PROMOVER A VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTOR						
3.0.00.00		Despesas Correntes					3.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				3.000,00	

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00			
Total da Despesa:							3.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	15.695.0012.2069.2069 IMPLANTANTACAO DE PLACAS INDICATIVAS E INFO						
3.0.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00			
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	15.695.0012.2070.2070 INSTALACAO DE REDE WIFI EM PONTOS TURISTICO						
3.0.00.00		Despesas Correntes					7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				7.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital					2.000,00
4.4.00.00		Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente		2.000,00			
Total da Despesa:							9.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO						
PROJ./ATIV.	13.392.0012.2111.2111 MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL						
3.0.00.00		Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo		1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00			
Total da Despesa:							3.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	2022						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
PROJ./ATIV.	5.451.0009.1008.1008 IAQUISICAO OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS						
4.0.00.00		Despesas De Capital					10.000,00
4.4.00.00		Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
4.4.90.61	15000000	Aquisicao De Imoveis		5.000,00			
4.5.00.00		Inversoes Financeiras				5.000,00	
4.5.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
4.5.90.61	15000000	Aquisicao De Imoveis		5.000,00			
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
PROJ./ATIV.	15.451.0009.1009.1009 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE BUEIROS, MATA-B						
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.30	17040000	Material De Consumo		5.000,00			
3.3.90.39	17040000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital					20.000,00
4.4.00.00		Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes		10.000,00			

4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:							30.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
PROJ./ATIV.	15.451.0009.1010.1010 CONSTRUCAO E/OU REFORMAS DE PREDIOS PUBLICO						
4.0.00.00		Despesas De Capital					15.000,00
4.4.00.00		Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
PROJ./ATIV.	15.451.0009.1011.1011 PAVIMENTACAO E/OU RECUPERACAO DE RUAS E AVE						
3.0.00.00		Despesas Correntes					14.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				14.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		14.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	6.000,00				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.30	17040000	Material De Consumo	6.000,00				
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00				
3.3.90.93	17010000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					186.000,00
4.4.00.00		Investimentos				186.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		186.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	15.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	117.000,00				
4.4.90.51	17010000	Obras E Instalacoes	51.000,00				
4.4.90.51	17500000	Obras E Instalacoes	3.000,00				
Total da Despesa:							200.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
PROJ./ATIV.	15.452.0009.1013.1013 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS						
4.0.00.00		Despesas De Capital					50.000,00
4.4.00.00		Investimentos				50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00				
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
PROJ./ATIV.	26.782.0009.1014.1014 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE ESTRADAS VIC						
3.0.00.00		Despesas Correntes					18.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				18.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		18.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	10.000,00				
3.3.90.30	17500000	Material De Consumo	3.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				
3.3.90.39	17500000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					2.000,00
4.4.00.00		Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.51	17500000	Obras E Instalacoes	2.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
PROJ./ATIV.	15.451.0009.1024.1024 CONSTRUCAO E URBANIZACAO DE CANTEIROS E VIA						
3.0.00.00		Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	5.000,00				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
PROJ./ATIV.	15.451.0017.1031.1031 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PORTICO NA ENTRA						
3.0.00.00		Despesas Correntes				500,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			500,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		500,00			
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	500,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				99.500,00	
4.4.00.00		Investimentos			99.500,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		99.500,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	94.500,00				
Total da Despesa:						100.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
PROJ./ATIV.	15.451.0013.1033.1033 ADEQUACAO E CONCLUSAO DAS OBRAS DO NUCLEO I						
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	9.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
PROJ./ATIV.	17.512.0017.1048.1048 AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA						
4.0.00.00		Despesas De Capital				60.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			60.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		60.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	50.000,00				
Total da Despesa:						60.000,00	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
PROJ./ATIV.	15.451.0017.1053.1053 MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANI						
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
PROJ./ATIV.	15.452.0009.1058.1058 AQUISICAO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL						
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						

PROJ./ATIV.	15.451.0009.1059.1059	CONSTRUCAO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	15.451.0009.1060.1060	CONSTRUCAO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARI				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	15.451.0009.1061.1061	REFORMA DO MERCADO PUBLICO				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
2022						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	9.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	17.512.0017.1066.1066	REFORMA NO ATERRO SANITARIO				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	15.452.0017.1067.1067	REFORMA DA LAVANDERIA PUBLICA				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	26.782.0017.1068.1068	CONSTRUCAO DE APOIO RODOVIARIO				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	9.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	15.451.0017.1069.1069	REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	9.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	15.451.0014.1070.1070 REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	9.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	15.451.0014.1071.1071 REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	9.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	15.451.0017.1120.1120 AQUISICAO E IMPLEMENTACAO DE SISTEMA DE CAM					
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	04.122.0009.2005.2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE					
3.0.00.00		Despesas Correntes				2.123.197,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			1.336.500,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		1.336.500,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	14.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	15000000	Obrigacoes Patronais	220.000,00			
3.1.91.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			786.697,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		786.697,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	425.000,00			
3.3.90.30	17040000	Material De Consumo	30.000,00			
3.3.90.30	17050000	Material De Consumo	15.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	270.000,00			
3.3.90.39	17040000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
3.3.90.39	17050000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	5.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	15000000	Indenizacoes E Restituicoes	697,00			
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	1.000,00			

4.0.00.00		Despesas De Capital				7.500,00
4.4.00.00		Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		7.500,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	7.500,00			
Total da Despesa:						2.130.697,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	04.451.0017.2031.2031 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIP					
3.0.00.00		Despesas Correntes				66.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			66.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		66.000,00		
3.3.90.30	17510000	Material De Consumo	26.000,00			
3.3.90.39	17510000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	17510000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						76.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	15.122.0013.2106.2106 MANUTENCAO DA SINALIZACAO HORIZONTAL E VERT					
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		15.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	15.122.0017.2107.2107 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSER					
3.0.00.00		Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						3.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	22.573.0018.2109.2109 APOIO A CAPACITACAO PARA OS MINERADORES					
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
PROJ./ATIV.	17.512.0017.2112.2112 MANUTENCAO ATERRO SANITARIO					
3.0.00.00		Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						3.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					

PROJ./ATIV.	15.451.0017.2113.2113	MANUTENCAO DA LAVANDERIA PUBLICA				
3.0.00.00		Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						3.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO						
UNIDADE	11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
PROJ./ATIV.	20.544.0010.1004.1004	CONSTRUCAO DE ACUDES BARRAGENS E POCOS TUBU				
3.0.00.00		Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				8.000,00
4.4.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	3.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
PROJ./ATIV.	20.544.0010.1005.1005	CONSTRUCAO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITARIAS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				7.000,00
4.4.00.00		Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		7.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						7.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
PROJ./ATIV.	20.606.0010.1006.1006	AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOL				
4.0.00.00		Despesas De Capital				80.000,00
4.4.00.00		Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		80.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	75.000,00			
Total da Despesa:						80.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
PROJ./ATIV.	20.606.0011.1007.1007	PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR R				
3.0.00.00		Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		8.000,00		
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	2.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	2.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
PROJ./ATIV.	20.606.0011.1012.1012	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO HORTO MUNICIPAL				

3.0.00.00		Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS						
PROJ./ATIV. 20.606.0016.1032.1032 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE MATADOURO PUBLIC						
3.0.00.00		Despesas Correntes				500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		500,00		
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				49.500,00
4.4.00.00		Investimentos			49.500,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		49.500,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	44.500,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS						
PROJ./ATIV. 20.606.0011.1034.1034 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE PONTES COM T						
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
2022						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
UNIDADE 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS						
PROJ./ATIV. 18.541.0018.1037.1037 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A COOPERATIVA DO						
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS						
PROJ./ATIV. 20.606.0016.1039.1039 AQUISICAO DE VEICULOS PESADOS E IMPLEMENTOS						
4.0.00.00		Despesas De Capital				80.000,00
4.4.00.00		Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		80.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.52	17000000	Equipamentos E Material Permanente	70.000,00			
Total da Despesa:						80.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS						
PROJ./ATIV. 20.122.0016.1062.1062 REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS						

PROJ./ATIV.	20.122.0016.1063.1063	AQUISICAO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGR				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
PROJ./ATIV.	20.606.0016.1065.1065	CONSTRUCAO DE UM PARQUE DE EXPOSICAO E FEIR				
4.0.00.00		Despesas De Capital				10.000,00
4.4.00.00		Investimentos			10.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	9.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
PROJ./ATIV.	18.541.0018.2020.2020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE A				
3.0.00.00		Despesas Correntes				615.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			220.000,00	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		220.000,00		
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	18.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.1.91.13	15000000	Obrigacoes Patronais	20.000,00			
3.1.91.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			395.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		6.500,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	6.500,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		388.500,00		
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	206.000,00			
3.3.90.30	17040000	Material De Consumo	2.000,00			
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00			
3.3.90.35	15000000	Servicos De Consultoria	1.000,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	7.500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	135.000,00			
3.3.90.39	17040000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			
3.3.90.39	17510000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	2.000,00			
3.3.90.41	15000000	Contribuicoes	5.000,00			
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	15000000	Indenizacoes E Restituicoes	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				5.000,00
4.4.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						620.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
PROJ./ATIV.	18.122.0018.2108.2108	APOIO A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERR				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	2.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.500,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			
Total da Despesa:						5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO						
UNIDADE	12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTACAO					
PROJ./ATIV.	28.846.0003.0701.0701	Pagamento de Compromissos Pactuados com INS				
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00
3.2.00.00		Juros E Encargos Da Divida			5.000,00	
3.2.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00		
3.2.90.21	15000000	Juros Sobre A Divida Por Contrato	5.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				240.000,00
4.6.00.00		Amortizacao Da Divida			240.000,00	
4.6.90.00		Aplicacoes Diretas		240.000,00		
4.6.90.71	15000000	Principal Da Divida Contratual Resgatado	240.000,00			
Total da Despesa:						245.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTACAO					
PROJ./ATIV.	28.846.0003.0702.0702	Pagamento de Compromissos Pactuados com a C				
3.0.00.00		Despesas Correntes				1.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			1.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		1.000,00		
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				70.000,00
4.6.00.00		Amortizacao Da Divida			70.000,00	
4.6.90.00		Aplicacoes Diretas		70.000,00		
4.6.90.71	15000000	Principal Da Divida Contratual Resgatado	70.000,00			
Total da Despesa:						71.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTACAO					
PROJ./ATIV.	28.846.0003.0703.0703	Pagamento da Contribuicao para Formacao do				
3.0.00.00		Despesas Correntes				170.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			170.000,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		170.000,00		
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	161.000,00			
3.3.90.47	17040000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00			
3.3.90.47	17050000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	5.000,00			
Total da Despesa:						170.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTACAO					
PROJ./ATIV.	28.846.0003.0704.0704	Pagamento de Sentencas Judiciais Transitada				
3.0.00.00		Despesas Correntes				121.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			121.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		21.000,00		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	20.000,00			
3.3.50.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		100.000,00		
3.3.90.91	15000000	Sentencas Judiciais	100.000,00			
Total da Despesa:						121.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTACAO					
PROJ./ATIV.	28.846.0003.0705.	0705 Contribuicao a Entidades Representativas				
3.0.00.00		Despesas Correntes				21.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			21.000,00	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		21.000,00		
3.3.50.41	15000000	Contribuicoes	20.000,00			

3.3.50.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.000,00				
Total da Despesa:							21.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
PROJ./ATIV.	09.122.0006.2082.2082 MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M						
3.0.00.00		Despesas Correntes					167.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			85.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		85.000,00			
3.1.90.11	18001111	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00				
3.1.90.13	18001111	Obrigacoes Patronais	4.000,00				
3.1.91.13	18001111	Obrigacoes Patronais	9.000,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			82.500,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		82.500,00			
3.3.90.08	18001111	Outros Beneficios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	4.000,00				
3.3.90.14	18001111	Diarias - Civil	3.000,00				
3.3.90.30	18001111	Material De Consumo	3.500,00				
3.3.90.35	18001111	Servicos De Consultoria	4.000,00				
3.3.90.36	18001111	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00				
3.3.90.39	18001111	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00				
3.3.90.40	18001111	Servicos De Ti E Comunicacao	8.000,00				
3.3.90.47	18001111	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00				
3.3.90.92	18001111	Despesas De Exercícios Anteriores	3.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital					3.000,00
4.4.00.00		Investimentos			3.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		3.000,00			
4.4.90.52	18001111	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00				
Total da Despesa:							170.500,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
PROJ./ATIV.	09.122.0006.2083.2083 PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVES DO FUNPREV						
3.0.00.00		Despesas Correntes					1.130.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			1.130.000,00		
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		1.130.000,00			
3.1.90.01	18001111	Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas Dos Mil	920.000,00				
3.1.90.03	18001111	Pensoes Do Rpps E Do Militar	180.000,00				
3.1.90.05	18001111	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	15.000,00				
3.1.90.13	18001111	Obrigacoes Patronais	8.000,00				
3.1.90.92	18001111	Despesas De Exercícios Anteriores	2.000,00				
3.1.91.13	18001111	Obrigacoes Patronais	5.000,00				
Total da Despesa:							1.130.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
PROJ./ATIV.	09.122.0006.2084.2084 CONTRIBUICAO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV						
3.0.00.00		Despesas Correntes					150.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			150.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		150.000,00			
3.3.90.41	18020000	Contribuicoes	150.000,00				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
Total da Despesa:							150.000,00
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE	13001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
PROJ./ATIV.	09.122.0006.2085.2085 RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS - OBPREV						
9.0.00.00		Receita De Deducao					200.000,00
9.9.00.00		Reserva De Contingencia			200.000,00		
9.9.90.00		Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - Raea		200.000,00			
9.9.99.99	18001111	Reserva De Contingencia (i)	200.000,00				
Total da Despesa:							200.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO						
UNIDADE	14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
PROJ./ATIV.	27.812.0027.1022.1022	CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES				
3.0.00.00		Despesas Correntes				500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		500,00		
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				55.000,00
4.4.00.00		Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		55.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	50.000,00			
Total da Despesa:						55.500,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
PROJ./ATIV.	27.813.0027.1023.1023	CONSTRUCAO E REFORMAS DE AREAS DE LAZER PUB				
3.0.00.00		Despesas Correntes				500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			500,00	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		500,00		
3.3.90.93	17000000	Indenizacoes E Restituicoes	500,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				9.500,00
4.4.00.00		Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		9.500,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	1.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	8.500,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
PROJ./ATIV.	27.812.0027.1046.1046	CONSTRUCAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO				
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
PROJ./ATIV.	27.812.0027.1054.1054	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO				
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.000,00
4.4.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.000,00		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
PROJ./ATIV.	15.451.0017.1072.1072	CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS PUBLICAS				
4.0.00.00		Despesas De Capital				50.000,00
4.4.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		50.000,00		
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	5.000,00			
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	45.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO						
UNIDADE	14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
PROJ./ATIV.	27.812.0027.2035.2035	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR				
3.0.00.00		Despesas Correntes				172.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			114.500,00	

3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		114.500,00			
3.1.90.04	15000000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00				
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00				
3.1.90.13	15000000	Obrigacoes Patronais	10.000,00				
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
3.1.91.13	15000000	Obrigacoes Patronais	17.500,00				
3.1.91.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	500,00				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			58.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		58.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	500,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	30.000,00				
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E	2.000,00				
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00				
3.3.90.40	15000000	Servicos De Ti E Comunicacao	1.000,00				
3.3.90.47	15000000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	500,00				
3.3.90.49	15000000	Auxilio-transporte	1.000,00				
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				7.500,00	
4.4.00.00		Investimentos			7.500,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		7.500,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	7.500,00				
Total da Despesa:							180.000,00
ÓRGÃO							
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
UNIDADE	14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
PROJ./ATIV.	27.813.0027.2050.2050	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			6.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		6.000,00			
3.3.90.14	15000000	Diarias - Civil	1.000,00				
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	1.000,00				
3.3.90.49	15000000	Auxilio-transporte	1.000,00				
4.0.00.00		Despesas De Capital				2.000,00	
4.4.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		2.000,00			
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							8.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
PROJ./ATIV.	27.813.0027.2051.2051	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATL					
3.0.00.00		Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		10.000,00			
3.3.90.31	15000000	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E	2.500,00				
3.3.90.32	15000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	2.500,00				
3.3.90.48	15000000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO							
UNIDADE	14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
PROJ./ATIV.	27.813.0027.2053.2053	MANUTENCAO DE ESTADIO, GINASIOS E QUADRAS					
3.0.00.00		Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		5.000,00			
3.3.90.30	15000000	Material De Consumo	1.000,00				
3.3.90.36	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
3.3.90.39	15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO						
UNIDADE	99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
PROJ./ATIV.	99.999.0099.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.0.00.00		Receita De Deducao				50.000,00
9.9.00.00		Reserva De Contingencia			50.000,00	
9.9.90.00		Recursos Arrecadados Em Exercicios Anteriores - Raca		50.000,00		
9.9.99.99	15000000	Reserva De Contingencia (i)	50.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
CÓDIGO	FONTE		TOTAL
15000000	Recursos Nao Vinculados De Impostos		7.892.377,00
15001001	Despesas Com Manutencao E Desenvolvimento Do Ensino Com Recu		1.035.000,00
15001002	Despesas Com Acoes E Servicos Publicos De Saude Com Recursos		3.389.500,00
15400000	Fundeb 30% - Transferencias Do Fundeb - Impostos E Transfere		752.000,00
15401070	Fundeb 70% - Transferencias Do Fundeb - Impostos E Transfere		2.053.000,00
15411070	Complementacao Da Uniao - Vaaf - Fundeb 70% - Transferencias		50.000,00
15420000	Complementacao Da Uniao - Vaat - Fundeb 30% - Transferencias		100.000,00
15421070	Complementacao Da Uniao - Vaat - Fundeb 70% - Transferencias		100.000,00
15500000	Transferencia Do Salario-educacao		102.000,00
15510000	Pdde - Transferencias De Recursos Do Fnde Referentes Ao Prog		3.000,00
15520000	Pnae - Transferencias De Recursos Do Fnde Referentes Ao Prog		72.000,00
15530000	Pnate - Transferencias De Recursos Do Fnde Referentes Ao Pro		41.000,00
15690000	Outras Transferencias De Recursos Do Fnde		11.000,00
15700000	Transferencias Do Governo Federal Referentes A Convenios E O		200.000,00
15710000	Transferencias Do Estado Referentes A Convenios E Outros Rep		60.000,00
15730000	Royalties Do Petroleo E Gas Natural Vinculados a Educacao		37.000,00
16000000	Custeio Sus Federal - Transferencias Fundo A Fundo De Recurs		2.340.000,00
16010000	EstruturaCAo Sus Federal - Transferencias Fundo A Fundo De R		255.000,00
16210000	Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes		10.000,00
16310000	Transferencias Do Governo Federal Referentes A Convenios E O		300.000,00
16350000	Royalties Do Petroleo E Gas Natural Vinculados a Saude		30.000,00
16600000	Transferencia De Recursos Do Fundo Nacional De Assistencia S		502.000,00
16610000	Transferencia De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistenci		10.000,00
16650000	Transferencias De Convenios E Outros Repasses Vinculados a A		50.000,00
17000000	Outras Transferencias De Convenios Ou Repasses Da Uniao		950.000,00
17010000	Outras Transferencias De Convenios Ou Repasses Dos Estados		52.000,00
17040000	Transferencia Da Uniao Referente A Royalties Do Petroleo E G		100.000,00
17050000	Transferencia Dos Estados Referente A Royalties Do Petroleo		25.000,00
17500000	Recursos Da Contribuicao De Intervencao No Dominio Economico		10.000,00
17510000	Recursos Da Contribuicao Para O Custeio Do Servico De Ilumin		83.000,00
18001111	Recursos Vinculados Ao Rpps - Fundo Em Capitalizacao (plano		1.500.500,00
18020000	Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa De Administracao		150.000,00
*** TOTAL ***			22.265.377,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
RESUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		TOTAL
	Câmara Municipal		931.680,00
	Gabinete Do Prefeito		639.500,00
	Secretaria Municipal De Adm. E Planejamento		824.000,00
	Procuradoria Geral Do Município		140.000,00
	Secretaria Municipal De FinanCas E TributaCAo		250.000,00
	Controladoria Geral Do Município		70.000,00
	Fundo Municipal De SaUde		6.210.000,00
	Secretaria Municipal De SaUde		190.000,00
	Secretaria Municipal De EducaCAo		4.636.000,00

	Fundo Municipal De AssistEncia Social	1.242.500,00
	Fundo Municipal De Infancia E AdolescEncia	25.000,00
	Sec. Mun. Assit. Social, HabitaCAo E Trabalho	228.000,00
	Sec. Mun. De Cultura E Turismo	395.000,00
	Sec. Mun. De Obras, Infraestrutura E Transportes	2.881.697,00
	Sec. Mun. De Agric., Meio Ambiente E Rec. Naturais	915.000,00
	Rec. Sob Sup. Da Sec. Mun. De Fin. E TributaCAo	628.000,00
	Instituto De PrevidEncia Do Mun. De Ouro Branco	1.650.500,00
	Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	358.500,00
	Reserva De ContingEncia	50.000,00
*** TOTAL ***		22.265.377,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		
RESUMO POR ELEMENTO		
CÓDIGO	ELEMENTO	TOTAL
3190010000	Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas Dos Mi	920.000,00
3190030000	Pensoes Do Rpps E Do Militar	180.000,00
3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	66.500,00
3190050000	Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	15.000,00
3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.099.000,00
3190130000	Obrigacoes Patronais	483.500,00
3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	64.500,00
3190910000	Sentencas Judiciais	4.000,00
3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	34.500,00
3190940000	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	39.000,00
3191130000	Obrigacoes Patronais	1.648.000,00
3191920000	Despesas De Exercicios Anteriores	19.500,00
3290210000	Juros Sobre A Divida Por Contrato	5.000,00
3350410000	Contribuicoes	145.000,00
3350430000	Subvencoes Sociais	10.000,00
3350920000	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00
3370410000	Contribuicoes	2.500,00
3371700000	Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	30.000,00
3390080000	Outros Beneficios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	4.000,00
3390140000	Diarias - Civil	66.500,00
3390180000	Auxilio Financeiro A Estudantes	34.000,00
3390300000	Material De Consumo	2.333.500,00
3390310000	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E	10.500,00
3390320000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	255.500,00
3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	15.000,00
3390350000	Servicos De Consultoria	13.500,00
3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	343.000,00
3390390000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	2.163.000,00
3390400000	Servicos De Ti E Comunicacao	237.500,00
3390410000	Contribuicoes	155.000,00
3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	187.500,00
3390480000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	52.500,00
3390490000	Auxilio-transporte	6.500,00
3390910000	Sentencas Judiciais	102.000,00
3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	37.000,00
3390930000	Indenizacoes E Restituicoes	11.697,00
4490510000	Obras E Instalacoes	1.696.500,00
4490520000	Equipamentos E Material Permanente	1.202.680,00
4490610000	Aquisicao De Imoveis	5.000,00
4590610000	Aquisicao De Imoveis	5.000,00
4690710000	Principal Da Divida Contratual Resgatado	310.000,00
9999999900	Reserva De Contingencia (i)	250.000,00
*** TOTAL ***		22.265.377,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2022

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

RESUMO POR PROJETO

CÓDIGO	PROJETO	TOTAL
0701	Pagamento De Compromissos Pactuados Com Inss E Fgts	245.000,00
0702	Pagamento De Compromissos Pactuados Com A Cosern Caern E Out	71.000,00
0703	Pagamento Da Contribuicao Para Formacao Do Patrimonio Do Ser	170.000,00
0704	Pagamento De Sentencas Judiciais Transitadas Em Julgado	121.000,00
0705	Contribuicao a Entidades Representativas	21.000,00
1001	Reforma Do PrEdio Sede Da Camara Municipal	5.000,00
1002	Reequipamento Da Camara Municipal	15.000,00
1003	Reforma Do Telecentro ComunitArio	1.000,00
1004	ConstruCAo De ACudes Barragens E PoCos Tubulares	10.000,00
1005	ConstruCAo De Cisternas Rurais ComunitArias	7.000,00
1006	AquisiCAo De Tratores E Implementos AgrIColas	80.000,00
1007	Programa De Incentivo Ao Pequeno Produtor Rural	8.000,00
1008	AquisiCAo Ou DesapropriCAo De ImOveis	10.000,00
1009	ConstruCAo E RecuperaCAo De Bueiros, Mata-burros E Passagens	30.000,00
1010	ConstruCAo E/ou Reformas De PrEdios Publicos	15.000,00
1011	PavimentaCAo E/ou RecuperaCAo De Ruas E Avenidas	200.000,00
1012	ConstruCAo E AmpliaCAo Do Horto Municipal	5.000,00
1013	AquisiCAo De Veiculos E MAquinas	50.000,00
1014	ConstruCAo E/ou RecuperaCAo De Estradas Vicinais	20.000,00
1015	AquisiCAo De Equipamentos Para A EducaCAo	15.000,00
1016	ConstruCAo Reforma E AmpliaCAo De Unidades Escolares	50.000,00
1017	ConstruCAo AmpliaCAo Ou Reforma De Unidades BAsicas De SaUde	140.000,00
1018	AquisiCAo De Veiculos Para As Atividades Da Secretaria De Sa	50.000,00
1019	Programa De FormaCAo E QualificaCAo De Profissionais Ligados	5.000,00
1020	ConstruCAo E AmpliaCAo Da Biblioteca PÚblica Municipal	50.000,00
1021	ConstruCAo De Um Complexo Cultural	20.000,00
1022	ConstruCAo De Quadras De Esportes	55.500,00
1023	ConstruCAo E Reformas De Areas De Lazer Publicas	10.000,00
1024	ConstruCAo E UrbanizaCAo De Canteiros E Vias Publicas	20.000,00
1025	RealizaCAo De Concurso PÚblico No Ambito Do MunicÍpio	10.000,00
1026	AquisiCAo De Veiculos E Equipamentos Para Uso Do Gabinete Ci	10.000,00
1027	AquisiCAo De Veiculo Para A Camara Municipal	25.680,00
1028	Equipamento E EstruturaCAo De Unidade BAsica De SaUde	100.000,00
1029	Reformas E Reparos Nos Postos De SaUde Do MunicÍpio	30.000,00
1030	Construcao Do Sistema De Saneamento Basico Municipal	110.000,00
1031	ConstruCAo E/ou Reforma De POrtico Na Entrada Da Cidade	100.000,00
1032	ConstruCAo E/ou Reforma De Matadouro PÚblico	50.000,00
1033	AdequaCAo E ConclusAo Das Obras Do Núcleo Industrial De Quar	10.000,00
1034	ConstruCAo E/ou RecuperaCAo De Pontes Com Travas EspaCadas P	10.000,00
1035	ConstruCAo E Reforma De PrEdio Do ServiCo De ProteCAo Social	15.000,00
1036	ConstruCAo E Reforma De PrEdio Do ServiCo De ProteCAo Social	20.000,00
1037	AquisiCAo De Veiculos Para A Cooperativa Dos Garimpeiros Da	10.000,00
1038	ConstruCAo E/ou Reforma De Polo De Academia Da SaUde	10.000,00
1039	AquisiCAo De Veiculos Pesados E Implementos	80.000,00
1040	Enfrentamento De SituaCOes Emergenciais De Calamidade PÚblic	120.000,00
1041	ConstruCAo E/ou Reforma De Terminal RodoviArio Intermunicipa	110.000,00
1042	Reforma, AmpliaCAo E/ou AdequaCAo Do PrEdio Da PolicÍnica M	20.000,00
1043	AquisiCAo De Veiculos Vinculados A AtenCAo BAsica	50.000,00
1044	AquisiCAo De AmbulAncias Ou Demais Veiculos Vinculados A MED	80.000,00
1045	Reforma E/ou AdequaCAo Do PrEdio Sede Da Secretaria Municipa	10.000,00
1046	ConstruCAo De Complexo Poliesportivo	20.000,00
1047	ContribuiCAo A Entidades	5.000,00
1048	AmpliaCAo Da Rede De Abastecimento De Agua	60.000,00
1049	AquisiCAo De Onibus Escolares	100.000,00
1050	Equipamentos E Materiais Para PromoCAo De Qualidade De Vida	15.000,00

## MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## RESUMO POR PROJETO

CÓDIGO	PROJETO	TOTAL
1051	ConstruCAo De Unidades Habitacionais	10.000,00

1052	Programa De Melhoria De Unidades Habitacionais De Interesse	15.000,00
1053	Melhoramento No Sistema De Esgotamento Sanitário	10.000,00
1054	Construção, Reforma E Ampliação De Estádio	20.000,00
1055	Construção E Reforma Da Casa Da Oração	10.000,00
1056	Construção E Reforma De Museu Municipal	15.000,00
1057	Reforma Do Predio Da Vigilância Sanitária	15.000,00
1058	Aquisição De Veículo Para Guarda Municipal	20.000,00
1059	Construção E Reforma Da Garagem Municipal	10.000,00
1060	Construção E Reforma Do Predio Da Secretaria De Obras Infrae	10.000,00
1061	Reforma Do Mercado Público	10.000,00
1062	Reforma Da Secretaria De Agricultura	10.000,00
1063	Aquisição De Veículo Para Secretaria De Agricultura	10.000,00
1064	Reforma E Ampliação Do Centro Socio Recreativo Jose Isaias	15.000,00
1065	Construção De Um Parque De Exposição E Feira De Gado E Anima	10.000,00
1066	Reforma No Aterro Sanitário	10.000,00
1067	Reforma Da Lavanderia Pública	10.000,00
1068	Construção De Apoio Rodoviário	10.000,00
1069	Reforma E Ampliação Do Cemitério Público	10.000,00
1070	Reforma No Predio Do Ouro-prev	10.000,00
1071	Reforma Da Prefeitura Municipal	10.000,00
1072	Construção E/ou Reforma De Praças Públicas No Município	50.000,00
1105	Construção E/ou Reforma De Ginásio Poliesportivo	110.000,00
1115	Modernização E Estruturação Do Ensino Infantil	100.000,00
1116	Modernização E Estruturação Do Ensino Fundamental	100.000,00
1117	Aquisição De Veículo Para O Setor Do Programa Bolsa Família	10.000,00
1118	Equipamentos E Materiais Para Os Programas Sociais	10.000,00
1119	Reforma E Manutenção De Prédio Para O Funcionamento Do Prog	15.000,00
1120	Aquisição E Implementação De Sistema De Câmeras De Segurança	10.000,00
2001	Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal	885.000,00
2002	Funcionamento Das Atividades Do Gabinete Civil	595.000,00
2003	Funcionamento Das Atividades Da Sec. Mun. De Administração E	789.000,00
2004	Funcionamento Das Atividades Da Sec. Municipal De Finanças E	250.000,00
2005	Manutenção Das Atividades Da Sec. Munic. De Obras Infraestr	2.130.697,00
2006	Manutenção Do Programa Saúde Na Escola - Pse	10.000,00
2007	Concessão De Subvencões Sociais Contribuições E Auxílio A En	15.000,00
2008	Funcionamento Do Programa Dos Agentes Comunitários De Saúde	425.000,00
2009	Manutenção Do Bloco De Gestão Do Sus	6.000,00
2010	Manutenção Da Estratégia Saúde Da Família - Esf	721.000,00
2011	Funcionamento Do Teto Financeiro De Média E Alta Complexidade	340.000,00
2012	Funcionamento Da Vigilância Em Saúde	225.000,00
2013	Funcionamento Das Atividades Do Ensino Infantil Financiados	238.000,00
2014	Funcionamento Da Proteção Social Especial - Pse	140.000,00
2015	Funcionamento Da Proteção Social Básica - Psb	81.000,00
2016	Manutenção Das Atividades Do Conselho Municipal De Assistência	5.000,00
2017	Manutenção Das Atividades Do Programa Bolsa Família - Igd-pb	24.000,00
2018	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência	502.000,00
2019	Benefícios Eventuais A Pessoas Em Situação De Risco E Vulner	80.000,00
2020	Manutenção Das Atividades Da Sec. Mun. De Agric. Meio Ambien	620.000,00
2021	Manutenção Das Atividades Da Sec. Mun. De Cultura	120.000,00
2022	Funcionamento Das Atividades Do Conselho Tutelar	135.000,00
2023	Incentivo Para As Ações Estratégicas	215.000,00
2024	Funcionamento Das Atividades Do Setor Patrimonial	5.000,00
2025	Manutenção Das Atividades Do Conselho Municipal De Saúde	8.000,00
2026	Atenção Primária A Saúde - Aps	230.000,00
2027	Incentivo Desempenho Financeiro Da Atenção Primária A Saúde	175.000,00

## MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## RESUMO POR PROJETO

CÓDIGO	PROJETO	TOTAL
2028	Manutenção Do Programa Dinheiro Direto Na Escola - Pdde	3.000,00
2029	Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar -	75.000,00

2030	ManutenCAo Da EducaCAo De Jovens E Adultos - Brasil Alfabeti	5.000,00
2031	ManutenCAo Da IluminaCAo Publica Do MunicIpio	76.000,00
2032	Funcionamento Do ServiCo De ConvivEncia E Fortalecimento De	141.500,00
2033	Funcionamento Do NUCleo De Apoio Multiprofissional	195.000,00
2035	ManutenCAo Da Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	180.000,00
2036	Funcionamento Do Programa Qualifar	18.000,00
2037	GestAo De PolIticas Publicas Voltadas Para As Gestantes	2.000,00
2038	ManutenCAo Do Programa Brasil Carinhoso	11.000,00
2039	ManutenCAo Da EducaCAo Infantil Com Recursos Do Salario Educ	22.000,00
2040	ManutenCAo Do Programa Bpc Na Escola	6.000,00
2041	GestAo De PolIticas Publicas Voltadas Para O Atendimento Da	5.000,00
2042	GestAo De PolIticas Publicas Voltadas Para O Atendimento Das	5.000,00
2043	ContribuiCAo Ao ConsOrcio Regional De ResIduos SOLIDOS Do Se	5.000,00
2044	AquisiCAo De Veiculos Para Atender As Necessidades Da Secret	25.000,00
2045	ManutenCAo Das Atividades Do Programa Primeira Infancia No S	65.000,00
2046	ServiCos De ProteCAo Em SituaCOes De Calamidades Publicas E	20.000,00
2047	TransferEncia Financeira A ConsOrcios Publicos Vinculados A	25.000,00
2048	ManutenCAo Do Polo De Academia Da SaUde	25.000,00
2049	Funcionamento Do Programa Nacional De AlimentaCAo Escolar -	61.000,00
2050	CriaCAo Do Conselho Municipal De PolIticas De Esporte E Laze	8.000,00
2051	ImplantaCAo De Programa De Incentivo Ao Atleta (bolsa Atleta	10.000,00
2053	ManutenCAo De EstAdio, GinAsios E Quadras	5.000,00
2055	CapacitaCAo Continuada Dos Servidores Vinculados Ao Gabinete	6.000,00
2056	DivulgaCAo De Atos Oficiais Administrativos Na Imprensa Ofic	3.500,00
2057	Funcionamento Das Atividades Da Procuradoria Municipal	140.000,00
2058	Funcionamento Das Atividades Da Controladoria Geral Do Munic	70.000,00
2059	Programa De Incentivo Aos Grupos Culturais	10.000,00
2060	Apoio A Eventos Religiosos	5.000,00
2062	Apoio A AssociaCAo Das Bordadeiras De Ouro Branco/rn	5.000,00
2063	Fortalecimento Do Conselho Municipal De PolIticas Culturais	2.000,00
2065	Fortalecimento Da Filarmonica Municipal	2.000,00
2066	ManutenCAo Do Centro SOcio Recreativo Jose Isaias De Lucena	6.000,00
2067	Apoio A Eventos Culturais Municipais	5.000,00
2068	Promover A ValorizaCAo Do PatrimOnio HistOrico-cultural	3.000,00
2069	ImplantantaCAo De Placas Indicativas E Informativas	5.000,00
2070	InstalaCAo De Rede Wifi Em Pontos Turisticos	9.000,00
2071	ManutenCAo Da AssistEncia FarmacEutica BASica	80.000,00
2072	Programa De Controle E PrevenCAo De Zoonoses	5.000,00
2073	CapacitaCAo Para Servidores Publicos Municipais	5.000,00
2074	Fornecimento De Epi E Fardamento Aos Servidores	5.000,00
2075	Criar Um EspaCo (sala) Do Empreendedor	15.000,00
2076	Apoio No Transporte Dos Estudantes A Outras Cidades	20.000,00
2077	Funcionamento Do Programa Nacional Do Transporte Escolar - P	111.000,00
2078	ManutenCAo Do Programa Estadual Do Transporte Escolar - Pete	180.000,00
2080	Reforma Do PrEdio Da Secretaria Municipal De EducaCAo	30.000,00
2082	ManutenCAo Do Instituto De PrevidEncia Do MunicIpio De Ouro	170.500,00
2083	Pagamento Dos Servidores AtravEs Do Funprev	1.130.000,00
2084	ContribuiCAo Administrativa Do Funprev	150.000,00
2085	Reserva OrCamentARIA Do Rpps - Obprev	200.000,00
2086	ManutenCAo Do Ensino Fundamental Financiada Com Recursos De	700.000,00
2087	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educ	500.000,00
2088	Funcionamento Do Ensino Fundamental Financiada Com Recursos	1.965.000,00
2089	ManutenCAo Das Atividades Do Ensino Infantil Financiados Com	96.000,00
2090	ManutenCAo Do Ensino Fundamental Financiada Com Recursos Do	80.000,00

## MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2022

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## RESUMO POR PROJETO

CÓDIGO	PROJETO	TOTAL
2091	ManutenCAo Do Conselho De EducaCAo E De AlimentaCAo Escolar	8.000,00
2092	ImplantaCAo De Biblioteca Digital E Centros De Pesquisas Nas	5.000,00
2093	CapacitaCAo De Conselheiros Tutelares	5.000,00

2094	Campanhas Contra Violência E De Promoção Do Eca	3.000,00
2095	Manutenção Do Programa Bolsa Família - Igd	35.000,00
2096	Manutenção Do Fundo Municipal Da Infância E Adolescência	20.000,00
2097	Manutenção Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E D	5.000,00
2098	Promoção De Cursos Técnicos E Profissionalizantes Em Parceri	5.000,00
2099	Programa De Incentivo A Qualificação Profissional Para Joven	10.000,00
2100	Incentivo E Manutenção De Fabricas	10.000,00
2101	Apoio A Eventos Municipais De Valorização De Artes Oes E Empr	5.000,00
2102	Manutenção Do Acessuas Trabalho	30.000,00
2103	Consolidação E Estruturação Do Conselho Municipal Dos Direit	8.000,00
2105	Consolidação E Manutenção Do Fundo Municipal De Habitação	7.000,00
2106	Manutenção Da Sinalização Horizontal E Vertical Das Vias PUB	15.000,00
2107	Manutenção Dos Serviços De Limpeza E Conservação Das Vias PU	3.000,00
2108	Apoio A Cooperativa Dos Garimpeiros Da Serra Do Poção	5.000,00
2109	Apoio A Capacitação Para Os Mineradores	6.000,00
2111	Manutenção Do Patrimônio Histórico Cultural	3.000,00
2112	Manutenção Aterro Sanitário	3.000,00
2113	Manutenção Da Lavanderia Pública	3.000,00
2115	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde	2.950.000,00
2117	Programa De Capacitação De Professores Da Rede Municipal De	10.000,00
2118	Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil Financiados Com	41.000,00
2119	Consolidação E Manutenção Do Conselho Municipal Dos Direitos	8.000,00
9999	Reserva De Contingência	50.000,00
***	<b>TOTAL ***</b>	<b>22.265.377,00</b>

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				2022
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
RESUMO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SUB-FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	Legislativa	031	Atividade Legislativa	931.680,00
04	Administração	034	Apoio Administrativo	11.000,00
04	Administração	121	Planejamento E Orcamento	10.000,00
04	Administração	122	Administração Geral	3.714.697,00
04	Administração	123	Administração Financeira	320.000,00
04	Administração	125	Normatização E Fiscalização	3.500,00
04	Administração	130		15.000,00
04	Administração	451	Infra-estrutura Urbana	76.000,00
08	Assistência Social	241	Assistência Ao Idoso	23.000,00
08	Assistência Social	243	Assistência A Criança E Ao Adolescente	393.000,00
08	Assistência Social	244	Assistência Comunitaria	1.017.500,00
09	Previdência Social	122	Administração Geral	1.650.500,00
10	Saúde	122	Administração Geral	3.168.000,00
10	Saúde	301	Atenção Basica	2.442.000,00
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial	440.000,00
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiologica	240.000,00
12	Educação	122	Administração Geral	784.000,00
12	Educação	361	Fundamental	3.374.000,00
12	Educação	365	Educação Infantil	473.000,00
12	Educação	366	Educação De Jovens E Adultos	5.000,00
13	Cultura	391	Patrimônio Histórico,artístico E Arqueológico	25.000,00
13	Cultura	392	Difusão Cultural	243.000,00
13	Cultura	695	Turismo	3.000,00
15	Urbanismo	122	Administração Geral	18.000,00
15	Urbanismo	451	Infra-estrutura Urbana	518.000,00
15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	80.000,00
15	Urbanismo	695	Turismo	14.000,00
16	Habitacao	482	Habitacao Urbana	32.000,00
17	Saneamento	512	Saneamento Basico Urbano	73.000,00
17	Saneamento	605	Abastecimento	110.000,00
18	Gestão Ambiental	122	Administração Geral	5.000,00
18	Gestão Ambiental	541	Preservação E Conservação Ambiental	630.000,00
20	Agricultura	122	Administração Geral	20.000,00

20	Agricultura	544	Recursos Hidricos	17.000,00
20	Agricultura	606	Extensao Rural	243.000,00
22	Industria	122	Administracao Geral	10.000,00
22	Industria	573	Difusao Do Conhec.cientifico E Tecnologico	6.000,00
26	Transporte	782	Transporte Rodoviario	140.000,00
27	Desporto E Lazer	812	Desporto Comunitario	275.500,00
27	Desporto E Lazer	813	Esporte E Lazer	33.000,00
28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	628.000,00
99	Reserva De Contigencia	999	Reserva De Contigencia	50.000,00
*** TOTAL ***				22.265.377,00

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:67711123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL  
ANEXO 12 A LEI 777/2021

Secretaria de Administração e Planejamento									
Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2022 à 2025 - R\$ 1,00									
Anexo XII A - Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos									
Programas e Ações por Órgão									
		2022	2023	2024	2025	Total			
		Meta Física	Valor						
Programa: 0001 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		3,	88.423,00	3,	91.297,00	3,	94.034,00	3,	96.857,00
Objetivo: Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao melhor desempenho das suas atividades.								12,	370.611,00
MacroObjetivo: Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos do gabinete civil.									
Público Alvo: População em geral									
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO									
Órgãos PODER EXECUTIVO									
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
<b>Indicadores</b>									
<b>Indicador</b>	População em geral								
<b>Fonte</b>	Diversas								
<b>Referência Atual</b>	100								
<b>Referência Esperada</b>	100								
<b>Ação: 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO</b>		1,	40.000,00	1,	41.300,00	1,	42.539,00	1,	43.815,00
Unid.Orçamentária: GABINETE CIVIL								4,	167.654,00
Finalidade: Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito									
Produto: EQUIPAMENTOS E VEICULO ADQUIRIDO									
Unid.Medida: PERCENTUAL									
Local. das Metas: MUNICIPIO									
<b>Fonte de Recursos</b>									
<b>15001000</b>	Recursos Livres (Ordinário)	40.000,00	41.300,00	42.539,00	43.815,00	167.654,00			
<b>Ação: 1075 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC</b>		1,	9.000,00	1,	9.293,00	1,	9.571,00	1,	9.859,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								4,	37.723,00
Finalidade: Estruturar e Equipar a rede da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar									
Produto: Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC estruturada									
Unid.Medida: PERCENTUAL									
Local. das Metas: MUNICIPIO									
<b>Fonte de Recursos</b>									
<b>16010000</b>	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.000,00	9.293,00	9.571,00	9.859,00	37.723,00			
<b>Ação: 2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		1,	39.423,00	1,	40.704,00	1,	41.924,00	1,	43.183,00
Unid.Orçamentária: GABINETE CIVIL								4,	165.234,00
Finalidade: Manter as atividades da Secretaria de Defesa Social									
Produto: DEFESA SOCIAL ASSEGURADA									
Unid.Medida: PERCENTUAL									

Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
Programas e Ações por Órgão											
		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor						
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	39.423,00		40.704,00		41.924,00		43.183,00		165.234,00	
Programas e Ações por Órgão											
Programa: 0002 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA											
		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor						
		2,	219.264,00	2,	226.390,00	2,	233.182,00	2,	240.178,00	8,	919.014,00
Objetivo: Promover a reestruturação na infra-estrutura física e tecnológica da procuradoria geral do município visando à otimização das ações.											
MacroObjetivo: Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos da Procuradoria Jurídica do município.											
Público Alvo: Servidores do Município											
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO											
Órgãos PODER EXECUTIVO											
<b>Indicadores</b>											
<b>Indicador</b>	Servidores do Município										
<b>Fonte</b>	Diversas										
<b>Referência Atual</b>	100										
<b>Referência Esperada</b>	100										
<b>Ação: 2014 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO</b>	1,	9.264,00	1,	9.565,00	1,	9.852,00	1,	10.148,00	4,	38.829,00	
Unid.Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO											
Finalidade: Realizar Concurso Público											
Produto: CONCURSO PUBLICO REALIZADO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	9.264,00		9.565,00		9.852,00		10.148,00		38.829,00	
<b>Ação: 2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI</b>	1,	210.000,00	1,	216.825,00	1,	223.330,00	1,	230.030,00	4,	880.185,00	
Unid.Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO											
Finalidade: Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória											
Produto: APOSENTADORIA INCENTIVADA											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	210.000,00		216.825,00		223.330,00		230.030,00		880.185,00	
Programas e Ações por Órgão											
		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor						
		2,	725.800,00	2,	749.388,00	2,	771.871,00	2,	795.027,00	8,	3.042.086,00
Programa: 0004 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PRODUTIVA											
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura produtiva do município.											
MacroObjetivo: O desenvolvimento cultural e pessoal da população requer condições de infraestrutura física e equipamentos.											
Público Alvo: População											
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO											
Órgãos PODER EXECUTIVO											
<b>Indicadores</b>											
<b>Indicador</b>	Indústria Prdutiva										
<b>Fonte</b>	Diversas										
<b>Referência Atual</b>	100										
<b>Referência Esperada</b>	100										
<b>Ação: 1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS</b>	1,	725.800,00	1,	749.388,00	1,	771.871,00	1,	795.027,00	4,	3.042.086,00	
Unid.Orçamentária: SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO											
Finalidade: Implantar infra estrutura produtiva para expansão da indústria no município											
Produto: GALPÕES CONSTRUIDOS											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	800,00		826,00		851,00		876,00		3.353,00	
<b>17000000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União</b>	725.000,00		748.562,00		771.020,00		794.151,00		3.038.733,00	
Programas e Ações por Órgão											
		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor						
		1,	278.087,00	1,	287.003,00	1,	295.742,00	1,	304.604,00	4,	1.165.436,00
Programa: 0005 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO											
Objetivo: Modernizar e reestruturar a secretaria da fazenda, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.											
MacroObjetivo: Necessidade de dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.											
Público Alvo: Servidores do Município											

Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO										
Órgãos PODER EXECUTIVO										
<b>Indicadores</b>										
<b>Indicador</b>	Servidores do Município									
<b>Fonte</b>	Diversas									
<b>Referência Atual</b>	100									
<b>Referência Esperada</b>	100									
<b>Ação: 2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>	1,	278.087,00	1,	287.003,00	1,	295.742,00	1,	304.604,00	4,	1.165.436,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO										
Finalidade: Manter a Secretaria de Finanças e tributação.										
Produto: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO MANTIDA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
Programas e Ações por Órgão										
Programa: 0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Objetivo: Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.										
MacroObjetivo: Assegurar a manutenção da Política Municipal de Assistência Social, através das Unidades Orçamentárias Fundo de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e Fundo dos Idosos, no trato das suas atividades, com seus servidores e na Assistência às famílias.										
Público Alvo: Profissionais e Usuários										
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Órgãos FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>Indicadores</b>										
<b>Indicador</b>	Profissionais e Usuários									
<b>Fonte</b>	Diversas									
<b>Referência Atual</b>	100									
<b>Referência Esperada</b>	100									
<b>Ação: 2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>	1,	8.000,00	1,	8.264,00	1,	8.504,00	1,	8.760,00	4,	33.528,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Finalidade: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e										
Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.										
Produto: GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS APOIADA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>16600000</b>	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>									
Programas e Ações por Órgão										
Programa: 0008 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS										
Objetivo: Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.										
MacroObjetivo: Incrementar a Política de Assistência Social através da execução de										
Programas Socioassistenciais específicos.										
Público Alvo: Usuários da Política Assistencial										
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Órgãos FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>Indicadores</b>										
<b>Indicador</b>	Usuários da Política Assistencial									
<b>Fonte</b>	Diversas									
<b>Referência Atual</b>	100									
<b>Referência Esperada</b>	100									
<b>Ação: 2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA</b>	1,	3.000,00	1,	3.099,00	1,	3.189,00	1,	3.285,00	4,	12.573,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										

Finalidade: Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.									
Produto: PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA MANTIDO									
Unid.Medida: PERCENTUAL									
Local. das Metas: MUNICIPIO									
<b>Fonte de Recursos</b>									
<b>16600000</b>	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>				3.000,00	3.099,00	3.189,00	3.285,00	12.573,00
<b>Ação: 2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ</b>									
1,	69.826,00	1,	72.099,00	1,	74.258,00	1,	76.486,00	4,	292.669,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Finalidade: Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.									
Produto: PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ, MANTIDO									
Unid.Medida: PERCENTUAL									
Local. das Metas: MUNICIPIO									
<b>Fonte de Recursos</b>									
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>				27.350,00	28.241,00	29.086,00	29.959,00	114.636,00
<b>16600000</b>	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>				42.476,00	43.858,00	45.172,00	46.527,00	178.033,00
<b>Ação: 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA</b>									
1,	21.549,00	1,	22.252,00	1,	22.917,00	1,	23.604,00	4,	90.322,00
Programas e Ações por Órgão									
	2022	2023	2024	2025	Total				
	Meta Física Valor	Meta Física Valor	Meta Física Valor	Meta Física Valor	Meta Física Valor	Meta Física Valor			
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Finalidade: manter o programa cozinha comunitária, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos.									
Produto: PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA, MANTIDO.									
Unid.Medida: PERCENTUAL									
Local. das Metas: MUNICIPIO									
<b>Fonte de Recursos</b>									
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>				21.549,00	22.252,00	22.917,00	23.604,00	90.322,00
Programas e Ações por Órgão									
	2022	2023	2024	2025	Total				
	Meta Física Valor	Meta Física Valor	Meta Física Valor	Meta Física Valor	Meta Física Valor	Meta Física Valor			
Programa: 0009 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
2,	95.400,00	2,	98.503,00	2,	101.453,00	2,	104.499,00	8,	399.855,00
Objetivo: Atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais.									
MacroObjetivo: A execução deste programa se faz em conformidade com a Lei Orgânica da									
Assistência Social - LOAS e o Decreto Federal 6.307/2007.									
Público Alvo: Famílias de baixa renda									
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Órgãos FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
<b>Indicadores</b>									
<b>Indicador</b>	Famílias de baixa renda								
<b>Fonte</b>	Diversas								
<b>Referência Atual</b>	100								
<b>Referência Esperada</b>	100								
<b>Ação: 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
1,	95.400,00	1,	98.503,00	1,	101.453,00	1,	104.499,00	4,	399.855,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Finalidade: Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em LeiMunicipal									
Produto: BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONCEDIDO E OFERTADO									
Unid.Medida: PERCENTUAL									
Local. das Metas: MUNICIPIO									
<b>Fonte de Recursos</b>									
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>				90.900,00	93.856,00	96.668,00	99.570,00	380.994,00
<b>16610000</b>	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>				4.500,00	4.647,00	4.785,00	4.929,00	18.861,00
Programas e Ações por Órgão									
	2022	2023	2024	2025	Total				
	Meta Física Valor	Meta Física Valor	Meta Física Valor	Meta Física Valor	Meta Física Valor	Meta Física Valor			
Programa: 0010 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO									
1,	10.168,00	1,	10.499,00	1,	10.813,00	1,	11.138,00	4,	42.618,00
Objetivo: Qualificar e requalificar os profissionais da educação, com vistas ao aumento de eficiência funcional. Aumentar os níveis de aproveitamento escolar, reduzir a evasão e o analfabetismo.									
MacroObjetivo: Faz-se necessário oferecer uma educação com nível de eficiência e eficácia, reduzindo a participação de docentes e dirigentes desqualificados.									
Público Alvo: Dirigentes, Servidores e Professores									
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO									
Órgãos PODER EXECUTIVO									
<b>Indicadores</b>									
<b>Indicador</b>	Dirigentes, Servidores e Professores								
<b>Fonte</b>	Diversas								
<b>Referência Atual</b>	100								

<b>Referência Esperada</b>	100									
<b>Ação: 2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES</b>	1,	10.168,00	1,	10.499,00	1,	10.813,00	1,	11.138,00	4,	42.618,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.										
Produto: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001001</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - MDE</b>									
	10.168,00		10.499,00		10.813,00		11.138,00		42.618,00	

Programas e Ações por Órgão	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	42,	7.702.956,00	42,	7.953.326,00	42,	8.191.905,00	42,	8.437.658,00	168,	32.285.845,00
Objetivo: Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.										
MacroObjetivo: Necessidade de atendimento à crescente população escolarizável do município, atentando para a elevação da qualidade do ensino como forma de contribuir para a formação da cidadania.										
Público Alvo: População atendida na Educação Básica										
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO										
Órgãos PODER EXECUTIVO										
<b>Indicadores</b>										
<b>Indicador</b>	População atendida na Educação Básica									
<b>Fonte</b>	Diversas									
<b>Referência Atual</b>	100									
<b>Referência Esperada</b>	100									

<b>Ação: 1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>	1,	165.000,00	1,	170.363,00	1,	175.474,00	1,	180.738,00	4,	691.575,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Melhorar as condições de trabalho da Secretaria de educação e cultura.										
Produto: VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	60.000,00		61.950,00		63.809,00		65.723,00		251.482,00	
<b>15001001</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - MDE</b>									
	60.000,00		61.950,00		63.809,00		65.723,00		251.482,00	
<b>15401030</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%</b>									
	45.000,00		46.463,00		47.856,00		49.292,00		188.611,00	

<b>Ação: 1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS</b>	1,	5.000,00	1,	5.163,00	1,	5.317,00	1,	5.477,00	4,	20.957,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Manter a Implantação de um Laboratório de ciências.										
Produto: LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS IMPLANTADO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001001</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - MDE</b>									
	5.000,00		5.163,00		5.317,00		5.477,00		20.957,00	
<b>Ação: 1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	1,	3.775,00	1,	3.898,00	1,	4.015,00	1,	4.135,00	4,	15.823,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										

Programas e Ações por Órgão	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Finalidade: Melhorar a infraestrutura da rede escolar municipal.										
Produto: REFEITÓRIOS CONSTRUIDOS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001001</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - MDE</b>									
	3.775,00		3.898,00		4.015,00		4.135,00		15.823,00	
<b>Ação: 1013 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO</b>	1,	11.000,00	1,	11.358,00	1,	11.698,00	1,	12.049,00	4,	46.105,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Promover ações de acessibilidade no âmbito das unidades de ensino.										
Produto: ACESSIBILIDADE IMPLANTADO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001001</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - MDE</b>									
	11.000,00		11.358,00		11.698,00		12.049,00		46.105,00	

<b>Ação: 1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL -AEE</b>										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Construir, Reformar e Ampliar Unidades de Ensino Especial -AEE										
Produto: UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL -AEE, CONSTRUIDA, REFORMADA E AMPLIADA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001001</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - MDE</b>									
	50.000,00		51.625,00		53.174,00		54.769,00		209.568,00	
<b>15401030</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%</b>									
	15.000,00		15.488,00		15.952,00		16.431,00		62.871,00	
<b>Ação: 2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Melhorar o ensino da rede pública municipal.										
Produto: ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE, MANTIDAS.										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001001</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - MDE</b>									
	1.519.222,00		1.568.598,00		1.615.655,00		1.664.125,00		6.367.600,00	
<b>Ação: 2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Finalidade: Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB70%										
Produto: ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%, MANTIDAS.										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15401070</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%</b>									
	3.066.001,00		3.165.646,00		3.260.616,00		3.358.435,00		12.850.698,00	
<b>15411070</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%</b>									
	18.000,00		18.585,00		19.143,00		19.717,00		75.445,00	
<b>Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - FUNDEB 30%.										
Produto: ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, MANTIDAS.										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15401030</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%</b>									
	391.441,00		404.164,00		416.289,00		428.776,00		1.640.670,00	
<b>15411030</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%</b>									
	1.400,00		1.446,00		1.489,00		1.534,00		5.869,00	
<b>Ação: 2036 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE</b>										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Manter os Programas Básicos da Educação .										
Produto: PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE, MANTIDOS.										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15690000</b>	<b>Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.</b>									
	10.083,00		10.409,00		10.723,00		11.045,00		42.260,00	
<b>Ação: 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Promover a garantia de alimentação escolar										
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL,										
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Produto: MANTIDO.										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	60.500,00		62.466,00		64.341,00		66.271,00		253.578,00	
<b>15520000</b>	<b>Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>									
	50.000,00		51.625,00		53.174,00		54.769,00		209.568,00	
<b>Ação: 2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE</b>										
	1,	3.000,00	1,	3.098,00	1,	3.190,00	1,	3.286,00	4,	12.574,00

Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Manter e conservar as escolas municipais.										
Produto: ESCOLAS MANTIDAS COM RECURSOS DO PDDE										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)									
	3.000,00		3.098,00		3.190,00		3.286,00		12.574,00	
<b>Ação: 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENS.FUNDDAMENTAL-QSE</b>										
	1,	135.302,00	1,	139.700,00	1,	143.890,00	1,	148.207,00	4,	567.099,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Manter o apoio ao transporte no município.										
Produto: PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENS.FUNDDAMENTAL-QSE, MANTIDO.										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15500000	Transferência do Salário- Educação									
	135.302,00		139.700,00		143.890,00		148.207,00		567.099,00	
<b>Ação: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE</b>										
	1,	32.019,00	1,	33.060,00	1,	34.053,00	1,	35.072,00	4,	134.204,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Garantir ensino infantil no município.										
Produto: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE, MANTIDAS.										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE									
	32.019,00		33.060,00		34.053,00		35.072,00		134.204,00	
<b>Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE</b>										
	1,	43.632,00	1,	45.050,00	1,	46.401,00	1,	47.794,00	4,	182.877,00
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Levar com segurança o aluno até a sala de aula.										
Produto: TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO COM RECURSOS DO PNATE										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)									
	43.632,00		45.050,00		46.401,00		47.794,00		182.877,00	
<b>Ação: 2042 MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO</b>										
	1,	74.700,00	1,	77.128,00	1,	79.442,00	1,	81.826,00	4,	313.096,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Manter as atividades com o transporte escolar da Rede Municipal.										
Produto: TRANSP.ESCOLAR MANTIDO COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação									
	74.700,00		77.128,00		79.442,00		81.826,00		313.096,00	
<b>Ação: 2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB 70%</b>										
	1,	1.700.894,00	1,	1.756.173,00	1,	1.808.859,00	1,	1.863.123,00	4,	7.129.049,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Desenvolver as atividades da educação infantil-CRECHE - FUNDEB 70%.										
Produto: ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE - FUNDEB 70%, MANTIDAS.										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%									
	1.700.894,00		1.756.173,00		1.808.859,00		1.863.123,00		7.129.049,00	
<b>Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-CRECHE- FUNDEB 30%</b>										
	1,	24.264,00	1,	25.055,00	1,	25.805,00	1,	26.579,00	4,	101.703,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Desenvolver as atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%										
Produto: DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE- FUNDEB 30%, MANTIDAS.										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%									
	24.264,00		25.055,00		25.805,00		26.579,00		101.703,00	
<b>Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD</b>										
	1,	16.329,00	1,	16.860,00	1,	17.366,00	1,	17.885,00	4,	68.440,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										

Finalidade: Desenvolver ações com o Programa Proerd.											
Produto: PROGRAMA PROERD MANTIDO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE										
		8.329,00		8.600,00		8.858,00		9.122,00		34.909,00	
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação										
		8.000,00		8.260,00		8.508,00		8.763,00		33.531,00	
<b>Ação: 2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE</b>											
		1,	50.000,00	1,	51.625,00	1,	53.174,00	1,	54.769,00	4,	209.568,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Garantir alimentação escolar e nutricional das atividades do ensino infantil.											
Produto: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE, MANTIDO.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
15001000	Recursos Livres (Ordinário)										
		30.000,00		30.975,00		31.904,00		32.861,00		125.740,00	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)										
		20.000,00		20.650,00		21.270,00		21.908,00		83.828,00	
<b>Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>											
		1,	3.685,00	1,	3.805,00	1,	3.919,00	1,	4.036,00	4,	15.445,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Manter as atividades desenvolvidas pelas creches municipais.											
Produto: APOIO A CRECHES - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, MANTIDO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.										
		3.685,00		3.805,00		3.919,00		4.036,00		15.445,00	
<b>Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA</b>											
		1,	47.100,00	1,	48.631,00	1,	50.089,00	1,	51.592,00	4,	197.412,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.											
Produto: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA MANTIDO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Programas e Ações por Órgão											
		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor								
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
15001000	Recursos Livres (Ordinário)										
		26.300,00		27.155,00		27.969,00		28.808,00		110.232,00	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)										
		20.800,00		21.476,00		22.120,00		22.784,00		87.180,00	
<b>Ação: 2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE</b>											
		1,	8.000,00	1,	8.260,00	1,	8.508,00	1,	8.764,00	4,	33.532,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Promover a garantia da alimentação Escolar com qualidade.											
Produto: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE, MANTIDO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
15001000	Recursos Livres (Ordinário)										
		4.000,00		4.130,00		4.254,00		4.382,00		16.766,00	
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)										
		4.000,00		4.130,00		4.254,00		4.382,00		16.766,00	
<b>Ação: 2055 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>											
		1,	10.983,00	1,	11.340,00	1,	11.680,00	1,	12.030,00	4,	46.033,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Proporcionar maior conforme aos Funcionários, da Secretaria de Educação e Cultura.											
Produto: PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REESTRUTURADO E MODERNIZADO.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPAL											
<b>Fonte de Recursos</b>											
15001000	Recursos Livres (Ordinário)										
		10.983,00		11.340,00		11.680,00		12.030,00		46.033,00	
<b>Ação: 2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE</b>											
		1,	23.075,00	1,	23.827,00	1,	24.538,00	1,	25.275,00	4,	96.715,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Manter uma melhor qualidade de educação na educação especial.											
Produto: ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL, MANTIDAS											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE										
		23.075,00		23.827,00		24.538,00		25.275,00		96.715,00	
<b>Ação: 2136 Aquisição de materiais, equipamentos mobiliários oriundos do</b>											
		1,	19.500,00	1,	20.134,00	1,	20.738,00	1,	21.360,00	4,	81.732,00

Programas e Ações por Órgão	2022		2023		2024		2025		Total		
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	
<b>PAR- Plano de Ação Continuada</b>											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Melhorar as condições de ensino ao alunado municipal											
Produto: ENSINO DESENVOLVIDO E MELHORADO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICÍPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15690000</b>	<b>Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.</b>		19.500,00		20.134,00		20.738,00		21.360,00		81.732,00
<b>Ação: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE</b>											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Garantir ensino infantil no município.											
Produto: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, MANTIDAS											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICÍPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001001</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - MDE</b>		30.051,00		31.028,00		31.961,00		32.917,00		125.957,00
<b>Ação: 2139 MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE</b>											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: UMA MELHOR QUALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL											
Produto: ATIV.DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE, MANTIDAS.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICÍPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15401070</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%</b>		9.681,00		9.997,00		10.296,00		10.605,00		40.579,00
<b>Ação: 2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%</b>											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Desenvolver as atividades do PRÉ-ESCOLA com qualidade.											
Produto: ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA, MANTIDAS											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICÍPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
Programas e Ações por Órgão											
Programas e Ações por Órgão	2022		2023		2024		2025		Total		
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	
<b>15401070</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%</b>		7.824,00		8.079,00		8.322,00		8.571,00		32.796,00
<b>Ação: 2141 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%</b>											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Desenvolver as atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%											
Produto: DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA, MANTIDAS.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICÍPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15401030</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%</b>		14.993,00		15.485,00		15.942,00		16.421,00		62.841,00
<b>Ação: 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE- FUNDEB 30%</b>											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - AEE- FUNDEB 30%.											
Produto: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE, MANTIDAS											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICÍPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15401030</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%</b>		24.902,00		25.715,00		26.480,00		27.276,00		104.373,00
<b>15411030</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%</b>		600,00		620,00		638,00		658,00		2.516,00
<b>Ação: 2144 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENS. INFANTIL-QSE</b>											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Manter o apoio ao transporte no município.											
Produto: PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENS. INFANTIL-QSE, MANTIDO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICÍPIO											

Fonte de Recursos											
15500000		Transferência do Salário- Educação									
Programas e Ações por Órgão		2022		2023		2024		2025		Total	
Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Programa: 0012 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		16,	2.172.313,00	16,	2.242.917,00	16,	2.310.201,00	16,	2.379.509,00	64,	9.104.940,00
Objetivo: Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.											
MacroObjetivo: Para um bom desempenho da clientela estudantil faz-se necessário uma oferta de infraestrutura de qualidade.											
Público Alvo: Usuários da Rede Pública de Ensino											
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO											
Órgãos PODER EXECUTIVO											
Indicadores											
Indicador	Usuários da Rede Pública de Ensino										
Fonte	Diversas										
Referência Atual	100										
Referência Esperada	100										
<b>Ação: 1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO</b>		1,	11.000,00	1,	11.358,00	1,	11.698,00	1,	12.050,00	4,	46.106,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal.											
Produto: UNIDADES DE ENSINO CONSTRUIDA , REFORMADA E AMPLIADA											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
Fonte de Recursos											
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - MDE									20.957,00
15690000		Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.									25.149,00
<b>Ação: 1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE</b>		1,	6.000,00	1,	6.196,00	1,	6.380,00	1,	6.572,00	4,	25.148,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Desenvolver as atividades da educação infantil.											
Produto: CRECHE AMPLIADA E REFORMADA											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
Fonte de Recursos											
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - MDE									12.574,00
15401030		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%									12.574,00
<b>Ação: 1014 IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>		1,	10.000,00	1,	10.326,00	1,	10.634,00	1,	10.954,00	4,	41.914,00
Programas e Ações por Órgão											
		2022		2023		2024		2025		Total	
Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Ampliação da iluminação nas escolas de rede municipal.											
Produto: BLOCOS FOTOVOLTAICAS IMPLANTADOS											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
Fonte de Recursos											
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - MDE									41.914,00
<b>Ação: 1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS ( PAR</b>		1,	291.156,00	1,	300.619,00	1,	309.638,00	1,	318.926,00	4,	1.220.339,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Dar assistência a população do município											
Produto: VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
Fonte de Recursos											
15001001		Recursos não Vinculados de Impostos - MDE									83.828,00
15690000		Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.									1.136.511,00
<b>Ação: 1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL</b>		1,	481.000,00	1,	496.632,00	1,	511.532,00	1,	526.878,00	4,	2.016.042,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS											
Finalidade: Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana e Rural.											
Produto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS											

Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	2.000,00		2.065,00		2.127,00		2.191,00		8.383,00	
<b>17000000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>									
	479.000,00		494.567,00		509.405,00		524.687,00		2.007.659,00	
<b>Ação: 1068</b> Capeamento Asfáltico no Município										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS										
Finalidade: Melhorar as avenidas e ruas municipais										
Produto: Capeamento Asfáltico										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos</b>									
	1.300,00		1.342,00		1.383,00		1.424,00		5.449,00	
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
<b>17000000</b>	<b>Congêneres da União</b>									
	1.100.500,00		1.136.266,00		1.170.355,00		1.205.465,00		4.612.586,00	
<b>Ação: 1071</b> AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Desenvolver as atividades da educação infantil.										
Produto: CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, IMPLANTADOS E REFORMADOS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001001</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - MDE</b>									
	3.000,00		3.098,00		3.190,00		3.286,00		12.574,00	
<b>15401030</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%</b>									
	3.000,00		3.098,00		3.190,00		3.286,00		12.574,00	
<b>Ação: 2009</b> AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL										
Unid.Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO										
Finalidade: Manter a melhor qualidade e organização do trabalho.										
Produto: ARQUIVO MUNICIPAL AMPLIADO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	5.500,00		5.679,00		5.849,00		6.025,00		23.053,00	
<b>Ação: 2095</b> CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS										
Finalidade: Promover ações de contribuição para o Consórcio Público do Seridó.										
Produto: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	14.997,00		15.484,00		15.949,00		16.427,00		62.857,00	
<b>Ação: 2137</b> Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS										
Finalidade: Manter a cidade iluminada										
Produto: Iluminação Pública Municipal ampliada e mantida										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
<b>17510000</b>	<b>Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>									
	244.860,00		252.819,00		260.403,00		268.216,00		1.026.298,00	
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
	10,	130.806,00	10,	135.061,00	10,	139.110,00	10,	143.281,00	40,	548.258,00
Programa: 0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL										
Objetivo: Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.										
MacroObjetivo: O desenvolvimento cultural e pessoal da população requer condições de infraestrutura física e equipamentos.										
Público Alvo: População										
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO										
Órgãos PODER EXECUTIVO										
<b>Indicadores</b>										

Indicador	População									
Fonte	Diversas									
Referência Atual	100									
Referência Esperada	100									
<b>Ação: 1010 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	1,	20.300,00	1,	20.960,00	1,	21.589,00	1,	22.236,00	4,	85.085,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Promover as atividades esportivas da rede estudantil.										
Produto: QUADRAS DE ESPORTES AMPLIADAS E REFORMADAS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE									
	10.300,00		10.635,00		10.954,00		11.282,00		43.171,00	
15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%									
	10.000,00		10.325,00		10.635,00		10.954,00		41.914,00	
<b>Ação: 1012 AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA</b>	1,	10.791,00	1,	11.142,00	1,	11.476,00	1,	11.820,00	4,	45.229,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Aperfeiçoamento intelectual para comunidade estudantil.										
Produto: ACERVO PARA BIBLIOTECA ADQUIRIDO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15001000	Recursos Livres (Ordinário)									
	10.791,00		11.142,00		11.476,00		11.820,00		45.229,00	
<b>Ação: 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>	1,	22.626,00	1,	23.362,00	1,	24.062,00	1,	24.783,00	4,	94.833,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Promover eventos culturais.										
Produto: ATIVIDADES CULTURAIS MANTIDAS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
15001000	22.626,00		23.362,00		24.062,00		24.783,00		94.833,00	
<b>Ação: 2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES</b>	1,	24.927,00	1,	25.739,00	1,	26.509,00	1,	27.304,00	4,	104.479,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Manter as Atividades Culturais e eventuais.										
Produto: ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES INCENTIVADAS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15001000	Recursos Livres (Ordinário)									
	24.927,00		25.739,00		26.509,00		27.304,00		104.479,00	
<b>Ação: 2045 PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA</b>	1,	6.932,00	1,	7.158,00	1,	7.372,00	1,	7.593,00	4,	29.055,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Incentivar a cultura da região.										
Produto: CASA DA CULTURA EM PLENO FUNCIONAMENTO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15001000	Recursos Livres (Ordinário)									
	6.932,00		7.158,00		7.372,00		7.593,00		29.055,00	
<b>Ação: 2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL</b>	1,	5.363,00	1,	5.537,00	1,	5.704,00	1,	5.874,00	4,	22.478,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Garantir a Preservação do Patrimonio Cultural.										
Produto: PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO E MANTIDO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15001000	Recursos Livres (Ordinário)									
	5.363,00		5.537,00		5.704,00		5.874,00		22.478,00	
<b>Ação: 2052 SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA</b>	1,	15.779,00	1,	16.292,00	1,	16.781,00	1,	17.284,00	4,	66.136,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA										
Finalidade: Incentivar a manutenção das atividades filarmônica Municipal.										
Produto: SUBVENCOES A BANDA FILARMONICA ATENDIDAS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPAL										

Fonte de Recursos										
15001000	Recursos Livres (Ordinário)									
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	15.779,00		16.292,00		16.781,00		17.284,00		66.136,00	
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA	1,	12.088,00	1,	12.481,00	1,	12.855,00	1,	13.241,00	4,	50.665,00
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor
	Física		Física		Física		Física		Física	
Finalidade: Promover ações para preservação do arcevo cultural.										
Produto: MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS), MANTIDO.										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
Fonte de Recursos										
15001000	Recursos Livres (Ordinário)									
Ação: 2135 Ações para o Setor Cultural	12.088,00		12.481,00		12.855,00		13.241,00		50.665,00	
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA	1,	12.000,00	1,	12.390,00	1,	12.762,00	1,	13.146,00	4,	50.298,00
Finalidade: Apoiar a Cultura no município										
Produto: DIFUSÃO DA CULTURA MUNICIPAL										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
Fonte de Recursos										
15001000	Recursos Livres (Ordinário)									
Ação: 2135 Ações para o Setor Cultural	12.000,00		12.390,00		12.762,00		13.146,00		50.298,00	
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor
	Física		Física		Física		Física		Física	
Programa: 0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER										
	3,	73.476,00	3,	75.864,00	3,	78.141,00	3,	80.484,00	12,	307.965,00
Objetivo: Impulsionar e divulgar o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.										
MacroObjetivo: Diante do potencial turístico do município e necessário impulsionar e desenvolvê-lo, da mesma forma que há necessidade de equipamentos de desporto e lazer.										
Público Alvo: População em Geral										
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO										
Órgãos PODER EXECUTIVO										
Indicadores										
Indicador	População em Geral									
Fonte	Diversas									
Referência Atual	100									
Referência Esperada	100									
Ação: 1019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	11.626,00		12.004,00		12.364,00		12.735,00		48.729,00	
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	1,	50.000,00	1,	51.625,00	1,	53.174,00	1,	54.769,00	4,	209.568,00
Finalidade: Promover ações para atender as necessidades do município.										
Produto: MATERIAL ESPORTIVO ADQUIRIDO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
Fonte de Recursos										
15001000	Recursos Livres (Ordinário)									
Ação: 2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA ATLETA	11.626,00		12.004,00		12.364,00		12.735,00		48.729,00	
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	1,	50.000,00	1,	51.625,00	1,	53.174,00	1,	54.769,00	4,	209.568,00
Finalidade: Promover ações com o Esporte Municipal.										
Produto: ESPORTE E LAZER INCENTIVADO - BOLSA ATLETA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
Fonte de Recursos										
15001000	Recursos Livres (Ordinário)									
Ação: 2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	50.000,00		51.625,00		53.174,00		54.769,00		209.568,00	
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	1,	11.850,00	1,	12.235,00	1,	12.603,00	1,	12.980,00	4,	49.668,00
Finalidade: Promover ações de esporte e lazer comunitários.										
Produto: NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER, MANTIDOS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor
	Física		Física		Física		Física		Física	
Local. das Metas: MUNICIPIO										
Fonte de Recursos										

15001000		Recursos Livres (Ordinário)		11.850,00		12.235,00		12.603,00		12.980,00		49.668,00	
Programas e Ações por Órgão		2022		2023		2024		2025		Total			
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Programa: 0015 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		3,	260.072,00	3,	268.524,00	3,	276.581,00	3,	284.878,00	12,	1.090.055,00		
Objetivo: Dotar o município de infraestrutura desportiva e de lazer.													
MacroObjetivo: Democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte.													
Público Alvo: População em Geral													
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO													
Órgãos PODER EXECUTIVO													
<b>Indicadores</b>													
<b>Indicador</b>	População em Geral												
<b>Fonte</b>	Diversas												
<b>Referência Atual</b>	100												
<b>Referência Esperada</b>	100												
<b>Ação: 1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE</b>		1,	250.072,00	1,	258.199,00	1,	265.946,00	1,	273.924,00	4,	1.048.141,00		
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER													
Finalidade: Construir Quadra de esporte na comunidade Barra da Carnáuba, zona rural do município.													
Produto: QUADRAS DE ESPORTE CONSTRUÍDAS													
Unid.Medida: PERCENTUAL													
Local. das Metas: MUNICIPIO													
<b>Fonte de Recursos</b>													
15001000 Recursos Livres (Ordinário)		10.000,00		10.325,00		10.635,00		10.954,00		41.914,00			
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		240.072,00		247.874,00		255.311,00		262.970,00		1.006.227,00			
<b>Ação: 1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE</b>		1,	10.000,00	1,	10.325,00	1,	10.635,00	1,	10.954,00	4,	41.914,00		
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER													
Finalidade: Proporcionar atividades de lazer a população do Município.													
Produto: ÁREA DE ESPORTE LAZER CONSTRUÍDA													
Unid.Medida: PERCENTUAL													
Local. das Metas: MUNICIPIO													
<b>Fonte de Recursos</b>													
15001000 Recursos Livres (Ordinário)		10.000,00		10.325,00		10.635,00		10.954,00		41.914,00			
<b>Fonte de Recursos</b>													
Programas e Ações por Órgão		2022		2023		2024		2025		Total			
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Programa: 0017 GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE		11,	1.135.000,00	11,	1.171.889,00	11,	1.207.048,00	11,	1.243.260,00	44,	4.757.197,00		
Objetivo: Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.													
MacroObjetivo: Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário construir e equipar as unidades de saúde.													
Público Alvo: População Atendida													
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO													
Órgãos PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
<b>Indicadores</b>													
<b>Indicador</b>	População Atendida												
<b>Fonte</b>	Diversas												
<b>Referência Atual</b>	100												
<b>Referência Esperada</b>	100												
<b>Ação: 1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE</b>		1,	126.000,00	1,	130.095,00	1,	133.999,00	1,	138.018,00	4,	528.112,00		
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
Finalidade: Promover a infraestrutura publica em saude no municipio.													
Produto: UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUÍDA, REFORMADA E AMPLIADA													
Unid.Medida: PERCENTUAL													
Local. das Metas: MUNICIPIO													
<b>Fonte de Recursos</b>													
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde		50.000,00		51.625,00		53.174,00		54.769,00		209.568,00			
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		76.000,00		78.470,00		80.825,00		83.249,00		318.544,00			
<b>Ação: 1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>		1,	120.000,00	1,	123.900,00	1,	127.618,00	1,	131.446,00	4,	502.964,00		
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULOS													
Produto: VEICULOS ADQUIRIDOS													
Unid.Medida: PERCENTUAL													

Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde				60.000,00	61.950,00	63.809,00	65.723,00	251.482,00	
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				60.000,00	61.950,00	63.809,00	65.723,00	251.482,00	
<b>Ação: 1069 Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas</b>					1,	276.000,00	1,	284.970,00	1,	293.520,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1,	302.326,00	4,	1.156.816,00		

Programas e Ações por Órgão	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor								

Finalidade: Condição de moradia digna para a população										
Produto: Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas Implantadas										
Unid.Medida: Percentual										
Local. das Metas: Município										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15001000	Recursos Livres (Ordinário)				10.000,00	10.325,00	10.635,00	10.954,00	41.914,00	
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				266.000,00	274.645,00	282.885,00	291.372,00	1.114.902,00	
<b>Ação: 1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>					1,	502.000,00	1,	518.315,00	1,	533.865,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1,	549.881,00	4,	2.104.061,00		
Finalidade: Melhor condição sanitária a população.										
Produto: Melhorias Sanitárias Domiciliares Implantadas										
Unid.Medida: Percentual										
Local. das Metas: Município										

<b>Fonte de Recursos</b>										
15001000	Recursos Livres (Ordinário)				1.000,00	1.033,00	1.063,00	1.095,00	4.191,00	
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				501.000,00	517.282,00	532.802,00	548.786,00	2.099.870,00	
<b>Ação: 1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO BÁSICA</b>					1,	91.000,00	1,	93.958,00	1,	96.777,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1,	99.680,00	4,	381.415,00		
Finalidade: estrutura e Equipar a rede de Atenção Básica do município										
Produto: Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO BÁSICA estruturada										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										

<b>Fonte de Recursos</b>										
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				91.000,00	93.958,00	96.777,00	99.680,00	381.415,00	
<b>Ação: 1074 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>					1,	7.000,00	1,	7.228,00	1,	7.444,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1,	7.668,00	4,	29.340,00		
Finalidade: Estrutura e Equipar a rede da Vigilância em Saúde										
Produto: Rede de Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAUDE, estruturada.										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										

<b>Fonte de Recursos</b>										
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				7.000,00	7.228,00	7.444,00	7.668,00	29.340,00	
Programas e Ações por Órgão										
<b>Ação: 1076 Estruturação da Rede de Serv. Púb.de Saúde-Enfrent.da emergência de saúde pública - COVID 19</b>										
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1,	13.000,00	1,	13.423,00	1,	13.825,00
Finalidade: Estruturar e Equipar a Rede de Serv. Púb.de Saúde-Enfrent.da emergência de saúde pública - COVID 19					1,	14.241,00	4,	54.489,00		
Produto: Rede de Serv. Púb.de Saúde-Enfrent.da emergência de saúde pública - COVID 19, estruturada.										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										

<b>Fonte de Recursos</b>										
16030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo				13.000,00	13.423,00	13.825,00	14.241,00	54.489,00	

Programas e Ações por Órgão	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor								
Programa: 0018 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	5,	3.394.166,00	5,	3.504.481,00	5,	3.609.607,00	5,	3.717.903,00	20,	14.226.157,00
Objetivo: Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.										
MacroObjetivo: Elevar os níveis de planejamento, formulação e execução de políticas e programas voltados à promoção da qualidade de vida da população.										
Público Alvo: População em geral										
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Órgãos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										

Indicadores										
Indicador	População em geral									
Fonte	Diversas									
Referência Atual	100									
Referência Esperada	100									
<b>Ação: 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	1,	3.386.385,00	1,	3.496.447,00	1,	3.601.333,00	1,	3.709.378,00	4,	14.193.543,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Finalidade: Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.										
Produto: ATENÇÃO BÁSICA, GERIDA E MANTIDA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
Fonte de Recursos										
<b>15001002</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde</b>									
	1.560.443,00		1.611.158,00		1.659.490,00		1.709.277,00			6.540.368,00
<b>16000000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>									
	1.807.442,00		1.866.186,00		1.922.170,00		1.979.836,00			7.575.634,00
<b>16210000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b>									
	18.500,00		19.103,00		19.673,00		20.265,00			77.541,00
<b>Ação: 2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE</b>	1,	7.781,00	1,	8.034,00	1,	8.274,00	1,	8.525,00	4,	32.614,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Finalidade: Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.										
Produto: ACADEMIA DA SAUDE, GERIDA E MANTIDA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
Fonte de Recursos										
<b>15001002</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde</b>									
	4.174,00		4.310,00		4.438,00		4.573,00			17.495,00
<b>16000000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>									
	3.607,00		3.724,00		3.836,00		3.952,00			15.119,00
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Programa: 0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	15,	3.626.066,00	15,	3.743.913,00	15,	3.856.234,00	15,	3.971.919,00	60,	15.198.132,00
Objetivo: Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.										
MacroObjetivo: Reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a orfeta dos serviços de infra-estrutura de abastecimento e saneamento ambiental.										
Público Alvo: População em Geral										
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO										
Órgãos PODER EXECUTIVO										
Indicadores										
Indicador	População em Geral									
Fonte	Diversas									
Referência Atual	100									
Referência Esperada	100									
<b>Ação: 1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS</b>	1,	21.548,00	1,	22.248,00	1,	22.916,00	1,	23.604,00	4,	90.316,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.										
Produto: POÇOS PERFURADOS E INSTALADOS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
Fonte de Recursos										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	21.548,00		22.248,00		22.916,00		23.604,00			90.316,00
<b>Ação: 1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL</b>	1,	9.614,00	1,	9.926,00	1,	10.225,00	1,	10.532,00	4,	40.297,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Desenvolver ações do saneamento básico da zona rural.										
Produto: FOSSAS SÉPTICAS CONSTRUIDAS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
Fonte de Recursos										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	9.614,00		9.926,00		10.225,00		10.532,00			40.297,00
<b>Ação: 1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>	1,	4.645,00	1,	4.796,00	1,	4.940,00	1,	5.088,00	4,	19.469,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município.										
Produto: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA AMPLIADO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
Fonte de Recursos										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	4.645,00		4.796,00		4.940,00		5.088,00			19.469,00
<b>Ação: 1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	1,	57.800,00	1,	59.679,00	1,	61.469,00	1,	63.313,00	4,	242.261,00

Programas e Ações por Órgão	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Dar maior assistência a População.										
Produto: VEICULO ADQUIDIRO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	57.800,00		59.679,00		61.469,00		63.313,00		242.261,00	
<b>Ação: 1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS</b>	1,	32.400,00	1,	33.453,00	1,	34.457,00	1,	35.490,00	4,	135.800,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Manter as ações do sistema de abastecimento D'água.										
Produto: SISTEMA DE HIDRÔMETRO AMPLIADO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	32.400,00		33.453,00		34.457,00		35.490,00		135.800,00	
<b>Ação: 1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL</b>	1,	5.004,00	1,	5.167,00	1,	5.322,00	1,	5.481,00	4,	20.974,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de EsgotamentoSanitário da zona rural.										
Produto: SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO CONSTRUIDO, AMPLIADO E REFORMADO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	5.004,00		5.167,00		5.322,00		5.481,00		20.974,00	
<b>Ação: 1032 SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)</b>	1,	4.000,00	1,	4.130,00	1,	4.254,00	1,	4.382,00	4,	16.766,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Melhorar as Condições Habitacionais da população.										
Produto: SANEAMENTO CONCLUIDO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	4.000,00		4.130,00		4.254,00		4.382,00		16.766,00	
<b>Ação: 1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA ( ADUTORA) NO MUNICIPIO</b>	1,	3.425.000,00	1,	3.536.312,00	1,	3.642.403,00	1,	3.751.675,00	4,	14.355.390,00
Programas e Ações por Órgão										
	2022	2023	2024	2025	Total					
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Unid.Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Finalidade: Executar a implantação do Sistema de Abastecimento Dgua ( Adutora) no município										
Produto: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA ( ADUTORA) IMPLANTADO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	10.000,00		10.325,00		10.635,00		10.954,00		41.914,00	
<b>16310000</b>	<b>Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</b>									
	3.415.000,00		3.525.987,00		3.631.768,00		3.740.721,00		14.313.476,00	
<b>Ação: 1072 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL</b>	1,	4.000,00	1,	4.130,00	1,	4.254,00	1,	4.382,00	4,	16.766,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Promover ações de melhoria hídrica no município										
Produto: INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL MELHORADA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	4.000,00		4.130,00		4.254,00		4.382,00		16.766,00	
<b>Ação: 2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS</b>	1,	41.430,00	1,	42.776,00	1,	44.060,00	1,	45.381,00	4,	173.647,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Melhorar a qualidade de vida da população.										
Produto: CATA VENTOS E CISTERNAS EM PLENO FUNCIONAMENTO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	41.430,00		42.776,00		44.060,00		45.381,00		173.647,00	
<b>Ação: 2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL</b>	1,	5.261,00	1,	5.432,00	1,	5.595,00	1,	5.762,00	4,	22.050,00

Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Promover melhoria ao produtor Rural.										
Produto: SANEAMENTO DA ZONA RURAL, RECUPERADO E MANTIDO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
Programas e Ações por Órgão										
2022		2023		2024		2025		Total		
Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	
1,	2.500,00	1,	2.582,00	1,	2.658,00	1,	2.738,00	4,	10.478,00	
<b>Ação: 2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>										
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Promover ações de segurança no Município.										
Produto: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADQUIRIDOS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
Programas e Ações por Órgão										
2022		2023		2024		2025		Total		
Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	
1,	8.694,00	1,	8.976,00	1,	9.246,00	1,	9.523,00	4,	36.439,00	
<b>Ação: 2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES</b>										
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizadores.										
Produto: USO E REUSO DA AGUA DESSALINIZADA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
Programas e Ações por Órgão										
2022		2023		2024		2025		Total		
Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	
1,	4.170,00	1,	4.306,00	1,	4.435,00	1,	4.568,00	4,	17.479,00	
<b>Ação: 2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL</b>										
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO										
Finalidade: Realizações das ações com o saneamento básico na Zona Rural.										
Produto: SANEAMENTO BASICO DE QUALIDADE NA ZONA RURAL										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
Programas e Ações por Órgão										
2022		2023		2024		2025		Total		
Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	
16,	671.916,00	16,	693.756,00	16,	714.570,00	16,	736.005,00	64,	2.816.247,00	
Programa: 0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
Objetivo: Promover melhorias na infraestrutura rural do município.										
MacroObjetivo: Promoção do desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômica da população.										
Público Alvo: Produtor Rural										
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO										
Órgãos PODER EXECUTIVO										
<b>Indicadores</b>										
<b>Indicador</b>	Produtor Rural									
<b>Fonte</b>	Diversas									
<b>Referência Atual</b>	100									
<b>Referência Esperada</b>	100									
<b>Ação: 1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS</b>										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE										
Finalidade: Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.										
Produto: AÇUDES E BARRAGENS CONSTRUÍDO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
Programas e Ações por Órgão										
2022		2023		2024		2025		Total		
Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	
1,	5.000,00	1,	5.163,00	1,	5.317,00	1,	5.477,00	4,	20.957,00	
<b>Ação: 1034 CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL</b>										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE										
Finalidade: Garantir a sustentabilidade e a preservação do Meio Ambiente.										
Produto: HORTO CONSTRUÍDO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										

<b>Fonte de Recursos</b>																					
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>										5.000,00	5.163,00	5.317,00	5.477,00	20.957,00						
<b>Ação: 1035 DE PATRULHA MECANIZADA AQUISIÇÃO</b>	1,	10.000,00	1,	10.325,00	1,	10.635,00	1,	10.954,00	4,	41.914,00											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE																					
Finalidade: Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais.																					
Produto: PATRULHA MECANIZADA ADQUIRIDO																					
Unid.Medida: PERCENTUAL																					
Local. das Metas: MUNICIPIO																					
<b>Fonte de Recursos</b>																					
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>										10.000,00	10.325,00	10.635,00	10.954,00	41.914,00						
<b>Ação: 1036 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS</b>	1,	19.000,00	1,	19.618,00	1,	20.206,00	1,	20.812,00	4,	79.636,00											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE																					
Finalidade: Melhorar as estradas vicinais do Município.																					
Produto: BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS CONSTRUIDOS																					
Unid.Medida: PERCENTUAL																					
Local. das Metas: MUNICIPIO																					
<b>Fonte de Recursos</b>																					
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>										19.000,00	19.618,00	20.206,00	20.812,00	79.636,00						
<b>Ação: 1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA</b>	1,	6.000,00	1,	6.195,00	1,	6.381,00	1,	6.572,00	4,	25.148,00											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE																					
Finalidade: Manter as atividades Agro-Comunitária.																					
Produto: POCILGA AMPLIADA																					
Unid.Medida: PERCENTUAL																					
Local. das Metas: MUNICIPIO																					
<b>Fonte de Recursos</b>																					
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>										6.000,00	6.195,00	6.381,00	6.572,00	25.148,00						
<b>Ação: 1040 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS</b>	1,	5.004,00	1,	5.167,00	1,	5.322,00	1,	5.481,00	4,	20.974,00											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE																					
Finalidade: Aumentar a capacidade de reter água no município.																					
Produto: BARRAGENS SUBTERRÂNEAS CONSTRUIDAS																					
Unid.Medida: PERCENTUAL																					
Local. das Metas: MUNICIPIO																					
<b>Fonte de Recursos</b>																					
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>										5.004,00	5.167,00	5.322,00	5.481,00	20.974,00						
<b>Ação: 1041 CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA</b>	1,	5.004,00	1,	5.167,00	1,	5.322,00	1,	5.481,00	4,	20.974,00											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE																					
Finalidade: Melhorar as estradas vicinais da Comunidade Rural Pitombeira.																					
Produto: PASSAGEM MOLHADA CONSTRUIDA																					
Unid.Medida: PERCENTUAL																					
Local. das Metas: MUNICIPIO																					
<b>Fonte de Recursos</b>																					
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>										5.004,00	5.167,00	5.322,00	5.481,00	20.974,00						
<b>Ação: 1066 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN</b>	1,	387.000,00	1,	399.577,00	1,	411.565,00	1,	423.913,00	4,	1.622.055,00											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE																					
Finalidade: MELHORAR A ECONOMIA MUNICIPAL																					
Programas e Ações por Órgão																					
												2022		2023		2024		2025		Total	
												Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor
												Física		Física		Física		Física		Física	
Produto: ESTRADAS VICINAIS ADEQUADAS																					
Unid.Medida: PERCENTUAL																					
Local. das Metas: MUNICIPIO																					
<b>Fonte de Recursos</b>																					
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>										4.000,00	4.130,00	4.254,00	4.382,00	16.766,00						
<b>17000000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União</b>										383.000,00	395.447,00	407.311,00	419.531,00	1.605.289,00						
<b>Ação: 2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS</b>	1,	8.600,00	1,	8.880,00	1,	9.146,00	1,	9.420,00	4,	36.046,00											
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE																					
Finalidade: Dar maior Assistência aos agricultores.																					
Produto: PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS																					
Unid.Medida: PERCENTUAL																					
Local. das Metas: MUNICIPIO																					
<b>Fonte de Recursos</b>																					
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>										8.600,00	8.880,00	9.146,00	9.420,00	36.046,00						

<b>Ação: 2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS</b>										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE										
Finalidade: Promover ações com o programa de corte de terras.										
Produto: PROG. DE CORTE DE TERRAS MANTIDO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
<b>Ação: 2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES</b>										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE										
Finalidade: Promover e Incentivar a Piscicultura no Município.										
Produto: PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES IMPLANTADO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
<b>Ação: 2085 PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO</b>										
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE										
Finalidade: Promover ações com o Programa de Encilagem e fenação.										
Produto: PROGRAMA DE ENCILAGEM E FENAÇÃO APOIADO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									

Programas e Ações por Órgão	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor								
<b>15001000</b> <b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	2.620,00		2.705,00		2.787,00		2.870,00		10.982,00	
<b>Ação: 2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO</b>	1,	2.732,00	1,	2.821,00	1,	2.906,00	1,	2.993,00	4,	11.452,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE										
Finalidade: Manter as atividades de Apoio a campanha de vacinação do rebanho.										
Produto: PROGRAMA DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO APOIADA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b> <b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	2.732,00		2.821,00		2.906,00		2.993,00		11.452,00	
<b>Ação: 2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS</b>	1,	6.547,00	1,	6.760,00	1,	6.963,00	1,	7.171,00	4,	27.441,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE										
Finalidade: Promover ações para o Desenvolvimento Rural.										
Produto: ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS APOIADAS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b> <b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	6.547,00		6.760,00		6.963,00		7.171,00		27.441,00	
<b>Ação: 2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS</b>	1,	108.500,00	1,	112.026,00	1,	115.388,00	1,	118.850,00	4,	454.764,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE										
Finalidade: Melhorar o acesso de pedestres e veículos no Município.										
Produto: BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS MANTIDOS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b> <b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	108.500,00		112.026,00		115.388,00		118.850,00		454.764,00	
Programas e Ações por Órgão										
2022										
2023										
2024										
2025										
Total										
Meta Física										
Valor										
Programa: 0021 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	2,	7.968,00	2,	8.227,00	2,	8.474,00	2,	8.729,00	8,	33.398,00
Objetivo: Desenvolver uma política sustentável de preservação e educação ambiental.										
MacroObjetivo: Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.										
Público Alvo: População										
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO										
Órgãos PODER EXECUTIVO										
<b>Indicadores</b>										
<b>Indicador</b>	População									

<b>Fonte</b>	Diversas											
<b>Referência Atual</b>	100											
<b>Referência Esperada</b>	100											
<b>Ação: 2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO</b>	1,	2.311,00	1,	2.386,00	1,	2.458,00	1,	2.532,00	4,	9.687,00		
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE												
Finalidade: Promover ações de conscientização ambiental.												
Produto: MEIO AMBIENTE CONSERVADO E PRESERVADO												
Unid.Medida: PERCENTUAL												
Local. das Metas: MUNICIPIO												
<b>Fonte de Recursos</b>												
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>				2.311,00		2.386,00		2.458,00		2.532,00	9.687,00
<b>Ação: 2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS</b>	1,	5.657,00	1,	5.841,00	1,	6.016,00	1,	6.197,00	4,	23.711,00		
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE												
Finalidade: Promover Melhorias na sinalização do trânsito ,na cidade e nas estradas da Zona Rural.												
Produto: COMUNIDADES RURAIS SINALIZADAS												
Unid.Medida: PERCENTUAL												
Local. das Metas: MUNICIPIO												
<b>Fonte de Recursos</b>												
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>				5.657,00		5.841,00		6.016,00		6.197,00	23.711,00
Programas e Ações por Órgão												
	2022		2023		2024		2025		Total			
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor		
Programa: 0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	6,	71.375,00	6,	73.694,00	6,	75.906,00	6,	78.184,00	24,	299.159,00		
Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.												
MacroObjetivo: Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos e políticos e culturais.												
Público Alvo: População em geral												
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO												
Órgãos PODER EXECUTIVO												
<b>Indicadores</b>												
<b>Indicador</b>	População em geral											
<b>Fonte</b>	Diversas											
<b>Referência Atual</b>	100											
<b>Referência Esperada</b>	100											
<b>Ação: 1027 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>	1,	10.774,00	1,	11.124,00	1,	11.458,00	1,	11.802,00	4,	45.158,00		
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO												
Finalidade: Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município.												
Produto: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO AMPLIADO												
Unid.Medida: PERCENTUAL												
Local. das Metas: MUNICIPIO												
<b>Fonte de Recursos</b>												
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>				10.774,00		11.124,00		11.458,00		11.802,00	45.158,00
<b>Ação: 1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO</b>	1,	10.536,00	1,	10.878,00	1,	11.205,00	1,	11.541,00	4,	44.160,00		
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS												
Finalidade: Melhoria da Infra-Estrutura Pública.												
Produto: PRAÇAS CONSTRUIDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS												
Unid.Medida: PERCENTUAL												
Local. das Metas: MUNICIPIO												
<b>Fonte de Recursos</b>												
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>				10.536,00		10.878,00		11.205,00		11.541,00	44.160,00
<b>Ação: 1054 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA</b>	1,	16.000,00	1,	16.520,00	1,	17.016,00	1,	17.527,00	4,	67.063,00		
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS												
Finalidade: Melhorar a infra-estrutura do cemitério da Zona Urbana.												
Produto: CEMITÉRIO AMPLIADO												
Unid.Medida: PERCENTUAL												
Local. das Metas: MUNICIPIO												
<b>Fonte de Recursos</b>												
Programas e Ações por Órgão												
	2022		2023		2024		2025		Total			
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor		
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>				5.000,00		5.163,00		5.317,00		5.477,00	20.957,00
<b>17010000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados</b>				11.000,00		11.357,00		11.699,00		12.050,00	46.106,00
<b>Ação: 1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>	1,	25.000,00	1,	25.813,00	1,	26.587,00	1,	27.384,00	4,	104.784,00		

Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS										
Finalidade: Ampliar a frota Municipal.										
Produto: VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	25.000,00		25.813,00		26.587,00		27.384,00		104.784,00	
<b>Ação: 2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	1,	9.065,00	1,	9.359,00	1,	9.640,00	1,	9.930,00	4,	37.994,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS										
Finalidade: Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos.										
Produto: COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS IMPLANTADA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	9.065,00		9.359,00		9.640,00		9.930,00		37.994,00	
Programas e Ações por Órgão	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Programa: 0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	4,	22.742,00	4,	23.481,00	4,	24.185,00	4,	24.911,00	16,	95.319,00
Objetivo: Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.										
MacroObjetivo: População necessita de uma infraestrutura capaz de garantir fluidez, segurança e conforto, de forma a permitir uma melhor qualidade de vida.										
Público Alvo: População em geral										
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO										
Órgãos PODER EXECUTIVO										
<b>Indicadores</b>										
<b>Indicador</b>	População em geral									
<b>Fonte</b>	Diversas									
<b>Referência Atual</b>	100									
<b>Referência Esperada</b>	100									
<b>Ação: 1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	1,	11.098,00	1,	11.458,00	1,	11.802,00	1,	12.156,00	4,	46.514,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS										
Finalidade: Melhorar o aspecto visual da cidade.										
Produto: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	11.098,00		11.458,00		11.802,00		12.156,00		46.514,00	
<b>Ação: 1044 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	1,	5.000,00	1,	5.163,00	1,	5.317,00	1,	5.477,00	4,	20.957,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS										
Finalidade: Promover a infraestrutura pública no Município.										
Produto: PRÉDIOS AMPLIADOS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	5.000,00		5.163,00		5.317,00		5.477,00		20.957,00	
<b>Ação: 1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS</b>	1,	4.644,00	1,	4.795,00	1,	4.939,00	1,	5.087,00	4,	19.465,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS										
Finalidade: Promover ações de melhorias a acessibilidade da lavanderia públicas.										
Produto: LAVANDERIAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	4.644,00		4.795,00		4.939,00		5.087,00		19.465,00	
Programas e Ações por Órgão	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
<b>Ação: 1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	1,	2.000,00	1,	2.065,00	1,	2.127,00	1,	2.191,00	4,	8.383,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS										
Finalidade: Melhorar a estrutura de lazer da população.										
Produto: LOGRADOUROS URBANIZADOS E ARBORIZADOS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										

<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	2.000,00		2.065,00		2.127,00		2.191,00		8.383,00	
Programas e Ações por Órgão		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor						
Programa: 0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		2,	10.500,00	2,	10.842,00	2,	11.167,00	2,	11.502,00	8,	44.011,00
Objetivo: Dar condições de tráfego as principais vias de acesso.											
MacroObjetivo: Necessidade de adequar às vias de maior tráfego em nosso município requer a viabilização de obras.											
Público Alvo: População do município											
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO											
Órgãos PODER EXECUTIVO											
<b>Indicadores</b>											
<b>Indicador</b>	População do município										
<b>Fonte</b>	Diversas										
<b>Referência Atual</b>	100										
<b>Referência Esperada</b>	100										
<b>Ação: 1049 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA</b>	1,	5.000,00	1,	5.163,00	1,	5.317,00	1,	5.477,00	4,	20.957,00	
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS											
Finalidade: Proporcionar conforto e proteção à população.											
Produto: ABRIGOS RODOVIÁRIO CONSTRUÍDOS											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	5.000,00		5.163,00		5.317,00		5.477,00		20.957,00	
<b>Ação: 2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	1,	5.500,00	1,	5.679,00	1,	5.850,00	1,	6.025,00	4,	23.054,00	
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS											
Finalidade: Recuperação das Estradas vicinais.											
Produto: ESTRADAS VICINAIS MANTIDAS											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>17500000</b>	<b>Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>	5.500,00		5.679,00		5.850,00		6.025,00		23.054,00	
<b>Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte</b>											
Programas e Ações por Órgão		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor						
Programa: 0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA		7,	92.611,00	7,	95.623,00	7,	98.487,00	7,	101.445,00	28,	388.166,00
Objetivo: Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.											
MacroObjetivo: Diante dos níveis de ocupação e renda de grande parte da população, faz-se necessários intervir com ações que proporcionem a geração de emprego e renda e por fim o desenvolvimento do município.											
Público Alvo: População em geral											
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO											
Órgãos PODER EXECUTIVO											
<b>Indicadores</b>											
<b>Indicador</b>	População em geral										
<b>Fonte</b>	Diversas										
<b>Referência Atual</b>	100										
<b>Referência Esperada</b>	100										
<b>Ação: 1057 IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL</b>	1,	30.000,00	1,	30.975,00	1,	31.905,00	1,	32.862,00	4,	125.742,00	
Unid.Orçamentária: SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO											
Finalidade: Promover o Desenvolvimento econômico do Município.											
Produto: PÓLO INDUSTRIAL IMPLANTADO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	30.000,00		30.975,00		31.905,00		32.862,00		125.742,00	
<b>Ação: 1058 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO</b>	1,	2.503,00	1,	2.584,00	1,	2.662,00	1,	2.742,00	4,	10.491,00	
Unid.Orçamentária: SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO											
Finalidade: valorizar o aspecto visual da Rua Ananias Monteiro.											
Produto: PÓRTICO CONSTRUÍDO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	2.503,00		2.584,00		2.662,00		2.742,00		10.491,00	
<b>Ação: 1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS</b>	1,	19.651,00	1,	20.289,00	1,	20.898,00	1,	21.525,00	4,	82.363,00	

Unid.Orçamentária: SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO										
Finalidade: Dar um encremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.										
Produto: PORTAIS CONSTRUIDOS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	4.645,00	4.796,00	4.940,00	5.088,00	19.469,00					
<b>17000000</b>	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos</b>									
	15.006,00	15.493,00	15.958,00	16.437,00	62.894,00					
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
<b>Congêneres da União</b>										
<b>Ação: 2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>	1,	18.900,00	1,	19.516,00	1,	20.099,00	1,	20.702,00	4,	79.217,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO										
Finalidade: Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.										
Produto: CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS APOIADA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	18.900,00	19.516,00	20.099,00	20.702,00	79.217,00					
<b>Ação: 2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS )</b>	1,	8.557,00	1,	8.835,00	1,	9.099,00	1,	9.374,00	4,	35.865,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO										
Finalidade: Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.										
Produto: INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS ) GARANTIDO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	8.557,00	8.835,00	9.099,00	9.374,00	35.865,00					
<b>Ação: 2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES</b>	1,	13.000,00	1,	13.424,00	1,	13.824,00	1,	14.240,00	4,	54.488,00
Unid.Orçamentária: SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO										
Finalidade: Manter o turismo municipal										
Produto: TURISMO MUNICIPAL MANTIDO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	13.000,00	13.424,00	13.824,00	14.240,00	54.488,00					
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
<b>Programa: 0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	4,	325.761,00	4,	336.355,00	4,	346.437,00	4,	356.834,00	16,	1.365.387,00
Objetivo: Atender as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania.										
MacroObjetivo: Trabalho de ação continuada que tem como finalidade o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Possui ação preventiva.										
Público Alvo: Famílias em Situação de Vulnerabilidade										
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Órgãos FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>Indicadores</b>										
<b>Indicador</b>	Famílias em Situação de Vulnerabilidade									
<b>Fonte</b>	Diversas									
<b>Referência Atual</b>	100									
<b>Referência Esperada</b>	100									
<b>Ação: 1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL</b>	1,	20.000,00	1,	20.651,00	1,	21.269,00	1,	21.908,00	4,	83.828,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Finalidade: Estruturar e Equipar os serviços,qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.										
Produto: UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL ESTRUTURADA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	5.000,00	5.163,00	5.317,00	5.477,00	20.957,00					
<b>16610000</b>	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>									
	15.000,00	15.488,00	15.952,00	16.431,00	62.871,00					
<b>Ação: 2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>	1,	305.761,00	1,	315.704,00	1,	325.168,00	1,	334.926,00	4,	1.281.559,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Finalidade: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social,executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços deconvivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social nomunicípio, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.										

Produto: BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA MANTIDO						
Unid.Medida: PERCENTUAL						
Local. das Metas: MUNICIPIO						
<b>Fonte de Recursos</b>						
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	119.176,00	123.052,00	126.740,00	130.544,00	499.512,00
	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de</b>					

Programas e Ações por Orgão		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor								
<b>16600000</b>	<b>Assistência Social - FNAS</b>	186.585,00		192.652,00		198.428,00		204.382,00		782.047,00	
Programas e Ações por Orgão		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor								

Programa: 0028 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC  
 Objetivo: Atender as famílias e indivíduos em situação de risco social ou pessoal.

MacroObjetivo: Trabalho de ação continuada que tem como finalidade à Proteção Integral à Famílias e Indivíduos com direitos violados e/ou fragilizados.

Público Alvo: Família e Indivíduos

Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgãos FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Indicadores</b>	
<b>Indicador</b>	Família e Indivíduos
<b>Fonte</b>	Diversas
<b>Referência Atual</b>	100
<b>Referência Esperada</b>	100

**Ação: 2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE** | 1, | 124.705,00 | 1, | 128.765,00 | 1, | 132.617,00 | 1, | 136.597,00 | 4, | 522.684,00

Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Finalidade: Melhorar as atividades de serviços de proteção social no município.

Produto: BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE MANTIDO

Unid.Medida: PERCENTUAL

Local. das Metas: MUNICIPIO

**Fonte de Recursos**

<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	67.843,00	70.049,00	72.149,00	74.313,00	284.354,00
<b>16600000</b>	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	36.862,00	38.065,00	39.199,00	40.376,00	154.502,00
<b>16610000</b>	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>	20.000,00	20.651,00	21.269,00	21.908,00	83.828,00

**Ação: 2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA** | 1, | 9.877,00 | 1, | 10.203,00 | 1, | 10.500,00 | 1, | 10.816,00 | 4, | 41.396,00

Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Finalidade: Atender as necessidades da população em caso de calamidade pública e de emergência.

Produto: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA PROTEGIDAS

Unid.Medida: PERCENTUAL

Local. das Metas: MUNICIPIO

**Fonte de Recursos**

**16600000** | **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS** | 9.877,00 | 10.203,00 | 10.500,00 | 10.816,00 | 41.396,00

Programas e Ações por Orgão

Programas e Ações por Orgão		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor								
Programa: 0029 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		1,	60.000,00	1,	61.950,00	1,	63.809,00	1,	65.723,00	4,	251.482,00

Objetivo: Atender as famílias e indivíduos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

MacroObjetivo: Trabalho de ação continuada que tem como finalidade à ressocialização de indivíduos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Público Alvo: Família e Indivíduos

Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgãos FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Indicadores</b>	
<b>Indicador</b>	Família e Indivíduos
<b>Fonte</b>	Diversas
<b>Referência Atual</b>	100
<b>Referência Esperada</b>	100

**Ação: 2021 PACTUACAO P/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES** | 1, | 60.000,00 | 1, | 61.950,00 | 1, | 63.809,00 | 1, | 65.723,00 | 4, | 251.482,00

Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Finalidade: Promover ações com instituição de acolhimento de crianças e adolescentes.

Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDAS

Unid.Medida: PERCENTUAL

Local. das Metas: MUNICIPIO

**Fonte de Recursos**

**15001000** | **Recursos Livres (Ordinário)** | 60.000,00 | 61.950,00 | 63.809,00 | 65.723,00 | 251.482,00

Programas e Ações por Órgão		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor						
Programa: 0030 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		2,	83.450,00	2,	86.167,00	2,	88.745,00	2,	91.409,00	8,	349.771,00
Objetivo: Transferência de renda e melhorar indicadores de educação, saúde e assistência social.											
MacroObjetivo: Programa articulado com as políticas de assistência social, saúde e educação destinados as famílias de baixa renda com vistas a independência e a superação da pobreza.											
Público Alvo: Famílias de Baixa Renda											
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Órgãos FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
<b>Indicadores</b>											
<b>Indicador</b>	Famílias de Baixa Renda										
<b>Fonte</b>	Diversas										
<b>Referência Atual</b>	100										
<b>Referência Esperada</b>	100										
<b>Ação: 2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDBF</b>		1,	83.450,00	1,	86.167,00	1,	88.745,00	1,	91.409,00	4,	349.771,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Finalidade: Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.											
Produto: GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDBF											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>										
	30.250,00		31.234,00		32.170,00		33.136,00		126.790,00		
<b>16600000</b>	<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>										
	53.200,00		54.933,00		56.575,00		58.273,00		222.981,00		
Programas e Ações por Órgão		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor						
Programa: 0031 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		1,	7.201,00	1,	7.436,00	1,	7.658,00	1,	7.888,00	4,	30.183,00
Objetivo: Zelar pela fiscalização e controle social no âmbito da Assistência Social.											
MacroObjetivo: Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.											
Público Alvo: Controle Social e Órgãos de Garantia de Direitos											
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO											
Órgãos PODER EXECUTIVO											
<b>Indicadores</b>											
<b>Indicador</b>	Controle Social e Órgãos de Garantia de Direitos										
<b>Fonte</b>	Diversas										
<b>Referência Atual</b>	100										
<b>Referência Esperada</b>	100										
<b>Ação: 2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		1,	7.201,00	1,	7.436,00	1,	7.658,00	1,	7.888,00	4,	30.183,00
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL											
Finalidade: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferências municipais, audiências públicas; capacitação, entre outros.											
Produto: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANTIDO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>										
	7.201,00		7.436,00		7.658,00		7.888,00		30.183,00		
Programas e Ações por Órgão		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor						
Programa: 0032 GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		1,	10.047,00	1,	10.377,00	1,	10.683,00	1,	11.004,00	4,	42.111,00
Objetivo: Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.											
MacroObjetivo: Assegurar a manutenção da Política Municipal de Assistência Social, através das Unidades Orçamentárias Fundo de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e Fundo dos Idosos, no trato das suas atividades, com seus servidores e na Assistência às famílias.											
Público Alvo: Profissionais e Usuários											
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO											
Órgãos PODER EXECUTIVO											
<b>Indicadores</b>											
<b>Indicador</b>	Profissionais e Usuários										
<b>Fonte</b>	Diversas										
<b>Referência Atual</b>	100										
<b>Referência Esperada</b>	100										
<b>Ação: 2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>		1,	10.047,00	1,	10.377,00	1,	10.683,00	1,	11.004,00	4,	42.111,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA											
Finalidade: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.											
Produto: ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA MANTIDAS.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											

<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	10.047,00		10.377,00		10.683,00		11.004,00		42.111,00	
Programas e Ações por Órgão		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor								
Programa: 0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		6,	208.713,00	6,	215.501,00	6,	221.961,00	6,	228.618,00	24,	874.793,00
Objetivo: Zelar pela fiscalização e controle social no âmbito da Assistência Social.											
MacroObjetivo: Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.											
Público Alvo: CONTROLE SOCIAL E ÓRGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS											
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO											
Órgãos PODER EXECUTIVO											
<b>Indicadores</b>											
<b>Indicador</b>	CONTROLE SOCIAL E ÓRGÃOS DE GARANTIA DE										
<b>Fonte</b>	Diversas										
<b>Referência Atual</b>	100										
<b>Referência Esperada</b>	100										
<b>Ação: 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		1,	179.846,00	1,	185.692,00	1,	191.262,00	1,	196.999,00	4,	753.799,00
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL											
Finalidade: Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.											
Produto: ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTIDAS											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICÍPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	179.846,00		185.692,00		191.262,00		196.999,00		753.799,00	
<b>Ação: 2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		1,	8.251,00	1,	8.520,00	1,	8.774,00	1,	9.038,00	4,	34.583,00
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL											
Finalidade: Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente.											
Produto: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTIDO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICÍPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	8.251,00		8.520,00		8.774,00		9.038,00		34.583,00	
<b>Ação: 2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		1,	5.118,00	1,	5.285,00	1,	5.443,00	1,	5.606,00	4,	21.452,00
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL											
Finalidade: Manter as Atividades do conselho de habitação de interesse social do Município.											
Produto: CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, MANTIDO											
Programas e Ações por Órgão		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor								
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICÍPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	5.118,00		5.285,00		5.443,00		5.606,00		21.452,00	
<b>Ação: 2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>		1,	6.159,00	1,	6.360,00	1,	6.550,00	1,	6.746,00	4,	25.815,00
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL											
Finalidade: Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.											
Produto: CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO MANTIDO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICÍPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	6.159,00		6.360,00		6.550,00		6.746,00		25.815,00	
<b>Ação: 2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		1,	5.118,00	1,	5.285,00	1,	5.443,00	1,	5.606,00	4,	21.452,00
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL											
Finalidade: Proporcionar atendimento e apoio a população com Deficiência do Município.											
Produto: ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MANTIDO.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICÍPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>	5.118,00		5.285,00		5.443,00		5.606,00		21.452,00	
<b>Ação: 2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>		1,	4.221,00	1,	4.359,00	1,	4.489,00	1,	4.623,00	4,	17.692,00
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL											
Finalidade: Manter as atividades administrativas com a realização de conferênciasmunicipais; elaboração de planos municipais, para a ampliação do Controle Social.											
Produto: CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL, REALIZADAS											
Unid.Medida: PERCENTUAL											

Local. das Metas: MUNICÍPIO												
<b>Fonte de Recursos</b>												
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		4.221,00		4.359,00		4.489,00		4.623,00		17.692,00	
Programas e Ações por Órgão												
			2022		2023		2024		2025		Total	
			Meta Física	Valor								
Programa: 0034 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			1,	7.000,00	1,	7.227,00	1,	7.445,00	1,	7.668,00	4,	29.340,00
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida dos usuários da Assistência Social.												
MacroObjetivo: Oferecer a população de baixa renda uma moradia digna conforme assegurado na Constituição Federal de 1988.												
Público Alvo: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA												
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO												
Órgãos PODER EXECUTIVO												
<b>Indicadores</b>												
<b>Indicador</b>	FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA											
<b>Fonte</b>	Diversas											
<b>Referência Atual</b>	100											
<b>Referência Esperada</b>	100											
<b>Ação: 1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	1,	7.000,00	1,	7.227,00	1,	7.445,00	1,	7.668,00	4,	29.340,00		
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL												
Finalidade: Desenvolver ações de construção e reforma de habitação de interesse social.												
Produto: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CONSTRUÍDO E REFORMADO												
Unid.Medida: PERCENTUA												
Local. das Metas: MUNICÍPIO												
<b>Fonte de Recursos</b>												
<b>16610000</b>	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>		7.000,00		7.227,00		7.445,00		7.668,00		29.340,00	
Programas e Ações por Órgão												
			2022		2023		2024		2025		Total	
			Meta Física	Valor								
Programa: 0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			5,	33.680,00	5,	34.776,00	5,	35.818,00	5,	36.892,00	20,	141.166,00
Objetivo: Promover o acesso dos usuários ao mundo do trabalho.												
MacroObjetivo: os investimentos neste programa se justifica pela necessidade da qualificação profissional, aliada a educação e a inclusão produtiva.												
Público Alvo: População												
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO												
Órgãos PODER EXECUTIVO												
<b>Indicadores</b>												
<b>Indicador</b>	População											
<b>Fonte</b>	Diversas											
<b>Referência Atual</b>	100											
<b>Referência Esperada</b>	100											
<b>Ação: 2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>	1,	12.541,00	1,	12.949,00	1,	13.337,00	1,	13.737,00	4,	52.564,00		
Unid.Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO												
Finalidade: Mostrar os serviços prestados da gestão, a população.												
Produto: PREFEITURA NAS COMUNIDADES												
Unid.Medida: PERCENTUAL												
Local. das Metas: MUNICÍPIO												
<b>Fonte de Recursos</b>												
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		12.541,00		12.949,00		13.337,00		13.737,00		52.564,00	
Programas e Ações por Órgão												
			2022		2023		2024		2025		Total	
			Meta Física	Valor								
Programa: 0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			1,	2.120,00	1,	2.189,00	1,	2.255,00	1,	2.322,00	4,	8.886,00
Objetivo: Promover o acesso dos usuários ao mundo do trabalho.												
MacroObjetivo: os investimentos neste programa se justifica pela necessidade da qualificação profissional, aliada a educação e a inclusão produtiva.												
Público Alvo: População												
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO												
Órgãos PODER EXECUTIVO												
<b>Indicadores</b>												
<b>Indicador</b>	População											
<b>Fonte</b>	Diversas											
<b>Referência Atual</b>	100											
<b>Referência Esperada</b>	100											
<b>Ação: 2050 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>	1,	2.120,00	1,	2.189,00	1,	2.255,00	1,	2.322,00	4,	8.886,00		
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA												
Finalidade: Promover ações de gestão pública , junto a Comunidade.												
Produto: PREFEITURA NAS COMUNIDADES												
Unid.Medida: PERCENTUAL												
Local. das Metas: MUNICIPAL												
<b>Fonte de Recursos</b>												
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		2.120,00		2.189,00		2.255,00		2.322,00		8.886,00	
Programas e Ações por Órgão												
			2022		2023		2024		2025		Total	
			Meta Física	Valor								
Programa: 0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			1,	3.494,00	1,	3.607,00	1,	3.716,00	1,	3.828,00	4,	14.645,00
Objetivo: Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer.												
MacroObjetivo: Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer.												
Público Alvo: População												
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO												
Órgãos PODER EXECUTIVO												
<b>Indicadores</b>												
<b>Indicador</b>	População											
<b>Fonte</b>	Diversas											
<b>Referência Atual</b>	100											
<b>Referência Esperada</b>	100											
<b>Ação: 2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>	1,	3.494,00	1,	3.607,00	1,	3.716,00	1,	3.828,00	4,	14.645,00		
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER												
Finalidade: Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer.												
Produto: PREFEITURA NAS COMUNIDADES												
Unid.Medida: PERCENTUAL												
Local. das Metas: MUNICÍPIO												
<b>Fonte de Recursos</b>												
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		3.494,00		3.607,00		3.716,00		3.828,00		14.645,00	
Programas e Ações por Órgão												
			2022		2023		2024		2025		Total	
			Meta Física	Valor								
Programa: 0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			1,	9.213,00	1,	9.513,00	1,	9.798,00	1,	10.092,00	4,	38.616,00
Objetivo: Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer.												
MacroObjetivo: Promover o incentivo das atividades de Esporte e Lazer.												
Público Alvo: População												
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO												
Órgãos PODER EXECUTIVO												
<b>Indicadores</b>												
<b>Indicador</b>	População											
<b>Fonte</b>	Diversas											
<b>Referência Atual</b>	100											
<b>Referência Esperada</b>	100											
<b>Ação: 2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E VALORIZAÇÃO DO</b>	1,	9.213,00	1,	9.513,00	1,	9.798,00	1,	10.092,00	4,	38.616,00		

ARTESANATO													
Programas e Ações por Órgão													
		2022		2023		2024		2025		Total			
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor		
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL													
Finalidade: Desenvolver ações para Geração de emprego ,renda e projetos para valorização do artesanato.													
Produto: GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO, GARANTIDOS													
Unid.Medida: PERCENTUAL													
Local. das Metas: MUNICÍPIO													
<b>Fonte de Recursos</b>													
<b>15001000</b>		<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		9.213,00		9.513,00		9.798,00		10.092,00		38.616,00	
<b>Ação: 2109 PREFEITURA NAS COMUNIDADES</b>		1, 6.312,00		1, 6.518,00		1, 6.712,00		1, 6.913,00		4, 26.455,00			
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL													
Finalidade: Promover ações de Governo Itinerante.													
Produto: PREFEITURA NAS COMUNIDADES													
Unid.Medida: PERCENTUAL													
Local. das Metas: MUNICÍPIO													
<b>Fonte de Recursos</b>													
<b>15001000</b>		<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		6.312,00		6.518,00		6.712,00		6.913,00		26.455,00	
Programas e Ações por Órgão													
		2022		2023		2024		2025		Total			
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor		
Programa: 0036 LEGISLATIVO		1, 1.163.000,00		1, 1.200.799,00		1, 1.236.824,00		1, 1.273.927,00		4, 4.874.550,00			
PROCESSO													
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.													
MacroObjetivo: Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos.													
Público Alvo: VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO													
Órgão Responsável: PODER LEGISLATIVO													
Órgãos PODER LEGISLATIVO													
<b>Indicadores</b>													
<b>Indicador</b>		LEGISLATIVO											
<b>Fonte</b>		Diversas											
<b>Referência Atual</b>		100											
<b>Referência Esperada</b>		100											
<b>Ação: 2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL</b>		1, 1.163.000,00		1, 1.200.799,00		1, 1.236.824,00		1, 1.273.927,00		4, 4.874.550,00			
Unid.Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL													
Finalidade: Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal.													
Produto: SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL, MANTIDOS.													
Unid.Medida: PERCENTUAL													
Local. das Metas: MUNICÍPIO													
<b>Fonte de Recursos</b>													
<b>15001000</b>		<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		1.163.000,00		1.200.799,00		1.236.824,00		1.273.927,00		4.874.550,00	
Programas e Ações por Órgão													
		2022		2023		2024		2025		Total			
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor		
Programa: 0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE		8, 909.433,00		8, 938.993,00		8, 967.161,00		8, 996.177,00		32, 3.811.764,00			
Objetivo: Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.													
MacroObjetivo: Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.													
Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA													
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Órgãos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
<b>Indicadores</b>													
<b>Indicador</b>		POPULAÇÃO ATENDIDA											
<b>Fonte</b>		Diversas											
<b>Referência Atual</b>		100											
<b>Referência Esperada</b>		100											
<b>Ação: 2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN</b>		1, 76.300,00		1, 78.779,00		1, 81.144,00		1, 83.579,00		4, 319.802,00			
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
Finalidade: Promover ações de gestão pública de saúde .													
Produto: SAÚDE ATENDIDA													
Unid.Medida: PERCENTUAL													
Local. das Metas: MUNICÍPIO													

Fonte de Recursos											
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			75.300,00		77.747,00		80.080,00		82.483,00	315.610,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00		1.032,00		1.064,00		1.096,00	4.192,00
<b>Ação: 2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		1,	197.233,00	1,	203.647,00	1,	209.752,00	1,	216.046,00	4,	826.678,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
Finalidade: Melhorar as atividades de saúde do município.											
Produto: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, GERIDO E MANTIDO.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
Fonte de Recursos											
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			117.306,00		121.120,00		124.752,00		128.494,00	491.672,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			66.427,00		68.588,00		70.643,00		72.763,00	278.421,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			13.500,00		13.939,00		14.357,00		14.789,00	56.585,00
Programas e Ações por Órgão		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor								
	provenientes do Governo Estadual										
<b>Ação: 2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA</b>		1,	14.500,00	1,	14.971,00	1,	15.421,00	1,	15.883,00	4,	60.775,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
Finalidade: Garantir a melhoria de vida da população.											
Produto: ASSISTENCIA MEDICA HOSPITAL DE QUALIDADE											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
Fonte de Recursos											
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			14.500,00		14.971,00		15.421,00		15.883,00	60.775,00
<b>Ação: 2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI</b>		1,	621.400,00	1,	641.596,00	1,	660.844,00	1,	680.669,00	4,	2.604.509,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
Finalidade: Proteção junto a infância maternal do Município.											
Produto: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE QUALIDADE											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
Fonte de Recursos											
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			486.800,00		502.621,00		517.700,00		533.231,00	2.040.352,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			134.600,00		138.975,00		143.144,00		147.438,00	564.157,00
Programas e Ações por Órgão		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor								
Programa: 0038 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		14,	1.476.086,00	14,	1.524.074,00	14,	1.569.774,00	14,	1.616.872,00	56,	6.186.806,00
Objetivo: Dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender às demandas de apoio diagnóstico na assistência a população.											
MacroObjetivo: Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.											
Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA											
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Órgãos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
Indicadores											
Indicador	POPULAÇÃO ATENDIDA										
Fonte	Diversas										
Referência Atual	100										
Referência Esperada	100										
<b>Ação: 2066 GESTÃO MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ( EPIDEMIOLÓGICA)</b>		1,	369.891,00	1,	381.919,00	1,	393.366,00	1,	405.168,00	4,	1.550.344,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
Finalidade: Manter os programas das ações de vigilância em saúde.											
Produto: BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ( EPIDEMIOLÓGICA), GERIDO E MANTIDO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
Fonte de Recursos											
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			273.484,00		282.374,00		290.842,00		299.567,00	1.146.267,00
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			86.407,00		89.219,00		91.890,00		94.647,00	362.163,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			10.000,00		10.326,00		10.634,00		10.954,00	41.914,00
<b>Ação: 2112 SUBVENÇÃO A APAMI</b>		1,	60.000,00	1,	61.950,00	1,	63.810,00	1,	65.724,00	4,	251.484,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
Finalidade: SUBVENÇÃO CONCEDIDA A APAMI PARA FORTALECER A ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.											

Produto: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL FORTALECIDA POR SUBVENÇÃO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICÍPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde									
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS									
Programas e Ações por Órgão										
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde										
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual									
Ação: 2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19										
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Finalidade: Realizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19										
Produto: CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICÍPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde									
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo									
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual									
Ação: 2128 Centro de Enfrentamento ao COVID-19										
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Finalidade: Manter as necessidades da população no âmbito de saúde no enfrentamento ao COVID-19.										
Produto: CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICÍPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde									
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo									
Ação: 2131 SUBVENÇÃO A APAMI NO ENFRENTAMENTO A COVID-19										
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Finalidade: Objetivo: Transferir através de Subvenção concedida a APAMI à título de auxílio financeiro a Entidade filantrópica para a atuação coordenada com o SUS, no combate à Pandemia do COVID-19, amparado pela Portaria Estadual nº 2225/2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte										
Produto: CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Programas e Ações por Órgão										
Local. das Metas: MUNICÍPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual									
Ação: 2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ( SANITÁRIA)										
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Finalidade: Manter os programas das ações de vigilância em saúde.										
Produto: CONTROLE SANITÁRIO										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICÍPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde									
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
Programas e Ações por Órgão										
Programa: 0039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
Objetivo: Disponibilizar agentes terapêuticos, conforme protocolo do ministério da saúde e REMUNE atualizada, na perspectiva de atender às necessidades de tratamento dos usuários.										
MacroObjetivo: Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.										
Público Alvo: POPULAÇÃO ATENDIDA										
Órgão Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Órgãos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
<b>Indicadores</b>										
Indicador	PULAÇÃO ATENDIDA									
Fonte	Diversas									

<b>Referência Atual</b>	100									
<b>Referência Esperada</b>	100									
<b>Ação: 2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	1,	478.111,00	1,	493.651,00	1,	508.460,00	1,	523.713,00	4,	2.003.935,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Finalidade: Distribuição de medicamentos a população do Município.										
Produto: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA GARANTIDA										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001002</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde</b>									
	410.632,00		423.977,00		436.698,00		449.799,00		1.721.106,00	
<b>16000000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>									
	55.679,00		57.490,00		59.213,00		60.989,00		233.371,00	
<b>16210000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b>									
	11.800,00		12.184,00		12.549,00		12.925,00		49.458,00	
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Programa: 0040 APOIO ADMINISTRATIVO	23,	7.515.793,00	23,	7.760.072,00	23,	7.992.864,00	23,	8.232.649,00	92,	31.501.378,00
Objetivo: Adequar a estrutura orgânica e funcional das Secretarias, de fomar a permitir mais eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.										
MacroObjetivo: Estabelecer um processo contínuo de aprimoramento da gestão pública, a partir da eliminação de pontos críticos que se constituem verdadeiros obstáculos ao aperfeiçoamento da máquina administrativa.										
Público Alvo: População										
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO										
Órgãos PODER EXECUTIVO										
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>Indicadores</b>										
<b>Indicador</b>	População									
<b>Fonte</b>	Diversas									
<b>Referência Atual</b>	100									
<b>Referência Esperada</b>	100									
<b>Ação: 0001 COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS</b>	1,	23.000,00	1,	23.748,00	1,	24.459,00	1,	25.193,00	4,	96.400,00
<b>DESPESAS</b>										
Unid.Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO										
Finalidade: Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais.										
Produto: PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	23.000,00		23.748,00		24.459,00		25.193,00		96.400,00	
<b>Ação: 0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>	1,	3.751,00	1,	3.872,00	1,	3.989,00	1,	4.109,00	4,	15.721,00
Unid.Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO										
Finalidade: Amortizar as dívidas do município.										
Produto: DIVIDA INTERNA AMORTIZAR										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	3.751,00		3.872,00		3.989,00		4.109,00		15.721,00	
<b>Ação: 1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	1,	15.000,00	1,	15.488,00	1,	15.952,00	1,	16.431,00	4,	62.871,00
Unid.Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO										
Finalidade: Proporcionar maior conforme aos Funcionários, do setor administrativos.										
Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
Programas e Ações por Órgão										
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>									
	15.000,00		15.488,00		15.952,00		16.431,00		62.871,00	
<b>Ação: 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>	1,	547.731,00	1,	565.534,00	1,	582.496,00	1,	599.973,00	4,	2.295.734,00
Unid.Orçamentária: GABINETE CIVIL										
Finalidade: Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete										
Produto: ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL MANTIDAS										
Unid.Medida: PERCENTUAL										
Local. das Metas: MUNICIPIO										
<b>Fonte de Recursos</b>										



	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	Meta Física	Valor	
<b>Ação: 2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO</b>	1,	5.091,00	1,	5.256,00	1,	5.414,00	1,	5.577,00	4,	21.338,00	
Unid.Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO											
Finalidade: Manter a Implantação do sistema de controle de bens e manutenção do patrimonio público.											
Produto: SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO IMPLANTADO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		5.091,00		5.256,00		5.414,00		5.577,00		21.338,00
<b>Ação: 2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	1,	167.699,00	1,	173.152,00	1,	178.344,00	1,	183.693,00	4,	702.888,00	
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Finalidade: Manter as atividades administrativas da Assistência Social											
Produto: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANTIDO											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		167.699,00		173.152,00		178.344,00		183.693,00		702.888,00
<b>Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	1,	92.636,00	1,	95.649,00	1,	98.518,00	1,	101.472,00	4,	388.275,00	
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA											
Finalidade: Dar mais ênfase a educação, ao desporto e encrementar as atividades culturais.											
Produto: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MANTIDAS.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		92.636,00		95.649,00		98.518,00		101.472,00		388.275,00
<b>Ação: 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	1,	174.038,00	1,	179.692,00	1,	185.086,00	1,	190.636,00	4,	729.452,00	
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER											
Finalidade: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.											
Produto: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, MANTIDA.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
Programas e Ações por Órgão											
2022											
2023											
2024											
2025											
Total											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		174.038,00		179.692,00		185.086,00		190.636,00		729.452,00
<b>Ação: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	1,	268.229,00	1,	276.949,00	1,	285.255,00	1,	293.814,00	4,	1.124.247,00	
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
Finalidade: Desenvolver ações de gestão pública em saúde.											
Produto: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GERIDA E MANTIDA.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		54.125,00		55.884,00		57.561,00		59.289,00		226.859,00
<b>15001002</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde</b>		214.104,00		221.065,00		227.694,00		234.525,00		897.388,00
<b>Ação: 2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO</b>	1,	1.036.794,00	1,	1.070.489,00	1,	1.102.604,00	1,	1.135.683,00	4,	4.345.570,00	
Unid.Orçamentária: FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO											
Finalidade: Manter o Sistema de Abastecimento D' Agua, no Município.											
Produto: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO, MANTIDO.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		1.036.794,00		1.070.489,00		1.102.604,00		1.135.683,00		4.345.570,00
<b>Ação: 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	1,	911.021,00	1,	940.628,00	1,	968.848,00	1,	997.915,00	4,	3.818.412,00	
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE											
Finalidade: Manter a agricultura do Município											
Produto: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, MANTIDAS.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		911.021,00		940.628,00		968.848,00		997.915,00		3.818.412,00

<b>Ação: 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	1,	2.929.011,00	1,	3.024.206,00	1,	3.114.930,00	1,	3.208.378,00	4,	12.276.525,00	
Unid.Orçamentária: SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS											
Finalidade: Melhorar a infraestrutura do serviço público.											
Produto: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANTIDAS.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Programas e Ações por Órgão											
		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor						
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		2.867.411,00		2.960.604,00		3.049.420,00		3.140.903,00		12.018.338,00
<b>17040000</b>	<b>Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</b>		61.600,00		63.602,00		65.510,00		67.475,00		258.187,00
<b>Ação: 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO</b>	1,	104.196,00	1,	107.583,00	1,	110.812,00	1,	114.135,00	4,	436.726,00	
Unid.Orçamentária: SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO											
Finalidade: Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.											
Produto: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO MANTIDAS.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		104.196,00		107.583,00		110.812,00		114.135,00		436.726,00
<b>Ação: 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1,	110.540,00	1,	114.134,00	1,	117.559,00	1,	121.083,00	4,	463.316,00	
Unid.Orçamentária: SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL											
Finalidade: Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho,Habitação e Assistência Social.											
Produto: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTIDA											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		110.540,00		114.134,00		117.559,00		121.083,00		463.316,00
Programas e Ações por Órgão											
		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor						
Programa: 0041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
		1,	7.818,00	1,	8.074,00	1,	8.315,00	1,	8.564,00	4,	32.771,00
Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.											
MacroObjetivo: Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.											
Público Alvo: PROFISSIONAIS E USUÁRIOS											
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO											
Órgãos PODER EXECUTIVO											
<b>Indicadores</b>											
<b>Indicador</b>	PROFISSIONAIS E USUÁRIOS										
<b>Fonte</b>	Diversas										
<b>Referência Atual</b>	100										
<b>Referência Esperada</b>	100										
<b>Ação: 2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	1,	7.818,00	1,	8.074,00	1,	8.315,00	1,	8.564,00	4,	32.771,00	
Unid.Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Finalidade: Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.											
Produto: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTIDO.											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		7.818,00		8.074,00		8.315,00		8.564,00		32.771,00
Programas e Ações por Órgão											
		2022		2023		2024		2025		Total	
		Meta Física	Valor	Meta Física	Valor						
Programa: 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
		1,	257.723,00	1,	266.099,00	1,	274.082,00	1,	282.304,00	4,	1.080.208,00
Objetivo: Atender passivos contingentes.											
MacroObjetivo: Atender passivos contingentes.											
Público Alvo: INSTITUIÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL											
Órgão Responsável: PODER EXECUTIVO											
Órgãos PODER EXECUTIVO											
<b>Indicadores</b>											
<b>Indicador</b>	INSTITUIÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL										
<b>Fonte</b>	Diversas										
<b>Referência Atual</b>	100										
<b>Referência Esperada</b>	100										
<b>Ação: 0003 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	1,	257.723,00	1,	266.099,00	1,	274.082,00	1,	282.304,00	4,	1.080.208,00	

Unid.Orçamentária: RESERVA DE CONTINGENCIA											
Finalidade: RESERVA DE CONTINGENCIA											
Produto: RESERVA DE CONTINGENCIA											
Unid.Medida: PERCENTUAL											
Local. das Metas: MUNICIPIO											
<b>Fonte de Recursos</b>											
<b>15001000</b>	<b>Recursos Livres (Ordinário)</b>		257.723,00		266.099,00		274.082,00		282.304,00		1.080.208,00
<b>Total Geral</b>		<b>236,</b>	<b>33.576.032,00</b>	<b>236,</b>	<b>34.667.263,00</b>	<b>236,</b>	<b>35.707.271,00</b>	<b>236,</b>	<b>36.778.496,00</b>	<b>944,</b>	<b>140.729.062,00</b>

Centro De Serviços Contábeis Janusa Sotero  
**JANUSA CRISTINA G.SOTERO**  
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**CDA3F955

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 03 - 5º BIM DE 2021**

<b>Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>												RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)		
<b>SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>														
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.548.068,89</b>	<b>2.360.041,36</b>	<b>1.617.696,14</b>	<b>1.875.708,60</b>	<b>1.850.145,43</b>	<b>1.879.283,29</b>	<b>1.790.597,59</b>	<b>1.503.762,46</b>	<b>1.947.173,42</b>	<b>1.647.468,46</b>	<b>2.368.584,04</b>	<b>1.524.504,40</b>	<b>21.913.034,08</b>	<b>28.047.508,00</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.032,05	58.483,34	1.695,78	4.731,37	16.948,53	5.578,36	6.621,60	6.272,75	9.338,74	6.756,73	12.265,33	6.250,54	158.975,12	612.000,00
1.1.1- IPTU	191,64	22.972,05	531,69	2.504,45	291,51	269,14	720,24	767,38	869,48	489,77	295,54	111,80	30.014,69	52.000,00
1.1.2- ISS	12.740,46	16.926,73	411,36	543,52	15.488,12	2.719,12	3.349,57	3.691,22	2.393,68	1.657,02	5.140,61	4.029,39	69.090,80	251.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	19,27	0,00	0,00	0,00	0,00	426,56	0,00	4,73	25,01	100,00	0,00	575,57	3.000,00
1.1.4- IRRF	8.367,10	15.475,11	738,78	717,50	717,33	717,33	1.089,83	717,33	717,33	717,33	717,33	717,33	31.409,63	180.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.732,85	3.090,18	13,95	965,90	451,57	1.872,77	1.035,40	1.096,82	5.353,52	3.867,60	6.011,85	1.392,02	27.884,43	126.000,00
1.2- Contribuições	3.321,51	62,35	526,19	6.565,19	285,67	1.521,22	1.414,95	1.380,54	2.245,26	600,17	390,50	105,47	18.419,02	0,00
1.3- Receita Patrimonial	115,09	138,12	93,58	124,65	702,05	1.270,52	2.678,27	2.809,45	4.964,84	5.866,23	6.840,60	7.391,39	32.994,79	73.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	115,09	138,12	93,58	124,65	702,05	1.270,52	2.678,27	2.809,45	4.964,84	5.866,23	6.840,60	7.391,39	32.994,79	60.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7- Transferências Correntes	1.518.764,56	2.301.357,55	1.499.385,59	1.864.287,39	1.832.209,18	1.870.913,19	1.778.382,77	1.493.299,72	1.930.624,58	1.633.321,73	2.349.087,61	1.510.757,00	21.582.390,87	27.240.508,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	12.523.336,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	156.849,41	206.618,64	172.195,72	160.249,10	174.559,52	134.017,94	147.472,21	169.635,74	165.259,51	169.295,35	189.657,25	178.108,85	2.023.919,24	2.500.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	5.330,39	9.251,77	8.146,91	7.359,04	21.224,77	18.161,58	26.561,18	13.877,46	13.031,76	19.643,17	34.056,42	4.829,09	181.473,54	200.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	21,18	0,00	38,89	0,00	0,00	66,92	0,00	0,00	152,10	0,00	182,89	454,22	916,20	1.000,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	700,34	350,17	350,17	350,17	350,17	350,17	350,17	350,17	350,17	3.501,70	20.000,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	143,17	117,11	161,00	139,47	134,80	123,67	142,83	120,10	142,90	147,10	1.372,15	3.000,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	288.127,76	309.520,64	263.554,36	356.127,19	261.444,49	357.131,07	264.667,70	272.083,67	284.816,82	311.024,35	288.785,13	293.643,41	3.550.926,59	3.522.000,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	220.099,48	511.031,49	135.838,54	134.545,17	566.656,08	516.538,60	324.215,05	159.427,46	267.459,71	173.920,69	1.082.799,48	194.004,54	4.286.536,29	8.471.172,00
1.8- Outras Receitas Correntes	1.835,68	0,00	115.995,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	923,60	0,00	0,00	0,00	120.254,28	92.000,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-201.041,33</b>	<b>-219.150,89</b>	<b>-218.340,47</b>	<b>-273.087,68</b>	<b>-196.474,48</b>	<b>-195.718,41</b>	<b>-232.490,72</b>	<b>-209.487,40</b>	<b>-186.175,83</b>	<b>-225.652,60</b>	<b>-188.590,64</b>	<b>-203.556,49</b>	<b>-2.549.766,94</b>	<b>-2.884.800,00</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-201.041,33	-219.150,89	-218.340,47	-273.087,68	-196.474,48	-195.718,41	-232.490,72	-209.487,40	-186.175,83	-225.652,60	-188.590,64	-203.556,49	-2.549.766,94	-2.884.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.347.027,56	2.140.890,47	1.399.355,67	1.602.620,92	1.653.670,95	1.683.564,88	1.558.106,87	1.294.275,06	1.760.997,59	1.421.815,86	2.179.993,40	1.320.947,91	19.363.267,14	25.162.708,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.347.027,56	2.140.890,47	1.399.355,67	1.602.620,92	1.653.670,95	1.683.564,88	1.558.106,87	1.294.275,06	1.760.997,59	1.421.815,86	2.179.993,40	1.320.947,91	19.363.267,14	25.162.708,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.347.027,56	2.140.890,47	1.399.355,67	1.602.620,92	1.653.670,95	1.683.564,88	1.558.106,87	1.294.275,06	1.760.997,59	1.421.815,86	2.179.993,40	1.320.947,91	19.363.267,14	25.162.708,00

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:F9C2E3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
RREO ANEXO 07 - 5º BIM DE 2021

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)		
SETEMBRO-OUTUBRO/2021															
RS 1,00															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	0,00	464.952,61	464.912,61	0,00	40,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.392,96			
Executivo	0,00	464.952,61	464.912,61	0,00	40,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.392,96			
02 - ÓRGÃO	0,00	352.575,60	352.535,60	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00			
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	2.546,47	2.546,47	0,00	0,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.352,96			
02070 - ÓRGÃO	0,00	19.006,66	19.006,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	86.623,88	86.623,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	464.952,61	464.912,61	0,00	40,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.392,96			

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:F8CB3219

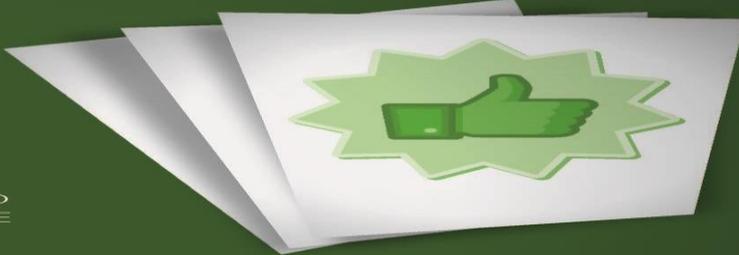
# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN